SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 09 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2941

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 070/2021

Contrato de Rateio nº. 070/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE, inscrito no **CNPJ nº. 22.855.142/0001-73**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio para custeio das despesas com a Casa de Apoio.
Valor: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
Vigência do Contrato: 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2021.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:CA0DF3FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020

PODER EXECUTIVO

2º TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2020, que entre si celebram O MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GIOVAN DAMO**, doravante denominado CONTRATANTE, e a **RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.596.384/0001-08, sediado na Rua Elias Gorayeb, 2773, Letra B, Bairro Liberdade, Porto Velho-Ro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ambos têm por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais:

1 – DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo Aditivar em mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução e vigência do contrato n. 10/2020.

2 – DA GARANTIA: Deverá a contratada manter vigente a garantia prestada nos termos da clausula 6º (sexta) do contrato 10/2020, sob pena de rescisão e aplicações das penalidades previstas no contrato.

3 - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do contrato nº 10/2020 e seu aditivo, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo

4 - DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D´Oeste, 05 de abril de 2021.

Contratante:
Município de Alta Floresta D'oeste –RO
GIOVAN DAMO

_____
Contratada: _
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS :

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:F52EBFBB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº. 1392/GP, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Lei nº. 1392/GP, de 07 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Revoga Lei Municipal 452/GP/2009 e dá outras providências".

O Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

CAPITULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica reestruturado o CACS (FUNDEB) - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, criado nos termos desta Lei Municipal em cumprimento ao artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, observado o disposto nesta lei.

CAPÍTULO II
Da Finalidade

Art. 2º O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é um órgão colegiado, cuja função principal, segundo o art. 33 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, será de exercer o acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB no âmbito municipal, com atuação autônoma, sem vinculação ou subordinação institucional ao poder executivo do município, competindo-lhes:
I - Elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
II - Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;
IV- Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
V - Receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;
VI - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:
I - Apresentar, a Câmara Municipal e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas para verificar, *"in loco"*, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.
Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Estado que, conforme previsto na Lei Orgânica do Município de Alto Alegre dos Parecis, deve ocorrer até 31 de março de cada exercício.

CAPÍTULO III
Da Composição do Conselho e Impedimentos

Art. 6º O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município será composto por representantes indicados pelos seus respectivos segmentos;
I-2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
II-1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
III- 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
IV- 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
V- 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
VI- 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
§ 1º Quando houver, poderão integrar o conselho municipal;
I-1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;

II-1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;
III-2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
IV-1 (um) representante das escolas indígenas;
V-1(um) representante de escola de campo;
VI-1(um) representante das escolas quilombolas;
§ 2º Antes de proceder à nomeação dos conselheiros, o Poder Executivo Municipal deverá exigir a indicação formal dos representantes dos segmentos, devidamente chancelada pelos dirigentes de que trata o art. 6º ou por seus substitutos legalmente constituídos.
§ 3º A nomeação dos membros do Conselho deverá conter o nome completo dos conselheiros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento por eles representado e o respectivo período de vigência do mandato do conselho.
§ 4º A cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§ 5º Os membros do conselho indicados no caput deste artigo, observados os impedimentos previstos disposto nessa norma, deverão ser indicados em até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:
I - Nos casos de representação dos órgãos municipais e entidades de classe organizadas, pelos seus dirigentes;
II - Nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades municipais, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos seus respectivos pares;
III - Nos casos de representantes dos professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria, ou, em caso de inexistência da entidade no município, indicado por seus pares através de processo eletivo organizado para essa finalidade;
IV - Nos casos de representantes das organizações da sociedade civil, em processo eletivo adotado para essa finalidade, com ampla publicidade.

§ 6º Para fins da representação referida do inciso III do § 1ª deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:
I - Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - Desenvolver atividades direcionadas ao Município de Alto Alegre dos Parecis;
III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;
IV- Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - Não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.
§ 7º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso do inciso VI do § 1º deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.
§ 8º A indicação dos representantes dos pais de alunos, conforme previsto no inciso III do §1º, deverá ser feita em processo eletivo entre os membros das Associação de Pais, Mestres e Funcionários de todas as escolas do município;
§ 9º O representante das escolas do campo conforme previsto no inciso V do § 1º deste caput será indicado, pelos professores, diretores e servidores das escolas do campo, mediante processo eletivo específico para esse fim, organizado pelo órgão municipal de educação.
§ 10 Fica facultado às entidades com representação na composição do CACS (FUNDEB) a realização de processo eletivo de forma remota, mediante o uso de tecnologia de mídia para a transmissão da sessão pela internet, devidamente estabelecido na forma da lei, obedecendo os seguintes procedimentos:
I - Deverá ser dada ampla publicidade ao fato, com informações acerca da plataforma ou meio transmissivo a ser utilizado, bem como, do dia e horário da sessão, com antecedência mínima de 03 dias;
II - Será lavrada ata específica para essa finalidade;
III - O registro da sessão deverá ser gravado e arquivado;
IV - Qualquer cidadão poderá ter acesso à sessão.

Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:
I – Os titulares dos cargos de Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais ou órgão equivalente, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - O tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III - Estudantes que não sejam emancipados;
IV - Responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.
§ 1º Os conselheiros indicados deverão integrar o segmento social ou categoria que representam e, em caso de deixarem de ocupar essa condição depois de efetivados, um novo membro deverá ser indicado e nomeado para o Conselho, nos termos deste artigo da lei.

Art. 8º Os membros do CACS -FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta lei, serão indicados na seguinte conformidade:
I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;
II - pelos Conselhos Escolares;
III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de diretores de escola, professores e servidores administrativos;
IV - pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições previstas no §§ 1º e 2º do artigo 6º desta lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.
Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 9º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes membros titulares e suplentes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 6º desta lei, para um mandato de 4 (quatro) anos vedada a recondução para o próximo mandato.

CAPITULO IV
Da Suplência

Art. 10 O suplente substituirá o representante titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato, em virtude de:
I - Desligamento por motivos particulares;
II - Situação de impedimento prevista no art. 7º desta lei, na qual se enquadre o titular do mandato em curso;
III - Por rompimento do vínculo de que trata o art. 3º desta lei;
IV - Por falecimento;
V - Deliberação justificada do segmento representado;
VI - Licença à gestante ou adotante;
VII - Licença para tratamento de saúde;
VIII - Outros motivos com previsão no regimento interno.
§ 1º Na hipótese de o suplente enquadrar-se nas situações de afastamento definitivo previstas no caput deste artigo, novo suplente deverá ser indicado, observadas as regras contidas no art.6º desta lei.
§ 2º Se o titular e o suplente se enquadrarem, simultaneamente, nas situações de afastamento definitivo previstas no caput deste artigo, deverá ser indicado novo conselheiro com o respectivo suplente, na forma do art. 6 desta lei.
§ 3º O mandato do conselheiro, nomeado para substituir membro que tenha se afastado antes do final do mandato do Conselho, terá início na data da publicação do ato de sua nomeação e se estenderá até a data do término do mandato vigente do Conselho.

CAPITULO V
Dos Dirigentes e Atuação do Conselho

Art. 11 O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.
Parágrafo único. São impedidos de ocupar as funções no caput deste artigo, os representantes do Poder Executivo Municipal, gestor dos recursos do fundo no colegiado.

Art. 12 Na hipótese de o Presidente do Conselho do FUNDEB renunciar à presidência ou, por algum motivo, dela se afastar em caráter definitivo antes do final do mandato, caberá ao colegiado decidir;
I-Pela efetivação do Vice-Presidente como Presidente do Conselho, com a consequente indicação de outro membro para ocupar o cargo de vice-presidente;
II-Pela designação de novo Presidente do Conselho, assegurando a continuidade do Vice-Presidente até o final do seu mandato.
§ 1º Na hipótese de o Vice-Presidente renunciar ou, por algum motivo, se afastar do Conselho em caráter definitivo antes do final do mandato, o seu substituto será eleito pelos Conselheiros.
§ 2º Nas mudanças de mandato do Conselho, deverá realizar-se processo de transição, em reunião com os membros do Conselho, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.
§ 3º Os mandatos dos membros do Conselho do FUNDEB serão de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo, iniciar-se-ão em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito municipal.

Art. 13 A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:
I - Não será remunerada;
II - Será considerada atividade de relevante interesse social;
III -Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV -Será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V - Veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 14 A nomeação dos membros do Novo Conselho do FUNDEB deverá ser oficializada até a data de 31 de março de 2021, ou, na impossibilidade, em data posterior devidamente justificada, conforme estabelecido no § 1º do art. 42 da lei federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020.
§ 1º O mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos do caput deste artigo, excepcionalmente estará vigência até 31 de dezembro de 2022.
§ 2 Caberá aos membros do CACS-FUNDEB existente exercer as funções de acompanhamento e controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 15 A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 16 As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:
I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;
II - Extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.
§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 17 O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:
I - Dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - Do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - Das atas de reuniões;
IV - Dos relatórios e pareceres;
V - Outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 18 Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:
I - Infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;
II - Profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 19 O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 20 Fica revogada a Lei Municipal nº 452/GP/2009, de 17 de dezembro de 2009.

Art. 21 A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 07 de abril de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:12748154

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ADENDO MODIFICADOR DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/CPL/2021

O Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, através do Presidente da CPL, designado pelo Decreto nº. 07/GP/2021, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o edital sofreu alterações, no qual encontra – se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.altoalegre.ro.gov.br. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do Edital, devidamente retificado, para conhecimento de todas as alterações realizadas. Informações Complementares na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 08 de abril de 2021.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Presidente - CPL

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:9D06000F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/CPL/2020

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação na Modalidade de

Tomada de Preço nº. 05/CPL/2020, do tipo menor preço Global, destinado a Construção de um almoxarifado na prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Recurso próprio. Processo Administrativo n° 506/SEMFAP/2020. Em favor da empresa, **SCM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA EPP, CNPJ: 29.000.574/0001-41,** no valor global de **R$ R$ 86.667,24 (Oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos),** por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 08 de Abril de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Negri Rosa
Código Identificador:DA5BE702

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/CPL/2021

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Formação de Registro de Preço Para futura e eventual Contratação de Empresa Jornalística de Circulação local, regional e estadual para publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Recurso Próprio. Processo sob o nº 124/SEMOB/2021, foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, sendo o Item nº 01, no valor global de R$ 385.700,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais), em favor da empresa EDITORA JORNAL MADEIRÃO EIRELI ME CNPJ:18.693.751/0001-04, por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 08 de Abril de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Negri Rosa
Código Identificador:1732DFA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/CPL/2021

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Pregão nº. 15/CPL/2021, tendo como objeto a Formação de Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de EPIS, Luvas, Botas, Mascaras, Álcool, Óculos de Proteção e outros, solicitado pelo Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Recurso Próprio. Processo sob o nº 169/SAAE/2021. Foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, sendo o lote nº 01, no valor global de R$ 3.001,36 (Três mil e um reais e trinta e seis centavos), em favor da empresa JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ:63.772.925/0001-70, por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 08 de Abril de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Negri Rosa
Código Identificador:24194AF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO DE COMISSÃO COMBATE AO COVID-19 N. º 181/GP DE 08 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N. º 181/GP de 08 de Abril de 2021.

"NOMEAR OS FISCAIS DA VIGILANCIA SANITÁRIA DE COMBATE AO COVID-19, SEM ÔNUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados como Fiscais da Vigilância Sanitária de combate ao COVID-19, sem ônus da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando Nº 081/GP/2021.

- ANDERSON RODRIGUES DA CRUZ – CPF: 930.465.612-53
- WILSON GOMES DOS SANTOS – CPF: 640.299.212-72
- FELIPE RODRIGUES BRANDÃO – CPF: 786.391.152-49
- ROSIMEIRE ROSA – CPF: 751.611.092-20
- ELIZEU CANDIDO DA ROSA – CPF: 768.332.752-20
- RENALDO FRANCISCO LOIOLA – CPF: 733.997.442-34
- BRENNO ARIEL BENICIO TRINDADE – CPF: 006.882.352-55
- NATANAEL DE SOUZA MARCOS – CPF: 005.946.352-09

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 08 de Abril de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:347C211B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020/PMAP

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020/PMAP
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU
OBJETO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER NAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO.
Processo Administrativo nº 1-746/SEMSAU/2020.
CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE ÊXITOS NA LICITAÇÃO CONVOCADAS TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES AS QUAIS FORAM UNÂNIMES NA JUSTIFICATIVA DO VALOR DA MÉDIA ESTE ESTÁ ABAIXO DO VALOR DE MERCADO, TORNANDO ASSIM O PREGÃO FRACASSADO.
Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, no ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br .**Maiores informações e esclarecimentos pelo endereço eletrônico: cpl.pmap123@hotmail.com, ou no endereço do P**alácio dos**

Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso – RO.

Alto Paraíso/RO, 08 de abril de 2021.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira
Dec. nº 3593/2021

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:3E751BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1-505/2021/SEMSAU

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Retifica-se A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Publicado no Mural do Poder Legislativo no dia 05/04/2021, Mural do Poder Executivo Municipal dia 05/04/2021, Portal Transparência do Município de Alto Paraíso dia 31/03/2021 código nº b03b35c44d308c1e18e0175114f09ca1, AROM – Associação Rondoniense de Municípios no dia 01/04/2021 Código Identificador: BDCF10A2, Correio Popular (Jornal de Grande Circulação) no dia 01/04/2021, DOU (Diário Oficial da União) no dia 01/04/2021.
Onde se lê:
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que **ADJUDICA E HOMOLOGA** a licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº **1-505/SEMSAU/2021**, cujo objeto é **"**aquisição de peças e serviços para o concerto da ambulância QTJ-2610.**"** cujo valor global é de **R$ 2.113,65**(dois mil, cento e treze reais e sessenta e cinco centavos)**,** em favor da empresa: **RONDOMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA inscrita no CNPJ: 04.205.760/0001-96.**
Leia-se:
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que **ADJUDICA E HOMOLOGA** a licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº **1-505/SEMSAU/2021**, cujo objeto é **"**aquisição de peças e serviços para o concerto da ambulância QTJ-2610.**"** cujo valor global é de **R$ 2.113,65**(dois mil, cento e treze reais e sessenta e cinco centavos)**,** em favor da empresa: **A. K. COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ: 26.766.066/0001-80.**

Alto Paraíso - RO, 06 de Abril de 2021.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:0737F0B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO Nº 09/PJM/2021

CONTRATO Nº 09/PJM/2021

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, COR: BRANCA, 0KM, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA SAGA LEMA NS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal**, brasileiro, agricultor, portador de Cédula de Identidade RG nº 41327490 SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 570.567.799-68, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Governo,** através do Secretário Municipal **Sr. RODRIGO DA SILVA QUEIROZ,** portador da carteira de identidade nº. 00001097752 SESDC/RO e inscrito no CPF sob o nº.015.381.992-89, e de outro lado a **Empresa SAGA LEMA NS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.903.216/0001-28, estabelecida na Rua da Beira, nº. 5770, Bairro Floresta, na cidade de Porto Velho – RO, neste ato representado pelo seu **procurador, Sr. HEITOR MOREIRA ALVES,** portador do RG n.º 16496 TEM/ES e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 116.047.097-90, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do **Processo Administrativo 1-85/2021/SEMAP, Pregão Eletrônico n.º 008/CPL/2021** e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO
Cláusula Primeira - O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, COR: BRANCA, 0KM, ANO E MODELO EM 2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL,** de acordo com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 1-85/2021.

DO VALOR
Cláusula Segunda - O valor global do presente contrato é de **R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).**

DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA
Cláusula Terceira – A entrega do veículo deverá ser efetuada na sede deste município localizado na Rua Marechal Rondon, nº. 3031 – Bairro Centro, Alto Paraíso – RO, no horário de expediente das 07:30hs às 13:30hs, de segunda a sexta feira, no departamento de Patrimônio.
Cláusula Quarta – O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, após a assinatura do termo contratual ou emissão de nota de empenho, no local determinado pela Administração Municipal, ficando a Administração Municipal outorgada a suspender o termo contratual com o não cumprimento do acordo firmado entre a Prefeitura Municipal e a Empresa vencedora no processo licitatório.
Cláusula Quinta – O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado em nome da contratante, com o primeiro emplacamento em Alto Paraíso – RO, sem nenhum ônus adicional para o município, com garantia mínima de 12 (doze) meses ou superior de acordo com o manual do proprietário.
Cláusula Sexta – A solicitação de prorrogação de prazo poderá ser realizada mediante justificativa plausível e juntada de documentos comprobatórios de sua justificativa, emitida pela contratada, que em análise pela equipe Jurídica da contratante poderá ser aceita ou rejeitada.

DO PAGAMENTO
Cláusula Sétima - À Contratante, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da entrega dos bens, objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo o Termo de Referência e seus anexos e Solicitação.
Cláusula Oitava - O prazo para pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias através de ordem bancária/deposito em c/corrente indicada pela Contratada, contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

Da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93;
Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.
O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.
Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.
Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, serão de sua exclusiva responsabilidade.
A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.
É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT**)**, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.
No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
Cláusula Nona - A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.
Cláusula Décima– O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sem prejuízo ao prazo de garantia, este não inferior a 12 (doze) meses, independentemente de limites de quilometragem, a ser contabilizado após a entrega do bem.

DAS RESPONSABILIDADES
Cláusula Décima Primeira- A Contratada assumirá todas as despesas de impostos e taxas, bem como as demais obrigações constantes, tudo conforme **Processo Administrativo 1-85/2021** e a Contratante não se responsabiliza por quaisquer custos com a entrega do bem.

DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
Cláusula Décima Segunda - Os recursos necessários para a contratação estão alocados no Orçamento, na função programática, Unidade Orçamentária: **02.02.01**, Projeto Atividade: **04 122 1002 2002 000**, Elemento de despesa: **4.4.90.52.00**, Ficha: **022.**

DO EMPENHO
Cláusula Décima Terceira - Os valores dos produtos serão empenhados através da (s) Nota (s) de Empenho n.º 609.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
Cláusula Décima Quarta- A execução dos serviços objeto do presente contrato se dará em conformidade com as especificações da proposta apresentada pela contratada.

DA ALTERAÇÃO (Art. 65, Lei 8.666/93)
Cláusula Décima Quinta - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovadas.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Cláusula Décima Sexta - Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93.

DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, Lei 8.666/93)
Cláusula Décima Sétima- O não cumprimento do objeto desta carta contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão da carta contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.
§ 2º. Fica fixado o percentual de 0,05% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;
§ 3º. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor adjudicado.
§ 4º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
§ 5º. As sanções previstas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, Lei 8.666/93).
Cláusula Décima Oitava
I - A Contratante se obriga a:
Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela (s) empresa (s) vencedora (s);
Vistoriar a entrega do objeto deste contrato.
Recusar o bem que esteja fora das especificações e qualificações mínimas exigidas no T.R;
Comunicar às contratadas toda e qualquer alteração relacionada com o objeto deste registro;
Efetuar o pagamento mediante emissão de Nota Fiscal e Relatório devidamente certificado pela Comissão designada para este fim, após análise e liberação do setor de controle interno;
Efetuar o pagamento após a emissão da Nota Fiscal e após o atendimento as normas regulamentadas da Lei.

II - A Contratada se obriga a:
Estar devidamente regularizada com Certidões Trabalhistas, Estaduais, Municipais, Federais, FGTS, INSS;
Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e trabalhistas.
Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidos por força de lei;
A(s) contratada (s) será (ão) responsável (ies) pelos riscos e despesas, necessária à boa e perfeita execução da entrega do bem. Responsabiliza-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros;
O fornecedor obriga-se a realizar a entrega do bem na data prevista;
Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do presente, para adoção das medidas cabíveis.

DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Nona - A Contratante poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.
§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DA VINCULAÇÃO (art. 55, inciso XI, Lei 8.666/93)
Cláusula Vigésima - Fica este contrato vinculado ao **Processo Administrativo 1-85/2021, do Pregão Eletrônico n.º 008/CPL/2021**, e as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98.

DA PUBLICAÇÃO
Cláusula Vigésima Primeira – O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

DO FORO
Clausula Vigésima Segunda - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.
E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 05 de abril de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Saga Lema NS Comercio de Veiculos LTDA
CNPJ: 30.903.216/0001-28
Procurador
HEITOR MOREIRA ALVES
Cpf: 116.047.097-90

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretaria Municipal de Governo

Testemunha (s):

_____
Nome:
Cpf:

_____
Nome:
Cpf:

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:D1399391

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 014/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-178/2021/SEMED

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: **014/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **1-178/2021/SEMED**
O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do **Processo Administrativo nº 1-178/2021**, a despesa com **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO COMPLETA PARA INSETOS, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E OUTROS**,para atender as escolas públicas da rede municipal de Alto Paraíso/RO, através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** pelo período de 12 (doze) meses**",** em favor da EMPRESA: **J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACÃO - CNPJ nº 13.878.114/0001-80,** no Valor total Homologado: **R$ 9.522,54 (nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos).**

Alto Paraíso, 05 de abril de 2021.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:AA76035D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 216 DE 07 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 216 DE 07 DE ABRIL DE 2021

"NOMEAR DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CADASTRAMENTO URBANO E TRIBUTOS MUNICIPAIS"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **JULIANA CRISTINA CASARIN ,** inscrita no CPF/MF sob o nº. 522.908.592-49, para exercer o cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CADASTRAMENTO URBANO E TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 07 de Abril de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:D6783153

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 217 DE 07 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 217 DE 07 DE ABRIL DE 2021

"NOMEAR COORDENADORA PEDAGÓGICA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **ROSIMARY GUEDES OLIVEIRA,** inscrita no CPF/MF sob o nº. 860.539.812-49, para exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 07 de Abril de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:F06C8A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RECLASSIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO/2021

REFERENTE EDITAL Nº. 01/2021
PROCESSO 1-309/2021

DA PUBLICAÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

A Comissão para Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU do Município de Alto Paraíso – RO, no uso de suas atribuições legais, reclassifica a Homologação do Resultado Final para o cargo de Bioquímico - Farmacêutico – 40 Horas – Farmácia Básica – Diarista e Técnico Em Enfermagem – 40 Horas – Atenção Básica – Diarista do Procedimento Seletivo Simplificado, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Em virtude da solicitação das candidatas Paulina Kuster e Jenifer Janine Soares Pinto, através de Requerimento.
Cargo: Bioquímico -Farmacêutico – 40 Horas – Farmácia Básica – Diarista

	NOME	Classificação
1	Diana Da Silva Zappani	**1º**
2	Akaya Rananney Dias As Carvalho	**2º**
3	Bruna Rafaela Da Silva	**3º**
4	Marta De Oliveira Ricardo	**4º**
5	Tamires Barreto Andrade	**5º**
6	Ana Paula Rodrigues Florencio Da Silva	**6º**
7	Maria Cristina Avalos Franco Leghi	**7º**
8	Tiberio Da Lucena Alseu	**8º**
9	Keitty Samara Tome Vasconcelos	**9º**
10	Daiane Rodrigues Dos Santos	**10º**
11	Jakeline Alves Racanelli	**11º**
12	Clauanny Sttefany Vidal De Laia	**12º**
13	Diemifran De Souza Andre	**13º**
14	Daniely Bezerra Da Silva	**14º**
15	Diego Deganutti	**15º**
16	Laiane Gomes Alves	**16º**
17	Paulina Kuster	**17º**

Cargo: Técnico Em Enfermagem – 40 Horas – Atenção Básica – Diarista

	NOME	Classificação
1	Ledinalva De Morais Nakamura	**1º**
2	Maria Cristina Avalos Franco Leghi	**2º**
3	Edinalva Almeida Da Cruz Oliveira	**3º**
4	Claudete Razini De Lima	**4º**
5	Ana Lucia Coelho Do Prado	**5º**
6	Adilene Da Silva Antonio	**6º**
7	Jenifer Janine Soares Pinto	**7º**

Alto Paraíso – RO, 08 de abril de 2021.

_____
COMISSÃO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:5BD294D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL CONVOCAÇÃO 001 2021 SAÚDE

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

REFERENTE AO EDITAL Nº. 001/2021

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: cópia acompanhada de original;

• Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
• Declaração de atendimento as exigência do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
• Curriculum Vitae atual com foto;
• 01 foto 3x4;
• Carteira de Trabalho, juntamente com a original;
• PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
• Cédula de Identidade/RG;
• Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
• Reservista (sexo masculino);
• Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação ou Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site);
• Certidão Negativa de Crimes Eleitorais - http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais (autenticada no próprio site);
• Registro Profissional ex. COREN, CRF...;
• Certidão Negativa do Conselho;
• Diploma e Histórico de escolaridade, para o cargo de Técnico em Enfermagem em Radiologia tem que ser o diploma e histórico de escolaridade do Ensino médio completo e do curso técnico (não aceitamos declaração);
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Cartão de Vacina atualizado;
• Certidão de Nascimento dos Dependentes - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos ou cópia do comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 a 14 anos, e CPF;
• Atestado de Sanidade Física e Mental (médico reconhecido pelo Ministério do trabalho);
• Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse *https://tcero.tc.br/* (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada), se não tiver cadastro usar os três primeiros números do CPF no lugar de matrícula;
• Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso http://www.altoparaiso.ro.gov.br / Tributos online);
• Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site *https://tcero.tc.br/*);
• Atestado de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual (devidamente autenticada no próprio site https://portal.trf1.jus.br/);
• Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...).
• Comprovante número de conta Corrente Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).

Obs. Trazer documentos na ordem conforme lista acima descrita.

Cargo: Enfermeiro – 40 Horas – Atenção Básica/ PSF Rural E Urbano – Diarista

NOME		Classificação
1	Joao Paulo Da Silva Oliveira	**1º**
2	Renata Ferreira Magalhaes De Oliveira	**2º**
3	Helem Regina Oliveira Da Silva	**3º**
4	Eduardo Alves Da Silva	**4º**
5	Rosilene Pereira Ferreira	**5º**

Cargo: Bioquímico -Farmacêutico – 40 Horas – Farmácia Básica – Diarista

	NOME	Classificação
1	Diana Da Silva Zappani	**1º**

Cargo: Técnico Em Enfermagem – 40 Horas – Atenção Básica – Diarista

	NOME	Classificação
1	Ledinalva De Morais Nakamura	**1º**
2	Maria Cristina Avalos Franco Leghi	**2º**
3	Edinalva Almeida Da Cruz Oliveira	**3º**
4	Claudete Razini De Lima	**4º**
5	Ana Lucia Coelho Do Prado	**5º**
6	Adilene Da Silva Antonio	**6º**

Cargo: Técnico Em Enfermagem Hemodiálise – 40 Horas – Atenção Básica – Diarista

	NOME	Classificação
01	Ana Paula Lopes Da Costa	1º
02	Marta Manu Da Silva Costa	2º

Cargo: Fisioterapeuta – 40 Horas – Atenção Básica – Diarista

	NOME	Classificação
1	Danieli Gonsalves Venancio	**1º**

Cargo: Auxiliar de Laboratório – 40 Horas – Laboratório HPP Osvaldo Cruz – Diarista

	NOME	Classificação
2	Luciana Machado de Farias	**1º**

Cargo: Zelador – 40 Horas - HPP – Plantonista

	NOME	Classificação
1	Adriana Da Silva Bazilio	**1º**
2	Jeane De Oliveira Silva	**2º**

Cargo: Cozinheira – 40 Horas - HPP – Plantonista

	NOME	Classificação
1	Vera Lucia Nunes Pereira	**1º**
2	Jeane De Oliveira Silva	**2º**
3	Vanda Lourdes Nunes De Passos	**3º**
4	Aparecida Pereira Gonçalves	**4º**
5	Natiele De Souza Cruz	**5º**

Palácio dos Pioneiros, 08 de ABRIL de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:71E30FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ERRATA RECLASSIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO / 2020

REFERENTE EDITAL Nº. 02/2020

DA PUBLICAÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H HPP OSVALDO CRUZ - PLANTONISTA

Onde se lê:

A Comissão para Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU do Município de Alto Paraíso – RO, no uso de suas atribuições legais, reclassifica o resultado final para o cargo de **Enfermeiro 40 Horas – Atenção Básica/ PSF Rural e Urbano – Diarista** do Procedimento Seletivo Simplificado, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Em virtude da solicitação da candidata LEDINALVA DE MORAES BARBOSA, através de Requerimento protocolado em 08/09/2020, e em virtude de orientação jurídica em 05/10/2020 para a candidata MARLENE RAUBER.

Leia-se:

A Comissão para Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU do Município de Alto Paraíso – RO, no uso de suas atribuições legais, reclassifica o resultado final para o cargo de **Técnico Em Enfermagem 40h HPP Osvaldo Cruz - Plantonista** do Procedimento Seletivo Simplificado, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Em virtude da solicitação da candidata LEDINALVA DE MORAES BARBOSA, através de Requerimento protocolado em 08/09/2020, e em virtude de orientação jurídica em 05/10/2020 para a candidata MARLENE RAUBER.

Alto Paraíso – RO, 08 de abril de 2021.

_____
COMISSÃO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:3A18E42D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 023/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-364/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 023/2021
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-364/2021
Objeto: "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, CAFÉ DA MANHA E MARMITEX, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO**, por um período de 12 (doze) meses**",** tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **VALOR ESTIMADO: R$ 129.445,36 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).** Início da sessão pública: dia **26/04/2021 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br**. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com.**

Alto Paraíso/RO, 06 de Abril de 2021.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro
Documento Assinado Eletrônico

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:46FE7BD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
PROCESSO Nº 35/2021
A Câmara Municipal de Alvorada do Oeste- RO, por seu pregoeiro torna público que decide SUSPENDER o Pregão Eletrônico Nº01/2021, Processo nº35/2021 que tem como objeto, a contratação de empresa para Locação e Manutenção de Software de gestão pública, por recomendação do TCE- RO, para revisão e retificação do Edital e do Termo de Referência.
A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.
Telefone (69)3412-3481

Alvorada do Oeste –RO, 08 de Abril de 2021.

MOACIR AMARO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:4605D675

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA 204/2021

ERRATA Nº 008/2021

DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 204/GAB/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste -RO, torna público que foi efetuada alteração na Portaria de Nomeação conforme abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). VILMAR JORGE DA SILVA**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 199594/SSP/RO e do CPF: 162.107.271-04, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretor de Urbanismo, vinculado à Secretaria Municipal de ***OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,*** da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Fica alterado para:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). VILMAR JORGE DA SILVA**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 199594/SSP/RO e do CPF: 162.107.271-04, domiciliado (a) neste município, no cargo Diretor de Urbanismo, vinculado à ***Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE E TURISMO,*** da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

ALVORADA DO OESTE 08 DE ABRIL DE 2021.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:35952DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESOLUÇÃO 002/APAE/2021

"DA NOVA REDAÇÃO A RESOLUÇÃO Nº 001/APAE/2021 QUE DESIGNA COMISSAO ESPECIAL DE LICITAÇÃO JUNTO APAE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Presidente da **APAE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,**
Considerando a necessidade de proceder procedimento licitatório para atendimento ao TERMO DE FOMENTO Nº011/PGE–2021.
Considerando o presente Termo de Fomento é regido pela Lei 8.666/1993, e lei Federal, 13.019/2014 c/c o art. 5º. § 1º da RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº. 32 DE 10 DE AGOSTO DE 2006, Lei de Diretrizes e Base na Educação, demais normas pertinentes,
Considerando que 02 (dois) membros se encontra indisponível para participar da seção no dia 09/04/2021, devido suspeita de covid-19 e a seção será presencial observando o distanciamento social.

R E S O L V E
= = = = = = = =
Art, 1º - O ART. 1º da resolução 001/APAE/2021 de 19/03/2021 passa vigorara com a seguinte redação.
Art. 1º - Altera os membros da comissão especial de Licitação, compostas pelos seguintes membros:
a) – KATIA MARIA FERREIRA – PRESIDENTE – CPF 425.113.302-10
b) – JISREELITA JORGE DA ROCHA – SECRETARIA CPF 698.601.812-68
c) – ROSILEI SALETE SAVEGNADO KOLL – MEMBRO CPF 422.653.552-91 . Art, 2º - esta comissão também ficara responsável pelo acompanhamento, medição da execução da obra e recebimento final da obra.
Art, 3º - Fica nomeado como técnico contábil para analise documental o Sr. Wagner Barbosa de Oliveira CRC-RO 003301/o-1.
Art. 4 – Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

LUIZ CARLOS DA SILVA
Presidente APAE

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:66B5FBE3

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 393-1/SEMOURB/2021 - HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/2021 - CONVENIO Nº 035/FITHA/2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/2021**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO **PROCESSO Nº 393-1/SEMOURB/2021**, QUE TEM POR **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO **COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL COMUM),** DENTRO DO PLANO DE TRABALHO CONFORME RECURSOS DO **CONVENIO Nº 035/FITHA/2020,** PARA ATENDER AS MAQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – SEMOURB, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE-RO, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **M. C. DE ALMEIDA EIRELI - EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 159.700,00** (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 08 DE ABRIL DE 2021.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:99D9D3FB

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 499-1/SEMED/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CPL/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/CPL/2021
PROCESSO Nº 499-1/SEMED/2021
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 006/GAB/2021**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D´ Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia,** conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), PODERÁ PARTICIPAR outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICRORREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender as Secretarias. **DO OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de Materiais de Consumo (material de copa e cozinha, material de limpeza e produtos de higienização e profilaxia para prevenção do COVID-19),** para atender as Unidades Escolares e Creches vinculadas a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Municipal Alvorada d'Oeste-RO, pelo período de 12 (doze) meses, valor estimado: **R$ 370.809,23 (Trezentos e setenta mil oitocentos e nove reais e vinte e três centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b**) Da sessão de abertura**:

Cadastramento de propostas até o dia: 23/04/21 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 23/04/21 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 23/04/21 às 09:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: ***www.licitanet.com.br***

c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 499-1/SEMED/2021. Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 08 de abril de 2021.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:7A46FF94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas à Justificativa nº 0008/2021/CMA e Parecer, resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº 0046/2021/CMA, cujo objeto é a "*AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA"*, no exercício de 2021. Em favor da Empresa IZAIAS PEDROSA MARTINS, inscrita no CNPJ:07.408.365/0001-07, no valor de R$ 3.300,00 (Três mil, trezentos reais).

Ariquemes-RO, 08 de abril de 2021.

RENATO GARCIA
Presidente/vereador
Câmara Municipal de Ariquemes-RO

Publicado por:
Renato Garcia
Código Identificador:E2AD8531

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0010/2021/CPL
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI – COM BENEFICIOS PARA AS EMPRESAS SEDIADAS LOCAL e REGIONAL)
PROCESSO Nº 0048/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Ariquemes, RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria **5705/2019**, torna público a AVISO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO na forma da Lei 10.024/19, Valor Estimado: R$82.601,14 (Oitenta e dois mil, seiscentos e um reais e quatorze centavos) tendo como Objeto: Registro de preço para futura e eventual fornecimento de **(SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO)** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes**.** Início da sessão pública ELETRÔNICO será às **09h00min do dia 26/04/2021** (Horário BRASILIA), Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.licitanet.com.br, http://www.cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br http://www.camaradeariquemes.ro.gov.br ou diretamente na Câmara Municipal de Ariquemes endereço Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO segundas-feiras das 07h30min às 12h00min *e* das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219

Ariquemes – RO, 08 de abril de 2021.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira
Portaria nº 5884/2021

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:D847BA95

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO **0001/2021**
PROCESSO **0046/2020**

Aos oito dias do mês de abril 2021 na sede da Câmara Municipal de Ariquemes, localizado Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869, Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br neste ato representado do Excelentíssimo Sr. **RENATO GARCIA** e a Empresa, Pessoa Jurídica de direito privado;

EMPRESA VENCEDORA:

IZAIAS PEDROSA MARTINS
CNPJ: **07.408.365/0001-07**
Valor total: **R$ 3.300,00 (Três mil trezentos reais)**
CONTRATO 0011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0046/2021**

Objeto**: Aquisição de gás de cozinha**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento por um período de 12 (doze) meses.

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações , Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br

Ariquemes, 08 de abril de 2021.

RENATO GARCIA
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Ariquemes

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:52C6AA7A

CASA DOS CONSELHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/CASCON/2021 - CONSELHO CONSULTIVO DA AMR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/CASCON/2021

"Prorrogação do edital 002/CASCON/2021 de Convocação Fórum de Eleição dos representantes dos usuários do Sistema de Tratamento de Água e Esgoto, para Compor o Conselho Consultivo da Agência Municipal de Regulação do Município de Ariquemes – RO – Biênio 2021/2023".

A Casa dos Conselhos no uso de suas atribuições legais, Decreto 5.048 de 26 de fevereiro de 2007 com fulcro na Lei Municipal nº 1.784/2013, na pessoa do seu representante legal conforme Portaria nº 118 de 04 de abril de 2017, prorroga o edital 002/CASCON/2021 que convoca os usuários do Sistema de Tratamento de Água e Esgoto do Município de Ariquemes, para compor o Conselho Consultivo da Agência Municipal de Regulação – AMR, para o Biênio 2021/2023

Art. 1º – A eleição do representante da sociedade civil que integrará o Conselho Consultivo da Agência Municipal de Regulação – AMR do Município de Ariquemes - RO, biênio 2021/2023, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 19 de abril de 2021.

DOS ELEITORES
Art. 2º – São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, os usuários do sistema de tratamento e esgoto, devidamente cadastrado no sistema das Águas de Ariquemes Saneamento SPE LTDA.

DA VAGA
Art. 3º – Poderá concorrer à eleição para compor o Conselho Consultivo da Agência Municipal de Regulação – AMR do Município de Ariquemes - RO, biênio 2021/2023,

os usuários do sistema de tratamento e esgoto, devidamente cadastrado no sistema das Águas de Ariquemes Saneamento SPE LTDA, sendo 01 (uma) vaga.
§1º – Para esta vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.
§2º – Somente poderá concorrer à vaga o usuário, que esteja presente no dia do Fórum de Eleição.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO À ELEIÇÃO
Art. 4º – A partir da data de publicação do presente Edital, os usuários deverão comparecer até o dia **16/04/2021** de 07h30min às 13h30min horas, na Casa dos Conselhos, na Avenida Tancredo Neves. Nº 2464, Setor Institucional, para efetuar o preenchimento da Ficha de Inscrição para a participação no Fórum, portando a cópia legível dos seguintes documentos:
I – Documento de identificação (CNH, RG, Carteira de Órgãos de Classe etc.);
II – Fatura da conta da Águas de Ariquemes Saneamento SPE LTDA (mês março de 2021).

DOS VOTANTES

Art. 5º – Terão direito a votar e ser votado o usuário, que esteja presente no Fórum de Eleição e devidamente credenciado para a eleição;

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO
Art. 6º – O Fórum de Eleição do Representante da Sociedade Civil para compor o Conselho Consultivo da Agência Municipal de Regulação – AMR do Município de Ariquemes - RO, biênio 2021/2023, será realizado no dia 19 de abril de 2021 às 08h00min, na sede da Casa dos Conselhos na Av. Tancredo Neves, 2464 setor institucional e será coordenado pela Diretoria Executiva da Casa dos Conselhos.

Art. 7º – A Diretoria Executiva da Casa dos Conselhos deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.

Art. 8º – O Fórum de Eleição terá início com a apresentação dos procedimentos de escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Consultivo da Agência Municipal de Regulação – AMR do Município de Ariquemes - RO, biênio 2021/2023.

Art. 9° – Cada candidato terá 05 (cinco) minutos para apresentar e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte deste processo.
§1º – A ordem da apresentação dos usuários se dará por meio de sorteio ou comum acordo;

§2º – Os candidatos podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier

Art. 10 – Após as apresentações dos candidatos, os coordenadores iniciarão o processo eleitoral.

Art. 11 – Em caso de haver um único candidato, este será eleito por simples aclamação.

Art. 12 – O coordenador apresentará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil titular e o suplente, que irão compor o Conselho Consultivo da Agência Municipal de Regulação – AMR do Município de Ariquemes - RO, biênio 2019, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS
Art. 13 – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em edital no Diário Oficial do Município de Ariquemes no prazo de até 02 (dois) dias.

DA POSSE
Art. 14 – A posse dos novos membros do Conselho Consultivo da Agência Municipal de Regulação – AMR do Município de Ariquemes - RO, biênio 2021/2023,
dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15 – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.
Art. 18 – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Procuradoria Geral do Município de Ariquemes, sem prejuízo de edição de novos editais.

Ariquemes 08 de abril de 2021

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
Diretor Executivo
Portaria nº 118/17

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:0414E94B

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR

Ata da 1ª Reunião Ordinária

Local: Plataforma Google Meet
Data:29/03/2021
Horário:18:00

Ata da **1ª** reunião ordinária do Conselho Municipal do Turismo – COMTUR, realizada através da plataforma Google Meet, no dia 29 de março de 2021 às18h00min, com pauta conforme edital **001/COMTUR/2021: 1-** Eleição da mesa diretora; **2-** Aprovação do calendário anual; **3-** Outros Assuntos. Contando com a participação de 10 instituições representadas sendo 10 conselheiros titulares e 02 suplentes: Mabel dos Santos Daltiba – **FUNCET** (titular); Juan Adálio Barron Conroy – **FUNCET** (suplente); Mariana Garcia de Souza – **SEMAIC** (titular); Antônio Marcos de Moura – **SEMAIC** (suplente); Alan Duarte do Esprírito Santos – **SEMA** (titular); Glícia de Souza – **SEMPOG** (titular); Deise Cristina Von Dentz de Jesus – **AGÊNCIAS** (titular); Roseli Farias Castro – **ARTESÃOS** (titular); Marlon Souza de Amorim – **SEBRAE** (titular); Marcelo Moreira Campos – **PESCARIA** (titular) Dênis de Oliveira Muniz **ALIMENTOS E BEBIDAS** (titular); André Ribeiro Cavalcante – **EVENTOS** (titular); Waleska Aguiar Costa e Silva e Marco Antonio Lazaretti do Prado representantes da **Casa dos Conselhos**. Depois de verificado o quórum mínimo às 18h00min o senhor Marco Antonio, Diretor Executivo da Casa dos Conselhos agradece a participação de todos apresenta a pauta do dia e faz a leitura do Decreto Municipal nº 17.275 de 09 de março de 2021 que dispõe sobre a alteração de nomeação dos membros deste COMTUR, após as devidas apresentações o Diretor inicia a **pauta 1.** Eleição da Mesa Diretora, expõe a composição e solicita a manifestação dos conselheiros; após os debates, esclarecimentos e anseios o plenário aprova a seguinte composição: **Presidente -** Deise Cristina Von Dentz de Jesus, representante da Associação das Agências de Viagens; **Vice-Presidente** - André Ribeiro Cavalcante, representante dos Organizadores e Promotores de Eventos e **Secretária** – Mabel dos Santos Daltiba, representante da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo. Finalizada a eleição o Diretor Executivo da Casa dos Conselhos passa a condução da reunião para a presidente no qual expõe sua metodologia de condução, agradece a confiança e passa para a **pauta 2.** Aprovação do calendário anual, a presidente apresenta a necessidade de participação efetiva dos membros nas reuniões ordinária e extraordinárias, após as considerações fica aprovada que as reuniões ordinárias ocorrerão em todas as **2ª quinta-feira de cada mês às 08h00min**, ficando já agendada a próxima reunião para o dia 08 de abril.
Pauta 3. A presidente apresenta inúmeras demanda relacionadas à Política Pública a ser adotado no município o plenário realiza um fervoroso debate a respeito do tema e decide que a presidência se reunirá no dia seguinte para analisar os documentos deste COMTUR e para a próxima reunião trazer para conhecimento dos membros. Após suas considerações finais às 19h48min a presidente agradece a participação e dá por encerrada esta reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado seretário "ad hoc", leio e assino a presente ata juntamente com a presidente e demais Conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 05.
Fica registrado a ausência injustificada dos representantes das Associações Rurais e da FAAR.

Aprovaram esta ata:

Conselheiro Titular

MABEL DOS SANTOS DALTIBA
FUNCET

MARIANA GARCIA DE SOUZA
SEMAIC

ALAN DUARTE DO ESPÍRITO SANTO
SEMA

GLÍCIA DE SOUZA
SEMPOG

ROSELI FARIAS CASTRO
Artesão

MARLON SOUZA DE AMORIM
SEBRAE

MARCELO MOREIRA CAMPOS
Pescaria

DÊNIS DE OLIVEIRA MUNIZ
Alimentos

ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE
Eventos

Conselheiro Suplente

JUAN ADÁLIO BARRON CONROY
FUNCET

ANTÔNIO MARCOS DE MOURA
SEMAIC

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
Secretário "ad doc"

DEISE CRISTINA VON DENTZ DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:EE52A0FC

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – COMSAB

Ata da 1ª reunião ordinária do COMSAB
Local: Casa dos Conselhos
Data: 04/03/2021.

Ata da 1ª **reunião ordinária** do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, realizada no dia 04 de março de 2021, às 16h00min, de forma remota conforme edital 002/2021: 1 – Leitura e aprovação da ata anterior; 2 – Apresentação da nova presidência da AEGEA; 3 – Formação a Comissão Técnica para análise de estudos e projetos; 4 - Outras pautas propostas. A reunião inicia-se às 16h05min contando com a presença de **13 instituições representadas**, sendo 10 conselheiros titulares e 06 suplentes a saber: Rodrigo Ferreira do Vale – **SEMOSP** (titular); Glauco Rodrigo Kozerski - **SEMA** (titular); Bruno César Kain – **SEMA** (suplente); Ana Paula Bijos - **SEMPOG** (titular); Marco Antonio Lazaretti do Prado - **SEMPOG** (suplente); Greicieli Rosa da Silva Arcange – **CMA** (titular); Breno Maifrede Campanha – **PGM** (suplente); Jonatan Santos de Jesus – **PROCON** (suplente); Cláudio Ricardo Andrade Soares – **CREA** (suplente); Adeir Cândido Neto - **ACIA** (titular); Vilmar Ferreira - **MAÇONARIA** (titular); Felipe Cordeiro de Lima - **FAEMA** (titular); Liliane Coelho de Carvalho FAEMA (suplente); Diecson Vilela do Prado - **ÁGUAS DE ARIQUEMES (titular);** Evandro Pimentel Marciano – **RONDON** (titular). Dando início à reunião as 16:04 hs, o Presidente do COMSAB o Senhor Glauco Rodrigo Kozerski, cumprimentou a todos, agradeceu a presença dos membros, em seguida foi passada a palavra para o senhor Marco Antonio Lazaretti do Prado, realizar a leitura da **ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA EM CONJUNTO COM O COMMA E COMSAB** realizada no dia 15 de dezembro de 2020, após a leitura foi aprovada por todos, em seguida foi realizada a leitura da **ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA,** realizada no dia dia 03 de dezembro de 2020, após a leitura da ATA, o Senhor Diecson Vilela do Prado, solicitou que fizesse uma correção na fala do Senhor Rafael Klumpp de Miranda, pois ele não disse que o atraso do início das obras da ETE (Estação de tratamento de Esgoto), foi por culpa somente da prefeitura. Glauco explicou que a ata tinha sido redigida com o apoio do vídeo gravado pelo jornalista Edirceu Lima e que o Secretário Evandro somente transcreveu o que foi dito. Vilmar pediu a fala e disse que mesmo que

tenha dito isso, e foi o que também entendeu naquela reunião, pode se retratar nesta reunião, ficando registrado nesta ata. Diecson pediu que olhasse o vídeo novamente, mas de qualquer forma ficava retratado nesta ata que a posição da Concessionária Águas de Ariquemes é que vários motivos culminaram com o atraso nas obras, não sendo culpa somente da prefeitura de Ariquemes. Na transcrição desta ata, foi visualizado o vídeo novamente da reunião do dia 03/12/2020, no tempo de 1h,56 mim, (uma hora e cinquenta e seis minutos) e o Srº Rafael Klumpp, diz: "que a empresa não começou a obra ainda, devido o município de Ariquemes ter alterado seu plano diretor, onde não é mais possível a implantação de uma ETE, do tipo lagoa aberta, e que os projetos elaborados pela empresa era desse tipo, tendo então que a empresa precisara elaborar um novo projeto de acordo com as normas vigentes". **2 – Apresentação da nova presidência da AEGEA:** Na sequência o Presidente Glauco Rodrigo Kozerski, explicou que o novo presidente da AEGEA em Rondônia, não pode estar presente na reunião, pois foi convocado de última hora para uma reunião na Agência Reguladora de Buritis, ficando para outra reunião quando possível, a apresentação do Sr. Eduardo Lana de Paula Presidente da AEGEA. Glauco disse que esteve a convite de Eduardo na sede das Águas de Ariquemes, no qual Eduardo explanou sobre a nova administração e nas prioridades para Ariquemes. Disse que sabe que estão em débito com esgoto, e que a companhia foca neste quesito, assim como sanar os problemas eventuais de turbidez na água. O presidente passou a palavra para o senhor Acir Braido de Oliveira, que perguntou para o Srº Diecson Vilela do Prado, quando será a construção da ETE (Estação de tratamento de Esgoto)? O senhor Diecson Vilela do Prado, respondeu que está aguardando os procedimentos jurídicos da documentação do terreno para que a empresa possa comprar o terreno, para que em seguida a empresa possa providenciar a documentação ambiental, e os projetos da ETE.
3 – Formação a Comissão Técnica para análise de estudos e projetos: O Presidente Glauco Rodrigo Kozerski, propôs a criação de uma comissão técnica para analisar todos os projetos e laudos do COMSAB, foi aberta a votação para os candidatos que queiram fazer parte da comissão, os candidatos foram: Acir Braido de Oliveira, Evandro Pimentel Marciano, Felipe Cordeiro de Lima, Glauco Rodrigo Kozerski, Liliane Coelho de Carvalho, Rodrigo Ferreira do Vale e Ana Paula Bijos, no qual foram aprovados por unanimidade, ficando assim criado a Comissão Técnica para análise de estudos e projetos do COMSAB.
O Presidente Glauco Rodrigo Kozerski, passou a palavra para o senhor Acir Braido de Oliveira, que perguntou para o Diecson Vilela do Prado, representante da empresa Aguas de Ariquemes, se a empresa já havia protocolado o estudo de viabilidade ambiental do local onde está previsto ser a ETE (Estação de tratamento de Esgoto), o senhor Diecson Vilela do Prado, respondeu que está aguardando a aquisição do terreno primeiro para depois solicitar as licenças ambientais, o presidente Glauco Rodrigo Kozerski, relatou que o local onde está previsto a construção da ETE, já foi objeto de outorga de recursos hídricos e licença prévia para o sistema de esgotamento sanitário, que na época foi solicitado pela SEMA, junto a SEDAM – RO, e que a empresa poderia aproveitar o processo ambiental, e só mudar a titularidade, que ganharia tempo junto a SEDAM. Por fim, considerando o fim das explanações às 17h01min o presidente Glauco Rodrigo Kozerski deu por encerrado o expediente e a reunião foi encerrada, tendo eu, Evandro Pimentel Marciano, 1º Secretário do COMSAB secretariei a reunião, conduzida pelo Presidente Glauco Rodrigo Kozerski a assim lavramos a presente ata, lembrando que as demais assinaturas encontram se no Livro de Registro página 10 verso. Registra-se a ausência dos representantes: **SEMSAU – CISAN – UNEB.**

Conselheiros Titulares

RODRIGO FERREIRA DO VALE
(SEMOSP)

ANA PAULA BIJOS
(SEMPOG)

GREICIELE ROSA DA SILVA ARCANGE
(CMA)

ADEIR CÂNDIDO NETO
(ACIA)

VILMAR FERREIRA
Maçonaria

FELIPE CORDEIRO DE LIMA
(FAEMA)

DIECSON VILELA DO PRADO
(Águas de Ariquemes)

ACIR BRAIDO DE OLIVEIRA
(APRIMA)

Conselheiros Suplentes

BRUNO CÉSAR KAIN
(SEMA)

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
(SEMPOG)

BRENO MAIFREDE CAMPANHA
(PGM)

JONATAN SANTOS DE JESUS
(PROCON)

CLÁUDIO RICARDO ANDRADE SOARES
(CREA)

LILIANE COELHO DE CARVALHO
(FAEMA)

EVANDRO PIMENTEL MARCIANO – RONDON
Secretário

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI - SEMA
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:3F45853C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020
Processo nº 1350/2020 - Semdes
APOSTILAMENTO

CELEBRAÇÃO: 07.04.2021
PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2-)ENTIDADE DESMOND TUTU - 13.887.321/0001-00
1.1OBJETO:DO TERMO ADITIVO: APOSTILAMENTO para incremento de Prazo para aproveitamento de saldo remanescente com a aplicação dos recursospara a manutenção da entidade com despesa de folha de pagamento de equipe de profissionais para Acolhimento do Projeto Acolher mulheres vítimas de violência, conforme detalhado no Plano de Aplicação de recursos financeiros, pedido de ID 295250 e Despacho SEMDES ID 295282.
VIGÊNCIA:até 08/06/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1350/2020

ANER GABRIEL AMARAL DA ROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:A1A428FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.398, 7 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DEVERCI VIEIRA.

DECRETO Nº 17.398,7DEABRILDE2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DEVERCI VIEIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-4608/2021, onde cita-se através deDespacho 372 de 18/03/2021 (ID 268865).
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, à pedido, o Servidor Público Municipal Deverci Vieira, do cargo de Assessor Especial V, CDS - 02, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 16 de março de 2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de abril de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 07/04/2021 às 16:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID295083e o código verificador6752C324.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	07/04/2021 11:48
2	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	07/04/2021 14:05

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6C5BF1B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.399, 7 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DAVID ATILLA GONÇALVES DE AQUINO.

DECRETO Nº 17.399,7DEABRILDE2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DAVID ATILLA GONÇALVES DE AQUINO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-4867/2021.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, à pedido, o Servidor Público Municipal David Atilla Gonçalves de Aquino, do cargo/função de Agente Comunitário de Saúde - 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 19 de março de 2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de abril de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 07/04/2021 às 16:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID295190e o código verificador9EB45403.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	07/04/2021 12:30

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7617C85A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.400, DE 7 DE ABRIL DE 2021. NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER CMEL.

DECRETO Nº 17.400, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer CMEL.

A Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 2.137, de 26 de março de 2018, que criou oCONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER CMELresolve editar o presente:
DECRETA:
Art. 1ºFica Criado o decreto de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL, para opleito 2021/2023**passando a ser da seguinte forma:**
I Representantes do Poder Executivo:
Representante da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET
Titular: Wellington de Almeida
Suplente: Juan Adálio Barron Conroy
Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Titular: Jailson Ferreira
Suplente: Lafaiete Ribeiro Batista
Representante da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU
Titular: Jéssica Santos da Silva
Suplente: Rosinalda Maria da Silva
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES
Titular: Gislaine da Rocha Souza
Suplente: Taiane Pereira de Oliveira
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMA:
Titular: Moisés de França Nunes

Suplente: Rogério Martins Sanches
II Representantes da Sociedade Civil:
Esportes de Quadra:
Titular: Edenir Crozetta
Suplente: Victor Hugo Souza de Medeiros
Esportes Radicais:
Titular: Daniele de Lima Stopazzoli
Suplente: Michel Agorreta
Ciclismo:
Titular: André Pestana Ramos
Suplente: José Moacir Passoni Júnior
Atletismo:
Titular: Elias LourençoAraújo Filho
Suplente: Diogo José Rosset
Futebol:
Titular: Thiago Souza Batista
Suplente: Juarez Reis
Lutas:
Titular: Gilberto Bogorni
Suplente: Eduardo Ribeiro Cavalcante
Profissionais de Educação Física

Titular: Isabel Cristina de Souza Moura
Suplente: Rosângela Gomes da Cruz Oliveira
Esportes Aquáticos:
Titular: Sidnei Simão
Suplente: Wadson de Oliveira Duarte
Art. 2ºEste decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de abril de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 07/04/2021 às 16:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID295361e o código verificador970B9F40.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	07/04/2021 14:42

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:AFA922B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 173, DE 7 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS CONTRATADOS.

PORTARIA Nº 173, DE7DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS CONTRATADOS.

OSecretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 122 de 16/03/2021 (ID 266150), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os Servidores Públicos Municipais para compor, a Comissão de Recebimento de Serviços Contratados, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Sharmilla Antonieta Favero Streit;
Rejane da Silva Nascimento;
Oade Lucas de Oliveira;
Diogo Felipe dos Santos;
Marco Antonio Lazaretti do Prado;
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 100, de 22 de fevereiro de 2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 7 de abril de 2021.

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porMARCELO GRAEFF,SECRETARIO MUN DE PLANEJAMENT (COMISSAO), em 08/04/2021 às 08:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID294577e o código verificador911BD2AB.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ANA MARIA F. JUNQUEIRA	***.996.552-**	07/04/2021 10:48
2	ANA MARIA F. JUNQUEIRA	***.996.552-**	08/04/2021 08:21

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E04E108C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 174, DE 7 DE ABRIL DE 2021. INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RELATÓRIOS DESCRITIVOS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PERÍODO DE ESCRITÓRIO REMOTO- HOME OFFICE DE

PORTARIA Nº 174, DE7DE ABRIL DE 2021.

Institui Comissão Especial de monitoramento e avaliação dos relatórios descritivos das atividades desenvolvidas pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação no período de Escritório Remoto- Home Office desenvolvido durante o estado de calamidade pública devido ao Covid-19, e dispõe sobre procedimentos relativos ao monitoramento e avaliação.

Considerandoa necessidade de constituição da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, de que trata o art. 4º do Decreto Municipal nº 17.132, de 18 de janeiro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados como membros da Comissão de monitoramentodos relatórios descritivos das atividades desenvolvidas pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação no período de Escritório Remoto- Home Office desenvolvido durante o estado de calamidade pública devido ao Covid-19, os seguintes servidores:
Presidente:
Rosemeire Pereira Torres da Silva Matricula nº 68446 e 36439
Membros:
Celi Selma Rodrigues, Matrícula, nº 22349
Cristiane Santos da Silva, Matrícula nº 83160
Edilsergio Oliveira de Souza, Matrícula nº 10049
Elias Lourenço de Araujo Filho, Matrícula nº 43370
Luiza de Marilac Londe Raposo, Matrícula nº 26225
Gunder Paniz Junior, Matrícula nº 21.474
Jailson Ferreira Matrícula, nº 26883
Lafaiete Ribeiro Batista, Matrícula nº 5878
Marcia Gardenia, Matrícula nº 34258
Maria do Carmo Moreira dos Santos, Matrícula nº 39489
Maria Stella Muzzy Nascimento, Matrícula nº 40.398
Raquel Martins Fernandes, Matrícula nº 26964
Rosimelia Martins dos Santos, Matrícula nº 73644

Art. 2º Regulamentar o acompanhamento e fiscalização das atividades realizadas durante o período de Escritório Remoto (Home Office) pelos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, e instituir a Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação (CEMA), com a finalidade de monitorar e avaliar as atividades realizadas. Aplicar, no que couber, as disposições do Decreto nº 17.132 de 18 de janeiro de 2021 e Decreto nº 14.447, em todos os relatórios apresentados ao Departamento de recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação SEMED.
CAPÍTULO I
Das Atribuições
Art. 3º A Comissão Especial da SEMED compete:
I - Indicar mecanismos de monitoramento e avaliação;
II - Avaliar e manifestar acerca dos relatórios descritivos das atividades de acordo com o Planejamento;

III - Atuar no monitoramento quanto aos aspectos pedagógicos em decorrência de eventuais indícios de irregularidades.
IV - Elaborar proposta de aprimoramento dos relatórios e sua padronização;
V - Proceder com pesquisa de satisfação com os beneficiários das atividades de trabalho no caso pais, responsáveis pelos alunos da rede municipal, e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da atuação do servidor e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, quando necessário.
VI - Emitir relatório descrevendo as atividades desempenhadas e eventuais irregularidades constatadas.
VII - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da proposta a e de indícios de irregularidades ou atos ilícitos na gestão dos recursos, sugerindo, sempre que possível, as providências;
VIII - Adotar as providências apontadas pela Autoridade Administrativa, no caso das informações apresentadas no item anterior;
CAPÍTULO II
Da instituição da Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação, da designação e composição
Art. 4ºA instituição da Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação (CEMA) se dará para atender a necessidade de apuração e verificação detalhada dos relatórios descritivos das atividades realizadas durante o período de Escritório Remoto- Home Office pelos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, e se dará de acordo com a conveniência e oportunidade do ato.
§ 1º As funções desempenhadas pela CEMA terão caráter extraordinário, de caráter público e de relevância social.
§ 2º A comissão será dividida em equipes composta por presidente e membros cujas decisões deverão se dar por ato conjunto dos membros de cada equipe e deterão competências específicas de monitoramento e avaliação dos relatórios em sua totalidade.
§ 3º A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado para subsidiar seus trabalhos.
Art. 5º As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão das atividades encaminhadas às crianças/estudantes da Rede Municipal.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ariquemes-RO, 7 de abril de 2021.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porELENICE SALETE MEDEIROS PIANA,SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07/04/2021 às 13:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID295496e o código verificador03993DF6.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LEANDRO DE CARVALHO FEITOSA	***.788.612-**	08/04/2021 10:56
2	RAQUEL LISBOA LOUBACK VIEIRA	***.642.942-**	08/04/2021 11:34

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C0BF875A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 175, DE 8 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 175, DE 8DEABRILDE 2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 191 de 06/04/2021 (ID 293608), advindo da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar Servidores Públicos Municipais no âmbito de suas atividades laborais a dirigirem veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, como segue:

Nome do Servidor Público Municipal	Nº da Carteira Nacional de Habilitação	Lotação
Luiz Gonzaga Gomes	01881962432	SEMSAU
João Manoel da Silva	01174359898	SEMSAU

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.
Art. 3ºO servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.
Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.
Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.
Art. 5ºO servidor autorizado a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.
Art. 6ºSão existentes vedações expressas ao servidor condutor do veículo oficial.

Parágrafo único. Considera-se:
a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.
Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.
Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.
Art.9º Os servidores que por ventura estiverem fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.
Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 8 de abril de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO**,**Secretária Municipal de Saúde**,

em 08/04/2021 às 11:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**296626**e o código verificador**5574B1B7**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MAIANE LOPES DE FARIAS	***.436.162-**	08/04/2021 10:31

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:03E6C68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021/PREGÃO/SML/PMA - PROC. ADM. N º 4.797/SEMSAU/2021 – MODO DE DISPUTA/ ABERTO - LICITAÇÃO ABERTA - AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Objeto: Aquisição do medicamentos Tocilizumabe 200 mg/10 ml, utilizado diretamente no tratamento do surto da doença respiratória causada pelo COVID-19, no Município de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 177.689,00
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 17.118de 13 de Janeirode 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 031/2021** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 12/04/2021 até às 09h00min do dia 26/04/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 26/04/2021 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 08 de Abril de 2021.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:EFAF69D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADO DO PREGÃO ELET. N.º 027/2021/PREGÃO/SML/PMA - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 3.560/SEMSAU/2021.

Objeto: Aquisição de tijolos 06 furos 09x14x19cm, primeira linha, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 17.118 de 13 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame denominado **PREGÃO ELET. N.º 027/2021/PREGÃO/SML/PMA**, foi declarado **FRACASSADO**, os valores apresentados pelas empresas participantes, ficaram acima do estimado pela administração. Informações adicionais poderão ser obtidas na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020/2021 e/ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 08 de Abrilde 2021

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:FECDF6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º21/SML/2021 PROC. N.º2767/FUNCET/2021

A Prefeita Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 21/SML/2021, referente ao Processo Administrativo nº 2767/FUNCET/2021, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA com a finalidade de atender a Direção de Esporte desta Fundação de Cultura, Esporte e Turismo. Em favor da empresa: **SERGIO PROVIM & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 03.607.889/0001-68, com o valor total da empresa de **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**, ficando o processo homologado com o valor total da empresa de **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).**
Ariquemes-RO, 08 de abril de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal

Elaborada por Marlucia Alves

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:EEED4DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº13087/2020/SEMDES

A Prefeita Municipal de Ariquemes **CARLA GONÇALVES REZENDE,** no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 24, inciso XVII, da Lei n. 8.666/93 e art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, com razões remissivas à Justificativa nº 015/2021/CPL/SML/PMA,(ID.286469),PARECER Nº 19/PGM/2021,(ID.193700), resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente Processo Administrativo nº 13087/2020/SEMDES, cujo objeto é Serviços de revisão periódica, durante operíodo de garantia de fábrica do veículo, MONTANA LS 1.4 FLEX, PLACA: QTE-0569, ANO 2018/2019, CHASSI 9BGCA8030KB121116 - PLACA QTE-0569 do CREAS unidades pertencente à Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Ariquemes-RO. Em favor da empresa: TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.880.596/0002-66, no valor de **R$ 1.135,64 (um mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, ficando o processo Ratificado e Homologado no valor total de **R$ 1.135,64 (um mil cento etrinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

Ariquemes-RO, 08 de abril de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes-RO

Elaborada por Marlucia Alves

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:25FBBE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO
A Prefeitura Municipal de Ariquemes, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Srª. CARLA GONÇALVES DE REZENDE, conforme certame licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº 002/2020/CPL/SML/PMA emite ORDEM DE SERVIÇO à empresa

NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 09.392.373/0001-20 com sede na rodovia BR 364, S/N, setor Colônia Alto Alegre, margem esquerda rio Setor Seringal Santo Antônio, bairro Zona Rural, da cidade de Manoel Urbano/AC, Contrato de nº 051/2021, Processo Administrativo N. º 9378/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA CAPITÃO SILVIO, AVENIDA PERIMETRAL LESTE E TRAVESSA URBANA, com recursos do Contrato de Financiamento CT 400.855-01/Pró-Transporte - Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas, que será executado conforme especificações técnicas e proposta apresentada pela Contratada, com prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos contados a partir da data de emissão desta ordem de serviço.

Ariquemes-RO, 30 de Março de 2021.

CARLA GONÇALVES DE REZENDE
Prefeita Municipal

NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA
Assinatura

Publicado por:
Luandre Rafael da Silva
Código Identificador:637CA22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARTA DE ADVERTÊNCIA FORNECEDOR: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 20.590.555/0001-48 PROCESSO SANCIONATÓRIO: 13957/2020

Tendo em vista que esta empresa cometeu falta e infringiu o disposto no Edital do Pregão Eletrônico 022/2020, resolvemos aplicar-lhe como medida disciplinar a presente **ADVERTÊNCIA**, tipificada pela Lei Municipal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no art. 87, inc. I, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei que obrigue a administração a tomar outras medidas cabíveis.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I – advertência;

Ariquemes, 07 de abril 2021**.**

MILENA PIETROBON
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 17.087/2021

Para seu conhecimento, transcrevemos abaixo o item do P.E. 022/2020.
24.2. *É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.*

Publicado por:
Natália Aquino Oliveira
Código Identificador:A21B6B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARTA DE ADVERTÊNCIA

Fornecedor: **AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI**

CNPJ: **13.440.815/0001-33**

Processo Sancionatório: **15657/2020**

Tendo em vista que esta empresa cometeu falta e infringiu o disposto no Edital do Pregão Eletrônico 045/2019 e Lei 8.666/93, resolvemos aplicar-lhe como medida disciplinar a presente **ADVERTÊNCIA**, tipificada pela Lei Municipal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no art. 87, inc. I, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei que obrigue a administração a tomar outras medidas cabíveis.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I – advertência;

Ariquemes, 07 de abril de 2021

MILENA PIETROBON
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 17.087/2021

Para seu conhecimento, transcrevemos abaixo o item do P.E. 045/2019.
19.1.1 - Advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

Publicado por:
Natália Aquino Oliveira
Código Identificador:D4EA1E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARTA DE ADVERTÊNCIA

Fornecedor: **CANAA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: **14.420.817/0001-23**

Processo Sancionatório: **6704/2020**

Tendo em vista que esta empresa cometeu falta e infringiu o disposto no Edital do Pregão Eletrônico 107/2019 e Lei 8.666/93, resolvemos aplicar-lhe como medida disciplinar a presente **ADVERTÊNCIA**, tipificada pela Lei Municipal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no art. 87, inc. I, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei que obrigue a administração a tomar outras medidas cabíveis.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I – advertência;

Ariquemes, 07 de abril de 2021.

MILENA PIETROBON
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 17.087/2021

Para seu conhecimento, transcrevemos abaixo o item do P.E. 107/2019.
24.2. É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Publicado por:
Natália Aquino Oliveira
Código Identificador:2C53CDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARTA DE ADVERTÊNCIA

Fornecedor: **CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR**

CNPJ: **16.917.181/0001-55**

Processo Sancionatório: **6493/2020**

Tendo em vista que esta empresa cometeu falta e infringiu o disposto no Edital do Pregão Eletrônico 018/2019 e Lei 8.666/93, resolvemos aplicar-lhe como medida disciplinar a presente **ADVERTÊNCIA**, tipificada pela Lei Municipal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no art. 87, inc. I, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei que obrigue a administração a tomar outras medidas cabíveis.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I – advertência;

Ariquemes, 07 de abril de 2021**.**

MILENA PIETROBON
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 17.087/2021

Para seu conhecimento, transcrevemos abaixo o item do P.E. 018/2019.
15.9. Assegura-se, ainda, o direito de interpor recurso contra a decisão de:
b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Publicado por:
Natália Aquino Oliveira
Código Identificador:A8D3C057

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARTA DE ADVERTÊNCIA

CARTA DE ADVERTÊNCIA

Fornecedor: **CONCEITO ESCRITÓRIO, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**

CNPJ: **20.250.792/0001-60**

Processo Sancionatório: **9872/2020**

Tendo em vista que esta empresa cometeu falta e infringiu o disposto no Edital do Pregão Eletrônico 024/2020e Lei 8.666/93, resolvemos aplicar-lhe como medida disciplinar a presente **ADVERTÊNCIA**, tipificada pela Lei Municipal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no art. 87, inc. I, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei que obrigue a administração a tomar outras medidas cabíveis.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I – advertência;

Ariquemes, 07 de abril de 2021**.**

MILENA PIETROBON
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 17.087/2021

Para seu conhecimento, transcrevemos abaixo o item do P.E. 024/2020.
24.2 É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Publicado por:
Natália Aquino Oliveira
Código Identificador:D68D4662

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARTA DE ADVERTÊNCIA

Fornecedor: **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP**
CNPJ**: 02.475.985/0001-37**
Processo Sancionatório: **15653/2020**

Tendo em vista que esta empresa cometeu falta e infringiu o disposto no Edital do Pregão Eletrônico 031/2019 e Lei 8.666/93, resolvemos aplicar-lhe como medida disciplinar a presente **ADVERTÊNCIA**, tipificada pela Lei Municipal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no art. 87, inc. I, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei que obrigue a administração a tomar outras medidas cabíveis.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I – advertência;

Ariquemes, 07 de abril de 2021**.**

MILENA PIETROBON
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 17.087/2021

Para seu conhecimento, transcrevemos abaixo o item do P.E. 031/2019.
Art. 20. *Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:*
I – advertência*: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;*

Publicado por:
Natália Aquino Oliveira
Código Identificador:837C4C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO N. 73/2021

Processo nº 5124/2021 - SEMSAU
CELEBRAÇÃO: 07/04/2021
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU/FMS
2) Empresa LIMA & SILVA LTDA ME -**C.N.P.J:**08.156.871/0001-00.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Tendas para efetivação do plano de vacinação contra o COVID-19. 20 diárias com Locação, montagem e desmontagem de tendas cobertura piramidal em lona PVC 5x5 m (largura x comprimento), anti-chama, com proteção UV, com pé direito de no mínimo 3,00 m, com estrutura metálica, na cor branca, de forma excepcional em caráter emergencial, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do surto de COVID-19, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência
*PRAZO:*12 (doze) meses
VALOR:R$ 4.000,00(quatromil reais)conforme Notas de Empenho nº 1085/2021.
FISCAL DO CONTRATO:GABRIEL SANTOS DALLA COSTA - matrícula13049..
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5124/2021

Ariquemes-RO, 07 de abril de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:3B62F13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO N. 74/2021

Processo nº 8934/2020 - SEMSAU
CELEBRAÇÃO: 29/03/2021

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU/FMS
2) Empresa COMVIDA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **C.N.P.J:**15.483.303/0001-80.
OBJETO: Aquisição de:
- 04 (quatro) unidade de GLICOSÍMETRO para medição de glicemia capilar (glicosímetro digital), tempo de resultado de teste de 0 a 15 segundos, e volume de amostra de até 03 microlitros, obtidos por capilaridade,conformepeças técnicas;
- 01 (uma) unidade de GLICOSÍMETRO para medição de glicemia capilar (glicosímetro digital), tempo de resultado de teste de 0 a 15 segundos, e volume de amostra de até 03 microlitros, obtidos por capilaridade;
- 01 (uma) unidade de Negatoscópio de 01 (um) corpo em estrutura metálica galvanizada com dispositivo para fixação de filmes, superfície frontal em acrílico translúcido na cor branca, fixação em parede, com interruptor. Medindo aproximadamente: 50 x 30cm (A x L);
- 02 (duas) unidades de REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) Aplicação - Infantil Reservatório - Possui Material De Confecção Silicone Válvula Unidirecional, e especificações e condições constantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020.
*PRAZO:*12 (doze) meses
VALOR:R$ 1.490 (um mil e quatrocentos e noventareais) conforme Nota de Empenhonº 747/748/749/750/2021.
FISCAL DO CONTRATO:CAMILA DOS SANTOS PEREIRA - Matrícula 13225.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8934/2020

Ariquemes-RO, 29 de março de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:1F3838C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/SEMSAU/2020 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE MÉDICOS CLINÍCOS GERAIS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

A**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES,**ESTADO DE RONDÔNIA, nouso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1° Convocar os candidatos aprovados no teste seletivo de que trata o Edital n.° 003/SEMSAU/2020, publicado em 30 de dezembro de 2020, para apresentação da documentação e exames (constante no item 11.2 a 11.4 do edital);
Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar no mesmo prazo da entrega
de documentos e exames**(08 a 13 de abrilde 2021**),O**ATESTADODE SAÚDEFÍSICA EMENTAL,resultado de exame de COVID-19 atualizado nas últimas 72 horas e exames para HIV e Hepatites B e C,**bem somo os seguintes exames:
I.Hemograma completo;
II.Ureia;
III.Creatinina;
IV.TGO;
V.TGP;
VI.Glicemia em jejum;
VII.Hemoglobina Glicosilada;
VIII.Beta HCG (Mulheres);
IX.Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista);
X.Raio-X AP (com laudo).

Art.3º Ficam convocados os candidatos relacionados abaixo:

MÉDICOS CLINICOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
34º	PATRICIA DANIELA CASTELLANI	22
35º	JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR	16

Art.4° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação e exames solicitados no artigo 1º e 2º deste edital de convocação, no período de**08a 13 de março de 2021, horário de funcionamento das 07:30 às 13:30.** Art. 5° Os candidatos deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais solicitados para inscrição (conforme item 5.4 do Edital n.º 001/SEMSAU/2020).Art. 6º Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3535-3666 e/ou e-mail: processoseletivosemsau2020@gmail.com.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Natália Aquino Oliveira
Código Identificador:57A29BE2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 034/CPLMS/2021,** Processo Administrativo de nº. **1 – 159/SEMAGRI/2021**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. CNPJ 61.074.175/0001-38** a proposta no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Buritis/RO, 07 de abril de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:9FBA6FEA

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA DIVIDA ATIVA Nº. 002/2021

Dispõe sobre procedimentos para reconhecimento, mensuração, evidenciação dos créditos tributários, ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas. Com fulcro na Lei Federal de nº 6.380/90, leis municipais de nº 900/2014 estabelecem normas complementares para a Inscrição e controle e baixa da Dívida Ativa tributaria e não Tributária do Município de Buritis. RO.

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Plano Diretor/ CFT coordenadoria de fiscalização e tributos, Contabilidade e PGM, Procuradoria Geral do Município

I – FINALIDADE Dispõe sobre critérios nos procedimentos de inscrição, contabilização controle e baixa da dívida ativa tributaria e não tributária do Município de Buritis.

II – ABRANGÊNCIA Esta Instrução Normativa abrange a Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Plano Diretor/ CFT

coordenadoria de fiscalização e tributos, Contabilidade e PGM, Procuradoria Geral do Município

III - BASE LEGAL

A presente Instrução Normativa tem como base legal as seguintes legislações Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, Lei 6.830/1990, Código Tributário Nacional, Código Civil Brasileiro, Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 900/2014 e suas alterações), LEI 4.320/64, NCASP. (Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público).

IV – CONCEITO Constitui dívida ativa tributária e não tributaria a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular. Entende-se por dívida ativa tributária o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas; Dívida ativa não tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, aluguéis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

V – PROCEDIMENTOS

1- Da Inscrição da Divida Ativa.

1.2 - Após o lançamento do tributo e devidamente notificado, o contribuinte que não quitar seu débito dentro do prazo estabelecido será automaticamente inscrito em dívida ativa;
1.3 - Os débitos eventualmente parcelados pelo contribuinte, não sendo quitados nos vencimentos, estarão sujeitos à inscrição em dívida ativa, inclusive das parcelas vincendas.
1.4 - Haverá integração entre os módulos do sistema integrado de arrecadação - SIA, de forma que a ocorrência do fato gerador do tributo no lançamento por homologação promoverá automaticamente o registro do crédito no momento da arrecadação com a baixa respectiva.
1.5 - A secretária de Fazenda promoverá a conexão do Sistema Integrado de Arrecadação - SIA com o sistema de contabilidade Pública integrada - SCPL para o registro tempestivo e confiável das informações.

2- Da Cobrança da Dívida Ativa.

2.1 – A Secretaria de Fazenda através do Departamento de Arrecadação do Município realizará a cobrança extrajudicial por meio de notificação ao contribuinte, dando prazo de 07 (sete) dias úteis para sua apresentação no setor de tributação do Município;
2.2 - Decorrido o prazo de 07 (sete) dias após a notificação, sem que o contribuinte tenha efetuado o pagamento ou parcelamento do débito, será emitida a CDA (Certidão de Dívida Ativa) relativa ao débito e encaminhado para protesto extrajudicial, obedecendo aos prazos prescricionais;
2.3 - Permanecendo o inadimplemento, após o protesto extrajudicial, a CDA, (Certidão de Dívida Ativa) será encaminhada para a Assessoria Jurídica a fim de dar início à execução fiscal através de processo judicial; adotando a metodologia de fazer execução fiscal de todas as dívidas do referido contribuinte já pelo setor de tributação, sempre obedecendo aos prazos prescricionais;
2.4 - A critério do gestor, poderá haver CDAs (Certidões de Dividas Ativas) que não serão protestadas extrajudicialmente, principalmente quando houver dúvidas quanto ao sujeito passivo e dívidas com valor consideradas expressivas, devendo as certidões ser encaminhadas para a execução judicial de imediato;
2.5 - Débitos inferiores a R$ 100,00 (cem reais) não serão executados judicialmente, serão enviadas para protesto;
2.6 - É de responsabilidade de o gestor executar judicialmente os tributos não recebidos em processo extrajudicial, sob pena de incorrer em renúncia de receita, o que configura ato de improbidade administrativa;

2.7 - O setor responsável pela cobrança da dívida ativa deverá manter controle rigoroso sobre a cobrança da mesma, não deixando ocorrer execução judicial de dívida já quitada;

3 - Do Parcelamento da Dívida Ativa.

3.1 - O Parcelamento da dívida ativa é destinado a promover a regularização dos créditos do Município, decorrentes de débitos que estão inscritos na Dívida Ativa;
3.2 - Os débitos em cobrança judicial apenas poderão ser parcelados junto ao Departamento de Tributação ou Procuradoria Geral do Município.
3.3 - O conteúdo do parcelamento, total de parcelas, valor, descontos entre outros, deverá respeitar a legislação vigente;
3.4 - Em hipótese nenhuma será concedido quaisquer tipos de descontos dos débitos da dívida ativa sem que haja autorização legal, cuja ocorrência caracterizará renúncia de receita.

4 - Da Prescrição da Dívida Ativa.

4.1 - Prescrição tributária significa a extinção de crédito definitivamente constituído em decorrência da inatividade da Fazenda Pública pelo período de 05 (cinco) anos, obedecidas às normas de suspensão e interrupção da prescrição;
4.2 - Suspende-se o prazo prescricional sempre que a exigibilidade do crédito tributário for suspensa. São os casos do Art. 151 do CTN. Ainda, a inscrição do débito em dívida ativa suspende o prazo prescricional por 180 (cento e oitenta) dias, ou até a distribuição da execução fiscal;
4.3 - Interrompem-se o prazo prescricional de acordo com os mandamentos contidos no Art. 174 § único do CTN (Código Tributário Nacional);
4.4 - Quando o prazo prescricional é suspenso, estabelece-se uma nova contagem de prazo a partir deste fato. A interrupção do prazo prescricional ocorrerá uma única vez.

5 - Do Controle da Dívida Ativa.

5.1 - O Setor responsável pelo controle da dívida ativa deverá observar os seguintes procedimentos:
a) Manter cadastro atualizado da dívida ativa;
b) Manter controle das cobranças judiciais;
c) Manter o livro da dívida ativa atualizado;
d) Inscrever valores não-tributários em dívida ativa;
e) Emitir notificação aos contribuintes inscritos em dívida ativa;
f) Inscrever de forma legal a dívida ativa, os débitos objeto de notificação ou de imposição de multa que não tenham sido pagos em prazos determinados;
g) Controlar e conferir a dívida ativa atualizando-a na forma da Lei;
h) Controlar os prazos prescricionais e decadenciais;
i) Encaminhar os processos tributários administrativos para a Assessoria Jurídica para execução fiscal;
j) Registrar a baixa da dívida paga pelo contribuinte;
l) Emitir relatório detalhando da dívida ativa com a identificação de devedores, créditos inscritos e recebidos das cobranças realizadas administrativas e judicialmente.
m) Realizar Avaliação no mínimo anual, através de relatórios gerenciais de forma a avaliar o direito de recebimento do crédito tributário, sempre obedecendo os prazos prescricionais;

6. Dos critérios para contabilização dos créditos tributários

6.1. Os valores a serem registrados como créditos tributários a receber devem corresponder aos totais dos lançamentos efetuados por natureza de receita. A contabilização dos créditos tributários deverá ser efetuada obedecendo aos seguintes critérios.
Pelo reconhecimento dos créditos tributários a receber

D: - Créditos tributários e receber- tributos x (ativo circulante)

C: – Receita – v.p.a. (inclusive multas e juros se forem o caso)
D: – (-) Ajustes para perdas em créditos – tributos x –v.p.d
C: – (-) Ajustes para perdas em créditos – tributos x (ativo circulante)

II- Pela arrecadação diária informada pelo banco arrecadador
D: Banco (ativo circulante)
C: Créditos tributários a receber (ativo circulante)

III – Pela execução orçamentária da receita – registro no sistema orçamentário
D: – Receita a realizar (controle orçamentário)
C: - Receita realizada (controle orçamentário)

7. O Ajuste para perdas prováveis em créditos

7.1 A contabilização dos ajustes para perdas prováveis acontecerá no momento do reconhecimento dos créditos tributários a receber e seu valor resultado dos parâmetros utilizados.
7.2 O ajuste dos valores registrados em créditos a receber deverá ser mensal.
7.3 Os órgãos arrecadadores deverão rever mensalmente o cálculo do montante dos ajustes dos créditos tributários.
7.4 O registro contábil do ajuste para perdas prováveis em créditos independerá da ocorrência ou não do desembolso de caixa. A apuração do valor deverá ser feita de forma criteriosamente técnica, e considerar, entre outros, fatores tais como:
7.4.1. Anterioridade existente sobre o nível de perdas no passado;
7.4.2. Valor atual dos créditos a receber que já venceram;
7.4.3. Situação atual do crédito em geral;
7.4.4. Análise da situação atual dos contribuintes, principalmente quanto ao grau de
endividamento.

8. Da contabilização dos ajustes

8.1. A contabilização dos ajustes se dará pelo registro contábil das contas:

A: Pela apropriação do ajustes para perdas prováveis
D: Ajustes para perdas em créditos (vpd)
C: (-) Ajustes para perdas em créditos – (ativo circulante)
D: Ajustes para perdas em créditos –(v.p.d)
C: (-) Ajustes para perdas em créditos – (ativo não circulante)

B: Pela reversão dos ajustes de perdas prováveis
D: (-) Ajustes para perdas em créditos – (ativo circulante)
C: Reversão dos ajustes para perdas (vpa)
D: (-) Ajustes para perdas em créditos – (ativo não circulante)
C: Reversão dos ajustes para perdas (vpa)

9. Dívida ativa a longo e curto prazo
9.1 - Os créditos fiscais classificados em dívida ativa devem ser inicialmente registrados no ativo de longo prazo, considerando a incerteza intrínseca de sua condição.
9.2 - No curto prazo deve ser registrados os valores inscritos cuja expectativa de recebimento é até o encerramento do exercício. O montante a ser lançado em curto prazo é determinado pelo fluxo histórico de recebimento de no mínimo de 03 (três) exercícios anteriores.

10- Das Certidões

10.1 - Será concedida certidão negativa, e terá validade de 60 (sessenta) dias, mediante solicitação do interessado, às pessoas que não possuam débitos junto a Fazenda Municipal na data de sua expedição; ou retirado via site da prefeitura municipal.
10.2 - Caso o requerente tenha débitos, será conferida certidão positiva que lista todos os débitos junto a Fazenda, sejam eles tributários ou não;
10.3 - Será concedida certidão positiva com efeitos de negativa, caso os débitos não estejam vencidos, estejam sendo executado já com a efetivação de penhora suficiente para cobrir os débitos, ou cuja exigibilidade esteja suspensa (Art. 151 CTN) Código Tributário Nacional;
10.4 - O funcionário que indevidamente fornecer certidão negativa responderá por processo administrativo funcional na forma da lei, respondendo com seu patrimônio se causar danos ao erário público.
VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

11 - A Assessoria Jurídica Tributária, bem como os Analistas Tributários são os órgãos consultivos competentes para esclarecer dúvidas dos servidores municipais atuantes no processo administrativo fiscal ou dos contribuintes do fisco municipal;
11.1 - Os servidores responsáveis pela cobrança da dívida que a extinguir, conceder descontos não previstos em lei ou mesmo majorar indevidamente seu valor, responderá processo disciplinar funcional, reparando os danos ao erário público;
11.2 - A cobrança da dívida ativa, a critério da administração e do interesse do Município em terminar litígio com a pessoa física ou jurídica, poderá compensar as dívidas, nos termos do Art. 156 II do CTN, Art. 368 do Código Civil Brasileiro e Art.315 II do Código Tributário Municipal.

Esta Instrução Normativa entrará em vigor, na data de sua publicação.

Buritis. RO, 07 de abril de 2021

DEOCLECIO PINTO ZOLET
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E5B1B2DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11179 , DE 07 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.1504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$29.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

74 04.122.1001.2005.0000MANUT. DAS ATIVID ADMINIST DA SEMFAZ 29.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:Anulação:

020501SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

72 04.122.1001.2005.0000 MANUT. DAS ATIVID ADMINIST DA SEMFAZ -22.500,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

73 04.122.1001.2005.0000 MANUT. DAS ATIVID ADMINIST DA SEMFAZ -7.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 07 de abril de 2021

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A2638C8B

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O Nº. 11.180/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 07 DE ABRIL DE 2021.

"Nomeia a servidora Maria Cristina Motta Machado, como membro da Comissão Examinadora do I Teste Seletivo Simplificado 2021 de análise de currículos e títulos, e da outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear a servidora **MARIA CRISTINA MOTTA MACHADO**, para compor a **Comissão Examinadora do I Teste Seletivo Simplificado 2021 de análise de currículos e títulos,** na função de **Agente de Endemias,** para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:14FD97A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.181/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 07 DE ABRIL DE 2021

"Fica autorizado o servidor EVERALDO JOSE DE OLIVEIRA, a ser condutor de veículos oficiais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizado o servidor **EVERALDO JOSE DE OLIVEIRA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 670.164.212-87, CNH Cat. AD a ser condutor de veículos oficias da Administração Pública do Município de Buritis.

Artigo 2° - O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º - Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A3CCAFA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.182/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 07 DE ABRIL DE 2021.

"Rescindir o contrato de Teste Seletivo da servidora ALESSANDRA BERTOLINO DOS SANTOS e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato de Teste Seletivo Simplificado da servidora **ALESSANDRA BERTOLINO DOS SANTOS,** do cargo de **Professor Pedagogo 30 horas.**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:4518CCBF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 037/CPLMS/2021,** Processo Administrativo de nº. **1 – 363/SEMECE/2021**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **HEROPECAS LTDA CNPJ 10.685.231/0001-30** a proposta no valor de R$ 719.26 (setecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

Buritis/RO, 07 de abril de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:23487A70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021/PMC

A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Pregoeira Oficial do município, devidamente nomeado pelo Decreto Municipal nº 047/2021, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com valor estimado de **R$ 17.421,93 (Dezessete mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e três centavos**), com contratação **EXCLUSIVA** de **MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme Processo Administrativo **nº 259/2021/SEMUSA**. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 119/20, Lei nº 8.078/90, à Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, Decreto municipal n° 050/2017 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente de uso continuo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e setores a ela pertencentes.
Início do recebimento das propostas: 14 de Abril de 2021, às 13h.
Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 20 de Abril de 2021, ás 13h.
Fim do recebimento das propostas: 26 de Abril de 2021, às 09h.
Início da sessão de disputa de preços: 26 de Abril de 2021, às 09h 05min.
Endereço Eletrônico de realização do certame: *www.licitanet.com.br*
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.
Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*.
Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h, pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: *cpl_cabixi@hotmail.com*.

Cabixi - RO, 08 de Abril de 2021.

KARINA CARVALHO DIAS MOREIRA
Pregoeira Oficial
Dec. nº 047/2021

Publicado por:
Karina Carvalho Dias Moreira
Código Identificador:EF81E322

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO 25/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA M. F. MARTINS – EPP ENERCAMPO.

ADITIVO Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **o Sr. IZAEL DIAS MOREIRA,** brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, e, do outro lado a empresa **M. F. MARTINS – EPP ENERCAMPO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.749.241/0001-99, com sede à Rua Rondonia, nº 1135, Centro, na cidade de Cerejeiras-RO, denominada ADITADA, neste ato representado propietario Sr. **MARCOS FLAVIO MARTINS**, portador do CPF. Nº 084.574.208-60 e RG nº 1.214.347-6 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Rondonia, nº 1135, Centro, na cidade de Cerejeiras-RO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 287/2018, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência doContrato nº 024/2018, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 18 de Abril de 2021 a 18 de Abril de 2022.

DO VALOR DO ADITIVO
Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor estimado de R$ 123.110,37 (cento e vinte e três mil cento e dez reais e trinta e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula Quarta - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E SERVIÇOS PUBLICOS
2.046 – Manutenção da Iluminação Pública.
Elemento de Despesa
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quinta – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 07 de Abril de 2.021

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

M. F. MARTINS – EPP
Aditada

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Assessora Jurídica
OAB – RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:3E1F96A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2021
PROCESSO Nº 305/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CONTRATADO: JUAN FREDY EBERT ANAGUARI VALENZUELA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar plantões médicos de 24 (vinte e quatro) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pelas Leis Municipais nº **1.021/2018 e 094/1991** e suas alterações, inserida no processo administrativo nº 0305/2021.
PRAZO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar plantões médicos de 24 (vinte e quatro) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: O valor de cada plantão de 24 (vinte e quatro) horas custará o equivalente de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e os pagamentos se darão mensalmente de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e estarão condicionados a relatório mensal dos plantões efetuados.
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária – 0500 – Secretaria Municipal de Saúde, Projeto Atividade 2.021 – Apoio as Ações de Atenção Básica de saúde – PAB, Elemento de Despesas: 3190.34 - Outras Despesas Pessoal - Contr. Terceirizado.
FORO: Comarca de Colorado do Oeste
DATA: 07/04/2.021

CONTRATANTE:.....
PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATADO:.....
JUAN FREDY EBERT ANAGUARI VALENZUELA

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:8A486CA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2021/CME/CACOAL/RO.

Prorroga o prazo de autorização de funcionamento CENTRO EDUCACIONAL COLO DE MÃE, no Município de Cacoal, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.826/PMC/05 em seu art. 2º, XI, e, considerando o Regimento Interno deste Conselho em seu Art. 5º, III, "a" e, as disposições da Resolução nº 06-2009/CME/CACOAL/RO, alterada pela Resolução nº 005/2018/CME/CACOAL/RO e o que consta no Parecer nº 02-2018/CME/CACOAL/RO, exarado no Processo nº 02/2017-CME/CACOAL/RO e, considerando ainda, os termos do Ofício nº. 03/2020, de 10 de Fevereiro de 2021.
Resolve:
Art. 1º Prorrogar o prazo de autorização de funcionamento do **CENTRO EDUCACIONAL COLO DE MÃE**, no Município de Cacoal/RO, observando o que dispõe os artigos 2º, 3º, 5º e 6º da Resolução nº. 06/2009/CME/CACOAL/RO e pelo Art. 1º da Resolução nº. 005/2018/CME/CACOAL/RO, pelo período de 02(dois) anos a contar desta data.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal- RO, em 07 de abril de 2021.

SILVANA DOS SANTOS MIGUEL RAYMUNDO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Cacoal – CME
Decreto n. 8.115/PMC/2021

RUBIA CARLA DE SOUZA COSTA
Vice – Presidente

PATRÍCIA FABIANE FERNANDES
Conselheira

ROSANGELA DOS SANTOS N. GABRIEL	***VERGÍNIA VALÉRIO PINTO DE ASSIS***
Conselheira	Conselheira – Secretária Geral
PEDRO BURALLI	***WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO***
Conselheiro	Conselheiro
ROSEMAR SANTANA GÓES	***TATIANA DE NOVAIS DE SOUZA***
Conselheira	Conselheira

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0D302BC7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2021/CME/CACOAL/RO.

Valida estudos dos alunos da Educação Infantil de 0 a 05 anos, do CENTRO EDUCACIONAL COLO DE MÃE, da Rede Privada de Ensino de Cacoal/RO e dá outras providências.

A Presidente do **Conselho Municipal de Educação de Cacoal- RO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de Nº 1.826/PMC/05 e o Regimento Interno em seu Art. 5º, inciso VI, tendo em vista os Processos de Nº 002/CME/2017 e Nº 001/CME/2018, com objetivo de validação dos estudos dos alunos do **CENTRO EDUCACIONAL COLO DE MÃE,** referente ao ano de 2020.
Considerando o caráter excepcional da implementação do ensino em Regime Especial de aulas não presenciais, no período da Pandemia COVID- 19, estabelecido conforme Lei 14.040/2020, Resolução nº 03/2020/CME/CACOAL/RO, Resolução nº 04/2020/CME/CACOAL/RO, Resolução nº 06/2020/CME/CACOAL/RO, Instrução Normativa Pedagógica nº 02/SEMED/CACOAL/RO e o Parecer CNE/CP nº 19/2020, a este órgão colegiado foi designada a competência para validar os estudos de todas as instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Cacoal, inclusive aquelas que já possuem autorização de funcionamento.

Resolve:

Art. 1º Ficam validados os estudos dos alunos da Educação Infantil de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, referente ao ano letivo de 2020, considerando o resultado final das Atas apresentadas pelo **CENTRO EDUCACIONAL COLO DE MÃE** da rede privada de ensino de Cacoal-RO.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deve fazer constar na expedição dos documentos de validação de estudos dos alunos a presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 07 de abril de 2021.

SILVANA DOS SANTOS MIGUEL RAYMUNDO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Cacoal – CME
Decreto n. 8.115/PMC/2021

RUBIA CARLA DE SOUZA COSTA
Vice – Presidente

PATRÍCIA FABIANE FERNANDES
Conselheira

ROSANGELA DOS SANTOS N. GABRIEL	***VERGÍNIA VALÉRIO PINTO DE ASSIS***
Conselheira	Conselheira – Secretária Geral

PEDRO BURALLI	***WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO***
Conselheiro	Conselheiro
ROSEMAR SANTANA GÓES	***TATIANA DE NOVAIS DE SOUZA***
Conselheira	Conselheira

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:64E31D45

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2021/CME/CACOAL/RO.

Valida estudos dos alunos da Educação Infantil de 0 a 05 anos, da ESCOLA DO AMANHÃ, da Rede Privada de Ensino de Cacoal/RO e dá outras providências.

A Presidente do **Conselho Municipal de Educação de Cacoal- RO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de Nº 1.826/PMC/05 e o Regimento Interno em seu Art. 5º, inciso VI, tendo em vista o Processo de Nº 001/CME/2010 com objetivo de validação dos estudos dos alunos da ***ESCOLA DO AMANHÃ*** referente ao ano de 2020.
Considerando o caráter excepcional da implementação do ensino em Regime Especial de aulas não presenciais, no período da Pandemia COVID- 19, estabelecido conforme Lei 14.040/2020, Resolução nº 03/2020/CME/CACOAL/RO, Resolução nº 04/2020/CME/CACOAL/RO, Resolução nº 06/2020/CME/CACOAL/RO, Instrução Normativa Pedagógica nº 02/SEMED/CACOAL/RO e o Parecer CNE/CP nº 19/2020, a este órgão colegiado foi designada a competência para validar os estudos de todas as instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Cacoal, inclusive aquelas que já possuem autorização de funcionamento.
Resolve:
Art. 1º Ficam validados os estudos dos alunos da Educação Infantil de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, referente ao ano letivo de 2020, considerando o resultado final das Atas apresentadas pela **ESCOLA DO AMANHÃ** da rede privada de ensino de Cacoal-RO.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deve fazer constar na expedição dos documentos de validação de estudos dos alunos a presente Resolução.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 07 de abril de 2021.

SILVANA DOS SANTOS MIGUEL RAYMUNDO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Cacoal – CME
Decreto n. 8.115/PMC/2021

RUBIA CARLA DE SOUZA COSTA
Vice – Presidente

PATRÍCIA FABIANE FERNANDES
Conselheira

ROSANGELA DOS SANTOS N. GABRIEL	***VERGÍNIA VALÉRIO PINTO DE ASSIS***
Conselheira	Conselheira – Secretária Geral
PEDRO BURALLI	***WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO***
Conselheiro	Conselheiro
ROSEMAR SANTANA GÓES	***TATIANA DE NOVAIS DE SOUZA***
Conselheira	Conselheira

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1F64F5B7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2021/CME/CACOAL/RO.

Valida estudos dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Unidades Escolares da Rede Municipal de Cacoal/RO do ano de 2020 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de Nº 1.826/PMC/05 e o Regimento Interno em seu Art. 5º, inciso XII, com o objetivo de validação dos estudos das Escolas e dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2020.
Considerando o caráter excepcional da implementação do ensino em Regime Especial de aulas não presenciais, no período da Pandemia COVID- 19, estabelecido conforme Lei 14.040/2020, Resolução nº 03/2020/CME/CACOAL/RO, Resolução nº 04/2020/CME/CACOAL/RO, Resolução nº 06/2020/CME/CACOAL/RO, Instrução Normativa Pedagógica nº 02/SEMED/CACOAL/RO e o Parecer CNE/CP nº 19/2020, a este órgão colegiado foi designada a competência para validar os estudos de todas as instituições de ensino da rede municipal de Cacoal, inclusive aquelas que já possuem autorização de funcionamento.
Resolve:
Art. 1º ficam validados os estudos dos alunos da Educação infantil e do Ensino Fundamental das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Cacoal/RO, referente ao ano letivo de 2020, considerando o resultado final das Atas apresentadas pelas seguintes entidades:
ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NÃO AUTORIZADOS
C.E.I. Balão Mágico;
C.E.I. Leãozinho;
C.E.I. Marechal Rondon;
C.E.I. Terezinha Genecy de Oliveira – Teca;
E.M.E.I.E.F. Ângela Maria da Mata Perdoncini;
E.M.E.I.E.F. Anita Garibaldi;
E.M.E.I.E.F. Cruzeiro do Norte;
E.M.E.I.E.F. Dr. João de Deus Simplício;
E.M.E.I.E.F. José de Almeida e Silva;
E.M.E.I.E.F. José Mauro de Vasconcelos;
E.M.E.I.E.F. Maria Montessori;
E.M.E.I.E.F. Monteiro Lobato;
E.M.E.I.E.F. Nossa Senhora do Carmo
E.M.E.I.E.F. Pedro Álvares Cabral;
E.M.E.I.E.F. Pedro Kemper;
E.M.E.I.E.F. Presidente Médici;
E.M.E.I.E.F. Santos Dumont.

ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL AUTORIZADOS
E.M.E.I.E.F. Agustinho Goes de Oliveira
E.M.E.I.E.F. Luiz Lenzi
E.M.E.I.E.F. Rodolfo Luthemberg
E.M.E.I.E.F. Maria do Socorro Viana
E.M.E.I.E.F. Claudio Manoel da Costa
C.E.I. Josino Brito
C.E.I. Vereador Expedito Macedo
Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deve fazer constar na expedição dos documentos de validação de estudos dos alunos a presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 07 de abril de 2021.

SILVANA DOS SANTOS MIGUEL RAYMUNDO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Cacoal – CME
Decreto n. 8.115/PMC/2021

RUBIA CARLA DE SOUZA COSTA
Vice – Presidente

PATRÍCIA FABIANE FERNANDES
Conselheira

ROSANGELA DOS SANTOS N. GABRIEL	***VERGÍNIA VALÉRIO PINTO DE ASSIS***
Conselheira	Conselheira – Secretária Geral
PEDRO BURALLI	***WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO***
Conselheiro	Conselheiro
ROSEMAR SANTANA GÓES	***TATIANA DE NOVAIS DE SOUZA***
Conselheira	Conselheira

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7507259E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2021/CME/CACOAL/RO.

Prorroga o prazo de autorização de funcionamento da Escola do Amanhã, no Município de Cacoal e dá outras providencias.

A Presidente do **Conselho Municipal de Educação de Cacoal- RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de Nº 1.826/PMC/05 e o disposto no artigo 5ª, inciso III, alínea "a", de seu Regimento Interno e, as disposições da Resolução nº 06-2009/CME/CACOAL/RO e o que consta no Parecer nº. 01/2013/CME/CACOAL/RO, exarado no Processo nº. 01/2010-CME/CACOAL/RO e, considerando ainda, os termos do Ofício nº. 05/E.A/2021, de 06 de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de autorização de funcionamento da ESCOLA DO AMANHÃ, no Município de Cacoal/RO, observando o que dispõe os artigos 2º, 3º, 5º e 6º da Resolução nº. 06/2009/CME/CACOAL/RO e pelo Art. 1º da Resolução nº. 005/2018/CME/CACOAL/RO, pelo período de 02(dois) anos a contar desta data.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal- RO, em 07 de abril de 2021.

SILVANA DOS SANTOS MIGUEL RAYMUNDO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Cacoal – CME
Decreto n. 8.115/PMC/2021

RUBIA CARLA DE SOUZA COSTA
Vice – Presidente

PATRÍCIA FABIANE FERNANDES
Conselheira

ROSANGELA DOS SANTOS N. GABRIEL	***VERGÍNIA VALÉRIO PINTO DE ASSIS***
Conselheira	Conselheira – Secretária Geral
PEDRO BURALLI	***WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO***
Conselheiro	Conselheiro
ROSEMAR SANTANA GÓES	***TATIANA DE NOVAIS DE SOUZA***
Conselheira	Conselheira

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CCEC1B2A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO N.006/PMC/15

PROC. 1469/Global/2015 –Vol. IV.
LOCATÁRIA: SEMAST
LOCADOR: MARCOS CONSULTORIA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME.
CNPJ: 18.809.041/0001-99
OBJETO: Prorrogar o prazo
DO PRAZO: 03 meses
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas da Carta Contrato n. 006/PMC/15.
DATA: 05/04/2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8CB29E91

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 016/SEMUSA/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de atribuições que lhe conferem a Lei 2.543/2009 e o Decreto 8012/PMC/2021.
Considerando a necessidade de nomear Comissão de recebimento de materiais, bem como suas atribuições, e, ainda;
Considerando que nas aquisições de materiais de interesse da Secretaria Municipal de Saúde se faz necessário o recebimento, a conferência e certificação no que diz respeito à quantidade, à qualidade e o valor do material entregue pelo fornecedor para que este esteja em conformidade com o Edital de Licitação, proposta e Empenho.

RESOLVE:

Art. 1º a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Serviços será responsável pelo recebimento de serviços relacionados direta ou indiretamente a assistência à saúde, a serem fornecidos de acordo com contratos celebrados entre prestadores de serviço e a Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal.
PARÁGRAFO ÚNICO: A presente portaria tem como objetivo a nomeação de servidores a comporem Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de **Serviços de mão de obra de apoio as atividades operacionais** conforme estabelecido no Processo 103/2020, observando ainda, todos documentos e normas relacionadas à prestação de serviço.
Art. 2° Para execução dos serviços, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:

§ 1º - PRESIDENTE:
Alaíde Isabel Valeria de Souza Matrícula: 5434

§ 2º - MEMBROS:
Clarina Rodrigues Pereira Matrícula: 8239
Maria Aparecida Mendes Silva Matrícula: 2759
Rosangela Rodrigues Leonardi dos Santos Matrícula: 8195

Art. 3º A comissão de que trata o artigo 2º terá como competência:
Art. 4° Manter registro próprio, atualizado, das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
Art. 5° Acompanhar o cumprimento do cronograma de execução e dos prazos previstos, alertando ao Contratante quando da proximidade de término do contrato para a adoção dos procedimentos cabíveis;
Art. 6° Relatar, por escrito, ao Contratante, a inobservância de cláusulas contratuais ou quaisquer ocorrências que possam trazer dificuldades, atrasos, defeitos e prejuízos à execução da avença, em especial os que ensejarem a aplicação de penalidades, e, quando instado pela Administração, emitir pareceres acerca desses incidentes;
Art. 7° Subsidiar o Contratante, por escrito, com vistas a advertir e multar a contratada em caso de ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços;
Art. 8° Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente ao Contratante, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa;
Art. 9° Comunicar ao Contratante, apresentando as devidas justificativas, a eventual necessidade de acréscimos ou supressões de serviços, identificadas no curso das atividades de fiscalização;
Art. 10° A comissão, ao identificar alguma necessidade de treinamento específico para o exercício desta atribuição, deverá solicitá-lo formalmente para Contratante, bem como, se for ocaso, a disponibilização de outros técnicos, do órgão ou não, para auxiliá-lo, inclusive por meio de contratação de terceiro, cuja conveniência será objeto de análise e decisão da autoridade competente;

Art. 11° Comunicar Contratante qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos;
Art. 12° Verificar se houve subcontratação ou cessão contratual em desacordo com o contrato ou fora das hipóteses admitidas em lei;
Art. 13° Verificar, quando assim exigir o objeto do contrato, se a contratada recolhe todos os encargos trabalhistas, tributários e previdenciários pertinentes à avença;
Art. 14° Verificar se a contratada respeita as normas pertinentes à segurança do trabalho;
Art. 15° Verificar se a contratada respeita as normas trabalhistas;
Art. 16° Verificar se a contratada respeita as normas pertinentes às boas práticas de sustentabilidade ambiental;
Art. 17° Verificar, nos casos em que for indispensável à saúde dos usuários dos serviços, se a contratada respeita as normas pertinentes à vigilância sanitária;
Art. 18° Indicar ao Contratante eventuais glosas das faturas;
Art. 19° Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
Art. 20° Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição e/ou complementação da garantia prestada, nos casos aplicáveis, informando os dados corretos a constar no documento;
Art. 21° Submeter as decisões e providências que extrapolem sua competência a Contratante;
Art. 22° Executar outras ações de fiscalização que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, execução e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, observado o disposto nesta Resolução.
Art. 23º Adicionalmente ao estabelecido, caberá aos membros da Comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato deprestação de serviço a ser executado de forma contínua em que haja fornecimento de mão de obra:
I – Verificar o cumprimento da jornada de trabalho dos empregados terceirizados, de acordo com a carga horária estabelecida em lei, acordo ou convenção coletiva, para cada categoria;
II – Certificar-se de que os empregados terceirizados desempenham atividades condizentes com as atribuições previstas em contrato, apontando eventuais casos de desvio de função;
III – Solicitar ao Contratante prévia autorização para a realização de horas extras, observado o limite fixado pela legislação, por empregado, bem como a existência de saldo na nota de empenho respectiva;
IV – Manter controle do número de horas extras trabalhadas, para fins de ateste do serviço;
V – Fiscalizar a observância das normas concernentes ao resguardo da integridade física do trabalhador, especialmente o uso de equipamentos de proteção individual;
VI – Exigir da empresa comprovantes de pagamento dos salários, vales-transportes e auxílio alimentação dos empregados. Segundo recomendação do TCU, tais comprovantes poderão ser exigidos por amostragem;
VII – Exigir da empresa que viabilize o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas de Previdência Social e da Receita do Brasil, para fins de verificação do recolhimento das contribuições previdenciárias, consoante recomendação do TCU;
VIII – Exigir da empresa que viabilize a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, para fins de verificação do

recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consoante recomendação do TCU;
IX – Exigir da empresa que ofereça todos os meios necessários aos seus empregados para obtenção de extratos de recolhimentos para fins de conferência pela Fiscalização quando esta julgar necessário, consoante recomendação do TCU;
X – Exigir da empresa comprovantes de pagamento das guias de quitação do FGTS e do INSS;
XI – Exigir da empresa cópia do Protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);
XII – Solicitar a seu critério, periodicamente e por amostragem, que os empregados da Contratada verifiquem se as contribuições previdenciárias estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, bem como que retirem extratos de recolhimento do FGTS com a finalidade de verificar se a Contratada está realizando corretamente os depósitos, consoante recomendação do TCU.
XIII – Exigir da empresa cópia da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP (RE);
XIV- Após a criteriosa conferência da documentação apresentada pela contratada, obedecidas todas as condições de pagamento previstas no ajuste, e desde que o valor cobrado corresponda exatamente àquilo que foi executado, a Comissão deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura e encaminhá-la para setor responsável, juntamente com a documentação pertinente, a fim de que o adote medidas necessárias e encaminhe a nota para liquidação e pagamento.
Art. 12º A nomeação e o desempenho das atividades dispostas nessa Portaria não serão remunerados.
Art. 13° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais retroativos a 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 30 de Março de 2021.

JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. n. 8012/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B61197E6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 122/GP/2021

Cacoal, 07 de abril de 2021.
O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I _ Exonerar Geziel Romualdo Fernandes, inscrito no CPF sob o n°005.638.522-67, do Cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete, desta Casa de Leis.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:9A95267E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA Nº: 13/DIÁRIAS/SAAE/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 57 da Lei 2.716/PMC/2010, e alterada pela Lei 3621/PMC/16 regulamentado pelo Ato Normativo **006/SAAE/2020**.

RESOLVE:
Art.1° Conceder a diária abaixo especificada:

PROPOSTO/BENEFICIÁRIO:		**CARGO: Assessor de Assuntos Políticos**
Eurípedes de Oliveira Brito Junior		**FUNÇÃO:**
		MATRÍCULA: 398
DADOS DA VIAGEM		
ORIGEM: Cacoal/RO	**DATA DE INÍCIO**	**DATA DE RETORNO**
DESTINO: Porto Velho/RO	**08/04/2021**	**09/04/2021**

Motivo da Viagem:

Deslocamento a cidade de Porto Velho junto a SESAU-Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia em virtude dos débitos antigos com data para judicialização, foi solicitado uma reunião em Porto Velho

para uma negociação dos mesmos. Também será protocolado os débitos referentes a SEJUS para posterior negociação.
Arbitrar e conceder

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
02	R$ 380,00	R$ 760,00	0,00	R$ 760,00

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 07 de abril de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE
Decreto 8018/PMC/2021

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:554DF92C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL PORTARIA Nº: 14/DIÁRIAS/SAAE/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 57 da Lei 2.716/PMC/2010, e alterada pela Lei 3621/PMC/16 regulamentado pelo Ato Normativo **006/SAAE/2020**.

RESOLVE:
Art.1° Conceder a diária abaixo especificada:

PROPOSTO/BENEFICIÁRIO:		CARGO:
Rodrigo Luiz Damiani		FUNÇÃO: Chefe de Departamento Comercial
		MATRÍCULA: 194
DADOS DA VIAGEM		
ORIGEM: Cacoal/RO	DATA DE INÍCIO	DATA DE RETORNO
DESTINO: Porto Velho/RO	08/04/2021	09/04/2021

Motivo da Viagem:

Deslocamento a cidade de Porto Velho junto a SESAU-Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia em virtude dos débitos antigos com data para judicialização, foi solicitado uma reunião em Porto Velho para uma negociação dos mesmos. Também será protocolado os débitos referentes a SEJUS para posterior negociação.
Arbitrar e conceder

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
02	R$ 380,00	R$ 760,00	0,00	R$ 760,00

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 07 de abril de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE
Decreto 8018/PMC/2021

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:1E2024F2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL PORTARIA Nº: 15/DIÁRIAS/SAAE/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 57 da Lei 2.716/PMC/2010, e alterada pela Lei 3621/PMC/16 regulamentado pelo Ato Normativo **006/SAAE/2020**.

RESOLVE:
Art.1° Conceder a diária abaixo especificada:

PROPOSTO/BENEFICIÁRIO:		CARGO: Advogada
Susileine Kusano		FUNÇÃO:
		MATRÍCULA: 306
DADOS DA VIAGEM		
ORIGEM: Cacoal/RO	DATA DE INÍCIO	DATA DE RETORNO
DESTINO: Porto Velho/RO	08/04/2021	09/04/2021

Motivo da Viagem:

Deslocamento a cidade de Porto Velho junto a SESAU-Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia em virtude dos débitos antigos com data para judicialização, foi solicitado uma reunião em Porto Velho para uma negociação dos mesmos. Também será protocolado os débitos referentes a SEJUS para posterior negociação.
Arbitrar e conceder

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
02	R$ 360,00	R$ 720,00	0,00	R$ 720,00

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 07 de abril de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE
Decreto 8018/PMC/2021

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:2872C87E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa n. 09/SAAE/2021.
Art. 24, inc. II da Lei n. 8.666/1993.

Processo: Nº 111/SAAE/2021;

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;
Contratada: PICA PAU COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**,** inscrita no CNPJ n. 01.196.537/0001-31;

Objeto: AQUISIÇÃO DE CABO FLEXIVEL, 240 MM, 1KV, para atender as demandas do Serviço Autônomo De Água e Esgoto De Cacoal.

Valor: R$ 16.490,10 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa reais e dez centavos).

Cacoal – RO, 06 de abril de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE – Cacoal

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:33F35D35

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 20/2021 ART. 25, II DA LEI 8.666/93

Processo Nº 114/SAAE/2021;

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;
Contratada: Jefferson Santos Lima, CNPJ n. 26.873.958/0001-80;

Objeto: PAGAMENTO DE CURSO ONLINE DE ROTINAS DE RECURSOS HUMANOS E AUDITORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO 2021, Valor: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Cacoal – RO, 08 de abril de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:7A5423ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2021 - SEMUSA

Processo nº: 00757/2021.
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para realização de perícia médica para avaliação de auxilio doença, readaptação funcional, retorno ao trabalho e encaminhamento para a junta medica de aposentadoria por incapacidade laboral definitiva.

Valor Total: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento até 05 (cinco) dias úteis, conforme dispõe o art. 5,§ 3, da Lei n° 8.666/93.

Orçamento: 04.122.0002.2008 - Atividades da Secretaria de Administração, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 001 Recursos Livres; Ficha 041.

Contratada: BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA-ME, CNPJ: 20.529.231/0001-02.

Fundamento: Art.24, inciso II da lei de licitações 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 08 de abril de 2021.

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária SEMAD Port. 015 de 04/01/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:6B91C2C3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 102, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no processo eletrônico municipal – 1-704/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), de Campo Novo de Rondônia, **nos termos da Lei Municipal 899/2021;**

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
Titular - Lucilene Borcharth Raasch
Suplente - Beatriz de Oliveira Cardoso
Titular - Karine dos Santos Inácio
Suplente - Oilson dos Santos Lima

Representante dos professores da educação básica pública municipal:
Titular - Izolda Madella
Suplente - Wander Emílio de Oliveira

Representante dos diretores da educação básica pública municipal:
Titular - Marinês Rigo Bevilacqua
Suplente - Giselly Mendes Marques dos Santos

Representante dos servidores técnico-administrativos e de apoio das escolas básicas públicas municipais:
Titular - Fabrício Rodrigues da Rocha
Suplente - Stefany Daniely G. da Silva

Representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal:
Titular - Karolaine Stefani de Araújo Lira
Suplente - Jesiel Geraldo de Almeida
Titular - Giseli Cecilia de Almeida
Suplente - Francisca Leidiane do Nascimento Silva

Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):
Titular - Sérgio Da Silva Amoêdo
Suplente - Maria Aparecida Sapacosta de Oliveira

Representante do Conselho Tutelar:
Titular - Priscila Melo D Avila
Suplente - Alan Patrick de Laia Ferreira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:7CFEA057

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA Nº 012 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessarque veiculou neste canal **PORTARIA 271, DE 07 DE ABIL DE 2021**, o qual terá retificação por erro material, conforme segue:

Onde se Lê: PORTARIA Nº 271, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Lê-se e considera-se: PORTARIA Nº **272**, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:19725C08

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 273, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Exonera, a pedido, LEIDIMÁ DE SOUZA DIAS, do cargo efetivo de Agente de Manutenção, Alimentação e Limpeza, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido **LEIDIMÁ DE SOUZA DIAS**, CPF nº XXX.731.072-XX, do cargo efetivo de Agente de Manutenção, Alimentação e Limpeza, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos a partir de 12 de Abril de 2021.**

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:C9980D9C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 274, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Concede de auxílio-doença ao servidor PEDRO MARTINS DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença em favor do servidor **PEDRO MARTINS DA SILVA**, Enfermeiro, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 22/03/2021 a 20/04/2021, conforme Processo Administrativo n° 1-811/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Março de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:1CDA2E57

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 275, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Concede férias a servidora LINDAELMA DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 4-807/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **LINDAELMA DE OLIVEIRA**, Zeladora, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 12/04/2021 á 11/05/2021, referente ao período aquisito de 27/08/2000 a 26/08/2001.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 12 de Abril de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:D26F4007

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 276, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Concede suplementação de horas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o teor do Processo Eletrônico 394/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suplementação de horas dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - docentes, conforme a seguinte relação:

Servidor	Escola	C/H Suplementar
Franciele Mendes Marques	E.M.E.I.E.F. Tancredo Neves II	25horas
Rosa Helena Mendes Marques de Lima	E.M.E.I.E.F. Tancredo Neves II	25 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:AC2398A1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 277, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Concede Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho - GECAT e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho – GECAT, sobre o vencimento básico do cargo comissionado beneficiado, conforme Artigo 40 Lei Complementar nº 069/2018 inciso 1º letra d), aos servidores selecionados abaixo da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Cargo/função	Lotação	Percentual
Evaldo Alves da Silva	Encarregado de Setor	UBS Rio Branco	50%
Jessica Evangelista	Chefe de divisão	UBS Rio Branco	70%
Marcela Lopes Santiago	Encarregada de Setor	SEMUSA	70%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:0D22DF9B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 278, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Concede Gratificação de Desempenho de Função à servidora JULIANA LETICIA BOFF, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Gratificação de Desempenho de Função à servidora **JULIANA LETICIA BOFF**, Médica, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de 5.000,00 (cinco mil reais), **nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 029/2013.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Março de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:2FD71FCD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA Nº 013 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

ERRATA Nº 013 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal **DECRETO Nº 100, DE 07 DE ABRIL DE 2021**, o qual terá retificação por erro material, conforme segue:

Onde se Lê:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit no valor de**R$ 8.329,79 (oito mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos)**, conforme especificação abaixo:

Lê-se:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de**R$ 8.329,79 (oito mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos)**, conforme especificação abaixo:

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:A497057E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROC 016/CMCJ/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Srº. FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **016/CMCJ/2021**, em favor de:

(Dispensa de Licitação de acordo com a Lei Federal 8.666/93 – Art. 24 – II)

LICITANTE VENCEDOR

ELIELSON PEREZ CUELLAR 70169683249
CNPJ: 22.906.587/0001-35

Cotação: 01

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11
Valor R$ *7.498,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais)*

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
Item: 12.
Valor R$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais)

SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
Item: 13 e 14
Valor R$ *2.330,00 (dois mil, trezentos e trinta reais)*

VALOR TOTAL - R$ 11.678,00 (onze mil, seiscentos e setenta e oito reais).

*Referente a equipamentos para segurança eletrônica visando atende da Câmara Mun. De Candeias do Jamari**.**

Candeias do Jamari - RO, 08 de abril de 2021**.**

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:732212C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANÁLISE DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

MODALIDADE:**PREGÃO ELETRÔNCIO Nº. 006/2021/CPL/PMCJ/RO**
INTERESSADO:**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, JUNTAMENTE COM PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO.**
PROCESSO nº.:**1473-1/2020.**
OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL:REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA FUTURA E EVENTUAL**Aquisição de processo licitatório de**Gêneros Alimentícios PerecíveiseNão Perecíveisnecessidades**das unidades escolares vinculadas a**Secretaria Municipal de Educação- SEMED**, conforme especificações e quantitativos constantes no item 3 deste Termo de Referência,**um**período 12 (doze) meses**.**
IMPETRANTE: VALE DO GUAPORE DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA,**CNPJ: 37.671.507/0001-87, devidamente representeado pelo o Srº. Antônio Marcos Mourão Figueiredo, CPF: 520.294.502-78.**
A Pregoeira examinou a impugnação do Edital em epígrafe, a qual foi envia no e- mail:cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br,tempestivamente, como alegações, o seguinte:
DO PEDIDO:
A Impetrante apresentou pedido de impugnação ao edital em referência, requerendo a sua retificação, de forma a adequá-lo ao disposto na Lei nº. 8.666/93, pois entende que as exigências editalícias.
A Empresa**VALE DO GUAPORE DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº**CNPJ: 37.671.507/0001-87**, situada na Avenida Calama, nº 1553, Bairro São João Bosco, Porto Velho - RO, devidamente representada por sue representante legal, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria, a fim de IMPUGNAR do**EDITAL DO PEGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte: Procurador.
1-"A impugnante salienta, desde já, que a exigência de Licença de Funcionamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme Art. 33 da Resolução do FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, do local da SEDE, é clausula restritiva e que fere o princípio da competitividade. Colacionamos o dispositivo e tecemos comentários.

Do Controle de Qualidade da Alimentação Escolar

Art. 33 Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
§1º Os produtos adquiridos para o alunado do PNAE deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, na forma do Termo de Compromisso (Anexo V), observando-se a legislação pertinente.
§2º O Termo de Compromisso, de que trata o parágrafo anterior, será renovado a cada início de mandato dos gestores municipais, estaduais e do Distrito Federal, devendo ser encaminhado o original ao FNDE, com cópia para o CAE, e as ações nele previstas deverão ser normatizadas e implementadas imediatamente pelas EEx., em âmbito local.

§3º Os relatórios de inspeção sanitária dos alimentos utilizados no PNAE deverão permanecer à disposição do FNDE por um prazo de cinco anos.
§4º Cabe às EEx. ou às UEx. adotar medidas que garantam a aquisição, o transporte, a estocagem e o preparo/manuseio de alimentos com adequadas condições higiênico-sanitárias até o seu consumo pelos alunos atendidos pelo Programa.
§5º A EEx. ou a UEx. poderá prever em edital de licitação ou na chamada pública a apresentação de amostras pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, imediatamente após a fase de homologação.
Isso posto, as exigências constantes no Edital, faz com que os possíveis licitantes desistam de participar do certame por exigência errôneas, já que em leitura simples do dispositivo mencionado, o Art. 33 da resolução do FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, exige somente o atendimento do disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, em momento algum fala de exigência licenças. Questionamos, e as empresas que possuem somente licença da Vigilância Sanitária ou da AGEVISA, não poderão participar?
ADENDO MODIFICADOR Nº002/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 006/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, por meio da Pregoeira que este subscreve, torna público aos interessados, e em especial às empresas que ACESSARAM o Edital da licitação em epígrafe, que o instrumento convocatório sofreu a seguinte alteração:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº006/2021/CPL

PROCESSO Nº. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1473-1/2020.
1)Modificar o edital de licitação (25.1 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, LETRA H),parte integrante do Edital, alterando as especificações do item, e ainda, excluindo e acrescentando dados, conforme a seguir:
RESPOSTA: A Administração conhece do pedido, por ser tempestivo e, no mérito julga procedente a impugnação, pelos motivos expostos a seguir:
Portanto com base nas exigências solicitadas da**Secretaria Municipal de Educação –SEMED, está**Pregoeira decidiu dar maior competitividade no certame licitatório. Contudo já consta no termo de referencia.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ANTERIOR	NOVO
ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
Item 25.1 alínea "h" do edital. **h)"**Licença de Funcionamentoda Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme Art. 33 da Resolução do FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013,do local da SEDE".	Item 25.1 alínea "h" do edital. h)Licença de Funcionamentoda Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA,o documento do edital, o alvará e /ou a certidão de vigilância Sanitária poderá ser do Município da Sede da Licitante.
2.1.5Poderá por necessidades da**Secretaria Municipal de Obras-SEMOB,**solicitar do item um do caminhão basculante descrito no temos de referência no item 03, até mais 4 (quatro) caminhão basculantes	2.1.5Poderá por necessidades da**Secretaria Municipal de Educação-SEMED,**solicitar do item termos de referência no item 03.

Considerando que, nos termos da Lei de Improbidade Administrativa, o agente público responde por danos causados ao erário público, ainda que haja mera negligencia de sua parte.
Destarte, é essencial identificar se a falta de harmonia da proposta com o edital interfere na natureza do produto.
Acerca do assunto, o jurista Marçal Justen Filho leciona:
Obviamente, a oferta de vantagens ou benefícios não previstos ou superiores aos determinados no ato convocatório não prejudica o licitante. Se o benefício não for de ordem a alterar o gênero do produto ou do serviço, nenhum efeito dele se extrairá. Porém, se a vantagem configurar, na verdade, outra espécie de bem ou serviço, deverá ocorrer a desclassificação da proposta – não pela 'vantagem' oferecida, mas pordesconformidade com o objeto licitado". (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14º Ed, São Paulo: Dialética, 2010.)
Novamente, com sapiência, Hely Lopes Meirelles ensina:
A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora." (in Licitação e contrato administrativo, 14º ed. 2007, p. 39).
DECISÃO:
Com base no princípio constitucional, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos. (Artigo 3º da Lei 8.666/93). Não deixando ainda de citar aqui que o Estado visa à economicidade, a razoabilidade, o bom andamento das atividades da Secretaria solicitante, entende assim essa Pregoeira que as decisões proferidas quanto à desclassificação acima deve ser.
Portanto, este Pregoeiro decidiu manter a exigência do edital.
Dê ciência à impugnante e aos demais licitantes.**link "licitações:www.licitanet.com.br**.

OBSERVAÇÕES:

OBSERVAÇÕES:
1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais.
2: Apresentar este documento após a fase de lances (no envio via sistema, via fac-símile e no original da Proposta Comercial), em papel timbrado da Empresa LICITANTE.
3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Licitações- e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.
4. A falta deste documento causa a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante
Permanecem inalterados os demais dizeres contidos no edital e seus anexos.
Prevalecendo os demais dizeres do edital e seus anexos.
Em atendimento ao artigo 21 § 4° da Lei 8.666/93 fica reabeto o prazo inicial estabelecido, ficando abaixo designada nova data para apresentação dos envelopes de habilitação e proposta.
A abertura da Sessão Pública do Pregão dar-se-á na data e horário, conforme abaixo:
DATA DE ABERTURA: 14 de abril de 2021, HORÁRIO: 11:00 horas

Candeias do Jamari-RO, 08 de abril de 2021

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Pregoeira Ofícial – PMCJ/CPL-RO
Decreto: 5495/GAB/2021

Publicado por:
Hamilton Fernandes Medeiros
Código Identificador:73A249B7

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Candeias do Jamari- RO, 05 de abril de 2021.

Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 217ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

Data: **09 de março de 2021**
Horário: **09:00 horas em 1ª chamada e 09:15 horas em 2ª chamada**.
Local: **Rua 21 de abril nº 1010 c/c Rua 33 – Bairro União - Sede do CMSCJ**

Ordem do Dia:

Informes;

Apresentação, Análise, Discussão e Deliberação:

Pauta:

1. Leitura da Ata da 117ª Reunião Extraordinária;
2. Explicações sobre o serviço de Raio-X - solicitação Segmento Usuários;
3. Solicitação sobre a vacinação contra a COVID-19- solicitação Segmento Usuários;
4. Balanço dos trabalhos de contenção da Malária e Dengue, em Candeias do Jamari;
5. Palavras dos/as Conselheiros/as sobre a Semana Nacional da Saúde.

MAYSA DA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
2020-2022
Decreto 4992/2020

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:452B6FCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer técnico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1/2021
b) Licitação Nrº :	1/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	08/04/2021
e) Objeto Homologado :	PROCESSO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA

Fornecedor: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOSTO DE RONDONIA
CNPJ/CPF: 05.914.254/0001-39
Valor Total Homologado - R$ 2.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Castanheiras/RO, 08 de abril de 2021.

LEVY TAVARES
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:FD11A530

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 110/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre nomeação da Sra. Adriana Aparecida Oleias da Silva, aprovada em Concurso Público no cargo de Especialista em Saúde I – Assistente Social, 30 horas.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a candidata abaixo relacionada para ocupar Cargo Efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 1.900/2011 de 03 de Junho de 2011 e legislação complementar, a qual passará a integrar o quadro permanente de pessoal civil do Município de Cerejeiras, de acordo com o Edital nº 001/2019 – Concurso Público.
Nome: Adriana Aparecida Oleias da Silva
Cargo: Especialista em Saúde I – Assistente Social
Carga Horária: 30 horas.
Art. 2º Após a assinatura do termo de posse o servidor deverá entrar em exercício no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da posse, sem prorrogação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 18 de março de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora do Município

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:ED4174C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 107/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre prorrogação de prazo por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão do Processo Sancionatório nº 1394/2020.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para conclusão do Processo Sancionatório n° 1394/2020, compreendendo o período de 19/03/2021 a 03/05/2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 17 de março de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:19A09A1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 115/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre Luto Oficial no Município de Cerejeiras – RO, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Oseas Gedeon Pereira dos Santos, servidor público do Município, lotado na SEMOSP.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o falecimento do Sr. Oseas Gedeon Pereira dos Santos, Agente de Conservação/Pedreiro, ocorrido na madrugada do dia 29/03/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município de Cerejeiras – RO, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Oseas Gedeon Pereira dos Santos, servidor público do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cerejeiras, 29 de março de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:C26D1AB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 118/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre Luto Oficial no Município de Cerejeiras – RO, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. José Carlos de Oliveira, servidor público do Município, lotado no Gabinete.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o falecimento do Sr. José Carlos de Oliveira, ocupante do cargo de Agente Operacional I – Motorista de Veículos Leves, ocorrido na madrugada do dia 30/03/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município de Cerejeiras – RO, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. *José Carlos de Oliveira*, servidor público do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 30 de março de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:57F981E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 119/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre fechamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a disposição do Decreto Municipal nº 118/2021, de 30 de março de 2021, o qual " dispõe sobre Luto Oficial no Município de Cerejeiras – RO, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. José Carlos de Oliveira, servidor público do Município, lotado no Gabinete.";

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado o FECHAMENTO das dependências (Prédio) da Prefeitura Municipal no dia 30 de março de 2021, devido ao falecimento do Motorista do Gabinete da Prefeita, o Sr. José Carlos de Oliveira, servidor público do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 30 de março de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:1E1FC609

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 127/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre Nomeação de membros para compor a Comissão de Teste Seletivo, processo nº 866/2021, para o enfrentamento da Pandemia do COVID – 19.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam Nomeados os membros para compor a Comissão de Avaliação de Teste Seletivo, processo nº 866/2021, para o enfrentamento da Pandemia do COVID -19, conforme autorização da Lei 2.973 de 28 de julho de 2020, com a seguinte composição:
Tiago Almeida da Costa – SEMSAU – Presidente;
Ivo Leonardo da Silva Costa – SEMAP – Membro;
Paloma Cristiane Souza da Cruz – SEMAP– Membro.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 113/2021 de 24 de março de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 31 de março de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora do Município

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:E34CAAF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 121/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre Abertura de Crédito suplementar, no valor de R$ 126.533,05 através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Municipal nº 3.046/2021, de 30 de março de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito suplementar, no valor de **R$ 126.533,05 (cento vinte seis mil, quinhentos trinta três reais, cinco centavos)** para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
10 – Secretaria Municipal de Saúde
10- 01 – Gabinete do Secretário (a)
10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020016 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020016.2.105000 – Programa de Enfrentamento a pandemia do Coronavírus COVID-19
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 1027 – Recursos do SUS Custeio
Destinação de recursos: 900 – Enfrentamento a Pandemia do COVID-19
Valor..... R$ 126.533,05

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, II da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação, conforme Portaria GM/MS nº 3.896 de 30 de dezembro de 2020, conforme crédito na conta bancária nº 14-7 da Caixa Econômica Federal, fonte: 1027 Recursos do SUS Custeio, 900 – Enfrentamento a Pandemia do Covid-19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cerejeiras, 30 de março de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Municipal

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:E5E6A02C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 120/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre Abertura de Crédito suplementar, no valor de R$ 180.000,00 através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Municipal nº 3.045/2021, de 30 de março de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito suplementar, no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
10 – Secretaria Municipal de Saúde
10- 01 – Gabinete do Secretário(a)
10122 – Administração Geral
101220022 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
101220022.2.096000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (833)
Fonte: 1002 – Recursos Próprio Saúde
Destinação de recursos: 047 – Recursos de Ações e Serviços de Saúde
Valor ..... R$ 50.000,00

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições (847)
Fonte: 1002 – Recursos Próprio Saúde
Destinação de recursos: 047 – Recursos de Ações e Serviços de Saúde
Valor ..... R$ 130.000,00
Total ..... R$ 180.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, III da Lei Federal 4.320/64, por anulação de dotação orçamentária abaixo:
10 – Secretaria Municipal de Saúde
10- 01 – Gabinete do Secretário (a)
10122 – Administração Geral
101220022 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
101220022.2.096000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (796)
Fonte: 1002 – Recursos Próprio Saúde
Destinação de recursos: 047 – Recursos de Ações e Serviços de Saúde
Valor ..... R$ 155.000,00

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores (845)
Fonte: 1002 – Recursos Próprio Saúde
Destinação de recursos: 047 – Recursos de Ações e Serviços de Saúde
Valor ..... R$ 25.000,00
Total ..... R$ 180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 30 de março de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Municipal

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:73AF4361

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 126/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre Nomeação de membros para compor o Conselho de Acompanhamento e de Controle Social – CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam Nomeados os membros para compor o Conselho de Acompanhamento e de Controle Social – CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com a seguinte composição:
Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Elizeu Francisco Silva
Suplente: Wellington Sandro Santos Moreira
Titular: Edina Maria Arruda
Suplente: Renato Sichinel

Representante dos Servidores Municipais - Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Pública
Titular: Linniker Coloni Guimarães
Suplente: Marluce de Oliveira Lima

Representante Dos Professores Municipais Da Educação Básica Pública
Titular: Jesus Rodrigues da Penha
Suplente: Giovana Gonçalves Moreira da Silva

Representante do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Lazer.
Titular: Célio Roberto Alves da silva
Suplente: Lucila Ferraz Bedôr Jardim

Titular: Josimara da Silva Alvarenga
Suplente: Carolayne Barreiros Lopes

Representante dos Diretores Municipais das Escolas Básicas Pública
Titular: Glaucia X. da Fonseca Camargo
Suplente: Margarete Luisa Ben

Representante de Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Stefanny Fernandes Muniz
Suplente: Elton Alves Naujalis

Representante de Estudantes Secundaristas
Titular: Eliziene Rodrigues de Almeida
Suplente: Conceição Aparecida Alves dos Santos

Representante do Conselho Tutelar
TITULAR: Sônia Alves da Silva
SUPLENTE: Gilson Novais de Almeida

Representante do conselho Municipal de Educação
Titular: Marinez de Oliveira Ferro Rocha
Suplente: Lorival Rech

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 31 de março de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora do Município

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:24008B40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 122/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre Nomeação do Sr. Claudio André Godoi no Cargo Comissionado de Chefe – Repartição de Cemitério Municipal, CC-05, lotado na SEMOSP.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica NOMEADO o senhor **Claudio André Godoi,** inscrito no CPF n° 389.379.562-68 e portador do RG nº 376065 SSP/RO**,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe – Repartição de Cemitério Municipal,** Cód. 06.0.08, CC-05, lotado na SEMOSP.
Art. 2º As competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações, são as previstas na Lei Municipal nº 2.582/2.017 de 13 de Abril de 2.017 e alterações posteriores.
Art. 3º O nomeado deverá apresentar as documentações necessárias ao DRH, para o ato da posse.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 31 de março de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:9E56A87F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 124/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre Exoneração da servidora Ligia Alini Corim de Lima Lopes, no Cargo Comissionado de Assessor – Imprensa Comunicação e Cerimonial, lotada no Gabinete.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADA, a servidora Ligia Alini Corim de Lima Lopes, do Cargo Comissionado de **Assessor – Imprensa Comunicação e Cerimonial**, lotada no Gabinete.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 31 de março de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:C2857A5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021

Processo: 008/2021. **Contratante:** O Município de Cerejeiras. **Contratado:** GERALDO ADEILSON SILVEIRA CARDOSO - ME.
(Empenho nº 000272/2021)
Objeto: Empenho estimativo no valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para contratação de empresa para aquisição de refeições Self Service acompanhado de carnes assadas fora do Buffet, almoço e jantar com fornecimento a qualquer dia ou noite e aquisição de refrigerante lata 350 ml sabor variado (gelado) ou água garrafa de 500 ml (gelada), com a finalidade de recepcionar Técnicos, Autoridades Federais, Estaduais e Municipais, Prefeitos e Vereadores, pelo período de 01 (um) ano.
Valor: R$ R$ 5.000,00
Prazo de execução: 01 ano

Cerejeiras, 19 de março de 2021.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:90F22EFB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021

Processo: 345/2021. **Contratante:** O Município de Cerejeiras. **Contratado:** EDITORA OPET LTDA.
(Empenho nº 000254/2021)
Objeto: Contrato tem por objeto a aquisição de material didático estruturado interdisciplinar para os alunos do Ensino Fundamental I (1º e 2º ano) 6 e 7 anos acompanhado de assessoramento pedagógico para Rede Municipal de Educação Fundamental, com suporte para técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Gestores, Coordenadores, Professores e Pais, com Recursos Próprios.
Valor: R$ R$ 180.000,00
Prazo de execução: 12 Meses

Cerejeiras, 8 de março de 2021.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:0E11BDFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 115/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre Luto Oficial no Município de Cerejeiras – RO, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr.

Oseas Gedeon Pereira dos Santos, servidor público do Município, lotado na SEMOSP.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o falecimento do Sr. Oseas Gedeon Pereira dos Santos, Agente de Conservação/Pedreiro, ocorrido na madrugada do dia 29/03/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município de Cerejeiras – RO, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Oseas Gedeon Pereira dos Santos, servidor público do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cerejeiras, 29 de março de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:07BB745E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 114/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão do Processo de Sindicância n° 190/2021.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância n° 190/2021, compreendendo o período de 26/03/2021 a 25/04/2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cerejeiras, 26 de março de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:55075C3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 008/2021

DECRETO Nº 203, DE 10 DE MARÇO

Onde sê – lê:
DECRETO Nº 203, DE 10 DE MARÇO DE 2010.
Leia – se:
DECRETO Nº 203, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Outras Informações a disposição dos interessados através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia (RO), 08 de Abril de 2021.

JOAO HIGOR C. S. MELLO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:CBDF38B1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 007/2021

DO DECRETO Nº 223, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Onde sê – lê:
Art. 2ºO valor da gratificação por especialização capacitação será de 20% (vinte por cento), do valor do salário base, conforme II artigo 24 da Lei Municipal nº 457/05.
Leia – se:
Art. 2ºO valor da gratificação por especialização capacitação será de 5% (cinco por cento), do valor do salário base, conforme II artigo 24 da Lei Municipal nº 457/05.
Outras Informações a disposição dos interessados através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia (RO), 07 de Abril de 2021.

JOAO HIGOR C. S. MELLO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:007E5A30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 242, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia Agda Adriana de Castro Escobar no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeada, a partir de 01 de Abril de 2021, **Agda Adriana de Castro Escobar** no cargo de **Coordenador de Suporte Educacional – CC8 – SEMED,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de Abril de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:281E2703

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 234, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Delega competência a servidora Luzia Barbosa dos Santos França para exercer atribuições inerentes as responsabilidades de Fiscal dos Contratos da Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Fica delegada competência a servidora **Luzia Barbosa dos Santos França**,para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de Fiscal do Contrato, referente ao Processo Administrativo Nº 707/2021, com o Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE SISTEMA DE COMODATO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES..
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de Abril de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:03A1DE41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 233, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia Sandro Santos da Silva no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - É nomeada, a partir de 01 de Abril de 2021, Sandro Santos da Silva no cargo de Diretor Divisão Comunicação de Imprensa – CC8 – GABINETE, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 06 de Abril de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOAO HIGOR C S MELLO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:63BC3029

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 232, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia Eni Pereira Alves no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - É nomeada, a partir de 01 de Abril de 2021, Eni Pereira Alves no cargo de Diretor Adm. da Coordenadoria de Suporte Educacional – CC9 – SEMED, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 06 de Abril de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:8CC2ED0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 231, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia Rosangela Pinheiro Santos no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeada, a partir de 01 de Abril de 2021, **Rosangela Pinheiro Santos** cargo de **Coordenador de Suporte Educacional – CC8 – SEMED,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de Abril de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:8E21E83C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 230, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia Jussara Pinheiro de Moraes Teixeira no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - É nomeada, a partir de 01 de Abril de 2021, Jussara Pinheiro de Moraes Teixeira cargo de Diretor de Artes – CC8 – SEMAS, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 06 de Abril de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

SABRINA LOURENÇO
Sec. Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:79DA2610

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 243, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia Joelma Camargo Barbosa Pereira no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - É nomeada, a partir de 01 de Abril de 2021, Joelma Camargo Barbosa Pereira no cargo de Coordenador de Suporte Educacional – CC8 – SEMED, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 06 de Abril de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:AE36A3B0

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2422

LEI MUNICIPAL Nº 2422, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 287.223,00, no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial no valor de R$ 287.223,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 16: Secretaria Municipal de obras e serviços públicos
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de obras e serviços públicos-Recursos vinculados
27.813.00028.1247-Construção de campo de futebol Society
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações (contrapartida) R$ 42.223,00
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações (convenio) R$ 245.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 287.223,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais), será utilizado o credito provenientes da tendencia de excesso de arrecadação da receita indicada, e do superavit financeiro apurado no exercício de 2020, apurado nas contas de recursos livres, de acordo com a Lei federal nº 4.320/64, conforme descrito abaixo.

RECURSO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
MINISTERIO DA DEFESA
24.18.99.10.00.00- Outras Transferências da União R$ 245.000,00
Termo de Convênio nº882902/2019/DPCN

RECURSO SUPERAVIT

RECURSOS LIVRES	R$ 42.223,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),06 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 07/04/2021 às 11:48, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**LUCIANO MARIM GOMES**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 08/04/2021 às 07:59, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**120823**e o código verificador**66634804**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:80301A86

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2422

LEI MUNICIPAL Nº 2422, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 287.223,00, no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial no valor de R$ 287.223,00

(Duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 16: Secretaria Municipal de obras e serviços públicos
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de obras e serviços públicos- Recursos vinculados
27.813.00028.1247-Construção de campo de futebol Society
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações (contrapartida) R$ 42.223,00
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações (convenio) R$ 245.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 287.223,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais), será utilizado o credito provenientes da tendencia de excesso de arrecadação da receita indicada, e do superavit financeiro apurado no exercício de 2020, apurado nas contas de recursos livres, de acordo com a Lei federal nº 4.320/64, conforme descrito abaixo.

RECURSO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
MINISTERIO DA DEFESA
24.18.99.10.00.00- Outras Transferências da União R$ 245.000,00
Termo de Convênio nº882902/2019/DPCN

RECURSO SUPERAVIT

RECURSOS LIVRES	R$ 42.223,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),06 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 07/04/2021 às 11:48, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**LUCIANO MARIM GOMES**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 08/04/2021 às 07:59, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**120823**e o código verificador**66634804**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:4828B660

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2423

LEI MUNICIPAL Nº 2423, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 995.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:
LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial no valor de R$ 995.000,00 (Novecentos e noventa e cinco mil reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 003 – Secretaria de agricultura- Recursos vinculados
20.606.0025.1.208- Aquisição de equipamentos
( ) – 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material permanente (contrapartida) R$ 40.000,00
( ) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente (convenio) R$ 955.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 995.000,00 (Novecentos e noventa e cinco mil reais) será utilizado o credito provenientes da tendencia de excesso de arrecadação da receita indicada, e do superavit financeiro apurado no exercício de 2020, apurado nas contas de recursos livres, de acordo com a Lei federal nº 4.320/64, conforme descrito abaixo.

RECURSO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA
Termo de Convênio nº 907216/2020
24.18.99.10.00.00- Outras Transferências da União R$ 955.000,00

RECURSO SUPERAVIT
RECURSOS LIVRES R$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO),06 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 07/04/2021 às 11:48, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente porJAIRO SANTOS NASCIMENTO,SECRETARIOS MUNICIPAL, em 07/04/2021 às 12:30, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID120868e o código verificadorD8B5375B.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:565BF378

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2424

LEI MUNICIPAL Nº 2424, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicionais especiais no valor de R$ 152.525,78 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:
LEI:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 152.525,78 (Cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte cinco reais, setenta e oito centavos),
necessários para abertura das seguintes dotações

Especial por anulação
Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0023.2.031-Manutenção do Programa de alimentação escolar-Pnae Fundamental
( ) – 3.3.50.41.00.00- Contribuições R$ 79.344,00

12.361.0023.2.111-Manutenção do Programa alimentação escolar-PNAE AEE
( ) – 3.3.50.41.00.00- Contribuições R$ 3.180,00

12.365.0023.2.028- Manutenção do Programa de Alimentação escolar- PNAE Creche
( ) - 3.3.50.41.00.00- Contribuições R$ 34.668,00

12.365.0023.2.029-Manutenção do programa de alimentação escolar – Pre escola
( ) - 3.3.50.41.00.00- Contribuições R$ 21.518,00
TOTAL R$ 138.710,00

Especial por superavit
Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0023.2.031-Manutenção do Programa de alimentação escolar- Pnae Fundamental
( ) – 3.3.50.41.00.00- Contribuições R$ 7.825,08

12.361.0023.2.111-Manutenção do Programa alimentação escolar- PNAE AEE
( ) – 3.3.50.41.00.00- Contribuições R$ 320,90

12.365.0023.2.028- Manutenção do Programa de Alimentação escolar- PNAE Creche
( ) - 3.3.50.41.00.00- Contribuições R$ 3.498,40

12.365.0023.2.029-Manutenção do programa de alimentação escolar – Pre escola
( ) - 3.3.50.41.00.00- Contribuições R$ 2.171,40
TOTAL R$ 13.815,78

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 152.525,78 (Cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte cinco reais, setenta e oito centavos),será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64 e saldo orçamentário aberto através de superavit financeiro 2020, autorizado através da Lei, a seguir discriminada:

anulação
Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0023.2.031-Manutenção do Programa de alimentação escolar- Pnae Fundamental
(389) - 3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 79.344,00

12.361.0023.2.111-Manutenção do Programa alimentação escolar- PNAE AEE
(191) - 3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 3.180,00

12.365.0023.2.028- Manutenção do Programa de Alimentação escolar- PNAE Creche
(192) - 3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 34.668,00

12.365.0023.2.029-Manutenção do programa de alimentação escolar – Pre escola
(193) - 3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 21.518,00
TOTAL R$ 138.710,00

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0023.2.031-Manutenção do Programa de alimentação escolar- Pnae Fundamental
(495) - 3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 7.825,08

12.361.0023.2.111-Manutenção do Programa alimentação escolar- PNAE AEE
(390) - 3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 320,90

12.365.0023.2.028- Manutenção do Programa de Alimentação escolar- PNAE Creche
(391) - 3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 3.498,40

12.365.0023.2.029-Manutenção do programa de alimentação escolar – Pre escola
(392) - 3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 2.171,40
TOTAL R$ 13.815,78

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 06 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 07/04/2021 às 12:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 08/04/2021 às 08:14, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**120985**e o código verificador**C83754DF**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:2E3E5FFB

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2425

LEI MUNICIPAL Nº 2425, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicionais suplementar por excesso de arrecadação no valor R$ 3.180,00 no vigente orçamento-programa.

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor R$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais), necessários para abertura das seguintes dotações

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0023.2.111-Manutenção do Programa alimentação escolar- PNAE AEE
( ) – 3.3.50.41.00.00- Contribuições R$ 2.756,00

12.365.0023.2.029-Manutenção do programa de alimentação escolar – Pre escola
( ) - 3.3.50.41.00.00- Contribuições R$ 424,00

TOTAL R$ 3.180,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64.

1.7.1.8.0.5.3.1.05.00- Transferências do Pnae- aee R$ 2.756,00
1.7.1.8.0.5.3.1.03.00- Transferências do Pnae- Pre- escola R$ 424,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 06 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 07/04/2021 às 12:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 08/04/2021 às 08:14, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**120985**e o código verificador**C83754DF**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:438DC446

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0072/21

EXTRATO DO CONTRATO N°.0072/21

DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO:contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento de frota, para atender as necessidades de manutenção e abastecimento da dos veiculos pertecentes a Secretaria Municipal de Fazenda.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0033/20**,**Proc. Adm. Nº 351/2021

DA DOTAÇÃO:02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.123.0021.2005.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº.908 DE 30 DE MARÇO DE 2021.
02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0021.2005.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº.909 DE 30 DE MARÇO DE 2021

02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0021.2005.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ
3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº.910 DE 30 DE MARÇO DE 2021

VALOR:R$ 5.528,75 (cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)

DO PRAZO:07**(sete) meses**.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:07 de abril de 2021

Chupinguaia - RO, 07 de abril de 2021

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 07/04/2021 às 10:48, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:4F1E3CC7

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 235

DECRETO Nº 235, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 42.223,00, no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2422, de 06 de abril de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial no valor de R$ 42.223,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 16: Secretaria Municipal de obras e serviços públicos
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de obras e serviços públicos-Recursos vinculados
27.813.00028.1247-Construção de campo de futebol Society
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações (contrapartida) R$ 42.223,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$42.223,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais), será utilizado o credito provenientes do superavit financeiro apurado no exercício de 2020, apurado nas contas de recursos livres, de acordo com a Lei federal nº 4.320/64, conforme descrito abaixo.

RECURSO SUPERAVIT

RECURSOS LIVRES	R$ 42.223,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),06 de abril de 2021.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:AA79DB40

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 235

DECRETO Nº 235, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 42.223,00, no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2422, de 06 de abril de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial no valor de R$ 42.223,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 16: Secretaria Municipal de obras e serviços públicos
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de obras e serviços públicos-Recursos vinculados

27.813.00028.1247-Construção de campo de futebol Society
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações (contrapartida) R$ 42.223,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$42.223,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais), será utilizado o credito provenientes do superavit financeiro apurado no exercício de 2020, apurado nas contas de recursos livres, de acordo com a Lei federal nº 4.320/64, conforme descrito abaixo.

RECURSO SUPERAVIT
RECURSOS LIVRES R$ 42.223,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),06 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 07/04/2021 às 11:48, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**LUCIANO MARIM GOMES**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 08/04/2021 às 07:59, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**120833**e o código verificador**DB1BC290**

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:7A2ED406

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 236

DECRETO Nº 236, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 245.000,000 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2422, de 06 de abril de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial no valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 16: Secretaria Municipal de obras e serviços públicos
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de obras e serviços públicos-Recursos vinculados
27.813.00028.1247-Construção de campo de futebol Society
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações (convenio) R$ 245.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), será utilizado o credito provenientes da tendencia de excesso de arrecadação da receita indicada, de acordo com a Lei federal nº 4.320/64, conforme descrito abaixo.

RECURSO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
MINISTERIO DA DEFESA
24.18.99.10.00.00- Outras Transferências da União R$ 245.000,00
Termo de Convênio nº882902/2019/DPCN

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),06 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 07/04/2021 às 11:48, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**LUCIANO MARIM GOMES**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 08/04/2021 às 07:59, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**120833**e o código verificador**DB1BC290**

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:3C06EF47

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 237

DECRETO Nº 237, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 955.000,00 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2423, de 06 de abril de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial no valor de R$ 955.000,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil reais) necessários para abertura da seguinte dotação:
Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 003 – Secretaria de agricultura- Recursos vinculados
20.606.0025.1.208- Aquisição de equipamentos
( ) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente (convenio) R$ 955.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 955.000,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil reais) será utilizado o credito provenientes da tendencia de excesso de arrecadação da receita indicada, de acordo com a Lei federal nº 4.320/64, conforme descrito abaixo.

RECURSO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA
Termo de Convênio nº 907216/2020
24.18.99.10.00.00- Outras Transferências da União R$ 955.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),06 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 07/04/2021 às 11:48, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**JAIRO SANTOS NASCIMENTO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 07/04/2021 às 12:30, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**120868**e o código verificador**D8B5375B**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:8DDDE13D

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 238

DECRETO Nº 238, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 40.000,00 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2423, de 06 de abril de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 003 – Secretaria de agricultura- Recursos vinculados
20.606.0025.1.208- Aquisição de equipamentos
( ) – 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material permanente (contrapartida) R$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), será utilizado o credito provenientes, e do superavit financeiro apurado no exercício de 2020, apurado nas contas de recursos livres, de acordo com a Lei federal nº 4.320/64, conforme descrito abaixo.

RECURSO SUPERAVIT

RECURSOS LIVRES	R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),06 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 07/04/2021 às 11:48, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**JAIRO SANTOS NASCIMENTO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 07/04/2021 às 12:30, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**120868**e o código verificador**D8B5375B**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:126828BD

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 483/2021, conforme o Pregão Eletrônico nº 043/2021, para a empresa**R.C. VIEIRA PIMENTA EIRELI,**com o valor de R$ 982,90 (novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item 04 licitado, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 120186), Documentação da empresa(ID 120173)e Termo de Adjudicação(ID 120209)em anexo.

Chupinguaia-RO, 06 de abril de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 06/04/2021 às 17:45, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**120495**e o código verificador**A5E118A3**.

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:51048460

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 483/2021, conforme o Pregão Eletrônico nº 043/2021, para a empresa**CAMPOS & SOARES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,**com o valor de R$ 1.171,60 (um mil, cento e setenta e um reais e sessenta centavos), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o itens: 01, 03 e 05licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 120186), Documentação da empresa(ID 120163), Termo de Adjudicação(ID 120209)em anexo

Chupinguaia-RO, 06 de abril de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 06/04/2021 às 17:45, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**120489**e o código verificador**B30644DF**.

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:0BCA07AB

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Om base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresaDOUGLAS GOMES WERNECK - CNPJ 24.394.138/0001-80,osServiços de Limpeza e Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar instalados na Secretaria Municipal de Administração, Setor de Protocolo, Almoxarifado e Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chupinguaia,conforme Termo de Referência(ID 118880), Justificativa do secretário da Pasta(ID 118887)e Parecer da Auditoria(ID 119542),atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com empenho no valor de R$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Leicitada.

Processo Administrativo nº. 493/2021.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 55/2021.

Gabinete da Prefeita em 07 de abril de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 07/04/2021 às 08:28, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID120571e o código verificador4A806D7F.

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:6AE88177

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 239

DECRETO Nº 239, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicionais especiais no valor de R$ 138.710,00 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2424, de 06 de abril de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 138.710,00 Cento e trinta e oito mil, setecentos e dez reais), necessários para abertura das seguintes dotações

Especial por anulação
Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0023.2.031-Manutenção do Programa de alimentação escolar-Pnae Fundamental
( ) – 3.3.50.41.00.00- Contribuições R$ 79.344,00

12.361.0023.2.111-Manutenção do Programa alimentação escolar-PNAE AEE
( ) – 3.3.50.41.00.00- Contribuições R$ 3.180,00

12.365.0023.2.028- Manutenção do Programa de Alimentação escolar- PNAE Creche
( ) - 3.3.50.41.00.00- Contribuições R$ 34.668,00

12.365.0023.2.029-Manutenção do programa de alimentação escolar – Pre escola
( ) - 3.3.50.41.00.00- Contribuições R$ 21.518,00

TOTAL R$ 138.710,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 138.710,00 Cento e trinta e oito mil, setecentos e dez reais)será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64.

anulação
Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0023.2.031-Manutenção do Programa de alimentação escolar-Pnae Fundamental
(389) - 3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 79.344,00

12.361.0023.2.111-Manutenção do Programa alimentação escolar-PNAE AEE
(191) - 3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 3.180,00

12.365.0023.2.028- Manutenção do Programa de Alimentação escolar- PNAE Creche
(192) - 3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 34.668,00

12.365.0023.2.029-Manutenção do programa de alimentação escolar – Pre escola
(193) - 3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 21.518,00

TOTAL R$ 138.710,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 06 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 07/04/2021 às 12:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 08/04/2021 às 08:14, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**120985**e o código verificador**C83754DF**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:FA9C646C

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o **Processo Administrativo nº 365/2021,**do Gabinete Municipal GABINETE, conforme **Ata de Registro de Preços nº 005/2020**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2020**, Processo Administrativo nº 348/2020, para a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** com o valor de R$ 2.874,77 (dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos),com Solicitação nº 293/21(ID 119461)e Pedido de Empenho nº 760/21((ID 120549), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 120553), em anexo.

Chupinguaia-RO,07 de abril de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 07/04/2021 às 08:59, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**120692**e o código verificador**E1F7773D**.

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:70E5B0DD

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 240

DECRETO Nº 240, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicionais suplementar por excesso de arrecadação no valor R$ 3.180,00 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2425, de 06 de abril de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor R$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais), necessários para abertura das seguintes dotações

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0023.2.111-Manutenção do Programa alimentação escolar-PNAE AEE
( ) – 3.3.50.41.00.00- Contribuições R$ 2.756,00

12.365.0023.2.029-Manutenção do programa de alimentação escolar – Pre escola
( ) - 3.3.50.41.00.00- Contribuições R$ 424,00

TOTAL R$ 3.180,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64.

1.7.1.8.0.5.3.1.05.00- Transferências do Pnae- aee R$ 2.756,00
1.7.1.8.0.5.3.1.03.00- Transferências do Pnae- Pre- escola R$ 424,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 06 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 07/04/2021 às 12:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 08/04/2021 às 08:14, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**120985**e o código verificador**C83754DF**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:7B6E5326

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 574/2021, conforme o Pregão Eletrônico nº 049/2021, para a empresa **A. M. SARAIVA ME,** com o valor de R$ 2.547,02 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o itens: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 30, 31, 32 e 34 licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 120856), Documentação da empresa(ID 120855), Termo de Adjudicação(ID 120015)em anexo.

Chupinguaia-RO, 07 de abril de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 07/04/2021 às 12:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**121000**e o código verificador**942881B0**.

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:DAE8B6D1

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,HOMOLOGAoProcesso Administrativo nº 574/2021, conforme o Pregão Eletrônico nº 049/2021, para a empresaV. FERREIRA QUEIRÓZ ME,com o valor de R$ 2.682,61 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o itens: 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25,27, 29 e 33licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 120856), Documentação da empresa(ID 120854)e Termo de Adjudicação(ID 120915)em anexo.

. Chupinguaia-RO, 07 de abril de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 07/04/2021 às 12:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID121018e o código verificadorBC42C82A.

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:44E6CBDA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 241

DECRETO 241, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicionais especiais no valor de R$ 13.815,78 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2424, de 06 de abril de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 13.815,78 (Treze mil, oitocentos e quinze reais, setenta e oito centavos) necessários para abertura das seguintes dotações

Especial por superavit
Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0023.2.031-Manutenção do Programa de alimentação escolar-Pnae Fundamental
( ) – 3.3.50.41.00.00- Contribuições R$ 7.825,08

12.361.0023.2.111-Manutenção do Programa alimentação escolar-PNAE AEE
( ) – 3.3.50.41.00.00- Contribuições R$ 320,90

12.365.0023.2.028- Manutenção do Programa de Alimentação escolar- PNAE Creche
( ) - 3.3.50.41.00.00- Contribuições R$ 3.498,40

12.365.0023.2.029-Manutenção do programa de alimentação escolar – Pre escola
( ) - 3.3.50.41.00.00- Contribuições R$ 2.171,40

TOTAL R$ 13.815,78

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 13.815,78 (Treze mil, oitocentos e quinze reais, setenta e oito centavos) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64 e saldo orçamentário aberto através de superavit financeiro 2020, autorizado através da Lei, a seguir discriminada:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0023.2.031-Manutenção do Programa de alimentação escolar-Pnae Fundamental
(495) - 3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 7.825,08

12.361.0023.2.111-Manutenção do Programa alimentação escolar-PNAE AEE
(390) - 3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 320,90

12.365.0023.2.028- Manutenção do Programa de Alimentação escolar- PNAE Creche
(391) - 3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 3.498,40

12.365.0023.2.029-Manutenção do programa de alimentação escolar – Pre escola
(392) - 3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 2.171,40

TOTAL R$ 13.815,78

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 06 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 07/04/2021 às 12:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 08/04/2021 às 08:14, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**120985**e o código verificador**C83754DF**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:0831D06E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC 634/2021

TERMO DE HOMOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 634/2021

DISPENSA Nº 034/2021

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GABARITOS PARA PINTURA VIÁRIA, ATENDENDO NA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, EM VIAS PÚBLICAS DE COLORADO DO OESTE, PRÓXIMO ÀS ESCOLAS, IGREJAS E DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.
Homologo e Adjudico a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa abaixo:

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
6290-MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI	7	0,00	3.440,14
Total	7		3.440,14

Vencedor, do item constante na **DISPENSA Nº 034/2021**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

07 de abril de 2021

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gutenberg Azevedo Matias
Código Identificador:EED9E09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 630/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo nº 630/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica, torno e solda, destinados a manutenção corretiva e preventiva de máquinas e veículos pertencentes à SEMINFRA, conforme documentos constantes nos autos.

Empresa: Mecânica AVB Ltda. ME

Valor Total: R$ 14.355,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)

Fonte de Recurso: Próprio

Homologo e **Ratifico** a presente licitação, nos termos da proposta da empresa **Mecânica AVB Ltda. ME**, estabelecida na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 5079, Centro, CEP 76.993-000, Colorado do Oeste – RO, inscrita no CNPJ nº 07.654.211/0001-97, vencedora, conforme documentos, bem como Parecer Jurídico constante nos autos, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, alterado pelo Decreto nº 9.412/2018.

Colorado do Oeste – RO, 08 de abril de 2020.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:B62F10FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE/ATO DE NOMEAÇÃO

TERMO DE POSSE N°. 002/2021

Aos 06 dias do mês de Abril do ano de 2021, na sede da Prefeitura do Município de Corumbiara, situada na Av. Senador Olavo Pires, 2129, nesta cidade, na presença do Sr. Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal, compareceu o Srº. WALLACE HENRIQUE MACIEL MONTEIRO, portador da Cédula de Identidade nº. 1361743 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 035.278.472-51, residente e domiciliado na Av. Paranaguá nº. 1633, Município de Juina-MT. Após apresentar os seus documentos pessoais conforme exigido no Edital nº. 001 de 2020, Resultado do Concurso Publico 001/2020, Decreto de Homologação 123, de 27/11/2020 e Portaria de Convocação 080/2021 de 19/03/2021, o mesmo tomou posse no cargo de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 horas Semanais, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com lotação no Postinho Adão Antonio da Costa, podendo ser remanejado conforme necessidade da Secretaria. Em seguida prestou compromisso de cumprir fielmente os deveres nos termos do art. 132, seus incisos e alíneas da Lei Mun. 045, de 16/11/1993, observando as proibições constantes do art. 133 e seus incisos, da citada Lei; bem como as que lhes forem atribuídas pelo chefe imediato, responsabilizando por quaisquer danos causados ao patrimônio Publico, de forma contraria, quando comprovada. Declaro que aceito a descontar em folha de pagamento o não cumprimento da lei, bem como as atribuições do cargo ora empossada.
E para constar, eu FLAVIA LEANDRO SOARES, Chefe do Setor de Recursos Humanos, lavrou o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor ora empossado.

ATO DE NOMEAÇÃO N.º 002/2021

O Prefeito do município de Corumbiara, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "a", inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a classificação no concurso Publico n.º Edital 001/2020, homologado pelo Decreto 123 em 27/11/2020.

Resolve Nomear, nos termos do Art. 37, inciso II, da constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal 045, de 16/11/1993 (Regime Jurídico Único), o Senhor WALLACE HENRIQUE MACIEL MONTEIRO para exercer em caráter Efetivo, o cargo de Enfermeiro, Nível Superior, Classe E, Referencia I, criado pela Lei 043 de 22/12/2014 do quadro de Pessoal desta Prefeitura, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Com 40 horas Semanais.

Corumbiara – RO, 06 de Abril de 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n.º196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:F2B54CD9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°.097/2021

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº.097/2021
Processo Administrativo nº.546/2021
Pregão Eletrônico nº. 021/2020/SRP
ARP Nº.045/2020
Recursos Próprios – SEMOSP
Empenho nº.335/2021, de 25 de março de 2021.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
Contratado: WD EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 18.243.833/0001-49
Valor: R$ 159.996,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).

O objeto do presente Contrato é a LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE PNEUS, COM POTÊNCIA MÍNIMA 108 KW, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, e no Edital do Pregão Eletrônico nº.021/2020 e seus anexos, bem como Ata de Registro de Preços de nº.045/2020, e nota de empenho de nº.335/2021; que constituem partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.
- O Presente instrumento de Contrato terá vigência até o fim deste exercício financeiro; podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº.8666/93. O período de execução se dará conforme quantidades de horas (descritos na nota de empenho) durante a vigência do contrato, e de acordo com a solicitação do Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Corumbiara-RO; 25 de março de 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:D8BFBAE0

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 443/2021/SEMUSA
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 60 de 01 de Marco de 2021, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por **ITEM**, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, para atender os mandados judiciais vigentes e os vindouros impetrados contra o Município de Corumbiara, como também os pedidos extrajudiciais emanados da Defensoria Pública e Ministério Público. Conforme NPD 048/2021 e Processo 443/2021. Os referidos medicamentos deverão ser adquiridos conforme tabela CMED vigente, e aplicado desconto CAP quando for o caso. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e/ou características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão. Tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **08/04/2021**, data para abertura de propostas a partir do dia **22/04/2021** e início da sessão pública: dia **22/04/2021** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a

licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos **42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14**, e demais exigências deste Edital, Termo de Referência e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de **R$ 37.217,38** (Trinta e sete mil duzentos e dezessete reais trinta e oito centavos).

Corumbiara-RO em 07 de Abril de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Pregoeiro
Portaria 60/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:09943C82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA**, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1004/2020**, que originou a **Tomada de Preço nº 02/CPLM/2021**, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Contratação de empresa para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO CRAS**, com área de Construção de **164,95m²,** localizada na **Av. Antonio Serafim, Lote 3-B, Quadra 025, Setor 03,** no Município de Costa Marques**, conforme Convênio nº 181/PGE-2020,** celebrado entre o Município de Costa Marques e o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, atendendo ao solicitado da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público,** o referido objeto à empresa: **TF DE SOUZA SOARES EIRELI – EPP,** inscrita no **CNPJ: 35.297.841/0001-97,** que sagrou-se vencedora do certame, com o valor total de **R$ 350.599,30 (**trezentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 08 de Abril de 2021.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:CFA75485

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA Nº 039/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a VEREADOR, ANDRIW SILVA DE OLIVEIRA**,** Portador do CPF nº 018.016.282-97, 0,5 (meia) diária para o dia 07/04/2021 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos ao Município de Porto Velho, na Assembleia Legislativa.

Art. 2° - O Proposto da diária supracitado terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 06 de Abril de 2021.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:F7429413

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA Nº 040/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR**, KENAS GOMES DE SOUZA NOGUEIRA**, Portador do CPF nº 404.027.031-20: 1 (uma) diária para dia 08/04/2021 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos ao Município de PORTO-VELHO/RO, Para ir até o Gabinete do Deputado Estadual Pastor Alex da Silva, uma reunião no DER e acompanhar o andamento de aquisição de veículos oriundo de emenda parlamentar do Deputado Lúcio Mosquini.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitado terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 08 de Abril de 2021.

_____
GILVAN SOARES BARATA

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:F7869E76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO CONTRATO Nº 018, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

NA CLÁUSULA 1ª, ONDE SE LÊ:
Cláusula 1ª -O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado nos despachos exarados, no Processo Administrativo nº**3483/2020**, na Carona a Ata de Registro de Preços nº 119/2019 do Pregão Presencial nº 034/2019, da Prefeitura Municipal de Sorriso MT, na Lei nº 10.520/02 e Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, juntamente com os termos da proposta constante do Processo Administrativo e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
LEIA-SE:
Cláusula 1ª - O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado nos despachos exarados, no Processo Administrativo nº **3483/2020**, no Pregão Eletrônico 059/CPL/2020, na Lei nº 10.520/02e Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, juntamente com os termos da proposta constante do Processo Administrativo e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 05 de abril de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

DIOGO HENRIQUE VOLFF DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:2AC745DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.597, DE 29 DE JANEIRODE 2021.

"Altera para ponto facultativo o feriado previsto para o dia 16 de fevereiro de 2021 modificando o Decreto 4.582, de 18 de janeiro de 2021.".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, considerando a necessidade de comunicar as datas em que não haverá expediente, no exercício de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº4.582, de 18 de janeiro de 2021 e o inciso II do mesmo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

.....

"II – 16 de fevereiro (terça-feira) Carnaval (ponto facultativo);"

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,Espigão do Oeste, 29 de janeiro de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

DIOGO HENRIQUE VOLFF DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:770B8752

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4650, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 41, da Lei nº 2.288 de 30/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária),e
Considerando o ofício 13/SEMAS-EXECUÇÃO/2021, ID 68510, por meio do qual a SEMAS solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social em suas ações.
Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
c. PROGRAMA: 08 2431009 – Assistência Social;
d. ATIVIDADE: 08 243 1009 3041 – Gestão de Políticas de Assistência Social a Criança e ao Adolescente;
e. FONTE DE RECURSO: 0.3.15 - Transferências de recursos do FNAS/Exercícios Anteriores;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 920/3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 2.000,00 (dois mil reais).
II. Segundo Acréscimo
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
c. PROGRAMA: 08 244 1009 – Assistência Social;
d. ATIVIDADE: 08 244 1009 3040 – Gestão de Políticas de Assistência Social Familiar;
e. FONTE DE RECURSO: 0.3.15 – Transferências de recursos do FNAS/Exercícios Anteriores;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 926/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. Primeira Anulação
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
c. PROGRAMA: 08 243 1009 – Assistência Social;
d. ATIVIDADE: 08 243 1009 3041 – Gestão de Políticas de Assistência Social a Criança e ao Adolescente;
e. FONTE DE RECURSO: 0.3.15 – Transferências de recursos do FNAS/Exercícios Anteriores;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 918/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ - 1.000,00 (mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 919/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ - 1.000,00 (mil reais).
II. Segunda Anulação
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
c. PROGRAMA: 08 244 1009 – Assistência Social;
d. ATIVIDADE: 08 244 1009 3040 – Gestão de Politicas de Assistência Social Familiar;
e. FONTE DE RECURSO: 0.3.15 – Transferências de recursos do FNAS/Exercícios Anteriores;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 927/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- R$ -3.000,00 (três mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 928/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R$ - 2.000,00 (dois mil reais).
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 24 de março de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

LUZIA APARECIDA PESENTI GABIATTI
Secretária Municipal de Assistência Social

DIOGO HENRIQUE VOLFF DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:9C20F8DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4651, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 41, da Lei nº 2.288 de 30/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e **Considerando** o ofício 55/SEMSAU-EXECUÇÃO/2021, ID 70160, por meio do qual a SEMSAU solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde em suas ações.
.**Art. 2º -** Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
III. PROGRAMA: 10 3021010 – Gestão Publica de Saúde;
IV. ATIVIDADE: 10 3021010 4056 – Enfrentamento da Emergência de Saúde – Coronavírus (covid-19);
V. FONTE DE RECURSO: 0.3.00 – Recursos Próprios/Exercícios Anteriores;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 948/3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - R$ 200.000,00(duzentos mil reais).
Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2020, no valor de R$ 200.000,00(duzentos mil reais).
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 26 de março de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

DIOGO HENRIQUE VOLFF DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:0899F0E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4655, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 41, da Lei nº 2.288 de 30/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária),e **Considerando** o ofício 06/GABINETE-EXECUÇÃO/2021, ID 72820,por meio do qual o GABINETE solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a atender a Gabinete do Prefeito em suas ações.
Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 01 – Gabinete do Prefeito;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3001 – Gestão de Políticas Administrativas do Gabinete;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 019/3.1. 90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 01 – Gabinete do Prefeito;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3001 – Gestão de Políticas Administrativas do Gabinete;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 026/3.3. 90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica – R$ -2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,Espigão do Oeste/RO, 05 de abril de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

LIRVANI FAVERO STORCH
Chefe de Gabinete

DIOGO HENRIQUE VOLFF DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:17E08BEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4656, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 41, da Lei nº 2.288 de 30/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária),e
Considerando o ofício 05/GABINETE-EXECUÇÃO/2021, ID 72797, por meio do qual o GABINETE solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a atender a Gabinete do Prefeito em suas ações.
Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 01 – Gabinete do Prefeito;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3001 – Gestão de Políticas Administrativas do Gabinete;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 019/3.1. 90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 01 – Gabinete do Prefeito;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3001 – Gestão de Políticas Administrativas do Gabinete;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 026/3.3. 90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica – R$ -2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,Espigão do Oeste/RO, 05 de abril de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

LIRVANI FAVERO STORCH
Chefe de Gabinete

DIOGO HENRIQUE VOLFF DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:E07D96D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.358, DE08 DE ABRILDE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal,
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit no valor de R$ 147.030,37 (cento e quarenta e sete mil e trinta reais e trinta e sete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público SEMOSP, provenientes de recursos de convênios, do**Convênio nº. 055/2019/FITHA,**para Recuperação de Estradas Vicinais, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens DER, e Município de Espigão do Oeste.
Art. 2º- Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 05 SEMOSP Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
c. PROGRAMA: 15 451 1008 Desenvolvimento Urbano e Rural;
d. ATIVIDADE: 15 451 1008 4005 Despesas com Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais;
e.FONTE DE RECURSO: 0.6.14 Transferências de Convênios;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 888/3.3.90.30 Material de Consumo - R$ 93.715,44 (noventa e três mil setecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos);
II. Segundo Acréscimo
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 05 SEMOSP Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
c. PROGRAMA: 15 451 1008 Desenvolvimento Urbano e Rural;
d. ATIVIDADE: 15 4511008 4005Despesas com Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais;
e.FONTE DE RECURSO: 0.3.00 Recursos do Tesouro Exercícios anteriores
f.FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 889/3.3.90.30 Material de Consumo- R$ 53.314,93(cinquenta e três mil trezentos e quatorze reais e noventa e três centavos);
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Superávit Financeiro*,provenientes de recursos financeiros, pactuados pelo**Convênio FITHA/2019, Convênio nº. 055/2019/FITHA**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens DER, e Município de Espigão do Oeste, no valor de R$93.715,44 (noventa e três mil setecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).
II. Superávit Financeiro apurado no exercício de 2020, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R$ 53.314,93 (cinquenta e três mil trezentos e quatorze reais e noventa e três centavos).

Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita FernandesLopes,Espigão do Oeste/RO, 08 de abril de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

DIONILTOKULL
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:C98FAF09

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº 001/PGM/2021, DO PROCESSO Nº 4407/2020.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº **001/PGM/2021** do Processo Administrativo nº 4407/2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**e de outro lado à empresa**SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA EPP,**resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de execução do contrato, mencionado na Cláusula Quinta (DA ENTREGA, DO PRAZO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS), fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Quinta, as demais cláusulas do Contrato n° 001/PGM/2021 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 27 de marçode 2021.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Contratada

DIOGO HENRIQUE VOLFF DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

_____
RG:
CPF:

_____
RG:
CPF:

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:FFB94718

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 002-CPL-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4279/2020

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo "menor preço" por "empreitada por preço global" **para contratação de empresa no ramo de construção civil para executar a IMPLANTAÇÃO DO ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO EM QUADRA DE AREIA, Localizado no Bairro Bela Vista, neste Município de Espigão do Oeste, fonte de recurso através do CONVÊNIO N.º 234/PGE/2020,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e cultura, **Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 27/04/2021, às 08h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas, 2688, no antigo prédio da Vigilância Sanitária, Bairro: Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é **de R$ 168.951,89 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos**). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone 69-3481-1400- Ramal 130, e gratuitamente no Portal da Transparência.

Espigão do Oeste 08 de abril 2021- as 10horas.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL/PMEO/-RO
decreto 4.622/GP/2020

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:44669B57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.934/CMGM/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.934/CMGM/21 De 05 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *EXONERAR* os servidores efetivos desta Casa das funções constante da Lei n° 2.165/2019, datada de 11/11/2019, a saber, da Lei nº 1.902/2016, datada de 03/06/2016, e, Lei nº 2.106/19, em seus Art.s 1° e 2°, inciso V, de 13/02/2019:
I – Maria Yolene da Silva – Coordenadora de Comissão Permanente de Licitação; e
II – Keury Urquieta da Costa – Pregoeiro.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2021.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 05 de abril de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Marco Antônio Bouez Bouchabki
Código Identificador:051D5FBA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.935/CMGM/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.935/CMGM/21 De 05 de abril de 2021.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO com Nova Composição, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe faculta o art. 32, XI, da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no art. 51 e seus parágrafos da Lei Federal n°. 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL, que será composta pelos seguintes funcionários, sob a presidência do primeiro:
I – Servidor Keury Urquieta da Costa – mat. 421 – Coordenador de Processo de Licitação;
II – Servidor Fábio Marques Amaral – mat. 454 – Pregoeiro; e
III – Servidora Luana Salas Tacaná Azulay – mat. 793 – Membro.

Art. 2º. – Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento.
Art. 3º. – No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá recorrer a pareceres técnicos.
Art. 4º. – No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença de todos.
Art. 5º. – Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.
Art. 6º. – A Comissão ficará sediada na Avenida 15 de novembro, 1385, Centro, na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.
Art. 7º. – O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4°, do art. 51 da Lei Federal n° 8.666/1993.
Art. 8º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 1º de abril de 2021.
Art. 9º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 05 de abril de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Marco Antônio Bouez Bouchabki
Código Identificador:8987564E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.936/CMGM/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.936/CMGM/21 De 05 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *EXONERAR* o servidor *MADSON DIEGO MAGNI DELGADO, AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS – MAT. 377,* pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos, da Função Especial de *GESTOR DE SOM E IMAGEM – GDFE-I,* baseado nos termos da Lei nº 2.106, em seus Art.s 1° e 2°, inciso V, datada de 13/02/2019.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/04/2021.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 05 de abril de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Marco Antônio Bouez Bouchabki
Código Identificador:C889FFDA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.937/CMGM/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.937/CMGM/21 De 05 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *EXONERAR* a servidora *CRISTIELY DE SOUZA RAMOS,* do cargo de *ASSESSORA LEGISLATIVA – CNE-4,* pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, lotada no Gabinete do Vereador Francisco Oro Waram, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e n° 2.069/GAB/PREF/18, de 29/04/2018.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/04/2021.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 05 de abril de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Marco Antônio Bouez Bouchabki
Código Identificador:39D04E60

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.938/CMGM/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.938/CMGM/21 De 05 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *EXONERAR* a servidora *ELIANDRA ORO NAO,* do cargo de *OUVIDORA LEGISLATIVA MUNICIPAL – CDS-4,* pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão da Câmara Municipal, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e n° 1.977/GAB/PREF/16, de 30/06/2017.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/04/2021.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 05 de abril de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Marco Antônio Bouez Bouchabki
Código Identificador:38384A5E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.939/CMGM/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.939/CMGM/21 De 05 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *EXONERAR* a servidora *JENIFER DA SILVA CHRISTOFORO,* do cargo de *CHEFE DE COMPRAS E LICITAÇÃO – CDS-05,* pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão da Câmara Municipal, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e n° 2.105/GAB/PREF/19, em seus Art.s 2° e 3°, datada de 13/02/2019 e n° 2.116/GAB/PREF/19, Art. 2°, datada de 20/03/2019.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/04/2021.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 05 de abril de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Marco Antônio Bouez Bouchabki
Código Identificador:92EDF053

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.940/CMGM/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.940/CMGM/21 De 05 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *EXONERAR* a servidora *EUNICEIA FREITAS DE ARAÚJO,* do cargo de *SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA – CNE-4,* pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e n° 2.069/GAB/PREF/18, de 29/04/2018.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/04/2021.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 05 de abril de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Marco Antônio Bouez Bouchabki
Código Identificador:51AFB341

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.941/CMGM/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.941/CMGM/21 De 05 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *EXONERAR* o servidor *MÁRIO JORGE EREIRA MARQUES,* do cargo de *DIRETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO – CDS-5,* pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e n° 2.105/19, em seus Art.s 2° e 4°, de 13/02/2019.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/04/2021.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 05 de abril de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Marco Antônio Bouez Bouchabki
Código Identificador:81BDCAEE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.942/CMGM/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.942/CMGM/21 De 05 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *NOMEAR* a senhora *MARIA THAIS BATISTA SILVA FERNANDES,* para o cargo de *CHEFE DE COMPRAS E LICITAÇÃO – CDS-05,* pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão da Câmara Municipal, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e n° 2.105/GAB/PREF/19, em seus Art.s 2° e 3°, datada de 13/02/2019 e n° 2.116/GAB/PREF/19, Art. 2°, datada de 20/03/2019.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 05/04/2021.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 05 de abril de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Marco Antônio Bouez Bouchabki
Código Identificador:724EF15D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.943/CMGM/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.943/CMGM/21 De 05 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *NOMEAR* a senhora *CRISTIELY DE SOUZA RAMOS,* para o cargo de *OUVIDORA LEGISLATIVA MUNICIPAL – CDS-4,* pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão da Câmara Municipal, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e n° 1.977/GAB/PREF/16, de 30/06/2017.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/04/2021.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 05 de abril de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Marco Antônio Bouez Bouchabki
Código Identificador:FAC4F8DC

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.944/CMGM/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.944/CMGM/21 De 05 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *NOMEAR* a senhora *ELIANDRA ORO NAO,* para o cargo de *ASSESSORA LEGISLATIVA – CNE-4,* pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, lotada no Gabinete do Vereador Francisco Oro Waram, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e n° 2.069/GAB/PREF/18, de 29/04/2018.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/04/2021.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 05 de abril de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Marco Antônio Bouez Bouchabki
Código Identificador:0DC17CDC

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.945/CMGM/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.945/CMGM/21 De 05 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *NOMEAR* a senhora *EUNICEIA FREITAS DE ARAÚJO,* para o cargo de *DIRETORA DE PROTOCOLO E ARQUIVO – CDS-5,* pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e n° 2.105/19, em seus Art.s 2° e 4°, de 13/02/2019.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/04/2021.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 05 de abril de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Marco Antônio Bouez Bouchabki
Código Identificador:C48DE5F9

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.946/CMGM/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.946/CMGM/21 De 05 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *NOMEAR* o senhor *MÁRIO JORGE EREIRA MARQUES,* para o cargo de *SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA – CNE-4,* pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e n° 2.069/GAB/PREF/18, de 29/04/2018.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/04/2021.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 05 de abril de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Marco Antônio Bouez Bouchabki
Código Identificador:E5645329

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 14 C

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2020			Dezembro(31/12/2020)	
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO		-6.119,72	-92.726,05
01	VINCULADO		49.886.349,70	39.915.415,87
03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)		49.886.349,70	39.915.415,87
TOTAL			49.880.229,98	39.822.689,82

ALCIMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Executivo
204.217.022-49

JESSICA JACQUELINA FERREIRA ARZA
Assessor Contábil
010.209.262-10

JAIR GOMES MENDES
Diretor Financeiro
517.217.752-34

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:858AA13F

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 16

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social					
Exercício de 2020	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2020)					
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALCIMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Executivo
204.217.022-49

JESSICA JACQUELINA FERREIRA ARZA
Assessor Contábil
010.209.262-10

JAIR GOMES MENDES
Diretor Financeiro
517.217.752-34

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:3078C715

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ELEIÇÃO N°. 001/2021-CACS/FUNDEB

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA, INDICAÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB – MANDATO DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Secretária Municipal de Educação e a Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, do Município de Guajará-Mirim/RO, considerando o EDITAL DE ELEIÇÃO N°. 001/2021-CACS/FUNDEB, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo de Escolha, Indicação e Eleição do Novo CACS FUNDEB – MANDATO DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022, por segmento:

SEGMENTO	NOME	ATUAÇÃO
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES RIBEIRO	TITULAR **(PRESIDENTE)**
SOCIEDADE CIVIL	FRANCISCO RODRIGUES	TITULAR **(VICE PRESIDENTE)**
PODER EXECUTIVO	DOMICIANO CAVALCANTE DE ARAUJO	TITULAR
PODER EXECUTIVO	CLEIR MARIA LOPES DA SILVA	SUPLENTE
PODER EXECUTIVO/SEMED	NIÉLVIN DURAN SERRA	TITULAR
PODER EXECUTIVO/SEMED	PATRIQUE JOSEMERIO CABRAL DE LIMA	SUPLENTE
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO	SUPLENTE
DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	LILIMAR LEMOS DE MOURA	TITULAR
DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	ELIVANDA LOPES MEDEIRO	SUPLENTE
SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	MILENY OLIVEIRA DO NASCIMENTO	TITULAR
SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	ANTÔNIO AGUINIVALDO PEREIRA LIMA	SUPLENTE
PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA ILORCA	TITULAR
PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	EDILZIA ROCHA RIBEIRO FAUSTINO	SUPLENTE
PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	DANIELLY FAUSTINO DO NASCIMENTO	TITULAR
PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	GLÓRIA ADRIANA LOBATO	SUPLENTE
ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	ELIZANY OLIVEIRA MARTINS	TITULAR
ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	RAIMUNDA DOS SANTOS FERREIRA	SUPLENTE
ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	PEDRO ROSA GOMES DA SILVA	TITULAR
ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	MARILENE ARAÚJO DOS SANTOS	SUPLENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SANDRA LIMA KARANTINO	TITULAR
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO CARLOS DA SILVA NUNES	SUPLENTE
CONSELHO TUTELAR	MARIA ZILENE LIMA DO NASCIMENTO	TITULAR
CONSELHO TUTELAR	PAULA VARGAS CORTEZ	SUPLENTE
SOCIEDADE CIVIL	HESICIA CRISPIM RIBEIRO DA SILVA	SUPLENTE
SOCIEDADE CIVIL	ALEX DUARTE DO ESPIRITO SANTO	TITULAR
SOCIEDADE CIVIL	OLGA MEJIA BRASIL	SUPLENTE

Guajará-Mirim, 08 de abril de 2021.

PROF.ª MARIA ELENILCE DO CARMO DURAN
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 13.059/GAB-PREF/21

PROF.ª HERMA ASSUNÇÃO LEIGUE
Presidente do CACS FUNDEB
Decreto nº 12.934/GAB-PREF/19

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:F68A7445

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 020/SEMTAS/2021

PORTARIA Nº 020/SEMTAS/21 Guajará-Mirim, 08 de abril de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Zilmar de Lima Teixeira, Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021:

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º - Publicar o pagamento das taxas obrigatórias do DETRAN-RO (licenciamento anual, seguro obrigatório, taxa de bombeiros). Referente aos veículos pertencentes a esta Secretaria que atendem às necessidades dos Programas Sociais.
RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DE USO DA SEMTAS

N°	VEÍCULO	MODELO	ANO	PLACA	RENAVAM
01	FIAT	SIENA	2004	NCK 3291	846523620
02	MOTONETA	HONDA C100 BIS	2005	NCR 0245	883918110
03	FIAT	PÁLIO WEKEEND	2013	NDT 9547	994681585
04	FIAT	MOBI LIKE	2018	QTB 4049	1165486986
05	ÔNIBUS	AGRALE	2008	NDW 0510	123329515
06	TOYOTA	HILUX	2007	NDB 5306	937707007
07	TOYOTA	HILUX	2017	NDO 3024	1109555625
08	REBOQUE	R/RECLAL CA RC	2018	QTF 1229	1173239194
09	FIAT	MOBI LIKE	2018	QTB 4129	1165490975
10	VOLKSWAGEM	GOL G4	2012	NBW 7717	482156775
11	ETHIOS HB	TOYOTA	2019	OSH 9043	1206740423
12	CLASSIC LS	CHEVROLET	2011	OHO 2020	393235599

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 08 de abril de 2021.

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Yvenizen Pereira Sanches
Código Identificador:EE1BE1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 012/SEMTAS/2021

PORTARIA Nº 012/SEMTAS/2021 Guajará-Mirim, 25 de fevereiro de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Marinice Granemann, Decreto nº 13.081/GAB-PREF/2021:

R E S O L V E:

I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

a) 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no dia 26 de fevereiro de 2021, em favor do Sr. **Antônio Carlos da Silva**, Motorista/SEMTAS, pois o mesmo irá conduzir a Srª Marinice Granemann, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, a cidade de Porto Velho/RO, que irá participar de uma reunião na sede da Assembleia Legislativa para tratar de assuntos referentes à área de Assistência Social com apresentação de propostas de Emendas parlamentares a serem destinadas a SEMTAS.

I- Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de fevereiro de 2021.

MARINICE GRANEMANN
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.081/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Yvenizen Pereira Sanches
Código Identificador:BC204F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 013/SEMTAS/2021

PORTARIA Nº 013/SEMTAS/2021 Guajará-Mirim, 01 de março de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Marinice Granemann, Decreto nº 13.081/GAB-PREF/2021:

R E S O L V E:

I – Conceder a diária ao servidor mencionado a seguir, conforme a solicitação:

a) ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 76,00 (Setenta e seis reais), perfazendo o valor global de R$ 38,00 (Trinta e oito reais), no período de 01 de março de 2021, em favor da **Sr.ª Meirivan Coelho da Silva, Assistente Social – CREAS**, pois a mesma deslocar-se-á ao Distrito do Araras, Município de Nova Mamoré/RO, para atender solicitação do Juizado da Infância e Juventude referente ao infante I. V. S., conforme solicitado no Memorando nº 019/CREAS/2021.

I- Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de março de 2021.

MARINICE GRANEMANN
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.081/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Yvenizen Pereira Sanches
Código Identificador:676299C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 014/SEMTAS/2021

PORTARIA Nº 014/SEMTAS/2021 Guajará-Mirim, 16 de março de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Zilmar de Lima Teixeira, Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:
a) 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), nos dias 17 e 18 de março de 2021, em favor da ***Srª Zilmar de Lima Teixeira – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS***, pois a mesma irá deslocar-se a Porto Velho/RO para realizar retirada de benefícios de cadeiras de rodas junto ao Centro de Reabilitação de Rondônia – CERO, para atender famílias em situação de risco/vulnerabilidade social promovendo a melhoria da qualidade de vida, conforme Ofício nº 28/2021/CERO-ALMOX. Irá também realizar visita técnica à Secretaria de Estado da Assistência Social e do Desenvolvimento – SEAS e à Secretaria de Assistência Social e Família – SEMASF. E, buscará parcerias para o Projeto "Vamos fazer uma Criança Feliz nessa Páscoa" a ser realizado no Centro de Referência de Assistência Social.
b) 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R$ 300,00 (trezentos reais), nos dias 17 e 18 de março de 2021, em favor do ***Sr. Antônio Carlos da Silva***, Motorista/SEMTAS, pois o mesmo irá conduzir a Sr.ª Zilmar de Lima Teixeira – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS à cidade de Porto Velho/RO para realizar retirada de benefícios de cadeiras de rodas junto ao Centro de Reabilitação de Rondônia – CERO, para atender famílias em situação de risco/vulnerabilidade social promovendo a melhoria da qualidade de vida, conforme Ofício nº 28/2021/CERO-ALMOX. Irá também realizar visita técnica à Secretaria de Estado da Assistência Social e do Desenvolvimento – SEAS e à Secretaria de Assistência Social e Família – SEMASF. E, buscará parcerias para o Projeto "Vamos fazer uma Criança Feliz nessa Páscoa" a ser realizado no Centro de Referência de Assistência Social.
I- Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de março de 2021.

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Yvenizen Pereira Sanches
Código Identificador:DD746BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 017/SEMTAS/2021

PORTARIA Nº 017/SEMTAS/2021 Guajará-Mirim, 25 de março de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Zilmar de Lima Teixeira, Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

a) 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 187,50 (Cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 187,50 (Cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor do ***Sr. Madson Neiva da Cruz Assunção***, Conselheiro Tutelar/SEMTAS, pois o mesmo deslocou-se ao município de Porto-Velho/RO, com saída dia 22/03/2021 e retorno dia 23/03/2021, para realizar entrega do adolescente: V. A. B. S. ao seu responsável legal, conforme solicitação do Memorando nº 17/CTDCA/GM/RO/2021 e Ofício nº 0176/2021/CC/1ªDP/GM/RO.
b) 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), em favor do ***Sr. Raimundo Henrique da Costa,*** Motorista/SEMTAS/CONSELHO TUTELAR, pois o mesmo conduziu o ***Sr. Madson Neiva da Cruz Assunção***, Conselheiro Tutelar - CTDCA, a cidade de Porto-Velho/RO, com saída dia 22/03/2021 e retorno dia 23/03/2021, para realizar entrega do adolescente: V. A. B. S. ao seu responsável legal, conforme solicitação do Memorando nº 17/CTDCA/GM/RO/2021 e Ofício nº 0176/2021/CC/1ªDP/GM/RO.
I- O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de março de 2021.

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Yvenizen Pereira Sanches
Código Identificador:4DEBB4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 018/SEMTAS/2021

PORTARIA Nº 018/SEMTAS/2021 Em, 01 de abril de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Zilmar de Lima Teixeira- Decreto nº 13.353/GAB.PREF/2021:

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar a servidora comissionada *CLEOMILDA PAULA DA CRUZ*, a mesma estará exercendo suas atividades junto a Sala dos Conselhos Municipais como Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, com carga horária de 40 horas semanais, na SEMTAS.
Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de suas assinatura.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 01 de abril de 2021.

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipla de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Yvenizen Pereira Sanches
Código Identificador:F15C851E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 019/SEMTAS/2021

PORTARIA Nº 019/SEMTAS/21 Guajará-Mirim, 01 de abril de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Zilmar de Lima Teixeira, Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021:

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º - O Processo nº 582/2021 que trata do Pagamento do Certificado Digital E-CPF e E-CNPJ (FMAS e FMDCA), no valor total de R$ 1.310,00 (hum mil trezentos e dez reais), em nome do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS/CNPJ nº15.042.758/0001-60 e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA/CNPJ 31.748.914/0001-69- e Secretária da SEMTAS Zilmar de Lima Teixeira, CPF 468.860.792-04, para fins junto a Coordenadoria Municipal de Administração-COMAD e Setor de Contabilidade.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 01 de abril de 2021.

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Yvenizen Pereira Sanches
Código Identificador:EF5E4D8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00005/2021 (SRP)

Às 10:48 horas do dia 08 de abril de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00005/2021, referente ao Processo nº 152, o pregoeiro, Sr(a) CELIO MORAIS SOUZA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

GRUPO 1
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 47.566,5000
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 17.679,0000 .

Itens do grupo:

•
1 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP

•
2 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER

•
3 - CARTUCHO TONER

Item: 1 - GRUPO 1
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP
Descrição Complementar: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO C7115-A, REFERÊNCIA IMPRESSORA LASERJET SÉRIE 1000/1005/1200/3300, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Caixa 1,00 UN
Valor Estimado: R$ 4.499,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1.100,0000 **e a quantidade de** 1 **Caixa 1,00 UN** .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 08/04/2021
10:48:18
Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI, CNPJ/CPF:29.500.349/0001-74, Melhor lance : R$ 1.100,0000

Item: 2 - GRUPO 1
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER
Descrição Complementar: CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO TN-560, REFERÊNCIA IMPRESSORA HL 5040, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Caixa 1,00 UN
Valor Estimado: R$ 13.266,7000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1.189,0000 **e a quantidade de** 1 **Caixa 1,00 UN** .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 08/04/2021
10:48:18
Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI, CNPJ/CPF:29.500.349/0001-74, Melhor lance : R$ 1.189,0000

Item: 3 - GRUPO 1
Descrição: CARTUCHO TONER
Descrição Complementar: CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO 211E, REFERÊNCIA IMPRESSORA ELGIN, COR PRETO, TIPO CARTUCHO ORIGINAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 29.800,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 15.390,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 08/04/2021
10:48:18
Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI, CNPJ/CPF:29.500.349/0001-74, Melhor lance : R$ 15.390,0000

Fim do documento

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:24BDA7B0

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/CMJ/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 138/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E POLIMENTO, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru, por um período de 12 (doze) meses.

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **HOMOLOGO** a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

Resultado da Homologação

LOTE	DETENTORA	CNPJ	VALOR
01	M JOSEFI & CIA LTDA - ME	17.141.272/0001-04	R$ 5.270,00
TOTAL GERAL ESTIMADO			R$ 5.270,00

PUBLIQUE-SE

Jaru/RO, 08 de Abril de 2021.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:BFDD108C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/PMJ/2021

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo nº **1-2334/PMJ/2021**.

Objeto: ***Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO CONSUMO DE HIGIENE E LIMPEZA.***

Valor estimado de **R$ 115.626,18 (*Cento e Quinze Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Dezoito Centavos)*.**

Data para cadastro de propostas: 09/04/2021, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 23/04/2021. Início da Sessão Pública: **23 de abril de 2021, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 08 de abril de 2021.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:7BF8552D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/PMJ/2021.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

Processo n. º **1-2304/PMJ/2021.**

Objeto: Chamamento Público de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, interessados em apresentar estudos para subsidiar eventual procedimento licitatório, O presente PMI visa orientar a apresentação de interessados na elaboração de estudos para subsidiar eventual procedimento licitatório, sob regime de concessão dos serviços relativos à recuperação, modernização, manutenção, conservação, administração e exploração do terminal rodoviário de Jaru/RO.

Data para cadastro dos envelopes: 09/04/2021, a partir das 07h30min, finalizando às 08h29min do dia 03/05/2021. Início da Sessão Pública: **03 de maio de 2021, às 08h30min.**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, quinta-feira, 08 de abril de 2021.

OLEK AUGUSTO NIEDZWIECKI MAGALHÃES
Portaria nº 007/GP/2021 e 224/GP/2020
Diretor de Licitações

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:2D083978

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/PMJ/2021.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Gabinete – SEGAP.

Processo n. º **1-1576/PMJ/2021.**

Objeto: Chamamento Público, do tipo MELHOR TÉCNICA, para seleção de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para compor **subcomissão técnica** para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados nas licitações para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade.

Data para cadastro dos envelopes: 09/04/2021, a partir das 07h30min, finalizando às 08h29min do dia 12/05/2021. Início da Sessão Pública: **12 de maio de 2021, às 08h30min.**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, quinta-feira, 08 de abril de 2021.

OLEK AUGUSTO NIEDZWIECKI MAGALHÃES
Portaria nº 007/GP/2021 e 224/GP/2020
Diretor de Licitações

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:6CD9E74A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, por meio da Comissão de Pregão Eletrônico nº 222/GP/2020, AVISA aos interessados a Suspensão "*sine die",* do **Pregão Eletrônico 025/PMJ/2021,** Processo Administrativo nº. 1-2031/2031, tendo o objetivo: **AQUISIÇÃO DE BENS MATERIAIS PERMANENTES**,para atender as secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Termo de Referência. Publicado devidamente o aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 25 de março de 2021, nº. 2931. Nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993, encontrando-se **SUSPENSO** a partir desse aviso, para averiguação quanto a necessidade de adequação do Termo de Referência, e posterior republicação, conforme § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, quinta-feira, 08 de abril de 2021.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Diretor de Licitações

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:358FCF8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/PMJ/2021

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

Processo nº **1-3748/PMJ/2021**.

Objeto: ***Registro de Preço Para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, TINTAS PARA SINALIZAÇÃO E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA INDIVIDUAL.***

Valor estimado de ***Valor Total R$ 187.871,60 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos).***

Data para cadastro de propostas: 09/04/2021, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 26/04/2021. Início da Sessão Pública: **26 de abril de 2021, às 15h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasnet.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 08 de abril de 2021.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:601BBCB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 13.357, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Abreno orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando odisposto noartigo 41, incisoIda Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qualos créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando odisposto noartigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando odisposto noartigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursosresultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
Considerando odisposto noart. 6º, inciso I da Lei Municipal nº2.743 de 23 de outubro de 2020- Lei Orçamentária Anual.

DECRETA

Art. 1°Abreno orçamento vigente,crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na importância R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 6.750,00

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
04.122.0007.2050.0000 - Manutenção da SEMINFRAM
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 6.750,00
F.R.: 01 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2°Ocrédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.00 -Recursos do Tesouro - Exercício Corrente-Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.001.0000.

Anulação (-): R$ -6.750,00

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
20.122.0007.2050.0002 - Manutenção do Departamento de Agricultura
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ - 6.750,00
F.R.: 01 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3°É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4°Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação daSecretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, por meio da comunicação interna n° 445, de 01 de abril de 2021.
Considerando que o créditoserá destinado a acobertar despesas comcontratação de empresa para prestação de serviços de sondagem de solo.
Considerando a necessidade de construção de uma fundação que servirá como base para instalação da usina de asfalto, faz-se necessário a fase de estudo preliminar para reconhecimento do solo a fim de garantir economia, segurança, bem como atender a legislação vigente.
Considerando que asondagem do solo é procedimento técnico essencial em qualquer tipo de obra, com a sondagem é possível conhecer as características do terreno, como a espessura das camadas que o compõe, sua resistência, verificação da presença e posicionamento do lençol freático.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2.743 de 23 de outubro de 2020.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Anulação de Dotação Orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.2050	3.3.90.30	01.00	R$ 6.750,00	-
0007.2050	3.3.90.39	01.00	-	R$ 6.750,00

Jaru/RO, 07 de abril de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:DD784F01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº35/2021

O MUNICIPIO DE JARU,Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representada pelo (a) Sr(a). SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outroo(a) Sr.(a)**LUCAS DA SILVA GRAÇA,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG**943474 SESDEC/RO**, inscrito(a)no CPF/MF sob o nº**921.437.332-91,**doravante denominado(a)simplesmente de**CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o**TERMO DE CONVOCAÇÃO 039-SEMUSA/2021**referente ao**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020**o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A)CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a)para prestar ao município os serviços de**MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS,**iniciando em**05/04/2021 com término em até 06 (SEIS) MESES.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
Parágrafo Único- Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

SUB-CLÁUSULA -O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA -A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de**R$ 8.072,37 (oito mil, setenta e dois reais e trinta e sete centavos).**
CLÁUSULA QUARTA -A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de**40 HORAS**semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA QUINTA -A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA -O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA -Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao erário municipal, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA -Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA NONA -O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA -Este contrato rescindir-se-á nos termos do**Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,**estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.
Parágrafo Único- O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei MunicipalNº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, subsidiada pela LEI Nº.2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 05 de abril de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário(a) Municipal de Saúde - SEMUSA
Contratante

LUCAS DA SILVA GRAÇA
CPF Nº921.437.332-91
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:D631A6E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA CPAD Nº 20, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Nomeia servidores para atuarem como Assistentes Técnicos junto aComissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar,dos autos nº 2584/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.
Considerandoque oartigo 148 daLei Municipal nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembrode 2017, descreve que quando necessário, na fase do inquérito, a comissão poderá solicitar a nomeação de técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.
Considerandoque a Comissão nomeada por meio intermédio daPortaria nº 175/GP/2019, de 10 de outubro de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2566, 15 de outubro de 2019, solicitou a nomeação de assistente técnico para elucidar os fatos, resolve:

Art. 1°NOMEAR, os servidores públicos municipais: DOUGLAS RAMIRO FOGIATTO, Médico Ginecologista/Obstetra, matrícula nº 16830 e 16983, FRANCISCO JOSÉ MIRANDA PADILHA, Médico Clínico Geral, matrícula nº 2315 e THALITA IANA ALVES KUSSLER, Médica Ginecologista/Obstetra, matrícula nº 17572-1,para atuarem comoASSISTENTES TÉCNICOSdaComissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio intermédio da Portaria nº 175/GP/2019, de 10 de outubro de 2019, do Exmo. Sr.

Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2566, 15 de outubro de 2019, referente aos autos do Processo nº 2584/2021.

Art. 2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 07 de abril de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:596AE31B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA Nº 04, DE 07 de abril de 2021

CONSTITUI COMISSÃODEVISITAS ÀSINSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAISPARAO ANO DE 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTECMDCA, no uso das atribuições previstasem conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90,aLEI MUNICIPAL Nº 829/GP/05 DE 13 DE JUNHO DE 2.005,LEI MUNICIPAL Nº 2450/GP/2019DE 02 DE ABRIL DE 2019.

CONSIDERANDO a Resolução nº 164 do CONANDA, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional,

CONSIDERANDO o Art.1º, parágrafo1º e2º, do Regimento InternodoConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescenteque dispõe sobre Portarias: nomeação de membros dasComissões, Grupos de Trabalho, Observadores de atividades específicas,

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação daComissão deVisitas àsInstituições governamentais e não-governamentaisconformea Plenáriada Reunião Ordináriade 25 de Março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º ConstituiraComissão responsável pelas visitas àsInstituições governamentais e não-governamentais.

Art. 2º-Designar, para compor a referida Comissão osconselheirosabaixo relacionados:

•Sthella de Almeida Silva;
•Nelza de Souza Barater;
•Cleverson Barbosa;
•Valquiria Pestana Rosa dos Santos;
•Ana Lucia Alves Campos;
•Silezia Kelly Coimbra da Silva.

Art. 3º-EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 07 de abril de 2021.

STHELLA DE ALMEIDA SILVA
Presidente doConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Decreto nº 13127/GP/2021

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:BDFDD2EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA Nº 05, de 07 de abril de 2021

CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELAELABORAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE RECURSOSDO FUMDICAD (FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)PARAO ANO DE 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTECMDCA, no uso das atribuições previstasem conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90,aLEI MUNICIPAL Nº 829/GP/05 DE 13 DE JUNHO DE 2.005,LEI MUNICIPAL Nº 2450/GP/2019DE 02 DE ABRIL DE 2019.

CONSIDERANDO a Resolução nº 137 do CONANDA,artigo 9º, inciso V, dispõeque cabe ao CMDCAelaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo dosDireitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios delegalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

CONSIDERANDO o Art.1º, parágrafo1º e2º, do Regimento InternodoConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescenteque dispõe sobre Portarias: nomeação de membros dasComissões, Grupos de Trabalho, Observadores de atividades específicas,

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação da Comissãoresponsável pelaElaboração de Edital de Chamamento Público para repasse de recursos do FUMDICADna PlenáriadaReunião Ordináriade25deMarço de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º-ConstituiraComissãoresponsável pelaElaboração de Edital de Chamamento Público para repasse de recursos do FUMDICADFundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º-Designar, para compor a referida Comissão osconselheirosabaixo relacionados:

•Sthella de Almeida Silva;
•Nelza de Souza Barater;
•Fernanda Machado Daniel Prenszler;
•Valquíria Pestana Rosa dos Santos.

Art. 3º-EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 07 de abril de 2021.

STHELLA DE ALMEIDA SILVA
Presidente doConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Decreto nº 13127/GP/2021

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:42EE37E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/GP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-802/2021
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU

1.2. CLÍNICA DE TELEMEDICINA DE JARU LTDA
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS COM VISTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA do Município de Jaru/RO.
VALOR: 7.1. O valor estimado do presente contrato é de R$ 314.057,76 (trezentos e quatorze mil, cinquenta e sete reais, e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.1. As despesas do presente contrato referente a 09 (nove) meses de prestação de serviços, correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 556; 02.11.00. Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0001.2001.0003. Atendimento Laboratorial Análises Clinicas; 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R$ 235.453,32 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, e trinta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária

Clínica de Telemedicina de Jaru LTDA
CNPJ Nº 22.454.084/0001-76
Representante
REBECA GONÇALVES AMARAL
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:6747D723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/GP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-802/2021
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. BIOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNIAS LTDA - ME
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS COM VISTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA do Município de Jaru/RO.
VALOR: 7.1. O valor estimado do presente contrato é de R$ 314.057,76 (trezentos e quatorze mil, cinquenta e sete reais, e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.1. As despesas do presente contrato referente a 09 (nove) meses de prestação de serviços, correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 556; 02.11.00. Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0001.2001.0003. Atendimento Laboratorial Análises Clinicas; 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R$ 235.453,32 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, e trinta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária

Biovida Laboratório de Análises Clínias LTDA - ME
CNPJ Nº 25.531.346/0001-47
Representante
MAURÍCIO FRANCISCO DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:4C24AFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/GP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3883/2021
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMAPLANF
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE CAPACITAÇÃO, para atender as necessidades dos servidores da Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaru/RO. 1.2. O objeto será executado no seguinte termo: Treinamento E-Social Tributária-Trabalhista na Administração Pública.
VALOR: 8.1. O valor do presente contrato é de R$ 1.590,00 (mil, quinhentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 252; 02. Poder Executivo; 02.04. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda SEMAPLANF; 04.122.0007.2046.0000. Manutenção SEMAPLANF; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R$ 1.590,00 (mil, quinhentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário

Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento LTDA
CNPJ nº 18.133.018/0001-27
Representante
BELCILENE SANTOS LOPES DOS REIS
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:F17E3238

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 06/SEMADFAZ/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Presidente torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 06/SEMADFAZ/2021** na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 9.648, de 27 de Maio de 1998; posteriormente atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018, com previsão no inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93, Decretos Municipais nº 3.325/2019 e nº 3536/2020 Decreto Federal nº 10.024/2019 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3456/2020, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, COPA E COZINHA, LIMPEZA E**

CONSERVAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, critério de julgamento: **Menor Preço por Item**, Modo de Disputa: **Aberto**. Processo Administrativo n° 709/2021, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA. A **sessão pública virtual será das 08:30hrs as 12:30hrs do dia 12/04/2021** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 12.395,77 (Doze mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos). O Termo de Dispensa de Licitação e os anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, https://transparencia.machadinho.ro.gov.br/. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 08/04/2021.

RAQUEL DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:E1CC6579

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº. 006/PMMA/2021.

PORTARIA Nº. 006/PMMA/2021.

"NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA POLO MUNICIPAL MULTISSERIADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL AMADO FONTES – UMBETE PEREIRA DE MATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a Senhora **UMBETE PEREIRA DE MATOS,** brasileira, Servidora Público Municipal, Professora, matrícula nº. 1270, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **DIRETORA DA ESCOLA POLO MUNICIPAL MULTISSERIADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL AMADO FONTES,** junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na legislação em vigor, a partir de 05 de abril de 2.021.

Parágrafo Único - A remuneração da Função Gratificada, será a constante na Lei nº. 1.899/PMMA/2.019, acumulada com a remuneração básica.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 05 de abril de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER.
Advogado do Município – OAB/RO 1549.

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:1E1159AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2871/2021

Mirante da Serra, 08 de abril de 2021.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE COBRANÇA DE IPTU NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MIRANTE DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica regulamentada a cobrança de IPTU, prevista no art. 28, da Lei 164/1998, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º. O IPTU será lançado e entregue aos contribuintes no mês de maio 2021, tendo como prazos de pagamento:

I - Cota única: até o dia 30/06/2021 com desconto de 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 223 da Lei Municipal Nº. 164/1998 (Código Tributário Municipal).

II - Parcelado: Os contribuintes que optarem pelo parcelamento poderão pagar o **I.P.T.U**, em até 3 (três) parcelas da seguinte forma:

1º. Parcela com vencimento em.....30/06/2021
2º. Parcela com vencimento em.....30/07/2021
3º. Parcela com vencimento em.....30/08/2021

Art. 3º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 2870 de 07 de abril de 2021.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline de Azevedo Pereira
Código Identificador:6DAC8F5C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 008/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 354/SEMSAU/2021	Tipo: Menor preço por item.
Modalidade: Pregão	Modo de disputa: ABERTO
Edital nº: 008/CP/SEMSAU/PMMS/2021	Valor estimado: R$ 249.942,00
Forma: Eletrônica	
Objeto: Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Veículo para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mirante da Serra/RO através do **Ministério da Saúde por meio de recursos de emenda parlamentar – ACIR GURGACZ**, conforme a **proposta nº 06016.618000/1200-06**.	

AMPLA CONCORRÊNCIA

O **Município de Mirante da Serra/RO**, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.841/2021**, com autorização da autoridade superiora, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, MODO DE DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento menor preço por item,** de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto nº 10.024, de20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 2.696 de 24 de junho de 2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 2.125 de 30 de outubro de 2017, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito das compras públicas municipais, Lei Complementar nº 123 de 14 de

Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 09/04/2021
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 26/04/2021 às 09hrs.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 26/04/2021 às 09hrs01min.
Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiromirante@gmail.com** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA:
O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 08 de abril de 2021.

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:105AB1EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA DE Nº 5650 /2021. EM 06 DE ABRIL 2021.

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR DIORGE MONTEIRO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas conforme solicitações constante nos autos do processo de nº 183/2021(SEMECE).

R E S O L V E:

Art.1º - Regulamenta a concessão de licença Prêmio a pedido do servidor, DIORGE MONTEIRO FERREIRA, sob cadastro nº 934 carga horaria 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de motorista. Lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esporte (SEMECE),por 03 (Três) meses. Com inicio de 01 de Março a 29 de Maio de 2021.

Art. 2º - Devendo o Servidor retornar as suas atividades em sua Secretaria de origem, a partir do dia 30 de Maio de 2021.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:9DBD2F2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº5651

PORTARIA DE Nº 5651 /2021. EM 07 DE ABRIL 2021.

"NOMEIA MELYSSA RHAVANNE MELO COSTA PARA EXERCER O CARGO DE MEMBRO DO PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Nomeia MELYSSA RHAVANNE MELO COSTA para exercer o cargo de MEMBRO DO PREGRÃO SISTEMA DE LICITAÇÃO- GEC – 3, a partir do dia 07 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:A7424EF2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA 5630/2021

ERRATA

PORTARIA Nº 5630/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

A Portaria 5630/2021 de 25 de março, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 29 de março de 2021, pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde Lê:
MARLETE VIEIRA DA SILVA CAETANO- Matricula 113- Aux. Administrativo-(secretaria)

Lê-se:
MARLETE VIEIRA DA SILVA CAETANO- Matricula 1113- Agente Administrativo- (secretaria)

Mirante da Serra, 08 de Abril de 2021

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:AFE2F3A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2196, DE 5 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 11.257,50 (onze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência Ficha Unidade Orça. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 515 02.05.00 12.365.0005.0037 4.4.90.52.00 0.2.012.0037

Recurso 108 02.05.00 12.361.0005.2027 3.3.90.36.00 0.1.001.0046 11.257,50
Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 213.892,50 (duzentos etreze e mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação Ficha Unidade Orça. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 515 02.05.00 12.365.0005.0037 4.4.90.52.00 0.2.012.0037
Recurso 5828 02.03.00 0.0.0.0.00.0.0.00 0.1.000.9999 213.892,50
Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0E7BD51A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2200, DE 6 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 21.500,00 (vinte e um mil, quinhentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 13 01.01.00 01.031.0001.2001 3.3.90.39.00 0.1.000.9999
Recurso 5 01.01.00 01.031.0001.2001 3.1.90.91.00 0.1.000.9999 1.000,00
Crédito 13 01.01.00 01.031.0001.2001 3.3.90.39.00 0.1.000.9999
Recurso 11 01.01.00 01.031.0001.2001 3.3.90.35.00 0.1.000.9999 20.000,00
Crédito 13 01.01.00 01.031.0001.2001 3.3.90.39.00 0.1.000.9999
Recurso 15 01.01.00 01.031.0001.2001 3.3.90.48.00 0.1.000.9999 500,00
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F010CAA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 598/GAB/2021

PORTARIA N. 598, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Conceder férias ao servidor (a) vinculado a SEMUSA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 182/2021/SEMUSA;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, o gozo das férias regulamentares de 05/04/2021 a 04/05/2021 da servidora abaixo relacionada, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, o qual foi suspenso através da Portaria N. 223/GAB/2020.

SEMUSA			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
216	Veridiane Hildebrandt dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	30/09/2017 a 29/09/2018

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:773A93A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 599/GAB/2021

PORTARIA N. 599, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Concede férias ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 199/2021/SEMUSA.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias ao servidor (a) abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 07/04/2021 a 06/05/2021			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
186	Sirlene Aparecida C. de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	04/03/2018 a 03/03/2019

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:FA4DA6EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 600/GAB/2021

PORTARIA N. 600, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: ERICA BARCELOS PEDRO, ocupante do cargo de Coordenador da Casa de Acolhimento, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social-SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.010/GAB/2021.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:F0ABB3A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 601/GAB/2021

PORTARIA N. 601, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: MARA LUZIRENE BRUMATTI, ocupante do cargo de CUIDADOR, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social-SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 488/GAB/2020.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:8A3DC683

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 602/GAB/2021

PORTARIA N. 602, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: ZILANDA LINHARES DE FREITAS, ocupante do cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social-SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 484/GAB/2020.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:A26C7961

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 603/GAB/2021

PORTARIA N. 603, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 39/FMAS/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: ZILANDA LINHARES DE FREITAS, para ocupar o cargo de CUIDADOR, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social-SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:514B3D2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 604/GAB/2021

PORTARIA N. 604, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 39/FMAS/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: ERICA BARCELOS PEDRO, para ocupar o cargo de DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social-SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:7D5922D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 605/GAB/2021

PORTARIA N. 605, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 39/FMAS/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: MARA LUZIRENE BRUMATTI, para ocupar o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social-SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:3E0FAEB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 606/GAB/2021

PORTARIA N. 606, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 39/FMAS/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA, para ocupar o cargo de COORDENADORA DA CASA DE ACOLHIMENTO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social-SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:4C1848E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 607/GAB/2021

PORTARIA N. 607, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

"Conceder vacância ao servidor(a) e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e; CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 de 19/06/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado pelo servidor e protocolado em 05 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, OCUPADO PELO SERVIDOR (A): LEANDRO CARDOSO SANTANA, MAT. 1723, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal, a contar de 05/04/2021.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:95C14F44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 608/GAB/2021

PORTARIA N. 608, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 042/SEMOSP/2021 de 08 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: SAMOEL PEREIRA BELATO, para ocupar o cargo de EXECUTOR EM MOTONIVELADORA - PATROL, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:B0AB9728

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.48/2020, objetivando a Contratação de empresa especializada em construção civil para finalização da construção da UBS Setor 13, conforme solicitação constante do processo. requerido pela secretaria municipal de saúde. decorrente de Tomada de Preços n° 1/2020, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE e a L. P. M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 14.372.416/0001-45. aditivam o contrato na importância de R$ 18.733,05 (dezoito mil, setecentos e trinta e três reais e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia DOeste 30 de MARÇO de 2021.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:A287897A

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	534/2021
b) Licitação Nrº :	10/2021
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	08/04/2021
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de porta de vidro temperado incolor 10MM 2230x950MM.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ITAIR PIRES DE ANDRADE
CNPJ/CPF: 25.032.190/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM MEDINDO 2230 X 950 MM	1	R$ 690,00	R$ 690,00

Valor Total Homologado - R$ 690,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,08 de abril de 2021.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:768076AC

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa 10/2021

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 534/2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a Aquisição de porta de vidro temperado incolor 10MM 2230x950MM. em favor da empresa ITAIR PIRES DE ANDRADE, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

Nova Brasilândia DOeste, 08 de abril de 2021

HÉLIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:2F6E6911

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 12/2021
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 12/2021, tendo como objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, GABINETE, PLANEJAMENTO, OBRAS E SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A Presente licitação foi estimada em R$ 124.179,95(cento e vinte e quatro mil, cento e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 12/2021, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no **dia 22 de abril de 2021 às 09h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia Do Oeste, 08 de abril de 2021.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.27/2021

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:734C0C8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADAS DE PREÇOS Nº: 02/2021
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 73/GP/2021, torna público que encontra-se instaurada a Tomada de Preços nº 02/2021, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO, conforme processo 495/2021. A licitação foi estimada em **R$ 1.106.717,39 (um milhão, cento e seis**

mil, setecentos e dezessete reais e trinta e nove centavos). O critério de julgamento será o de menor preço global. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura das sessões ocorrerá no dia **29/04/2021 às 09h (horário local)**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Portal da Transparência" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552 – setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo e-mail cplnbo@hotmail.com

Nova Brasilândia DOeste, 08de abril de 2021.

LUCAS ARAÚJO MIRANDA
Presidente CPL – Port.073/2021

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:E6765B0C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, torna público o edital de convocação do Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário. Conforme resultado final do Edital 01/GAB/SEMAS/09/02/2021.

AUXÍLIO LIMPEZA INTERNA E NO CAFÉ

N°	NOME DO CANDIDATO	Classificação
01	**Elizete Trentini**	**7º**

Os convocados devem comparecer na Secretaria M. de Assistência Social – SEMAS munidos de documentos conforme prescrito no Edital 001/GAB/SEMAS/09/02/2021.
a partir do dia 07/04/2021 das 8:00 as 13:30 para assinar o Termo de Adesão do Serviço Voluntario.

Nova Brasilândia D'Oeste, 07 de abril de 2021.

SANDRELI FERREIRA DOS SANTOS PIRES
Secretario M. de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:77E6BB62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/CMNM/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO Nº012/CMNM/2021

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, informa que está contratando empresa para **Prestação de Serviços de Revisão Geral com manutenção de peças**, com a finalidade de atender a esta Câmara Municipal e convoca a todos os interessados a apresentarem sua proposta, que deverá ser entregue até o dia **12/04/2021**, na sala do Legislativo, em horário de expediente **(das 8:00 às 14:00),** no prédio da Câmara Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Desidério Domingos Lopes, número 3040, bairro João Francisco Clímaco , neste município, local, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Termo de Referência e modelo de proposta de Preços, gratuitamente, ao qual também estará disponível no site: Portal da Transparência. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-2623.

Nova Mamoré – 07 de abril de 2021.

VALDENISE ALVES DE SOUZA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:B981BAE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/PMNM/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/SEMED/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 6.110-GP/2021 de 15 de março de 2021, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Educação - SEMED*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 10.024/19, da Lei Complementar 123/06, do Decreto Municipal n° 492-GP/2006, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo ainda as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, na modalidade **"PREGÃO"**, forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço por ITEM. A licitação tem preferência de licitação, sendo: **de ampla participação e de participação exclusiva de MEI, ME e EPP,** o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **a partir do dia 09/04/2021 até às 10h00min do dia 28/04/2021**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 28/04/2021 (Horário de Brasília), no portal eletrônico** www.licitanet.com.br.

OBJETO: Contratação de Empresa para **Aquisição de Bens Permanentes**, com o objetivo de atender as necessidades da SEMED, da Prefeitura de Nova Mamoré.

Valor estimado para a aquisição é de **R$ 412.897,16** (quatrocentos e doze mil, oitocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).

Nova Mamoré - RO, 08 de abril de 2021.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto nº 6.110-GP/2021

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:B897B95D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/PMNM/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/SEMUSA/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 6.110-GP/2021 de 15 de março de 2021, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal Saúde - SEMUSA*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 10.024/19, da Lei Complementar 123/06, do Decreto Municipal n° 492-GP/2006, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo ainda as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A Licitação **será de ampla participação**, na modalidade **"PREGÃO"**, forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço por ITEM, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 08/04/2021 até às 15h00min do dia 27/04/2021**. **Início da Sessão Pública virtual será às 15h00min do dia 27/04/2021 (Horário de Brasília), no portal eletrônico** www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.transparencia.novamamore.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.

OBJETO: Contratação de Empresa para **Aquisição de Material Permanente (Grupo Gerador)**, com o objetivo de atender as necessidades da SEMUSA, da Prefeitura de Nova Mamoré.

Valor estimado para a aquisição é de **R$ 170.755,33 (cento e setenta mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos)**.

Nova Mamoré - RO, 06 de abril de 2021.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto nº 6.110-GP/2021

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:82487D9F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

"Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997."

O Município de Nova Mamoré/RO, por seu Prefeito Municipal Marcélio Rodrigues Uchôa em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica à comunidade, aos partidos políticos, aos sindicatos e às entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia 01/04/2021, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº 4004-5 Banco do Brasil - Conta Corrente nº 18.779-8 vinculado ao Convênio nº 133/2020/PJ/DER-RO, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas e Rodagem, Infraestrutura e Serviço Públicos - DER-RO e o Município de Nova Mamoré, tendo como objeto: Aquisição e instalação de bueiros em chapa metálica
E para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré/RO, em 08 de abril de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:26413954

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/PMNM/2021

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 011/PMNM/2021.

PROCESSO Nº 353-1/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos destinados a apoiar a implementação de políticas públicas

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:** As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta das dotações orçamentárias especificamente consignadas.

Unidade Orçamentária:	**02.03.00 - Secretaria Municipal da Fazenda ADM. Planejamento**
Função – Sub Função – Programa:	**Contratação de prestação de serviço.**
Categoria Econômica:	**3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros P. jurídica Ficha 61**
Destinação Recursos:	**04.122.0010.2018– Manutenção das atividades COMPLA.**

VALOR: **R$ 14.656,59 (Quatorze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).**

VIGÊNCIA: 06(Seis) meses.

Publicado Mural em: 08/04/2021

POLIANA NUNES DE LIMA.
OAB/RO – 7.085.
Analista jurídica

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:6D5C697B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS

RATIFICAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS

PROCESSO N.º 336-1/SEMUSA/2021

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA ATENDER A DEMANDA DA COVID-19.**

No uso das atribuições a min conferidas por lei, considerando o pedido elaborado pelo ilustre Secretario Municipal de Saúde, e Parecer Jurídico que sugere a contratação emergencial de Saúde Publica de corrente do Coronavirus – Ausência de licitação e urgência na prestação dos Serviços e Reconhecimento de Atos oficiais da Administração Publica, nos termos do art. 24 da lei 8.666/93, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, e determino a contratação direta com os profissionais que melhor preço ofertou, nos exatos termos que contam deste processo.

Nova Mamoré,08 de abril de 2021.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:78E75800

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS

RATIFICAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS

PROCESSO N.º 319-1/SEMUSA/2021

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA ATENDER A DEMANDA DA COVID-19.**

No uso das atribuições a min conferidas por lei, considerando o pedido elaborado pelo ilustre Secretario Municipal de Saúde, e Parecer Jurídico que sugere a contratação emergencial de Saúde Publica de corrente do Coronavirus – Ausência de licitação e urgência na prestação dos Serviços e Reconhecimento de Atos oficiais da Administração Publica, nos termos do art. 24 da lei 8.666/93, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, e determino a contratação direta com os profissionais que melhor preço ofertou, nos exatos termos que contam deste processo.

Nova Mamoré,08 de abril de 2021.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:F44699E4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO N. º 360-1/SEMUTAS/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA MAMORÉ-RO – COVID19.

VALOR TOTAL CONTRATADO R$: R$ 10.881,60 (Dez mil Oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) por menor preço, para o fornecimento dos itens do objeto da Dispensa, dos quais já foram juntadas todas as certidões da empresa.
No uso das atribuições a min conferidas por lei, considerando o pedido elaborado pelo ilustre Secretário de Trabalho e Assistência Social, e Parecer Jurídico que FUNDAMENTO: Artigo 4°da lei n° 13.979/2020 e Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa – Ausência de licitação e urgência na prestação dos Serviços, nos termos do art. 24 da lei 8.666/93, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, e determino a contratação direta para aquisição que melhor preço ofertou, nos exatos termos que contam deste processo.

Nova Mamoré,08 de abril de 2021.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:F97BE4B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 08/04/2021	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 08/04/2021	**V. Unitário**	R$	97,89
Cidade/Uf:	**Ji-Paraná** /RO	**V. Total**	**R$**	**97,89**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Jorge Elias**
Cargo/Função: **Diretor do HMEGF** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **191.422.502-34** RG: **14.848.224** SSP/SP
Endereço**: Rua Dom Pedro I** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 98119-3835**
Banco: **756 SICOOB** Agência: **0001** Conta: **62.971.470-3**

Descrição dos Serviços a serem executados
O referido servidor lotado na secretaria de saúde com função de direto do HMEGF, que irá deslocar-se deste Município de Nova União até a cidade de Ji-Paraná, no dia 08/04/2021 para retirar de equipamento cilindro de oxigênio em caráter temporário para o enfrentamento a pandemia pelo COVID 19 visando atender as necessidade da unidade de saúde.
Salientamos que a paciente Vania Rodrigues está gastando três cilindro de 10 m de oxigênio cada vinte quatro horas, além da paciente Vania tem 05 paciente e Distribuído interno e externo.
Frisamos que o servidor buscou cilindro de oxigênio 07 unidade no dia 07/04/2021, porem que a demanda esta superior que o normal.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 97,89 (noventa sete reais e oitenta nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Jorge Elias
RG: 14.848.224 SSP/SP

Nova União/RO,

Autorizado em: 08/04/2021.

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:33626541

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período De Afastamento	**Saída:** 09/04/2021 **Chegada:** 09/04/2021	**Nº De Diárias**	01 (uma) 30%
		Valor Unitário	97,89
Cidade/UF:	Cacoal/RO	**Valor Total**	**97,89**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Miguel Aparecido de Souza**
Cargo/Função: **Motorista.** Lotação**:SEMSAU**
CPF: **436.351.139-72** RG: **334.498.01 SSP/RO**
Endereço: **Rua Nova Aurora nº 1123** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – RO** Telefone: **69 993698342**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **7.658-9**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS
O referido servidor lotado na Secretaria Municipal de saúde, com cargo de motorista que irá deslocar deste Município de Nova União/RO, no dia 09/04/2021 até a cidade de Cacoal/RO, aonde irá realizar o transporte da pacientes conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **97,89 (noventa e sete reais e oitenta nove centavos)**, referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Miguel Aparecido de Souza
RG: 334.498.01 SSP/RO/

Nova União/RO,

Autorizo: 08/04/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:16E156CB

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 09/04/21	Nº DIARIAS	01 (Um)
	CHEGADA: 09 /04/21	V. UNT.	R$ 97,89
CIDADE/UF:	Porto Velho /RO	V.TOTAL	R$ 97,89
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Semas			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Gislaine Barreto Siqueira de Souza CADASTRO: 1378
CARGO/FUNÇÃO: Conselheira Tutelar LOTAÇÃO: Semas
CPF: 821.734.602-00 RG: 872973 SSP /RO
ENDEREÇO: LH 39 Linha 81,LT 09 GB 02,KM 12 BAIRRO: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: 34661123
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 0511102-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocara até a cidade de Porto Velho-RO, para esta entregando a criança a mãe.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 97,89 (noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 08/04/2021 Gislaine Barreto Siqueira de Souza
Assinatura e RG Do Favorecido
RG n°872973SSP/RO

Nova União – RO, 08/04/2021 Autorizado

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria nº 010, de 05 /01/ 2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:7C4DDBB8

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 09/04/21	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 09/04/21	V. UNT.	R$ 97,89
CIDADE/UF:	Porto Velho /RO	V.TOTAL	R$ 97,89
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Semas			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Rosiene Santos de Jesus CADASTRO: 1379
CARGO/FUNÇÃO: Conselheira Tutelar LOTAÇÃO: Semas
CPF: 028.320.142-83 RG: 1333877 SSP /RO
ENDEREÇO: Loteamento Boa Esperança S/N-Centro Bairro: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -34661123
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 21622-04

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocara até a cidade de Porto Velho-RO, para esta entregando a criança a mãe..

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 97,89(noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 08/04/2021 Rosiene Santos de Jesus
RG Nº 1333877 SSP /RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 08/04/2021

Autorizado

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria nº 010, de 05 /01/ 2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:9F651AF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/CPL/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 036/CPL/2021**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **0682/SEMINFRA/2021**. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARROCERIA EM MADEIRA PARA VEÍCULO FORD F4.000, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 10.822,00 (Dez mil, oitocentos e vinte e dois reais). Data de abertura: 26/4/2021, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795, 34615269 e 99976-8456.

Ouro Preto do Oeste/RO, 8 de abril de 2021.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 14.150/GP/2021

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:16A866CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PESRP Nº 008/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PESRP Nº 008/2021 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP – AMBITO LOCAL e REGIONAL
PROCESSO Nº 215/2021

OBJETO: Eventual e Futuras contratação de empresa para prestação de serviços e manutenção dos ônibus e micro ônibus do transporte escolar atendendo a SEMED **REALIZAÇÃO:** Dia 05/05/2021.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:59 Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 05/05/2021
as 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 05/05/2021 às 09 00 hs.
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205
Fonte de Recurso: PRÓPRIOS
VALOR ESTIMADO R$ 413.996,67-(Quatrocentos e treze mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)

Parecis - RO, 08 de Abril de 2021

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:270CDF48

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 069/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 069/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – EXONERAR, o Senhor, **MAYCON DOUGLAS MACHADO,** portador do CPF N.º 606.649.402-34 e RG de nº 410015 SESDC/RO, ocupante do cargo de Procurador-Geral do Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação com efeitos retroativos a 31/03/2021

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurindo Ferreira da Silva
Código Identificador:6CECB392

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 070, DE 08 DE ABRIL DE 2021

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 070, DE 08 DE ABRIL DE 2021
Considerando que em virtude da pandemia estão suspensas as atividades presenciais bem como o transporte de alunos no município de Parecis/RO;

Considerando ainda o aumento na demanda da Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade de motorista, além das existentes no quadro de funcionários da saúde;

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – TRANSFERIR, temporariamente, a Senhora, **ANA DA SILVA,** cozinheira, portadora da Cédula de Identidade RG: 458456 e CPF/MF: 389.496.872-91, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para o Fundo Municipal de Saúde – FMS.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação com efeitos financeiros retroagindo a 01/04/2021.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Laurindo Ferreira da Silva
Código Identificador:7BD44B3F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 071/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 071/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – TRANSFERIR, a Senhora, **MARINES DA SILVA PEREIRA,** portadora do CPF 929.561.221-34 e RG de nº 1084191-SSP/MS, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional Nível II, atualmente lotada no Fundo Municipal de Saúde – FMS, e neste transferindo a servidora para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação com efeitos financeiros retroagindo a 01/04/2021.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurindo Ferreira da Silva
Código Identificador:97D318BA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 072, DE 08 DE ABRIL DE 2021

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 072, DE 08 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – TRANSFERIR, temporariamente, o Senhor, **CRISTIANO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG: 1039987 e CPF/MF: 595.363.142-15, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, e neste ato transferindo o servidor para o Fundo Municipal de Saúde – FMS.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação com efeitos financeiros retroagindo a 01/04/2021.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Laurindo Ferreira da Silva
Código Identificador:136F8179

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 073/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 073/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021
O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – TRANSFERIR, o Senhor, **VALMIR GOMES DA SILVA**, portador do CPF 656.149.092-49 e RG de nº 7352336-SSP/RO, ocupante do cargo efetivo de Vigia, atualmente lotada no Fundo Municipal de Saúde – FMS, e neste transferindo o servidor para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação com efeitos financeiros retroagindo a 01/04/2021.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.
Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurindo Ferreira da Silva
Código Identificador:0F89AE24

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 074/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 074/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021
O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – TRANSFERIR, o Senhor, **JOSÉ MAURO PRATES**, portador do CPF 561.956.302-25 e RG de nº 219498, ocupante do cargo efetivo de Vigia, atualmente lotada no Fundo Municipal de Saúde – FMS, e neste transferindo o servidor para a Prefeitura Municipal de Parecis, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação com efeitos financeiros retroagindo a 01/04/2021.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurindo Ferreira da Silva
Código Identificador:204933EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº026/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Diagnósticos. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de **R$ 1.079.900,00 (um milhão setenta e nove mil e novecentos reais)**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Data da Abertura: 26/04/2021, às 11h00min (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 08 de abril de 2021.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 015/2020/SEMAF

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9A391813

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRENCIA N° 01/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n º 5.960/GB/2021, torna público que encontra-se autorizada a abertura da licitação na modalidade Concorrência para contratação de empresa jurídica especializada em Obras de Terraplenagem para realizar a PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM C.B.U.Q. COM DRENAGEM NAS VIAS URBANAS, do Município de Pimenta Bueno - RO. Conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária e demais documentos constantes nos autos. Em conformidade com o Processo Administrativo nº 1493/2021. Com valor estimado de R$ 4.004.413,41 - (Quatro milhões e quatro mil e quatrocentos e treze reais e quarenta e um centavos). **A abertura da sessão será no dia 11/05/2021, às 08:30h**, na sala da CPL, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. É obrigatório o uso de máscaras. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, ou no endereço eletrônico: http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao.

Pimenta Bueno, 08 de abril de 2021.

GÉSSICA DE SOUZA ZANATO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:110B5684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 158/2021 DE, 08 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando o Oficio nº 42/SEMAGRI/2021- ID 54930
Considerando o despacho do Gabinete do Prefeito ID - 55061;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o senhorANDERSON DA SILVA AGUIAR,brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 400.282 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 798.664.502-44, residente e domiciliado a Avenida Salvador 1.475, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, para ocupar o cargo de Coordenador do Programa Porteira a Dentro,da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Abril de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F3AC74D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 159/2021 DE, 08 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; e
Considerando o disposto no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por representante da administração especialmente designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos com a administraçãomunicipal;
Considerando o teor da Instrução Normativa CGM nº 027/2015 sobre Obras e Serviços de Engenharia.
Considerandoo Processo Administrativo nº 332/2021/SEMPLAN;

R E S O L V E
Art. 1º Designar a senhoraAMANDA EDITE SILVA CORREIA, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG nº 57139492-9 SSP/SP, inscrita no CPF nº 492.984.658-74, residente e domiciliada na Rua Barbara Fuzari, nº 91, Bairro BNH-II, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo Assessora Técnica-III, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral , como Gestora do Contrato nº 015/2021/PGM, celebrado com a empesa**PAS PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.**
§ 1º A servidora designada como gestora deverá acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nessa portaria.
§ 2º A servidora designada como gestora deverá controlar os prazos de vencimento do pagamento, da execução e vigência do contrato, prorrogação do prazo (conforme art. 57 da Lei 8.666/93 ou Art. 65,) quando houver decisão pela prorrogação do contrato desde que solicitado através de ofício com antecedência de 15 (quinze) dias à contratada manifestando quanto ao interesse de prorrogação do contrato.
§ 3º A servidora designada como gestora deverá observar o cumprimento do contrato, pela contratada, estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução e informar ao Secretário competente das ocorrências que possa gerar dificuldades quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 2ºSão atribuições da Gestora de Contratos:

I - representar a administração contratante perante o contratado;
II - garantir a adoção das providencias necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
III - zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas a cada caso;
IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;
V - acompanhar e controlar a prestação de garantia contratual por parte da contratada, observando os valores e prazos de vigência;
VI - acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho dos serviços contratados;
VII - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados;
VIII - notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;
IX - conferir toda a documentação que acompanha a nota fiscal e encaminhamento da nota fiscal para pagamento de acordo com (cheque-liste);
X - manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas;
Art. 3ºToda comunicação realizada pela gestora do contrato deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.
§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas por escrito impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a empresa, mesmo se tratando de contrato cuja execução esteja ineficiente.
§ 2º Caso a gestora do contrato deixe de fazer parte do quadro de servidores do município e não seja solicitada a revogação da portaria, o secretário da pasta deverá solicitar a substituição do servidor imediatamente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Abril de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0009C36F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5978, DE 08 DE ABRIL DE 2021 - LEI N° 27 25/2021

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2021

DECRETO N°5978, DE 08 DE ABRIL DE 2021 - LEI N°27 25/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **especial** na importância de R$ 284.181,94 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos) distribuido as seguintes dotações:

02	**12**	**06**	**Fundo Municipal de Saúde**	
	609		10.302.1201.1968.0000 - Enfrentamento da Pandemia Coronavirus - COVID - 19	**284.181,94**
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			003-021 - Outros recursos estaduais destinado a Saúde	
			F.R.: 0.1.21.16 - Outros recursos estaduais destinado a Saúde	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação (art. 43 II lei 4.320/64).**
Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 08 de abril de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0F134CC9

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 156/2021 DE, 07 DE ABRIL DE 2021

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 08/04/2021NA EDIÇÃO Nº 2940 , CÓDIGO IDENTIFICADOR CAEBB518.

ONDE LÊ-SE: Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos legais a 05 de março de2021.
LEIA-SE: Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos legais a 05 de Abrilde2021.

Pimenta Bueno, 08 de Abril de 2021

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CD51FE14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 162/2021 DE, 08 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o Oficio nº 200/GAB/SEMSAU/2021 -ID 54607;

Considerando o despacho do Gabinete do Prefeito -ID 55180;
Considerando que a servidoraGRACIELEN CRISTINA MILOMES ALVES, encontra-se de férias no período de 12de Abril a 11 de Maio do corrente ano.
Considerando o dispositivo da Lei Municipal nº 245/1990.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear asenhoraLEIDIANE HELLMANN MUCZINSKI,brasileira, solteira, ensino superior, portadora da cédula de identidade RG nº 1166517 SESDEC - RO, inscrita no CPF nº 014.088.802-02, residente e domiciliada na Avenida Anísio Serrão de Carvalho nº 660, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para assumir o cargo de Coordenadora de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titularGRACIELEN CRISTINA MILOMES ALVES, encontra-se de férias no período de 12de Abril a 11 de Maio do corrente ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 08 de Abril de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B8E8C233

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
PORTARIA/SEMAGRI Nº 005/2021 DE, 08 DE ABRIL DE 2021.

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, do Município de Pimenta Bueno-RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019, e tendo em vista o que consta nos Autos do Processo nº 2010 /2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º Arbitrar e conceder o Senhor: **MARCELO TEIXEIRA PORTELLA, SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO,** inscrito no CPF nº 390.652.512-00, Adiantamento de Fundos no Projeto de Atividade: 2.062 - Apoiar o Desenvolvimento Rural – Fonte de Recursos Livre: 010000000, no Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), e no Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R$ 1.800,00 (hum mil, e oitocentos reais), totalizando o valor de R$ 2.800,00 (dois mil, e oitocentos reais), para que o mesmo possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1070/2004 Art. 3º inciso II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III, IV e VI.

Art. 2º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho

Pimenta Bueno/RO, 08 de Abril de 2.021

MARCELO TEIXEIRA PORTELLA
Secretário Interino da SEMAGRI
Ordenador de Despesa
Decreto nº 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C2DF3F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 016/2021. PIMENTA BUENO, 08 DE ABRIL 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICÍPIO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2012 /2021.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 136 **(Cento e Trinta e Seis) Diárias Estimativas**, no valor unitário de R$ 150,00 (**Cento e Cinquenta reais**), perfazendo o total de R$ 20.400,00 - (Vinte Mil e Quatrocentos Reais), Para os Servidores abaixo relacionados A realização de despesa se faz necessário considerando que o serviço de transporte de pacientes para as Unidades Hospitalares nas Regionais das cidades Porto Velho e Ariquemes em busca de procedimentos não disponíveis em nosso município, é de suma importância. Considerando ainda que lidamos com vidas e a agilidade neste momento é de grande valia, a falta deste serviço pode acarretar percas irreparáveis como vidas dos nossos usuários.

MOTORISTA	DADOS	TOTAL
Celio Jose de Paula	CPF: 620.837.912-15	04
Devanir Rodrigues de Oliveira	CPF: 032.669.768-35	30
Djalma de Freitas	CPF: 218.518.968-99	06
Jefferson da Silva	CPF: 327.729.552-49	04
Marceli de Oliveira Carmo	CPF: 169.160.181-00	04
Marcos da Silva Sá	CPF: 007.159.942-80	04
Osmar Bonfim de Amorim	CPF:841.144.012-52	25
Rogério B. Rodrigues	CPF:938.936.202-49	04
Paulo Bressani de Freitas	CPF: 368.900.062-91	25
Sérgio Tadeu Novakowiski	CPF: 431.131.179-68	30
Total		**136**

Valor Unitário R$ 150,00

Art. 2. º O deslocamento dar-se-á conforme as necessidades da Coordenação de Atenção Básica de Saúde e o retorno serão após o término de seus compromissos.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do memo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 08 de Abril 2021.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenadora De Despesas
Decreto N° 5141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0ACCB5E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 149/2021
A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 087/2021, 15 de Janeiro de 2021, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 003/2021, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 149/2021, Objetivando a: Contratação de empresa de Engenharia especializada em construção civil para a Execução de Serviços e Obras visando a CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA COM ÁREA DE 658,80 M², - CONTRATO DE REPASSE 882826/2019-MD, obra será realizada na Rua Antonio Rodrigues de Souza, Quadra 17, Setor 02, no município de Pimenteiras do Oeste, estado de Rondônia. com valor global estimado em R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil

reais), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.E-mail:semec_pimenteiras@hotmail.com, fone: (69) 3344-1173. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br e dos emails: cplpimenteirasdooeste2021@gmail.com e www.pimenteiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexo, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos emails: cplpimenteirasdooeste2021@gmail.com e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, situada na Av. Brasil, 892, Centro - CEP. 76.999-000 Pimenteiras do Oeste - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 08:00 (oito) horas do dia 26/04/2021 Avenida das Brasil, 893 Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA será às 08:15 (oito e quinze) horas do dia 17/02/2021 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida das Brasil, 892 Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Pimenteiras do Oeste/RO, 06 de Abril de 2021.

HONORINA RAIMUNDO DE JALES
Presidente da CPL
Decreto nº 024/2021

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:8136F9D2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº365/**SEMUSA/2021**
CONTRATO _/SEMUSA/2021

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM na Secretaria Municipal de Saúde é celebrado o presente termo de contrato de prestação de serviços autônomos, tendo como partes: de um lado: **MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 01.592.473/0001-98, com endereço à Avenida Brasil nº 893 em Pimenteiras do Oeste – RO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** neste ato representada pelo Secretária de Saúde **THACIANY NERY DA SILVA**, CPF: **CPF**: **010.508.032-21 RG:** 1.139.236**SSP/RO**Dec. de Nomeação 008/2021, podendo ser encontrado no endereço acima, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado: **MATEUS VINICIUS VAQUIS ADAMS**, brasileiro, portador do CPF sob o nº **015.467.382-07** RG Nº **1002463 SESDEC-RO**, doravante denominado **CONTRATADA**.

DO AMPARO LEGAL
Cláusula 1ª – Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Constituição Federal, Lei Municipal n. 762/2014 E 846/2016, que autorizam a contratação na área de Saúde Por Prazo Determinado e demais despachos autorizativos neste processo.

DO OBJETO
Cláusula 2º - Objeto do presente, contrato é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACEUTICO, NA MODALIDADE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**, no intuito de serem atendidas as necessidades da população do município, objetivando os artigos 196 e 197 da carta Magna.

FATO GERADOR CONTRATUAL
Cláusula 3º - O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº **365/2021**.

REGIME DE EXECUÇÃO
Cláusula 4º - O regime de execução da prestação de serviços é o de vigência de execução indireta e será executado da seguinte forma:
Parágrafo Único: – A realização da Prestação de Serviços FARMACÊUTICO para trabalhar na forma de prestação de serviços pessoa física no regime de celetista na carga horaria de 40 horas para atender a Farmácia Básica da UBS- Unidade Básica de Saúde, pela Secretaria de Saúde em decorrência de necessidade e relevante interesse público.

VIGÊNCIA
Cláusula 5º - O presente contrato terá a vigência de 90 (NOVENTA) DIAS, com o início na data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.

DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO
Cláusula 6º - O preço da prestação dos serviços contratados fica estipulado em **R$ 2.874,90 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).**

FORMA DE PAGAMENTO
Cláusula 7º- O Contratante emitirá Nota Fiscal de Prestador de Serviços, devidamente recolhido o imposto-ISSQN, que deverá ser certificada pela Secretaria de Saúde e, encaminhada para a Secretaria Municipal de Fazenda para a realização do pagamento da Prestação dos Serviços Farmacêuticos.
7.1 – O pagamento será realizado de acordo com o cronograma de desembolso financeiro, obedecendo às datas de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos em estrita ordem a incidir.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula 8º - Os recursos para a abertura do presente contrato correrão a expensas da programação seguinte:

Secretaria Municipal de Saúde		
Elemento de Despesa	33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Sub. Elem. Despesa	33.90.36.99	OUTROS

Secretaria Municipal de Saúde		
Programa..... Atividade..... Conta nº.....	301 2015 245	ATENÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE FONTE: RECURSOS DO TESOURO – PRÓPRIO

DAS OBRIGAÇÕES
Cláusula 9ª - **Do Contratado**- prestador de serviços Farmacêutico autônomos:
09.1 – Executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição.
09.2 – Prestar os serviços em conformidade com as normas para trabalhar na forma de prestação de serviços pessoa física no regime de celetista na carga horaria de 40 horas para atender a Farmácia Básica da UBS- Unidade Básica de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde.
09.3 – Responsabilizar-se pelo uso, guarda e zelo, dos objetos pertencentes ao contratante, e que se encontrem à disposição do mesmo (a), para o desempenho de suas atividades profissionais.
09.4 – Permitir e facilitar a fiscalização do município, desde o início até o término dos serviços, inspeção no local dos serviços a qualquer hora do dia e da noite, devendo prestar as informações e esclarecimentos necessários.
09.5 – Não intentar ações trabalhistas em desfavor do contratante, pois as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento serão estritamente como prestadoras de serviços autônomas, de natureza física.
09.6 – Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas pelo Contratante, bem como sugerir a correção de imperfeições nos serviços e acompanhar a execução qualitativa no sentido de melhorar o atendimento em geral.
Cláusula 10ª - **Do Contratante:**
10.1 – Efetuar o pagamento conforme cláusulas pactuadas neste instrumento.
10.2 – Dar amplas condições de trabalho ao prestador de serviços.
Cláusula 11ª – **Da Rescisão Contratual**:

11.1 – A rescisão do presente contrato poderá ser:
11.1.1 – Amigável e a qualquer momento, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o Município.
11.1.2 – Judicial nos casos da legislação processual.
Cláusula 12ª – **Das Omissões**:
12.1 – As cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas de conformidade com a legislação em vigor.
DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
Cláusula 13ª – Por acordo entre as partes, na forma da legislação em vigor, desde que haja interesse e conveniência do Município de Pimenteiras do Oeste/RO.
DOMICÍLIO E FORO
Cláusula 14ª – As partes elegem como domicílio e foro de discussão a Comarca de Cerejeiras – RO. Por mais privilegiado que seja qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento.
E por estarem assim justos e contratados, de perfeito e amplo acordo quanto aos termos do presente acordo contratual, para assinar o presente, na presença de duas testemunhas.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:96D601F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 431/CMPV-2021

DECRETO N°431 DE 08 DE ABRIL DE 2021

Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Porto Velho, correspondente ao Edital nº 001/2018/CMPVRO.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município;

Considerando o quanto disposto no Art. 37, III da Constituição Federal/88;
Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade; **DECRETA:**
Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Porto Velho, correspondente ao Edital 001/2018/CMPVRO, com resultado final homologado em 12 de abril de 2019.

Art. 2º - O presente Decreto passará a vigorar em 08 de abril de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, Estado de Rondônia, 08 de abril de 2021.

FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Vereador Municipal

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EAE39A80

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N° 05/CMPV-2021

PORTARIA Nº 005/CMPV-2021 Porto Velho-RO, 01 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial para Recebimento de Documentos e Lotação dos Servidores que serão admitidos em razão da aprovação do Concurso Público, pelo prazo de 90 dias, a partir de 01 de abril de 2021, podendo ser prorrogável por mais 90 dias.
- A Comissão será responsável pela lotação e preparação do ambiente de trabalho de acordo com as seguintes atribuições;
Fazer o levantamento do espaço físico da Câmara e necessidade de equipamentos necessários para cada setor que irá receber o novo servidor;
Definir a data de convocação dos aprovados;
Contatar e realizar o procedimento adequado para proporcionar o exame admissional/perícia médica;
Agendar a data de cerimonial e posse;
Outros inerentes aos atos preparatórios do ato, exceto receber e realizar a conferência dos documentos apresentados pelos aprovados que caberá à Divisão subordinada ao DRH.

- A Comissão será composta com os seguintes servidores: Lúcia Valéria de Lima e Silva, matrícula 483-9, Oficial Legislativo NI.XV-FX.17 – Presidente, José Celzimário
Gomes Napolião, matrícula 2804-5, Assistente Administrativo NI. XIII-FX.20, Raimunda Waldete dos Santos Oliveira, matrícula 1013-8, Oficial Legislativo NI.XV-

FX.15, Rita de Kássia Figueiredo N. Cangussu, matrícula 2028-1 e Alecsandro da Silva, matricula 8964-8, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, como membros.

Art. 2º - Esta portaria entrar em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO EDWILSON BESSA H. NEGREIROS
Presidente/CMPV.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E93045C1

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021/GAB/EMDUR

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, inscrita no CNPJ nº 04.763.223/0001-61, através do seu Diretor Presidente torna público a quem possa interessar, a contratação de serviços de pessoa jurídica através do Processo Administrativo nº. 02.41.00033/2021 – Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção da Porta de Correr da Recepção da sede da EMDUR, conforme as especificações no Termo de Referência. Com fundamento no Artigo 29, inciso II da Lei Federal 13.303/2016, em consonância com os pareceres do Jurídico e do Controle Interno acostados nos autos, fica dispensada a presente Licitação.

A vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da sua celebração, e pelo objeto desta dispensa a contratante pagará a empresa contratada **VIDRAÇARIA ORIENTE LTDA**, CNPJ nº 05.483.056/0001-68, as despesas no valor estimativo de R$ 5.453,01 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e um centavo), na seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 10.10
Projeto atividade: 15.122.0007.2.303.000 –Apoio a logística dos Serviços Básicos.
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

No mesmo ato RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 29, inciso II da Lei Federal Nº. 13.303/2016, cujo objeto é a contratação da empresa **VIDRAÇARIA ORIENTE LTDA**, CNPJ nº 05.483.056/0001-68, para contratação de Empresa para a prestação de serviços de manutenção da porta de correr da recepção da sede da EMDUR.

Porto Velho/RO, 07 de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E8C266AE

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021/GAB/EMDUR

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, inscrita no CNPJ nº 04.763.223/0001-61, através do seu Diretor Presidente torna público a quem possa interessar, a contratação de Serviços de Pessoa Jurídica, através do Processo Administrativo nº 02.41.00029/2021 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção e Confecção de Carimbos/Chaves, conforme as especificações no Termo de Referência. Com fundamento no Artigo 29, inciso II da Lei Federal 13.303/2016, em consonância com os Pareceres do Jurídico e do Controle Interno acostados nos autos, fica dispensada a presente Licitação.

A vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da sua celebração, e pelo objeto desta dispensa a contratante pagará a empresa contratada **JH SERVICE NORTE EIRELLI – ME**, inscrita no CNPJ 22.508.298/0001-88, as despesas no valor estimativo anual de R$ 19.085,00 (dezenove mil e oitenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 10.10
Projeto atividade: 15.1220007.2.303.000 – Apoio a logística dos Serviços Básicos.
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
No mesmo ato, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 29, inciso II da Lei Federal Nº. 13.303/2016, cujo objeto é a contratação da empresa **JH SERVICE NORTE EIRELLI – ME,** inscrita no CNPJ 22.508.298/0001-88 para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção e Confecção de Carimbos/Chaves.

Porto Velho/RO, 07 de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8A8F4466

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 92/2021

Porto Velho, 08 de abril de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Retificar a Portaria n°.90 de 05 de abril de 2021, publicada no DOM 2939 de 07 de abril de 2021 que altera as férias a que faz jus a servidora nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencente ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Onde se lê: Cadastro: 12955AT

Leia-se: Cadastro: 11916

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**
DIFAP				
12955AT	MAILDE GARCIA DOS SANTOS	2018/2019	10.09.2021 à 19.09.2021	26.04.2021 à 05.05.2021

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:56947210

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 95/2021

Porto Velho, 08 de abril de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações;

CONSIDERANDO as crescentes inovações e aprimoramentos na área do controle interno, que vêm ocorrendo no âmbito das organizações;

CONSIDERANDO a necessidade das atividades de controle interno serem efetivamente implementadas e operacionalizadas de forma sistêmica, objetivando uma maior amplitude dos controles;

Resolve,

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão que trabalhará com um plano de ação e com a iniciação dos procedimentos indispensáveis à implementação do Pró – Gestão/RPPS e do Sistema de Controle Interno nesta Autarquia com a finalidade de assegurar maior grau de eficácia e eficiência à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos, a proteção do patrimônio e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração, nos termos dos artigos 31 e 74 da Constituição da República.

• CAROLINE ASSUNÇÃO CARDOSO – Mat. 20598AT - PRESIDENTE

• ORISVALDO BEZERRA DE SALLES – Mat. 12815AT - MEMBRO

• RENATA LEITE BRUNORO – Mat. 20504AT - MEMBRO

• MARIA IRISNEY BARBOSA DE SOUZA – Mat. 256AT - MEMBRO

• MARCELO AUGUSTO MENDES BARBOSA – Mat. 230AT - MEMBRO

O prazo de conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, prorrogável por igual período.

Fica autorizado o pagamento da gratificação por encargo, na forma do art. 76 da Lei Complementar nº 385 de 1º de julho de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F7E1B3D7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 096/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 08 de abril de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 634/2017/IPAM.

Considerando a Decisão Monocrática nº 026/2021 - GCEOS.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 376/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 01 de agosto de 2017, publicada no DOM nº 5.506, de 02 de agosto de 2017, que concedeu Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais ao servidor **ANDRÉ MARTINS DE SOUSA**, Cadastro nº 32235, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância Escolar, Nível II, Referencia 13, Carga horária 40 horas, Lotado na secretaria Municipal de Educação- SEMED/Estatutário, com Fundamento Legal no artigo 6º-A, da Emenda Constitucional n. 41/2003, alterado pela Emenda Constitucional n. 70/2012 c/c artigo 40, §§ 1°, 2º, 3º, 4º, incisos I e IV, alínea "d", e artigo 7º da Lei Complementar n° 404/2010. .

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:185908B3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.113/I DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar a exoneração de CARLOS ALBERTO DA COSTA do Cargo em Comissão de Secretária da EMEIEF Pequeno Polegar (Tipologia "C"), CC-1, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de janeiro de 2021, constante do Decreto nº 6.161/I, de 31 de dezembro de 2021.

Onde se lê: CARLOS ALBERTO DA COSTA
Leia-se: ALINE GOMES DE OLIVEIRA

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:24DD8EF7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.114/I DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar a exoneração de EDMILSON PEREIRA DE SOUZA do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Calçadas, Meio Fio e Sarjetas, CC-11, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 1º de abril de 2021, constante do Decreto nº 7.010/I, de 12 de março de 2021.

Onde se lê: a partir de 1º de abril de 2021
Leia-se: a partir de 15 de março de 2021

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5FFF05FE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.115/I DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar a nomeação de GETÚLIO OLIVEIRA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Calçadas, Meio Fio e Sarjetas, CC-11, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 1º de abril de 2021, constante do Decreto nº 7.011/I, de 12 de março de 2021.

Onde se lê: a partir de 1º de abril de 2021
Leia-se: a partir de 15 de março de 2021

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:866A1A69

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.116/I DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar a nomeação de TALITA MOURA DAS NEVES para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial Jurídico da Procuradoria, CC-14, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 1º de abril de 2021, constante do Decreto nº 7.112/I, de 31 de março de 2021.

Onde se lê: TALITA MOURA DAS NEVES
Leia-se:TALITA MAIA GAION

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:73D5EB49

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.117/I DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar FRANCISCA GOMES MOURA do Cargo em Comissão de Secretária da EMEF Tarumã (Tipologia "B"), CC-1, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 16 de março de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B0419C91

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.118/I DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 1º de abril de 2021.

DOUGLAS DUARTE DE ALMEIDA	GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CC-11
FLAVIA LAIZ EROLDINA RODRIGUES DE ARAÚJO	SUPERVISOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO	CC-11
EDUARDO HENRIQUE LEÃO ARDAIA	GERENTE DA DIVISÃO DE TREINAMENTO E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:88506358

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.119/I DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 1º de abril de 2021.

CLAUDIONOR DE ALMEIDA LIMA	GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CC-11
ELAINE CRISTINA NUNES MEDEIROS	SUPERVISOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO	CC-11
BRUNA BIET BURAK	GERENTE DA DIVISÃO DE TREINAMENTO E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E808C6E6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.241 , DE 08 DE ABRIL DE 2021.

"Fixa o Valor da Tarifa do Serviço Essencial de Transporte Coletivo Urbano por Ônibus no Âmbito do Município de Porto Velho."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas nos incisos IV e XXII do artigo 87, parágrafo único, do artigo 118 e no inciso IV, do artigo 142, todos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, bem como na Lei nº 2.797, de 06 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1° da Lei nº 2.797, de 06 de abril de 2021, que autoriza a concessão de subsídio tarifário ao transporte público coletivo urbano de passageiros no município de Porto Velho;
CONSIDERANDO o disposto no art. 2°, parágrafo único da Lei nº 2.797, de 06 de abril de 2021, que dispõe acerca da diminuição ou isenção do valor da tarifa pública, como forma de incentivo e promoção à utilização do transporte público coletivo urbano;
CONSIDERANDO que a Licitação na Modalidade de Concorrência Pública n° 001.2019-CPL-GERAL-REPUB-TRANSPORTE COLETIVO, teve como vencedora e posteriormente contratada, a Concessionária JTP TRANSPORTES, SERVIÇOS, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA, atendendo ao disposto no art. 1° da lei nº 2.797, de 06 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o valor atual de R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) da tarifa do serviço essencial de Transporte Coletivo por Ônibus no perímetro urbano de Porto Velho;
D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o valor da tarifa pública do serviço essencial de Transporte Coletivo por Ônibus no perímetro urbano do município de Porto Velho, nos seguintes termos:
I – Do dia 10 de abril a 09 de maio de 2021, a isenção da tarifa;
II – Do dia 10 de maio a 09 de agosto de 2021, o valor de R$ 1,00 (um real);
III – Do dia 10 de agosto a 09 de novembro de 2021, o valor de R$ 2,00 (dois reais);
IV – Do dia 10 de novembro a 31 de dezembro de 2021, o valor de R$ 3,00 (três reais).
§ 1° Os valores das tarifas disciplinados no presente artigo somente são validos para pagamentos mediante a utilização do cartão eletrônico – COM Card, permanecendo os valores vigentes para pagamentos por meio de dinheiro em espécie.
§ 2°Aplicam-se as tarifas estabelecidas no presente artigo em todo o território urbano do município de Porto Velho, para os Cartões dispostos no Art. 3°, I e IV do Decreto n° 16.960 de 2020.
§ 3° Aplica-se o disposto no art. 3°, inciso II do Decreto n° 16.960 de 2020, tendo por base os valores de tarifa ora instituídos.
§ 4º A partir de 1º de janeiro de 2022 aplica-se o disposto no Decreto nº 16.958, de 07 de outubro de 2020, que estabelece a tarifa do serviço essencial de Transporte Coletivo por Ônibus no perímetro urbano de Porto Velho no valor de R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:82D9C0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 044/ASTEC/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 044/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 08 de abril de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019.
CONSIDERANDO a PORTARIA nº 60/DEAD/GAB/SEMAD de 27 de abril de 2018 que designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Regularização dos Apontamentos dos Produtos 10, 11 e 12, referente a análise de conformidade na folha de pagamento do pessoal ativo e inativo da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO que o Produto 11 trata da versão final do Ementário relacionado à Legislação de pessoal para análise de conformidade da folha de pagamento do pessoal de ativo e inativo do Município de Porto Velho, de competência do Legislativo da Secretaria Geral de Governo.
CONSIDERANDO que o produto 12 trata dos resultados finais na pasta 3, análise do cadastro onde demonstram os resultados de verificação de problemas no preenchimento de campos existentes no cadastro digital, bem assim, n a identificação de possíveis duplicidades cadastrais a partir desses testes específicos dos sistemas de informação da Administração Direta (SEMAD), do IPAM e da EMDUR, quadro de pessoal ativo e inativo, período abril de 2016 a março de 2017.
CONSIDERANDO o Parecer nº 12/ASTEC/CGM/2019 que recomenda a retificação da portaria nº 60/DEAD/GAB/SEMAD no que tange os produtos objeto de análise da Comissão nomeada.
CONSIDERANDO o ofício nº 140/21/ASTEC/GAB/CGM de 30 de março de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, mantido os demais termos, a PORTARIA nº 60/DEAD/GAB/SEMAD de 27 de abril de 2018 que designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Regularização dos Apontamentos dos Produtos 10, 11 e 12, referente a análise de conformidade na folha de pagamento do pessoal ativo e inativo da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Porto Velho.

Onde se lê:
"**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Acompanhamento e Regularização dos Apontamentos dos Produtos 10, 11 e 12, referente a análise de conformidade na folha de pagamento do pessoal ativo e inativo da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Porto Velho, conforme solicitado no memorando nº 018/GAB/SEMAD de 09.03.2028"

Leia-se:
"**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Acompanhamento e Regularização dos Apontamentos do Produto 10, referente a análise de conformidade na folha de pagamento do pessoal ativo e inativo da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Porto Velho, conforme solicitado no memorando nº 018/GAB/SEMAD de 09.03.2028"

Onde se lê:
"Art. 2º – Compete a Comissão análise e regularização dos apontamentos listados pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, nos produtos 10, 11 e 12, bem como informar por meio de relatório a Secretaria Geral de Governo – SGG e a Controladoria Geral do Município – CGM, quais medidas foram adotadas para sanar as inconformidades."
Leia-se:
"**Art. 2º** – Compete a Comissão análise e regularização dos apontamentos listados pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, no produto 10, bem como informar por meio de relatório a Secretaria Geral de Governo – SGG e a Controladoria Geral do Município – CGM, quais medidas foram adotadas para sanar as inconformidades."
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03/05/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1F9CFE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0331

PORTARIAS DE 08 DE ABRIL DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021resolve:

Nº 0331 – Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA a servidora **SILVIA MARY SOARES DA COSTA**, Cadastro nº 48878, ocupante do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA** para a **Prefeitura Municipal de Cacoal - RO**, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **04/03/2021** a **31/12/2024,** conforme Ofício nº 286/2021/ASGOV/SGG, de 06/04/2021, Ofício nº 1315/2021/GAB/SEMUSA, de 30/03/2021.
Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F1AB1A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 005/2021/DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E OS FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.
FINALIDADE: NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) para tomar (em) conhecimento dos seguintes Auto(s) de Infração (ões) e INTIMAR para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova(m) DEFESA FISCAL, se assim desejar (em), contados a partir de 15 (quinze dias) dias da publicação deste edital.

INTIMADO:	AUTO DE INFRAÇÃO:	EXTRATO DO AUTO:
GILBERTO ROSALINO ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP com endereço na Av. Almirante Barroso, 1371, sala A e B - Bairro Centro, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 26.583.611/0001-01 **Inscrição Municipal:** 14249232	Nº 36479, lavrado em 06/04/2021.	Dispositivo Legal infringido: Art. 162 e 165, LC nº 199/2004.

Expediu-se o presente edital em **07/04/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

CRYSTIANE ANGÉLICA BRIEL DE MELLO
Fiscal Municipal de Tributos
CAD.: 250522

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F52258BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RELATÓRIO CIRCUSNTANCIADO

CONTRIBUINTE: GILBERTO ROSALINO ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP
ENDEREÇO: AV. ALMIRANTE BARROSO, 1371, SALA A E B, BAIRRO CENTRO
CNPJ: 26.583.611/0001-01
INSC. MUNICIPAL: 14249232
AUTO DE INFRAÇÃO: 36479

Em atenção ao despacho ás fls 58 dos autos do processo nº 06.06106/2018 foi constatado que o sujeito passivo acima qualificado iniciou suas atividades comerciais antes de obter autorização municipal por meio da Licença de Localização e Funcionamento conforme prevê a legislação em vigor.

O sujeito passivo se dirigiu ao Fisco Municipal no dia 04/06/2018 peticionando a Suspensão de seu Alvará de Funcionamento em virtude de encerramento das atividades. O pedido foi analisado pelo agente fislca Edilson Roberto Ludgero de Barros que deferiu o pedido conforme parecer ás fls. 22/23 dos autos. Ao deferir o pedido de suspensão o agente fiscal remeteu o processo à Divisão de ISSQN e Tranferencias Constitucionais para analise pelo grupo de trabalho do Simples Nacional. Naquele setor os Auditores Fiscais constataram que o sujeito passivo já exercia suas atividades comerciais desde o ano de 2016, sendo que somente em 2017 dera entrada no pedido de licenciamento junto à Secretaria Municipal de Fazenda. Dentre outro documentos, os auditores juntaram aos Autos uma procuração fornecida por um cliente do sujeito passivo contratando seus serviços em outubro de 2016:

Em pesquisa ao Sistema Integrado de Administração Tributária observamos que o sujeito passivo requereu o licenciamento somente no mês de julho de 2017 por meio do processo nº 06.05795/2017.

Dessa forma, foi constatado que o sujeito passivo exercia suas atividades sem possuir alvará de localização e funcionamento, contrariando o Art. 162 da LC 199/2004:

Art. 162º - A licença para localização e funcionamento de estabelecimento será concedida mediante expedição de alvará em documento único, por ocasião da respectiva abertura ou instalação;

De acordo com Art. 10 da IN 012/2012 GAB/SEMFAZ :

Art. 10º - A pessoa física, empresário ou pessoa jurídica interessada no exercício de atividades a que se refere o artigo 6º, deverá solicitar a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, a licença para localização e funcionamento **antes do início de sua atividade**, cuja concessão conferirá ao estabelecimento sua inscrição no cadastro mobiliário fiscal do município, por meio da expedição do Alvará de Localização e Funcionamento. (grifo nosso)

Foi lavrado AI 36479 no valor de R$ 965,71 (novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos) por ter o suejeito passivo exercido atividades comerciais sem possuir Alvará de Localização e Funcionamento, com base no Art. 174, III da LC 199/2004:

Art. 174. As infrações serão punidas com:
(...)
III – Multa no valor de 200% (duzentos por cento) do valor da taxa aos que funcionarem sem alvará de localização e funcionamento;

Salienta-se que a penalidade foi aplicada com base nas alíquotas estabelecidas no Art. 161, II da LC 199/2004 que determina que a cobrança da taxa de alvará de localização e licença para funcionamento regular e sua renovação anual em função da contraprestação pelo exercício do poder de polícia, potencial ou efetivo, levando em conta valor hora custo, tempo de funcionamento hora/dia de e fator de atividade, sendo as referidas taxas lançadas de acordo com a capacidade individual de cada empresa obedecendo à fórmula de cálculo expressa no artigo citado acima.

Para lavratura do auto de infração foram levadas em conta as características do estabelecimento, sendo elas:
08h de funcionamento;
50m²

Não foi possivel fazer a entrega pessoal do documento fiscal no endereço do sujeito passivo pelo fato do mesmo já não estar mais instalado naquele local desde 2018, dessa forma solicitamos publicação do AI conforme preceitua o art. 210, § 1º, III da LC 199/2004:

Art. 210. A intimação do sujeito passivo far-se-á:
I – pessoalmente, pelo autor do procedimento ou por agente do órgão preparador, na repartição ou fora dela, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar;
II – por via postal ou por qualquer outro meio ou via, com prova de recebimento no domicílio tributário eleito pelo sujeito passivo;
III – por meio eletrônico, com prova de recebimento, mediante:
a) envio ao domicílio tributário do sujeito passivo; ou
b) registro em meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo.
§ 1º Quando houver impossibilidade em se intimar o contribuinte por qualquer um dos meios previstos no caput deste artigo, a intimação poderá ser feita por edital publicado:
I – no endereço eletrônico da administração tributária na internet;
II – em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou
III – uma única vez no Diário Oficial do Município.
(...)
§ 3º Os meios de intimação previstos nos incisos do caput deste artigo não estão sujeitos a ordem de preferência.

É o relatório,

Porto Velho, 06/04/2021.

CRYSTIANE ANGELICA BRIEL DE MELLO
Fiscal Municipal de Tributos
Cadastro 250522

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FB9E2F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 36479

Hora Data Local da Lavratura
10H40MIN 4/6/2021 SEMFAZ

Sujeito Passivo
Nome Inscrição Fiscal nº CNPJ/CPF-MF
GILBERTO ROSALINO ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP 14249232 26.583.611/0001-01
Endereço (rua, av, bairro. Nome do Logradouro/ Complemento Insc. Do IPTU
Av. Almirante Barroso, 1371, sala A e B, Bairro Centro

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
O Sujeiro Passivo acima qualificado iniciou o exercicios de suas atividades em possuir Alvara de Funcionamento no ano de 2016.
ÁREA= 50,00M² HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO= 8H
DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO PENALIDADE
Art. 162 LC 199/2004 Lei nº. e ano Artigo § Inciso Alínea
LC 199/2004 174 III

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo acima intimado a recolher o crédito tributário descrito no Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da

data em que se considera feita a intimação ou a apresentar defesa escrita em igual prazo, sob pena de revelia, consoante dispõe o artigo 218 da Lei Complementar nº 199/2004. Original R$
Multa 200% R$ 965,71
Atualização Monetária R$
Juros R$
Total R$ 965,71

Obs.: _____
INTIMAÇÃO PESSOAL AGENTE FISCAL AUTUANTE
Recebi a 2ª Via do Auto CRYSTIANE ANGELICA BRIEL DE MELLO
FMT CAD 250522
Nome:_____
Data: _____/_____ Hora: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A8E5EE28

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
PORTARIA 032/SGG/2021 DO DIA 22 DE MARÇO DE 2021

O Secretário Geral de Governo, usando da atribuição que lhe foram delegados de acordo com o Decreto Municipal 14.707/2017 de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei. nº. 957/91. Que se trata de concessão de adiantamento.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor (a): **DIEGO LEMOS MAUS,** lotado na Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, Cargo: Diretor do Departamento Administrativo, Cadastro nº: 107723, RG nº. 750-848 – SSP/RO e CPF nº. 003.724.112-58 um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), no **Projeto Atividade:** 02.01.04.122.007.2.813 – Manutenção das atividades da Superintendência Municipal de Gastos Públicos – SGP, sendo R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) no **elemento de despesa** 3.3.9.0-30 – Outros Materiais de Consumo e R$ 4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais) no **elemento de despesa** 3.3.9.0 – 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo da apresentação da Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº. 14.707/2017 de 23/08/2017;

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor;

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação;

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo – SGG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BAAF3455

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021/SML/PVH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 001/2021/SML de 15/01/2021, publicado no Diário Oficial do Município e considerando o Parecer Jurídico nº24/COJUSA/SEMUSA/2021, fls. 211-220 dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no **PROCESSO N. 08.00321/2020**, cujo objeto resumido é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO E CONCESSÃO DO DIREITO AO USO DE 77 (SETENTA E SETE) DOSÍMETROS PARA MONITORAMENTO INDIVIDUAL EXTERNA E 08 (OITO) DOSÍMETROS PADRÕES. SENDO UTILIZADOS EM SERVIDORES/FUNCIONÁRIOS DOS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA, COM PERIODICIDADE MENSAL, DURANTE 12 (DOZE) MESES,LEITURA E REGISTRO DAS DOSES DE RADIAÇÃO RECEBIDAS POR CADA USUÁRIO MONITORADO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS E ANUAIS**, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências definidas nos **Anexos I e II do Edital**. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **22/04/2021 às 09h30m (horário do DF)**. Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão – CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – **sob o nº865791**. No valor estimado de **R$ 16.473,00(dezesseis mil quatrocentos e setenta e três reais).**

Porto Velho, 08 de abril de 2021

JANIM DA SILVEIRA MORENO
Pregoeiro – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:66274E4F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2021/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2021/SML**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **10.00313/2020**, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS (275/80 R22.5, 16 LONAS LISO E 275/80 R22.5 16 LONAS BORRACHUDO),** visando atender a Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **sofreu alterações *realizadas pelo órgão requisitante, especificamente no Edital de Licitação, no que se refere ao Anexo I e Anexo II (Termo de Referência), gerando a publicação do NOVO EDITAL*. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/04/2021** às **09h30min** (hora do DF). Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, que pode ser obtido em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br – n. da Licitação **865234**. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.**VALOR TOTAL ESTIMADO: R$**

344.140,36 (Trezentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta reais e trinta e seis centavos)

Porto Velho, 08 de abril de 2021.

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:433D7F0E

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de seu Pregoeiro designada pelo Decreto nº 6.213/2021/SGG, publicada no DOM nº 2875 de 06.01.2021 e considerando o Parecer Jurídico nº 125/SPACC/PGM/2021, fls. 310 a 323 dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021**, **do tipo MENOR PREÇO**, **SRPP N° 028/2021** deflagrado no Processo n. 02.00337/2020, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURAS E LIMPEZA E ASSEPSIA DE CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS**, conforme condições e especificações definidas nos **Anexos I e II deste Edital**. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **23/04/2021 às 09h30m (horário do DF)**. Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - **sob o nº 865975**. Valor estimado: **R$ 364.253,82(Trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).**

Porto Velho, 08 de abril de 2021.

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro – SML/PVH-RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1C2AA8A2

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
2ª CHAMADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020

ERRATA

2ª CHAMADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.213/2021/SGG, publicada no DOM nº 2875 de 06.01.2021 e considerando o Parecer Jurídico nº 433 SPACC/PGM/2020, fls. 310 a 320 dos autos, torna pública a realização da **2ª CHAMADA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº093/2020 do tipo MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n. 14.03888/2019, cujo objeto resumido é o **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (VIATURAS) CAMINHONETE TIPO PICK UP E MOTOCICLETA ZERO KM, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte – SEMTRAN**.

• ONDE SE LER: abertura das propostas para o dia 19/04/2021;

• LEIA-SE: abertura das propostas para o dia 23/04/2021;

Ratificam-se as demais disposições do Aviso ora alterado. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes,2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. LICITAÇÕES-E: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - sob o nº **865748**. **R$ 724.092,00 (Setecentos e vinte e quatro mil, noventa e dois reais).**

Porto Velho, 08 de abril de 2021.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:811A7A36

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO TP: 001/2021

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH,** constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017,** torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 11.00023/2021. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE TALUDE ENTRE O CONDOMÍNIO MARIA AUXILIADORA E O CONJUNTO HABITAR BRASIL,** de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH,** receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **28 de abril de 2021** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: **R$ 435.090,92 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, noventa reais e noventa e dois centavos).**

Porto Velho, 08 de abril de 2021

SÁVIO GOMES DE BRITO
Presidente CPL- Obras /SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:86D70FB6

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº047/2021/SML SRPP Nº 029/2021

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira designada pela Portaria nº 001/2021/SML, publicada no DOM nº 2882 de 15.01.2021 e considerando o **Parecer Jurídico nº 137/SPACC/PGM/2021, fls.**

1649 a 1661 dos autos, torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021/SML - SRPP Nº 029/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº 02.00459/2018**,** cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CALÇAS, CAMISA, BONÉ...)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II deste Edital**. **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23/04/2021 às 09h30min (hora do DF). A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - **sob o nº 866099,** cujo valor estimado é de **R$ 591.057,35 (Quinhentos e noventa e um mil cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).** Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho, 08 de abril de 2021.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira – SML/PVH-RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E2D1167A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021/SML/PVH

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Municipal de Licitações – SML, através de seu Pregoeiro nomeado pelo DECRETO Nº 6.213/I de 05 de janeiro de 2021 no DOM nº 2782 de 06.01.2021, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o edital de licitação em epígrafe, que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no **PROCESSO N. 08.00262/2020**, cujo objeto resumido é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR**, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, previsto para o dia **09/04/2021 às 09h30m (horário do DF, no site:** www.licitacoes-e.com.br – sob o nº **863900,** encontra-se **SUSPENSO** "**SINE DIE**", considerando a necessidade de resposta às impugnações por parte da equipe técnica da Secretaria Requisitante.

Informamos ainda, que será fixado nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório, após resposta do **órgão requisitante competente**.

Eventuais dúvidas **poderão ser sanadas junto** a Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão – CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho, 08 de abril de 2021

JANIM DA SILVEIRA MORENO
Pregoeiro/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:73A60EE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-348/SEMEC/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de material permanente (VEICULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE CABINE DUPLA 4 PORTAS), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação SEMEC. **VALOR ESTIMADO:** R$ 201.200,00(duzentos e um mil e duzentos reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço UNITÁRIO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23 de Abril de 2021, ás 12h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 08 de abril de 2021.

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO
Pregoeira

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:1BD55D9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-306/SEMADRH/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial corretiva e pequenas reformas com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, nas edificações das Secretarias municipais da Prefeitura do município de Presidente Médici-RO. **VALOR ESTIMADO:** R$ 796.055,00 (setecentos e noventa e seis mil e cinquenta e cinco reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço UNITÁRIO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26** de Abril de 2021, ás 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 08 de abril de 2021.

VAGNER MARCELO TOZI
Pregoeiro

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:7D9D7381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROC. 254-2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº1-254/2021

Contratante:
Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212/0001-42
Contratada:
1.VR FERRAGENS LTDA-ME
CNPJ:15.004.613/0002-55
Valor total:R$514,00(quinhentos e quatorze reais)

2. PANTOJA CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ:39.593.426/0001-31
Valor total: R$ 700,00(setecentos reais).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER O SETOR DE ENDEMIAS/SEMUSA
Devidamente fundamentado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:1EAF8B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROC. 1195-2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº1-1195/2018

Contratante:
Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO
CNPJ: 04.632.212/0001-42
Contratada:
NISSEY MOTORS LTDA -CNPJ Nº 18.571.247/0001-23
Valor total: R$ 5.405,84 (cinco mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
*Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para atender a*Caminhonete Toyota Hilux placa NCU-7166*SEMEC.*
Devidamente fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Presidente Médici-RO, 08 de abril de 2021.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:CAA68A57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Pregão Eletrônico nº 008/2021
Processo n° 353-1/SEMAP/2021

Assunto: Registro de preço para Futura e Eventual Aquisição de Escavadeira Hidráulica – Conforme Termo de Referencia.

Sagrou – se vencedora a empresa:

01 – DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.475.599/0001-82; com o valor total de R$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil).

Primavera de Rondônia/RO, em 07 de Abril de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:9DF92F15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 147/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 438/GP/2007 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 505/SEMSAU/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder ao senhor**UELINTON RICARDO DA SILVA – Secretário Municipal de Saúde - SEMSAU,**portador do CPF n.º 977.374.102-87, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.36.99 – Terceira Pessoa Jurídica no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e no Elemento de Despesa 33.90.39.99 – Outros Serviços de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para cobrir despesas da secretaria de Saúde conforme Memo. nº 109/SEMSAU/2021.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de Abril de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:DE6C44C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

Referência: Dispensa de Licitação nº 20/2021.
Proc. Administrativo nº: 162/2021.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOR DE INDUÇÃO PARA O APARELHO COMPRESSOR DO CENTRO ODONTOLÓGICO.

DA EMPRESA: J C DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº: 02.477.785/0001-13

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	**Motor de indução monofásico de gaiola** para compressor - trifásico, voltagem de 110-127 e 220-254, RPM 3505, CV 2,0, WK 1,5, HZ 60 REG S1.	UND	01	1.200,00
TOTAL				**R$ 1.200,00**

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação tem o valor global de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).**

Da Justificativa: O objeto é essencial para o funcionamento do compressor utilizado diariamente nos atendimentos prestados no Centro Odontológico. Local onde são realizados atendimentos, tratamentos e acompanhamento dos pacientes, garantindo o acesso às políticas de saúde e higiene, contribuindo para a melhor qualidade de vida dos munícipes. O valor do objeto enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", que se refere à modalidade Convite.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.412/2018 atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo como referência a modalidade Convite o valor de até R$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais);

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores.

Rio Crespo/RO, 08 de abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria 3030/2019

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:87F51DCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Rio Crespo/RO, 08 de abril de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:C3376CC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontados pela Pregoeira e equipe de apoio, mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Pregão Presencial nº **13/2021** do Processo Administrativo de nº 193/2021, que tem por OBJETIVO: Formação de Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA,** com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.

EMPRESA VENCEDORA:
PROMATER COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA LTDA - 08.889.178/0001-47:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNT (R$)	VLR TOTAL (R$)
01	UND	EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	300	500,00	150.000,00

VALOR GLOBAL DE R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pela Pregoeira e equipe de apoio.

Rio Crespo/RO, 08 de abril de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:F4F3279E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 11/2021

ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 11/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021
PROCESSO Nº. 453/2020

Aos 08(oito) dias de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Evandro Epifaneo de Faria, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº. 299.087.102-06 e a Empresa **MADEIRA SOLUCOES ADMINISTRACAO DE CONVENIOS LTDA,** inscrita no **C.N.P.J. n.º 05.884.660/0001-04**, representada pelo Senhor(a) **FRANCISCO ENILDO ALVES**, inscrito(a) no **CPF n.º 203.186.772-53**, com sede no(a) **R DOM PEDRO II, 2195, SAO CRISTOVAO** na cidade de **PORTO VELHO -RO**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 12/2021, para Registro de Preços n.º 11/2021, do Processo n.º 453/2020, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O Objeto deste Pregão é a **Formação de Ata de Registro de Preço para eventual** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, serviços de guincho, borracharia e lavagem com implantação e operação de sistema informatizado via web ou outros meios tecnológicos, conforme especificações no Termo de Referência anexo I do presente Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS VALORES REGISTRADOS

3.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.2 - Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.
3.3 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte e outros.
3.4 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA
DA NOTA DE EMPENHO

5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
6.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SETIMA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

7.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
7.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.
8.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo - RO 08 de abril de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contrantante

MADEIRA SOLUCOES ADMINISTRACAO DE CONVENIOS LTDA
C.N.P.J. N.º 05.884.660/0001-04
Contratado

Testemunho:

_____
Assinatura

RG: _____
CPF: _____

_____
Assinatura

RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:92E09C7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021
PROCESSO Nº 193/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP 76.863-000, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Evandro Epifânio de Faria, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 031.950.246-95 e a Empresa **PROMATER COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **08.889.178/0001-47**, representada pelo Senhor(a) **RODRIGO PAES DE MENEZES** inscrito(a) no CPF nº **024.961.889-35** com sede no(a) **Alameda Piquiá, 1839, Setor 01, 76.870-082** na cidade de **Ariquemes/RO** nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 13/2021, para Registro de Preços nº 10/2021, do Processo nº 193/2021, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
A Ata de Registro de Preços tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA,** com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.1 Detalhamento do Objeto:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNT (R$)	VLR TOTAL (R$)
01	UND	EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	300	500,00	150.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS
2.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS VALORES REGISTRADOS
3.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.2 - Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.
3.3 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços.
3.4 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigada a utilizar o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS
4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA
DA NOTA DE EMPENHO
5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
6.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO
7.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
7.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.
8.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo - RO, 08 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Rio Crespo
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

PROMATER COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA LTDA
08.889.178/0001-47
Contratado

Testemunho:

_____
Assinatura
CPF: _____

_____
Assinatura
CPF: _____

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:66962CFF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 322/2021

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em Pecúnia a Servidor Municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **4217/2016** fls. 47 a 52 nos artigos 139 e 143 da Lei Complementar nº 003/2004.
R E S O L V E:
Art. 1º **Conceder** "Licença-Prêmio por assiduidade em Pecúnia" o (a) Servidor (a) Municipal **WERVTON DA SILVA PONTES,** (MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS), Matrícula – 6377, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 260176 SSP/RO e do CPF nº 348.601.342-49, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **16.07.2008 a 15.07.2013** a ser pago em folha complementar em Março de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 07 de abril de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:8229A9A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2021 PROCESSO Nº 6124/2020

A Secretaria Municipal **COMPRAS E LICITAÇÃO** de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA do valor ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI - ME.**

Publicado no dia 07 de Abril de 2021**.**

ONDE SE LÊ: Valor Total: 2.029,500 (Dois milhões vinte e nove mil e quinhentos reais)**.**

LEIA-SE: Valor Total: 2.019,500 (Dois milhões vinte e dezenove mil e quinhentos reais)**.**

Processo Administrativo nº 6124/2020: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO POR MEIO DE CARTÕES OU SISTEMA WEB OU SIMILARES PARA CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SERVIÇOS DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE ÓLEO, LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS, E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E COMBUSTIVEIS, PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA.

Rolim de Moura, 08 de abril de 2021.

MARIA APARECIDA BOTELHO
Pregoeira

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:21C6ED80

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/CMRM-2021.

CONTRATO Nº: 001/2021.
PROCESSO ADM. Nº: 006/2021.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rolim de Moura-RO, CNPJ/MF nº 05.706.429/0001-12.
CONTRATADA: Rolim Serviços de Notícias Eireli, CNPJ nº 01.031.362/0001-02.
OBJETO: Prestação de serviço de gravação e transmissão ao vivo de áudio (Streaming de áudio) e vídeo (Streaming de Vídeo) via internet ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes, reuniões das comissões e audiências públicas realizadas.
VIGÊNCIA: 06 de abril de 2021 a 06 de abril de 2022.
VALOR: R$ 65.999,30 (sessenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).
CLASS. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.39.00
FONTE DE RECURSO: Própria.
FORO: Comarca de Rolim de Moura-RO.
DATA: 06 de abril de 2021.

Ordenador:
CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:874AF4D5

PODER LEGISLATIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

Assunto: Inscrição de profissionais formados em **comunicação**, **publicidade** ou ***marketing*** para constituir Subcomissão Técnica da licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo "melhor técnica e preço", a ser promovida pela **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**, para contratação de agência de publicidade/propaganda para prestação de serviços publicitários, nos termos da Lei n° 12.232/2010.
Considerando que a CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DO RONDÔNIA promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "melhor técnica e preço", objetivando a contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais de editais, avisos e informativos referentes aos atos da administração, mídia de rádio e televisão, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação,
FAZ SABER, através da sua Comissão Permanente de Licitações, que **ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES** para profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.
A íntegra deste Edital estará disponível no site ***www.cmrm.ro.gov.br*** , no (átrio) Quadro de Avisos do Poder Legislativo e Poder Executivo de Rolim de Moura e/ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@rolimdemoura.ro.leg.br
Os interessados deverão comparecer, pessoalmente, na Secretaria Legislativa/Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rolim de Moura, localizada na Avenida João Pessoa, 4463, centro, Rolim de Moura, RO, **DE 07 A 19 DE ABRIL DE 2021, das 7h30min às 13h**, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, para efetivar a inscrição.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes que comporão a referida Subcomissão Técnica, será publicada, oportunamente, no Órgão Oficial do

Município de Rolim de Moura, RO, atendendo o que dispõe o § 4º do Artigo 10 da Lei n° 12.232/2010.

Rolim de Moura, 07 de ABRIL o de 2021.

JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS
Secretário da Comissão Permanente de Licitações

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

E
SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
1.1. Os profissionais sorteados irão atuar em Subcomissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas apresentadas por proponentes interessadas em participar de licitação a ser promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, na modalidade Tomada de Preços, tipo "Melhor técnica e preço", para contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais de editais, avisos e informativos referentes aos atos da administração, mídia de rádio e televisão, elaboração e confecção de *folders*, *banners*, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação, a serem realizadas durante o ano de 2021.
1.2. De acordo com o § 1.º do Artigo 10 da Lei n° 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Rolim de Moura.
1.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme o § 3.º do Artigo 10 da Lei n° 12.232/2010.
2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade/marketing ou pessoa, para integrar a Subcomissão Técnica da licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Rolim de Moura, será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Rolim de Moura (ANEXO I);
b) Declaração de que não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer das empresas interessadas em participar da Tomada de Preços n° 001/21da Câmara Municipal de Rolim de Moura (ANEXO II);
c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
d) Cédula de Identidade;
e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF.
f) Declaração atestando que atua no ramos de comunicação, publicidade ou marketing atendendo ao dispositivo do § 10 (parte final) do Artigo 10 da Lei n° 12.232/2010 (Anexo III).
2.1.1. Com exceção dos documentos constantes dos itens "a" e “b”, acima discriminados, que deverão ser apresentados em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório.
2.2. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.
2.3. A Câmara Municipal de Rolim de Moura fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA:
3.1. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na Tomada de Preços a ser promovida pela Câmara Municipal de Rolim de Moura dar-se-á por sorteio, em sessão pública, com data, horário e local oportunamente divulgados no Órgão Oficial do Município de Rolimde Moura, RO, no (átrio) Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Rolim de Moura e no site ***www.cmrm.ro.gov.br*** , e-mail: licitação@rolimdemoura.ro.leg.br
3.2. Concluídas as inscrições no prazo indicado neste Edital, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Órgão Oficial do Município de Rolim de Moura, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Rolim de Moura e no site ***www.cmrm.ro.gov.br*** , e-mail: licitação@rolimdemoura.ro.leg.br, atendendo o disposto no § 4.º do Artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.
3.3. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
3.3.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
3.3.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no Artigo 10 da Lei n° 12.232/2010.
3.3.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fac-símile, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolizada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Rolim de Moura, localizada na Avenida João Pessoa, 4463, centro, Rolim de Moura, RO, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitações.
3.4. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendendo o § 4.º do Artigo 10 da Lei n° 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
3.5. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número deintegrantes definidos no item 1.2, conforme exige o Artigo 10, § 3.º, da Lei n° 12.232/2010.
3.6. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no § 1º do Artigo 10 da Lei n° 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Rolim de Moura, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Poder Legislativo Municipal.
3.7. Não poderão participar do sorteio profissionais que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer das empresas interessadas em participar da Tomada de Preços n 001/21 da Câmara Municipal de Rolim de Moura.
3.8. O resultado do sorteio, com a composição da Subcomissão Técnica, será publicado no Órgão Oficial do Município de Rolim de Moura, no (átrio) Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Rolim de Moura e no site ***www.cmrm.ro.gov.br*** .
integrantes definidos no item 1.2, conforme exige o Artigo 10, § 3.º, da Lei n° 12.232/2010.
3.6. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no § 1º do Artigo 10 da Lei n° 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Rolim de Moura, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Poder Legislativo Municipal.
3.7. Não poderão participar do sorteio profissionais que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer das empresas interessadas em participar da Tomada de Preços n 001/21 da Câmara Municipal de Rolim de Moura.
3.8. O resultado do sorteio, com a composição da Subcomissão Técnica, será publicado no Órgão Oficial do Município de Rolim de Moura, no (átrio) Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Rolim de Moura e no site ***www.cmrm.ro.gov.br*** .

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:
4.1. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.
4.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei n° 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis n°4.680/1965 e 8.666/1993.
4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Rolim de Moura.

Rolim de Moura, RO, 07 de abril de 2021.

JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS
Secretário da Comissão Permanente de Licitações

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA TP 001/21

Nome:

Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG.:
CPF/MF:
Endereço:
Telefone/celular:
e-mail.
Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de ROLIM DE MOURA, na modalidade Tomada de Preços, tipo "melhor técnica e preço", conforme Edital de Tomada de Preços n° 001/21, nos termos do Artigo 10 da Lei n° 12.232/2010.
Declaro, para os fins a que se destina, e para o efetivo atendimento do que dispõem os § 1º e 9º do Artigo 10 da Lei n° 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Rolim de Moura, RO.

Rolim de Moura, RO, _____ de _____ de 2021.
_____
(assinatura)

ANEXO II

Declaro, para os fins a que se destina, e para atendimento do que dispõe o **Artigo 37 da Constituição Federal** (Princípios da **impessoalidade** e **moralidade**), sob minha responsabilidade pessoal, e ciente das implicações legais nas esferas administrativa, penal e civil, que **NÃO MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer das empresas interessadas em participar da Tomada de Preços n° 001/21 da Câmara Municipal de Rolim de Moura.

Rolim de Moura, RO, _____ de _____ de 2021.
_____
(assinatura)

ANEXO II

Declaro, para os fins a que se destina, e para atendimento do que dispõe o **Artigo 37 da Constituição Federal** (Princípios da **impessoalidade** e **moralidade**), sob minha responsabilidade pessoal, e ciente das implicações legais nas esferas administrativa, penal e civil, que **NÃO MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer das empresas interessadas em participar da Tomada de Preços n° 001/21 da Câmara Municipal de Rolim de Moura.

Rolim de Moura, RO, _____ de _____ de 2021.
_____
(assinatura)

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:4122BE60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 014/2021

TERMO ADITIVO N° 014/2021

Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2014 do Processo nº 8164/2013 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa PRESERVA SOLUÇÕES LTDA ME**.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **PRESERVA SOLUÇÕES LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 15.515.617/0001-17, com sede e foro à Linha 184, km 11,5, Lado Norte, Zona Rural, Rolim de Moura/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais.

1. DO OBJETO: Prorrogar o Contrato Administrativo nº 180/2014, referente ao Processo Administrativo n° 8164/2013.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 180/2014, será prorrogado pelo prazo de **120 (vento e vinte) dias**, contados a partir do dia **01/05/2021.**

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 180/2014, será prorrogado pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do dia **31/03/2021.**

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 180/2014**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 31 de março de 2021.

Contratante:
Município de Rolim de Moura
ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada:
PRESERVA SOLUÇÕES LTDA ME

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:6E8E594D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVOCAÇÃO 013/SEMUSA/2021-EDITAL Nº 001/SEMUSA/2020

SECRETARIA PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO

DETERMINADO NO EDITAL Nº 001/SEMUSA/2020, CONVOCAÇÃO 013/SEMUSA/2021.
A Presidente da Comissão para Realização do Teste Seletivo Simplificado, nomeada através da portaria nº 115/2020 de 03 de abril de 2020 em atenção ao **Edital nº 001/2020/SEMUSA,** que visa à contratação de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, vem por meio **HOMOLOGAR E DIVULGAR RESULTADO FINAL,** referente à **CONVOCAÇÃO nº 013/SEMUSA/2021.**
CARGO: FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
02	Denise Nascimento Pereira	5.04
03	Alisson Carlos de Souza	3.75
04	Ciraneide Compadre da Silva	3.50
05	Anatiely dos Santos Silva	2.50

PUBLICA-SE

Rolim de Moura/RO, 08 de Abril de 2021.

ROSENILDA MARIA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:E20813FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 2683/2020

*Através do presente, homologa a **tomada de preço nº 001/2021** , do processo licitatório **nº 2683/2020** de contratação de empresa especializada para construção de ponte em concreto armado – Linha 188 Km 5,5 – Lado Norte Zona Rural do Município de Rolim de Moura/RO sobre o Rio Anta Atirada, Contrato de Repasse n° 894066/2019 – MDR/CAIXA com o Ministério do Desenvolvimento Regional – SICONV N° 042045/2019, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada. A tomada de preço teve um valor total de R$ 476.783,24 (Quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).*

Empresa vencedora:

CONSTRUTORA VALTRAN LTDA
CNPJ: *07.577.306/0001-54*
Valor: *R$ 476.783,24 (Quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).*

Rolim de Moura, 08 de abril de 2021

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:B92D9629

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 26/2021	Portaria Nº 26/2021		Empenho Nº60/2021
Beneficiário			**CPF**
ALDAIR LEITE RODRIGUES			456.881.922-91
MEIO DE DESLOCAMENTO			
( ) Oficial (x)Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo			
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	08/04/2021	Término	09/04/2021
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
02	R$ 350,00		R$ 700,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo de junto ao Deputado Jean de Oliveira, solicitar liberação de recursos para construção de barracão nas associações de pequenos produtores rurais das linhas 180 km 12,5 e linha 184 km 7,5 e tratar de mais assuntos de interesse do município nos demais órgãos estaduais.			

Santa Luzia D´Oeste, RO 07 de abril de2021

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:CFE80D4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 11 2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 11/2021
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 11/2021, Objeto: Licença para uso de sistema exclusivo de gestão municipal de Educação. Advindo do Processo N.º 33-1/2021. Em favor da empresa ERICA DE FATIMA GENTIL - 36.656.877/0001-82, no valor de R$ 4.503,00 (quatro mil quinhentos e três reais) e N. V. VERDE EIRELI - 03.363.727/0001-21, no valor de R$ 2.078,00 (dois mil e setenta e oito reais), Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 08 de abril de 2021.

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Pregoeiro
Port. 131/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:76ACA3A9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2021/CMS

RESOLUÇÃO Nº 001/2021/CMS

Santa Luzia D'Oeste/ RO, 08 de abril de 2021.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 20 de novembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 453/2015/CNS, bem como seu Regimento Interno.

Considerando:
1 – Devido à necessidade do encaminhamento do (Pacto pela Saúde) Planilha de Pactuação Municipal de Metas para 2019 do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO, a Secretaria Estadual de Saúde/DEOSAD.
2 – Analisando-se a pactuação de metas municipais de 2020 em comparação com a apresentada para 2021.

Resolve:
Fica aprovada a Planilha de Pactuação Municipal de Metas para 2021 - **SISPACTO** do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO.

ADRIANA VAGMACKER CANTÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 001/2021/CMS.

PATRICIA MAGALHÃES DO VALLE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:A70E26F3

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2021/CMS

RESOLUÇÃO Nº 002/2021/CMS

Santa Luzia D'Oeste - RO, 08 de abril de 2021.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 20 de novembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Art. 22, Inciso II; Art. 30, § 4º; Art. 31 – Inciso I, II e III, Parágrafo Único; Art. 38; Art. 41 e Art. 42;
Considerando a Portaria nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013, Ministério da Saúde;
Considerando a Resolução nº 22 de 31 de julho de 2017, CIT.
Considerando a Lei Municipal nº 971/2018.

Resolve:

Art. 1º **Aprovar** Proposta nº 36000.287908/2019-00, oriunda de Emenda Parlamentar de Incremento Temporário do Teto PAB no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender a Atenção Básica de Saúde de Santa Luzia D'Oeste/RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA VAGMACKER CANTÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 002/2021/CMS.

PATRICIA MAGALHÃES DO VALLE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:571302CF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2021/CMS

RESOLUÇÃO Nº 003/2021/CMS

Santa Luzia D'Oeste - RO, 08 de abril de 2021.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 20 de novembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Art. 22, Inciso II; Art. 30, § 4º; Art. 31 – Inciso I, II e III, Parágrafo Único; Art. 38; Art. 41 e Art. 42;
Considerando a Portaria nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013, Ministério da Saúde;
Considerando a Resolução nº 22 de 31 de julho de 2017, CIT.
Considerando a Lei Municipal nº 971/2018.

Resolve:

Art. 1º **Aprovar** Proposta nº 36.000.351383/2020-00, oriunda de Emenda Parlamentar de Incremento Temporário do Teto PAB no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para atender a Atenção Básica de Saúde de Santa Luzia D'Oeste/RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA VAGMACKER CANTÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 003/2021/CMS.

PATRICIA MAGALHÃES DO VALLE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:83CAD850

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/2021/CMS

RESOLUÇÃO Nº 004/2021/CMS

Santa Luzia D'Oeste - RO, 08 de abril de 2021.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 20 de novembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Art. 22, Inciso II; Art. 30, § 4º; Art. 31 – Inciso I, II e III, Parágrafo Único; Art. 38; Art. 41 e Art. 42;
Considerando a Portaria nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013, Ministério da Saúde;
Considerando a Resolução nº 22 de 31 de julho de 2017, CIT.
Considerando a Lei Municipal nº 971/2018.

Resolve:

Art. 1º **Aprovar** Termo de Compromisso Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE) 2021, Termo de Compromisso de Adesão Municipal ao Programa Crescer Saudável ciclo 2021/2022 e Termo de Manifestação de interesse Municipal na Estratégia NUTRISUS 2021-2022

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA VAGMACKER CANTÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 004/2021/CMS.

PATRICIA MAGALHÃES DO VALLE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:7A678F0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 028/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação a nova composição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado do Rondônia, senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1° Ficam nomeados a nova composição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia D'Oeste, conforme abaixo relacionados.

1 - REPRESENTANTES DO GOVERNO
Titular: MARINETE KLIPPEL
Suplente: MARINALVA DA SILVA PEREIRA
Titular: LUSLARLENE UMBELINA DE SOUZA
Suplente: MARIA APARECIDA SOARES PEREIRA

2 - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE
Titular: EGLIN THAIS DA PENHA GONÇALVES
Suplente: ALLAN SILVA LEMOS
Titular: ADRIANA VAGMACKER CANTÃO
Suplente: JUCEMAR CESAR MARTINI

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´OESTE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

3 - REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

Titular: DERCIVAL FERREIRA DE VASCONCELOS
Suplente: MAIRTE MAFORTE DE FREITAS
Titular: CLAUDINEIA DE ARAUJO
Suplente: MAURO SILVA
Titular: MARIA CELIA DOS SANTOS MONTEIRO
Suplente: ARCEMILDA PEREIRA DO NASCIMENTO
Titular: VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUZA BEZERRA
Suplente: VALDESSON ANTONIO RIBEIRO

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs **041/2019, ° 048/2019**.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D´Oeste/RO, 08 de abril de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registre-se;

e publique-se.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:FAD906A1

GABINETE DO PREFEITO
PROJEÇÃO RPPS-PROJEÇÃO ATUARIAL REGIME PREVIDENCIARIA

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370				
CNPJ: 15.845.365/0001-94				
Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período: 1º Bimestre				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDÊNCIARIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no				
Notas: 1 Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.				
2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:473F64E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2021
PROCESSO Nº 318/2021 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1836/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2021
PROCESSO nº 318/2021 - PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1836/2021, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia 22 abril de 2021, com abertura às 09:00 horário de Brasília cujo OBJETO**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (ESTUDOS GEOTENICNICOS, CONFORME PROJETO BASICO E EDITAL EM ANEXO: .** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.
AS PROPOSTAS DEVERÃO SER CADASTRADAS DO PERIODO 08/03/2021 ATE 22/04/2021 AS 09 HORAS
A DATA E FASE PARA LANÇES E PROPOSTAS NO DIA 22/04/2021 AS AS 09:10 HORARIO DE BRASILIA

VALOR ESTIMADO R$.108.680,19

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços cplsaofelipe@hotmail.com. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 08 DE ABRIL DE 2021

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal Nº. 1836/2021

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:59349E53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021 - PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021 - PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

I- LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
CONSIDERANDO a URGÊNCIA de reforçar o quadro de pessoal para laborar no enfrentamento da pandemia;
CONSIDERANDO o crescente número de infectados pelos quais vem passando o Município;
CONSIDERANDO o oficio nº 204/2021 em que a Secretaria Municipal de Saúde solita convocação de todos os aprovados dentro do número das vagas;
RESOLVE
Art. 1º. CONVOCAR os aprovados na lista abaixo para se apresentarem **INCONTINENTI;**

CARGO – ENFERMEIRO (a)				
Classificação	**Nome**	**Pontuação**	**Data Nascimento**	**Observação**
03	**Janete Maria Szupka**	**9,0**	**24/04/1974**	**Convocado**
04	**Valquiria Pereira Santos**	**9,0**	**11/05/1982**	**Convocado**
05	**Sabrina de Almeida Souza**	**9,0**	**22/07/1985**	**Convocado**

CARGO – TÉCNICO (a) EM ENFERMAGEM				
Classificação	**Nome**	**Pontuação**	**Data Nascimento**	**Observação**
03	**Rosanilda Vieira Boone**	**10**	**22/07/1978**	**Convocado**
04	**Érica Pinto Cézar**	**10**	**07/09/1986**	**Convocado**
05	**Alcione Alves Ferreira**	**10**	**07/12/1986**	**Convocado**
06	**Josielle Guirra Bandeira**	**10**	**30/08/1991**	**Convocado**
07	**Francielle Alves Stempkowski**	**10**	**07/10/1993**	**Convocado**
08	**Fernanda de Souza Macabelo**	**10**	**10/07/1996**	**Convocado**

II- Da Convocação
1) Conforme descreve o edital em seus artigos 8º e 9º, é o presente para convocar os candidatos aprovados na lista anexa a este ato, munidos de todos os doc. exigidos pela legislação aplicável, bem como dos demais exigidos no Edital nº 001/2021;
2) Os Comprovantes de escolaridades/capacitação/especialização (certificados), e documentos pessoais, deverão ser apresentados a via original na apresentação do candidato na convocação, **caso não haja comprovação de tais documentos**, estará o **candidato passível de eliminação,** sendo convocados os demais conforme a lista de classificados;

3) Os Candidatos CONVOCADOS, conforme a ordem de classificação, deverão se apresentar na Assistência Jurídica na Prefeitura Municipal (Advocacia Geral e/ou RH), na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, até as 13 horas do día 09 de Abril de 2021;
4) Caso não se apresente, será convocado o próximo da lista conforme a sua classificação;

PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

São Francisco do Guaporé, estado de Rondônia, 06 de abril de 2021.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:6A27992A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA Nº. 004/2021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
ERRATA Nº. 004/2021

A Presidente da Comissão de análise curricular, devidamente nomeada pela Portaria nº 269/2021, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que o Edital do Teste Seletivo Simplificado, bem como a Lei Municipal nº 1.821/2021, estabeleceu o cargo Bacharel em Educação Física com especialização e não bacharel em Direito;

RESOLVE:

Art. 1º. ONDE SE LÊ:

CARGO – AGENTE ADMINISTRASTIVO – 03 VAGAS IMEATATAS				
Classificação	**Nome**	**Pontuação**	**Data Nascimento**	**Observação**
5	Franciene Alves Stempkowski	10	09/10/1996	Aprovada, porém fora do nº das vagas
6	Natielle Lorraina Mora Cavalheiro	10	15/10/1995	Aprovada, porém fora do nº das vagas

LEIA-SE:

CARGO – AGENTE ADMINISTRASTIVO – 03 VAGAS IMEATATAS				
Classificação	**Nome**	**Pontuação**	**Data Nascimento**	**Observação**
5	Natielle Lorraina Mora Cavalheiro	10	15/10/1995	Aprovada, porém fora do nº das vagas
6	Franciene Alves Stempkowski	10	09/10/1996	Aprovada, porém fora do nº das vagas

Art. 2º. As demais disposições do Resultado final do Teste Seletivo nº 001/2021, permanecem inalteradas, desde já ratificadas.

PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

São Francisco do Guaporé – RO., 31 de março de 2021.

LUZINETE DUARTE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:4735EA36

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 292/2021

PORTARIA Nº 0292/2021

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA ROSILDA VALÉRIO DA SILVA SOUZA, LOTADA JUNTO A SEMUSA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO AO MUNICÍPIO DE JI-PARANA-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 087/GAB/PM/2021**;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - CEDER a Servidora Público Municipal ***ROSILDA VALÉRIO DA SILVA SOUZA, com ônus para o cessionário***, ocupante do cargo de agente de vigilância sanitária, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para desenvolver atividades junto ao Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Parágrafo Único: A cedência de que trata o caput deste artigo, terá sua validade de 01.04.2021 a 31.12.2021, podendo ser prorrogada a pedido das partes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros**.**

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **01 de abril de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:31B1A805

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 288/2021

PORTARIA Nº 0288/2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA EMANUELLY OLIVEIRA MENDONÇA DE MOURA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR JUNTO A SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 712/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **EMANUELLY OLIVEIRA MENDONÇA DE MOURA**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Assessora Técnica Auxiliar** junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros **a partir de 01 de abril de 2021**, revogando todas as disposições em contrário.
Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **26 de Março de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:E9C81C13

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 291/2021

PORTARIA Nº 00291/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR WELINTON DE LIMA FREITAS *PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ASSISTENTE JURÍDICO JUNTO A ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **WELINTON DE LIMA FREITAS,** para exercer as funções do **CARGO EM COMISSÃO DE ASSITENTE JURÍDICO** junto a **ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de abril/2021.**
Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **31 Março de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:CD9B23C0

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 295/2021

PORTARIA Nº 00295/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA PRISCILA PERINI DOS SANTOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA CONVÊNIO E SUBVENÇÕES, JUNTO A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **PRISCILA PERINI DOS SANTOS,** para exercer as funções do **CARGO EM COMISSÃO DE *COORDENADORA CONVÊNIO E SUBVENÇÕES, JUNTO A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO*.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de abril/2021.**
parágrafo único: revoga-se a portaria 022/2021.
Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **01 DE abril de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:D56A3BEE

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 297/2021

PORTARIA Nº 0297/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR ELES FERREIRA DOS SANTOS, LOTADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Processo nº 515-1/2021;

CONSIDERANDO art. 135 da Lei Municipal 340/2006;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidor ***ELES FERREIRA DOS SANTOS***, auxiliar de serviços diversos – 40 horas semanais, matrícula nº 7.396, pelo **período de três meses, sendo ABRIL/2021, MAIO/2021 e JUNHO/2021 a serem gozados a partir de 01 de abril de 2021.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com os seus devidos efeitos jurídicos e financeiros, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **01 de abril de 2021**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:44E56364

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 298/2021

PORTARIA Nº 00298/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA JAQUELINE DAYNE PEREIRA CALIXTO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ASSESOR TÉCNICO AUXILIAR, JUNTO A SEMECELT DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ***JAQUELINE DAYNE PEREIRA CALIXTO,*** para exercer as funções do **CARGO EM COMISSÃO DE *ASSESOR TÉCNICO AUXILIAR*** junto a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA LAZER E TURISMO**.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de abril/2021.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **01 DE ABRIL DE 2021**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:F951266D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 299/2021

PORTARIA Nº 0299/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA CLAUCINÉIA MARTINS DE MEDEIROS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DEPARTAMNETO DE TURISMO, JUNTO A SEMECELT DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ***CLAUCINÉIA MARTINS DE MEDEIROS,*** para exercer as funções do **CARGO EM COMISSÃO DE *DEPARTAMNETO DE TURISMO*** junto a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA LAZER E TURISMO**.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de abril/2021.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **01 DE ABRIL DE 2021**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:50316AD5

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 303/2021

PORTARIA Nº 00303/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA GISLAINE ALVES, MACIEL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR, JUNTO A SEMUSA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **GISLAINE ALVES MARCIEL** para exercer as funções do **CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR** junto a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de abril/2021.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **01 DE ABRIL DE 2021**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:0CA9A418

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO Pregão Eletrônico AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 36/2021 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE TAPETE CAPACHO. Logo, para atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo e Administração. a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 243-1/2021 b) FONTE DE RECURSOS: Próprio c) ABERTURA: 16/04/2021 as 09:00 horas (horário de Brasília). d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 05 de abril de 2021.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro Portaria nº 039/202

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:134BA210

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO Pregão Eletrônico AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 37/2021 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico/Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DAS SALAS DE AULA. Logo, para atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo e Administração. a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 464-1/2021 b) FONTE DE RECURSOS: Próprio c) ABERTURA: 19/04/2021 as 09:00 horas (horário de Brasília). d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 07 de abril de 2021.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro Portaria nº 039/2021

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:D49B2CCD

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO Pregão Eletrônico AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 38/2021 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico/Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA. Logo, para atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo e Administração. a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 276-1/2021 b) FONTE DE RECURSOS: Próprio c) ABERTURA: 23/04/2021 as 09:00 horas (horário de Brasília). d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 07 de abril de 2021.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro
Portaria nº 039/202

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:932065F9

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO Pregão Eletrônico AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 36/2021 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE TAPETE CAPACHO. Logo, para atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo e Administração. a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 243-1/2021 b) FONTE DE RECURSOS: Próprio c) ABERTURA: 16/04/2021 as 09:00 horas (horário de Brasília). d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 05 de abril de 2021.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro
Portaria nº 039/202

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:08FC6284

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1463/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 005/2021
CONTRATADO: FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Construção de Calçada, Meio Fio e Sarjetas na Avenida Capitão Silvio, conforme quantitativo descrito no termo de referência, acostado aos autos n. 1463/2020 Tomada de Preço 002/CPL/2021, Notas de Empenho 456/2021, o qual integra o presente instrumento independente de transcrição.
Valor: O Valor a ser pago pelos serviços acima citados será de **R$ 295.432,05 (duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinco centavos)**, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
Dotação Orçamentária:
Nota de Empenho, 456/2021, Elemento Despesa: 4.4.9.0.51.00.00
Prog. Trabalho: 15.451.0004.2.304 Convênio 864072

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de março de 2021.

Publicado por:
Richardson Nink Lopes
Código Identificador:0EBD5FA6

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO

DECRETO Nº 1159/2021

Dispõe sobre a nomeação dos Membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável do Município de São Miguel do Guaporé-RO - COMSEA, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Cornélio Duarte de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1976/2020, bem ainda considerando a solicitação conforme Ofício nº. 044/SEMTRAS/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável – COMSEA, deste município será composto, conforme seus respectivos segmentos, pelos seguintes membros:

a) Secretaria Municipal de Agricultura
TITULAR: Rui Rodrigues Bezerra;
SUPLENTE: Ramires Chaves de Oliveira.

b) Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Elizângela Alves Ramos;
SUPLENTE: Jéssica Souza Santos.

c) Secretaria de Assistência Social:
TITULAR: Noeli Pereira de Souza;
SUPLENTE: Solange Cardoso.

Não Governamental
a) Igreja Católica:
TITULAR: Filomena Alves Gomes Santos;
SUPLENTE: Sueli Souza de Abreu Silva.

b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Miguel do Guaporé - STTR:
TITULAR: Marcília Souza Símas;
SUPLENTE: Wilha Aguiar Santana.

c) Cooperativa de Produtos da Agricultura Familiar – COOPRAF-SMG:
TITULAR: Roseli Juventina da Silva;
SUPLENTE: Genésio de Oliveira Peixoto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal 06 de Julho,

São Miguel do Guaporé/RO, aos 06 dias de Abril de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Richardson Nink Lopes
Código Identificador:0A4AC79D

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO

DECRETO Nº 1160/2021/SMG

"Nomeia a Comissão de Chamamento Público na Contratação de Médico, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, **Cornélio Duarte de Carvalho,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o Ofício nº 121/2021 da Secretaria de Saúde do Município de São Miguel do Guaporé/RO:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado através deste ato a Comissão de Chamamento Público na contratação de Médico da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Guaporé –RO, sendo esta composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Jocelma Gomes da Silva	Presidente
Edna Ribeiro Molocy	Membro
Isaias Lemes dos Santos	Membro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 08 dias de abril de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Richardson Nink Lopes
Código Identificador:EFD3C9E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 030-2021

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO 030/CPL/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL COPA E COZINHA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** Recurso próprio, **Processo nº. 430/SEMSAU/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 12/04/2021. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 22/04/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 60.987,97 (sessenta mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de abril de 2021.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:B8860374

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.053/2021

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., para o ano de 2021, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A. bem como executar a mesma e proceder com as aquisições no ano de 2021, até o valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados para a aquisição de bens como ônibus escolares, caminhões de coleta de lixo, e demais veículos pesados, de forma isolada para a administração pública municipal, classificadas como despesa de capital, conforme observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão somente utilizados no orçamento subsequente, e obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de créditos ora autorizadas.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar automaticamente na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço municipal 06 de julho.

São Miguel do Guaporé-RO, 08 de janeiro de 2021.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:061B3E2D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	160/2021
b) Licitação Nrº :	18/2021
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	07/04/2021
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMOVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, COM O CONSELHO TUTELAR QUE SE ENCONTRA EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVAS E RELATORIOS ANEXOS AO PROCESSO 160-2021.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANTONIO BARBOZA DA SILVA
CNPJ/CPF: 490.669.789-53
Valor Total Homologado - R$ 9.600,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 07 de abril de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:A1ADC6F3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	100/2021
b) Licitação Nrº :	17/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	30/03/2021
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA
CNPJ/CPF: 35.335.996/0001-70
Valor Total Homologado - R$ 3.919,50

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 30 de março de 2021.

CORNÉLIO DUARTEE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:5D537DF8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	100/2021
b) Licitação Nrº :	17/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	30/03/2021
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L. H. C. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 01.060.256/0001-57
Valor Total Homologado - R$ 3.455,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 30 de março de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:56C16663

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	100/2021
b) Licitação Nrº :	17/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	30/03/2021
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SC BRINDES LTDA-ME
CNPJ/CPF: 02.507.452/0001-90
Valor Total Homologado - R$ 870,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 30 de março de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:DCBAF2C8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	350/2021
b) Licitação Nrº :	19/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	07/04/2021
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DESCARTÁVEL E ALCOOL 70%, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 22.327.120/0001-30
Valor Total Homologado - R$ 2.890,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 07 de abril de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:34F77943

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	350/2021
b) Licitação Nrº :	19/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	07/04/2021
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DESCARTÁVEL E ALCOOL 70%, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L R F BATISTA
CNPJ/CPF: 19.859.630/0001-44
Valor Total Homologado - R$ 1.716,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 07 de abril de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:4587E4B0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	350/2021
b) Licitação Nrº :	19/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	07/04/2021
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DESCARTÁVEL E ALCOOL 70%, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 13.193.395/0001-38
Valor Total Homologado - R$ 1.320,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 07 de abril de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:91978B6E

RECURSOS HUMANO
PORTARIA

PORTARIA 010/2021/DRH/PMSMG/RO. Em 09 de março 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado 28 de fevereiro de 2021, do (a) servidor (a)**: JOSE CARLOS SENNE,** matricula: **529,** ocupante do Cargo de: **GUARDA – 40 HORAS.**
RESOLVE:
Art. 1º- **- CONCEDER (03) MESES de** Licença Prêmio referente ao **2º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **16/09/2014 A 15/09/2019,** em favor do(a) Servidor(a): **JOSE CARLOS SENNE,** matricula**: 529,** ocupante do cargo de**: GUARDA - 40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação (**SEMED),** com admissão em **15/09/2009. USUFRUÍRA A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2021.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ __

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Fernandes
Código Identificador:2DE33D26

RECURSOS HUMANO
PORTARIA

PORTARIA 003/2021/DRH/PMSMG/RO. Em 12 de fevereiro 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado 09 de fevereiro de 2021, do (a) servidor (a)**: ADEMIR MOREIRA COSTA,** matricula: **2530,** ocupante do Cargo de: **MOTORISTA – 40 HORAS.**
RESOLVE:
Art. 1º- **- CONCEDER (03) MESES de** Licença Prêmio referente ao **1º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **20/09/2011 A 18/09/2016,** em favor do(a) Servidor(a):**ADEMIR MOREIRA COSTA,** matricula**:2530,** ocupante do cargo de**: MOTORISTA - 40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação (**SEMED),** com admissão em **20/09/2011. USUFRUÍRA A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2021.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ __

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Fernandes
Código Identificador:4E993801

RECURSOS HUMANO
PORTARIA

PORTARIA 013/2021/DRH/PMSMG/RO. Em 25 de março 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado 24 de março de 2021, do (a) servidor (a)**: TEREZINHA DA ROSA GERALDO,** matricula: **569**, ocupante do Cargo de: **AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS – 40 HORAS.**
RESOLVE:
Art. 1º- **- CONCEDER (03) MESES de** Licença Prêmio referente ao **4º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **05/04/2014 A 04/04/2019,** em favor do(a) Servidor(a): **TEREZINHA DA ROSA GERALDO,** matricula**: 569,** ocupante do cargo de**: AUXI. DE SERV. DIVERSOS - 40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU),** com admissão em **05/04/1999. USUFRUÍRA A PARTIR DE ABRIL DE 2021.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ __

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Fernandes
Código Identificador:020D5000

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 034/2021

PORTARIA N. 034/2021.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. – NOMEAR a **COMISSÃO de recebimento de Bens, Materiais e Equipamentos,** da Câmara Municipal de Seringueiras, tendo como membros desta Comissão os seguintes servidores relacionados abaixo.

Presidente: Romilda da Silva Pereira – CPF: 749.883.362-04
Secretária: Silvia Jose dos Santos – CPF: 633.847.872-34

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 05 de abril de 2021.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, Biênio 2021-2022.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:D2296FE8

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 035/2021

PORTARIA N. 035/2021.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Portaria n. 094/2019 de 29 de outubro de 2019, que nomeou a Senhora CAMILA PAZARRO FERNANDES, a Função de Diretora Financeira da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se a disposição em contrário.

Seringueiras-RO, 05 de abril de 2021.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal Biênio 2021-2022.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:F5CE2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 119/2020 PROCESSO N°. 257/SEMEL/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: V. S. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI -ME.
CNPJ Nº 10.935.865/0001-01.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO N° 119/2020, DO PROCESSO N° 257/2020/SEMEL, TOMADA DE PREÇO N° 12/CPL/2020, FIRMADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA DE VÔLEI.
CLÁUSULA SEGUNDA – O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE JUSTIFICA NA INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO, EM RAZÃO DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA EMPRESA.

SERINGUEIRAS/RO; 07 DE ABRIL DE 2021.

ASSINAM:

ARMANDO BERNARDO DA SILVA - CONTRATANTE
MILTON CEZAR PEREIRA - SECRETÁRIO
V. S. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI -ME - CONTRATADA

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:CFF7F2CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 065/GAB/PMS/2021

Decreto nº 065/GAB/PMS/2021 Em, 08 de abril de 2021.

"Autoriza a cessão da Servidora Municipal, ao Município de São Miguel do Guaporé -RO".

ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito do Município de Seringueiras, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, e

Considerando Atestado de Vaga expedido pelo Chefe do Executivo do Município de São Miguel do Guaporé - RO, e

Considerando o disposto na Lei municipal nº. 048, de 27 de setembro de 1994 a qual institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos em seu artigo 115, § 1º e 2º onde prevê a cedência de servidores.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizada a cedência da servidora **VANETE DOS SANTOS LANGA,** Técnica Educacional, do quadro efetivo do Município de Seringueiras, ao Município de São Miguel do Guaporé RO, no período de 08 de abril à 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de São Miguel do Guaporé - RO.

Art. 3º - Fica a servidora ciente de que havendo necessidade será convocada para assumir suas atividades no quadro de origem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:E1337D98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.018/2021/CMT

OBJETO: Aquisição de material de consumo para prevenção do Covid-19.

O presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/93 o **Processo n. 018/2021** em favor da empresa: MEDICAL COMÉRCIO DE COSMÉTICO LTDA**,** no valor de R$ 363,80 (trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Teixeirópolis/RO, 07 de Abril de 2021.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Presidente da C.M.T
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:91E8BEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA Nº 001 REFERENTE AO PROCESSO GI-059/2021

Processo Administrativo nº GI 059/2021
Pregão eletrônico (sistema de registro de preços)
Objeto:Aquisição de material de consumo (gás de cozinha glp)
Publicado em 29/01/2021.

Na ata de registro de preços e suas respectivas publicações, ONDE SE LÊ: "SERVIÇO"na unidade de medida, LEIA-SE: "UNIDADE".

Os demais pontos e itens ficam inalterados.

TEIXEIRÓPOLIS- RO, 08/04/2021

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:937010DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO Nº 005/2021/PMT
PROCESSO ADM. Nº 240/SEMAF/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 006/2021/PMT

Ao sexto dia do mês de abril de 2021, o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. RG 792619 SSP/RO, CPF nº: 752.740.002-15, residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, 0656, município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **M G SERVIÇOS DE ADESIVO E PUBLICIDADE LTDA--ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 27.164.796/0001-74 com sede no endereço: AV. PADRE ADOLPHO, 1067, SETOR 02 JARU/RO, CEP: 76-890-000, neste ato representada por **GILDEILSON DA SILVA BARBOSA**, portador(a) do CPF/MF 753.181.995-34 doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão 006/2021, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS (ADESIVOS, BANNER, FAIXAS E PLACAS), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMUSA, SEMAF, SEMECE, SEMOSP, SEMTAS, SEMGRAI, SEMMA E GABINETE DO PREFEITO) MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO.** para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.
Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço.
Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO
CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.
Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 1164/2010.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA
CLÁUSULA SEXTA. CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO 1 DO EDITAL.

DA FORMA DE PAGAMENTO
CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

THEOBROMA – RO, 06 DE ABRIL DE 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
CPF nº: 752.740.002-15
Prefeito Municipal De Theobroma – RO
Contratante

HATANI ELIZA BIANCHI
Presidente Da CPL

M G Serviços De Adesivo E Publicidade LTDA--ME
CNPJ Sob n. 27.164.796/0001-74
GILDEILSON DA SILVA BARBOSA
CPF/MF 753.181.995-34

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUAND	VALOR UNID	VALOR TOTAL
01	ADESIVO VINIL EM IMPRESSÃO DIGITAL.	M²	730	78,00$	56.940,00$
02	BANNER EM IMPRESSÃO DIGITAL	M²	530	78,00$	41.340,00$
03	FAIXA EM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 70CM.	ML	680	45,00 $	30.600,00$
04	PLACA EM PVC COM ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL.	M²	110	175$	19.250,00$
					R$: 148.130,00

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:952DDBE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021/PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 338/2021/SEMOSP MODO DE DISPUTA ABERTO

EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE
SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.
CONTENDO ITEM DE LIVRE PARTICIPAÇÃO
O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de SISTEMA DE REGISTRO Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020, DECRETO MUN. 1210/2011 E COM DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS MAQUINAS PESADAS DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 1.008.436,10 (HUM MILHÃO E OITO MIL QUATROCENTOS TRINTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS). PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.** Data para abertura de

propostas e início da sessão de disputa: a partir das **11:00** horas horário de Brasília – DF do dia **22/04/2021,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/99378-9583/8473-9570.

THEOBROMA, 08 DE ABRIL DE 2021.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:E039130F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE PISCICULTURA

O Sr. **FABRICIO ORLANDO SCALZER**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇAO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/3267/2011 DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA TN-22 LT 67-A e 68 GL 01** MUNICIPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Nathany Tamara Zielinski Nacimento
Código Identificador:9A3DF59A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021
PROCESSO Nº 147/2021

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Lei Municipal 903/2019. Tendo como Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE TONER, MANUTENÇAO DE IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA.** Valor estimado **R$ 144.069,94** (cento e quarenta e quatro mil e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. **147/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **12 de abril de 2021, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **22 de abril de 2021, às 10:00.** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari, 08 de abril de 2021

SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:70070570

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021
PROCESSO Nº 159/2021

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Lei Municipal 903/2019. Tendo como Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/FIXAÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS FUMÊS COM MEDIDAS PRÉ-DEFINIDAS, ACOMPANHADAS DE ACESSORIOS PARA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO, BEM COMO SERVIÇO DE REMOÇÃO DAS JANELAS OBSOLETAS E REPAROS CAUSADOS PELA REMOÇÃO DAS JANELAS, COM FORNECIMENTOS DOS MATERIAIS NECESSARIOS A PERFEITA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA.** Valor estimado **R$ 14.297,76 (quatorze mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).** conforme Processo Administrativo sob o nº. **159/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **12 de abril de 2021, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **23 de abril de 2021, às 10:00.** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari, 08 de abril de 2021

SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:60C4FE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 991-2021

LEI MUNICIPAL Nº 991/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 86.851,46 (Oitenta e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE
02005.10.301.0012.0.000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE NACIONAL (COVID) 003/2021/SESAU-CIB

- Elemento de Despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo**
R$ 36.851,46 (Trinta e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos)

- Elemento de Despesa **3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro PJ**
R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Governo do Estado de Rondônia, conforme Resolução 003/2021/SESAU-CIB, no valor de R$ 86.851,46 (Oitenta e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:FF38C775

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/CPL/2021
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 6908 de 22 de fevereiro de 2021, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os 1.646/05, 4.330/15, 5.144/17 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/CPL/2021
PROCESSO Nº 2 - 131/C.G.S.R.P/2021
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a formação deREGISTRO DE PREÇOS,com validade de 12 (doze)meses, para futura e eventual**Aquisição de Fraldas Descartáveis Geriátricas**para melhor atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), deste Município,de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 163.005,20(cento e sessenta e três mil e cinco reais e vinte centavos).

Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF**).
Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	**Das 09h:00min do dia:**	**09/04/2021**	**Até as 09h:59min do dia**	**28/04/2021**
Abertura das propostas	**Das 10h:00min do dia:**	**28/04/2021**	**Até as 10h: 10min do dia**	**28/04/2021**
Início da sessão pública	**Às 10h: 10min do dia:**	**28/04/2021**	**Obs.: Horário de Brasília**	

LOCAL: www.licitanet.com.br

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 08 de Abril de 2021

VALÉRIA NEIVA BATISTA
Pregoeira
Decreto nº 6809 de 22 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:8812AC90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6302

PORTARIA Nº6302 DE 07 DE ABRIL DE 2021

*Nomeia*DOUGLAS DE SOUZA*para o Cargo de Diretor de Beneficio e Administrativo.*

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear DOUGLAS DE SOUZAportador do CPF: 018.374.032-79, portador da cédula de identidade RG n° 1245609SESDEC/RO para o Cargo de Cargo de Diretor de Beneficio e Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 01de Abril de 2021

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/04/2021 às 09:51, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID**56156**e o código verificador**85BFFC60**.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:4FB5F8D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS

A**Prefeita Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 104 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993,**revoga a homologação de férias**do servidor**Wanderson Ferreira dos Santos**-Processo Administrativo nº.**1-209/SEMOSP/2021,**referente ao período Aquisitivo de 2020/2021, tendo em vista anecessidade da Administração.
06 de abril de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:E68C477C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS

A**Prefeita Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 104 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993,**revoga a homologação de férias**do servidor**Clovisnei Lopes Lamburguini**-Processo Administrativo nº.**1-205**/SEMOSP/**2021,**referente ao período aquisitivo 2020/2021, tendo em vista anecessidade da Administração.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:5394CCDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6303

PORTARIA Nº6303 DE 07 DE ABRIL DE 2021

Revoga a Portaria nº5892de 10 de Janeiro de 2020que nomeouWanderson Antônio Barbosa Oliveirapara exercer afunçãoDiretor do Departamento de Serviços de Pontese Bueirose dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
Art. 1º Revogar Portaria nº**5892**de 10de Janeiro de 2020que nomeou**Wanderson Antônio Barbosa Oliveira**para exercer afunçãodeDiretor do Departamento de Serviços de Pontese Bueiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos á 01de Abril de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/04/2021 às 12:47, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID**56318**e o código verificador**1AFF378D**.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:AEC95195

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO 17-SEMPLAD

DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 17/2021
PROCESSO Nº1-300/SEMPLAD/2021
FORNECEDOR:BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA-ME
CNPJ: N°**20.529.231/0001-02**
VALOR: R$14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais)

OBJETO:Contratação de Empresa, com profissionais capacitados para avaliação médica pericial dos laudospara concessão de benefícios para auxilio doença (Médico do Trabalho),a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso,para fundamentar a emissão de formulário para aposentadoria especial, de acordo com as especificações nele descritas,para verificação com diversas finalidades médicas que serão utilizadas administrativamente para caracterização ou não, conforme a legislação vigente no momento, do direito a um benefício ou não, podendo ser retorno ao trabalho, auxílio doença, readaptação de função ou aposentadoria por invalidez.
Art. 24.é dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso ii do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*(redação dada pela lei nº 9.648, de 1998).*
Art .23.as modalidades de licitação a que se referem os incisos i a iii do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
II- para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*(redação dada pela lei nº 9.648, de 1998).*
*a)*convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*(redação dada pela lei nº 9.648, de 1998).*

Vale do Paraíso RO, 07 de Abril de 2.021

Publique-se.

PETHERSON LEMOS DE PAULA DA SILVA
Sec. Mun. de Planej. e Administração

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55
Documento assinado eletronicamente por**PETHERSON LEMOS DE PAULA DA SILVA**,**Secretário Municipal de Plan. e Administração**, em 07/04/2021 às 09:03, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.
Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/04/2021 às 09:51, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID**56146**e o código verificador**A34F05F7**.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:71B95E08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

Compensações

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	4.632.473,07	2.337.162,35
001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	18.321,27	14.991,91
002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	273.691,17	272.279,78
008 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	292.377,90	205.846,78
009 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	27.336,64	16.040,08
011 - Transferências do FUNDEB	201.421,92	148.450,24
012 - Transferências de Convênios - Educação	657.951,34	44.987,10
013 - Transferências de Convênios - Saúde	553.795,32	1.824.183,18
014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	1.775.896,47	-355.519,14
015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	761.152,37	325.958,88
017 - Recursos Destinados a Fundos	289.476,70	0,00
022 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	-176.779,66	0,00
027 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	843.594,16	873.733,27
TOTAL	10.150.708,67	5.708.114,43

Divida Ativa Tributária - Composição Atual

DIVIDA	EXERCÍCIO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	SALDO
Dívida Ativa Tributária	2016	2.032.853,75	2.232.826,87	179.382,58	1.015.059,45	5.460.122,65
Dívida Ativa Tributária	2017	651.220,59	378.401,23	55.103,84	304.697,98	1.389.423,64
Dívida Ativa Tributária	2018	607.550,87	595.330,70	120.440,14	599.394,33	1.922.716,04
Dívida Ativa Tributária	2019	1.587.115,24	382.745,84	125.558,59	549.551,89	2.644.971,56
Divida ativa tributária	2020	1.741.816,15	128.068,30	124.423,01	364.332,58	2.358.640,04
Ajuste de Perdas de Creditos	2020	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.877.849,97
TOTAIS		6.620.556,60	3.717.372,94	604.908,16	2.833.036,23	6.898.023,96

Divida Ativa Não Tributária - Composição Atual

DIVIDA	EXERCÍCIO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	SALDO
Não Tributária	2012	222,15	337,87	20,27	115,72	696,01
Não Tributária	2013	1.416,17	1.873,85	129,23	737,68	4.156,93
Não Tributaria	2015	305.922,97	311.646,06	27.916,71	159.355,80	804.841,02
Tivida Ativa Não Tributária	2018	652,10	208,45	54,38	254,21	1.169,14
Não Tributária	2019	2.120,40	677,82	176,82	826,62	3.801,66
Divida Ativa do SAAE	2020	558.609,48	296.739,26	15.231,09	0,00	870.579,83
Ajuste de Perdas	2019	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.190.754,60
TOTAIS		868.943,27	611.483,31	43.528,50	161.290,03	494.489,99

Movimentação Dívida Ativa Tributária	
Saldo Anterior	0,00
Inscrição da Dívida (+)	0,00
Recebimento de Encargos da Dívida (-)	0,00
Recebimento de Principal da Divida (-)	0,00
Cancelamento da Dívida	0,00
Saldo da Composição Atual	0,00

Movimentação Dívida Ativa Não Tributária	
Saldo Anterior	0,00
Inscrição da Dívida (+)	0,00
Recebimento Principal	0,00
Recebimento Encargos	0,00
Baixa Independente Execução Orçamentária	0,00
Composição Atual	0,00

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão

CONTA	DESCRICAO	VIDA ÚTIL (ANOS)	TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)	VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)
1231106	peças e conjuntos de reposição	10	10,00	0,00
1231109	Armamentos	10	10,00	0,00
1231110	Semoventes	10	10,00	0,00
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	10,00	0,00
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	10,00	0,00
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	10	10,00	0,00
123110104	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	10,00	0,00
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	10,00	0,00
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	10	10,00	0,00
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	10	10,00	0,00
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	10	10,00	0,00
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10,00	0,00
123110110	Equipamentos de montaria	20	5,00	0,00
123110111	Equipamentos e material sigiloso e reservado	10	10,00	0,00
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	10	10,00	0,00
123110113	Equipamentos, peças e acessórios marítimos	10	10,00	0,00
123110114	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	10	10,00	0,00
123110115	Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo	10	10,00	0,00
123110116	Equipamentos de mergulho e salvamento	10	0,00	0,00
123110117	Equipamentos de manobras e patrulhamento	5	20,00	0,00

123110118	Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	10	10,00	0,00
123110119	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	10,00	0,00
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	10,00	0,00
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10,00	0,00
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	10,00	0,00
123110201	Equipamentos de processamento de dados	10	10,00	0,00
123110202	Equipamentos de tecnologia da informação	10	10,00	0,00
123110203	Sistemas aplicativos softwares	10	10,00	0,00
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10,00	0,00
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	10	10,00	0,00
123110303	Mobiliário em geral	10	10,00	0,00
123110304	utensílios em geral	10	10,00	0,00
123110401	Bandeiras, flâmulas e insígnias	10	10,00	0,00
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	10,00	0,00
123110403	Discotecas e filmotecas	10	10,00	0,00
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	10	10,00	0,00
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10,00	0,00
123110406	Obras de arte e peças para exposição	10	10,00	0,00
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	10,00	0,00
123110501	Veículos em geral	10	10,00	0,00
123110502	Veículos ferroviários	10	10,00	0,00
123110503	Veículos de tração mecânica	10	10,00	0,00
123110504	Carros de combate	10	10,00	0,00
123110505	Aeronaves	10	10,00	0,00
123110506	Embarcações	10	10,00	0,00
123110701	Bens móveis em elaboração	10	10,00	0,00
123110702	Importações em andamento	10	10,00	0,00
123110704	Almoxarifado de materiais a serem aplicados em bens em andamento	10	10,00	0,00
123110801	Estoque interno	10	10,00	0,00
123110803	Bens móveis a reparar	10	10,00	0,00
123110805	Bens móveis inservíveis	10	10,00	0,00
123119901	Bens móveis a alienar	10	10,00	0,00
123119902	Bens em poder de outra unidade ou terceiros	10	10,00	0,00
123119908	Bens móveis a classificar	10	10,00	0,00
123119999	Outros bens móveis	10	10,00	0,00

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior Bruto	25.623.685,90
Saldo Anterior Depreciações (-)	9.506.375,38
Saldo Anterior Liquido (+)	16.117.310,52
Aquisição de Bens Móveis (+)	1.273.988,25
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	1.797.625,98
Perdas Involuntárias (-) - Câmara Municipal	1.791.891,88
Saldo Atual Bruto	25.148.292,50
Saldo Atual Depreciação (-)	11.309.735,46
Saldo Atual Liquido	13.838.557,04

Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo Anterior Bruto	66.760.775,46
Saldo Anterior Depreciações (-)	4.941.340,54
Saldo Anterior Liquido (+)	61.819.434,92
Aquisição (+)	3.605.519,25
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	1.173.799,35
Saldo Atual Bruto	70.366.294,71
Saldo Atual Depreciação (-)	6.115.139,89
Saldo Atual Liquido	64.251.154,82

Movimentação do Almoxarifado	
SALDO ANTERIOR	282.500,04
INGRESSOS	5.243.954,50
CONSUMO SAÍDAS	4.986.608,86
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	539.845,68
PERDAS	0,00

Obrigações Dívida Fundada — Composição Atual

ATO AUTORIZATIVO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO BAIXA	CRÉDITO ENCAMPAÇÃO	SALDO
168/92	INSS	1.996.031,97	131.874,77	0,00	1.864.157,20
1/2020	PRECATÓRIO ALIMENTAR	0,00	0,00	103.623,34	103.623,34
2/2020	PRECATÓRIO COMUM	0,00	0,00	75.306,55	75.306,55
TOTAIS		1.996.031,97	131.874,77	178.929,89	2.043.087,09

Movimentação da Dívida Fundada	
Saldo Anterior	1.996.031,97
Crédito/Emcampação (+)	178.929,89
Débitos/Pagamentos (-)	131.874,77
Saldo da Composição Atual	2.043.087,09

REGINALDO SILVA
Secretário Mun. de Adm. e Finanças

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:124136C7

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**86.597.143,69**	**75.118.025,65**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		10.851.337,24	4.733.318,22
IMPOSTOS		9.277.123,59	3.051.174,14
TAXAS		1.574.213,65	1.682.144,08
CONTRIBUIÇÕES		267.333,21	181.637,96
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		267.333,21	181.637,96
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		1.050.700,57	1.528.894,29
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.050.700,57	1.528.894,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.376.890,31	4.721.358,40
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.299.191,20	4.005.604,88
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		76.988,42	241.357,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS ? FINANCEIRAS		710,69	474.396,06
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		72.279.773,90	63.798.549,20
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		13.838.956,06	9.805.899,73
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		58.440.817,84	53.492.649,47
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	500.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		432.740,40	18.377,43
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		140,40	18.377,43
GANHOS COM ALIENAÇÃO		432.600,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		338.368,06	135.890,15
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		338.368,06	135.890,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**80.392.529,71**	**72.120.782,71**
PESSOAL E ENCARGOS		40.210.714,95	35.411.101,90
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		34.398.973,60	30.057.049,49
ENCARGOS PATRONAIS		5.464.458,62	5.178.786,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		347.282,73	175.266,16
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		85.863,05	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		85.863,05	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		14.802.539,76	17.790.436,90
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.986.608,86	6.274.298,92
SERVIÇOS		6.838.771,47	8.890.524,23
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.977.159,43	2.625.613,75
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		4.433.664,33	2.480.046,52
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		4.433.664,33	2.480.046,52
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		13.963.754,47	12.207.290,35
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		13.821.318,07	11.890.508,35
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		142.436,40	316.782,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		6.258.656,16	3.632.737,77
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		0,00	3.044.211,37
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		1.313.430,61	9.397,62
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		4.945.225,55	579.128,78
TRIBUTÁRIAS		616.866,86	547.438,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		765,28	0,00
CONTRIBUIÇÕES		616.101,58	547.438,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		20.470,13	51.730,57
PREMIAÇÕES		20.470,13	51.730,57
Resultado Patrimonial Do Período		**6.204.613,98**	**2.997.242,94**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.425.778,07	4.624.488,62
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	131.874,77	436.012,65
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	754.683,90	623.620,60

REGINALDO SILVA
Secretário Mun. de Adm. e Finanças

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:4ADE096A

PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDADE 07/2021 - SEMIE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, Giovan Damo , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade neste termos:

a) Processo Nrº :	341/2021
b) Licitação Nrº :	7/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	08/04/2021
e) Objeto Homologado :	Serviço de Diagnostico maquina Motoniveladora GR 180BR MARCA XCMG - SEMIE

15.452.0040.2.034. - MANUTENCAO DAS ATIV DA INFRAESTRUTURA

f) Fornecedor):

Fornecedor: MAQUIPARTS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 12.753.213/0001-73

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO MOTONIVELADORA GR 180BR XCMG	1,00	R$ 600,00	R$ 600,00
2	ASSISTENCIA TECNICA DESLOCAMENTO	1,00	R$ 200,00	R$ 200,00

Valor Total Homologado - R$ 800,00

ALTA FLORESTA, 08 de abril de 2021.

OSSUALDO GONÇALVES BARBOSA JUNIOR
Secretario Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:3988BB83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ANUAL (DCA) 2020

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-AB | Balanço Patrimonial - Ativo e Passivo	
Balanço Patrimonial	**Valores 31/12/2020**
Ativo	-
Ativo	-
1.0.0.0.0.00.00 - Ativo	58.389.764,18
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	13.670.373,00
1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa	13.449.427,57
1.1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	13.449.427,57
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	13.449.427,57
1.1.1.1.2.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Intra OFSS	
1.1.1.2.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira	0,00
1.1.1.2.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira - Consolidação	
1.1.2.0.0.00.00 - Créditos a Curto Prazo	0,00
1.1.2.1.0.00.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.1.2.1.1.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Consolidação	0,00
1.1.2.1.2.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Intra OFSS	
1.1.2.1.3.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - União	
1.1.2.1.4.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS – Estado	
1.1.2.1.5.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - Município	
1.1.2.2.0.00.00 - Clientes	0,00
1.1.2.2.1.00.00 - Clientes - Consolidação	
1.1.2.2.2.00.00 - Clientes - Intra OFSS	
1.1.2.2.3.00.00 - Clientes - Inter OFSS - União	
1.1.2.2.4.00.00 - Clientes - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.2.5.00.00 - Clientes - Inter OFSS - Município	
1.1.2.3.0.00.00 - Créditos de Transferências a Receber	0,00
1.1.2.3.1.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Consolidação	
1.1.2.3.2.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Intra OFSS	
1.1.2.3.3.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - União	
1.1.2.3.4.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.3.5.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - Município	
1.1.2.4.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.1.2.4.1.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Consolidação	
1.1.2.4.2.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Intra OFSS	
1.1.2.4.3.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - União	

1.1.2.4.4.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.4.5.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Município	
1.1.2.5.0.00.00 - Dívida Ativa Tributaria	0,00
1.1.2.5.1.00.00 - Dívida Ativa Tributaria - Consolidação	
1.1.2.5.2.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Intra OFSS	
1.1.2.5.3.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - União	
1.1.2.5.4.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.5.5.00.00 - Dívida Ativa Tributaria - Inter OFSS - Município	
1.1.2.6.0.00.00 - Dívida Ativa não Tributaria	0,00
1.1.2.6.1.00.00 - Dívida Ativa não Tributaria - Consolidação	
1.1.2.6.2.00.00 - Dívida Ativa Não Tributaria - Intra OFSS	
1.1.2.6.3.00.00 - Dívida Ativa Não Tributaria - Inter OFSS - União	
1.1.2.6.4.00.00 - Dívida Ativa Não Tributaria - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.6.5.00.00 - Dívida Ativa Não Tributaria - Inter OFSS - Município	
1.1.2.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00
1.1.2.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Consolidação	
1.1.2.9.2.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Intra OFSS	
1.1.2.9.3.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
1.1.2.9.4.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.9.5.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	12.800,96
1.1.3.1.0.00.00 - Adiantamentos Concedidos	7.200,96
1.1.3.1.1.00.00 - Adiantamentos Concedidos - Consolidação	7.200,96
1.1.3.1.2.00.00 - Adiantamentos Concedidos - Intra OFSS	
1.1.3.1.3.00.00 - Adiantamentos Concedidos - Inter OFSS - União	
1.1.3.1.4.00.00 - Adiantamentos Concedidos - Intra OFSS - Estado	
1.1.3.1.5.00.00 - Adiantamentos Concedidos - Intra OFSS - Municípios	
1.1.3.2.0.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar	0,00
1.1.3.2.1.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Consolidação	
1.1.3.2.2.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Intra OFSS	
1.1.3.2.3.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Inter OFSS - União	
1.1.3.2.4.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Inter OFSS - Estado	
1.1.3.2.5.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Inter OFSS - Município	
1.1.3.3.0.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	0,00
1.1.3.3.1.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Consolidação	
1.1.3.3.2.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Intra OFSS	
1.1.3.3.3.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Inter OFSS - União	
1.1.3.3.4.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Inter OFSS - Estado	
1.1.3.3.5.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Inter OFSS - Município	
1.1.3.4.0.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio	0,00
1.1.3.4.1.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Consolidação	
1.1.3.4.2.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Intra OFSS	
1.1.3.4.3.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Inter OFSS - União	
1.1.3.4.4.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Inter OFSS - Estado	
Balanço Patrimonial	**Valores 31/12/2020**
1.1.3.4.5.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Inter OFSS - Município	
1.1.3.5.0.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
1.1.3.5.1.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação	
1.1.3.5.2.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Intra OFSS	
1.1.3.5.3.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Inter OFSS - União	
1.1.3.5.4.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Inter OFSS - Estado	
1.1.3.5.5.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Inter OFSS - Município	
1.1.3.6.0.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	0,00
1.1.3.6.1.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Consolidação	
1.1.3.6.2.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Intra OFSS	
1.1.3.6.3.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
1.1.3.6.4.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
1.1.3.6.5.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	5.600,00
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	5.600,00
1.1.3.8.2.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Intra OFSS	
1.1.3.8.3.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
1.1.3.8.4.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
1.1.3.8.5.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
1.1.3.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
1.1.3.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Consolidação	
1.1.3.9.2.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Intra OFSS	
1.1.3.9.3.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
1.1.3.9.4.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
1.1.3.9.5.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
1.1.4.0.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00
1.1.4.1.0.00.00 - Títulos e Valores Mobiliários	0,00
1.1.4.1.1.00.00 - Títulos e Valores Mobiliários - Consolidação	
1.1.4.2.0.00.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos	0,00
1.1.4.2.1.00.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos - Consolidação	
1.1.4.3.0.00.00 - Aplicação Em Segmento de Imóveis	0,00
1.1.4.3.1.00.00 - Aplicação Em Segmento de Imóveis - Consolidação	
1.1.4.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias	0,00
1.1.4.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos Temporários e Aplicações Temporárias - Consolidação	
1.1.5.0.0.00.00 - Estoques	208.144,47
1.1.5.1.0.00.00 - Mercadorias para Revenda	0,00
1.1.5.1.1.00.00 - Mercadorias para Revenda - Consolidação	
1.1.5.2.0.00.00 - Produtos e Serviços Acabados	0,00
1.1.5.2.1.00.00 - Produtos e Serviços Acabados - Consolidação	
1.1.5.3.0.00.00 - Produtos e Serviços em Elaboração	0,00
1.1.5.3.1.00.00 - Produtos e Serviços em Elaboração - Consolidação	
1.1.5.4.0.00.00 - Matérias-Primas	0,00

1.1.5.4.1.00.00 - Matérias-Primas - Consolidação	
1.1.5.5.0.00.00 - Materiais em Trânsito	0,00
1.1.5.5.1.00.00 - Materiais em Trânsito - Consolidação	
1.1.5.6.0.00.00 - Almoxarifado	208.144,47
1.1.5.6.1.00.00 - Almoxarifado - Consolidação	208.144,47
1.1.5.8.0.00.00 - Outros Estoques	0,00
1.1.5.8.1.00.00 - Outros Estoques - Consolidação	0,00
1.1.5.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques	0,00
1.1.5.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques - Consolidação	
1.1.6.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00
1.1.6.1.0.00.00 - Investimento Mantido para Venda	0,00
1.1.6.1.1.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Consolidação	
1.1.6.1.2.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Intra OFSS	
1.1.6.1.3.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Inter OFSS - União	
1.1.6.1.4.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Inter OFSS - Estado	
1.1.6.1.5.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Inter OFSS - Município	
1.1.6.2.0.00.00 - Imobilizado Mantido para Venda	0,00
1.1.6.2.1.00.00 - Imobilizado Mantido para Venda - Consolidação	
1.1.6.3.0.00.00 - Intangível Mantido para Venda	0,00
1.1.6.3.1.00.00 - Intangível Mantido para Venda - Consolidação	
1.1.6.9.0.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda	0,00
1.1.6.9.1.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Consolidação	
1.1.6.9.2.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Intra OFSS	
1.1.6.9.3.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Inter OFSS - União	
1.1.6.9.4.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Inter OFSS - Estado	
1.1.6.9.5.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Inter OFSS - Município	
1.1.9.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00
1.1.9.1.0.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00
1.1.9.1.1.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.1.2.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Intra OFSS	
1.1.9.1.3.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Inter OFSS - União	
1.1.9.1.4.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Inter OFSS - Estado	
1.1.9.1.5.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Inter OFSS - Município	
1.1.9.2.0.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar	0,00
1.1.9.2.1.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.2.2.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Intra OFSS	
1.1.9.2.3.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Inter OFSS - União	
1.1.9.2.4.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Inter OFSS - Estado	

Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2020
1.1.9.2.5.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Inter OFSS - Município	
1.1.9.3.0.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar	0,00
1.1.9.3.1.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.3.2.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Intra OFSS	
1.1.9.3.3.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Inter OFSS - União	
1.1.9.3.4.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Inter OFSS - Estado	
1.1.9.3.5.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Inter OFSS - Município	
1.1.9.4.0.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar	0,00
1.1.9.4.1.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.4.2.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar - Intra OFSS	
1.1.9.4.3.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar - Inter OFSS - União	
1.1.9.4.4.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar - Inter OFSS - Estado	
1.1.9.4.5.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar - Inter OFSS - Município	
1.1.9.5.0.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar	0,00
1.1.9.5.1.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.5.2.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Intra OFSS	
1.1.9.5.3.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Inter OFSS - União	
1.1.9.5.4.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Inter OFSS - Estado	
1.1.9.5.5.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Inter OFSS - Município	
1.1.9.6.0.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar	0,00
1.1.9.6.1.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.6.2.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Intra OFSS	
1.1.9.6.3.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Inter OFSS - União	
1.1.9.6.4.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Inter OFSS - Estado	
1.1.9.6.5.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Inter OFSS - Municípios	
1.1.9.7.0.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar	0,00
1.1.9.7.1.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.7.2.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar - Intra OFSS	
1.1.9.7.3.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar - Inter OFSS - União	
1.1.9.7.4.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar - Inter OFSS - Estado	
1.1.9.7.5.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar - Inter OFSS - Município	
1.1.9.8.0.00.00 - Demais VPD a Apropriar	0,00
1.1.9.8.1.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.8.2.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Intra OFSS	
1.1.9.8.3.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Inter OFSS - União	
1.1.9.8.4.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Inter OFSS - Estado	
1.1.9.8.5.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Inter OFSS - Município	
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante	44.719.391,18
1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável a Longo Prazo	2.046.924,45
1.2.1.1.0.00.00 - Créditos a Longo Prazo	1.943.320,23
1.2.1.1.1.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Consolidação	1.943.320,23
1.2.1.1.1.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.1.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.1.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	1.183.495,52
1.2.1.1.1.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	1.244.991,53
1.2.1.1.1.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS	
1.2.1.1.1.97.00 - Outros Créditos a Longo Prazo	

1.2.1.1.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	485.166,82
1.2.1.1.2.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Intra OFSS	0,00
1.2.1.1.2.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.2.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.2.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.2.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	
1.2.1.1.2.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	
1.2.1.1.2.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS	
1.2.1.1.2.97.00 - Outros Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.2.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.3.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00
1.2.1.1.3.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.3.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.3.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.3.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	
1.2.1.1.3.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	
1.2.1.1.3.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS	
1.2.1.1.3.97.00 - Outros Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.3.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.4.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.1.1.4.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.4.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.4.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.4.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	
1.2.1.1.4.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	
1.2.1.1.4.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS	
1.2.1.1.4.97.00 - Outros Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.4.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.5.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.1.1.5.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.5.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.5.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
Balanço Patrimonial	**Valores 31/12/2020**
1.2.1.1.5.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	
1.2.1.1.5.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	
1.2.1.1.5.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS	
1.2.1.1.5.97.00 - Outros Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.5.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.2.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	96.604,22
1.2.1.2.1.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Consolidação	96.604,22
1.2.1.2.1.01.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	
1.2.1.2.1.02.00 - Tributos a Recuperar/Compensar	
1.2.1.2.1.03.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	
1.2.1.2.1.04.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Provenientes de Créditos Administrativos	76.442,44
1.2.1.2.1.05.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Apurados em Tomada de Contas Especial	
1.2.1.2.1.06.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	
1.2.1.2.1.07.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Apurados em Processos Judiciais	
1.2.1.2.1.09.00 - Consignações	
1.2.1.2.1.98.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo	20.161,78
1.2.1.2.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	
1.2.1.2.2.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Intra OFSS	
1.2.1.2.3.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Intra OFSS - União	
1.2.1.2.4.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Intra OFSS - Estado	
1.2.1.2.5.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Intra OFSS - Município	
1.2.1.3.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00
1.2.1.3.1.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo - Consolidação	0,00
1.2.1.3.1.01.00 - Títulos e Valores Mobiliários	99.433,00
1.2.1.3.1.02.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos	
1.2.1.3.1.03.00 - Aplicações em Segmento de Imóveis	
1.2.1.3.1.04.00 - Fundos Avaliados a Valor de Mercado	
1.2.1.3.1.08.00 - Aplicações do RPPS em Títulos do Tesouro Nacional Marcados na Curva	
1.2.1.3.1.98.00 - Outros Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	
1.2.1.3.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	99.433,00
1.2.1.4.0.00.00 - Estoques	7.000,00
1.2.1.4.1.00.00 - Estoques - Consolidação	7.000,00
1.2.1.4.1.01.00 - Mercadorias para Revenda	
1.2.1.4.1.02.00 - Produtos e Serviços Acabados	
1.2.1.4.1.03.00 - Produtos e Serviços em Elaboração	
1.2.1.4.1.04.00 - Matérias-Primas	
1.2.1.4.1.05.00 - Materiais em Trânsito	
1.2.1.4.1.06.00 - Almoxarifado	
1.2.1.4.1.07.00 - Adiantamentos a Fornecedores	7.000,00
1.2.1.4.1.98.00 - Outros Estoques	
1.2.1.4.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques	
1.2.1.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00
1.2.1.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Consolidação	0,00
1.2.1.9.1.01.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar	
1.2.1.9.1.02.00 - VPD Financeiras a Apropriar	
1.2.1.9.1.03.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar	
1.2.1.9.1.04.00 - Alugueis Pagos a Apropriar	
1.2.1.9.1.05.00 - Tributos Pagos a Apropriar	
1.2.1.9.1.06.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar	
1.2.1.9.1.07.00 - Benefícios a Apropriar	
1.2.1.9.1.99.00 - Demais VPD a Apropriar	
1.2.1.9.2.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Intra OFSS	
1.2.1.9.3.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Inter OFSS - União	
1.2.1.9.4.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Inter OFSS - Estado	

1.2.1.9.5.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Inter OFSS - Municipio	
1.2.2.0.0.00.00 - Investimentos	0,00
1.2.2.1.0.00.00 - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.1.1.00.00 - Participações Permanentes - Consolidação	0,00
1.2.2.1.1.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.1.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.2.00.00 - Participações Permanentes - Intra OFSS	0,00
1.2.2.1.2.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.2.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.3.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - União	0,00
1.2.2.1.3.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.3.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.4.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.2.1.4.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.4.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.5.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.2.1.5.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.5.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.2.0.00.00 - Propriedades para Investimento	0,00
1.2.2.2.1.00.00 - Propriedades para Investimento - Consolidação	
1.2.2.3.0.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00
1.2.2.3.1.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo - Consolidação	
1.2.2.7.0.00.00 - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.7.1.00.00 - Demais Investimentos Permanentes - Consolidação	
1.2.2.8.0.00.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos	0,00
1.2.2.8.1.00.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos - Consolidação	0,00
Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2020
1.2.2.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos - Consolidação - Propriedades para Investimento	
1.2.2.8.1.99.00 - (-) Depreciação Acumulada de Outros Investimentos	
1.2.2.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	0,00
1.2.2.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	0,00
1.2.2.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento	
1.2.2.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	
1.2.2.9.1.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.2.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	0,00
1.2.2.9.2.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.2.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.3.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
1.2.2.9.3.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.3.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.4.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.2.9.4.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.4.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.5.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.2.9.5.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.5.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	42.672.466,73
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	22.970.856,61
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação	22.970.856,61
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	19.954.079,87
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação	19.954.079,87
1.2.3.7.0.00.00 – (-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00
1.2.3.7.1.00.00 – (-) Subvenção Governamental para Investimentos – Consolidação	
1.2.3.7.2.00.00 – (-) Subvenção Governamental para Investimentos – Intra OFSS	
1.2.3.7.3.00.00 – (-) Subvenção Governamental para Investimentos - Inter OFSS – União	
1.2.3.7.4.00.00 – (-) Subvenção Governamental para Investimentos – Inter OFSS – Estado	
1.2.3.7.5.00.00 – (-) Subvenção Governamental para Investimentos – Inter OFSS – Município	
1.2.3.8.0.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	252.469,75
1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação	252.469,75
1.2.3.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	252.469,75
1.2.3.8.1.02.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	
1.2.3.8.1.03.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Móveis	
1.2.3.8.1.04.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Imóveis	
1.2.3.8.1.05.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Móveis	
1.2.3.8.1.06.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Imóveis	
1.2.3.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00
1.2.3.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	0,00
1.2.3.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Moveis	
1.2.3.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Imóveis	
1.2.4.0.0.00.00 - Intangível	0,00
1.2.4.1.0.00.00 - Softwares	0,00
1.2.4.1.1.00.00 - Softwares - Consolidação	
1.2.4.2.0.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00
1.2.4.2.1.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais - Consolidação	
1.2.4.3.0.00.00 - Direito de Uso de Imóveis	0,00
1.2.4.3.1.00.00 - Direito de Uso de Imóveis - Consolidação	
1.2.4.8.0.00.00 - (-) Amortização Acumulada	0,00
1.2.4.8.1.00.00 - (-) Amortização Acumulada - Consolidação	0,00
1.2.4.8.1.01.00 - (-) Amortização Acumulada - Softwares	
1.2.4.8.1.02.00 - (-) Amortização Acumulada - Marcas, Direitos e Patentes	
1.2.4.8.1.03.00 - (-) Amortização Acumulada - Direito de Uso de Imóveis	
1.2.4.8.1.99.00 - (-) Outras Amortizações Acumuladas	
1.2.4.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00
1.2.4.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Consolidação	0,00
1.2.4.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Softwares	
1.2.4.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Marcas, Direitos e Patentes	

1.2.4.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Direito de Uso	
1.2.4.9.1.99.00 - (-) Outras Reduções ao Valor Recuperável de Intangível	
1.2.5.0.0.00.00 - Diferido	0,00
1.2.5.1.0.00.00 - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	0,00
1.2.5.1.1.00.00 - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais - Consolidação	
1.2.5.2.0.00.00 - Gastos de Reorganização	0,00
1.2.5.2.1.00.00 - Gastos de Reorganização - Consolidação	
1.2.5.9.0.00.00 - (-) Amortização Acumulada	0,00
1.2.5.9.1.00.00 - (-) Amortização Acumulada - Consolidação	0,00
1.2.5.9.1.01.00 - (-) Amortização Acumulada - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	
1.2.5.9.1.02.00 - (-) Amortização Acumulada - Gastos de Reorganização	
Passivo e Patrimônio Líquido	-
Passivo e Patrimônio Líquido	-
2.0.0.0.0.00.00 - Passivo e Patrimônio Liquido	58.389.764,18
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	497.333,03
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	0,00
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	0,00
2.1.1.2.0.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.1.1.2.1.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Consolidação	

Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2020
2.1.1.2.2.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Intra OFSS	
2.1.1.2.3.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.1.2.4.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.1.2.5.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.1.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação	
2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	0,00
2.1.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar-Consolidação	
2.1.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	0,00
2.1.1.4.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.1.4.5.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
2.1.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno	0,00
2.1.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo – Interno - Consolidação	
2.1.2.1.2.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo – Interno - Intra OFSS	
2.1.2.1.3.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo – Interno - Inter OFSS - União	
2.1.2.1.4.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.1.2.1.5.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.1.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo	0,00
2.1.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo Consolidação	
2.1.2.3.0.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno	0,00
2.1.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo- Interno - Consolidação	
2.1.2.3.2.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo- Interno - Intra OFSS	
2.1.2.3.3.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.1.2.3.4.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.1.2.3.5.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.1.2.4.0.00.00 - Financiamento a Curto Prazo - Externo	0,00
2.1.2.4.1.00.00 - Financiamento a Curto Prazo - Externo - Consolidação	
2.1.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno	0,00
2.1.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Consolidação	
2.1.2.5.2.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Intra OFSS	
2.1.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.1.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.1.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.1.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo	0,00
2.1.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo - Consolidação	
2.1.2.8.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno	0,00
2.1.2.8.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Consolidação	
2.1.2.8.2.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Intra OFSS	
2.1.2.8.3.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - União	
2.1.2.8.4.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.1.2.8.5.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Município	
2.1.2.9.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo	0,00
2.1.2.9.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar- Consolidação	
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	470.176,12
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	0,00
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.3.1.2.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Intra OFSS	
2.1.3.1.3.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
2.1.3.1.4.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.1.3.1.5.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
2.1.3.2.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	470.176,12
2.1.3.2.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo - Consolidação	470.176,12
2.1.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União	0,00
2.1.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Consolidação	0,00
2.1.4.1.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Intra OFSS	
2.1.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Inter OFSS - União	
2.1.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados	0,00
2.1.4.2.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Consolidação	
2.1.4.2.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Intra OFSS	
2.1.4.2.4.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Inter OFSS - Estado	
2.1.4.3.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios	0,00
2.1.4.3.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Consolidação	
2.1.4.3.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Intra OFSS	

2.1.4.3.5.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Inter OFSS - Município	
2.1.5.0.0.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
2.1.5.1.0.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
2.1.5.1.3.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes - Inter OFSS - União	
2.1.5.1.4.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes - Inter OFSS - Estado	
2.1.5.1.5.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes - Inter OFSS - Município	
2.1.7.0.0.00.00 - Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.7.1.0.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo	0,00
2.1.7.1.1.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.3.0.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.7.3.1.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Consolidação	
Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2020
2.1.7.3.2.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Intra OFSS	
2.1.7.3.3.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
2.1.7.3.4.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.1.7.3.5.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
2.1.7.4.0.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo	0,00
2.1.7.4.1.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.4.2.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Intra OFSS	
2.1.7.4.3.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
2.1.7.4.4.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.1.7.4.5.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
2.1.7.5.0.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo	0,00
2.1.7.5.1.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.5.2.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Intra OFSS	
2.1.7.5.3.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
2.1.7.5.4.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.1.7.5.5.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
2.1.7.6.0.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo	0,00
2.1.7.6.1.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.7.0.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo	0,00
2.1.7.7.1.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.7.2.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Intra OFSS	
2.1.7.7.3.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
2.1.7.7.4.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.1.7.7.5.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
2.1.7.9.0.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.7.9.1.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.9.2.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Intra OFSS	
2.1.7.9.3.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
2.1.7.9.4.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.1.7.9.5.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo	27.156,91
2.1.8.1.0.00.00 - Adiantamentos de Clientes	0,00
2.1.8.1.1.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Consolidação	
2.1.8.1.2.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Intra OFSS	
2.1.8.1.3.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Inter OFSS - União	
2.1.8.1.4.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Inter OFSS - Estado	
2.1.8.1.5.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Inter OFSS - Município	
2.1.8.2.0.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros	0,00
2.1.8.2.1.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Consolidação	
2.1.8.2.2.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Intra OFSS	
2.1.8.2.3.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Inter OFSS - União	
2.1.8.2.4.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Inter OFSS - Estado	
2.1.8.2.5.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Inter OFSS - Município	
2.1.8.3.0.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar	0,00
2.1.8.3.1.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Consolidação	
2.1.8.3.2.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Intra OFSS	
2.1.8.3.3.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.8.3.4.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.8.3.5.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.8.4.0.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo	0,00
2.1.8.4.1.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.8.4.2.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Intra OFSS	
2.1.8.4.3.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
2.1.8.4.4.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.1.8.4.5.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Inter OFSS - Municipio	
2.1.8.5.0.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar	0,00
2.1.8.5.1.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Consolidação	
2.1.8.5.2.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Intra OFSS	
2.1.8.5.3.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.8.5.4.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.8.5.5.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Inter OFSS - Municipio	
2.1.8.6.0.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos De PPP	0,00
2.1.8.6.1.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos De PPP - Consolidação	
2.1.8.7.0.00.00 - Depósitos de Instituições Autorizadas a Operar pelo BACEN	0,00
2.1.8.7.1.00.00 - Depósitos de Instituições Autorizadas a Operar pelo BACEN - Consolidação	
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	12.043,94
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	12.043,94
2.1.8.8.2.00.00 - Valores Restituíveis - Intra OFSS	
2.1.8.8.3.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	
2.1.8.8.4.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estado	
2.1.8.8.5.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo	15.112,97
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação	15.112,97
2.1.8.9.2.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Intra OFSS	
2.1.8.9.3.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Intra OFSS - União	

2.1.8.9.4.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Intra OFSS - Estado	
2.1.8.9.5.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Intra OFSS - Município	
Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2020
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo não-Circulante	3.102.208,95
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	2.897.507,71
2.2.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	0,00
2.2.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	
2.2.1.2.0.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.2.1.2.1.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Consolidação	
2.2.1.2.2.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Intra OFSS	
2.2.1.2.3.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - União	
2.2.1.2.4.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.2.1.2.5.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Municipio	
2.2.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.2.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação	
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	2.897.507,71
2.2.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Consolidação	2.897.507,71
2.2.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	
2.2.1.4.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.2.1.4.5.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.2.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.627,77
2.2.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno	4.627,77
2.2.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	4.627,77
2.2.2.1.2.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo – Interno - Intra OFSS	
2.2.2.1.3.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.2.2.1.4.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.2.2.1.5.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo	0,00
2.2.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo Consolidação	
2.2.2.3.0.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno	0,00
2.2.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	
2.2.2.3.3.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.2.2.3.4.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.2.2.3.5.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.4.0.00.00 - Financiamento a Longo Prazo - Externo	0,00
2.2.2.4.1.00.00 - Financiamento a Longo Prazo - Externo - Consolidação	
2.2.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno	0,00
2.2.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	
2.2.2.5.2.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Intra OFSS	
2.2.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	0,00
2.2.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.2.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo	0,00
2.2.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo - Consolidação	
2.2.2.8.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno	0,00
2.2.2.8.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Consolidação	
2.2.2.8.2.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Intra OFSS	
2.2.2.8.3.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - União	
2.2.2.8.4.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.2.2.8.5.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.9.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo	0,00
2.2.2.9.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo - Consolidação	
2.2.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	200.073,47
2.2.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo	200.073,47
2.2.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Consolidação	200.073,47
2.2.3.1.2.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.3.1.3.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.3.1.4.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.3.1.5.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.3.2.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Longo Prazo	0,00
2.2.3.2.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União	0,00
2.2.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Consolidação	
2.2.4.1.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Intra OFSS	
2.2.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Inter OFSS - União	
2.2.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados	0,00
2.2.4.2.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Consolidação	
2.2.4.2.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Intra OFSS	
2.2.4.2.4.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Inter OFSS - Estado	
2.2.4.3.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios	0,00
2.2.4.3.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Consolidação	
2.2.4.3.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Intra OFSS	
2.2.4.3.5.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Inter OFSS - Município	
2.2.7.0.0.00.00 - Provisões a Longo Prazo	0,00
2.2.7.1.0.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo	0,00
2.2.7.1.1.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.2.0.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	0,00
2.2.7.2.1.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	0,00
Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2020
2.2.7.2.1.01.00 - Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	
2.2.7.2.1.02.00 - Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	
2.2.7.2.1.03.00 - Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	
2.2.7.2.1.04.00 - Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	
2.2.7.2.1.05.00 - Plano Previdenciário - Plano de Amortização	

2.2.7.2.1.06.00 - Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Financeiro	
2.2.7.2.1.07.00 - Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	
2.2.7.3.0.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.7.3.1.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.3.2.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.7.3.3.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.7.3.4.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.7.3.5.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.7.4.0.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo	0,00
2.2.7.4.1.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.4.2.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.7.4.3.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.7.4.4.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.7.4.5.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Inter OFSS - Municípios	
2.2.7.5.0.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo	0,00
2.2.7.5.1.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.5.2.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.7.5.3.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.7.5.4.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.7.5.5.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.7.6.0.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo	0,00
2.2.7.6.1.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo - Consolidação OFSS	
2.2.7.7.0.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo	0,00
2.2.7.7.1.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.7.2.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.7.7.3.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.7.7.4.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.7.7.5.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.7.9.0.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo	0,00
2.2.7.9.1.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.9.2.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.7.9.3.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.7.9.4.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.7.9.5.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.8.1.0.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo	0,00
2.2.8.1.1.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.1.2.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.8.1.3.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.8.1.4.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.8.1.5.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.8.2.0.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo	0,00
2.2.8.2.1.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.2.2.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.8.2.3.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.8.2.4.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.8.2.5.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.8.3.0.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo	0,00
2.2.8.3.1.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.3.2.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.8.3.3.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.8.3.4.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.8.3.5.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo -Inter OFSS - Município	
2.2.8.4.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00
2.2.8.4.1.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Consolidação	
2.2.8.4.2.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Intra OFSS	
2.2.8.4.3.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - União	
2.2.8.4.4.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Estado	
2.2.8.4.5.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Município	
2.2.8.6.0.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos de PPP - Longo Prazo	0,00
2.2.8.6.1.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos de PPP - Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	0,00
2.2.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	
2.2.8.8.2.00.00 - Valores Restituíveis - Intra OFSS	
2.2.8.8.3.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	
2.2.8.8.4.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estado	
2.2.8.8.5.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	
2.2.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.8.9.2.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.8.9.3.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Intra OFSS - União	
2.2.8.9.4.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Intra OFSS - Estado	
Balanço Patrimonial	**Valores 31/12/2020**
2.2.8.9.5.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Intra OFSS - Município	
2.2.9.0.0.00.00 - Resultado Diferido	0,00
2.2.9.1.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) Diferida	0,00
2.2.9.1.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Consolidação	
2.2.9.1.2.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Intra OFSS	
2.2.9.1.3.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Inter OFSS - União	
2.2.9.1.4.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Inter OFSS - Estado	
2.2.9.1.5.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Inter OFSS - Município	
2.2.9.2.0.00.00 - (-) Custo Diferido	0,00
2.2.9.2.1.00.00 - (-) Custo Diferido - Consolidação	
2.2.9.2.2.00.00 - (-) Custo Diferido - Intra OFSS	
2.2.9.2.3.00.00 - (-) Custo Diferido - Inter OFSS - União	
2.2.9.2.4.00.00 - (-) Custo Diferido - Inter OFSS - Estado	
2.2.9.2.5.00.00 - (-) Custo Diferido - Inter OFSS - Municipio	

2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Liquido	54.790.222,20
2.3.1.0.0.00.00 - Patrimônio Social e Capital Social	0,00
2.3.1.1.0.00.00 - Patrimônio Social	0,00
2.3.1.1.1.00.00 - Patrimônio Social - Consolidação	
2.3.1.1.2.00.00 - Patrimônio Social - Intra OFSS	
2.3.1.1.3.00.00 - Patrimônio Social - Inter OFSS - União	
2.3.1.1.4.00.00 - Patrimônio Social - Inter OFSS - Estado	
2.3.1.1.5.00.00 - Patrimônio Social - Inter OFSS - Município	
2.3.1.2.0.00.00 - Capital Social Realizado	0,00
2.3.1.2.1.00.00 - Capital Social Realizado - Consolidação	
2.3.1.2.2.00.00 - Capital Social Realizado - Intra OFSS	
2.3.1.2.3.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - União	
2.3.1.2.4.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - Estado	
2.3.1.2.5.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - Município	
2.3.2.0.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00
2.3.2.1.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00
2.3.2.1.1.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Consolidação	
2.3.2.1.2.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Intra OFSS	
2.3.2.1.3.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - União	
2.3.2.1.4.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Estado	
2.3.2.1.5.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Município	
2.3.3.0.0.00.00 - Reservas de Capital	0,00
2.3.3.1.0.00.00 - Ágio na Emissão de Ações	0,00
2.3.3.1.1.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Consolidação	
2.3.3.1.2.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Intra OFSS	
2.3.3.1.3.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - União	
2.3.3.1.4.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.1.5.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - Município	
2.3.3.2.0.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias	0,00
2.3.3.2.1.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Consolidação	
2.3.3.2.2.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Intra OFSS	
2.3.3.2.3.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - União	
2.3.3.2.4.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.2.5.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - Município	
2.3.3.3.0.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição	0,00
2.3.3.3.1.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Consolidação	
2.3.3.3.2.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Intra OFSS	
2.3.3.3.3.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - União	
2.3.3.3.4.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.3.5.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - Município	
2.3.3.4.0.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado	0,00
2.3.3.4.1.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Consolidação	
2.3.3.4.2.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Intra OFSS	
2.3.3.4.3.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - União	
2.3.3.4.4.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.4.5.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - Município	
2.3.3.9.0.00.00 - Outras Reservas de Capital	0,00
2.3.3.9.1.00.00 - Outras Reservas de Capital - Consolidação	
2.3.3.9.2.00.00 - Outras Reservas de Capital - Intra OFSS	
2.3.3.9.3.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - União	
2.3.3.9.4.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.9.5.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - Município	
2.3.4.0.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial	162.507,32
2.3.4.1.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos	162.507,32
2.3.4.1.1.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Consolidação	162.507,32
2.3.4.1.2.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Intra OFSS	
2.3.4.1.3.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Inter OFSS - União	
2.3.4.1.4.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Inter OFSS - Estado	
2.3.4.1.5.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Inter OFSS - Município	
2.3.4.2.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos	0,00
2.3.4.2.1.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Consolidação	
2.3.4.2.2.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Intra OFSS	
2.3.4.2.3.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Inter OFSS - União	
2.3.4.2.4.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Inter OFSS - Estado	
2.3.4.2.5.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Inter OFSS - Município	
2.3.5.0.0.00.00 - Reservas de Lucros	0,00

Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2020
2.3.5.1.0.00.00 - Reserva Legal	0,00
2.3.5.1.1.00.00 - Reserva Legal - Consolidação	
2.3.5.1.2.00.00 - Reserva Legal - Intra OFSS	
2.3.5.1.3.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - União	
2.3.5.1.4.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.1.5.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - Município	
2.3.5.2.0.00.00 - Reservas Estatutárias	0,00
2.3.5.2.1.00.00 - Reservas Estatutárias - Consolidação	
2.3.5.2.2.00.00 - Reservas Estatutárias - Intra OFSS	
2.3.5.2.3.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - União	
2.3.5.2.4.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.2.5.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - Município	
2.3.5.3.0.00.00 - Reserva para Contingencias	0,00
2.3.5.3.1.00.00 - Reserva para Contingencias - Consolidação	
2.3.5.3.2.00.00 - Reserva para Contingencias - Intra OFSS	
2.3.5.3.3.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - União	
2.3.5.3.4.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.3.5.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - Município	
2.3.5.4.0.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais	0,00

2.3.5.4.1.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Consolidação	
2.3.5.4.2.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Intra OFSS	
2.3.5.4.3.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - União	
2.3.5.4.4.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.4.5.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - Município	
2.3.5.5.0.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão	0,00
2.3.5.5.1.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Consolidação	
2.3.5.5.2.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Intra OFSS	
2.3.5.5.3.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - União	
2.3.5.5.4.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS –Estado	
2.3.5.5.5.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - Município	
2.3.5.6.0.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar	0,00
2.3.5.6.1.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Consolidação	
2.3.5.6.2.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Intra OFSS	
2.3.5.6.3.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - União	
2.3.5.6.4.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - Estado	
2.3.5.6.5.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - Município	
2.3.5.7.0.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures	0,00
2.3.5.7.1.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Consolidação	
2.3.5.7.2.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Intra OFSS	
2.3.5.7.3.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - União	
2.3.5.7.4.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.7.5.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - Município	
2.3.5.8.0.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído	0,00
2.3.5.8.1.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Consolidação	
2.3.5.8.2.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Intra OFSS	
2.3.5.8.3.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - União	
2.3.5.8.4.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.8.5.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - Município	
2.3.5.9.0.00.00 - Outras Reservas de Lucro	0,00
2.3.5.9.1.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Consolidação	
2.3.5.9.2.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Intra OFSS	
2.3.5.9.3.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - União	
2.3.5.9.4.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.9.5.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - Município	
2.3.6.0.0.00.00 - Demais Reservas	0,00
2.3.6.1.0.00.00 - Reserva de Reavaliação	0,00
2.3.6.1.1.00.00 - Reserva de Reavaliação - Consolidação	
2.3.6.1.2.00.00 - Reserva de Reavaliação - Intra OFSS	
2.3.6.1.3.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - União	
2.3.6.1.4.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - Estado	
2.3.6.1.5.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - Município	
2.3.6.9.0.00.00 - Outras Reservas	0,00
2.3.6.9.1.00.00 - Outras Reservas - Consolidação	
2.3.6.9.2.00.00 - Outras Reservas - Intra OFSS	
2.3.6.9.3.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - União	
2.3.6.9.4.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - Estado	
2.3.6.9.5.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - Município	
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	54.627.714,88
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	54.627.714,88
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	18.812.816,29
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	-25.043.913,51
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	43.856.729,80
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.1.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	-1.203.107,36
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	-1.203.107,36
2.3.7.1.2.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.2.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.2.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	16.407.680,17

Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2020
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	16.437.888,27
2.3.7.1.3.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-30.208,10
2.3.7.1.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.3.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado	20.610.325,78
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	20.610.325,78
2.3.7.1.4.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.4.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.4.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.1.5.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.7.1.5.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	
2.3.7.1.5.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.5.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.0.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00
2.3.7.2.1.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Consolidação	0,00
2.3.7.2.1.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.1.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.1.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.1.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.1.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.2.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Intra OFSS	0,00
2.3.7.2.2.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	

2.3.7.2.2.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.2.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.2.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.2.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.2.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.3.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - União	0,00
2.3.7.2.3.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.3.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.3.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.3.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.3.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.4.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.7.2.4.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.4.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.4.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.4.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.4.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.4.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.5.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.7.2.5.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.5.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.5.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.5.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.5.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.9.0.0.00.00 - (-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00
2.3.9.1.0.00.00 - (-) Ações em Tesouraria	0,00
2.3.9.1.1.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Consolidação	
2.3.9.1.2.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Intra OFSS	
2.3.9.1.3.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - União	
2.3.9.1.4.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - Estado	
2.3.9.1.5.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - Município	
2.3.9.2.0.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria	0,00
2.3.9.2.1.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Consolidação	
2.3.9.2.2.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Intra OFSS	
2.3.9.2.3.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - União	
2.3.9.2.4.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - Estado	
2.3.9.2.5.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - Município	
Apuração do Saldo Patrimonial	-
Apuração do Saldo Patrimonial	-
Ativo Financeiro	13.449.427,57
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante - Financeiro	13.449.427,57
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante - Financeiro	
Ativo Permanente	44.940.336,61
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante - Permanente	220.945,43
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante - Permanente	44.719.391,18
Passivo Financeiro	3.698.973,61
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante - Financeiro	497.333,03
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Não Circulante - Financeiro	0,00
6.3.1.1.0.00.00 - RP Não Processados a Liquidar	3.201.640,58
6.3.1.7.1.00.00 - RP Não Processados a Liquidar- Inscrição no Exercício Passivo Permanente	3.102.208,95
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante - Permanente	
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Não Circulante - Permanente	3.102.208,95
Saldo Patrimonial	51.588.581,62

Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2020
Contas de Compensação	-
Contas de Compensação	-
8.1.1.0.0.00.00 - Execução dos Atos Potenciais Ativos	0,00
8.1.1.1.0.00.00 - Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	
8.1.1.2.0.00.00 - Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	
8.1.1.3.0.00.00 - Execução de Direitos Contratuais	
8.1.1.9.0.00.00 - Execução de Outros Atos Potenciais Ativos	
8.1.2.0.0.00.00 - Execução dos Atos Potenciais Passivos	0,00
8.1.2.1.0.00.00 - Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	
8.1.2.2.0.00.00 - Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	
8.1.2.3.0.00.00 - Execução de Obrigações Contratuais	
8.1.2.9.0.00.00 - Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	

DCA-Anexo I-AB | Balanço Patrimonial - Ativo e Passivo

Notas Explicativas Patrimoniais	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas Patrimoniais	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-C | Balanço Orçamentário - Receitas Orçamentárias

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.537.186,55	0,00	4.199.056,41	92.748,48
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	43.470.708,14	0,00	4.199.056,41	92.748,48
1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.760.920,92	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	1.628.884,48	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.00.0.0 - Impostos sobre o Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.01.0.0 - Imposto sobre a Importação				
1.1.1.1.02.0.0 - Imposto sobre a Exportação				

1.1.1.2.00.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.01.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural				
1.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	549.058,74	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.01.0.0 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF				
1.1.1.3.02.0.0 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos				
1.1.1.3.03.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	549.058,74	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	549.058,74			
1.1.1.3.03.2.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital				
1.1.1.3.03.3.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior				
1.1.1.3.03.4.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte – Outros Rendimentos				
1.1.1.4.00.0.0 - Impostos sobre a Produção, Circulação e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.01.0.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.01.1.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo				
1.1.1.4.01.2.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI- Bebidas				
1.1.1.4.01.3.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis				
1.1.1.4.01.4.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação				
1.1.1.4.01.5.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI – Outros Produtos				
1.1.1.5.00.0.0 - Impostos sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.5.01.0.0 - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.5.01.1.0 - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Ouro				
1.1.1.5.01.2.0 - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF – Demais Operações				
1.1.1.6.00.0.0 - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços				
1.1.1.7.00.0.0 - Impostos sobre Transferências Patrimoniais				
1.1.1.8.00.0.0 Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	1.079.825,74	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.0.0 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	756.513,28	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.0 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	398.181,99			
1.1.1.8.01.2.0 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores				
1.1.1.8.01.3.0 Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos				
1.1.1.8.01.4.0 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	358.331,29			
1.1.1.8.02.0.0 Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	323.312,46	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.1.0 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação				
1.1.1.8.02.2.0 Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza				
1.1.1.8.02.3.0 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	323.312,46			
1.1.1.8.02.4.0 Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza				
1.1.1.8.02.5.0 Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC)				

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.1.1.9.00.0.0 - Outros Impostos				
1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	132.036,44	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	67.734,62	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	67.734,62			
1.1.2.1.02.0.0 - Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.1.0 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI				
1.1.2.1.02.2.0 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF				
1.1.2.1.02.3.0 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI – Proveniente da Utilização de Posições Orbitais				
1.1.2.1.02.4.0 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais				
1.1.2.1.03.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos				
1.1.2.1.04.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental				
1.1.2.1.05.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura				
1.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	64.301,82	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	64.301,82			
1.1.2.2.02.0.0 - Emolumentos e Custas Judiciais				
1.1.2.8.00.0.0 - Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.1.0 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária				
1.1.2.8.01.2.0 - Taxa de Saúde Suplementar				
1.1.2.8.01.9.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras				
1.1.2.8.02.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.02.1.0 - Taxas Judiciais				
1.1.2.8.02.2.0 - Taxas Extrajudiciais				
1.1.2.8.02.3.0 - Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)				
1.1.2.8.02.9.0 - Taxas pela Prestação de Serviços - Outras				
1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.1.0 - Contribuição de Melhoria				
1.1.3.8.00.0.0 - Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.01.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário				
1.1.3.8.02.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade				
1.1.3.8.03.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural				
1.1.3.8.04.0.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares				
1.1.3.8.99.0.0 - Outras Contribuições de Melhoria				
1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.00.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.01.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento				
1.2.1.1.02.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - SIMPLES				
1.2.1.1.49.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos				
1.2.1.2.00.0.0 - Contribuição para o Programa de Integração Social e para Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.2.01.0.0 - Contribuição para o PIS/PASEP sobre o Faturamento				
1.2.1.2.49.0.0 - Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos				
1.2.1.3.00.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.3.01.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - SIMPLES				
1.2.1.3.49.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos				

1.2.1.4.00.0.0 - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.4.01.0.0 - Contribuição Previdenciária da Empresa				
1.2.1.4.02.0.0 - Contribuição Previdenciária do Empregador Doméstico				
1.2.1.4.49.0.0 - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos				
1.2.1.5.00.0.0 - Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.0.0 - CPSSS - Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.1.0 - CPSSS - Servidor Civil Ativo				
1.2.1.5.01.2.0 - CPSSS - Servidor Civil Inativo				
1.2.1.5.01.3.0 - CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas				
1.2.1.5.01.4.0 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo				
1.2.1.5.01.5.0 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo				
1.2.1.5.01.6.0 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas				
1.2.1.5.02.0.0 - CPSSS Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.02.1.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil				
1.2.1.5.02.2.0 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil				
1.2.1.5.03.0.0 - CPSSS - Parcelamentos				
1.2.1.6.00.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.6.01.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.6.01.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica -				

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Policiais Militares				
1.2.1.6.01.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Parcelamentos				
1.2.1.6.02.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.6.02.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares				
1.2.1.6.02.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Parcelamentos				
1.2.1.6.03.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.6.03.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis				
1.2.1.6.03.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos				
1.2.1.6.04.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.6.04.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários				
1.2.1.6.04.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos				
1.2.1.7.00.0.0 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos e Sorteios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.7.01.0.0 - Contribuição sobre a Loteria Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.7.01.1.0 - Contribuição sobre a Loteria Federal				
1.2.1.7.01.2.0 - Contribuição sobre a Loteria Federal - Parcelamentos				
1.2.1.7.02.0.0 - Contribuição sobre Loterias Esportivas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.7.02.1.0 - Contribuição sobre Loterias Esportivas				
1.2.1.7.02.2.0 - Contribuição sobre Loterias Esportivas - Parcelamentos				
1.2.1.7.03.0.0 - Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.7.03.1.0 - Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas				
1.2.1.7.03.2.0 - Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Parcelamentos				
1.2.1.7.04.0.0 - Contribuição sobre Loterias de Números	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.7.04.1.0 - Contribuição sobre Loterias de Números				
1.2.1.7.04.2.0 - Contribuição sobre Loterias de Números - Parcelamentos				
1.2.1.7.05.0.0 - Contribuição sobre a Loteria Instantânea	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.7.05.1.0 - Contribuição sobre a Loteria Instantânea				
1.2.1.7.05.2.0 - Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Parcelamentos				
1.2.1.7.06.0.0 - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.7.06.1.0 - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol				
1.2.1.7.06.2.0 - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Parcelamentos				
1.2.1.8.00.0.0 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.0.0 - Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.1.0 - CPSSS do Servidor Civil Ativo				
1.2.1.8.01.2.0 - CPSSS do Servidor Civil Inativo				
1.2.1.8.01.3.0 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas				
1.2.1.8.01.4.0 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo				
1.2.1.8.01.5.0 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo				
1.2.1.8.01.6.0 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas				
1.2.1.8.02.0.0 - CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.02.1.0 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo				
1.2.1.8.02.2.0 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo				
1.2.1.8.02.3.0 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas				
1.2.1.8.02.4.0 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo				
1.2.1.8.02.5.0 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo				
1.2.1.8.02.6.0 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas				
1.2.1.8.03.0.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.03.1.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo				
1.2.1.8.03.2.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo				
1.2.1.8.03.3.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas				
1.2.1.8.03.4.0 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo				
1.2.1.8.03.5.0 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo				
1.2.1.8.03.6.0 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas				
1.2.1.8.04.0.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.04.1.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo				
1.2.1.8.04.2.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo				
1.2.1.8.04.3.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas				

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.2.1.8.04.4.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de				
Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo				
1.2.1.8.04.5.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de				
Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo				
1.2.1.8.04.6.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de				
Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas				
1.2.1.8.05.0.0 - Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar de Estados e DF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.05.1.0 - Contribuição do Militar Ativo				
1.2.1.8.05.2.0 - Contribuição do Militar Inativo				
1.2.1.8.05.3.0 - Contribuição dos Pensionistas Militares				
1.2.1.8.06.0.0 - Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.06.1.0 - Contribuição dos Militares e Pensionistas para				
Previdência Militar - Parcelamentos - Militar Ativo				
1.2.1.8.06.2.0 - Contribuição dos Militares e Pensionistas para				
Previdência Militar - Parcelamentos - Militar Inativo				
1.2.1.8.06.3.0 - Contribuição dos Militares e Pensionistas para				
Previdência Militar - Parcelamentos - Pensionistas Militares				
1.2.1.8.07.0.0 - Contribuição Patronal para Previdência Militar de Estados e DF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.07.1.0 - Contribuição Patronal - Militar Ativo				
1.2.1.8.07.2.0 - Contribuição Patronal - Militar Inativo				
1.2.1.8.07.3.0 - Contribuição Patronal - Pensionistas Militares				
1.2.1.8.08.0.0 - Contribuição Patronal para Previdência Militar de Estados e DF - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.08.1.0 - Contribuição Patronal - Parcelamentos - Militar Ativo				
1.2.1.8.08.2.0 - Contribuição Patronal - Parcelamentos - Militar Inativo				
1.2.1.8.08.3.0 - Contribuição Patronal - Parcelamentos - Pensionistas Militares 1.2.1.9.00.0.0 - Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.01.0.0 - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.01.1.0 - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas				
1.2.1.9.01.2.0 - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Parcelamentos				
1.2.1.9.02.0.0 - Cota-Parte da Contribuição Sindical	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.02.1.0 - Cota-Parte da Contribuição Sindical				
1.2.1.9.02.2.0 - Cota-Parte da Contribuição Sindical - Parcelamentos				
1.2.1.9.03.0.0 - Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.03.1.0 - Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa				
1.2.1.9.03.2.0 - Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador				
1.2.1.9.03.3.0 - Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - Parcelamentos				
1.2.1.9.04.0.0 - Contribuição Social do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.04.1.0 - Contribuição Social do Salário-Educação				
1.2.1.9.04.2.0 - Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos				
1.2.1.9.05.0.0 - Contribuição para o Ensino Aeroviário	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.05.1.0 - Contribuição para o Ensino Aeroviário				
1.2.1.9.05.2.0 - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos				
1.2.1.9.06.0.0 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.06.1.0 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo				
1.2.1.9.06.2.0 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos				
1.2.1.9.07.0.0 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.07.1.0 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais				
1.2.1.9.07.2.0 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Parcelamentos				
1.2.1.9.08.0.0 - Contribuição Industrial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.08.1.0 - Contribuição Industrial Rural				
1.2.1.9.08.2.0 - Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos				
1.2.1.9.09.0.0 - Adicional à Contribuição Previdenciária Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.09.1.0 - Adicional à Contribuição Previdenciária Rural				
1.2.1.9.09.2.0 - Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Parcelamentos				
1.2.1.9.10.0.0 - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.10.1.0 - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de				
Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira				
1.2.1.9.10.2.0 - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Parcelamentos				
1.2.1.9.11.0.0 - Contribuição para Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.11.1.0 - Contribuição para Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas				
1.2.1.9.11.2.0 - Contribuição para Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Parcelamentos				
1.2.1.9.99.0.0 - Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.2.1.9.99.1.0 - Demais Contribuições Sociais				
1.2.1.9.99.2.0 - Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos				
1.2.2.0.00.0.0 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.01.0.0 - Contribuições para o Programa de Integração Nacional -				
PIN e para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à	0,00	0,00	0,00	0,00
Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA				
1.2.2.0.01.1.0 - Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN				
1.2.2.0.01.2.0 - Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA				
1.2.2.0.02.0.0 - Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários				
1.2.2.0.03.0.0 - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas				
1.2.2.0.04.0.0 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE				
1.2.2.0.05.0.0 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM				
1.2.2.0.06.0.0 - Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica				
1.2.2.0.07.0.0 - Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior				
1.2.2.0.08.0.0 - Contribuição Relativa às Atividades de Importação e Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante - CIDE Combustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2.2.0.08.1.0 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Importação				
1.2.2.0.08.2.0 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Comercialização				
1.2.2.0.09.0.0 - Contribuição sobre a Receita das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.09.1.0 - Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações				
1.2.2.0.09.2.0 - Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações				
1.2.2.0.10.0.0 - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública				
1.2.2.0.11.0.0 - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática				
1.2.2.0.99.0.0 - Outras Contribuições Econômicas				
1.2.2.8.00.0.0 - Contribuições Econômicas Específicas de EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.8.01.0.0 - Contribuições Econômicas sobre Commodities				
1.2.3.0.00.0.0 - Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				
1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				
1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	39.024,24	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos				
1.3.1.0.01.2.0 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação				
1.3.1.0.02.0.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos				
1.3.1.0.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias				
1.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários	39.024,24	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias	39.024,24	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.0 - Remuneração de Depósitos Bancários	39.024,24			
1.3.2.1.00.2.0 - Remuneração de Depósitos Especiais				
1.3.2.1.00.3.0 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados				
1.3.2.1.00.4.0 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS				
1.3.2.1.00.5.0 - Juros de Títulos de Renda				
1.3.2.1.00.6.0 - Juros sobre o Capital Próprio				
1.3.2.2.00.0.0 - Dividendos				
1.3.2.3.00.0.0 - Participações				
1.3.2.9.00.0.0 - Outros Valores Mobiliários				
1.3.3.0.00.0.0 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.1.00.0.0 - Delegação para Prestação dos Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.1.01.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário				
1.3.3.1.02.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário				
1.3.3.1.03.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário				
1.3.3.1.04.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário				
1.3.3.1.05.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário				
1.3.3.2.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.2.01.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.2.01.1.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado				
1.3.3.2.01.2.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios				
1.3.3.2.02.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário				
1.3.3.2.03.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de				

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Transporte Aquaviário				
1.3.3.2.04.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária				
1.3.3.3.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.3.01.0.0 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público				
1.3.3.3.02.0.0 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado				
1.3.3.3.03.0.0 - Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens				
1.3.3.3.04.0.0 - Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência				
1.3.3.3.05.0.0 - Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro				
1.3.3.3.06.0.0 - Transferência da Delegação dos Serviços de				
Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência				
1.3.3.3.07.0.0 - Concessão de Licenças e Autorizações da Agência Espacial Brasileira				
1.3.3.3.49.0.0 - Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação				
1.3.3.9.00.0.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos				
1.3.4.0.00.0.0 - Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.1.00.0.0 - Petróleo - Regime de Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.1.01.0.0 - Outorga de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.1.01.1.0 - Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão				
1.3.4.1.01.2.0 - Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção				
1.3.4.1.02.0.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.1.02.1.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão				
1.3.4.1.02.2.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal				
1.3.4.1.02.3.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações				
1.3.4.1.02.4.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação				
1.3.4.1.03.0.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.1.03.1.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão				
1.3.4.1.03.2.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal				
1.3.4.1.03.3.0. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações				
1.3.4.1.03.4.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação				
1.3.4.1.04.0.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.1.04.1.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão				
1.3.4.1.04.2.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal				
1.3.4.1.04.3.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações				
1.3.4.1.04.4.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação				

1.3.4.2.00.0.0 - Petróleo - Regime de Cessão Onerosa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.2.02.0.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.2.02.1.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.2.02.4.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.2.03.0.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.2.03.1.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.2.03.4.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.3.00.0.0 - Petróleo - Regime de Partilha de Produção	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.3.01.0.0 - Outorga dos Serviços de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Partilha de Produção	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.3.01.1.0 - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da União				
1.3.4.3.01.2.0 - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela do Fundo Social				
1.3.4.3.01.3.0 - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da Empresa Gestora do Contrato				
1.3.4.3.02.0.0 - Royalties pela Produção de Petróleo - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.3.4.3.02.1.0 - Royalties pela Produção de Petróleo em Terra - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.3.02.4.0 - Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.4.00.0.0 - Exploração de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.4.01.0.0 - Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral				
1.3.4.4.02.0.0 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais				
1.3.4.5.00.0.0 - Exploração de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.5.01.0.0 - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos				
1.3.4.5.02.0.0 - Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica				
1.3.4.5.03.0.0 - Compensação Financeira com a Exploração de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.5.03.1.0 - Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu				
1.3.4.5.03.2.0 - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas				
1.3.4.5.03.3.0 - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga				
1.3.4.6.00.0.0 - Exploração de Recursos Florestais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.6.01.0.0 - Concessão de Florestas Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.6.01.1.0 - Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo				
1.3.4.6.01.2.0 - Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores				
1.3.4.6.02.0.0 - Outras Concessões Florestais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.6.02.1.0 - Outras Concessões Florestais - Valor Mínimo				
1.3.4.6.02.2.0 - Outras Concessões Florestais - Demais Valores				
1.3.4.6.99.0.0 - Demais Receitas de Concessão Florestal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.6.99.1.0 - Custos de Edital de Concessão Florestal				
1.3.4.6.99.2.0 - Contratos de Transição de Concessão Florestal				
1.3.4.6.99.3.0 - Supressão Vegetal no Interior das Florestas Nacionais				
1.3.4.9.00.0.0 - Exploração de Outros Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.9.01.0.0 - Compensações Ambientais				
1.3.4.9.99.0.0 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais				
1.3.5.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5.0.01.0.0 - Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica				
1.3.5.0.02.0.0 - Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial				
1.3.5.0.03.0.0 - Royalties pela Exploração do Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado				
1.3.5.0.04.0.0 - Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida				
1.3.6.0.00.0.0 - Cessão de Direitos				
1.3.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Patrimoniais				
1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária				
1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial				
1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	394.100,39	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				
1.6.1.0.02.0.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				
1.6.1.0.03.0.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização				
1.6.1.0.04.0.0 - Serviços de Informação e Tecnologia				
1.6.1.0.05.0.0 - Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações				
1.6.2.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.0.01.0.0 - Serviços de Navegação				
1.6.2.0.02.0.0 - Serviços de Transporte				
1.6.2.0.03.0.0 - Serviços Portuários				
1.6.2.0.04.0.0 - Serviços Aeroportuários	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.0.04.1.0 - Tarifa Aeroportuária				
1.6.2.0.04.2.0 - Adicional sobre Tarifa Aeroportuária				
1.6.2.0.04.3.0 - Parcela da Tarifa de Embarque Internacional				
1.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.0.01.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde				
1.6.3.0.02.0.0 - Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.0.02.1.0 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil				
1.6.3.0.02.2.0 - Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar				
1.6.3.8.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.8.01.0.0 - Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.8.01.1.0 - Serviços Hospitalares				
1.6.3.8.01.2.0 - Serviços de Registro de Análise e de Controle				
1.6.3.8.01.3.0 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais				
1.6.3.8.01.4.0 - Serviços Ambulatoriais				
1.6.3.8.01.9.0 - Outros Serviços de Saúde				
1.6.4.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

1.6.4.0.01.0.0 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros				
1.6.4.0.02.0.0 - Concessão de Avais, Garantias e Seguros				
1.6.4.0.03.0.0 - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico				

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços	394.100,39	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.0.0 - Outros Serviços	394.100,39			
1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	41.126.254,18	0,00	4.199.056,41	92.748,48
1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	19.549.567,69	0,00	2.009.234,57	92.748,48
1.7.1.0.00.1.0 - Transferências da União e de suas Entidades				
1.7.1.8.00.0.0 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	19.549.567,69	0,00	2.009.234,57	92.748,48
1.7.1.8.01.0.0 Participação na Receita da União	10.946.897,77	0,00	2.009.234,57	92.748,48
1.7.1.8.01.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal				
1.7.1.8.01.2.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.898.018,29		1.999.458,76	92.748,48
1.7.1.8.01.3.0 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro				
1.7.1.8.01.4.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho				
1.7.1.8.01.5.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	48.879,48		9.775,81	
1.7.1.8.01.6.0 Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados				
1.7.1.8.01.7.0 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				
1.7.1.8.01.8.0 Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito,				
Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro				
1.7.1.8.02.0.0 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	160.845,51	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.1.0 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos				
1.7.1.8.02.2.0 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM				
1.7.1.8.02.3.0 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89				
1.7.1.8.02.4.0 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II				
1.7.1.8.02.5.0 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50				
1.7.1.8.02.6.0 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	160.845,51			
1.7.1.8.02.9.0 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais				
1.7.1.8.03.0.0 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.585.494,20	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	1.932.124,75			
1.7.1.8.03.2.0 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	380.322,48			
1.7.1.8.03.3.0 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	145.480,40			
1.7.1.8.03.4.0 - Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	109.446,00			
1.7.1.8.03.5.0 - Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS				
1.7.1.8.03.9.0 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	2.018.120,57			
1.7.1.8.04.0.0 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica				
1.7.1.8.04.2.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada				
1.7.1.8.04.3.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde				
1.7.1.8.04.4.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS				
1.7.1.8.04.5.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS				
1.7.1.8.04.6.0 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente				
1.7.1.8.05.0.0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	624.282,24	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.1.0 Transferências do Salário-Educação	249.392,25			
1.7.1.8.05.2.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE				
1.7.1.8.05.3.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	178.079,00			
1.7.1.8.05.4.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	196.582,43			
1.7.1.8.05.5.0 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano				
1.7.1.8.05.6.0 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo				
1.7.1.8.05.7.0 Programa Brasil Alfabetizado - PBA				
1.7.1.8.05.8.0 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA				
1.7.1.8.05.9.0 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	228,56			
1.7.1.8.06.0.0 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	83.801,88			
1.7.1.8.07.0.0 Transferências da União a Consórcios Públicos				
1.7.1.8.09.0.0 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB				

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.7.1.8.10.0.0 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.1.0 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS				
1.7.1.8.10.2.0 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação				
1.7.1.8.10.3.0 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social				
1.7.1.8.10.4.0 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome				
1.7.1.8.10.5.0 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico				
1.7.1.8.10.9.0 Outras Transferências de Convênios da União				
1.7.1.8.11.0.0 Outras Transferências de Recursos Fundo a Fundo				
1.7.1.8.12.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	360.730,27			
1.7.1.8.13.0.0 - Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF				
1.7.1.8.99.0.0 Outras Transferências da União	2.787.515,82			
1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.535.880,60	0,00	2.189.821,84	0,00
1.7.2.0.00.1.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				
1.7.2.8.00.0.0 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.535.880,60	0,00	2.189.821,84	0,00
1.7.2.8.01.0.0 Participação na Receita dos Estados	11.012.404,28	0,00	2.189.821,84	0,00
1.7.2.8.01.1.0 Cota-Parte do ICMS	10.234.342,95		2.046.868,37	

1.7.2.8.01.2.0 Cota-Parte do IPVA	714.767,29		142.953,47	
1.7.2.8.01.3.0 Cota-Parte do IPI - Municípios	36.536,94			
1.7.2.8.01.4.0 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.757,10			
1.7.2.8.01.5.0 Outras Participações na Receita dos Estados				
1.7.2.8.01.9.0 Outras Transferências dos Estados				
1.7.2.8.02.0.0 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.02.1.0 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos				
1.7.2.8.02.2.0 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM				
1.7.2.8.02.3.0 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º				
1.7.2.8.02.9.0 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras				
1.7.2.8.03.0.0 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	72.041,54			
1.7.2.8.04.0.0 Transferências de Estados a Consórcios Públicos				
1.7.2.8.07.0.0 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	166.100,00			
1.7.2.8.10.0.0 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	510.506,21	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.1.0 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	259.248,00			
1.7.2.8.10.2.0 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	251.258,21			
1.7.2.8.10.9.0 Outras Transferências de Convênio dos Estados				
1.7.2.8.99.0.0 Outras Transferências dos Estados	774.828,57			
1.7.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.0.00.1.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
1.7.3.8.00.0.0 Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.8.01.0.0 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS				
1.7.3.8.02.0.0 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos				
1.7.3.8.10.0.0 Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.8.10.1.0 Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS				
1.7.3.8.10.2.0 Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação				
1.7.3.8.10.9.0 Outras Transferências de Convênios dos Municípios				
1.7.3.8.99.0.0 Outras Transferências dos Municípios				
1.7.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.8.00.0.0 Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.8.01.0.0 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/MUN				
1.7.4.8.10.0.0 - Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente				
1.7.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	9.040.805,89	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.1.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas				
1.7.5.8.00.0.0 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.040.805,89	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.0.0 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.002.636,07			
1.7.5.8.99.0.0 Outras Transferências Multigovernamentais	38.169,82			
1.7.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.1.0 - Transferências do Exterior				

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.7.6.8.00.0.0 Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.8.01.0.0 - Transferência de Convênios do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.8.01.1.0 - Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Saúde				
1.7.6.8.01.2.0 - Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Educação				
1.7.6.8.01.9.0 - Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente				
1.7.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.00.1.0 - Transferências de Pessoas Físicas				
1.7.7.8.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.8.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.8.01.1.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Saúde				
1.7.7.8.01.2.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Educação				
1.7.7.8.01.9.0 - Outras Transferência de Pessoas Físicas- Específicas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriormente				
1.7.8.0.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				
1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	150.408,41	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.0.0 - Multas Previstas em Legislação Específica				
1.9.1.0.02.0.0 - Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações				
1.9.1.0.03.0.0 - Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial				
1.9.1.0.04.0.0 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos				
1.9.1.0.05.0.0 - Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica				
1.9.1.0.06.0.0 - Multas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.06.1.0 - Multas Administrativas por Danos Ambientais				
1.9.1.0.06.2.0 - Multas Judiciais por Danos Ambientais				
1.9.1.0.07.0.0 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas				
1.9.1.0.08.0.0 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais				
1.9.1.0.09.0.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos				
1.9.1.0.10.0.0 - Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar				
1.9.1.0.11.0.0 - Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória				
1.9.1.0.12.0.0 - Multas Previstas na Legislação Antidrogas				
1.9.1.0.13.0.0 - Multas Previstas na Legislação Anticorrupção.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.13.1.0 - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos				

Administrativos de Responsabilização.				
1.9.1.0.13.2.0 - Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar				
1.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.744,30	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.00.0.0 - Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.01.0.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público				
1.9.2.1.02.0.0 - Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos				
1.9.2.1.03.0.0 - Indenização por Sinistro				
1.9.2.1.99.0.0 - Outras Indenizações				
1.9.2.2.00.0.0 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.0.0 - Restituição de Convênios				
1.9.2.2.02.0.0 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados				
1.9.2.2.03.0.0 - Restituição de Benefícios Previdenciários				
1.9.2.2.04.0.0 - Restituição de Benefícios Assistenciais				
1.9.2.2.05.0.0 - Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares				
1.9.2.2.06.0.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores				
1.9.2.2.07.0.0 - Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente				
1.9.2.2.08.0.0 - Restituição de Garantias Prestadas				
1.9.2.2.09.0.0 - Restituição de Recursos de Fomento				
1.9.2.2.10.0.0 - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.10.1.0 - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet				
1.9.2.2.10.2.0 - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual				
1.9.2.2.11.0.0 - Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais				
1.9.2.2.12.0.0 - Restituição de Depósitos de Setenças Judiciais não Sacados				
1.9.2.2.13.0.0 - Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público				
1.9.2.2.99.0.0 - Outras Restituições				
1.9.2.3.00.0.0 - Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.01.0.0 - Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde				
1.9.2.3.02.0.0 - Ressarcimento de Custos				
1.9.2.3.03.0.0 - Reversão de Garantias				
1.9.2.3.04.0.0 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS				

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.9.2.3.99.0.0 - Outros Ressarcimentos				
1.9.2.8.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	1.744,30	0,00	0,00	0,00
1.9.2.8.01.0.0 - Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	1.744,30			
1.9.2.8.02.0.0 - Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.8.02.1.0 - Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios				
1.9.2.8.02.9.0 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente				
1.9.2.8.03.0.0 - Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios				
1.9.3.0.00.0.0 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.01.0.0 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público				
1.9.3.0.02.0.0 - Alienação de Bens Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.02.1.0 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos				
1.9.3.0.02.2.0 - Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins				
1.9.3.0.03.0.0 - Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor)				
1.9.3.0.04.0.0 - Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos				
1.9.3.0.05.0.0 - Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos				
1.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes	148.664,11	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				
1.9.9.0.02.0.0 - Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS				
1.9.9.0.03.0.0 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores				
1.9.9.0.04.0.0 - Contribuição ao Montepio Civil				
1.9.9.0.05.0.0 - Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior				
1.9.9.0.06.0.0 - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios				
1.9.9.0.07.0.0 - Disponibilidades de Recursos do Fundo Social				
1.9.9.0.08.0.0 - Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT				
1.9.9.0.09.0.0 - Prestação de Contas Eleitorais				
1.9.9.0.10.0.0 - Reserva Global de Reversão				
1.9.9.0.11.0.0 - Variação Cambial				
1.9.9.0.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.12.1.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa				
1.9.9.0.12.2.0 - Ônus de Sucumbência				
1.9.9.0.13.0.0 - Recursos Recebidos de Órgãos, Entidades ou Fundos, por Força de Determinação Constitucional ou Legal				
1.9.9.0.14.0.0 - Outras Receitas Administradas pela RFB				
1.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas	148.664,11	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.0 - Outras Receitas - Primárias	148.664,11			
1.9.9.0.99.2.0 - Outras Receitas - Financeiras				
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	4.066.478,41	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.1.00.0.0 Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.1.00.1.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno				
2.1.1.1.00.2.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno				
2.1.1.1.00.3.0 - Títulos da Dívida Agrária - TDA				

2.1.1.2.00.0.0 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno				
2.1.1.3.00.0.0 Empréstimos Compulsórios				
2.1.1.8.00.0.0 Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.8.01.0.0 - Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.8.01.1.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação				
2.1.1.8.01.2.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde				
2.1.1.8.01.3.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento				
2.1.1.8.01.4.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente				
2.1.1.8.01.5.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública				
2.1.1.8.01.6.0 - Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual				
2.1.1.8.01.7.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular				
2.1.1.9.00.0.0 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno				
2.1.2.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.1.00.0.0 Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.1.00.1.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo				
2.1.2.1.00.2.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo				
2.1.2.2.00.0.0 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo				
2.1.2.8.00.0.0 Operação de Crédito Externas - Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8.01.0.0 - Operações de Crédito Externas - Estados/DF/ Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
2.1.2.8.01.1.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Educação				
2.1.2.8.01.2.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde				
2.1.2.8.01.3.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento				
2.1.2.8.01.4.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente				
2.1.2.8.01.5.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública				
2.1.2.8.01.6.0 - Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual				
2.1.2.9.00.0.0 Outras Operações de Crédito - Mercado Externo				
2.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.1.00.0.0 Alienação de Títulos Mobiliários				
2.2.1.2.00.0.0 Alienação de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.2.01.0.0 - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM				
2.2.1.2.02.0.0 - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais				
2.2.1.2.03.0.0 - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA				
2.2.1.2.04.0.0 - Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ				
2.2.1.3.00.0.0 Alienação de Bens Móveis e Semoventes				
2.2.1.8.00.0.0 Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.8.01.0.0 - Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.8.01.1.0 - Alienação de Investimentos Temporários				
2.2.1.8.01.2.0 - Alienação de Investimentos Permanentes				
2.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis				
2.2.3.0.00.0.0 - Alienação de Bens Intangíveis				
2.3.0.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.01.0.0 - Amortização de Empréstimos - BEA/BIB				
2.3.0.0.02.0.0 - Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito				
2.3.0.0.03.0.0 - Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios				
2.3.0.0.04.0.0 - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo				
2.3.0.0.05.0.0 - Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito				
2.3.0.0.06.0.0 - Amortização de Empréstimos Contratuais				
2.3.0.0.07.0.0 - Amortização de Financiamentos				
2.3.0.0.08.0.0 - Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES				
2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital	4.066.478,41	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	2.804.847,46	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.1.0 Transferências da União e de suas Entidades				
2.4.1.8.00.0.0 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.804.847,46	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.01.0.0 Transferências da União a Consórcios Públicos				
2.4.1.8.03.0.0 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica				
2.4.1.8.03.2.0 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				
2.4.1.8.03.3.0 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde				
2.4.1.8.03.4.0 - Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica				
2.4.1.8.03.5.0 - Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS				
2.4.1.8.03.9.0 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo				
2.4.1.8.04.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	384.417,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.04.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	166.417,00			
2.4.1.8.04.2.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	218.000,00			
2.4.1.8.04.3.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde				
2.4.1.8.04.4.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS				
2.4.1.8.04.5.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS				
2.4.1.8.04.6.0 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS,				

não detalhadas anteriormente				
2.4.1.8.05.0.0 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação				
2.4.1.8.10.0.0 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.420.430,46	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.1.0 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	733.430,46			
2.4.1.8.10.2.0 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	75.000,00			
2.4.1.8.10.5.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico				
2.4.1.8.10.6.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a				

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Programas de Meio Ambiente				
2.4.1.8.10.7.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	1.612.000,00			
2.4.1.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios da União				
2.4.1.8.12.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				
2.4.1.8.99.0.0 Outras Transferências da União				
2.4.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.261.630,95	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.1.0 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				
2.4.2.8.00.0.0 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.261.630,95	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.01.0.0 Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos				
2.4.2.8.03.0.0 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS				
2.4.2.8.05.0.0 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação				
2.4.2.8.10.0.0 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.261.630,95	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.1.0 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS				
2.4.2.8.10.2.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	579.068,95			
2.4.2.8.10.5.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico				
2.4.2.8.10.6.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente				
2.4.2.8.10.7.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	682.562,00			
2.4.2.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênio dos Estados				
2.4.2.8.99.0.0 Outras Transferências dos Estados				
2.4.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.1.0 Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
2.4.3.8.00.0.0 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.8.01.0.0 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos				
2.4.3.8.10.0.0 Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.8.10.1.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde				
2.4.3.8.10.2.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação				
2.4.3.8.10.3.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento				
2.4.3.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios				
2.4.3.8.99.0.0 Outras Transferências dos Municípios				
2.4.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.1.0 Transferências de Instituições Privadas				
2.4.4.8.00.0.0 Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.8.01.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas				
2.4.4.8.10.0.0 - Outras Transferências de Instituições Privadas				
2.4.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.1.0 Transferências de Outras Instituições Públicas				
2.4.5.8.00.0.0 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios				
2.4.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.1.0 Transferências do Exterior				
2.4.6.8.00.0.0 Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.8.01.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.8.01.1.0 - Transferências do Exterior para Programas de Saúde				
2.4.6.8.01.2.0 - Transferências do Exterior para Programas de Educação				
2.4.6.8.01.9.0 - Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteiormente				
2.4.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.1.0 Transferências de Pessoas Físicas				
2.4.7.8.00.0.0 Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.8.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.8.01.1.0 - Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde				
2.4.7.8.01.2.0 - Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Educação				
2.4.7.8.01.9.0 - Outras Transferências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente				
2.4.8.0.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.1.0 Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados				
2.4.8.8.00.0.0 Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/DF/M				
2.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.1.0.00.0.0 - Integralização de Capital Social				
2.9.2.0.00.0.0 - Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.2.0.00.1.0 - Resultado do Banco Central - Operações com Reservas e Derivativos Cambiais				

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
2.9.2.0.00.2.0 - Resultado do Banco Central - Demais Operações				
2.9.3.0.00.0.0 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				
2.9.4.0.00.0.0 - Resgate de Títulos do Tesouro				
2.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.9.0.00.1.0 Demais Receitas de Capital				
2.9.9.8.00.0.0 Demais Receitas de Capital Específicas de Estados, DF e Municípios				
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
7.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.1.00.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS				
7.2.1.2.00.0.0 - Contribuição para o Programa de Integração Social e para Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público PIS/PASEP				
7.2.1.3.00.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL				
7.2.1.4.00.0.0 - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.4.01.0.0 - Contribuição Previdenciária da Empresa				
7.2.1.4.02.0.0 - Contribuição Previdenciária do Empregador Doméstico				
7.2.1.4.49.0.0 - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos				
7.2.1.5.00.0.0 - Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.01.0.0 - CPSSS - Servidor Civil				
7.2.1.5.02.0.0 - CPSSS Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.02.1.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil				
7.2.1.5.02.2.0 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil				
7.2.1.5.03.0.0 - CPSSS - Parcelamentos				
7.2.1.6.00.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.6.01.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.6.01.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares				
7.2.1.6.01.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Parcelamentos				
7.2.1.6.02.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.6.02.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares				
7.2.1.6.02.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Parcelamentos				
7.2.1.6.03.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.6.03.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis				
7.2.1.6.03.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos				
7.2.1.6.04.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.6.04.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários				
7.2.1.6.04.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos				
7.2.1.7.00.0.0 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos e Sorteios				
7.2.1.8.00.0.0 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.8.01.0.0 - Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN				
7.2.1.8.02.0.0 - CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN				
7.2.1.8.03.0.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.8.03.1.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo				
7.2.1.8.03.2.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo				
7.2.1.8.03.3.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas				
7.2.1.8.03.4.0 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo				
7.2.1.8.03.5.0 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo				
7.2.1.8.03.6.0 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas				
7.2.1.8.04.0.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.8.04.1.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo				
7.2.1.8.04.2.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo				
7.2.1.8.04.3.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas				
7.2.1.8.04.4.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo				
7.2.1.8.04.5.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo				
7.2.1.8.04.6.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas				
7.2.1.8.05.0.0 - Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar de Estados e DF				
7.2.1.8.06.0.0 - Contribuição dos Militares e Pensionistas para				

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Previdência Militar - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN				
7.2.1.8.07.0.0 - Contribuição Patronal para Previdência Militar de Estados e DF	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.8.07.1.0 - Contribuição Patronal - Militar Ativo				
7.2.1.8.07.2.0 - Contribuição Patronal - Militar Inativo				
7.2.1.8.07.3.0 - Contribuição Patronal - Pensionistas Militares				
7.2.1.8.08.0.0 - Contribuição Patronal para Previdência Militar de Estados e DF - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.8.08.1.0 - Contribuição Patronal - Parcelamentos - Militar Ativo				
7.2.1.8.08.2.0 - Contribuição Patronal - Parcelamentos - Militar Inativo				
7.2.1.8.08.3.0 - Contribuição Patronal - Parcelamentos - Pensionistas Militares				
7.2.1.9.00.0.0 - Outras Contribuições Sociais				
7.2.2.0.00.0.0 - Contribuições Econômicas				
7.2.3.0.00.0.0 - Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				

7.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Intraorçamentárias				
7.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação				
7.3.1.0.02.0.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos				
7.3.1.0.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias				
7.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias				
7.3.2.2.00.0.0 - Dividendos				
7.3.2.3.00.0.0 - Participações				
7.3.2.9.00.0.0 - Outros Valores Mobiliários				
7.3.3.0.00.0.0 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.3.1.00.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.3.1.01.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário				
7.3.3.1.02.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário				
7.3.3.1.03.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário				
7.3.3.1.04.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário				
7.3.3.1.05.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário				
7.3.3.2.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.3.2.01.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário				
7.3.3.2.02.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário				
7.3.3.2.03.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário				
7.3.3.2.04.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária				
7.3.3.3.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação				
7.3.3.9.00.0.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos				
7.3.4.0.00.0.0 - Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.1.00.0.0 - Petróleo - Regime de Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.1.01.0.0 - Outorga de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Concessão				
7.3.4.1.02.0.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão				
7.3.4.1.03.0.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão				
7.3.4.1.04.0.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão				
7.3.4.2.00.0.0 - Petróleo - Regime de Cessão Onerosa	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.2.02.0.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
7.3.4.2.03.0.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
7.3.4.3.00.0.0 - Petróleo - Regime de Partilha de Produção	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.3.01.0.0 - Outorga dos Serviços de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Partilha de Produção				
7.3.4.3.02.0.0 - Royalties pela Produção de Petróleo - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
7.3.4.4.00.0.0 - Exploração de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.4.01.0.0 - Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral				
7.3.4.4.02.0.0 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais				
7.3.4.5.00.0.0 - Exploração de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.5.01.0.0 - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos				
7.3.4.5.02.0.0 - Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica				
7.3.4.5.03.0.0 - Compensação Financeira com a Exploração de Recursos Hídricos				
7.3.4.6.00.0.0 - Exploração de Recursos Florestais	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.6.01.0.0 - Concessão de Florestas Nacionais				
7.3.4.6.02.0.0 - Outras Concessões Florestais				
7.3.4.6.99.0.0 - Demais Receitas de Concessão Florestal				

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
7.3.4.9.00.0.0 - Exploração de Outros Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.9.01.0.0 - Compensações Ambientais				
7.3.4.9.99.0.0 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais				
7.3.5.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.5.0.01.0.0 - Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica				
7.3.5.0.02.0.0 - Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial				
7.3.5.0.03.0.0 - Royalties pela Exploração do Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado				
7.3.5.0.04.0.0 - Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida				
7.3.6.0.00.0.0 - Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.6.0.01.0.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos				
7.3.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Patrimoniais				
7.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária				
7.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial				
7.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.1.0.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				
7.6.1.0.02.0.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				
7.6.1.0.03.0.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização				
7.6.1.0.04.0.0 - Serviços de Informação e Tecnologia				
7.6.1.0.05.0.0 - Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações				
7.6.2.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.2.0.01.0.0 - Serviços de Navegação				
7.6.2.0.02.0.0 - Serviços de Transporte				
7.6.2.0.03.0.0 - Serviços Portuários				
7.6.2.0.04.0.0 - Serviços Aeroportuários				

7.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.3.0.01.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde				
7.6.3.0.02.0.0 - Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.3.0.02.1.0 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil				
7.6.3.0.02.2.0 - Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar				
7.6.3.8.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.3.8.01.0.0 - Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.3.8.01.1.0 - Serviços Hospitalares				
7.6.3.8.01.2.0 - Serviços de Registro de Análise e de Controle				
7.6.3.8.01.3.0 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais				
7.6.3.8.01.4.0 - Serviços Ambulatoriais				
7.6.3.8.01.9.0 - Outros Serviços de Saúde				
7.6.4.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.4.0.01.0.0 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros				
7.6.4.0.02.0.0 - Concessão de Avais, Garantias e Seguros				
7.6.4.0.03.0.0 - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico				
7.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços				
7.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades				
7.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				
7.7.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
7.7.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas				
7.7.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas				
7.7.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior				
7.7.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas				
7.7.8.0.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				
7.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				
7.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				
7.9.3.0.00.0.0 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				
7.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.0.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				
7.9.9.0.02.0.0 - Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS				
7.9.9.0.03.0.0 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores				
7.9.9.0.04.0.0 - Contribuição ao Montepio Civil				
7.9.9.0.05.0.0 - Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior				
7.9.9.0.06.0.0 - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios				
7.9.9.0.07.0.0 - Disponibilidades de Recursos do Fundo Social				
7.9.9.0.08.0.0 - Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT				
7.9.9.0.09.0.0 - Prestação de Contas Eleitorais				
7.9.9.0.10.0.0 - Reserva Global de Reversão				
7.9.9.0.11.0.0 - Variação Cambial				
7.9.9.0.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas				

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
de Ônus de Sucumbência				
7.9.9.0.13.0.0 - Recursos Recebidos de Órgãos, Entidades ou Fundos, por Força de Determinação Constitucional ou Legal				
7.9.9.0.14.0.0 - Outras Receitas Administradas pela RFB				
7.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas				
8.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1.1.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno				
8.1.2.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Externo				
8.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
8.2.1.0.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis				
8.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis				
8.2.3.0.00.0.0 - Alienação de Bens Intangíveis				
8.3.0.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos				
8.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
8.4.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades				
8.4.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				
8.4.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
8.4.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas				
8.4.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas				
8.4.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior				
8.4.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas				
8.4.8.0.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				
8.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.537.186,55	0,00	4.199.056,41	92.748,48

DCA-Anexo I-C | Balanço Orçamentário - Receitas Orçamentárias	
Notas Explicativas - Receitas Orçamentárias	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas - Receitas Orçamentárias	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-D | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias					
Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-
Total Geral da Despesa	38.174.687,56	35.135.112,32	34.734.786,78	3.039.575,24	400.325,54

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	32.845.333,06	31.687.489,65	31.548.385,08	1.157.843,41	139.104,57
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	23.035.251,04	23.034.694,96	23.030.128,90	556,08	4.566,06
3.1.20.00.00 - Transferências à União				0,00	0,00
3.1.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União				0,00	0,00
3.1.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal				0,00	0,00
3.1.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo				0,00	0,00
3.1.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal				0,00	0,00
3.1.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados				0,00	0,00
3.1.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores				0,00	0,00
3.1.40.00.00 - Transferências a Municípios				0,00	0,00
3.1.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo				0,00	0,00
3.1.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios				0,00	0,00
3.1.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados				0,00	0,00
3.1.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores				0,00	0,00
3.1.50.00.00 - Transferências a Instituições Sem Fins Lucrativos				0,00	0,00
3.1.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos				0,00	0,00
3.1.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP				0,00	0,00
3.1.70.00.00 - Transferência a instituições multigovernamentais				0,00	0,00
3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				0,00	0,00
3.1.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos				0,00	0,00
3.1.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
3.1.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
3.1.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados				0,00	0,00
3.1.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores				0,00	0,00
3.1.80.00.00 - Transferências ao Exterior				0,00	0,00
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	23.035.251,04	23.034.694,96	23.030.128,90	556,08	4.566,06
3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares				0,00	0,00
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar				0,00	0,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado				0,00	0,00
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar				0,00	0,00
3.1.90.07.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência				0,00	0,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.577.617,95	18.577.500,09	18.577.500,09	117,86	0,00
3.1.90.12.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar				0,00	0,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	3.945.908,86	3.945.470,64	3.945.470,64	438,22	0,00

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
3.1.90.13.01 - FGTS	14.373,13	14.373,13	14.373,13	0,00	0,00
3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	3.899.660,36	3.899.660,36	3.899.660,36	0,00	0,00
3.1.90.13.04 - Contribuição de salário-educação				0,00	0,00
3.1.90.13.08 - Plano de Seg. Soc. do Servidor – Pessoal Ativo	309,63	309,63	309,63	0,00	0,00
3.1.90.13.09 - Seguros de acidentes do trabalho				0,00	0,00
3.1.90.13.10 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo				0,00	0,00
3.1.90.13.11 - FGTS - PDV				0,00	0,00
3.1.90.13.18 - Contribuição para o PIS/PASEP s/ folha Pagto.				0,00	0,00
3.1.90.13.40 - Encargos de pessoal requisitado de outros Entes				0,00	0,00
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações Patronais	31.565,74	31.127,52	31.127,52	438,22	0,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				0,00	0,00
3.1.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar				0,00	0,00
3.1.90.67.00 - Depósitos Compulsórios				0,00	0,00
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais				0,00	0,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				0,00	0,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	511.724,23	511.724,23	507.158,17	0,00	4.566,06
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				0,00	0,00
3.1.90.99.00 - A Classificar				0,00	0,00
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.04.00 - Contratação por Tempo Determinado				0,00	0,00
3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.02 - Contribuições previdenciárias - INSS				0,00	0,00
3.1.91.13.04 - Contribuição de salário-educação				0,00	0,00
3.1.91.13.08 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano previdenciário				0,00	0,00
3.1.91.13.09 - Seguros de acidentes do trabalho				0,00	0,00
3.1.91.13.10 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário				0,00	0,00
3.1.91.13.11 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano financeiro				0,00	0,00
3.1.91.13.12 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro				0,00	0,00
3.1.91.13.20 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano previdenciário				0,00	0,00
3.1.91.13.21 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário				0,00	0,00
3.1.91.13.22 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano financeiro				0,00	0,00
3.1.91.13.23 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista -				0,00	0,00

plano financeiro					
3.1.91.13.99 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária				0,00	0,00
3.1.91.91.00 - Sentenças Judiciais				0,00	0,00
3.1.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				0,00	0,00
3.1.91.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas				0,00	0,00
3.1.91.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				0,00	0,00
3.1.91.99.00 - A Classificar				0,00	0,00
3.1.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente participe				0,00	0,00
3.1.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos					

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
OFSS com Consórcio Público do qual o Ente não participe				0,00	0,00
3.1.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
3.1.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141,de 2012				0,00	0,00
3.1.99.00.00 - A Definir				0,00	0,00
3.2.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	50.603,09	50.603,09	50.603,09	0,00	0,00
3.2.20.00.00 - Transferências à União				0,00	0,00
3.2.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União				0,00	0,00
3.2.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal				0,00	0,00
3.2.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo				0,00	0,00
3.2.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal				0,00	0,00
3.2.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012				0,00	0,00
3.2.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012				0,00	0,00
3.2.40.00.00 - Transferências a Municípios				0,00	0,00
3.2.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo				0,00	0,00
3.2.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios				0,00	0,00
3.2.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012				0,00	0,00
3.2.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012				0,00	0,00
3.2.50.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos				0,00	0,00
3.2.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos				0,00	0,00
3.2.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP				0,00	0,00
3.2.70.00.00 - Transferência a instituições multigovernamentais				0,00	0,00
3.2.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				0,00	0,00
3.2.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos				0,00	0,00
3.2.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012				0,00	0,00
3.2.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012				0,00	0,00
3.2.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012				0,00	0,00
3.2.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012				0,00	0,00
3.2.80.00.00 - Transferências ao exterior				0,00	0,00
3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas	50.603,09	50.603,09	50.603,09	0,00	0,00
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato				0,00	0,00
3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	50.603,09	50.603,09	50.603,09	0,00	0,00
3.2.90.23.00 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária				0,00	0,00
3.2.90.24.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária				0,00	0,00
3.2.90.25.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita				0,00	0,00
3.2.90.91.00 - Sentenças Judiciais				0,00	0,00
3.2.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				0,00	0,00
3.2.90.93.00 - Indenizações e Restituições				0,00	0,00

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
3.2.90.99.00 - A Classificar				0,00	0,00
3.2.91.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS				0,00	0,00
3.2.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente participe				0,00	0,00
3.2.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente não participe				0,00	0,00
3.2.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
3.2.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
3.2.99.00.00 - A Definir				0,00	0,00
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	9.759.478,93	8.602.191,60	8.467.653,09	1.157.287,33	134.538,51
3.3.20.00.00 - Transferências à União				0,00	0,00
3.3.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União				0,00	0,00
3.3.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.30.00 - Material de consumo				0,00	0,00
3.3.30.41.00 - Contribuições				0,00	0,00
3.3.30.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas				0,00	0,00
3.3.30.92.00 - Despesas de exercícios anteriores				0,00	0,00
3.3.30.93.00 - Indenizações e restituições				0,00	0,00
3.3.30.99.00 - A Classificar				0,00	0,00
3.3.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo				0,00	0,00
3.3.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal				0,00	0,00
3.3.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00

3.3.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
3.3.40.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.30.00 - Material de consumo				0,00	0,00
3.3.40.41.00 - Contribuições				0,00	0,00
3.3.40.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas				0,00	0,00
3.3.40.91.00 - Sentenças judiciais				0,00	0,00
3.3.40.92.00 - Despesas de exercícios anteriores				0,00	0,00
3.3.40.93.00 - Indenizações e restituições				0,00	0,00
3.3.40.99.00 - A Classificar				0,00	0,00
3.3.41.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				0,00	0,00
3.3.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios				0,00	0,00
3.3.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
3.3.46.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	12.000,00	11.000,00	11.000,00	1.000,00	0,00
3.3.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos				0,00	0,00
3.3.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP				0,00	0,00
3.3.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais				0,00	0,00
3.3.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	14.400,00	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
3.3.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos				0,00	0,00
3.3.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
3.3.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
3.3.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
3.3.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
3.3.80.00.00 - Transferências ao Exterior				0,00	0,00
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	9.733.078,93	8.576.791,60	8.442.253,09	1.156.287,33	134.538,51
3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado				0,00	0,00
3.3.90.06.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso				0,00	0,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	3.224,39	3.224,39	3.224,39	0,00	0,00
3.3.90.10.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial				0,00	0,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	138.185,88	138.185,88	138.185,88	0,00	0,00
3.3.90.15.00 - Diárias - Militar				0,00	0,00
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes				0,00	0,00
3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento				0,00	0,00
3.3.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores				0,00	0,00
3.3.90.26.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária				0,00	0,00
3.3.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares				0,00	0,00
3.3.90.28.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos				0,00	0,00
3.3.90.29.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes				0,00	0,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	4.135.508,44	3.307.919,61	3.222.268,72	827.588,83	85.650,89
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	24.985,86	15.738,86	15.738,86	9.247,00	0,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	205,40	205,40	1.794,60	0,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				0,00	0,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria				0,00	0,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.995,08	60.058,08	60.058,08	937,00	0,00
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra				0,00	0,00
3.3.90.38.00 - Arrendamento Mercantil				0,00	0,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.059.702,36	2.759.460,50	2.721.119,79	300.241,86	38.340,71
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica				0,00	0,00
3.3.90.41.00 - Contribuições				0,00	0,00
3.3.90.45.00 - Subvenções Econômicas				0,00	0,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	804.588,92	804.588,92	804.588,92	0,00	0,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	319.647,42	303.209,65	303.209,65	16.437,77	0,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	657.637,55	657.637,55	657.637,55	0,00	0,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte				0,00	0,00
3.3.90.53.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural				0,00	0,00
3.3.90.54.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana				0,00	0,00
3.3.90.55.00 - Pensões do RGPS - Área Rural				0,00	0,00
3.3.90.56.00 - Pensões do RGPS - Área Urbana				0,00	0,00
3.3.90.57.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural				0,00	0,00

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
3.3.90.58.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana				0,00	0,00
3.3.90.59.00 - Pensões Especiais				0,00	0,00
3.3.90.67.00 - Depósitos Compulsórios				0,00	0,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	80.750,69	80.750,69	80.750,69	0,00	0,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	8.480,73	8.440,46	8.440,46	40,27	0,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	437.371,61	437.371,61	426.824,70	0,00	10.546,91
3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo				0,00	0,00
3.3.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				0,00	0,00
3.3.90.98.00 - Compensações ao RGPS				0,00	0,00
3.3.90.99.00 - A Classificar				0,00	0,00
3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				0,00	0,00
3.3.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização				0,00	0,00
3.3.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos				0,00	0,00

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe					
3.3.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe				0,00	0,00
3.3.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
3.3.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
3.3.99.00.00 - A Definir				0,00	0,00
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital	5.329.354,50	3.447.622,67	3.186.401,70	1.881.731,83	261.220,97
4.4.00.00.00 - Investimentos	4.959.453,76	3.077.721,93	2.816.500,96	1.881.731,83	261.220,97
4.4.20.00.00 - Transferências à União				0,00	0,00
4.4.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União				0,00	0,00
4.4.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal				0,00	0,00
4.4.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo				0,00	0,00
4.4.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal				0,00	0,00
4.4.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
4.4.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos deque trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
4.4.40.00.00 - Transferências a Municípios				0,00	0,00
4.4.41.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				0,00	0,00
4.4.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios				0,00	0,00
4.4.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
4.4.46.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
4.4.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				0,00	0,00
4.4.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				0,00	0,00
4.4.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada				0,00	0,00
4.4.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais				0,00	0,00
4.4.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				0,00	0,00
4.4.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos				0,00	0,00

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
4.4.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
4.4.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
4.4.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
4.4.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
4.4.80.00.00 - Transferências ao Exterior				0,00	0,00
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	4.959.453,76	3.077.721,93	2.816.500,96	1.881.731,83	261.220,97
4.4.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado				0,00	0,00
4.4.90.14.00 - Diárias - Civil				0,00	0,00
4.4.90.15.00 - Diárias - Militar				0,00	0,00
4.4.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar				0,00	0,00
4.4.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes				0,00	0,00
4.4.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores				0,00	0,00
4.4.90.30.00 - Material de Consumo				0,00	0,00
4.4.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção				0,00	0,00
4.4.90.35.00 - Serviços de Consultoria				0,00	0,00
4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				0,00	0,00
4.4.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra				0,00	0,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				0,00	0,00
4.4.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica				0,00	0,00
4.4.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas				0,00	0,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	2.297.920,30	1.208.580,20	1.208.580,20	1.089.340,10	0,00
4.4.90.51.80 - Estudos e projetos				0,00	0,00
4.4.90.51.91 - Obras em Andamento	600.414,60	600.365,64	600.365,64	48,96	0,00
4.4.90.51.99 - Demais Obras e Instalações	1.697.505,70	608.214,56	608.214,56	1.089.291,14	0,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.661.533,46	1.869.141,73	1.607.920,76	792.391,73	261.220,97
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis				0,00	0,00
4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais				0,00	0,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				0,00	0,00
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições				0,00	0,00
4.4.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo				0,00	0,00
4.4.90.99.00 - A Classificar				0,00	0,00
4.4.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				0,00	0,00
4.4.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização				0,00	0,00
4.4.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe				0,00	0,00
4.4.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe				0,00	0,00
4.4.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
4.4.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
4.4.99.00.00 - A Definir				0,00	0,00
4.5.00.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.20.00.00 - Transferências à União				0,00	0,00
4.5.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União				0,00	0,00
4.5.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal				0,00	0,00

4.5.31.00.00 - Transferências a Estados e DF - Fundo a Fundo				0,00	0,00
4.5.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal				0,00	0,00
4.5.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados				0,00	0,00
4.5.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores				0,00	0,00
4.5.40.00.00 - Transferências a Municípios				0,00	0,00
4.5.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo				0,00	0,00
4.5.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios				0,00	0,00
4.5.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados				0,00	0,00
4.5.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores				0,00	0,00
4.5.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				0,00	0,00
4.5.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos				0,00	0,00
4.5.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP				0,00	0,00
4.5.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais				0,00	0,00
4.5.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				0,00	0,00
4.5.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos				0,00	0,00
4.5.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
4.5.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
4.5.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1o e 2o do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012				0,00	0,00
4.5.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012				0,00	0,00
4.5.80.00.00 - Transferências ao Exterior				0,00	0,00
4.5.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares				0,00	0,00
4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis				0,00	0,00
4.5.90.62.00 - Aquisição de Produtos para Revenda				0,00	0,00
4.5.90.63.00 - Aquisição de Títulos de Crédito				0,00	0,00
4.5.90.64.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado				0,00	0,00
4.5.90.65.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas				0,00	0,00
4.5.90.66.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos				0,00	0,00
4.5.90.67.00 - Depósitos Compulsórios				0,00	0,00
4.5.90.84.00 - Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais				0,00	0,00
4.5.90.91.00 - Sentenças Judiciais				0,00	0,00
4.5.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				0,00	0,00

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
4.5.90.93.00 - Indenizações e Restituições				0,00	0,00
4.5.90.99.00 - A Classificar				0,00	0,00
4.5.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				0,00	0,00
4.5.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe				0,00	0,00
4.5.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente não participe				0,00	0,00
4.5.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
4.5.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
4.5.99.00.00 - A Definir				0,00	0,00
4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida	369.900,74	369.900,74	369.900,74	0,00	0,00
4.6.20.00.00 - Transferências à união				0,00	0,00
4.6.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União				0,00	0,00
4.6.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal				0,00	0,00
4.6.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo				0,00	0,00
4.6.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal				0,00	0,00
4.6.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados				0,00	0,00
4.6.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores				0,00	0,00
4.6.40.00.00 - Transferências a Municípios				0,00	0,00
4.6.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo				0,00	0,00
4.6.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios				0,00	0,00
4.6.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados				0,00	0,00
4.6.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores				0,00	0,00
4.6.50.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos				0,00	0,00
4.6.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos				0,00	0,00
4.6.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP				0,00	0,00
4.6.70.00.00 - Transferência às instituições multigovernamentais				0,00	0,00
4.6.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				0,00	0,00
4.6.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a consórcios públicos				0,00	0,00
4.6.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012				0,00	0,00
4.6.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012				0,00	0,00
4.6.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012				0,00	0,00
4.6.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012				0,00	0,00
4.6.80.00.00 - Transferências ao exterior				0,00	0,00
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas	369.900,74	369.900,74	369.900,74	0,00	0,00
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	369.900,74	369.900,74	369.900,74	0,00	0,00

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
4.6.90.72.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado				0,00	0,00
4.6.90.75.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita				0,00	0,00
4.6.90.76.00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado				0,00	0,00
4.6.90.77.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado				0,00	0,00
4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais				0,00	0,00
4.6.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				0,00	0,00
4.6.90.93.00 - Indenizações e Restituições				0,00	0,00
4.6.90.99.00 - A Classificar				0,00	0,00
4.6.91.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS				0,00	0,00
4.6.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe				0,00	0,00
4.6.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente não participe				0,00	0,00
4.6.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
4.6.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012				0,00	0,00
4.6.99.00.00 - A Definir				0,00	0,00

DCA-Anexo I-D | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias	
Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-E | Balanço Orçamentário - Despesas por Função | Total Geral da Despesa por Função

Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
Despesas Exceto Intraorçamentárias	38.174.687,56	35.135.112,32	34.734.786,78	3.039.575,24	400.325,54
01 - Legislativa	1.253.385,93	1.253.385,93	1.253.385,93	0,00	0,00
01.031 - Ação Legislativa	1.253.385,93	1.253.385,93	1.253.385,93	0,00	0,00
01.032 - Controle Externo				0,00	0,00
01.122 - Administração Geral				0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções				0,00	0,00
02 - Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.061 - Ação Judiciária				0,00	0,00
02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				0,00	0,00
02.122 - Administração Geral				0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções				0,00	0,00
03 - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.091 - Defesa da Ordem Jurídica				0,00	0,00
03.092 - Representação Judicial e Extrajudicial				0,00	0,00
03.122 - Administração Geral				0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções				0,00	0,00
04 - Administração	5.920.348,97	5.435.570,81	5.435.389,81	484.778,16	181,00
04.121 - Planejamento e Orçamento				0,00	0,00
04.122 - Administração Geral	44.775,27	39.396,36	39.396,36	5.378,91	0,00
04.123 - Administração Financeira	5.875.573,70	5.396.174,45	5.395.993,45	479.399,25	181,00
04.124 - Controle Interno				0,00	0,00
04.125 - Normatização e Fiscalização				0,00	0,00
04.126 - Tecnologia da Informação				0,00	0,00
04.127 - Ordenamento Territorial				0,00	0,00
04.128 - Formação de Recursos Humanos				0,00	0,00
04.129 - Administração de Receitas				0,00	0,00
04.130 - Administração de Concessões				0,00	0,00
04.131 - Comunicação Social				0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções				0,00	0,00
05 - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.151 - Defesa Área				0,00	0,00
05.152 - Defesa Naval				0,00	0,00
05.153 - Defesa Terrestre				0,00	0,00
05.122 - Administração Geral				0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções				0,00	0,00
06 - Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181 - Policiamento				0,00	0,00
06.182 - Defesa Civil				0,00	0,00
06.183 - Informação e Inteligência				0,00	0,00
06.122 - Administração Geral				0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções				0,00	0,00
07 - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
07.211 - Relações Diplomáticas				0,00	0,00
07.212 - Cooperação Internacional				0,00	0,00
07.122 - Administração Geral				0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções				0,00	0,00
08 - Assistência Social	1.178.222,12	1.145.719,73	1.145.719,73	32.502,39	0,00
08.241 - Assistência ao Idoso				0,00	0,00
08.242 - Assistência ao Portador de Deficiência	1.338,22	1.338,22	1.338,22	0,00	0,00
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	337.855,03	334.315,74	334.315,74	3.539,29	0,00
08.244 - Assistência Comunitária	221.781,28	198.029,89	198.029,89	23.751,39	0,00
08.122 - Administração Geral	617.247,59	612.035,88	612.035,88	5.211,71	0,00
FU08 - Demais Subfunções				0,00	0,00

09 - Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.271 - Previdência Básica				0,00	0,00
09.272 - Previdência do Regime Estatutário				0,00	0,00
09.273 - Previdência Complementar				0,00	0,00
09.274 - Previdência Especial				0,00	0,00
09.122 - Administração Geral				0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções				0,00	0,00
10 - Saúde	10.970.715,17	10.162.733,41	10.144.590,53	807.981,76	18.142,88
10.301 - Atenção Básica	5.006.389,09	4.318.369,20	4.300.226,32	688.019,89	18.142,88
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.179.736,76	5.066.980,04	5.066.980,04	112.756,72	0,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	83.042,95	77.632,40	77.632,40	5.410,55	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária				0,00	0,00
10.305 - Vigilância Epidemiológica	162.455,24	162.455,24	162.455,24	0,00	0,00
10.306 - Alimentação e Nutrição				0,00	0,00
10.122 - Administração Geral	539.091,13	537.296,53	537.296,53	1.794,60	0,00
FU10 - Demais Subfunções				0,00	0,00
11 - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador				0,00	0,00
11.332 - Relações de Trabalho				0,00	0,00
11.333 - Empregabilidade				0,00	0,00
11.334 - Fomento ao Trabalho				0,00	0,00
11.122 - Administração Geral				0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções				0,00	0,00
12 - Educação	12.214.555,91	11.847.844,73	11.813.225,87	366.711,18	34.618,86
12.361 - Ensino Fundamental	11.378.297,96	11.011.586,78	10.976.967,92	366.711,18	34.618,86
12.362 - Ensino Médio				0,00	0,00
12.363 - Ensino Profissional				0,00	0,00
12.364 - Ensino Superior				0,00	0,00
12.365 - Educação Infantil	836.257,95	836.257,95	836.257,95	0,00	0,00
12.366 - Educação de Jovens e Adultos				0,00	0,00
12.367 - Educação Especial				0,00	0,00
12.368 - Educação Básica				0,00	0,00
12.122 - Administração Geral				0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções				0,00	0,00

Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
13 - Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				0,00	0,00
13.392 - Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.122 - Administração Geral				0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções				0,00	0,00
14 - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.421 - Custódia e Reintegração Social				0,00	0,00
14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				0,00	0,00
14.423 - Assistência aos Povos Indígenas				0,00	0,00
14.122 - Administração Geral				0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções				0,00	0,00
15 - Urbanismo	674.688,93	640.018,42	629.015,81	34.670,51	11.002,61
15.451 - Infraestrutura Urbana	96.646,56	96.646,56	96.646,56	0,00	0,00
15.452 - Serviços Urbanos	578.042,37	543.371,86	532.369,25	34.670,51	11.002,61
15.453 - Transportes Coletivos Urbanos				0,00	0,00
15.122 - Administração Geral				0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções				0,00	0,00
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.481 - Habitação Rural				0,00	0,00
16.482 - Habitação Urbana				0,00	0,00
16.122 - Administração Geral				0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções				0,00	0,00
17 - Saneamento	550.092,06	452.648,50	443.544,88	97.443,56	9.103,62
17.511 - Saneamento Básico Rural				0,00	0,00
17.512 - Saneamento Básico Urbano	550.092,06	452.648,50	443.544,88	97.443,56	9.103,62
17.122 - Administração Geral				0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções				0,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental				0,00	0,00
18.542 - Controle Ambiental				0,00	0,00
18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas				0,00	0,00
18.544 - Recursos Hídricos				0,00	0,00
18.545 - Meteorologia				0,00	0,00
18.122 - Administração Geral				0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções				0,00	0,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.571 - Desenvolvimento Científico				0,00	0,00
19.572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia				0,00	0,00
19.573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico				0,00	0,00
19.122 - Administração Geral				0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções				0,00	0,00
20 - Agricultura	442.889,17	433.328,86	189.302,53	9.560,31	244.026,33
20.605 - Abastecimento	63.500,25	61.825,25	61.825,25	1.675,00	0,00
20.606 - Extensão Rural				0,00	0,00
20.607 - Irrigação				0,00	0,00

Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária				0,00	0,00
20.609 - Defesa Agropecuária				0,00	0,00
20.122 - Administração Geral	140.388,92	132.503,61	127.477,28	7.885,31	5.026,33

FU20 - Demais Subfunções	239.000,00	239.000,00	0,00	0,00	239.000,00
21 - Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.631 - Reforma Agrária				0,00	0,00
21.632 - Colonização				0,00	0,00
21.122 - Administração Geral				0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções				0,00	0,00
22 - Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661 - Promoção Industrial				0,00	0,00
22.662 - Produção Industrial				0,00	0,00
22.663 - Mineração				0,00	0,00
22.664 - Propriedade Industrial				0,00	0,00
22.665 - Normalização e Qualidade				0,00	0,00
22.122 - Administração Geral				0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções				0,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.691 - Promoção Comercial				0,00	0,00
23.692 - Comercialização				0,00	0,00
23.693 - Comércio Exterior				0,00	0,00
23.694 - Serviços Financeiros				0,00	0,00
23.695 - Turismo				0,00	0,00
23.122 - Administração Geral				0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções				0,00	0,00
24 - Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.721 - Comunicações Postais				0,00	0,00
24.722 - Telecomunicações				0,00	0,00
24.122 - Administração Geral				0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções				0,00	0,00
25 - Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.751 - Conservação de Energia				0,00	0,00
25.752 - Energia Elétrica				0,00	0,00
25.753 - Combustíveis Minerais				0,00	0,00
25.754 - Biocombustíveis				0,00	0,00
25.122 - Administração Geral				0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções				0,00	0,00
26 - Transporte	4.294.897,28	3.089.797,91	3.006.547,67	1.205.099,37	83.250,24
26.781 - Transporte Aéreo				0,00	0,00
26.782 - Transporte Rodoviário	4.138.617,57	2.948.815,21	2.865.839,63	1.189.802,36	82.975,58
26.783 - Transporte Ferroviário				0,00	0,00
26.784 - Transporte Hidroviário				0,00	0,00
26.785 - Transportes Especiais				0,00	0,00
26.122 - Administração Geral	156.279,71	140.982,70	140.708,04	15.297,01	274,66
FU26 - Demais Subfunções				0,00	0,00

Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
27 - Desporto e Lazer	173.637,50	172.809,50	172.809,50	828,00	0,00
27.811 - Desporto de Rendimento				0,00	0,00
27.812 - Desporto Comunitário	15.731,58	15.731,58	15.731,58	0,00	0,00
27.813 - Lazer				0,00	0,00
27.122 - Administração Geral	157.905,92	157.077,92	157.077,92	828,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções				0,00	0,00
28 - Encargos Especiais	501.254,52	501.254,52	501.254,52	0,00	0,00
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna				0,00	0,00
28.842 - Refinanciamento da Dívida Externa				0,00	0,00
28.843 - Serviço da Dívida Interna	501.254,52	501.254,52	501.254,52	0,00	0,00
28.844 - Serviço da Dívida Externa				0,00	0,00
28.845 - Outras Transferências				0,00	0,00
28.846 - Outros Encargos Especiais				0,00	0,00
28.847 - Transferências para a Educação Básica				0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções				0,00	0,00
Despesas Intraorçamentárias				0,00	0,00

DCA-Anexo I-E | Balanço Orçamentário - Despesas por Função	
Notas Explicativas - Despesas por Função	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas - Despesas por Função	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-F | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar									
Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Despesas	649.495,51	1.288.992,57	1.540.903,54	1.455.939,99	235.519,20	4.726,68	133.694,29	138.391,45	29,52
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	5.983,86	1.000.314,30	791.928,03	791.927,80	212.277,70	4.726,68	76.727,29	81.424,45	29,52
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	4.455,71	4.455,71	4.455,71	0,00	4.248,83	31.225,65	35.474,48	0,00
3.1.20.00.00 - Transferências à União									
3.1.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União									
3.1.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal									
3.1.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo									
3.1.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal									
3.1.35.00.00 - Transferências fundo a fundo									

aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados									
3.1.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores									
3.1.40.00.00 - Transferências a Municípios									
3.1.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo									
3.1.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios									
3.1.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados									
3.1.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores									
3.1.50.00.00 - Transferências a Instituições Sem Fins Lucrativos									
3.1.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos									
3.1.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP									
3.1.70.00.00 - Transferência a instituições multigovernamentais									
3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio									
3.1.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos									
3.1.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.1.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.1.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados									
3.1.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores									
3.1.80.00.00 - Transferências ao Exterior									
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	4.455,71	4.455,71	4.455,71	0,00	4.248,83	31.225,65	35.474,48	0,00
3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares									
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar									
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado									
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar									
3.1.90.07.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência									

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	2.168,81	2.168,81	2.168,81	0,00	3.705,97	1.017,55	4.723,52	0,00
3.1.90.12.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar									
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	0,00	2.286,90	2.286,90	2.286,90	0,00	0,00	30.208,10	30.208,10	0,00
3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	0,00	2.286,90	2.286,90	2.286,90	0,00	0,00	30.208,10	30.208,10	0,00
3.1.90.13.04 - Contribuição de salário-educação									
3.1.90.13.08 - Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.09 - Seguros de acidentes do trabalho									
3.1.90.13.10 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo									
3.1.90.13.11 - FGTS - PDV									
3.1.90.13.18 - Contribuição para o PIS/PASEP s/ folha Pagto.									
3.1.90.13.40 - Encargos de pessoal requisitado de outros Entes									
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil									
3.1.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar									
3.1.90.67.00 - Depósitos Compulsórios									
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542,86	0,00	542,86	0,00
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado									
3.1.90.99.00 - A Classificar									
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.1.91.04.00 - Contratação por Tempo Determinado									
3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.02 - Contribuições previdenciárias - INSS									
3.1.91.13.04 - Contribuição de salário-educação									
3.1.91.13.08 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano previdenciário									
3.1.91.13.09 - Seguros de acidentes do trabalho									
3.1.91.13.10 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário									
3.1.91.13.11 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano financeiro									
3.1.91.13.12 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro									
3.1.91.13.20 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano previdenciário									
3.1.91.13.21 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário									
3.1.91.13.22 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano financeiro									
3.1.91.13.23 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro									
3.1.91.13.99 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária									
3.1.91.91.00 - Sentenças Judiciais									
3.1.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
3.1.91.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas									
3.1.91.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado									
3.1.91.99.00 - A Classificar									

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.1.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente participe									
3.1.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente não participe									
3.1.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.1.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.1.99.00.00 - A Definir									
3.2.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.20.00.00 - Transferências à União									
3.2.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União									
3.2.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal									
3.2.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo									
3.2.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal									
3.2.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.40.00.00 - Transferências a Municípios									
3.2.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo									
3.2.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios									
3.2.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.50.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos									
3.2.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos									
3.2.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP									
3.2.70.00.00 - Transferência a instituições multigovernamentais									
3.2.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio									
3.2.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos									
3.2.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.80.00.00 - Transferências ao exterior									
3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato									
3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.23.00 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária									
3.2.90.24.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária									
3.2.90.25.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita									
3.2.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
3.2.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.2.90.93.00 - Indenizações e Restituições									
3.2.90.99.00 - A Classificar									
3.2.91.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS									
3.2.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades									
integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente participe									
3.2.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente não participe									
3.2.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.2.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.2.99.00.00 - A Definir									
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	5.983,86	995.858,59	787.472,32	787.472,09	212.277,70	477,85	45.501,64	45.949,97	29,52
3.3.20.00.00 - Transferências à União									
3.3.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União									
3.3.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.30.00 - Material de consumo									
3.3.30.41.00 - Contribuições									
3.3.30.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas									
3.3.30.92.00 - Despesas de exercícios anteriores									
3.3.30.93.00 - Indenizações e restituições									
3.3.30.99.00 - A Classificar									
3.3.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo									
3.3.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal									
3.3.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.40.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.30.00 - Material de consumo									
3.3.40.41.00 - Contribuições									
3.3.40.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas									
3.3.40.91.00 - Sentenças judiciais									
3.3.40.92.00 - Despesas de exercícios anteriores									
3.3.40.93.00 - Indenizações e restituições									
3.3.40.99.00 - A Classificar									
3.3.41.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo									
3.3.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios									
3.3.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.46.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos									
3.3.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP									
3.3.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais									
3.3.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos									

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.3.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.80.00.00 - Transferências ao Exterior									
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	5.983,86	993.858,59	785.472,32	785.472,09	212.277,70	477,85	45.501,64	45.949,97	29,52
3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado									
3.3.90.06.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso									
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assistenciais do servidor e do militar									
3.3.90.10.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial									
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498,42	498,42	0,00
3.3.90.15.00 - Diárias - Militar									
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes									
3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento									
3.3.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores									
3.3.90.26.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária									
3.3.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares									
3.3.90.28.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos									
3.3.90.29.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes									
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.120,32	739.173,75	570.318,90	570.318,90	167.882,74	477,85	43.413,18	43.891,03	0,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	750,00	0,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	1.734,00	0,00	0,00	1.734,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.475,15	953,18	1.083,49	1.083,49	2.344,84	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização									
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria									
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	937,00	937,00	937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra									
3.3.90.38.00 - Arrendamento Mercantil									
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.388,39	250.253,86	212.762,72	212.762,49	39.879,53	0,00	540,04	510,52	29,52
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica									
3.3.90.41.00 - Contribuições									
3.3.90.45.00 - Subvenções Econômicas									
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	0,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	806,80	370,21	370,21	436,59	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte									
3.3.90.53.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural									
3.3.90.54.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana									
3.3.90.55.00 - Pensões do RGPS - Área Rural									
3.3.90.56.00 - Pensões do RGPS - Área Urbana									
3.3.90.57.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural									
3.3.90.58.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana									
3.3.90.59.00 - Pensões Especiais									

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.3.90.67.00 - Depósitos Compulsórios									
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo									
3.3.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado									
3.3.90.98.00 - Compensações ao RGPS									
3.3.90.99.00 - A Classificar									
3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e									
Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
3.3.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização									
3.3.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe									
3.3.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe									
3.3.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de									

recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.99.00.00 - A Definir									
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital	643.511,65	288.678,27	748.975,51	664.012,19	23.241,50	0,00	56.967,00	56.967,00	0,00
4.4.00.00.00 - Investimentos	643.511,65	288.678,27	748.975,51	664.012,19	23.241,50	0,00	56.967,00	56.967,00	0,00
4.4.20.00.00 - Transferências à União									
4.4.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União									
4.4.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal									
4.4.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo									
4.4.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal									
4.4.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.40.00.00 - Transferências a Municípios									
4.4.41.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo									
4.4.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios									
4.4.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.46.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos									
4.4.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos									
4.4.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada									
4.4.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais									
4.4.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio									
4.4.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos									
4.4.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à									

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.80.00.00 - Transferências ao Exterior									
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	643.511,65	288.678,27	748.975,51	664.012,19	23.241,50	0,00	56.967,00	56.967,00	0,00
4.4.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado									
4.4.90.14.00 - Diárias - Civil									
4.4.90.15.00 - Diárias - Militar									
4.4.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar									
4.4.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes									
4.4.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores									
4.4.90.30.00 - Material de Consumo									
4.4.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção									
4.4.90.35.00 - Serviços de Consultoria									
4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
4.4.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra									
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
4.4.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica									
4.4.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas									
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	643.511,65	226.895,41	700.411,65	615.448,33	10.022,50	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.80 - Estudos e projetos									
4.4.90.51.91 - Obras em Andamento	55.540,82	19.521,69	55.540,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4.4.90.51.99 - Demais Obras e Instalações	587.970,83	207.373,72	644.870,83	615.448,33	10.022,50	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	61.782,86	48.563,86	48.563,86	13.219,00	0,00	56.967,00	56.967,00	0,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis									
4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições									
4.4.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo									
4.4.90.99.00 - A Classificar									
4.4.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
4.4.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização									
4.4.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe									
4.4.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe									
4.4.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.99.00.00 - A Definir									
4.5.00.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.20.00.00 - Transferências à União									
4.5.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União									

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
4.5.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal									
4.5.31.00.00 - Transferências a Estados e DF - Fundo a Fundo									
4.5.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal									
4.5.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados									
4.5.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores									
4.5.40.00.00 - Transferências a Municípios									
4.5.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo									
4.5.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios									
4.5.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados									
4.5.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores									
4.5.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos									
4.5.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos									
4.5.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP									
4.5.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais									
4.5.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio									
4.5.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos									
4.5.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.5.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.5.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de									
que tratam os §§ 1o e 2o do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012									

4.5.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
4.5.80.00.00 - Transferências ao Exterior									
4.5.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares									
4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis									
4.5.90.62.00 - Aquisição de Produtos para Revenda									
4.5.90.63.00 - Aquisição de Títulos de Crédito									
4.5.90.64.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado									
4.5.90.65.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas									
4.5.90.66.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos									
4.5.90.67.00 - Depósitos Compulsórios									
4.5.90.84.00 - Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais									
4.5.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
4.5.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
4.5.90.93.00 - Indenizações e Restituições									
4.5.90.99.00 - A Classificar									
4.5.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
4.5.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades									

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe									
4.5.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente não participe									
4.5.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.5.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.5.99.00.00 - A Definir									
4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.20.00.00 - Transferências à união									
4.6.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União									
4.6.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal									
4.6.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo									
4.6.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal									
4.6.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados									
4.6.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores									
4.6.40.00.00 - Transferências a Municípios									
4.6.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo									
4.6.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios									
4.6.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados									
4.6.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores									
4.6.50.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos									
4.6.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos									
4.6.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP									
4.6.70.00.00 - Transferência às instituições multigovernamentais									
4.6.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio									
4.6.72.00.00 - Execução orçamentária delegada									

a consórcios públicos									
4.6.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
4.6.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
4.6.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
4.6.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
4.6.80.00.00 - Transferências ao exterior									
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.72.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado									
4.6.90.75.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita									
4.6.90.76.00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado									
4.6.90.77.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado									

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
4.6.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
4.6.90.93.00 - Indenizações e Restituições									
4.6.90.99.00 - A Classificar									
4.6.91.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS									
4.6.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe									
4.6.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente não participe									
4.6.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.6.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.6.99.00.00 - A Definir									

DCA-Anexo I-F | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar	
Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução de Restos a Pagar	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-G | Balanço Orçamentário - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | Total Geral da Despesa por Função

Despesas por Função	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
Despesas Exceto Intraorçamentárias	649.495,51	1.288.992,57	1.540.903,54	1.455.939,99	235.519,20	4.726,68	133.694,29	138.391,45	29,52
01 - Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031 - Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.032 - Controle Externo									
01.122 - Administração Geral									
FU01 - Demais Subfunções									
02 - Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.061 - Ação Judiciária									
02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário									
02.122 - Administração Geral									
FU02 - Demais Subfunções									
03 - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

03.091 - Defesa da Ordem Jurídica									
03.092 - Representação Judicial e Extrajudicial									
03.122 - Administração Geral									
FU03 - Demais Subfunções									
04 - Administração	0,00	91.446,09	85.191,92	85.191,92	6.254,17	0,00	0,00	0,00	0,00
04.121 - Planejamento e Orçamento									
04.122 - Administração Geral	0,00	794,18	0,00	0,00	794,18	0,00	0,00	0,00	0,00
04.123 - Administração Financeira	0,00	90.651,91	85.191,92	85.191,92	5.459,99	0,00	0,00	0,00	0,00
04.124 - Controle Interno									
04.125 - Normatização e Fiscalização									
04.126 - Tecnologia da Informação									
04.127 - Ordenamento Territorial									
04.128 - Formação de Recursos Humanos									
04.129 - Administração de Receitas									
04.130 - Administração de Concessões									
04.131 - Comunicação Social									
FU04 - Demais Subfunções									
05 - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.151 - Defesa Área									
05.152 - Defesa Naval									
05.153 - Defesa Terrestre									
05.122 - Administração Geral									
FU05 - Demais Subfunções									
06 - Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181 - Policiamento									
06.182 - Defesa Civil									
06.183 - Informação e Inteligência									
06.122 - Administração Geral									
FU06 - Demais Subfunções									
07 - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.211 - Relações Diplomáticas									
07.212 - Cooperação Internacional									
07.122 - Administração Geral									

Despesas por Função	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
FU07 - Demais Subfunções									
08 - Assistência Social	0,00	36.695,42	19.793,74	19.793,74	16.901,68	0,00	461,82	432,30	29,52
08.241 - Assistência ao Idoso									
08.242 - Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	10.631,22	3.905,67	3.905,67	6.725,55	0,00	80,38	50,86	29,52
08.244 - Assistência Comunitária	0,00	16.017,56	7.575,43	7.575,43	8.442,13	0,00	300,00	300,00	0,00
08.122 - Administração Geral	0,00	10.046,64	8.312,64	8.312,64	1.734,00	0,00	81,44	81,44	0,00
FU08 - Demais Subfunções									
09 - Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.271 - Previdência Básica									
09.272 - Previdência do Regime Estatutário									
09.273 - Previdência Complementar									
09.274 - Previdência Especial									
09.122 - Administração Geral									
FU09 - Demais Subfunções									
10 - Saúde	591.827,69	503.804,89	929.985,79	929.985,56	165.646,79	4.123,44	18.251,64	22.375,08	0,00
10.301 - Atenção Básica	589.967,56	370.286,34	835.562,12	835.561,89	124.691,78	4.123,44	7.199,15	11.322,59	0,00
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.381,71	108.717,02	79.241,38	79.241,38	30.857,35	0,00	9.610,52	9.610,52	0,00
10.303 - Suporte	0,00	5.958,72	4.248,00	4.248,00	1.710,72	0,00	442,00	442,00	0,00

Profilático e Terapêutico									
10.304 - Vigilância Sanitária									
10.305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	12.852,96	5.157,93	5.157,93	7.695,03	0,00	399,08	399,08	0,00
10.306 - Alimentação e Nutrição									
10.122 - Administração Geral	478,42	5.989,85	5.776,36	5.776,36	691,91	0,00	600,89	600,89	0,00
FU10 - Demais Subfunções									
11 - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador									
11.332 - Relações de Trabalho									
11.333 - Empregabilidade									
11.334 - Fomento ao Trabalho									
11.122 - Administração Geral									
FU11 - Demais Subfunções									
12 - Educação	57.430,82	304.627,41	181.151,51	96.188,19	40.455,50	542,86	85.420,93	85.963,79	0,00
12.361 - Ensino Fundamental	57.430,82	304.627,41	181.151,51	96.188,19	40.455,50	542,86	85.420,93	85.963,79	0,00
12.362 - Ensino Médio									
12.363 - Ensino Profissional									
12.364 - Ensino Superior									
12.365 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.366 - Educação de Jovens e Adultos									
12.367 - Educação Especial									
12.368 - Educação Básica									
12.122 - Administração Geral									
FU12 - Demais Subfunções									
13 - Cultura	0,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico									
13.392 - Difusão Cultural	0,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.122 - Administração Geral									
FU13 - Demais Subfunções									
14 - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Função	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
14.421 - Custódia e Reintegração Social									
14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos									
14.423 - Assistência aos Povos Indígenas									
14.122 - Administração Geral									
FU14 - Demais Subfunções									
15 - Urbanismo	0,00	14.186,57	14.186,57	14.186,57	0,00	0,00	182,50	182,50	0,00
15.451 - Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452 - Serviços Urbanos	0,00	14.186,57	14.186,57	14.186,57	0,00	0,00	182,50	182,50	0,00
15.453 - Transportes Coletivos Urbanos									
15.122 - Administração Geral									
FU15 - Demais Subfunções									
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.481 - Habitação Rural									
16.482 - Habitação Urbana									
16.122 - Administração Geral									
FU16 - Demais Subfunções									
17 - Saneamento	237,00	48.554,65	27.439,61	27.439,61	1.830,35	60,38	28.627,40	28.687,78	0,00
17.511 - Saneamento Básico Rural									
17.512 - Saneamento	237,00	48.554,65	27.439,61	27.439,61	1.830,35	60,38	28.627,40	28.687,78	0,00

Básico Urbano									
17.122 - Administração Geral									
FU17 - Demais Subfunções									
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental									
18.542 - Controle Ambiental									
18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas									
18.544 - Recursos Hídricos									
18.545 - Meteorologia									
18.122 - Administração Geral									
FU18 - Demais Subfunções									
19 - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.571 - Desenvolvimento Científico									
19.572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia									
19.573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico									
19.122 - Administração Geral									
FU19 - Demais Subfunções									
20 - Agricultura	0,00	9.529,63	9.367,73	9.367,73	161,90	0,00	0,00	0,00	0,00
20.605 - Abastecimento	0,00	5.370,00	5.275,00	5.275,00	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606 - Extensão Rural									
20.607 - Irrigação									
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária									
20.609 - Defesa Agropecuária									
20.122 - Administração Geral	0,00	4.159,63	4.092,73	4.092,73	66,90	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.631 - Reforma Agrária									
21.632 - Colonização									
21.122 - Administração Geral									
FU21 - Demais Subfunções									

Despesas por Função	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
22 - Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661 - Promoção Industrial									
22.662 - Produção Industrial									
22.663 - Mineração									
22.664 - Propriedade Industrial									
22.665 - Normalização e Qualidade									
22.122 - Administração Geral									
FU22 - Demais Subfunções									
23 - Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.691 - Promoção Comercial									
23.692 - Comercialização									
23.693 - Comércio Exterior									
23.694 - Serviços Financeiros									
23.695 - Turismo									
23.122 - Administração Geral									
FU23 - Demais Subfunções									
24 - Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.721 - Comunicações Postais									
24.722 - Telecomunicações									
24.122 - Administração Geral									
FU24 - Demais									

Subfunções									
25 - Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.751 - Conservação de Energia									
25.752 - Energia Elétrica									
25.753 - Combustíveis Minerais									
25.754 - Biocombustíveis									
25.122 - Administração Geral									
FU25 - Demais Subfunções									
26 - Transporte	0,00	269.160,41	262.924,79	262.924,79	4.143,19	0,00	0,00	0,00	0,00
26.781 - Transporte Aéreo									
26.782 - Transporte Rodoviário	0,00	266.451,87	260.897,75	260.897,75	3.461,69	0,00	0,00	0,00	0,00
26.783 - Transporte Ferroviário									
26.784 - Transporte Hidroviário									
26.785 - Transportes Especiais									
26.122 - Administração Geral	0,00	2.708,54	2.027,04	2.027,04	681,50	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções									
27 - Desporto e Lazer	0,00	3.487,50	3.361,88	3.361,88	125,62	0,00	750,00	750,00	0,00
27.811 - Desporto de Rendimento									
27.812 - Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	750,00	0,00
27.813 - Lazer									
27.122 - Administração Geral	0,00	3.487,50	3.361,88	3.361,88	125,62	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções									
28 - Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna									
28.842 - Refinanciamento da Dívida Externa									
28.843 - Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.844 - Serviço da Dívida Externa									
28.845 - Outras Transferências									
Despesas por Função	**Execução da Despesa**								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	**Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Não Processados Liquidados**	**Restos a Pagar Não Processados Pagos**	**Restos a Pagar Não Processados Cancelados**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Processados Pagos**	**Restos a Pagar Processados Cancelados**
28.846 - Outros Encargos Especiais									
28.847 - Transferências para a Educação Básica									
FU28 - Demais Subfunções									
Despesas Intraorçamentárias									

DCA-Anexo I-G | Balanço Orçamentário - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar	
Notas Explicativas - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução de Restos a Pagar	**Valores 31/12/2020**
Notas Explicativas - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar	-
Notas Explicativas	
DCA-Anexo I-HI | Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas e Resultado Patrimonial do Período	
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores 31/12/2020**
Variação Patrimonial Diminutiva	-
Variação Patrimonial Diminutiva	-
3.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva	56.293.461,67
3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal e Encargos	23.039.150,67
3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração a Pessoal	18.579.668,90
3.1.1.1.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS	3.324,10
3.1.1.1.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	3.324,10
3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS	18.576.344,80
3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS - Consolidação	18.576.344,80
3.1.1.3.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Militar - Abrangidos pelo RPPS	0,00
3.1.1.3.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Militar - Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	
3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	3.947.757,54
3.1.2.1.0.00.00 - Encargos Patronais - RPPS	309,63
3.1.2.1.2.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Intra OFSS	
3.1.2.1.3.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Inter OFSS - União	309,63
3.1.2.1.4.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Inter OFSS - Estado	
3.1.2.1.5.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Inter OFSS - Município	
3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - RGPS	3.933.074,78
3.1.2.2.1.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Consolidação	169.443,67

3.1.2.2.2.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Intra OFSS	
3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - União	3.763.631,11
3.1.2.3.0.00.00 - Encargos Patronais - FGTS	14.373,13
3.1.2.3.1.00.00 - Encargos Patronais - FGTS - Consolidação	14.373,13
3.1.2.4.0.00.00 - Contribuições Sociais Gerais	0,00
3.1.2.4.1.00.00 - Contribuições Sociais Gerais - Consolidação	
3.1.2.4.2.00.00 - Contribuições Sociais Gerais - Intra OFSS	
3.1.2.4.3.00.00 - Contribuições Sociais Gerais - Inter OFSS - União	
3.1.2.4.4.00.00 - Contribuições Sociais Gerais - Inter OFSS - Estado	
3.1.2.4.5.00.00 - Contribuições Sociais Gerais - Inter OFSS - Município	
3.1.2.5.0.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	0,00
3.1.2.5.1.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência - Consolidação	
3.1.2.9.0.00.00 - Outros Encargos Patronais	0,00
3.1.2.9.1.00.00 - Outros Encargos Patronais - Consolidação	
3.1.2.9.2.00.00 - Outros Encargos Patronais - Intra OFSS	
3.1.2.9.3.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - União	
3.1.2.9.4.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - Estado	
3.1.2.9.5.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - Município	
3.1.3.0.0.00.00 - Benefícios a Pessoal	0,00
3.1.3.1.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - RPPS	0,00
3.1.3.1.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - RPPS - Consolidação	
3.1.3.2.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - RGPS	0,00
3.1.3.2.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - RGPS - Consolidação	
3.1.3.3.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - Militar	0,00
3.1.3.3.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - Militar - Consolidação	
3.1.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	511.724,23
3.1.9.1.0.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	511.724,23
3.1.9.1.1.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Consolidação	511.724,23
3.1.9.2.0.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes	0,00
3.1.9.2.1.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes - Consolidação	
3.1.9.2.2.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes - Intra OFSS	
3.1.9.2.3.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes - Inter OFSS - União	
3.1.9.2.4.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes - Inter OFSS - Estado	
3.1.9.2.5.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes - Inter OFSS - Município	
3.1.9.9.0.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos	0,00
3.1.9.9.1.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Consolidação	
3.1.9.9.2.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Intra OFSS	
3.1.9.9.3.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Inter OFSS - União	
3.1.9.9.4.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Inter OFSS - Estado	
3.1.9.9.5.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Inter OFSS - Município	
3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.224,39
3.2.1.0.0.00.00 - Aposentadorias e Reformas	0,00
3.2.1.1.0.00.00 - Aposentadorias - RPPS	0,00
3.2.1.1.1.00.00 - Aposentadorias - RPPS - Consolidação	
3.2.1.2.0.00.00 - Aposentadorias - RGPS	0,00
3.2.1.2.1.00.00 - Aposentadorias - RGPS - Consolidação	
3.2.1.3.0.00.00 - Reserva Remunerada - Pessoal Militar	0,00
3.2.1.3.1.00.00 - Reserva Remunerada - Pessoal Militar - Consolidação	
3.2.1.4.0.00.00 - Reforma - Pessoal Militar	0,00
3.2.1.4.1.00.00 - Reforma - Pessoal Militar - Consolidação	
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores 31/12/2020**
3.2.1.9.0.00.00 - Outras Aposentadorias	0,00
3.2.1.9.1.00.00 - Outras Aposentadorias - Consolidação	
3.2.2.0.0.00.00 - Pensões	0,00
3.2.2.1.0.00.00 - Pensões - RPPS	0,00
3.2.2.1.1.00.00 - Pensões - RPPS - Consolidação	
3.2.2.2.0.00.00 - Pensões - RGPS	0,00
3.2.2.2.1.00.00 - Pensões - RGPS - Consolidação	
3.2.2.3.0.00.00 - Pensões - Militar	0,00
3.2.2.3.1.00.00 - Pensões - Militar - Consolidação	
3.2.2.9.0.00.00 - Outras Pensões	0,00
3.2.2.9.1.00.00 - Outras Pensões - Consolidação	
3.2.3.0.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada	0,00
3.2.3.1.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso	0,00
3.2.3.1.1.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso - Consolidação	
3.2.3.2.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência	0,00
3.2.3.2.1.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência - Consolidação	
3.2.3.9.0.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada	0,00
3.2.3.9.1.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada - Consolidação	
3.2.4.0.0.00.00 - Benefícios Eventuais	3.224,39
3.2.4.1.0.00.00 - Auxílio por Natalidade	0,00
3.2.4.1.1.00.00 - Auxílio por Natalidade - Consolidação	
3.2.4.2.0.00.00 - Auxílio por Morte	3.224,39
3.2.4.2.1.00.00 - Auxílio por Morte - Consolidação	3.224,39
3.2.4.3.0.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária	0,00
3.2.4.3.1.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária - Consolidação	
3.2.4.4.0.00.00 - Benefícios Eventuais em Caso de Calamidade Pública	0,00
3.2.4.4.1.00.00 - Benefícios Eventuais em Caso de Calamidade Pública - Consolidação	
3.2.4.9.0.00.00 - Outros Benefícios Eventuais	0,00
3.2.4.9.1.00.00 - Outros Benefícios Eventuais - Consolidação	
3.2.5.0.0.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00
3.2.5.1.0.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00
3.2.5.1.1.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda - Consolidação	
3.2.9.0.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
3.2.9.1.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - RPPS	0,00
3.2.9.1.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - RPPS - Consolidação	
3.2.9.2.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - RGPS	0,00

3.2.9.2.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - RGPS - Consolidação	
3.2.9.3.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Militar	0,00
3.2.9.3.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Militar - Consolidação	
3.2.9.9.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
3.2.9.9.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Consolidação	
3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	8.040.984,94
3.3.1.0.0.00.00 - Uso de Material de Consumo	3.784.234,66
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo de Material	3.783.592,35
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - Consolidação	3.783.592,35
3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição de Material Gratuito	642,31
3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Consolidação	642,31
3.3.1.2.2.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Intra OFSS	
3.3.1.2.3.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Inter OFSS - União	
3.3.1.2.4.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Inter OFSS - Estado	
3.3.1.2.5.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Inter OFSS - Município	
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	3.953.322,45
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias	138.185,88
3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação	138.185,88
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - PF	60.995,08
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - PF - Consolidação	60.995,08
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ	3.754.141,49
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Consolidação	3.754.141,49
3.3.2.3.2.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Intra OFSS	
3.3.2.3.3.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Inter OFSS - União	
3.3.2.3.4.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Inter OFSS - Estado	
3.3.2.3.5.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Inter OFSS - Município	
3.3.2.4.0.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra – Art. 18 § 1, LC 101/00	0,00
3.3.2.4.1.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Consolidação	
3.3.2.4.2.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Intra OFSS	
3.3.2.4.3.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Inter OFSS - União	
3.3.2.4.4.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Inter OFSS - Estado	
3.3.2.4.5.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Inter OFSS - Município	
3.3.3.0.0.00.00 - Depreciação, Amortização e Exaustão	303.427,83
3.3.3.1.0.00.00 - Depreciação	303.427,83
3.3.3.1.1.00.00 - Depreciação - Consolidação	303.427,83
3.3.3.2.0.00.00 - Amortização	0,00
3.3.3.2.1.00.00 - Amortização - Consolidação	
3.3.3.3.0.00.00 - Exaustão	0,00
3.3.3.3.1.00.00 - Exaustão - Consolidação	
3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	85.375,24
3.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	50.804,62
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonal	**Valores**
	31/12/2020
3.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna	50.804,62
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação	
3.4.1.1.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Intra OFSS	
3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União	50.804,62
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Estado	
3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Município	
3.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa	0,00
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação	
3.4.1.3.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária	0,00
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação	
3.4.1.3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Intra OFSS	
3.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Inter OFSS - União	
3.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Inter OFSS - Estado	
3.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Inter OFSS - Município	
3.4.1.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária	0,00
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária - Consolidação	
3.4.1.8.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos	0,00
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Consolidação	
3.4.1.8.2.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Intra OFSS	
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - União	
3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - Estado	
3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - Município	
3.4.1.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos	0,00
3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação	
3.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	0,00
3.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos	0,00
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	
3.4.2.1.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Intra OFSS	
3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - União	
3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - Estado	
3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - Município	
3.4.2.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos	0,00
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação	
3.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços	0,00
3.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Consolidação	
3.4.2.3.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Intra OFSS	
3.4.2.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Inter OFSS - União	
3.4.2.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Inter OFSS - Estado	
3.4.2.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Inter OFSS - Município	
3.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias	0,00
3.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Consolidação	
3.4.2.4.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Intra OFSS	
3.4.2.4.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Inter OFSS - União	
3.4.2.4.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Inter OFSS - Estado	
3.4.2.4.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Inter OFSS - Município	

3.4.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias	0,00
3.4.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Consolidação	
3.4.2.5.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Intra OFSS	
3.4.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Inter OFSS - União	
3.4.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Inter OFSS - Estado	
3.4.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Inter OFSS - Município	
3.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora	0,00
3.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação	
3.4.2.9.2.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Intra OFSS	
3.4.2.9.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - União	
3.4.2.9.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - Estado	
3.4.2.9.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - Município	
3.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	2.169,31
3.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna	0,00
3.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Consolidação	
3.4.3.1.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Intra OFSS	
3.4.3.1.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União	
3.4.3.1.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Estado	
3.4.3.1.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Município	
3.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa	0,00
3.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa - Consolidação	
3.4.3.3.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna	0,00
3.4.3.3.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Consolidação	
3.4.3.3.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Intra OFSS	
3.4.3.3.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Inter OFSS - União	
3.4.3.3.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Inter OFSS - Estado	
3.4.3.3.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Inter OFSS - Município	
3.4.3.4.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Externa	0,00
3.4.3.4.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Externa - Consolidação	
3.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	2.169,31
3.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação	2.169,31
3.4.3.9.2.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Intra OFSS	
3.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União	
3.4.3.9.4.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Estado	
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores 31/12/2020**
3.4.3.9.5.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Município	
3.4.4.0.0.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos	0,00
3.4.4.1.0.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos	0,00
3.4.4.1.1.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Consolidação	
3.4.4.1.2.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Intra OFSS	
3.4.4.1.3.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Inter OFSS - União	
3.4.4.1.4.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Inter OFSS - Estado	
3.4.4.1.5.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Inter OFSS - Município	
3.4.8.0.0.00.00 - Aportes ao Banco Central	0,00
3.4.8.1.0.00.00 - Resultado Negativo do Banco Central	0,00
3.4.8.1.1.00.00 - Resultado Negativo do Banco Central - Consolidação	
3.4.8.2.0.00.00 - Manutenção da Carteira de Títulos	0,00
3.4.8.2.1.00.00 - Manutenção da Carteira de Títulos - Consolidação	
3.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	32.401,31
3.4.9.1.0.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais	0,00
3.4.9.1.1.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Consolidação	
3.4.9.1.2.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Intra OFSS	
3.4.9.1.3.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Inter OFSS - União	
3.4.9.1.4.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Inter OFSS - Estado	
3.4.9.1.5.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Inter OFSS - Município	
3.4.9.2.0.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições	0,00
3.4.9.2.1.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Consolidação	
3.4.9.2.2.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Intra OFSS	
3.4.9.2.3.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Inter OFSS - União	
3.4.9.2.4.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Inter OFSS - Estado	
3.4.9.2.5.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Inter OFSS - Município	
3.4.9.9.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	32.401,31
3.4.9.9.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Consolidação	32.401,31
3.4.9.9.2.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Intra OFSS	
3.4.9.9.3.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Inter OFSS - União	
3.4.9.9.4.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Inter OFSS - Estado	
3.4.9.9.5.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Inter OFSS - Município	
3.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas	23.409.602,43
3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	23.382.202,43
3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	23.382.202,43
3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	23.382.202,43
3.5.1.2.0.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária	0,00
3.5.1.2.2.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS	
3.5.1.3.0.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00
3.5.1.3.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS – Intra OFSS	
3.5.1.4.0.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0,00
3.5.1.4.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS – Intra OFSS	
3.5.1.5.0.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0,00
3.5.1.5.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares - Intra OFSS	
3.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	0,00
3.5.2.1.0.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00
3.5.2.1.1.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - Consolidação	
3.5.2.1.3.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Inter OFSS - União	
3.5.2.1.4.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Inter OFSS - Estado	
3.5.2.1.5.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Inter OFSS - Município	
3.5.2.2.0.00.00 - Transferências ao FUNDEB	0,00
3.5.2.2.4.00.00 - Transferências ao FUNDEB - Inter OFSS - Estado	

3.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	0,00
3.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação	
3.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - União	
3.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Estado	
3.5.2.3.5.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Município	
3.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	0,00
3.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação	
3.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - União	
3.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Estado	
3.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Município	
3.5.3.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas	13.000,00
3.5.3.1.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	13.000,00
3.5.3.1.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação	13.000,00
3.5.3.2.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
3.5.3.2.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação	
3.5.4.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00
3.5.4.1.0.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00
3.5.4.1.1.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais - Consolidação	
3.5.5.0.0.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	14.400,00
3.5.5.1.0.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	14.400,00
3.5.5.1.1.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos - Consolidação	14.400,00
3.5.6.0.0.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00
3.5.6.1.0.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00
3.5.6.1.1.00.00 - Transferências ao Exterior - Consolidação	
3.5.7.0.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada	0,00
3.5.7.1.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores**
	31/12/2020
3.5.7.1.3.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - União	
3.5.7.1.4.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - Estado	
3.5.7.1.5.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - Município	
3.5.7.2.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios	0,00
3.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios - Consolidação	
3.5.9.0.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00
3.5.9.1.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00
3.5.9.1.1.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Consolidação	
3.5.9.1.2.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Intra OFSS	
3.5.9.1.3.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Inter OFSS - União	
3.5.9.1.4.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Inter OFSS - Estado	
3.5.9.1.5.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Inter OFSS - Município	
3.6.0.0.0.00.00 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	35.710,82
3.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	34.534,83
3.6.1.1.0.00.00 - Reavaliação de Imobilizado	22.840,91
3.6.1.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado - Consolidação	22.840,91
3.6.1.2.0.00.00 - Reavaliação de Intangíveis	0,00
3.6.1.2.1.00.00 - Reavaliação de Intangíveis - Consolidação	
3.6.1.3.0.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos	0,00
3.6.1.3.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação	
3.6.1.4.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos	0,00
3.6.1.4.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	
3.6.1.4.2.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	
3.6.1.4.3.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	
3.6.1.4.4.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	
3.6.1.4.5.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	
3.6.1.5.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Imobilizado	0,00
3.6.1.5.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	
3.6.1.6.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Intangíveis	0,00
3.6.1.6.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Intangíveis - Consolidação	
3.6.1.7.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários	11.693,92
3.6.1.7.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários - Consolidação	11.693,92
3.6.1.7.2.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Intra OFSS	
3.6.1.7.3.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Inter OFSS - União	
3.6.1.7.4.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Inter OFSS - Estado	
3.6.1.7.5.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Inter OFSS - Município	
3.6.1.8.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Estoques	0,00
3.6.1.8.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Estoques - Consolidação	
3.6.2.0.0.00.00 - Perdas com Alienação	0,00
3.6.2.1.0.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos	0,00
3.6.2.1.1.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Consolidação	
3.6.2.1.2.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Intra OFSS	
3.6.2.1.3.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Inter OFSS - União	
3.6.2.1.4.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Inter OFSS - Estado	
3.6.2.1.5.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Inter OFSS - Município	
3.6.2.2.0.00.00 - Perdas com Alienação de Imobilizado	0,00
3.6.2.2.1.00.00 - Perdas com Alienação de Imobilizado - Consolidação	
3.6.2.3.0.00.00 - Perdas com Alienação de Intangíveis	0,00
3.6.2.3.1.00.00 - Perdas com Alienação de Intangíveis - Consolidação	
3.6.2.9.0.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos	0,00
3.6.2.9.1.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Consolidação	
3.6.2.9.2.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Intra OFSS	
3.6.2.9.3.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Inter OFSS - União	
3.6.2.9.4.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Inter OFSS - Estado	
3.6.2.9.5.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Inter OFSS - Município	
3.6.3.0.0.00.00 - Perdas Involuntárias	1.175,99
3.6.3.1.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado	1.175,99
3.6.3.1.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado - Consolidação	1.175,99
3.6.3.2.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Intangíveis	0,00
3.6.3.2.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Intangíveis - Consolidação	

3.6.3.3.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Estoques	0,00
3.6.3.3.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Estoques - Consolidação	
3.6.3.9.0.00.00 - Outras Perdas Involuntárias	0,00
3.6.3.9.1.00.00 - Outras Perdas Involuntárias - Consolidação	
3.6.4.0.0.00.00 - Incorporação de Passivos	0,00
3.6.4.1.0.00.00 - Incorporação de Passivos	0,00
3.6.4.1.1.00.00 - Incorporação de Passivos - Consolidação	
3.6.4.1.2.00.00 - Incorporação de Passivos - Intra OFSS	
3.6.4.1.3.00.00 - Incorporação de Passivos - Inter OFSS - União	
3.6.4.1.4.00.00 - Incorporação de Passivos - Inter OFSS - Estado	
3.6.4.1.5.00.00 - Incorporação de Passivos - Inter OFSS - Município	
3.6.5.0.0.00.00 - Desincorporação de Ativos	0,00
3.6.5.1.0.00.00 - Desincorporação de Ativos	0,00
3.6.5.1.1.00.00 - Desincorporação de Ativos - Consolidação	
3.6.5.1.2.00.00 - Desincorporação de Ativos - Intra OFSS	
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores 31/12/2020**
3.6.5.1.3.00.00 - Desincorporação de Ativos - Inter OFSS - União	
3.6.5.1.4.00.00 - Desincorporação de Ativos - Inter OFSS - Estado	
3.6.5.1.5.00.00 - Desincorporação de Ativos - Inter OFSS - Município	
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias	303.579,86
3.7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
3.7.1.1.0.00.00 - Impostos	0,00
3.7.1.1.1.00.00 - Impostos- Consolidação	
3.7.1.1.2.00.00 - Impostos- Intra OFSS	
3.7.1.1.3.00.00 - Impostos - Inter OFSS - União	
3.7.1.1.4.00.00 - Impostos - Inter OFSS - Estado	
3.7.1.1.5.00.00 - Impostos - Inter OFSS - Município	
3.7.1.2.0.00.00 - Taxas	0,00
3.7.1.2.1.00.00 - Taxas - Consolidação	
3.7.1.2.2.00.00 - Taxas - Intra OFSS	
3.7.1.2.3.00.00 - Taxas - Inter OFSS - União	
3.7.1.2.4.00.00 - Taxas - Inter OFSS - Estado	
3.7.1.2.5.00.00 - Taxas - Inter OFSS - Município	
3.7.1.3.0.00.00 - Contribuições de Melhoria	0,00
3.7.1.3.1.00.00 - Contribuições de Melhoria - Consolidação	
3.7.1.3.2.00.00 - Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	
3.7.1.3.3.00.00 - Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - União	
3.7.1.3.4.00.00 - Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - Estado	
3.7.1.3.5.00.00 - Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - Município	
3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições	303.579,86
3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00
3.7.2.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - Consolidação	
3.7.2.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	
3.7.2.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - União	
3.7.2.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - Estado	
3.7.2.1.5.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - Município	
3.7.2.2.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00
3.7.2.2.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação	
3.7.2.2.2.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Intra OFSS	
3.7.2.2.3.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - União	
3.7.2.2.4.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - Estado	
3.7.2.2.5.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - Município	
3.7.2.3.0.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip	0,00
3.7.2.3.1.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Consolidação	
3.7.2.3.2.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Intra OFSS	
3.7.2.3.3.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Inter OFSS - União	
3.7.2.3.4.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Inter OFSS - Estado	
3.7.2.3.5.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Inter OFSS - Município	
3.7.2.9.0.00.00 - Outras Contribuições	303.579,86
3.7.2.9.1.00.00 - Outras Contribuições - Consolidação	303.579,86
3.7.2.9.2.00.00 - Outras Contribuições - Intra OFSS	
3.7.2.9.3.00.00 - Outras Contribuições - Inter OFSS - União	
3.7.2.9.4.00.00 - Outras Contribuições - Inter OFSS - Estado	
3.7.2.9.5.00.00 - Outras Contribuições - Inter OFSS - Município	
3.8.0.0.0.00.00 - Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00
3.8.1.0.0.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas	0,00
3.8.1.1.0.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas	0,00
3.8.1.1.1.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Consolidação	
3.8.1.1.2.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Intra OFSS	
3.8.1.1.3.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - União	
3.8.1.1.4.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - Estado	
3.8.1.1.5.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - Município	
3.8.2.0.0.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos	0,00
3.8.2.1.0.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos	0,00
3.8.2.1.1.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Consolidação	
3.8.2.1.2.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Intra OFSS	
3.8.2.1.3.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Inter OFSS - União	
3.8.2.1.4.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Inter OFSS - Estado	
3.8.2.1.5.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Município	
3.8.3.0.0.00.00 - Custo dos Serviços Prestados	0,00
3.8.3.1.0.00.00 - Custo dos Serviços Prestados	0,00
3.8.3.1.1.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Consolidação	
3.8.3.1.2.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Intra OFSS	
3.8.3.1.3.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - União	
3.8.3.1.4.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - Estado	
3.8.3.1.5.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - Município	
3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.375.833,32

3.9.1.0.0.00.00 - Premiações	0,00
3.9.1.1.0.00.00 - Premiações Culturais	0,00
3.9.1.1.1.00.00 - Premiações Culturais - Consolidação	
3.9.1.1.2.00.00 - Premiações Culturais - Intra OFSS	
3.9.1.1.3.00.00 - Premiações Culturais - Inter OFSS - União	
3.9.1.1.4.00.00 - Premiações Culturais - Inter OFSS - Estado	
3.9.1.1.5.00.00 - Premiações Culturais - Inter OFSS - Município	
3.9.1.2.0.00.00 - Premiações Artísticas	0,00
3.9.1.2.1.00.00 - Premiações Artísticas - Consolidação	
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores 31/12/2020**
3.9.1.2.2.00.00 - Premiações Artísticas - Intra OFSS	
3.9.1.2.3.00.00 - Premiações Artísticas - Inter OFSS - União	
3.9.1.2.4.00.00 - Premiações Artísticas - Inter OFSS - Estado	
3.9.1.2.5.00.00 - Premiações Artísticas - Inter OFSS - Município	
3.9.1.3.0.00.00 - Premiações Cientificas	0,00
3.9.1.3.1.00.00 - Premiações Cientificas - Consolidação	
3.9.1.3.2.00.00 - Premiações Cientificas - Intra OFSS	
3.9.1.3.3.00.00 - Premiações Cientificas - Inter OFSS - União	
3.9.1.3.4.00.00 - Premiações Cientificas - Inter OFSS - Estado	
3.9.1.3.5.00.00 - Premiações Cientificas - Inter OFSS - Município	
3.9.1.4.0.00.00 - Premiações Desportivas	0,00
3.9.1.4.1.00.00 - Premiações Desportivas - Consolidação	
3.9.1.4.2.00.00 - Premiações Desportivas - Intra OFSS	
3.9.1.4.3.00.00 - Premiações Desportivas - Inter OFSS - União	
3.9.1.4.4.00.00 - Premiações Desportivas - Inter OFSS - Estado	
3.9.1.4.5.00.00 - Premiações Desportivas - Inter OFSS - Município	
3.9.1.5.0.00.00 - Ordens Honorificas	0,00
3.9.1.5.1.00.00 - Ordens Honorificas - Consolidação	
3.9.1.5.2.00.00 - Ordens Honorificas - Intra OFSS	
3.9.1.5.3.00.00 - Ordens Honorificas - Inter OFSS - União	
3.9.1.5.4.00.00 - Ordens Honorificas - Inter OFSS - Estado	
3.9.1.5.5.00.00 - Ordens Honorificas - Inter OFSS - Município	
3.9.1.9.0.00.00 - Outras Premiações	0,00
3.9.1.9.1.00.00 - Outras Premiações - Consolidação	
3.9.1.9.2.00.00 - Outras Premiações - Intra OFSS	
3.9.1.9.3.00.00 - Outras Premiações - Inter OFSS - União	
3.9.1.9.4.00.00 - Outras Premiações - Inter OFSS - Estado	
3.9.1.9.5.00.00 - Outras Premiações - Inter OFSS - Município	
3.9.2.0.0.00.00 - Resultado Negativo de Participações	0,00
3.9.2.1.0.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial	0,00
3.9.2.1.1.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Consolidação	
3.9.2.1.2.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Intra OFSS	
3.9.2.1.3.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - União	
3.9.2.1.4.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Estado	
3.9.2.1.5.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Município	
3.9.3.0.0.00.00 - Operações da Autoridade Monetária	0,00
3.9.3.1.0.00.00 - Juros	0,00
3.9.3.1.1.00.00 - Juros - Consolidação	
3.9.3.2.0.00.00 - Posição de Negociação	0,00
3.9.3.2.1.00.00 - Posição de Negociação - Consolidação	
3.9.3.3.0.00.00 - Posição de Investimentos	0,00
3.9.3.3.1.00.00 - Posição de Investimentos - Consolidação	
3.9.3.4.0.00.00 - Correção Cambial	0,00
3.9.3.4.1.00.00 - Correção Cambial - Consolidação	
3.9.3.9.0.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária	0,00
3.9.3.9.1.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária - Consolidação	
3.9.4.0.0.00.00 - Incentivos	657.637,55
3.9.4.1.0.00.00 - Incentivos a Educação	0,00
3.9.4.1.1.00.00 - Incentivos a Educação - Consolidação	
3.9.4.2.0.00.00 - Incentivos a Ciência	0,00
3.9.4.2.1.00.00 - Incentivos a Ciência - Consolidação	
3.9.4.3.0.00.00 - Incentivos a Cultura	0,00
3.9.4.3.1.00.00 - Incentivos a Cultura - Consolidação	
3.9.4.3.2.00.00 - Incentivos a Cultura - Intra OFSS	
3.9.4.3.3.00.00 - Incentivos a Cultura - Inter OFSS - União	
3.9.4.3.4.00.00 - Incentivos a Cultura - Inter OFSS - Estado	
3.9.4.3.5.00.00 - Incentivos a Cultura - Inter OFSS - Município	
3.9.4.4.0.00.00 - Incentivos ao Esporte	0,00
3.9.4.4.1.00.00 - Incentivos ao Esporte - Consolidação	
3.9.4.4.2.00.00 - Incentivos ao Esporte - Intra OFSS	
3.9.4.4.3.00.00 - Incentivos ao Esporte - Inter OFSS - União	
3.9.4.4.4.00.00 - Incentivos ao Esporte - Inter OFSS - Estado	
3.9.4.4.5.00.00 - Incentivos ao Esporte - Inter OFSS - Município	
3.9.4.9.0.00.00 - Outros Incentivos	657.637,55
3.9.4.9.1.00.00 - Outros Incentivos - Consolidação	657.637,55
3.9.4.9.2.00.00 - Outros Incentivos - Intra OFSS	
3.9.4.9.3.00.00 - Outros Incentivos - Inter OFSS - União	
3.9.4.9.4.00.00 - Outros Incentivos - Inter OFSS - Estado	
3.9.4.9.5.00.00 - Outros Incentivos - Inter OFSS - Município	
3.9.5.0.0.00.00 - Subvenções Econômicas	0,00
3.9.5.1.0.00.00 - Subvenções Econômicas	0,00
3.9.5.1.1.00.00 - Subvenções Econômicas - Consolidação	
3.9.5.1.2.00.00 - Subvenções Econômicas - Intra OFSS	
3.9.5.1.3.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - União	
3.9.5.1.4.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - Estado	
3.9.5.1.5.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - Município	
3.9.6.0.0.00.00 - Participações e Contribuições	0,00

3.9.6.1.0.00.00 - Participações de Debêntures	0,00
3.9.6.1.1.00.00 - Participações de Debêntures - Consolidação	
3.9.6.1.2.00.00 - Participações de Debêntures - Intra OFSS	
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores 31/12/2020**
3.9.6.1.3.00.00 - Participações de Debêntures - Inter OFSS - União	
3.9.6.1.4.00.00 - Participações de Debêntures - Inter OFSS - Estado	
3.9.6.1.5.00.00 - Participações de Debêntures - Inter OFSS - Município	
3.9.6.2.0.00.00 - Participações de Empregados	0,00
3.9.6.2.1.00.00 - Participações de Empregados - Consolidação	
3.9.6.3.0.00.00 - Participações de Administradores	0,00
3.9.6.3.1.00.00 - Participações de Administradores - Consolidação	
3.9.6.4.0.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias	0,00
3.9.6.4.1.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias - Consolidação	
3.9.6.4.2.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias - Intra OFSS	
3.9.6.4.3.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - União	
3.9.6.4.4.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - Estado	
3.9.6.4.5.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - Município	
3.9.6.5.0.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados	0,00
3.9.6.5.1.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Consolidação	
3.9.6.5.2.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Intra OFSS	
3.9.6.5.3.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Inter OFSS - União	
3.9.6.5.4.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Inter OFSS - Estado	
3.9.6.5.5.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Inter OFSS - Município	
3.9.7.0.0.00.00 - VPD de Constituição de Provisões	0,00
3.9.7.1.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas	0,00
3.9.7.1.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Consolidação	
3.9.7.1.2.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Intra OFSS	
3.9.7.1.3.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Inter OFSS - União	
3.9.7.1.4.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Inter OFSS - Estado	
3.9.7.1.5.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Inter OFSS - Município	
3.9.7.2.0.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	0,00
3.9.7.2.1.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	
3.9.7.2.2.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Intra OFSS	
3.9.7.2.3.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
3.9.7.2.4.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
3.9.7.2.5.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
3.9.7.3.0.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais	0,00
3.9.7.3.1.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais – Consolidação	
3.9.7.3.2.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais – Intra OFSS	
3.9.7.3.3.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais – Inter OFSS - União	
3.9.7.3.4.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais – Inter OFSS - Estado	
3.9.7.3.5.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais – Inter OFSS - Município	
3.9.7.4.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis	0,00
3.9.7.4.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis – Consolidação	
3.9.7.4.2.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis – Intra OFSS	
3.9.7.4.3.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis – Inter OFSS - União	
3.9.7.4.4.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis – Inter OFSS - Estado	
3.9.7.4.5.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis – Inter OFSS - Município	
3.9.7.5.0.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos	0,00
3.9.7.5.3.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS União	
3.9.7.5.4.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS Estados	
3.9.7.5.5.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS - Município	
3.9.7.6.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP	0,00
3.9.7.6.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP - Consolidação	
3.9.7.7.0.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrente da Atuação Governamental	0,00
3.9.7.7.1.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrente da Atuação Governamental- Consolidação	
3.9.7.7.2.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrente da Atuação Governamental- Intra OFSS	
3.9.7.7.3.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrente da Atuação Governamental- Inter OFSS - União	
3.9.7.7.4.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrente da Atuação Governamental- Inter OFSS -Estado	
3.9.7.7.5.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrente da Atuação Governamental- Inter OFSS - Município	
3.9.7.9.0.00.00 - VPD de Outras Provisões	0,00
3.9.7.9.1.00.00 - VPD de Outras Provisões - Consolidação	
3.9.7.9.2.00.00 - VPD de Outras Provisões - Intra OFSS	
3.9.7.9.3.00.00 - VPD de Outras Provisões - Inter OFSS - União	
3.9.7.9.4.00.00 - VPD de Outras Provisões - Inter OFSS - Estado	
3.9.7.9.5.00.00 - VPD de Outras Provisões - Inter OFSS - Município	
3.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	718.195,77
3.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	0,00
3.9.9.1.2.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Intra OFSS	
3.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - União	
3.9.9.1.4.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Município	
3.9.9.2.0.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios	0,00
3.9.9.2.3.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - União	
3.9.9.2.4.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.2.5.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Município	
3.9.9.3.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações	0,00
3.9.9.3.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Consolidação	
3.9.9.3.2.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Intra OFSS	
3.9.9.3.3.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Inter OFSS - União	
3.9.9.3.4.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Inter OFSS - Estado	

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores 31/12/2020**
3.9.9.3.5.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Inter OFSS - Município	
3.9.9.4.0.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos	0,00
3.9.9.4.1.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Consolidação	

3.9.9.4.2.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Intra OFSS	
3.9.9.4.3.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - União	
3.9.9.4.4.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.4.5.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - Município	
3.9.9.5.0.00.00 - Multas Administrativas	0,00
3.9.9.5.1.00.00 - Multas Administrativas - Consolidação	
3.9.9.5.2.00.00 - Multas Administrativas - Intra OFSS	
3.9.9.5.3.00.00 - Multas Administrativas - Inter OFSS - União	
3.9.9.5.4.00.00 - Multas Administrativas - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.5.5.00.00 - Multas Administrativas - Inter OFSS - Município	
3.9.9.6.0.00.00 - Indenizações e Restituições	718.195,77
3.9.9.6.1.00.00 - Indenizações e Restituições - Consolidação	718.195,77
3.9.9.6.2.00.00 - Indenizações e Restituições - Intra OFSS	
3.9.9.6.3.00.00 - Indenizações e Restituições - Inter OFSS - União	
3.9.9.6.4.00.00 - Indenizações e Restituições - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.6.5.00.00 - Indenizações e Restituições - Inter OFSS - Município	
3.9.9.7.0.00.00 - Compensações ao RGPS	0,00
3.9.9.7.1.00.00 - Compensações ao RGPS - Consolidação	
3.9.9.7.2.00.00 - Compensações ao RGPS - Intra OFSS	
3.9.9.7.3.00.00 - Compensações ao RGPS - Inter OFSS - União	
3.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	0,00
3.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	
3.9.9.9.2.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Intra OFSS	
3.9.9.9.3.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - União	
3.9.9.9.4.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.9.5.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - Município	
Variação Patrimonial Aumentativa	-
Variação Patrimonial Aumentativa	-
4.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa	67.094.654,85
4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.925.830,46
4.1.1.0.0.00.00 - Impostos	1.793.794,02
4.1.1.1.0.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior	0,00
4.1.1.1.1.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Consolidação	
4.1.1.1.2.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Intra OFSS	
4.1.1.1.3.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Inter OFSS - União	
4.1.1.1.4.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Inter OFSS - Estado	
4.1.1.1.5.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Inter OFSS - Município	
4.1.1.2.0.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda	1.420.825,03
4.1.1.2.1.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Consolidação	1.420.825,03
4.1.1.2.2.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Intra OFSS	
4.1.1.2.3.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Inter OFSS - União	
4.1.1.2.4.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Inter OFSS - Estado	
4.1.1.2.5.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Inter OFSS - Município	
4.1.1.3.0.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	372.968,99
4.1.1.3.1.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Consolidação	372.968,99
4.1.1.3.2.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Intra OFSS	
4.1.1.3.3.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Inter OFSS - União	
4.1.1.3.4.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Inter OFSS - Estado	
4.1.1.3.5.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Inter OFSS - Município	
4.1.1.4.0.00.00 - Impostos Extraordinários	0,00
4.1.1.4.1.00.00 - Impostos Extraordinários - Consolidação	
4.1.1.4.2.00.00 - Impostos Extraordinários - Intra OFSS	
4.1.1.4.3.00.00 - Impostos Extraordinários - Inter OFSS - União	
4.1.1.4.4.00.00 - Impostos Extraordinários - Inter OFSS - Estado	
4.1.1.4.5.00.00 - Impostos Extraordinários - Inter OFSS - Município	
4.1.1.9.0.00.00 - Outros Impostos	0,00
4.1.1.9.1.00.00 - Outros Impostos - Consolidação	
4.1.1.9.2.00.00 - Outros Impostos - Intra OFSS	
4.1.1.9.3.00.00 - Outros Impostos - Inter OFSS - União	
4.1.1.9.4.00.00 - Outros Impostos - Inter OFSS - Estado	
4.1.1.9.5.00.00 - Outros Impostos - Inter OFSS - Município	
4.1.2.0.0.00.00 - Taxas	132.036,44
4.1.2.1.0.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	67.734,62
4.1.2.1.1.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Consolidação	67.734,62
4.1.2.1.2.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Intra OFSS	
4.1.2.1.3.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Inter OFSS - União	
4.1.2.1.4.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Inter OFSS - Estado	
4.1.2.1.5.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Inter OFSS - Município	
4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	64.301,82
4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Consolidação	64.301,82
4.1.2.2.2.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Intra OFSS	
4.1.2.2.3.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Inter OFSS - União	
4.1.2.2.4.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Inter OFSS - Estado	
4.1.2.2.5.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Inter OFSS - Município	
4.1.3.0.0.00.00 - Contribuições de Melhoria	0,00
4.1.3.1.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores**
	31/12/2020
4.1.3.1.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Consolidação	
4.1.3.1.2.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Intra OFSS	
4.1.3.1.3.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Inter OFSS - União	
4.1.3.1.4.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Inter OFSS - Estado	
4.1.3.1.5.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Inter OFSS - Município	
4.1.3.2.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00
4.1.3.2.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Consolidação	
4.1.3.2.2.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Intra OFSS	
4.1.3.2.3.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade -Inter OFSS - União	
4.1.3.2.4.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Inter OFSS - Estado	

4.1.3.2.5.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Inter OFSS - Município	
4.1.3.3.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00
4.1.3.3.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Consolidação	
4.1.3.3.2.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Intra OFSS	
4.1.3.3.3.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Inter OFSS - União	
4.1.3.3.4.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Inter OFSS - Estado	
4.1.3.3.5.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural -Inter OFSS - Município	
4.1.3.4.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares	0,00
4.1.3.4.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Consolidação	
4.1.3.4.2.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Intra OFSS	
4.1.3.4.3.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Inter OFSS - União	
4.1.3.4.4.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Inter OFSS - Estado	
4.1.3.4.5.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Inter OFSS - Município	
4.1.3.9.0.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00
4.1.3.9.1.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Consolidação	
4.1.3.9.2.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	
4.1.3.9.3.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - União	
4.1.3.9.4.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - Estado	
4.1.3.9.5.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - Município	
4.2.0.0.0.00.00 - Contribuições	0,00
4.2.1.0.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00
4.2.1.1.0.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS	0,00
4.2.1.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Consolidação	0,00
4.2.1.1.1.02.00 - Contribuição do Segurado ao RPPS	
4.2.1.1.1.03.00 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	
4.2.1.1.1.04.00 - Contribuições para Custeio das Pensões Militares	
4.2.1.1.1.97.00 - (-) Deduções	
4.2.1.1.1.99.00 - Outras Contribuições Sociais - RPPS	
4.2.1.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Intra OFSS	
4.2.1.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS – União	
4.2.1.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS - Estado	
4.2.1.1.5.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS - Município	
4.2.1.2.0.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS	0,00
4.2.1.2.1.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Consolidação	
4.2.1.2.2.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Intra OFSS	
4.2.1.2.3.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - União	
4.2.1.2.4.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - Estado	
4.2.1.2.5.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - Município	
4.2.1.3.0.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento	0,00
4.2.1.3.1.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Consolidação	
4.2.1.3.2.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Intra OFSS	
4.2.1.3.3.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Inter OFSS - União	
4.2.1.4.0.00.00 - Contribuição sobre o Lucro	0,00
4.2.1.4.1.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Consolidação	
4.2.1.4.2.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Intra OFSS	
4.2.1.4.3.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Inter OFSS - União	
4.2.1.5.0.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico	0,00
4.2.1.5.1.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico - Consolidação	
4.2.1.5.2.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico - Intra OFSS	
4.2.1.5.3.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico - Inter OFSS - União	
4.2.1.6.0.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior	0,00
4.2.1.6.1.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Consolidação	
4.2.1.6.2.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Intra OFSS	
4.2.1.6.3.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Inter OFSS - União	
4.2.1.7.0.00.00 - Contribuição Social para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0,00
4.2.1.7.2.00.00 - Contribuição Social para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares - Intra OFSS	
4.2.1.9.0.00.00 - Outras Contribuições Sociais	0,00
4.2.1.9.1.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Consolidação	
4.2.1.9.2.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Intra OFSS	
4.2.1.9.3.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Inter OFSS - União	
4.2.2.0.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00
4.2.2.1.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00
4.2.2.1.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação	
4.2.2.1.2.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Intra OFSS	
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores 31/12/2020**
4.2.2.1.3.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - União	
4.2.3.0.0.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública	0,00
4.2.3.1.0.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública	0,00
4.2.3.1.1.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Consolidação	
4.2.3.1.2.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Intra OFSS	
4.2.3.1.5.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Inter OFSS - Município	
4.2.4.0.0.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00
4.2.4.1.0.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00
4.2.4.1.1.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais - Consolidação	
4.2.4.1.2.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais - Intra OFSS	
4.2.4.1.3.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais - Inter OFSS - União	
4.3.0.0.0.00.00 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	394.100,39
4.3.1.0.0.00.00 - Venda de Mercadorias	0,00
4.3.1.1.0.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias	0,00
4.3.1.1.1.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Consolidação	
4.3.1.1.2.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Intra OFSS	
4.3.1.1.3.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - União	
4.3.1.1.4.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - Estado	
4.3.1.1.5.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - Município	
4.3.1.9.0.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias	0,00
4.3.1.9.1.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Consolidação	
4.3.1.9.2.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Intra OFSS	

4.3.1.9.3.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - União	
4.3.1.9.4.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - Estado	
4.3.1.9.5.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - Município	
4.3.2.0.0.00.00 - Venda de Produtos	0,00
4.3.2.1.0.00.00 - Venda Bruta de Produtos	0,00
4.3.2.1.1.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Consolidação	
4.3.2.1.2.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Intra OFSS	
4.3.2.1.3.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - União	
4.3.2.1.4.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - Estado	
4.3.2.1.5.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - Município	
4.3.2.9.0.00.00 - (-) Deduções de Venda Bruta de Produtos	0,00
4.3.2.9.1.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Consolidação	
4.3.2.9.2.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Intra OFSS	
4.3.2.9.3.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - União	
4.3.2.9.4.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - Estado	
4.3.2.9.5.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - Município	
4.3.3.0.0.00.00 - Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	394.100,39
4.3.3.1.0.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	394.100,39
4.3.3.1.1.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	394.100,39
4.3.3.1.2.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Intra OFSS	
4.3.3.1.3.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - União	
4.3.3.1.4.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - Estado	
4.3.3.1.5.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - Município	
4.3.3.9.0.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00
4.3.3.9.1.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	
4.3.3.9.2.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços -Intra OFSS	
4.3.3.9.3.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços -Inter OFSS - União	
4.3.3.9.4.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - Estado	
4.3.3.9.5.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - Município	
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	80.719,84
4.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
4.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos	0,00
4.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.1.1.2.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Intra OFSS	
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos- Inter OFSS - Estado	
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos	0,00
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.1.2.2.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Intra OFSS	
4.4.1.2.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.1.2.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.1.2.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.1.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos	0,00
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.1.3.2.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Intra OFSS	
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.1.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos	0,00
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	41.494,07
4.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos	0,00
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.2.1.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Intra OFSS	
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores 31/12/2020**
4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.2.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos	0,00
4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços	0,00
4.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Consolidação	
4.4.2.3.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Intra OFSS	
4.4.2.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Inter OFSS - União	
4.4.2.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Inter OFSS - Estado	
4.4.2.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Inter OFSS - Município	
4.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários	11.501,13
4.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Consolidação	11.501,13
4.4.2.4.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Intra OFSS	
4.4.2.4.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Inter OFSS - União	
4.4.2.4.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Inter OFSS - Estado	
4.4.2.4.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Inter OFSS - Município	
4.4.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários	0,00
4.4.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários- Consolidação	
4.4.2.5.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários- Intra OFSS	
4.4.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários- Inter OFSS - União	
4.4.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários- Inter OFSS - Estado	
4.4.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários- Inter OFSS - Município	
4.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora	29.992,94
4.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação	29.992,94
4.4.2.9.2.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Intra OFSS	
4.4.2.9.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - União	
4.4.2.9.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - Estado	
4.4.2.9.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - Município	
4.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	201,53
4.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos	0,00

4.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.1.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Intra OFSS	
4.4.3.1.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.3.1.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.1.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Externos Concedidos	0,00
4.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.3.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos	0,00
4.4.3.3.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.3.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Intra OFSS	
4.4.3.3.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.3.3.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.3.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.3.4.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Externos Concedidos	0,00
4.4.3.4.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	201,53
4.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação	
4.4.3.9.2.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Intra OFSS	
4.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União	201,53
4.4.3.9.4.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.9.5.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Município	
4.4.4.0.0.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos	0,00
4.4.4.1.0.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos	0,00
4.4.4.1.1.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Consolidação	
4.4.4.1.2.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Intra OFSS	
4.4.4.1.3.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Inter OFSS - União	
4.4.4.1.4.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.4.1.5.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Inter OFSS- Município	
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	39.024,24
4.4.5.1.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	39.024,24
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	39.024,24
4.4.5.2.0.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras	0,00
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	
4.4.8.0.0.00.00 - Aportes do Banco Central	0,00
4.4.8.1.0.00.00 - Resultado Positivo do Banco Central	0,00
4.4.8.1.1.00.00 - Resultado Positivo do Banco Central - Consolidação	
4.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00
4.4.9.1.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00
4.4.9.1.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Consolidação	
4.4.9.1.2.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Intra OFSS	
4.4.9.1.3.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Inter OFSS - União	
4.4.9.1.4.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Inter OFSS - Estado	
4.4.9.1.5.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Inter OFSS - Município	
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas	64.333.080,13
4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	23.432.152,43
4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	23.382.202,43
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores**
	31/12/2020
4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	23.382.202,43
4.5.1.2.0.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	49.950,00
4.5.1.2.2.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS	49.950,00
4.5.1.3.0.00.00 - Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00
4.5.1.3.2.00.00 - Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS – Intra OFSS	
4.5.1.4.0.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0,00
4.5.1.4.2.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS – Intra OFSS	
4.5.1.5.0.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0,00
4.5.1.5.2.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares - Intra OFSS	
4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	40.862.757,88
4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas	23.939.109,80
4.5.2.1.1.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas- Consolidação	
4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS – União	15.044.485,82
4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - Estado	8.894.623,98
4.5.2.2.0.00.00 - Transferências do FUNDEB	9.002.636,07
4.5.2.2.3.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - União	
4.5.2.2.4.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - Estado	9.002.636,07
4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	4.458.667,62
4.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação	
4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias – Inter OFSS - União	2.520.430,46
4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias – Inter OFSS - Estado	1.938.237,16
4.5.2.3.5.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Município	
4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	3.462.344,39
4.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação	
4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - União	2.687.515,82
4.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Estado	774.828,57
4.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Município	
4.5.3.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas	0,00
4.5.3.1.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00
4.5.3.1.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação	
4.5.3.2.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
4.5.3.2.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação	
4.5.4.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais	38.169,82
4.5.4.1.0.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais	38.169,82
4.5.4.1.1.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais - Consolidação	38.169,82
4.5.5.0.0.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos	0,00
4.5.5.1.0.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos	0,00
4.5.5.1.1.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos - Consolidação	
4.5.6.0.0.00.00 - Transferências do Exterior	0,00
4.5.6.1.0.00.00 - Transferências do Exterior	0,00

4.5.6.1.1.00.00 - Transferências do Exterior - Consolidação	
4.5.7.0.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada	0,00
4.5.7.1.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00
4.5.7.1.3.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - União	
4.5.7.1.4.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - Estado	
4.5.7.1.5.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - Município	
4.5.7.2.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Consórcios	0,00
4.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Consórcios - Consolidação	
4.5.8.0.0.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00
4.5.8.1.0.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00
4.5.8.1.1.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas - Consolidação	
4.5.9.0.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00
4.5.9.1.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00
4.5.9.1.1.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Consolidação	
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	316.038,96
4.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação de Ativos	100.112,64
4.6.1.1.0.00.00 - Reavaliação de Imobilizado	100.112,64
4.6.1.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado - Consolidação	100.112,64
4.6.1.2.0.00.00 - Reavaliação de Intangíveis	0,00
4.6.1.2.1.00.00 - Reavaliação de Intangíveis - Consolidação	
4.6.1.9.0.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos	0,00
4.6.1.9.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação	
4.6.2.0.0.00.00 - Ganhos com Alienação	0,00
4.6.2.1.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos	0,00
4.6.2.1.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos - Consolidação	
4.6.2.1.2.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos - Intra OFSS	
4.6.2.2.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado	0,00
4.6.2.2.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado - Consolidação	
4.6.2.3.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Intangíveis	0,00
4.6.2.3.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Intangíveis - Consolidação	
4.6.2.9.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Demais Ativos	0,00
4.6.2.9.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Demais Ativos - Consolidação	
4.6.3.0.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos	169.941,65
4.6.3.1.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas	0,00
4.6.3.1.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas - Consolidação	
4.6.3.2.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Nascimentos	0,00
4.6.3.2.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Nascimentos - Consolidação	
4.6.3.3.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Valores Apreendidos	0,00
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores 31/12/2020**
4.6.3.3.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Apreendidos - Consolidação	
4.6.3.4.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Por Produção	0,00
4.6.3.4.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Por Produção - Consolidação	
4.6.3.9.0.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos	169.941,65
4.6.3.9.1.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Consolidação	169.941,65
4.6.3.9.2.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Intra OFSS	
4.6.4.0.0.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos	45.984,67
4.6.4.1.0.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos	45.984,67
4.6.4.1.1.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Consolidação	45.984,67
4.6.4.1.2.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Intra OFSS	
4.6.5.0.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável	0,00
4.6.5.1.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos	0,00
4.6.5.1.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	
4.6.5.1.2.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	
4.6.5.1.3.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	
4.6.5.1.4.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	
4.6.5.1.5.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	
4.6.5.2.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Imobilizado	0,00
4.6.5.2.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	
4.6.5.3.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Intangíveis	0,00
4.6.5.3.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Intangíveis - Consolidação	
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	44.885,07
4.9.1.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00
4.9.1.1.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00
4.9.1.1.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Consolidação	
4.9.1.1.2.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Intra OFSS	
4.9.1.1.3.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Inter OFSS - União	
4.9.1.1.4.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Inter OFSS - Estado	
4.9.1.1.5.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Inter OFSS - Município	
4.9.2.0.0.00.00 - Resultado Positivo de Participações	0,00
4.9.2.1.0.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial	0,00
4.9.2.1.1.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Consolidação	
4.9.2.1.2.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Intra OFSS	
4.9.2.1.3.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - União	
4.9.2.1.4.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Estado	
4.9.2.1.5.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Município	
4.9.2.2.0.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos	0,00
4.9.2.2.1.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Consolidação	
4.9.2.2.2.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Intra OFSS	
4.9.2.2.3.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Inter OFSS - União	
4.9.2.2.4.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Inter OFSS - Estado	
4.9.2.2.5.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Inter OFSS - Município	
4.9.3.0.0.00.00 - Operações da Autoridade Monetária	0,00
4.9.3.1.0.00.00 - Juros	0,00
4.9.3.1.1.00.00 - Juros - Consolidação	
4.9.3.2.0.00.00 - Posição de Negociação	0,00
4.9.3.2.1.00.00 - Posição de Negociação - Consolidação	
4.9.3.3.0.00.00 - Posição de Investimentos	0,00

4.9.3.3.1.00.00 - Posição de Investimentos - Consolidação	
4.9.3.4.0.00.00 - Correção Cambial	0,00
4.9.3.4.1.00.00 - Correção Cambial - Consolidação	
4.9.3.9.0.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária	0,00
4.9.3.9.1.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária - Consolidação	
4.9.5.0.0.00.00 - Subvenções Econômicas	0,00
4.9.5.1.0.00.00 - Subvenções Econômicas	0,00
4.9.5.1.1.00.00 - Subvenções Econômicas - Consolidação	
4.9.5.1.2.00.00 - Subvenções Econômicas - Intra OFSS	
4.9.5.1.3.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - União	
4.9.5.1.4.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - Estado	
4.9.5.1.5.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - Município	
4.9.7.0.0.00.00 - Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00
4.9.7.1.0.00.00 - Reversão de Provisões	0,00
4.9.7.1.1.00.00 - Reversão de Provisões – Consolidação	
4.9.7.1.2.00.00 - Reversão de Provisões – Intra OFSS	
4.9.7.1.3.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - União	
4.9.7.1.4.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - Estados	
4.9.7.1.5.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - Municípios	
4.9.7.2.0.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas	0,00
4.9.7.2.1.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas – Consolidação	
4.9.7.2.2.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Intra OFSS	
4.9.7.2.3.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS – União	
4.9.7.2.4.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS – Estado	
4.9.7.2.5.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS - Município	
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	44.885,07
4.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	0,00
4.9.9.1.2.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Intra OFSS	
4.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - União	
4.9.9.1.4.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Município	
4.9.9.2.0.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios	0,00
Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores**
	31/12/2020
4.9.9.2.3.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - União	
4.9.9.2.4.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.2.5.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Município	
4.9.9.3.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações	0,00
4.9.9.3.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Consolidação	
4.9.9.3.2.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Intra OFSS	
4.9.9.3.3.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Inter OFSS - União	
4.9.9.3.4.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.3.5.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Inter OFSS - Município	
4.9.9.4.0.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos	0,00
4.9.9.4.1.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Consolidação	
4.9.9.4.2.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Intra OFSS	
4.9.9.4.3.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - União	
4.9.9.4.4.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.4.5.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - Município	
4.9.9.5.0.00.00 - Multas Administrativas	0,00
4.9.9.5.1.00.00 - Multas Administrativas - Consolidação	
4.9.9.5.2.00.00 - Multas Administrativas - Intra OFSS	
4.9.9.5.3.00.00 - Multas Administrativas - Inter OFSS - União	
4.9.9.5.4.00.00 - Multas Administrativas - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.5.5.00.00 - Multas Administrativas -Inter OFSS - Município	
4.9.9.6.0.00.00 - Indenizações	0,00
4.9.9.6.1.00.00 - Indenizações - Consolidação	
4.9.9.6.2.00.00 - Indenizações e Restituições - Intra OFSS	
4.9.9.6.3.00.00 - Indenizações e Restituições- Inter OFSS - União	
4.9.9.6.4.00.00 - Indenizações e Restituições- Inter OFSS - Estado	
4.9.9.6.5.00.00 - Indenizações e Restituições - Inter OFSS - Município	
4.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	44.885,07
4.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	44.885,07
4.9.9.9.2.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Intra OFSS	
4.9.9.9.3.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - União	
4.9.9.9.4.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.9.5.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - Município	
Resultado Patrimonial do Período	-
Resultado Patrimonial do Período	-
Resultado Patrimonial do Período	10.801.193,18

DCA-Anexo I-HI | Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas e Resultado Patrimonial do Período	
Notas Explicativas Variações Patrimoniais	**Valores**
	31/12/2020
Notas Explicativas Variações Patrimoniais	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JOSE CARLOS FERMINO FARIAS:62663364215
Date: 2021.04.07 13:44:16 AMT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO

Assinatura: 2

Digitally signed by DENAIR PEDRO DA SILVA:81592671268
Date: 2021.04.07 13:56:32 AMT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:9BF0959B

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 071/GP, DE 08 DE ABRIL DE 2021 – LEI Nº 1360, DE 17.12.2020.

Decreto nº 071/GP, de 08 de abril de 2021 – Lei nº 1360, de 17.12.2020.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providências".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta nas fichas orçamentária que segue:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func/Prog	10.3010022.2044	Atenção Básica - Recurso Próprio			
Crédito	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	218	0.1.002.0047	5.000,00
Recurso	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	216	0.1.002.0047	5.000,00
Func/Prog	10.3020024.2058	Média Compl. Amb. Hospitalar - MAC - Recurso Próprio			
Crédito	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	261	0.1.002.0047	8.000,00
Recurso	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	258	0.1.002.0047	8.000,00
TOTAL DO CRÉDITO...					13.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:2E7E375E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS EM ABRIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO

CNPJ: 63.762.025/0001-42

Mês/Ano

04/2021

Férias

Página 1 de 1

06/04/2021

Trabalhadores em Gozo de Férias

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
1503-1	ALTEMAR FIALHO	01/04/2021 - 30/04/2021	01/03/2010	28/02/2021	30/0
	0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR				
1190-1	CLEUZA BEZERRA DA SILVA	12/04/2021 - 01/05/2021	05/02/2007	04/02/2019	20/10
	0082 - ZELADOR				
2095-3	ELISANGELA MARIA DA SILVA	01/04/2021 - 30/04/2021	20/02/2014	19/02/2021	30/0
	0082 - ZELADOR				
2113-1	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	01/04/2021 - 30/04/2021	11/03/2014	10/03/2019	30/0
	0031 - CHEFE DE DIVISAO				
3089-3	JOAO BATISTA DE PAULA	01/04/2021 - 30/04/2021	10/01/2020	09/01/2021	30/0
	0088 - CONSELHEIRO				
1540-1	JOAO CELESTINO DOS SANTOS	01/04/2021 - 30/04/2021	23/03/2010	22/03/2021	30/0
	0081 - VIGIA				
238-1	JOELMA CRISTIANE DIAS	01/04/2021 - 30/04/2021	25/02/2000	24/02/2020	30/0
	0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
1177-1	JOSE CARLOS DA SILVA	01/04/2021 - 30/04/2021	14/11/2006	13/11/2020	30/0
	0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR				
3033-1	JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA	01/04/2021 - 30/04/2021	07/08/2019	06/08/2020	30/0
	0017 - ASSESS DE APOIO ADMINISTRAT II				
508-1	LEONI CELESTINO DA SILVA	01/04/2021 - 30/04/2021	09/04/2001	08/04/2020	30/0
	0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
1070-1	LUCAS ALBERTO OLCOSKI	01/04/2021 - 30/04/2021	12/06/2006	02/06/2019	30/0
	0043 - MICROSCOPISTA				
241-1	LUCIMAR COSTA DE CARVALHO	01/04/2021 - 30/04/2021	01/03/1995	29/02/2020	30/0
	0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
607-1	LUCINEIDE MARIA DE BRITO LIMA	01/04/2021 - 30/04/2021	22/06/2004	20/06/2020	30/0
	0082 - ZELADOR				
509-1	MARCOS DIAS DA SILVA	01/04/2021 - 30/04/2021	09/04/2001	08/04/2019	30/0
	0081 - VIGIA				
1119-1	NATEL SIDON XAVIER	01/04/2021 - 20/04/2021	30/06/2006	29/06/2018	20/10
	0005 - SECRETARIO MUNICIPAL				
1560-1	PEDRO CARDOSO DE SA	01/04/2021 - 30/04/2021	03/05/2010	15/01/2021	30/0
	0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR				
1052-1	ROMILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/04/2021 - 20/04/2021	09/06/2006	08/06/2019	20/10
	0031 - CHEFE DE DIVISAO				
1675-1	ROSANGELA DIAS DA SILVA	01/04/2021 - 30/04/2021	30/03/2011	29/03/2021	30/0
	0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR				
1050-1	ROSEMARI ROCHA AGUETONI	05/04/2021 - 04/05/2021	09/06/2006	08/06/2019	30/0
	0031 - CHEFE DE DIVISAO				
1086-1	VALDENOR BONNY DOS SANTOS	15/03/2021 - 03/04/2021	13/06/2006	12/06/2017	20/10
	0030 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO				

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:CBB6781F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**59.016.180,56**	**61.316.516,26**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**171.457.368,09**	**147.560.218,61**
IMPOSTOS		48.911.251,13	50.950.801,39	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		140.826.787,23	123.598.553,92
TAXAS		10.104.929,43	9.637.943,99	ENCARGOS PATRONAIS		21.792.851,20	16.551.410,29
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	727.770,88	BENEFÍCIOS A PESSOAL		8.467.962,01	7.308.707,59
CONTRIBUIÇÕES		**31.132.881,23**	**28.005.256,82**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		369.767,65	101.546,81
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		24.649.646,63	22.152.691,99	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**7.185.032,95**	**8.452.783,75**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		6.483.234,60	5.852.564,83	APOSENTADORIAS E REFORMAS		5.026.325,72	4.149.082,94
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**5.538.853,14**	**929.869,70**	PENSÕES		2.153.864,91	1.913.839,12
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.538.853,14	929.869,70	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		4.842,32	2.389.861,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**32.513.415,96**	**38.823.423,45**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**53.894.045,12**	**51.067.332,26**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		12.587.225,34	6.890.824,47	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		13.213.465,38	10.493.370,61
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		4.462.556,19	7.535.477,78	SERVIÇOS		37.095.626,46	36.972.851,61
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		15.463.634,43	24.397.121,20	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.584.953,28	3.601.110,04
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**302.215.313,45**	**249.873.528,29**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**2.187.518,80**	**3.962.948,83**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		72.325.576,76	66.673.265,96	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		2.178.998,47	2.025.838,06
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		229.327.804,62	182.730.471,16	JUROS E ENCARGOS DE MORA		8.520,33	3.153,96
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		464.860,53	377.231,32	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	1.933.956,81
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		90.447,15	92.559,85	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**87.145.837,09**	**79.551.068,32**
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		6.624,39	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		72.325.576,76	66.673.265,96
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**2.720.063,08**	**888.547,46**	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		309.573,42	711.804,68
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		122.595,13	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		14.510.686,91	12.115.957,48
GANHOS COM ALIENAÇÃO		303.894,34	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	50.040,20
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		620.967,26	856.698,67	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**12.090.656,98**	**6.458.398,10**
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.672.606,35	31.848,79	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		2.898.351,98	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**4.984.667,17**	**3.141.511,34**				
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		15.569,64	678.865,02	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	675.907,54
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		3.400,00	148,84	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		9.192.305,00	5.782.490,56
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		4.965.697,53	2.462.497,48	**TRIBUTÁRIAS**		**3.170.268,41**	**2.846.947,07**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**438.121.374,59**	**382.978.653,32**	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		439,15	1.479,15
				CONTRIBUIÇÕES		3.169.829,26	2.845.467,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		**438.121.374,59**	**382.978.653,32**	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		**40.560.681,00**	**30.327.337,50**
				PREMIAÇÕES		143.561,10	8.000,00
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		37.236.045,56	26.660.700,40
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		3.181.074,34	3.658.637,10
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**377.691.408,44**	**330.227.034,44**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**60.429.966,15**	**52.751.618,88**
				TOTAL		**438.121.374,59**	**382.978.653,32**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**27.766.880,94**	**19.325.084,82**
INVESTIMENTOS		27.766.880,94	19.325.084,82
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**2.052.581,17**	**3.064.178,28**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		2.052.581,17	3.064.178,28
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**8.128.130,07**	**168.881,14**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		8.128.130,07	168.881,14
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**415.141,50**	**40.847,22**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		415.141,50	40.847,22

NOTA EXPLICATIVA
Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade
Aplicadas ao Setor Publico – NBCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição, A partir do Exercício 2019, autorizada através da Portaria Conjunta STN – SOF nº. 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de Dezembro de 2018 e Portaria STN Nº 877, de 18 de dezembro de 2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

1 – Transferências e Delegações Recebidas no valor de R$ 302.215.313,45, demonstrado da seguinte forma:
a) Transferências Intragovernamentais no valor R$ 72.325.576,76, subdividido em:
a1) Transferências de Repasse Recebido no valor de R$ 71.440.370,21, efetuado pelo Tesouro Municipal de Acordo com a Portaria Nº 339 de 29 de Agosto de 2001 da STN; nas unidades abaixo:
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

UNIDADE	VALOR (R$)
02 – Câmara Municipal de Ariquemes	7.980.000,00
04 – Fundo Municipal de Assistência Social	5.189.806,79
05 – Fundo Municipal de Saúde	34.398.039,98
07 – Fundo Municipal de Educação	23.872.523,44
TOTAL GERAL CONCEDIDO	71.440.370,21

a2) Transferências de Devolução de Repasse Recebido no valor de R$ 659.098,33 (Transferências de Devolução de Repasse da Câmara Municipal de Ariquemes no valor de R$ 654.335,97 e Transferências de Devolução de Repasse do Fundo Municipal de Educação no valor de R$ 4.762,36);
a3) Transferências Recebidas de Bens Móveis no valor de R$ 226.108,22, conforme documentos anexado e guardado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Patrimônio

b) Transferências Inter Governamentais no valor de R$ 229.327.804,62, divido em:
b1) Transferências Constitucionais e Legais de Receitas no valor de R$ 169.256.258,91, conforme tabela abaixo:

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	VALOR (R$)
(+) FPM	28.475.389,74
(+) I.T.R	221.289,94
(+) Compensação Financeira p/Exploração de Recursos Naturais	3.427.313,10
(+) Transferências de Recursos do SUS	58.164.429,23
(+) Transferências de Recursos do FNAS	1.649.560,18
(+) Transferências de Recursos do FNDE	2.946.792,90
(+) Outras Transferências da União	18.988.884,14
(+) I.C.M.S	32.062.442,07
(+) I.P.V.A	9.692.205,49
(+) I.P.I	143.075,94
(+) CIDE	131.170,84
(+) Transferências de Recursos do Estado para Programas da Saúde	12.532.205,34
(+) Outras Transferências do Estado	821.500,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	169.256.258,91

b2) Transferências de FUNDEB no valor de R$ 51.342.145,91;b3) Transferências Voluntárias no valor de R$ 7.917.503,92(sendo o valor de R$ 3.436.713,53 de Outras Transferências de Convênio da União e o valor de R$4.480.790,39 de Outras Transferências de Convênio do Estado);

b4) Outras Transferências de Bens no valor de R$ 811.895,88, conforme documentos anexados junto Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Patrimônio.
Os valores acima estão em conformidade com Anexo 02 – Receita Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC-04 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004;
c) Transferências das Instituições Privadas no valor de R$ 464.860,53, divido em:
c1) Outras Transferências das instituições Privadas Sem Fins Lucrativos no valor R$ 200.343,92;
c2) Outras Transferências das instituições Privadas Com Fins Lucrativos no valor R$ 264.516,61.
d) Transferências de Pessoas Físicas no valor de R$ 90.447,15.
e) Outras Transferências e Delegações Recebidas no Valor de R$ 6.624,39 relativo a Materiais de Consumo Recebida em Forma de Doações, conforme documentos arquivados no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
2 – Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivo no valor de R$ 2.720.063,08, demonstrado da seguinte forma:
2a) Reavaliação de Ativos no valor de R$ 122.595,13, relativo a bens Móveis.
2b) Ganhos com Alienação no valor de R$ 303.894,34 (sendo o valor de R$ 13.862,45 de Ganhos com Alienação de Propriedades para Investimentos e o valor de R$ 290.031,89 de Ganho Líquido com Alienação de bens Móveis);
2c) Ganhos com Incorporação de Ativos no valor de R$ 620.967,26, relativo a Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas registrados conforme documentos arquivados pelo Setor de Patrimônio – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
2d) Ganhos com Desincorporação de Passivos no valor de R$ 1.672.606,35, relativo a cancelamento de Saldos de Parcelamento.
3 – Outras Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R$ 4.984.667,17, Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas dividido:
3a) Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar no valor de R$ 15.569,64 relativo a Materiais de Consumo Recebido através de Empréstimos conforme tabela abaixo:

20/01/2020	EMPRÉSTIMO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE SESAU	DOC. Nº 85	1.342,00
20/01/2020	EMPRÉSTIMO	FORNECEDOR NÃO INFORMADO/ MUNICÍPIO DE CUJUBIM – RO	DOC. Nº 9575841	646,00
20/01/2020	EMPRÉSTIMO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE SESAU	DOC. Nº 223	219,40
22/01/2020	EMPRÉSTIMO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE SESAU	DOC. Nº 240	6.922,00
24/01/2020	EMPRÉSTIMO	FORNECEDOR NÃO INFORMADO/ MUNICÍPIO DE JI PARANA – RO	DOC. Nº 273954	2.460,00
13/02/2020	EMPRÉSTIMO	FORNECEDOR NÃO INFORMADO/ MUNICÍPIO DE JI PARANA – RO	DOC. Nº26	2.997,00
13/02/2020	EMPRÉSTIMO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE SESAU	DOC. Nº 96	215,00
18/02/2020	EMPRÉSTIMO	FORNECEDOR NÃO INFORMADO/ MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA – RO	DOC. Nº 2844644	768,24
TOTAL				**15.569,64**

3b) Reversão de provisões e Ajustes de Perdas no valor de R$ 3.400,00, relativo a um Registro de uma Reversão de Ajuste de Perdas efetuada no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde (Em janeiro de 2020, após uma conferência de estoque, a comissão de recebimento verificou que a quantidade de um determinado produto não conferia com o que tinha no sistema e estoque físico, sendo que no estoque físico havia uma quantidade a mais.

No momento não havia nenhuma nota fiscal do produto para dar entrada, após ser verificado com o suporte, foi informado que anteriormente era usado outro tipo de sistema e que houve um erro na importação de dados de um sistema para o outro, o que ocasionou essa diferença no estoque. Com o acompanhamento da comissão, a gerente do almoxarifado fez o lançamento de itens quantidade/valor e fez esse ajuste de saldo, para que fosse possível dar saída do item no sistema normalmente);
3c) O valor R$ 4.418.445,59 relativo ao nível 1900.00.0.0.00.00.00.00 – Outras Receitas Correntes conforme Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
3d) O valor de R$ 547.251,94 relativo a Diversos Fatos Geradores.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

1– Pessoal e Encargos no valor total de R$ 171.457.368,09 divididos da seguinte forma:
1a) Remuneração a Pessoal no Valor de R$ 140.826.787,23 subdivididos nos Elementos Abaixo
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil no Valor de R$ 135.118.617,29;
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil no valor de R$ 1.825.067,37;
3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais no Valor de R$ 507.293,54;
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas no Valor de R$ 1.303.084,25;
O Valor de R$ 2.072.724,78 de Reconhecimento de Precatórios, Inscrição em 2020 conforme Relatório emitido pela Procuradoria Geral do Município ID 105245.
1b) Encargos Patronais no Valor de R$ 21.792.851,20 subdivididos nos Elementos Abaixo:
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais RGPS no Valor de R$ 3.730.568,93;
3.1.90.92.13.00 – Obrigações Patronais RGPS no Valor de R$ 2.033.029,91;
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais RPPS no Valor de R$ 16.029.252,36;.
2 – O Valor de R$ 8.467.962,01 refere-se a Benefícios a Pessoal conforme os Elementos abaixo:
3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação no Valor de R$ 6.119.825,19;
3.3.90.48.00.00 – Demais Auxílios Financeiros a Pessoa Física no Valor de R$ 2.838.387,35;
3.3.90.08.00.00 – Salário-Família no Valor de R$ 6.291,76.
OBSERVAÇÃO: O valor dos Benefícios a Pessoal divergindo do valor dos elementos devido o Poder Legislativo – Câmara Municipal de Ariquemes lançou em Variações Patrimoniais Diminutivas indevida o Valor de R$ 496.542,29.
3 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas no valor de R$ 369.767,65, relativo as Indenizações e Restituições Trabalhistas.

4 – Benefícios Previdenciárias e Assistenciais relativo as Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Previdenciários no valor de R$ 7.185.032,95, executados No Instituto de Previdências Própria RPPS – IPEMA
5 – Uso de Bens, Serviços de Capital Fixo no valor de R$ 53.894.045,12, dividido em:
5a) Uso de Material de Consumo no valor de R$ 13.213.465,38 relativo as saídas de Almoxarifado, valor em conformidade com o Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente.
5b) Serviços no valor de R$ 37.095.626,46, referem-se as liquidações dos Elementos de Despesa, detalhados das Seguintes Formas:
3.3.90.14.00.00 – Diárias de Pessoal Civil no valor de R$ 144.465,00;
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção no valor de R$ 77.238,47;
3.3.90.36.00.00 – Serviço de Terceiros de Pessoas Físicas no valor de R$ 4.083.086,57;
3.3.90.39.00.00 – Serviço de Terceiros de Pessoas Jurídicas no valor de R$ 27.208.171,07;
3.3.90.40.00.00 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação o valor de R$ 1.166.560,62;
3.3.90,91.00.00 – Honorários Advocatícios – Ônus de Sucumbência o valor de R$ 335.150,39
3.3.90.91.00 00 – Sentenças Judiciais – Precatórios no valor de R$ 3.831.250,32.
Poder Legislativo – Câmara Municipal de Ariquemes lançou em Variações Patrimoniais Diminutivas indevida o Valor de R$ 249.704,02.
6 – Depreciação, Amortização e Exaustão no valor de R$ 3.584.953,28 em Conformidade com o Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente
da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004
7 – Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras no valor de R$ 2.187.518,80, referente ao Elemento de Despesa 3.2.90.21.00 – Juros sobre Dívida por Contrato e o Elemento de Despesa 3.2.90.22.00 – Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato;
8 – Transferências e Delegações Concedidas no valor de R$ 87.145.837,09 demonstrado da seguinte forma:

8a) Transferências Intragovernamentais no valor de R$ 72.325.576,76 subdividido em:
8a1) o valor de Transferências Concedidas R$ 71.440.370,21

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

UNIDADE	VALOR
02 – Câmara Municipal de Ariquemes	7.980.000,00
04 – Fundo Municipal de Assistência Social	5.189.806,79
05 – Fundo Municipal de Saúde	34.398.039,98
07 – Fundo Municipal de Educação	23.872.523,44
TOTAL GERAL CONCEDIDO	71.440.370,21

8a2) Transferências de Devolução de Repasse Concedido no valor de R$ 659.098,33 (Transferências de Devolução de Repasse da Câmara Municipal de Ariquemes no valor de R$ 654.335,97 e Transferências de Devolução de Repasse do Fundo Municipal de Educação no valor de R$ 4.762,36);
8a3) Transferências Recebidas de Bens Móveis no valor de R$ 226.108,22, conforme documentos anexado e guardado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Patrimônio
8b) Transferências Inter Governamentais no valor de R$ 309.573,42 referente a devoluções de saldos financeiros de convênios (União o valor de R$ 67.918,57 e Estado o valor de R$ 241.654,85, Elemento de Despesa 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições);
8c) Transferências a Instituições Privadas no valor de R$ 14.510.686,91 divididos nos elementos abaixo:
3.3.50.41.00. 00 Contribuições o valor de R$ 7.868.067,56;
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais no valor de R$ 4.688.417,64;
4.4.50.41.00. 00 Contribuições o valor de R$ 133.606,00;
3.3.90.41.00.00 – Contribuições no valor de R$ 1.820.595,71.

9 – Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos no valor de R$ 12.090.656,98, demonstrado da seguinte forma:

9a) Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas no valor de R$ 2.898.351,98, refere-se a Reavaliação de Imobilizado de Bens Móveis conforme documentos juntado ao Setor de Patrimônio – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
9b) Desincorporação de Ativos no valor de R$ 9.192.305,00, subdivido em:
9b1) Cancelamentos de Divida Ativa no valor de R$ 5.348.759,46 (referente a cancelamento de Divida Ativa Tributária no valor R$ 5.215.881,91, cancelamento de Divida Ativa Não Tributária R$ 132.877,55);
9b2) Cancelamentos Créditos a Receber no valor de R$ 1.080.721,40;
9b3) Desincorporação de imobilizado no valor de R$ 2.762.824,14, conforme documentos arquivados no Setor de Patrimônio – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, devidamente registrado na Contabilidade, apresentado no Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente, documentos de baixas arquivadas no Setor de Patrimônio – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
10 – Tributárias no valor de R$ 3.170.268,41, relativo ao Elemento de Despesa 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – PASEP.
11 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas no Valor de R$ 40.560.681,00 subdividido em:
11a) o valor de R$ 143.561,10 do Elemento de Despesa 3.3.90.31.00.00 – Premiações
11b) VPD de Constituição de Provisões no valor de R$ 37.236.045,56, relativo a Provisões de Reservas Matemáticas a Longo prazo do Instituto de Previdência Própria do Município de Ariquemes RPPS – IPEMA;
11c) Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas no valor de 3.181.074,34 (sendo 3.070.791,25 do Elemento de Despesa 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições e valor de 110.283,09 de Diversas Variações Patrimoniais).

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:A9AB55A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 17402/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021

LEI MUNICIPAL DE Nº 2455/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENCERRADO EM 31/12/2020, INCORPORADO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2021, NO VALOR DE R$ 41.925,17 (QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2455 de 22/12/2020 (ID 170723) publicada no dia 23/12/2020, edição 2866 – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia artigo 6º, inciso I e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso I;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-5717/2021 e Memorando 4 de 07/04/2021 (ID 294647) os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior encerrado em 31/12/2020, no valor de **R$ 41.925,17 (quarenta e um mil e novecentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos)** em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
Projeto/Atividade: 1101-ADAPTAÇÃO À ACESSIBILIDADE NA SEDE DA SEMDES-PROC. 000.2342-67.2015.8.22.0002				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	716	02.10.08.244.0010.1101	4.4.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	41.925,17
Fonte: 3.000.0000-Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores-Recursos Ordinários-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**41.925,17**

Parágrafo único.O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos resultante do Superávit Financeiro proveniente de Recursos Próprios da Prefeitura Municipal de Ariquemes, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:	**41.925,17**
Fonte: 3.000.0000-Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores-Recursos Ordinários-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	41.925,17

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 43ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:30149D81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE PESQUISA DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

Pesquisa de preço.

EMPRESA:_____ _____CNPJ:_____
ENDEREÇO:_____ ___CIDADE:_____UF:_____FONE:_____
A Câmara Municipal de BURITIS/RO, por meio da Superintendente do Setor de Compras e Licitações, nomeada pela portaria Nº015/2020,informa que está disponibilizando a pesquisa de preço conforme Objeto: descrito abaixo, Sendo então, a empresa interessada terá um prazo de 3 de (três) dias a partir dessa publicação 08/04/2021 para entregar sua pesquisa. A pesquisa de preços pode ser enviada no e-mail: cplcamaraburitis@gmail.com ou entregue no setor de Compras e Licitações na Câmara Municipal de Buritis/RO, na Rua Theobroma Nº1374, setor 02, esquina com Av. Porto Velho CEP 76.880-000.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA MODELO
1	PLACA PARA VEÍCULO AUTOMOTOR PADRÃO MERCOSUL.(PADRÃO OFICIAL). *Dimensão (em mm) Altura(h)=130; comprimento(c) = 400:Espessura|(e)= 1*Cor Fundo Branco; *Faixa Azul superior (em mm) Altura 9(h)=30:*Comprimento9c)=390:*Caracteres: azul (alfanuméricos)/branco(faixa azul superior.*Material em alumínio(não galvanizado) com espessura de 1 mm *****Conforme Resolução do **CONTRAN** que estabelecem o sistema de placas de identificação de veículo, para troca de placa dos veículos abaixo: CAMINHONETE HILLUX OHW 3796, ano 2015. CAMINHONETE HILLUX QRA 7649, ano 2017. WOKSVAGEM GOOL PLACA NCC 3707, ano 2013.	**UNID.**	**06**			
2	Taxas para autorização de placas e tarjetas.	**Und.**	**03**			
Data da Pesquisa:___/___/2021			**VALOR TOTAL**		R$	
Validade da Pesquisa:_____						
Carimbo com CNPJ da Empresa			Assinatura do Representante da Empresa _____			

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:F5D45C2D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018. EDITAL DE RECONVOCAÇÃO 014/2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ESPORTE CULTURA E LAZER – SEMECE

A Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Cargo	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimentos	Vagas Imediata/ Reserva
Psicólogo (a) Escolar Zona Urbana	40 horas	Superior completo em Psicologia com especialização em Psicopedagogia e registro no órgão de classe.	R$ 2.587,76	01
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
2º	100.352	JUVERCINA NERES PEREIRA		

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia e original do RG, CPF
01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social
01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)**
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)**
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**)
Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**)
01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal
01 (uma) Declaração de grau de parentesco
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município.
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis
01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista)
Certidão SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/)**
Teste de Gravidez

Declaração de Penalidade

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9.e deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 08 de Abril de 2021.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018.

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3DE6A513

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ANEXO 16 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA ANEXO CONSOLIDADO

ANEXO 16 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA									
ANEXO CONSOLIDADO									
EXERCÍCIO: 2020		PERÍODO: DEZEMBRO			DATA DE EMISSÃO:22/03/2021				
PRINCIPAL									
AUTORIZAÇÕES				SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA EXERCÍCIO	
ÓRGÃO CREDOR / CONTRATO	LEIS		VALOR DE CONTRATO		Inscrição	Correção	Baixa	Qua nt	SEGUINTE Valor
	NR.	DATA							
INSS – Consolidação diversas Parcelamento n° 620.632.470		26/08/2013	4.617.291,34	3.538.778,73	69.805,87	0,00	220.150,37	156	3.388.434,23
INSS – Parcelamento n° 621.933.180		03/11/2017	1.226.333,34	955.012,63	29.564,71	0,00	292.049,99	24	692.527,35
INSS – Parcelamento n° 622.243.420 CEF - Saneamento II – Contrato		04/12/2017	689.422,83	548.223,20	17.107,50	0,00	163.002,54	25	402.328,16
2627.0192.305-15	1.591	19/12/2003	9.900.000,00	6.343.138,64	349.303,33	0,00	333.860,48	91	6.358.581,49
CEF - Pró Transporte – Contrato 353.091-53/11	2.852	02/08/2011	9.545.087,98	7.389.065,57	329.502,46	0,00	291.221,44	155	7.427.346,59
CEF – FINISA Contrato 0523790- 36/2019	4.216	30/04/2019	5.000.000,00	1.500.000,00	3.679.505,32	0,00	0,00	90	5.179.505,32
CEF - Pró Transporte II – Contrato 399.979-51/14	3.212	27/08/2013	35.000.000,00	12.991.923,17	16.072.660,39	0,00	797.063,98	201	28.267.519,58
Precatórios da Autarquia Serviço de Agua e Esgoto de Cacoal				40.310,96	0,00	0,00	40.310,96		0,00
Sub-total			65.978.135,49	33.306.452,90	20.547.449,58	0,00	2.137.659,76		51.716.242,72
Notas explicativas:									

NICÁCIO DE SOUZA MACHADO
Coordenador Geral de Contabilidade
CRC/RO 2.397/RO

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C28CBA14

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 042/NFP/FMS/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 042/NFP/FMS/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
MARCELO HENRIQUE DA SILVA CUSTODIO			ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL VI - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
851.070.772-34	1249865/SESDEC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início		Data de Retorno	
Porto Velho	08/04/2021		10/04/2021	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor do servidor Marcelo Henrique da Silva Custódio, devido a necessidade de se deslocar a cidade de Porto Velho/RO a fim de participar de reunião junto ao Ministério da Saúde para tratar de assuntos pertinentes a Secretaria Municipal de Saúde. Na oportunidade estará retirando medicamentos que estão disponíveis para o Município de Cacoal junto ao CAF do Estado. Valor R$ 1.080,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 66, Solicitação de Despesa 1276/2021, Processo 1415/2021. Justificativa: Memo. Nº 177/SEMUSA/Gabinete/2021				

Saída: 08/04/2021 às 12h00min (previsão)
Retorno: 10/04/2021 às 06h00min (previsão)
Meio de transporte: Veículo oficial Hilux QTE 2290

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

08/04/2021

JOSE PEREIRA DAS NEVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:84859CD8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 043/NFP/FMS/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 043/NFP/FMS/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
CELIO ROBERTO CANDIL		ADM. HOSPITAL MUN. MATERNO INFANTIL		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
029.856.639-70	76517479/SSP / PR			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		08/04/2021	10/04/2021	
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor do servidor Celio Roberto Candil, devido a necessidade de se deslocar a cidade de Porto Velho/RO a fim de participar de reunião junto ao Ministério da Saúde para tratar de assuntos pertinentes a Secretaria Municipal de Saúde. Na oportunidade estará retirando medicamentos que estão disponíveis para o Município de Cacoal junto ao CAF do Estado. Valor R$ 1.080,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 66, Solicitação de Despesa 1277/2021, Processo 609/2021. Justificativa: Memo. Nº 176/SEMUSA/Gabinete/2021 Saída: 08/04/2021 às 12h00min (previsão) Retorno: 10/04/2021 às 06h00min (previsão) Meio de transporte: Veículo oficial Hilux QTE 2290				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

08/04/2021

JOSE PEREIRA DAS NEVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:24DCD30D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 29/03/2021		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	55.721.098,99	47.024.963,55	PASSIVO CIRCULANTE	5.000.626,33	5.227.409,80
Caixa e Equivalentes de Caixa	53.056.858,25	43.643.632,43	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	1.914.636,81	1.797.344,37
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.936.961,20	1.318.116,16
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	715.989,62	1.756.343,07
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00

Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	433.038,70	355.606,20
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	3.436.669,88	2.360.011,93
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	13.698,31	12.275,23	(-) Encargos Financeiros	-3.436.669,88	-2.360.011,93
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	2.650.542,43	3.369.055,89			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	263.485.807,97	212.037.440,76	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	48.960.468,56	31.183.685,61
Ativo Realizável a Longo Prazo	35.451.231,36	29.835.489,71	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	3.664.476,78	4.277.674,39
Créditos a Longo Prazo	35.451.231,36	29.835.489,71	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	45.295.991,78	26.906.011,22
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	30.066.524,74	25.854.542,39	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	9.792.254,66	7.854.805,76	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-4.407.548,04	-3.873.858,44	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	27.284.629,35	17.332.603,70
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	-27.284.629,35	-17.332.603,70
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	10.171,07	10.171,07	TOTAL DO PASSIVO	53.961.094,89	36.411.095,41
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	10.171,07	10.171,07	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	227.973.405,54	182.140.779,98	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	54.606.701,60	48.175.805,59	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-12.934.559,17	-9.849.201,73	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-1.305.639,58	-1.305.639,58
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	186.468.942,93	143.928.913,26			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-167.679,82	-114.737,14	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	266.551.451,65	223.956.948,48
Intangível	51.000,00	51.000,00	Resultado do Exercício	42.594.503,17	25.281.702,65
Softwares	51.000,00	51.000,00	Resultados de Exercícios Anteriores	223.956.948,48	198.675.237,94
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	7,89
Direitos de Uso de Imóveis (-	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	265.245.812,07	222.651.308,90
TOTAL	319.206.906,96	259.062.404,31	TOTAL	319.206.906,96	259.062.404,31
ATIVO FINANCEIRO	53.056.858,25	43.643.632,43	PASSIVO FINANCEIRO	21.245.291,62	24.737.881,82
ATIVO PERMANENTE	266.150.048,71	215.418.771,88	PASSIVO PERMANENTE	52.711.085,35	33.801.976,62
SALDO PATRIMONIAL				245.250.529,99	200.522.545,87

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	11.146.201,21	7.252.379,41
001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.126,02	10,45
002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	236.311,62	776.751,04
008 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	679.889,94	628.147,86
009 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	15.925,22	1.635,03
010 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.020.672,55	1.104.763,79
011 - Transferências do FUNDEB	876.992,32	549.688,28
012 - Transferências de Convênios - Educação	-273.399,48	-79.381,61
013 - Transferências de Convênios - Saúde	3.418.220,01	-2.833.583,50
014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	7.603.545,42	4.291.705,48
015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	736.183,65	728.706,73
017 - Recursos Destinados a Fundos	438.508,75	0,00
021 - Outros recursos estaduais destinasdos a Saúde	1.311.473,08	1.317.771,22
022 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	48.937,02	0,00
026 - Recursos de Multas de Trânsito – Art. 320 da Lei 9.503/1997	35.587,84	634.288,35
027 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	5.061.229,39	6.788.727,35
028 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	2.684.856,90	3.086.279,51
033 - Recursos da Devolução do FUNDEB	128.435,18	0,00
090 - Operações de Crédito Internas	-4.815.760,04	-5.992.743,47
094 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.452.630,03	650.604,69
TOTAL	31.811.566,63	18.905.750,61

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, bem como as informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho, além de outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos, contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n. 4.320/64, a Lei Complementar n. 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. O Balanço Patrimonial é apresentado desconsiderando as contas intraorçamentárias, conforme orientações do MCASP 8ª Edição, bem como a Instrução de Procedimentos Contábeis 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial. Esta Demonstração Contábil inclui os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa n. 01.
1) As demonstrações contábeis elaboradas estão com informações consolidadas por poderes e órgãos pertencentes à administração direta e indireta no âmbito municipal e são compostas pelas seguintes entidades:
Poder legislativo
Câmara Municipal de Cacoal
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Cacoal
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária
Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Fundo Municipal de Segurança Pública
Fundo Municipal de Combate à Pobreza
Fundo Municipal de Combate e Defesa do Meio Ambiente
Fundação Cultural
Autarquia Municipal de Esportes e Cultura
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
2) O valor de R$53.056.858,25 demonstrado no grupo de conta Caixa e Equivalentes de Caixa conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual, e com o Anexo 18 – Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final, e representam a disponibilidade imediata dos recursos em caixa.
3) O valor de R$2.650.542,43, demonstrado na conta Estoques confere com o inventário encaminhado pelo setor responsável e gravado em CD que acompanha a prestação de contas. Já em relação às informações do Anexo TC 23 apresenta uma diferença de R$10.438,31 que é referente à suprimento de fundos concedidos no elemento de despesa 339030 e ainda pendentes de prestação de contas, sendo um dos lançamentos a baixa de VPD e, consequentemente, a diminuição do saldo no anexo TC 23.
4) No Ativo Não Circulante, grupo Ativo Realizável à Longo Prazo, Créditos à Longo Prazo, o valor de R$35.451.231,36 é composto pela Dívida Ativa Tributária, Dívida Ativa Não Tributária e Ajustes de Perdas de Créditos à Longo Prazo. A dívida ativa tributária apresenta o valor de R$30.066.524,74, a não tributária o valor de R$9.792.254,66 e o ajuste para perdas de créditos no valor de R$4.407.548,04.
A composição separada por exercícios do saldo da dívida ativa tributária no valor de R$25.854.542,39 é demonstrada da seguinte forma:

Observação: ROL DIVIDAATIVA TRIBUTARIA 2020 Data: 31/12/2020 Situação Legal: Dívida Ativa/Juízo						
Dívida	Exercício	Principal	Juros	Multa	Correção	Saldo
Tributária	1995	249,51	216,31	35,28	190,04	691,14
Tributária	1996	3.246,15	8.824,95	1.124,24	10.807,42	24.002,76
Tributária	1997	1.604,84	4.112,06	128,20	0,00	5.845,10
Tributária	1998	2.713,60	7.185,35	923,14	8.825,60	19.647,69
Tributária	1999	3.276,69	8.271,21	1.095,59	10.417,09	23.060,58
Tributária	2000	9.365,18	22.648,88	2.926,53	27.216,21	62.156,80
Tributária	2001	1.616,62	3.395,67	408,56	3.489,73	8.910,58
Tributária	2002	84.963,92	179.233,78	21.044,42	178.093,76	463.335,88
Tributária	2003	86.170,64	179.113,99	19.720,43	160.333,68	445.338,74
Tributária	2004	72.380,19	136.028,67	14.901,45	113.883,82	337.194,13
Tributária	2005	95.925,33	164.371,01	17.501,80	122.849,68	400.647,82
Tributária	2006	79.190,41	131.625,58	13.919,23	94.855,08	319.590,30
Tributária	2007	54.949,74	75.346,71	8.412,76	53.195,05	191.904,26
Tributária	2008	53.467,59	67.290,29	7.855,12	44.725,78	173.338,78
Tributária	2009	75.452,10	74.593,34	9.120,48	46.426,98	205.592,90
Tributária	2010	444.070,35	582.493,88	67.335,90	408.030,49	1.501.930,62
Tributária	2011	356.119,21	264.845,13	37.931,63	143.522,28	802.418,25
Tributária	2012	354.929,80	195.649,73	28.872,92	104.029,62	683.482,07
Tributária	2013	435.401,63	252.025,54	38.248,86	122.940,34	848.616,37
Tributária	2014	712.147,26	368.638,71	58.851,43	177.038,43	1.316.675,83
Tributária	2015	786.706,41	347.447,64	62.401,44	154.020,27	1.350.575,76
Tributária	2016	1.194.165,91	368.754,79	74.374,67	120.148,73	1.757.444,10
Tributária	2017	2.035.766,82	573.304,38	135.145,30	148.564,51	2.892.781,01
Tributária	2018	2.409.856,46	527.491,37	172.886,51	142.132,83	3.252.367,17
Tributária	2019	4.785.391,97	900.931,54	428.387,10	195.720,66	6.310.431,27
Tributária	2020	6.002.756,82	246.130,91	419.657,10	0,00	6.668.544,83
Total Por Dívida		20.141.885,15	5.689.971,42	1.643.210,09	2.591.458,08	30.066.524,74
Totais		20.141.885,15	5.689.971,42	1.643.210,09	2.591.458,08	30.066.524,74

A composição separada por exercícios do saldo da dívida ativa não tributária na entidade Prefeitura Municipal de Cacoal é demonstrada da seguinte forma:

Observação: ROL DIVIDAATIVA NAO TRIBUTARIA 2020 Data: 31/12/2020 Situação Legal: Dívida Ativa/Juízo						
Dívida	Exercício	Principal	Juros	Multa	Correção	Saldo
Não Tributária	2002	7.126,37	6.617,56	961,90	4.897,71	19.603,54
Não Tributária	2006	4.769,53	8.909,31	933,55	6.899,93	21.512,32
Não Tributária	2007	55.284,67	144.058,62	9.657,72	126.368,10	335.369,11
Não Tributária	2008	67,72	122,57	13,02	95,05	298,36
Não Tributária	2010	2.137,10	2.822,10	321,33	1.879,49	7.160,02
Não Tributária	2011	21.266,84	23.557,45	2.829,03	14.096,10	61.749,42
Não Tributária	2012	3.472,10	3.131,43	422,03	1.803,12	8.828,68
Não Tributária	2013	127.126,98	124.092,84	15.738,65	69.606,20	336.564,67
Não Tributária	2014	61.471,00	36.557,98	6.202,98	17.478,33	121.710,29
Não Tributária	2015	67.082,49	36.868,00	6.631,67	15.813,30	126.395,46
Não Tributária	2016	120.660,26	47.988,79	10.005,56	17.312,17	195.966,78

Não Tributária	2017	60.438,27	22.802,66	5.219,21	6.420,96	94.881,10
Não Tributária	2018	109.907,18	37.299,86	9.580,69	14.770,50	171.558,23
Não Tributária	2019	74.008,19	10.910,65	4.820,02	2.208,73	91.947,59
Não Tributária	2020	20.846,63	484,66	876,59	0,00	22.207,88
Total Por Dívida		735.665,33	506.224,48	74.213,95	299.649,69	1.615.753,45
Totais		735.665,33	506.224,48	74.213,95	299.649,69	1.615.753,45

A composição separada por exercícios do saldo da dívida ativa não tributária da entidade Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal é demonstrada da seguinte forma:

Dívida	Exercício	Principal	Correção	Multa	Encargos	Total
Não Tributária	2005	84.536,11	29.922,76	2.412,67	252.375,65	369.247,19
Não Tributária	2007	17.057,34	5.743,06	456,24	38.694,26	61.950,90
Não Tributária	2008	33.568,55	11.082,45	893,56	62.606,68	108.151,24
Não Tributária	2010	69.073,51	22.594,42	1.834,21	113.072,37	206.574,51
Não Tributária	2011	32.602,84	10.100,13	850,03	41.689,17	85.242,17
Não Tributária	2012	53.505,77	17.593,72	1.420,09	65.190,16	137.709,74
Não Tributária	2013	76.073,64	24.552,22	2.012,56	79.848,27	182.486,69
Não Tributária	2014	92.287,64	29.735,69	2.434,21	95.674,15	220.131,69
Não Tributária	2015	122.028,97	29.636,11	3.030,44	103.512,36	258.207,88
Não Tributária	2016	679.597,02	98.087,06	15.550,72	418.570,93	1.211.805,73
Não Tributária	2017	419.818,52	48.917,39	9.335,57	201.418,69	679.490,17
Não Tributária	2018	522.511,40	49.229,76	11.410,15	183.878,99	767.030,30
Não Tributária	2019	569.977,38	28.597,98	11.934,67	103.048,65	713.558,68
Não Tributária	2020	2.700.876,25	33.609,53	53.288,17	105.240,93	2.893.014,88
Não Tributária	Diversos	236.888,87	6.413,57	5.982,93	32.614,07	281.899,44
Totais		5.710.403,81	445.815,85	122.846,22	1.897.435,33	8.176.501,21

A inscrição da dívida ativa ocorrida no exercício foi de R$13.482.391,70, sendo que parte foi originado por lançamentos efetuados pelo setor tributário municipal e parte por lançamentos da autarquia do serviço de água e esgoto de Cacoal, conforme quadro abaixo:

Dívida Ativa Tributária gerada na prefeitura	10.184.381,14
Dívida Ativa Não Tributária gerada na prefeitura	42.788,10
Dívida Ativa Não Tributária gerada no SAAEC	3.255.222,46
Total	13.482.391,70

A composição da inscrição separada por principal e encargos (taxas, juros e multas) e nas entidades Prefeitura e Serviço Autônomo de Água e Esgoto ocorreu da seguinte forma:

Dívida Ativa Tributária - Principal	6.002.756,82
Dívida Ativa Tributária / PMC - Encargos	4.181.624,32
Dívida Ativa Não Tributária – Principal / PMC	20.846,63
Dívida Ativa Não Tributária – Encargos / PMC	21.941,47

Dívida Ativa Não Tributária – Principal / SAAEC	2.700.876,25
Dívida Ativa Não Tributária – Encargos / SAAEC	554.346,21
Total	13.482.391,70

O valor dos cancelamentos da entidade prefeitura registrado nas Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD totalizou o montante de R$1.702.064,01, demonstrados da seguinte forma:

Dívida Ativa Tributária – Cancelamento	1.702.064,01
Total	1.702.064,01

De acordo com o relatório de desempenho da arrecadação os cancelamentos ocorreram por vários fatores, tais como: lançamentos em duplicidade, por unificação de lotes, reavaliação sendo substituídos pos outros lançamentos, por concessão de benefício da isenção/imunidade, guias geradas indevidamente pelo Webiss, extinção de crédito tributário, sentença judicial, resquício sistema tributário com sistema webiss, erro ao efetuar baixa bancária, inexistência do fato gerador, débitos não passível de cobrança administrativa conforme Lei n° 3.861/PMC/2017, entre outros.
No exercício de 2017 foi sancionada a lei nº 3.861/PMC/2017 de 05/12/2017, que autoriza os Cancelamentos de débitos inscritos em Dívida Ativa, alcançadas pelo prazo prescricional, sendo que em seu artigo 7º dispõe:
"Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:
I - a cancelar os débitos inscritos ou não em Dívida Ativa do Município, alcançados pela prescrição, nos termos do art. 174 do Código Tributário Nacional, art. 250 do Código Tributário Municipal e art. 2º, § 3º, da Lei Federal n. 6.830/80.
II - a cancelar os débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, que não reunirem os requisitos mínimos para inscrição, elencados no art. 5º desta Lei;
III - a cancelar os débitos inscritos ou não em Dívida Ativa do Município, quando comprovada a não ocorrência do respectivo fato gerador, a irregularidade ou inobservância dos procedimentos legais na constituição dos créditos;"
Os recebimentos totalizaram o valor de R$6.476.461,27, sendo que parte foi originada por cobranças efetuadas na prefeitura municipal e parte na autarquia de água e esgoto, conforme abaixo:

Dívida Ativa Tributária arrecadada na prefeitura	4.519.571,94
Dívida Ativa Não Tributária gerada na prefeitura	80.161,97
Dívida Ativa Não Tributária gerada no SAAEC	1.876.727,36
Total	6.476.461,27

De acordo com orientações do TCER, a partir de agosto de 2015 a prefeitura firmou parceria com o cartório de protestos de títulos para a execução extrajudicial dos tributos inscritos em dívida ativa. Descrevemos algumas providências e ações que o setor de Coordenação de Divisão de receitas fez e que são importantes para atingir os objetivos em relação às metas de combate à evasão e a sonegação fiscal.
Durante o exercício de 2020 Divisão de Receita e Procuradoria Geral do Município, encaminharam CDAS e Guias de pagamento, dos contribuintes devedores de IPTU, ISSQN E AUTO DE INFRAÇÃO, para as devidas providências junto a Cartório de Protesto de Título, conforme quadro abaixo.

Exercício	Descrição	Quantidade	Valor
2016 à 2019	IPTU, ISSQN, Auto de Infração e Alvará de Licença e Funcionamento	567	3.968.157,14

Houve um recebimento de Ações Protestadas no valor de R$ 403.404,01, conforme informações setor tributário.. Em relação às ações ajuizadas, foram encaminhadas a Procuradoria Geral do Município CDAS e Petições, referente a Contribuintes devedores de IPTU, ISSQN, Auto de Infração e Alvará de Licença e Funcionamento, no valor de R$4.405.324,68 e foram recebidos o montante de R$957.172,71.
Durante o exercício ainda foram formalizados diversos processos referentes aos parcelamentos de contribuintes devedores de vários tributos, como: IPTU,ISSQN, Auto de Infração entre outros que se encontravam Inscritos em Dívida Ativa.
Considerando o saldo contábil das contas em 31/12/2020 e as informações prestadas, a composição da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, utilizando a mesma metodologia adotada pelo TCER e acrescendo as informações dos registros contábeis da conta de reversão de ajustes para perdas (2019) e da conta de ajuste para perdas (2020), ítens 6 e 7 da tabela abaixo, o resultado ficou da seguinte forma:

Descrição	Valor R$ TCE
1. Saldo do Exercício Anterior (SIGAP Contábil/Balancete de Verificação / Exerc Anterior)	29.835.489,71
1.1 Dívida Ativa Tributária – Curto Prazo	0,00
1.2 Dívida Ativa Não Tributária – Curto Prazo	0,00
1.3 Dívida Ativa Tributária – Longo Prazo	21.980.683,95
1.4 Dívida Ativa Não Tributária – Longo Prazo	7.854.805,76
2. Inscrição Principal (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	9.278.825,91
3. Taxas, Juros e Multa (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial	4.203.565,79
4. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa – Principal e Encargos (SIGAP Contábil / Balancete da Receita)	5.630.896,44
4.1 Arrecadação da Receita da Dívida Ativa Tributária	4.270.334,78
4.2 Arrecadação da Receita da Dívida Ativa Não Tributária	1.360.561,66
5. Cancelamento (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	1.702.064,01
6. Reversão de Ajuste para Perdas de Créditos a Longo Prazo (valor de 2017 revertido em 2018)	3.873.858,44
7. Lançamento de Ajuste para Perdas de Créditos a Longo Prazo (valor calculado em 2018)	4.407.548,04
8. Saldo do Exercício Apurado (1+2+3-4-5+6-7)	35.451.231,36
9. Saldo do Exercício demonstrado no Balanço Patrimonial (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	35.451.231,36
10. Resultado (8-9)	0,00

A metodologia do cálculo da provisão com ajustes anual da dívida ativa adotada foi extraída do Manual da Secretaria do Tesouro Nacional, segue a fórmula da metodologia aplicada:

Especificação	2015	2016	2017	2018	2019	2020
A= Saldo Dívida Ativa Início do Exercício Financeiro	6.945.930,42	12.222.841,61	13.033.907,84	16.134.322,84	20.135.154,43	25.854.542,39
B= Saldo Recebimento Dívida Ativa ao Término Exercício Financeiro	2.492.509,17	2.812.859,69	3.562.624,40	3.331.563,82	4.534.862,57	4.270.334,78
C= Cancelamento Exercício	334.722,58	227.727,83	833.751,35	395.824,40	1.381.018,42	1.702.064,01
D= Saldo de Inscrições durante o Exercício	8.104.142,94	3.851.653,75	7.496.790,75	7.718.219,81	7.950.416,29	10.184.381,14
E= Saldo da Dívida Ativa ao Final Exercício Financeiro	12.222.841,61	13.033.907,84	16.134.322,84	20.135.154,43	25.854.542,39	30.066.524,74
F= Recebimento da Dívida Ativa (%) = (B/A) x 100	35,88%	23,01%	27,33%	20,65%	22,52%	16,52%

Ano 2017:	
Média dos Percentuais de Recebimento:	(35,88% + 23,01% + 27,33%) ÷ 3 = 28,74%
Percentual da Provisão:	100% - 28,74% = 71,26%
Percentual Valor Inscrito em D.A ao Término Exercício:	71,26%
Montante a ser provisionado ao Término do Exercício:	71,26% x 16.134.322,84 = 11.497.318,45
Ano 2018:	
Média dos Percentuais de Recebimento:	(23,01% + 27,33% + 20,65%) ÷ 3 = 23,66%
Percentual da Provisão:	100% - 23,66% = 76,34%
Percentual Valor Inscrito em D.A ao Término Exercício:	76.34%
Montante a ser provisionado ao Término do Exercício:	76,34% x 20.135.154,43 = 15.371.176,89
Provisão ao final do exercício:	15.371.176,89 –11.497.318,45 = 3.873.858,44
Ano 2019:	
Média dos Percentuais de Recebimento:	(27.33% + 20,65% + 22,52%) ÷ 3 = 23,50%
Percentual da Provisão:	100% - 23,50% = 76,50%
Percentual Valor Inscrito em D.A ao Término Exercício:	76,50%
Montante a ser provisionado ao Término do Exercício:	76,50% x 25.854.542,39 = 19.778.724,93
Provisão para Ajuste da Dívida Ativa:	19.778.724,93–15.371.176,89 = 4.407.548,04

Considerando as informações o valor apurado da provisão para ajustes de perdas de créditos da dívida ativa a longo prazo é do valor de R$4.407.548,04.
5) O valor de R$227.973.405,54 demonstrado no grupo de contas pertencentes ao Imobilizado é composto pelos valores dos grupos dos bens Móveis, Bens Imóveis e o grupo de Depreciações, Exaustão e Amortização Acumulada. O valor está conferindo com o valor demonstrado no anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente.
6) Sobre a conta e metodologia das depreciações, informamos que a rotina de contabilização de depreciação começou a ser utilizada a partir dos bens adquiridos no exercício de 2013 e que o setor de patrimônio, através da secretaria municipal de administração, está providenciando a reavaliação e ou ajustes dos valores dos bens adquiridos antes do exercício de 2013 para que todos os bens possam demonstrar o valor de acordo com as novas normas contábeis aplicadas ao setor público. Os dados utilizados para depreciação, tais como: vida útil, taxa anual de depreciação e percentual do valor residual, foram de acordo com a tabela abaixo:

Título	Vida útil (anos)	Depreciação anual (taxa)	Valor residual
Aparelhos de Medição e Orientação	10	10%	10%
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	10%	20%
Apar., Equip. e Utensílios Méd., Odont., Labor. e Hosp.	10	10%	20%
Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	10	10%	10%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10%	10%
Armamentos	10	10%	15%
Coleções e Materiais Bibliográficos	10	10%	0%
Discotecas e Filmotecas	10	10%	10%
Equipamentos de Manobras e Patrulhamento	10	10%	10%
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	10	10%	10%
Instrumentos Musicais e Artísticos	10	10%	10%

Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	10	10%	10%
Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10%	10%
Máquinas e Equipamentos Gráficos	10	10%	10%
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	10	10%	10%
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10	10%	10%
Equipamentos de Processamentos de Dados	5	20%	10%
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	10	10%	10%
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	10	10%	10%
Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10	10%	10%
Máq. Equip. Utensílios Agric./Agrop. e Rodoviários	10	10%	10%
Mobiliário em Geral	10	10%	10%
Semoventes e Equipamentos de Montaria	10	10%	10%
Veículos Diversos	10	10%	10%
Peças não Incorporáveis a Imóveis	10	10%	10%
Veículos de Tração Mecânica	10	10%	10%
01-Veículos de Tração Mecânica-Ambulância	4	25%	20%
Acessórios para Automóveis	10	10%	10%
Equipamentos de Mergulho e Salvamento	10	10%	10%
Outros Bens Móveis	10	10%	10%
Fonte: Portaria Normativa Patrimonial n°001/PMC/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/05/2015, edição 1459			

7) O valor de R$5.000.626,33, demonstrado no grupo de contas pertencente ao Passivo Circulante, após alguns esclarecimentos, confere com os valores apresentados no anexo 17 da Lei 4.320/64 - Demonstrativo da Dívida Flutuante conforme quadro abaixo:

Composição do Passivo Circulante	
Restos a Pagar Processados	816.970,84
Restos a Pagar Não Processados em Liquidação	0,00
Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar	0,00
Valores Restituíveis / Depósitos	433.038,70
Empréstimos e Financiamentos a pagar (valor referente a transferência do longo para curto prazo e com atributo permanente / falta empenho que será realizado em 2021)	1.936.961,20
Dívida confessada de INSS (valor referente a transferência do longo para curto prazo e com atributo permanente / falta empenho que será realizado em 2021)	818.812,96
Demais Obrigações a Curto Prazo (reconhecimento de precatórios transitados em julgados e com atributo permanente / falta empenho que serão realizados em 2021)	994.842,63
(=) Total	5.000.626,33
Composição da Dívida Flutuante / Passivo Financeiro	
Restos a Pagar Processado inscrito em 2019	24,62
Restos a Pagar Processados inscrito em 2020	816.946,22
Restos a Pagar Não processado inscrito em 2019	1.056.281,15
Restos a Pagar Não processado inscrito em 2020	18.939.000,93
Depósitos	433.038,70
Total	21.245.291,62

Os valores estão divergentes em virtude de metodologias diferentes de acordo com as normas contábeis vigentes. A diferença é que para o passivo circulante é considerado os valores do provisionamento das obrigações de longo prazo transferidas para o curto prazo, o reconhecimento da dívida originada por precatórios já transitados em julgados e ainda pendentes de empenhamento, restos a pagar não processados em liquidação, etc. Enquanto para a dívida flutuante é considerada os restos a pagar não processados total e não considera-se o reconhecimento de dívidas e provisionamente das mesmas.

Para demonstrar que as informações estão em conformidades independente da metodologia aplicada, elaboramos um quadro contendo o saldo do Passivo Financeiro e fazendo as exclusões e inclusões legalmente definidas para o Passivo Circulante:

Total do Passivo Financeiro	21.245.291,62
(-) Restos a Pagar Não processado inscrito em 2020	18.939.000,93
(-) Restos a Pagar Não processado – saldo do exercício de 2019	1.056.281,15
(+) Restos a Pagar Não Processados em Liquidação	0,00
(+) Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar	0,00
(+) Empréstimos e Financiamentos a pagar (valor referente a transferência do longo para curto prazo e com atributo permanente / falta empenho que será realizado em 2021)	1.936.961,20
(+) Dívida confessada de INSS (valor referente a transferência do longo para curto prazo e com atributo permanente / falta empenho que será realizado em 2021)	818.812,96
(+) Demais Obrigações a Curto Prazo (reconhecimento de precatórios transitados em julgados e com atributo permanente / falta empenho que serão realizados em 2021)	994.842,63
Total do Passivo Circulante	5.000.626,33

8) O valor de R$1.914.636,81 demonstrado na conta Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo são referentes a: despesas já empenhadas inscritas em restos a pagar processados no valor de R$100.981,22; a despesas com parcelamentos de dívida com o INSS transferidas do longo para o curto prazo e ainda pendente de empenhos no valor de R$818.812,96 e ao reconhecimento dos precatórios transitados em julgados informados pela procuradoria e constante na LOA para pagamento no exercício de 2021 no valor de R$994.842,63.
9) O valor de R$1.936.961,20 demonstrado na conta Empréstimos e Financiamentos à Curto Prazo é referente ao provisionamento da amortização das despesas de operações de créditos transferidas do longo para o curto prazo ,ou seja, provisionamento de pagamentos no exercicio de 2021 que ainda depende de passar pela execução orçamentária .
10) O valor de R$715.989,62 demonstrado na conta Fornecedores e Contas A Pagar a Curto Prazo é composto pelos fornecedores diversos cujas despesas estão processadas e ou não processadas em liquidação, com exceção de obrigações trabalhistas já demonstrada e comentada anteriormente.
11) O Valor de R$433.038,70 demonstrado na conta Demais Obrigações à Curto Prazo são originados por saldo a pagar de consignações, como por exemplo: INSS, IRRF, entidades sindicais, associações, etc.
12) O valor de R$3.436.669,88 positivo e negativo são referentes a provisão de pagamentos de juros e encargos dos parcelamentos e financiamentos contratados com vencimento até o final do exercício subseqüente. O lançamento visa dar maior transparência na informação da previsão do valor dos juros e encargos a pagar sobre os empréstimos e parcelamentos contratados a pagar no exercício subsequente.
13) O valor de R$48.960.468,56, demonstrado no grupo de contas pertencente ao Passivo Não Circulante, está a menor no montante de R$2.755.774,16 do valor apresentado no anexo 16 da 4.320/64 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna. A diferença é justificada em virtude do valor ser transferido do longo para o curto prazo conforme determine as novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público, sendo eles os valores de R$1.936.961,20 e R$818.812,96, respectivamente pertencentes ao provisionamento de amortização das diívdas de operações de créditos e de confissões de dívida junto a Recenta Federal, já demonstrados em quadros acima.. Considerando tais valores, chegamos ao valor de R$51.716.242,72 e confere com os valores devidamente demonstrados no anexo 16 da Lei 4.320/64 – Dívida Fundada Interna.

Composição da Dívida Fundada	
Saldo do Exercício Anterior	33.306.452,90
(+) Inscrição da dívida	20.547.449,58
(-) Baixa da dívida	2.137.659,78
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	51.716.242,72

14) O valor de R$3.664.476,78 demonstrado na conta Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais à Longo Prazo são referentes a confissão de dívidas pelo não recolhimento de INSS junto a Receita Federal do Brasil, e são contratadas através dos parcelamentos nrs 620.632.470 / 621.933.180 e 622.243.420. Oportuno lembrar que já foi transferido o valor de R$818.812,96 para a conta contábil pertencente ao passivo circulante.
15) O Valor de R$45.295.991,78 demonstrado na conta Empréstimos e Financiamentos à Longo Prazo são referentes aos contratos de Financiamentos junto a Caixa Econômica Federal sob os n°s: 2627.0192.305-15 – Saneamento para Todos; 353.091.53/11 – Pró Transporte; 399.979-51/14 Pró Transporte e 0523790-36/2019 - Finisa. Oportuno lembrar que também já foi transferido o valor de R$1.936.961,20 para a conta contábil pertencente ao passivo circulante.
16) O Total do Patrimônio Líquido no exercício de 2019 era de R$222.651.308,90, que somado ao Resultado Patrimonial do Exercício apurado no Anexo das Demonstração das Variações Patrimoniais, um Superávit no valor de R$42.594.503,17 ao final do exercício de 2020 chegamos ao valor de R$265.245.812,07.

Quadro comparativo da Evolução Patrimonial dos últimos 03 exercícios.			
Nome	2018	2019	2020
Ativo Circulante	38.275.061,37	47.024.963,55	55.721.098,99
Ativo Não Circulante	184.070.928,67	212.037.440,76	263.485.807,97
Passivo Circulante	3.919.758,99	5.227.409,80	5.000.626,33
Passivo Não Circulante	21.056.632,69	31.183.685,61	48.960.468,56
Total do Patrimônio Líquido	197.369.598,36	222.651.308,90	265.245.812,07

17) Convertendo as informações do Balanço Patrimonial adequado às novas normas de contabilidade para o Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal n° 4.320/64, as informações ficam da seguinte forma:

Ativo Financeiro	53.056.858,25
Ativo Permanente	266.150.048,71
Passivo Financeiro	21.245.291,62
Passivo Permanente	52.711.085,35
Saldo Patrimonial	245.250.529,99

O valor que compõe o Ativo Financeiro é R$53.056.858,25, o mesmo valor da conta do grupo Caixa e Equivalente de Caixa pertencente ao Ativo Circulante.
Já o valor de R$266.150.048,71 do Ativo Permanente apresenta uma diferença de R$2.664.240,74 com o valor apresentado no Ativo Não Circulante de R$263.485.807,97, essa diferença é referente as contas Demais Créditos a Curto Prazo de R$13.698,31 e Estoques no valor de R$2.650.542,43.
O valor de R$53.056,858,25 do Ativo Financeiro que deduzido o valor de R$21.245.291,62 do Passivo Financeiro, encontramos o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal 4.320/64 no valor de R$31.811.566,63 e confere com o valor demonstrado no Quadro de Destinação de Recursos para Apuração de Déficit ou Superávit Financeiro, comprovando a conformidade dos lançamentos e registros contábeis que resultaram nas demonstrações contábeis.

Quadro comparativo da Evolução Patrimonial dos últimos 02 exercícios.		
Nome	2019	2020
Ativo Financeiro	43.643.632,43	53.056.858,25
Ativo Permanente	215.418.771,88	266.150.048,71
Passivo Financeiro	24.737.881,82	21.245.291,62
Passivo Permanente	33.801.976,62	52.711.085,35
Saldo Patrimonial	200.522.545,87	245.250.529,99

18) No valor de R$11.146.201,21 demonstrado na fonte de recursos a nível de especificação código 000 - Recursos Ordinários, está incluído o valor de R$227.629,46 da fonte 2.000 pertencente a recursos de repasse da seção onerosa do leilão do pré sal. Deduzindo esse valor da seção onerosa encontramos o valor de R$10.918.571,75, que de certa forma também tem suas vinculações. Segue tabela abaixo desmembrando seus valores e vinculações:

Fonte 01.000 Depósitos de Cauções	768,30
Fonte 01.000 Honorários de Sucumbência	81.327,68
Fonte 01.000 Fundo Especial	98.099,46
Fonte 01.000 Procon	39.418,53
Fonte 01.000 Vigilância Sanitária FMS	45.297,94
Fonte 01.000 Fundo Municipal de Assistência Social	11.468,73
Fonte 01.000 Fundo Municipal de Agricultura	2.267,77
Fonte 01.000 Fundo Municipal da Infância e Adolescente	196.695,97
Fonte 01.000 Fundo Municipal de Segurança Pública	205,06
Fonte 01.000 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	92,16
Fonte 01.000 Fundo Municipal de Combate à Pobreza	3.966,03
Fonte 01.000 Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente	634.214,69
Fonte 01.000 Fundação Cultural de Cacoal	35.226,87
Fonte 01.000 Autarquia Municipal de Esportes e Cultura	43.207,27
Fonte 01.000 Serviço Autônomo de Água e Esgoto	3.313.907,50
Fonte 01.000 PMC sem nenhuma vinculação	6.412.407,79
Total fonte 01.000	10.918.571,75
Fonte 02.000 Seçao Onerosa recursos Lei Pré Sal	227.629,46
Total Fonte 02.000	227.629,46
Total Geral	11.146.201,21

O valor negativo de R$273.390,48 na especificação da fonte de recursos 012 – transferências de Convênios Educação ocorreu em virtude da execução do convênio / termo de adesão PAC2 n°. 4054/2013/FNDE. Os recursos financeiros são liberados após medições encaminhadas e alimentadas no sistema do FNDE. As informações estão demonstradas no anexo TC 38.

O valor negativo de R$4.815.760,04 na especificação da fonte de recursos 01.090 – Operações de Créditos Interna ocorreu porque os recursos não foram efetivamente repassados pelo agente financiador Caixa Econômica Federal. Primeiro são realizadas as medições dos serviços prestados e enviadas para acompanhamento e conferência, que logo após o aval do agente financiador é repassado o recurso financeiro. As informações estão devidamente demonstradas no anexo TC 38.

NICÁCIO DE SOUZA MACHADO
Coordenador Geral de Contabilidade
CRC/RO 2.397/O

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EB89F57B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

Exercício: 2020
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro
Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		336.319.829,32	287.348.676,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		56.622.498,00	49.998.344,40
IMPOSTOS		48.515.344,28	42.609.492,08
TAXAS		8.107.201,97	7.388.852,32
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-48,25	0,00
CONTRIBUIÇÕES		4.776.142,99	4.891.674,91
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		4.776.142,99	4.891.674,91
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		19.741.849,21	18.058.415,79
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		19.741.849,21	18.058.415,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		4.442.939,34	7.349.340,86
JUROS E ENCARGOS DE MORA		3.840.982,28	6.291.813,66
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		538.216,23	941.338,44
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		63.740,83	116.188,76
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		249.487.120,57	202.876.153,39
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		78.742.291,34	64.366.375,72
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		170.670.417,86	138.509.637,67
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		21.680,37	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		52.731,00	140,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		44.419,02	352.107,91
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	3.000,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		44.419,02	349.107,91
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.204.860,19	3.822.638,92
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	2.329.267,68
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.204.860,19	1.493.371,24

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		293.725.326,15	262.066.973,53
PESSOAL E ENCARGOS		128.866.346,41	111.100.521,20
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		100.604.893,40	89.320.171,14
ENCARGOS PATRONAIS		22.239.750,65	19.842.598,81
BENEFÍCIOS A PESSOAL		3.043.660,14	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		2.978.042,22	1.937.751,25
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		254.520,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		254.520,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		62.010.842,17	59.522.680,59
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		13.518.472,86	12.852.938,10
SERVIÇOS		45.178.894,11	43.926.711,71
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.313.475,20	2.743.030,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		15.043.862,67	16.099.111,63
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.296.021,02	1.717.310,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		13.747.841,65	14.381.801,44
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		79.727.710,26	65.858.749,92
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		78.710.414,84	64.398.708,48
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	13.482,60
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.009.420,42	1.446.558,84
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		7.875,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		5.434.744,25	7.286.510,73
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		533.689,60	3.873.858,44
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		34.317,82	904,07
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.865.890,60	662.847,28
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		3.000.846,23	2.748.900,94
TRIBUTÁRIAS		2.235.586,80	1.975.627,20
CONTRIBUIÇÕES		2.235.586,80	1.975.627,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		151.713,59	223.772,26

PREMIAÇÕES		9.713,59	34.802,27
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		142.000,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	188.969,99
Resultado Patrimonial Do Período		42.594.503,17	25.281.702,65

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	50.678.669,10	26.981.214,59
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.464.341,93	1.841.644,38
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	18.048.552,11	12.329.391,48
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.630.896,44	6.476.461,27

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, bem como as informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho, além de outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos, contendo análises verticais, horizontais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n. 4.320/64, a Lei Complementar n. 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração evidencia as alterações verificadas no patrimônio, com movimentações resultantes e independentes da execução orçamentária, e apura o resultado patrimonial do exercício.

Esta Demonstração Contábil inclui os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa n. 01.

1) As Demonstrações contábeis elaboradas estão com informações consolidadas por poderes e órgãos pertencentes à administração direta e indireta no âmbito municipal e são compostas pelas seguintes entidades:
Poder legislativo
Câmara Municipal de Cacoal
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Cacoal
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária
Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Fundo Municipal de Segurança Pública
Fundo Municipal de Combate à Pobreza
Fundo Municipal de Combate e Defesa do Meio Ambiente
Fundação Cultural
Autarquia Municipal de Esportes e Cultura
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

2) O valor de R$48.515.344,38 demonstrado no grupo de conta de Impostos pertencente as Variações Patrimoniais Aumentativas é composto pelos seguintes registros:

Impostos sobre a propriedade e territorial urbana	15.672.368,07
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	7.376.615,39
Impostos sobre transmissão de bens imóveis	4.978.546,70
Impostos sobre serviços de qualquer natureza	22.262.765,59
(-) Deduções	-1.774.951,47
Total	48.515.344,28

3) O valor de R$8.107.201,97 demonstrado no grupo de conta de Taxas pertencente as Variações Patrimoniais Aumentativas é composto pelos seguintes registros:

Taxas pelo exercício de poder de polícia	3.338.883,91
Taxas pela prestação de serviços	4.768.318,06
Total	8.107.201,97

4) O valor de R$19.741.849,21 demonstrado em exploração de bens e direitos e prestação de serviços é composto principalmente pela conta serviços de fonernecimento de água registrado na autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no valor de R$18.919.792,99.

5) O valor de R$78.742.291,34 demonstrado na conta Transferências Intra Governamentais Recebidas do grupo VPA é composto de dois subgrupos, sendo eles 4511 – Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária Intra OFSS, no valor de R$78.710.049,65 e do subgrupo 4512 – Transferência Concedidas Independente da Execução Orçamentária, no valor de R$32.241,69.

O valor de R$78.710.049,65 demonstrado na conta Transferências Intra Governamentais Recebidas do grupo VPA é composto de:

Prefeitura Municipal de Cacoal (Repasse / devolução do SAAE)	947.517,88
Prefeitura Municipal de Cacoal (devolução repasse CMC)	752.680,72
Autarquia Municipal de Esportes e Cultura	1.406.917,12
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal	3.070.830,68
Fundo Municipal de Combate à Pobreza	19,47
Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente	241.895,83
Câmara Municipal de Cacoal	8.748.000,00
Fundo Municipal de Saúde	59.456.160,71
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária	156.030,50
Fundo Municipal de Assistência Social	2.875.056,33
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	0,45
Fundo Municipal da Infância e Adolescência	450.345,12
Fundo Municipal de Segurança Pública	6.003,90

Fundação Cultural	598.590,94
Total	78.710.049,65

6) O valor de R$170.670.417,86 demonstrado na conta Transferências Intergovernamentais tem em sua composição principal as seguintes transferências:

Cota Parte do FPM	30.514.451,08
Transferência dos Recursos do SUS	25.987.496,43
Transferência dos Recursos do FNDE	2.266.591,29
Transferência dos Recursos do FNAS	1.588.757,78
Outras Participações na Receita da União (ex: Lei complementar 173/2020)	15.452.172,24
Transferência do ICMS	36.732.672,58
Transferência do IPVA	11.374.661,89
Transferência Fundeb	30.008.812,71
Transferências Voluntárias	29.791.047,78
Demais Transferências	2.611.731,08
Redutor para a Formação do Fundeb	-15.657.977,00
Total	170.670.417,86

7) O valor de R$44.419,02, demonstrado na conta Ganhos Ativos e Desincorporação de Passivos foi originado por lançamentos de cancelamento de restos a pagar processados no valor de R$4.108,06 e a reversão de lançamento de reconhecimento de precatório em virtude de lançamento indevido na entidade SAAEC no exercicio de 2019 no valor de R$40.310,96.

8) O valor de R$13.518.472,86 demonstrado no grupo de conta Uso de Material de Consumo é composto pelos seguintes desmembramentos:

Combustíveis e lubrificantes automotivos	57.851,41
Gas e outros materiais engarrafados	207.081,77
Gêneros de alimentação	1.780.285,74
Material farmacológico	1.267.466,13
Material químico	496.050,12
Material de expediente	491.253,08
Material de limpeza e produtos higienização	274.012,86
Material para manutenção de bens imóveis	5.573.757,29
Material para manutenção de bens móveis	269.937,96
Material elétrico e eletrônico	304.131,38
Material para manutenção de veículos	749.986,89
Material hospitalar	865.365,32
Demais materiais de consumo	1.181.292,91
Total	13.518.472,86

9) O valor de R$45.178.894,11 demonstrado no grupo Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, subgrupo Serviços, é composto pelos

seguintes desmembramentos:	
Diárias pessoal civil	523.500,06
Locações PF	1.146.758,51
Comunicação	481.186,03
Manutenção e conservação	16.779.366,55
Serviços de água, esgoto e energia elétrica	9.614.234,38
Locações PJ	2.900.173,04
Serviços relacionados à tecnologia da informação	1.757.258,93
Serviços bancários	827.642,89
Serviços medicos hospitalares, odontológicos, laboratorial	5.609.261,45
Serviços técnicos profissionais	4.873.857,41
Demais serviços P.F e P.J.	665.654,86
Total	45.178.894,11

10) O valor de R$3.313.475,20 demonstrado na conta Depreciação, Amortização e Exaustão está em conformidade com as informações do setor de patrimônio. Os dados utilizados para depreciação, tais como: vida útil, taxa anual de depreciação e percentual do valor residual, foram de acordo com a tabela abaixo:

Título	Vida útil (anos)	Depreciação anual (taxa)	Valor residual
Aparelhos de Medição e Orientação	10	10%	10%
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	10%	20%
Aparelhos Equipamentos. e Utensílios Méd., Odont., Labor. e Hospitalares	10	10%	20%
Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	10	10%	10%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10%	10%
Armamentos	10	10%	15%
Coleções e Materiais Bibliográficos	10	10%	0%
Discotecas e Filmotecas	10	10%	10%
Equipamentos de Manobras e Patrulhamento	10	10%	10%
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	10	10%	10%
Instrumentos Musicais e Artísticos	10	10%	10%
Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	10	10%	10%
Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10%	10%
Máquinas e Equipamentos Gráficos	10	10%	10%
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	10	10%	10%
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10	10%	10%
Equipamentos de Processamentos de Dados	5	20%	10%
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	10	10%	10%
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	10	10%	10%
Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10	10%	10%
Máq. Equip. Utensílios Agric./Agrop. e Rodoviários	10	10%	10%
Mobiliário em Geral	10	10%	10%
Semoventes e Equipamentos de Montaria	10	10%	10%
Veículos Diversos	10	10%	10%

Peças não Incorporáveis a Imóveis	10	10%	10%
Veículos de Tração Mecânica	10	10%	10%
Veículos de Tração Mecânica-Ambulância	4	25%	20%
Acessórios para Automóveis	10	10%	10%
Equipamentos de Mergulho e Salvamento	10	10%	10%
Outros Bens Móveis	10	10%	10%

Fonte: Portaria Normativa Patrimonial n°001/PMC/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/05/2015, edição 1459.

11) O valor de R$13.747.841,65 demonstrado em Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras é composto por despesas com auxílios alimentações no valor de R$10.663.351,14, com sentenças judiciais no valor de R$2.215.006,42, entre outros, etc.

12) O valor de R$78.710.414,84 demonstrado no grupo Transferências e Delegações Concedidas / Transferências Intragovernamentais está composta por 02 subgrupos, sendo eles: 3511 – Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária Intra OFSS, no valor de R$78.710.049,65; e do subgrupo 3512 – Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária, no valor de R$365,19. Segue quadro com detalhamento das transferências concedidas:

Prefeitura Municipal de Cacoal (Repasse / devolução do SAAE)	947.517,88
Prefeitura Municipal de Cacoal (devolução repasse CMC)	752.680,72
Autarquia Municipal de Esportes e Cultura	1.406.917,12
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal	3.070.830,68
Fundo Municipal de Combate à Pobreza	19,47
Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente	241.895,83
Câmara Municipal de Cacoal	8.748.000,00
Fundo Municipal de Saúde	59.456.160,71
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária	156.030,50
Fundo Municipal de Assistência Social	2.875.056,33
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	0,45
Fundo Municipal da Infância e Adolescência	450.345,12
Fundo Municipal de Segurança Pública	6.003,90
Fundação Cultural	598.590,94
Total transferências concedidas para a Execução Orçamentária (I)	78.710.049,65
Doações Concedidas (CMC)	365,19
Total transferências concedidas independentes da execução orçamentária (II)	365,19
Total das transferências intra governamental (III) = (I) + (II)	78.710.414,84

13) O valor de R$533.689,60 demonstrado no grupo Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas é referente a lançamentos na conta Ajuste para Perdas em Dívida Ativa Tributária. O valor de R$533.689,60 que somado ao valor de R$3.873.858,44 apurado no exercício anterior totaliza o valor de R$4.407.548,04 apurado no quadro abaixo e demonstrado no balanço patrimonial.

No exercício corrente, após a apuração do valor da provisão do ajuste para perdas da dívida ativa, foi efetuado a contabilização da diferença do valor apurado no exercício de 2019, não efetuando a contabilização da reversão do lançamento realizado em 2019 e contabilizando o valor total apurado em 2020, rotina essa que não será mais realizada. A partir do exercicio de 2021 voltaremos a realizar os lançamentos da reversão total e lançamento total do valor apurado no cálculo de ajuste para perdas.

O resultado foi encontrado utilizando a metodologia do cálculo da provisão com ajustes anual da dívida ativa adotada foi extraída do Manual da Secretaria do Tesouro Nacional, segue o cálculo e a metodologia aplicada:

Especificação	2015	2016	2017	2018	2019	2020
A= Saldo Dívida Ativa Início do Exercício Financeiro	6.945.930,42	12.222.841,61	13.033.907,84	16.134.322,84	20.135.154,43	25.854.542,39
B= Saldo Recebimento Dívida Ativa ao Término Exercício Financeiro	2.492.509,17	2.812.859,69	3.562.624,40	3.331.563,82	4.534.862,57	4.270.334,78
C= Cancelamento Exercício	334.722,58	227.727,83	833.751,35	395.824,40	1.381.018,42	1.702.064,01
D= Saldo de Inscrições durante o Exercício	8.104.142,94	3.851.653,75	7.496.790,75	7.718.219,81	7.950.416,29	10.184.381,14
E= Saldo da Dívida Ativa ao Final Exercício Financeiro	12.222.841,61	13.033.907,84	16.134.322,84	20.135.154,43	25.854.542,39	30.066.524,74
F= Recebimento da Dívida Ativa (%) = (B/A) x 100	35,88%	23,01%	27,33%	20,65%	22,52%	16,52%

Ano 2017:	
Média dos Percentuais de Recebimento:	(35,88% + 23,01% + 27,33%) ÷ 3 = 28,74%
Percentual da Provisão:	100% - 28,74% = 71,26%
Percentual Valor Inscrito em D.A ao Término Exercício:	71.26%
Montante a ser provisionado ao Término do Exercício:	71,26% x 16.134,322,84 = 11.497.318,45
Ano 2018:	
Média dos Percentuais de Recebimento:	(23.01% + 27,33% + 20,65%) ÷ 3 = 23,66%
Percentual da Provisão:	100% - 23,66% = 76,34%
Percentual Valor Inscrito em D.A ao Término Exercício:	76,34%
Montante a ser provisionado ao Término do Exercício:	76,34% x 20.135.154,43 = 15.371.176,89
Provisão ao final do exercício:	15.371.176,89–11.497.318,45 = 3.873.858,44
Ano 2019:	
Média dos Percentuais de Recebimento:	(27.33% + 20,65% + 22,52%) ÷ 3 = 23,50%
Percentual da Provisão:	100% - 23,50% = 76,50%
Percentual Valor Inscrito em D.A ao Término Exercício:	76,50%
Montante a ser provisionado ao Término do Exercício:	76,50% x 25.854.542,39 = 19.778.724,93
Provisão para Ajuste da Dívida Ativa:	19.778.724,93–15.371.176,89 = 4.407.548,04

14) O valor de R$1.865.890,60 demonstrado em Incorporação de Passivos é referente a atualização dos valores da dívida a longo prazo dos parcelamentos do INSS e contratos de operações de créditos.

15) O valor de R$3.000.846,23 demonstrado em Desincorporação de Ativos é referente cancelamentos da dívida ativa devidamente justificada no relatório anual sobre o desempenho da arrecadação, e a baixa de bens móveis nas entidades: prefeitura, saae, câmara municipal, fundo municipal de saúde, fundo municipal da infância e adolescência, fundo municipal dos desenvolvimento rural, fundo municipal dos direitos da mulher e fundo municipal de assistência social:

Cancelamento da dívida ativa	1.702.064,01
Baixa bens móveis Prefeitura Municipal de Cacoal	774.841,07
Baixa bens móveis Fundo Municipal de Saúde	362.851,95
Baixa bens móveis Fundo Municipal da Infância e Adolescência	4.696,86

Baixa bens móveis Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	132,00
Baixa bens móveis Fundo Municipal de Assistência Social	11.275,31
Baixa bens móveis Câmara Municipal de Cacoal	3.368,12
Baixa bens móveis Serviço Autônomo de àgua e Esgoto	27.616,91
Baixa bens móveis Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	114.000,00
Total	3.000.846,23

16) O resultado das Variações Patrimoniais Quantitativas, ou seja, a diferença do valor das Variações Patrimoniais Aumentativas de R$336.319.829,32, deduzidas as Variações Patrimoniais Diminutivas de R$293.725.326,15, foi um Resultado Patrimonial Superavitário no valor de R$42.594.503,17. Resultado esse que somado ao valor do Patrimônio Líquido do exercício de 2019, de R$222.651.308,90, encontramos o valor do Patrimônio Líquido do Exercício de 2020 de R$265.245.812,07. O valor confere com o demonstrado no Balanço Patrimonial.

NICÁCIO DE SOUZA MACHADO
Contador Geral do Município
CRC/RO 2.397/O

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C34B60AE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 2/2021.
PROCESSO Nº 2822/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA E MANUTENÇÃO PREDIAL..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **N. V. VERDE & CIA LTDA - ME – CNPJ *03.363.727/0001-21***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
16	93987	ARCO DE SERRA REGULÁVEL PARA LÂMINAS DE 12 POL. COM CABO EM ABS ALTA RESISTENCIA À ALTA TENSÃO	UN	14	R$ 28,05	392,70	TRAMONTINA
18	84918	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA COM 7 GAVETAS, EM CHAPA DE AÇO SAE 1006, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZADO PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR FERRAMENTAS, MEDIDAS C X L X A: 50 X 20 X 25 CM.	UN	23	R$ 157,00	3.611,00	MARCON
35	84891	MARTELO DE BORRACHA - 80MM, CABO EM MADEIRA,PARA USO EM BORRACHARIA.	UN	17	R$ 26,30	447,10	PARABONI
36	94020	MASCARA AUTOMÁTICA DE SOLDA, NÍVEL DE ESCURECIMENTO PODE SER AJUSTADO DE DIN 9 A DIN 13 GIRANDO O BOTÃO DE AJUSTE NO LADO EXTERNO DA MÁSCARA, ADEQUADA PARA SOLDAGEM: MIG/MAG, ELETRODO REVESTIDO, TIG, ARCO SUBMERSO, SOLDA E CORTE PLASMA, TEMPO DE ESCURECIMENTO 0,3S, TEMPO DE RETARDO 0,1 A 0,8S, CARREGADA POR CÉLULAS SOLARES.	UN	6	R$ 198,00	1.188,00	V8
47	94037	KIT JOGO DE BITS DE 30 A 40 PÇ PARA PARAFUSADEIRA INCLUINDO, 01 SOQUETE MAGNÉTICO ¼", 01 SOQUETE MAGNÉTICO 5/16",01 PROLONGADOR.	KT	6	R$ 187,26	1.123,56	DEWALT
TOTAL:						6.762,36	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **29/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de abril de 2021

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:112A515B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 2/2021.
PROCESSO Nº 2822/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA E MANUTENÇÃO PREDIAL..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – CNPJ *38.317.540/0001-76***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	81923	ALAVANCA DE CAVAR 1" X 1,80M AÇO SAE - 1050	UN	12	R$ 132,00	1.584,00	TENACE

3	87608	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO EM MADEIRA 1.80cm, LARGURA 20cm, COMPRIMENTO 17cm	UN	18	R$ 79,90	1.438,20	MONFORT
4	87618	COLHER DE PEDREIRO RETA DE 8' POLEGADA	UN	42	R$ 19,20	806,40	KALA
5	79962	CARRIOLA DE METAL, CAÇAMBA COM CHAPA 22 (0,75MM), PNEUS REFORÇADOS COM CÂMARA DE AR, VARAL COM TUBO DE AÇO COM 1,50MM. ESMALTADO.	UN	98	R$ 183,89	18.021,22	MAESTRO
6	87613	PICARETA ALVIÃO FORJADA EM AÇO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA DE 90cm, LARGURA DA PICARETA 451mm, 4LIBRAS, COM OLHO DE 70x45mm	UN	25	R$ 51,45	1.286,25	TENACE
7	87606	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 710mm E ALÇA TIPO D	UN	62	R$ 38,70	2.399,40	KALA
8	93979	PÁ BICO REDONDO COM CABO DE MADEIRA 710mm E ALÇA TIPO D	UN	60	R$ 38,09	2.285,40	MAX
10	93981	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL CATEGORIA IV, COM AS MÍNIMAS FUNÇÕES: TRUE RMS AC, CORRENTE DC1000 V, CORRENTE AC 1000 V, TENSÃO DC 600 V, TENSÃO AC 600 V, RESISTÊNCIA, TEMPERATURA, CAPACITÂNCIA, CORRENTE DE PARTIDA (INRUSH),REGISTRO MAX/MIN, MUDANÇA DE FAIXA AUTOMÁTICA, INDICAÇÃO DE POLARIDADE AUTOMÁTICA, ABERTURA DA GARRA MIN.50 MM.	UN	11	R$ 93,75	1.031,25	WORKER
11	93982	ALICATE BOMBA D''ÁGUA10'',ISOLADO ATE 1000V.	UN	4	R$ 68,00	272,00	KALA
12	93983	ALICATE DE BICO REDONDO, FABRICADO EM AÇO ESPECIAL COM ACABAMENTO POLIDO, CABO BIMATERIAL EM PVC, COMPRIMENTO 4.1/2 POL	UN	7	R$ 25,00	175,00	KALA
13	93984	ALICATE DE CORTE DIAGONAL, FABRICADO EM AÇO ESPECIAL COM ACABAMENTO POLIDO, CABO EM BI MATERIAL ERGONÔMICO, ISOLADO E ANTIDESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS PARA MAIOR CONFORTO, COMPRIMENTO: 6,5" (180 MM)	UN	9	R$ 28,99	260,91	KALA
14	84920	ALICATE DE PRESSÃO 10", MORDENTE TRIANGULAR, AÇO CARBONO ESPECIAL EMPREGADO NA FABRICAÇÃO DOS MORDENTES, ALIADO À TÊMPERA GARANTEM MAIOR RESISTÊNCIA, CORPO FORMADO POR CHAPAS CONFORMADAS, ACABAMENTO CROMADO, ABERTURA REGULÁVEL, POSSUI ALAVANCA PARA DESTRAVAR, MORDENTES COM PERFIL TRIANGULAR, SISTEMA DE REBITES ESPECIALMENTE PROJETADO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA DO PRODUTO, FORMATO ERGONÔMICO PARA MAIOR CONFORTO.	UN	12	R$ 33,80	405,60	KALA
15	84917	ALICATE UNIVERSAL 8" ISOLADO 1.000 V, CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO, AÇO CARBONO ESPECIAL EMPREGADO NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CABOS POSSUEM UM FORMATO ERGONÔMICO PARA AUMENTAR O CONFORTO, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699.	UN	23	R$ 27,99	643,77	KALA
22	93992	DISCO ABRASIVO DE DESBASTE PARA METAL 7 X 1/4 X 7/8 POL.	UN	170	R$ 9,32	1.584,40	WORKER
23	93993	DISCO DE CORTE FINO 7 POL. X 1,6MM X 7/8 POL. PARA METAL E AÇO INOX	UN	230	R$ 5,87	1.350,10	WORKER
24	93994	DISCO FLAP CÔNICO 4.1/2 POL. - GRÃO 60: MEDIDAS: 4.1/2" X 7/8" - 115 X 22,23MM - MÁX. RPM: 13.300 - 80 M/S	UN	80	R$ 9,50	760,00	DISFLEX
25	93995	ELETRODO 6013: 2,50MM, CAIXA COM 5 KG	UN	19	R$ 85,00	1.615,00	STAR
26	93996	ELETRODO 6013: 3,25MM, CAIXA COM 5 KG	UN	9	R$ 85,00	765,00	STAR
27	94275	ELETRODO 7018: 3,25MM, CAIXA COM 5 KG	UN	15	R$ 87,00	1.305,00	STAR
28	93997	ELETRODO 7018: 4,0MM, CAIXA COM 5KG	UN	20	R$ 87,00	1.740,00	STAR
30	94004	JOGO DE CHAVE ALLEN LONGA COM 1O PEÇAS, MEDIDAS 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12MM	JG	10	R$ 53,67	536,70	WORKER
31	94006	JOGO DE CHAVE COMBINADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO COM 26 PEÇAS SENDO: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27,28, 29,30,32 MM.	JG	16	R$ 209,70	3.355,20	EDA
32	94007	JOGO DE CHAVE L TIPO BIELA COM 10 PEÇAS, COM AS SEGUINTES MEDIDAS:8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17MM, EM AÇO CROMO VANÁDIO	JG	10	R$ 251,50	2.515,00	EDA
34	94018	KIT PONTEIRO E TALHADEIRA COM 02 PEÇAS, SDS PLUS. TALHADEIRA 20 X 250MM ,PONTEIRO 250MM.	KT	8	R$ 51,00	408,00	A.COSTA
41	94030	SACA POLIA COM 2 GARRAS DESLIZANTES, CAPACIDADE DE FORÇA OPERACIONAL 3 - 15 TNF; PERMITE A INVERSÃO DE SUAS GARRAS; PRODUZIDO COM AÇO ESPECIAL E EM AÇO GEDORE-VANADIUM; ACABAMENTO NIQUELADO, CROMADO E ESCURECIDO; ABERTURA MAX./MIN.: 35MM / 175MM.	UN	2	R$ 375,80	751,60	BERG
42	94032	TINTA SPRAY COM 400 ML COR PRETA	UN	25	R$ 15,99	399,75	KALA
43	94033	TINTA SPRAY COM 400 ML COR VERMELHO	UN	35	R$ 15,99	559,65	KALA
46	94036	ALICATE DE CRIMPAR TERMINAIS ILHÓS DE ÁTÉ 16MM, COM CATRACA.	UN	5	R$ 182,70	913,50	JNG
49	94042	KIT JOGO DE CHAVE PHILIPS ISOLADA ATE 1000V,AÇO VANÁDIO,CABO EMBORRACHADO NO FORMATO CILÍNDRICO, COMPOSTO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES PEÇAS: 02PÇ 1/8''X4''- 02PÇ 1/8''X6''- 02PÇ 3/16'' X 4''- 02PÇ 3/16'' X 6''- 02PÇ 3/16'' X 8''- 02PÇ 1/4''X 4''- 02PÇ 1/4''X 6''- 02PÇ 1/4''X 8''- 2PÇ 5/16'' X 10'.	KT	22	R$ 194,90	4.287,80	KALA
50	94048	DISCO CORTE FINO INOX 4.1/2 X 1,0MM,FURO 7/8'' ESMERILHADEIRA ANGULAR.	UN	60	R$ 3,48	208,80	KALA
53	84908	FURADEIRA COM VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL 1/2 POLEGADAS, MOTOR DE 700 WATTS, EMPUNHADURA LATERAL 360 GRAUS COM GUIA DE PROFUNDIDADE, GATILHO DE DOIS DEDOS, PORTA CHAVE NO CABO ELÉTRICO, VELOCIDADE DE 0 - 2.600 RPM.	UN	3	R$ 499,00	1.497,00	VONDER
56	94064	MANDRIL FURADEIRA,16,0 MM 5/8.	UN	3	R$ 36,70	110,10	BRASFOR
58	94073	MARTELETE SDS PLUS PERFURADOR ROMPEDOR COM AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA 800 WATTS. REVERSÍVEL. EMPUNHADURA TIPO (D).ROTAÇÃO 0 - 1.500 RPM. IMPACTO 0 - 5.500 IPM. ENERGIA DE IMPACTO 0 - 2,6 JOULES. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: AÇO 13MM, MADEIRA 30MM, CONCRETO 26MM.TENSÃO 220 V. EMPUNHADURA LATERAL DE 360° COM GUIA DE PROFUNDIDADE AJUSTÁVEL. COM MALETA	UN	6	R$ 898,40	5.390,40	PHILCO
60	94081	TIMER TEMPORIZADOR DIGITAL TRILHO DIN, COM AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES TENSÃO: 220 VCA - 50 / 60 HZ 16A.ATÉ 16 PROGRAMAÇÕES: 8 PARA ON E 8 PARA OFF TIPOS DE PROGRAMAÇÕES: HORÁRIA (HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS), DIÁRIA E SEMANAL, FIXAÇÃO: TRILHO DIN 35 MM,BATERIA INTERNA: NI-MH 1,2 V / 80 MAH – RECARREGÁVEL, POTÊNCIA DE COMANDO:TENSÃO: 220V,RESISTIVA: INDUTIVA: 860VA ,ELETRÔNICA: 440W.	UN	15	R$ 129,00	1.935,00	DECORLUX
61	73909	ENXADÃO ESTREITO 2,5LB; FORJADO EM AÇO CARBONO; COM CABO EM MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,30 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	1	R$ 32,90	32,90	MONFORT
TOTAL:							62.630,30

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **31/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de abril de 2021

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AF8671AA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 2/2021.

PROCESSO Nº 2822/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA E MANUTENÇÃO PREDIAL..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ *25.141.379/0001-80***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
9	93980	ADAPTADOR PARA MANDRIL 1/2 POL. COM ENCAIXE SDS PLUS.	UN	3	R$ 21,08	63,24	ROCAST
17	93988	BORRACHA VULCANITE DE ROLO, LARGURA DE 160MM, ESPESSURA DE 1MM, PESO DO ROLO DE 1KG	RL	24	R$ 55,70	1.336,80	VULCAFLEX
19	93989	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA 3 TON X 2M	UN	9	R$ 101,90	917,10	ROBUSTEC
21	93991	COLA PRETA PARA VULCANIZAÇÃO DE PNEU E CAMARA DE AR, QUANTIDADE MINIMA NA LATA DE 670G	UN	12	R$ 53,90	646,80	VULCAFLEX
37	118626	REPARO PARA CÂMARA DE AR, ESPESSURA FINA, TAMANHO: 40MM, FORMATO REDONDO CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES	CX	50	R$ 48,00	2.400,00	VFLEX
38	118627	REPARO PARA CÂMARA DE AR, ESPESSURA FINA, TAMANHO: 60MM, FORMATO REDONDO CAIXA COM NO MINÍMO 40 UNIDADES	CX	120	R$ 83,00	9.960,00	VFLEX
39	118628	REPARO PARA CÂMARA DE AR, ESPESSURA FINA, TAMANHO: 80MM, FORMATO REDONDO CAIXA COM NO MINÍMO 40 UNIDADES	CX	120	R$ 98,50	11.820,00	VFLEX
52	94055	ESMERILHADEIRA ANGULAR COM AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES: VOLTAGEM 220 V. POTÊNCIA: 900 W.DIÂMETRO DO DISCO: 115 MM. ROTAÇÕES POR MINUTO:12.000.EMPUNHADURA LATERAL DE 2 POSIÇÕES. GATILHO PALETA. FUNÇÃO HOMEM MORTO	UN	4	R$ 565,00	2.260,00	MAKITA
57	94071	MANILHA PARA PARA EMENDA DE CABO DE AÇO ,COM AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES:MEDIDA DA MANILHA: 7/8" - 22,20 MM,CARGA DE TRABALHO DA MANILHA: 6,50 T. PINO EM AÇO LIGA E CORPO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO. FATOR DE SEGURANÇA DA MANILHA: 6:1.	UN	5	R$ 123,00	615,00	GENERAL TOOLS
62	94360	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 20 DENTES 7 1/4(184) X1.6X5/8(15.875).	UN	10	R$ 37,10	371,00	BOM CORTE
TOTAL:							30.389,94

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **30/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de abril de 2021

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:85AC6C16

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.049/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre as condutas praticadas por pessoas físicas e jurídicas durante o estado de calamidade pública, discrimina os valores das infrações e dá outras providências.

A Prefeita de Cerejeiras faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte,

L E I
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre medidas de poder de polícia municipal no contexto da pandemia da COVID-19, sem prejuízo das disposições eventualmente aplicáveis da legislação estadual e federal.

Art. 2º Obriga o uso correto de máscaras e o cumprimento das medidas sanitárias enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública no município de Cerejeiras em decorrência da pandemia do Coronavírus, bem como disciplina as condutas praticadas por pessoas físicas e jurídicas e discrimina os valores das infrações. (redação alterada pela emenda modificativa nº 001/2021).
§ 1º São considerados espaços abertos ao público ou de uso coletivo:
I - vias públicas;
II - praças;
III - rodoviárias;
IV - veículos de transporte coletivo, de táxi e transporte por aplicativos;
V - repartições públicas;
VI - estabelecimentos comerciais, industriais, bancários, empresas prestadoras de serviços e quaisquer estabelecimentos congêneres;
VII - outros locais em que possa haver aglomeração de pessoas.
§ 2º Considera-se o uso correto da máscara quando colocada na face, tampando nariz e boca. (redação incluída pela emenda modificativa nº 001/2021).
Art. 3º Cabe às repartições públicas, comerciais, industriais, bancárias e as empresas que prestem serviço de transporte rodoviário e de passageiros, exigir que todas as pessoas que neles estiverem presentes, incluindo o público em geral, utilizem máscara durante o horário de funcionamento, independentemente de estarem ou não em contato direto com o público, bem como disponibilizar pontos com solução de álcool em gel a 70% (setenta por cento), que deverão estar disponíveis para o público em geral.

Art. 4º O descumprimento das determinações municipais legais ou infralegais, destinadas a conter ou impedir a transmissão, disseminação ou propagação da COVID-19, acarretará a aplicação das seguintes penalidades ou medidas:
I - para pessoas físicas: de 1 UPF (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Estado de Rondônia) a 5 UPF (cinco vezes a Unidade Padrão Fiscal do Estado de Rondônia);

II - para as pessoas jurídicas: de 5 UPF (cinco vezes a Unidade Padrão Fiscal do Estado de Rondônia) a 10 UPF (dez vezes a Unidade Padrão Fiscal do Estado de Rondônia).
§ 1º Em caso de reincidência os valores serão dobrados, sem prejuízo de outras sanções constantes em regulamentos específicos.
§ 2º As penalidades e medidas de que trata o ***caput*** deste artigo também poderão ser aplicadas em razão do descumprimento de determinações, legais ou infralegais, estaduais ou federais, destinadas a conter, impedir, transmitir, disseminar ou propagar a COVID-19, na hipótese em que tais determinações não imponham sanção.
§ 3º Os recursos oriundos das penalidades serão destinados às ações de combate à COVID-19.

Art. 5º As infrações para as pessoas físicas que descumprirem as medidas de saúde, classificam-se em graves ou gravíssimas, conforme Anexo I, podendo ser aplicada cumulativamente por cada ato e por cada dia de descumprimento, as seguintes penalidades:
I - para as infrações de natureza grave, o valor da multa será de 1 UPF (uma vez a Unidade de Padrão Fiscal do Estado de Rondônia) a 3 UPF (três vezes a Unidade de Padrão Fiscal do Estado de Rondônia); e
II - para as infrações de natureza gravíssima, o valor da multa será de 4 UPF (quatro vezes a Unidade de Padrão Fiscal do Estado de Rondônia) a 5 UPF (cinco vezes a Unidade de Padrão Fiscal do Estado de Rondônia).
§ 1° Em caso de reincidência os valores poderão ser dobrados, sem prejuízo de outras sanções constantes em normas específicas.
Art. 6º As infrações para as pessoas jurídicas que descumprirem as medidas de saúde, classificam-se em graves ou gravíssimas, conforme Anexo II, podendo ser aplicada cumulativamente por cada ato e ainda, por cada dia de descumprimento, com as seguintes penalidades:
I - para as infrações de natureza grave, o valor da multa será de 5 UPF (cinco vezes a Unidade de Padrão Fiscal do Estado de Rondônia) a 7 UPF (sete vezes a Unidade de Padrão Fiscal do Estado de Rondônia); e
II - para as infrações de natureza gravíssima, o valor da multa será de 8 UPF (oito vezes a Unidade de Padrão Fiscal do Estado de Rondônia) a 10 UPF (dez vezes a Unidade de Padrão Fiscal do Estado de Rondônia).
Parágrafo único. Em caso de reincidência os valores poderão ser dobrados, com a devida interdição do local, sem prejuízo de outras sanções constantes em normas específicas.
Art. 7º A fiscalização e aplicação de multas que trata esta Lei serão aplicadas pelas autoridades municipais, em todo o território do Município de Cerejeiras.

Art. 8º O lançamento e processamento das multas deverão obedecer ao rito previsto no Código Tributário Municipal.

Art. 9º Em caso de descumprimento das medidas previstas nesta Lei, a população deverá comunicar às autoridades competentes para apuração das eventuais práticas de infrações administrativas, previstas na Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como dos crimes previstos nos artigos 267 e 268 do Código Penal.

Art. 10º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 31 de março de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

ANEXO I – Das infrações para as pessoas físicas

Descumprir obrigação de uso de máscara de proteção para cobertura da boca e nariz, quando a pessoa esteja fora de sua residência, em espaços abertos ao público ou de uso coletivo	Grave
Participar de atividades ou reuniões que geram aglomeração de pessoas	Gravíssimo
Descumprir comunicado de isolamento domiciliar determinado por profissional de saúde, sem prévia justificativa avaliada por autoridade sanitária competente	Gravíssimo
Obstruir ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades administrativas no exercício de suas funções.	Grave
Descumprir o toque de recolher estabelecido no Decreto Estadual nº 25.859/2021, sem justificativa expressa	Gravíssimo
Descumprir demais normas de saúde destinadas a conter ou impedir a transmissão, disseminação ou propagação da COVID-19	Grave

ANEXO II – Das infrações para as pessoas jurídicas

Aceitar funcionários nas dependências de seu estabelecimento sem máscara de proteção	Grave
Deixar de realizar o controle do uso de máscaras de proteção	Grave
Descumprir as normas que proíbem aglomeração	Gravíssimo
Promover eventos de massa, permiti-los ou deixar de realizar seu controle	Gravíssimo
Deixar de disponibilizar álcool em gel 70% para uso próprio, dos funcionários e dos consumidores	Grave
Deixar de auxiliar na organização das filas dentro e/ou fora da sua unidade comercial, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas	Grave
Descumprir demais normas de saúde destinadas a conter ou impedir a transmissão, disseminação ou propagação da COVID-19	Grave

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:A265BE51

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.047/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Altera a LEI MUNICIPAL Nº 2.973/2020 DE 28 DE JULHO DE 2020 e a Lei LEI MUNICIPAL Nº 2.876/2019, e adota outras providências.

A Prefeita de Cerejeiras faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal nº 2.973/2020 os cargos constantes no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Revoga-se o art. 10, III e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 2.876/2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Cerejeiras, 30 de março de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

EDERSON
Secretário – SEMSAU

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Municipal

ANEXO I – QUADRO QUALITATIVO E QUANTITATIVO

Cargo/Função	Nº de Vagas imediatas, ampla concorrência	Nº de Vagas para cadastro reserva	Escolaridade/ Curso exigido	Carga horária semanal	Salário base
Técnico de Saúde – Técnico de Radiologia 24h/s	00	04	Ensino médio completo; Curso Técnico de Radiologia; Registro Conselho de Classe.	24 h/s	R$ 990,20
Especialista em Saúde I – Fisioterapeuta	00	01	Ensino Superior em Fisioterapia; Registro no Conselho de Classe.	40 h/s	R$ 2.466,83
Especialista em Saúde I – Farmacêutico	00	01	Ensino Superior em Farmácia; Registro no Conselho de Classe.	40 h/s	R$ 2.466,83
Enfermeiro(a)	00	06	Ensino Superior em Enfermagem	40 h/s	R$ 2.466,83
Técnico em Enfermagem	00	12	Ensino Médio Completo. Curso Técnico de Enfermagem	40 h/s	R$ 990,21

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:DBD3E5DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 117/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre BAIXAS dos bens móveis.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado a **BAIXA** dos Bens Móveis abaixo relacionados com base na Lei 2.010/2.012 de 29/05/2.012:

Número da Placa	Descrição do Bem	Valor do Item
3904	ESCRIVANINHA DE AÇO COM 03 GAVETAS	50,00
17691	NOBREAK DE 1400 VA MARCA RAGTECH MODELO INFINIUM DIGITAL COR BRANCA SÉRIE 084205440365	398,00
18165	MESA PARA IMPRESSORA COR MARFIM	115,00
18625	APARELHO DE DVD MARCA HOMETITER MODELO SM-226-DK	164,56
19169	CADEIRA EXECUTICA FIXA COM BRAÇO EM TECIDO NA COR AZUL MARCA NEOPLAST	300,00
19861	IMPRESSORA MARCA HP MODELO LASERJET P1005 SÉRIE N.º BRBS8BB1CH	520,00
19896	MONITOR LCD DE 17 POLEGADAS MARCA AOC	430,00
23052	CADEIRA ESCOLAR COR AMARELA	40,00
23059	CADEIRA ESCOLAR COR AMARELA	40,00
23147	CADEIRA ESCOLAR COR AMARELA	40,00
23157	CADEIRA ESCOLAR COR AMARELA	40,00
Total		2.137,56

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 29 de março de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora do Município

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:02A0CACF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05-2021.

PROCESSO Nº 497/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/SRP/2021.
SECRETARIA: SEMOSP

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado à empresa **W. M. CONSTRUÇÕES, INSTALACÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.** Perfazendo o valor total do certame R$: **803.610,00 (oitocentos e três mil, seiscentos e dez reais)**, de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de maquinas pesadas (motoniveladora) por hora trabalhada com potencia mínima de 120cv, ano/modelo não inferior a 2009, incluindo operador para utilização na execução de obras de patrolamento, conservação de estradas vicinais do município (sede), Distritos e outras demandas da Secretaria de Obras, com todas as despesas de (operador, alimentação, combustível, borracharia, manutenção e transporte da maquina) por conta da empresa contratada, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital **com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os registros de preços no âmbito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 3.710/2011.
O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, (doze meses), vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, desde que obedecida as previsões legais do **DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações**.
Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

01.1 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES (IN 6, DE 25 DE JULHO DE 2014 E ART. 27 DEC. 7.892/13).

a) Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, em conformidade com a IN. 06/2014 e disposto no Art. 27 Decreto nº 7.892/2013, desde que obedecidas a prerrogativas legais dos Referidos Instrumentos Legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS

1. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. Os preços registrados são os seguintes:

A Empresa: **W. M. CONSTRUÇÕES, INSTALACÕES E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ: 22.298.593/0001-57 R ANTONIO SERPA DO AMARAL, 2014 - NOVA BRASILIA, JI-PARANA - RO, CEP: 76908-608 Telefone: (69) 9260-4462, E-mail: wmeireli@hotmail.com

3509		W. M. CONSTRUÇÕES, INSTALACÕES E SERVIÇOS EIRELI -				
Item	**Código**	CNPJ: 22.298.593/0001-57 R ANTONIO SERPA DO AMARAL, 2014 - NOVA BRASILIA, JI-PARANA - RO, CEP: 76908-608 Telefone: (69) 9260-4462 Descrição do Produto/Serviço	**Unid**	**Quant**	**Vr Unit**	**Vr Total**
1	504.002.163	CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇAO DE MAQUINA PESADA (MOTONIVELADORA)POR HORA TRABALHADA, INCLUINDO OPERADOR PARA UTILIZAÇAO NA EXECUÇAO DE OBRAS DE PATROLAMENTO, CONSERVAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO (SEDE), DISTRITOS E OUTRAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP COM TODAS AS DESPESAS DE (MOTORISTA, ALIMENTAÇAO, COMBUSTIVEL, BORRACHARIA E MANUTENÇAO DA MAQUINA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	HS	3000	267,87	803.610,00
Total do Proponente						**803.610,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberão ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do Decreto Municipal nº 68/2021 e o Decreto 69/2021, a administração e o gerenciamento da presente ata, que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia consolidadas nos autos.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA SETIMA – DO PREÇO E RESERVA ORÇAMENTARIA

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula III deste instrumento, e não poderá ultrapassar o VALOR TOTAL DE R$: **803.610,00 (oitocentos e três mil, seiscentos e dez reais)**, de acordo com Termo de Adjudicação.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3. A PARTICIPANTE PODERÁ AINDA UTILIZAR ORÇAMENTO MESMO QUE NÃO ESTEJAM PREVISTO NESTE.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (L8.666/93, art. 55, V; L10.520, art. 3º, III)

5. O valor orçado para a contratação visada no presente Termo de Referência constará de Quadro Resumo de Preços elaborado pelas demandantes, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta a contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na internet ou em bancos de preços.

6. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados as Secretaria Municipal de Obras, pela Lei Orçamentária Anual do Município de Chupinguaia, o que englobará Recursos Livres, e Recursos Vinculados tanto Estaduais quanto Federais, onde a demandante deverá demonstra para pedido e emissão de empenho e confecção de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII E ART 56).

1.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A Contratada obriga - se a:,

01 – Arcar com todas as despesas provenientes de danos mecânicos ou de lanternagem do veículo bem como combustíveis ou qualquer outro tipo de manutenção necessária à execução dos serviços;
02 – Manter oequipamento em bom estado de conservação, e caso ocorra necessidade de reparos em oficina mecânica, não poderão ser interrompidos os serviços, ficando por conta da CONTRATADA a substituição, ou seja, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição do veículo que venham necessitar de manutenção ou outro tipo de intervenção, de forma que os serviços não sejam interrompidos devendo, para tanto, o veículo ser substituído de características idênticas àquele ao qual substituirá;
03 – Responsabilidades por atos ilícitos e danos contra terceiros e usuários, bem como arcar commultas de trânsito ocorridas durante a contratação;
04 – Despesas com as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, seguro contra acidente de trabalho, remuneração, horas extras e demais encargos sociais do(s) motorista(s);
05 – Oveículo/equipamentosdeverá estar devidamente regularizado, em dia com toda e qualquer documentação exigida conforme o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer ônus em decorrência de autuações e multas inerentes à sua ausência ou irregularidades que não tenha dado causa.
06 – Cabe à CONTRATADA a disponibilização doveículo/equipamentosnos horários e locais previamente estipulados, em perfeita ordem, devidamente abastecidos e limpos;
07 – A Administração poderá, a qualquer momento, exigir a troca deveículo/equipamentosque não sejam adequados às exigências dos serviços, ficando a Contratada obrigada, em prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas para sua substituição;
08 – Competirá à licitante vencedora a admissão de mão-de-obra necessária ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta, também, os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo a mesma pelos danos causados por seus empregados, auxiliares e prepostos ao patrimônio público ou a outrem;
09 – Os motoristas admitidos deverão possuir capacidade física e qualificação que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto da presente licitação, além de possuir a devida habilitação e treinamento específico, quando necessário;
10 – Só deverão ser admitidos candidatos que se apresentarem com boas referências e tiverem seus documentos em ordem. Só poderão ser mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos e educados com o público;
11 – Devem ser considerados limites mínimos os salários definidos nas convenções coletivas por categoria profissional, a serem considerados na formulação da proposta comercial da licitante que fica inteiramente responsável pelo cumprimento deste item na elaboração de sua proposta;
12 – Manter, durante todo o Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou este Edital.

13 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
14 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
15 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
16 – Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento do veículo/equipamentos.
17 – 01 – A despesas: motorista, combustível e manutenção mecânica, se por ventura necessária, será por conta da contratada;
18 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
19 – O motorista do contratado que irá operar o veículo objeto da licitação deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação com a categoria exigida pela legislação de trânsito;
20 – O Contratado assume a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, relativamente ao motorista referido acima, quando se tratar de prestação de serviços, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que o referido profissional não manterá nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
21 – O Contratado assume também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência de espécie, for vítima o motorista no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante;
22 – O Contratado assume todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao presente contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
23 – Os danos sofridos pelo veículo durante a execução deste contrato serão de responsabilidade única e exclusivamente do contratado;
24 – As ordens de serviço serão emitidas com a quantidade de horas necessárias e estipuladas pela Administração e de acordo com a necessidade, não podendo a contratada se negar a realizá-lo;
25 – A proponente deverá prestar os serviços imediatamente após emissão da Ordem de Serviço, com tolerância máxima de 24 (vinte e quatro) horas, em locais dentro do Território do Município de Chupinguaia-RO a serem definidos na Ordem de Serviço;
26 – A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelas despesas com operador, manutenções mecânicas dos equipamentos, incluindo lubrificantes, peças e mão de obra e combustível, realizando manutenção preventiva periodicamente e consertos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento do mesmo.
27 – Cabe à Contratada a responsabilidade civil/ou criminal, a remuneração por danos causados a integridade física, moral ou patrimonial de terceiros.
28 – No caso de acorrer quebra de algum equipamento, este deverá ser substituído de imediato, e comunicar a Contratante.
29 – No caso de substituição do operador a contratada deverá comunicar a contratante de imediato e entregar cópia da CNH do operador à Secretaria responsável.
30 – As multas aplicadas em decorrência de infrações durante a vigência do contrato serão de responsabilidade da empresa Contratada.
31 – A Contratada deverá fazer a manutenção dos equipamentos nos dias e períodos em que não estiver operando, ou mediante programação prévia com apresentação do equipamento reserva.
32 – Todo o sistema de sinalização será de responsabilidade da empresa Contratada, cabendo a ela a segurança de seus operários e terceiros.

33 – Fica a cargo da empreiteira todas as responsabilidades da segurança das operações dos veículos/equipamentos, ferramentas, e qualquer outra atividade na execução dos serviços.

1.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
b)Aplicar penalidades à licitante vencedora, quando ocorrer o descumprimento de quaisquer das condições nele estabelecidas.
c) A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade e quantidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando não atendidas às disposições especificadas.

d) A Contratante reserva-se o direito de alterar o cronograma e o roteiro de serviços, sempre que necessário, comunicando previamente à CONTRATADA, permanecendo inalteradas as demais condições de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
01 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
A prestação dos serviços ocorrerá durante a vigência do contrato de forma esporádica, sempre que necessário, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.
Os serviçosserão recebidos:

a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do (s) serviço (s) com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes em confronto com a respectiva nota de empenho.

b) Os serviços entregues pela CONTRATADA deverão estar de acordo com o Contrato.

c) **Definitivamente,**após a verificação da qualidade e quantidade do (s) serviço (s) e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento provisório.
02 – ESPECIFICAÇÕES DE PESSOAL
a) A CONTRATADA deverá apresentar o operador (res) com boas referências e com documentos em ordem, sendo mantido(s) em serviço somente aquele(s) considerado(s) cuidadoso(s), atencioso(s) e educado(s) com o público;
b) A CONTRATANTE terá direito de exigir dispensa imediata, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a ação na Justiça, em nenhum caso a mesma não arcará com quaisquer despesas;
c) Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, por parte do pessoal da CONTRATADA, a execução de outras tarefas que não as especificadas;
d) Será terminantemente proibido ao(s) empregado(s) da CONTRATADA, ingerir quaisquer tipos de bebida alcoólica em serviço ou no intervalo deste, pedir gratificações ou donativos de qualquer espécie;
03 – DOS PRAZOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) A prestação dos serviços de locação deverá obedecer integralmente ao disposto no Termo de Referência e no Contrato firmado que terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Lei 8.666/93.
b) O prazo máximo para iniciar a realização do serviço é de até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da solicitação. Os serviços serão realizados de acordo com a necessidade da Secretaria, parceladamente. O prazo de realização passa a contar a partir do recebimento da requisição ou Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP, devidamente assinada pelo respectivo Secretário, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos. No caso de serviços emergenciais, a solicitação será feita com, no mínimo, duas horas de antecedência.
c) A prestação dos serviços ocorrerá durante a vigência do contrato de forma esporádica, sempre que necessário.
d) O Município de Chupinguaia se reserva no direito de adquirir somente parte do objeto licitado.
e) O recebimento e fiscalização da correta execução do objeto deste Edital é de responsabilidade da Secretaria requisitante, em suas respectivas ordens de fornecimento/notas fiscais.
f) O não cumprimento das disposições dos prazos e prestação dos serviços, sem justificativa aceita pela Secretaria, poderá ensejar o cancelamento do Contrato, e aplicação das penalidades cabíveis.

g) O quantitativo de HORAS trabalhadas será contado após o início dos trabalhos conferidos através de HORÍMETRO inicial e HORÍMETRO final.
h) Para efeito de medição da prestação do serviço de locação do equipamento, será considerado a (s) horas trabalhadas efetivamente**a cada solicitação.**

04 – ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO

a) O presente objeto será executado de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos- SEMOSP, nos locais por ela designados, sendo o ponto inicial e final da HORAS TRABALHADAS através do HORIMETRO do equipamento;
b) A contratação do serviço será por HORAS trabalhadas, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante;
c) O veículo/equipamentos deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Contratante.

d) Fica vedada a toda e qualquer subcontratação.

05 – CONDIÇOES DE HABILITAÇÃO

O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DECIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
b) Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.
c) O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Chupinguaia.
d)Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.
e) Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
f) A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do responsável pela Secretaria contratante
g) O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
I.Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
II.Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Chupinguaia, por um prazo não superior a dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
f) Multa de mora de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pela Excelentíssima Prefeita Municipal. Ultrapassado esse prazo, a contratada ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor do contrato.

2. O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e quando for o caso; cobrada judicialmente.

3. As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "f", facultado a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4. Ficam asseguradas as condições também estabelecidas no termo de referência mesmo não estando elencadas neste.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS FISCALIZAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL (L 10.520/02, art. 3, I; e L 8.666/93, art. 55, VII e 56 e in 05/2017)

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA que deixar de cumprir com o previsto no Instrumento Contratual, ressalvado a hipótese de forma maior e caso fortuito, sofrerá as seguintes sanções:

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado.

A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e Prefeitura Municipal de Chupinguaia, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, será deduzido da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005: a) Inexecução total ou parcial do contrato; b) Apresentação de documentação falsa; c) Comportamento inidôneo; d) Fraude fiscal; e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as penalidades prescritas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas cogentes conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas não impede a Rescisão Contratual.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

1.1 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

O fornecimento dos produtos será supervisionado, fiscalizado e atestado pelo **Secretário Municipal de cada órgão participante** e Fiscais do contrato designados para tal finalidade, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato celebrado, anotando, inclusive em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, como prevê o artigo 67 da Lei 8.666/93.

A fiscalização da contratação será exercida pelo Secretário Municipal responsável pela pasta das participantes, ou por outro representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2 DA GARANTIA CONTRATUAL

A Licitante vencedora do certame poderá, a critério da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, prestar garantia relativa ao percentual de 5% (cinco por cento) do seu valor total no ato de assinatura do instrumento contratual, conforme disposto no Art. 56, §1º, da Lei 8666/93, em uma das modalidades definidas no §1º.

A Contratada deverá apresentar a Garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

A garantia oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda execução do contrato. Caso seja utilizada para caucionar os interesses da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia,** a Contratada deverá apresentá-la em 48h (quarenta e oito) horas, nos exatos termos inicialmente pactuados;

Fica vedado à Contratada pactuar com terceiros, cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado em garantia de multas por descumprimento pactual;

A validade da garantia deverá ultrapassar em 90 (noventa) dias a vigência do contrato de que trata o item 15 deste Termo de Referência:

A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

DA MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECÔNOMICO-FINANCEIRO

De acordo com o artigo 65, inciso II, alínea d esclarecemos que poderá ser revisto a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou

impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente;
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura de Chupinguaia convocará a empresa beneficiária da presente Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Chupinguaia a liberará do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006 e em consonância com o Decreto Federal de n.7.892/2013.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integra esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº. 46/2021**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos dos **Processos nº 497/2021.**

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 46/2021, pela Excelentíssima Senhora Prefeita de Chupinguaia, Estado de Rondônia.

3. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Chupinguaia – RO, 5 de abril de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	***MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE***
Prefeita de Chupinguaia	Pregoeiro/Gerente de Registro
Gestão 2021 a 2024.	

Empresa Detentora do Certame
EMPRESA: W. M. CONSTRUÇÕES, INSTALACÕES E SERVIÇOS EIRELI
Inscrita no CNPJ22.298.593/0001-57
Telefone: (69) 99260-4462 e 69-99310-3935
E-mail: wmeireli@hotmail.com
Endereço: R ANTONIO SERPA DO AMARAL nº 2014 Bairro - NOVA BRASILIA
Cidade: JI-PARANA – RO
CEP: 76.908-60

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:C9D56DF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 299/2021**, que originou a adesão (carona) ao **Registro de Preços nº 01/CIMCERO/2021, do Pregão Eletrônico nº 11/CIMCERO/2020**, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, que tem por objeto **a aquisição de TUBOS CORRUGADOS EM PEAD,** com o intuito de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, deste Município de Costa Marques, conforme quantitativos e especificações descritas na devida Ata de Registro de Preços, o referido objeto a empresa: **HILGERT & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ: **22.881.858/0001-45.** O valor adjudicado na presente homologação é de **R$ 660.610,00** (seiscentos e sessenta mil, seiscentos e dez reais), conforme abaixo:

TUBOS CORRUGADOS					
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**V. Unit.**	**V. Total**
01	Tubos corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla, sendo a parede interna lisa, diâmetro interno médio: 1200mm, peso médio mínimo (kg / 6 m) 305,0kg, tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integra.	Und	10	R$ 8.245,00	R$ 82.450,00
02	Tubos corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla, sendo a parede interna lisa, diâmetro interno médio: 1500mm, peso médio mínimo (kg / 6 m) 400,0kg, tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integra.	Und	44	R$ 13.140,00	R$ 578.160,00

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração do contrato.

Costa Marques/RO, 08 de Abril de 2021.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:4ADAC1F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RELAÇÃO DE INSCRITOS TESTE SELETIVO 001/2021

AV. CHIANCA, 1.381 - CENTRO
COSTA MARQUES / RO - CEP: 76.937-000
CNPJ: 04.100.020/0001-95
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SEMSAU, SEMASC E SEMECEL
RELAÇÃO DOS INSCRITOS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	146	ANA JULIA MARTINS FIGUEIREDO GREGIO	***.768.382-**	NÃO
2	135	ANGELO RICARDO FERREIRA DOS SANTO	***.069.048-**	NÃO
3	359	BRUNE RAPCHAELL M DA CUNHA	***.486.694-**	NÃO
4	315	ELISMAR DE MELO MARTINS	***.779.682-**	NÃO
5	228	ELISMAR SOUSA ALVES DE CARVALHO	***.639.091-**	NÃO
6	129	EUSINETE RODRIGUES DE MENEZES	***.564.222-**	NÃO
7	82	HAMONA TAINARA TUANE LIMA DE OLIVEIRA	***.003.574-**	NÃO
8	252	ISAIAS JOSE BATISTA	***.499.052-**	NÃO
9	423	JESSICA FROTA DA SILVA FERREIRA	***.075.302-**	NÃO
10	261	LOIRI PORTES DE MOURA	***.652.412-**	NÃO
11	120	NARA JUCELIN SUARES FERREIRA	***.876.442-**	NÃO
12	298	RENATA ALVES DE SOUZA	***.940.602-**	NÃO
13	1	ROSIMEIRE SILVA LUTES	***.481.492-**	NÃO
14	270	SHIRLEY SILVA CAMPOS	***.071.442-**	NÃO
15	238	SILVIA GOMES TENORIO	***.137.746-**	NÃO
16	394	TAYNA OLIVEIRA DA CRUZ	***.431.502-**	NÃO
17	139	VILANE DOS SANTOS DE SOUZA	***.957.322-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:17				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	408	CARLOS ALFREDO PLAZA ANEZ	***.038.922-**	NÃO
2	307	RONALD ARCE BASCOPE	***.740.402-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:2				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - NUTRICIONISTA - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	93	AMANDA FONTENELE MENEZES	***.842.212-**	NÃO
2	258	BRUNA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	***.554.441-**	NÃO
3	271	DAIHANE PAIVA DA SILVA	***.126.492-**	NÃO
4	389	DJEICE QUELE LINHARES GONCALVES	***.991.152-**	NÃO
5	127	KATHLEEN KALKMANN NERY DE MORAIS	***.892.782-**	NÃO
6	260	NAUANA SCHMIDT LIMA	***.308.222-**	NÃO
7	52	ROMULO DA CONCEICAO ALVES	***.542.143-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:7				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - ENFERMEIRO - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	179	AILZO MENDES MIRANDA	***.358.762-**	NÃO
2	45	ALEXANDRA ALVES DE CARVALHO	***.935.662-**	NÃO
3	44	AMANDA DA SILVA GUIMARAES	***.104.972-**	NÃO
4	306	ANA MARIA DA COSTA	***.627.521-**	NÃO
5	320	ANDREIA DOS REIS	***.070.302-**	NÃO
6	227	ANDRESSA CRISTIANE CASCIMIRO DE OLIVEIRA	***.975.662-**	NÃO
7	322	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	***.664.042-**	NÃO
8	372	ARIANE DE FARIAS ZANQUETTI VALVERDE	***.331.482-**	NÃO
9	287	BRENDA SUELLEN DOS SANTOS PEREIRA	***.438.492-**	NÃO
10	207	BRUNA INACIO DA SILVEIRA XAVIER	***.965.042-**	NÃO
11	110	BRUNA VIANA SCHEFFER LUIZ	***.267.882-**	NÃO
12	391	BRUNNIELLI LEMBRANZI DE LIMA	***.465.362-**	NÃO
13	189	BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	***.574.482-**	NÃO
14	137	CAROLINE LOPES	***.794.162-**	NÃO
15	277	CRISTIELE BARBOSA DE JESUS	***.751.902-**	NÃO
16	40	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	***.395.232-**	NÃO
17	165	DANIELE ROECKER CHAGAS	***.898.502-**	NÃO
18	366	DEBORA SANTIAGO MOREIRA	***.429.062-**	NÃO
19	81	DENISE ANE CORREIA GUDIM	***.256.982-**	NÃO
20	181	DIULIANE ROCHA FUESTER	***.967.452-**	NÃO
21	436	DOUGLAS EDUARDO SYLVESTRE BUENO	***.555.232-**	NÃO
22	47	EDIENIFA TEIXEIRA MARIANO DA SILVA	***.715.532-**	NÃO
23	300	EDUARDO ALVES DA SILVA	***.693.552-**	NÃO
24	122	ELIANE LOUREIRO DE OLIVEIRA	***.963.412-**	NÃO
25	107	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIRO	***.373.602-**	NÃO
26	336	ELLEN CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	***.466.702-**	NÃO
27	333	EVELIN CRISTINA DOS SANTOS	***.935.012-**	NÃO
28	2	FRANCISCO ELSON DE OLIVEIRA MERENCIO	***.040.202-**	NÃO
29	194	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	***.637.267-**	NÃO
30	399	FRANCY KAROLAN MARTINEZ VELASQUEZ	***.029.802-**	NÃO
31	304	GABRIELI FERREIRA NUNES	***.446.742-**	NÃO
32	437	GEFERSON RODRIGUES SILVA	***.399.422-**	NÃO
33	412	GLEICCIELY RODRIGUES FERREIRA	***.651.482-**	NÃO
34	118	IZABELA BEATRIZ SANTOS GOMES SILVEIRA	***.201.002-**	NÃO
35	237	JANAINA FRANCO DOS SANTOS	***.014.791-**	NÃO
36	294	JEFFERSON DE OLIVEIRA MENDES	***.765.792-**	NÃO
37	172	JENNIFER GONCALVES	***.402.032-**	NÃO
38	393	JESSICA LENE FERREIRA ARAUJO DOS SANTOS	***.012.402-**	NÃO
39	75	JESSICA NATALIA AREBALO	***.831.422-**	NÃO
40	356	JOAS ALVES FERREIRA	***.588.852-**	NÃO
41	88	JOSE JANUARIO DA COSTA BRASIL	***.278.342-**	NÃO
42	414	JURACI TOSTES PEREIRA DA GAMA	***.171.002-**	NÃO
43	410	KATIANY TAMARA ANDRADE BATISTA	***.951.692-**	NÃO
44	303	KLYSMANN EDUARDO RAMOS SILVA	***.291.282-**	NÃO
45	197	LEIDIANE OLIVEIRA BRAGA	***.138.682-**	NÃO
46	48	LILIAN CALDAS DE ORNELLAS	***.679.392-**	NÃO
47	188	LORRANY CAMILA SANTOS DE PADUA	***.676.232-**	NÃO
48	250	LUANA ROBERTO LIMA	***.991.082-**	NÃO
49	180	LUDIANNA SILVA LUNIER	***.587.312-**	NÃO
50	367	MARCELO DA SILVA JUSTINO	***.864.682-**	NÃO
51	368	MARCIA SOARES DE MELO	***.346.772-**	NÃO
52	387	MARIA NELI DOMINGOS	***.488.202-**	NÃO
53	396	MEYRE RODRIGUES BATISTA	***.176.002-**	NÃO
54	126	MICHELE MATIAS BANDEIRA	***.401.202-**	NÃO
55	353	MIDI MARINHO GOMES MATINA CINTA LARGA	***.697.472-**	NÃO
56	167	MONICA PEREIRA DE SANTANA	***.236.831-**	NÃO
57	216	NAIARA SILVA AGUIAR	***.466.522-**	NÃO
58	378	NAIR CALIXTO DA SILVA	***.544.632-**	NÃO
59	383	RAQUEL BATISTA VERLY	***.801.582-**	NÃO
60	214	RAQUEL LIMA VERAS DUARTE	***.604.072-**	NÃO
61	427	RAYANE BEZERRA RODRIGUES	***.390.302-**	NÃO
62	407	RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA	***.203.102-**	NÃO
63	429	ROSANA DA SILVA EMILIANO HARTIWIG	***.990.762-**	NÃO
64	431	SAMARA LUCIA GONCALVES	***.076.612-**	NÃO
65	291	SAYRA RAYSA A A A	***.534.402-**	NÃO
66	103	SOLANA MONTEIRO	***.664.252-**	NÃO
67	132	SOLANGE CAVALCANTI	***.433.145-**	NÃO
68	376	TAIN DA SILVA BATISTA	***.823.972-**	NÃO
69	404	TAINA TEODORO MOTA MONTEGUTTI	***.942.072-**	NÃO
70	116	TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACEDO RESKY	***.950.372-**	NÃO
71	361	TATIANE ALVES PONTES	***.684.682-**	NÃO
72	416	THAYNARA HEVELLIN SILVA DE ALMEIDA	***.273.062-**	NÃO
73	78	TIAGO SILVA CABRAL	***.794.362-**	NÃO
74	273	VANESSA BERTAO SOARES	***.333.982-**	NÃO
75	381	VANESSA FREIRE DA SILVA	***.010.532-**	NÃO
76	281	YASMIN HELENA FEITOSA LIMA	***.508.792-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:76				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - FONOAUDIÓLOGO - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	43	BIANCA DIAS FIALHO RAMOS	***.962.642-**	NÃO
2	64	INGLYD MARIA MACIEL SIDON DOS SANTOS	***.028.662-**	NÃO
3	339	MARCIA DIAS IZABEL	***.410.372-**	NÃO
4	73	RAPHAELLY PEDROSA RODRIGUES	***.246.392-**	NÃO
5	124	ROSIMAR JEAN TRINDADE MAIA JUNIOR	***.202.192-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:5				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - PSICÓLOGO - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	191	ANTONIO ALDEIR GOMES DE PAIVA	***.275.922-**	NÃO
2	229	CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	***.972.902-**	NÃO
3	334	CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA	***.217.572-**	NÃO
4	352	DILIANE DE LIMA MARQUES	***.644.782-**	NÃO
5	401	EMILI BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	***.871.672-**	NÃO
6	19	GLEYCIANE MARIA DE SOUZA	***.303.492-**	NÃO
7	279	JOCIMARIA CORREA DA SILVA	***.139.902-**	NÃO
8	30	KAREN NATHALYA PETRY	***.779.682-**	NÃO
9	20	KARINA RODRIGUES DE CASTRO	***.488.512-**	NÃO
10	301	LAIS CRISTINA FELIX FERNANDES	***.704.642-**	NÃO
11	58	MARIA JOSE DOS ANJOS RIBEIRO SANTOS	***.470.163-**	NÃO
12	41	RAFAEL MOREGOLA TEIXEIRA	***.439.606-**	NÃO
13	386	ROSELI DELFINO CODINHOTO	***.365.162-**	NÃO
14	198	THAINA LORAS VIEIRA	***.376.902-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:14				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	91	ALEXANDRE HENRIQUE NERY	***.991.202-**	NÃO
2	239	ALINE FERREIRA SANTANA DA CRUZ	***.468.372-**	NÃO
3	241	ANA CASSIA SOUSA ARAUJO	***.811.132-**	NÃO
4	36	DAISY RACHEL ANDRADE SANTOS	***.909.701-**	NÃO
5	42	EDINELSON ALVES RODRIGUES	***.764.182-**	NÃO
6	102	EDINOR DE SOUZA SILVA	***.227.352-**	NÃO
7	232	FABIANE SOARES DE JESUS	***.396.538-**	NÃO
8	266	GESSICA MAURO CARVALHO	***.654.938-**	NÃO
9	402	GILDO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR	***.311.752-**	NÃO
10	106	JORIASILVA DA COSTA CARVALHO	***.793.352-**	NÃO
11	421	LEILIAN CRISTINA PARAO DA SILVA	***.772.282-**	NÃO
12	278	LUCIANA DO NASCIMENTO NUNES	***.406.172-**	NÃO
13	213	MARK GREGORE NERI DE MOURA	***.849.422-**	NÃO
14	109	MARLISON LUCAS ROSENO DE SOUSA DA LUZ	***.033.392-**	NÃO
15	169	RAYDO LUCAS DE SOUZA	***.076.602-**	NÃO
16	21	ROSA SUELEM DE BRITO BERNARDO VASQUES	***.265.172-**	NÃO
17	163	SOLANGE MEIRA DA HORA	***.254.302-**	NÃO
18	182	SUELLEN CORVELLO DO NASCIMENTO	***.041.632-**	NÃO
19	208	VANDERLUCIA FELICIANO DOS SANTOS	***.195.292-**	NÃO
20	140	VANESSA DA SILVA CASTRO	***.211.171-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:20				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	49	ANDREIA MATIAS DE SOUZA	***.027.532-**	NÃO
2	311	ANDRESSA SOUSA DE AGUIAR SOUZA FURTADO	***.676.892-**	NÃO
3	272	CARLA ODONIA LEITE FLORES	***.794.162-**	NÃO
4	288	EBERSON ARAUJO DA CRUZ	***.813.102-**	NÃO
5	369	ELIANE DA SILVA	***.684.932-**	NÃO
6	340	HELENA LOPES DIAS	***.951.362-**	NÃO
7	192	IRIS AMAZONAS GOMES	***.465.882-**	NÃO
8	183	KARINA FERREIRA DA SILVA	***.576.352-**	NÃO
9	371	KAROLAYNNE GOMES TITON	***.080.652-**	NÃO
10	280	MARIA APARECIDA RIBEIRO	***.193.882-**	NÃO
11	234	MARIA MADALENA DORADO DE OLIVEIRA	***.866.612-**	NÃO
12	289	MARINETE GOMES PAPADOPULOS LIMA	***.306.762-**	NÃO
13	268	MICHELE CAMARGO	***.906.759-**	NÃO
14	136	ORSON SANTOS DE MORAIS	***.128.522-**	NÃO
15	284	RIZALDO SANTIAGO SOLI	***.475.122-**	NÃO
16	262	ROSINEIDE MARIA DE ANDRADE	***.898.052-**	NÃO
17	209	THIAGO JOSE LARA PEREIRA	***.574.102-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:17				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - FARMACÊUTICO - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	263	ALINE BERNARDES VENANCIO	***.732.202-**	NÃO
2	138	ARTHUR SILVA ANDRADE	***.374.122-**	NÃO
3	267	DIERMIFRAN DE SAUZA ANDRE	***.947.952-**	NÃO
4	217	DOUGLAS WEINE KRIECK RODRIGUES	***.255.842-**	NÃO
5	236	EDIVALDO MENEZES PARREIRA	***.241.762-**	NÃO
6	123	ELIANAI VIEIRA TAVARES	***.819.012-**	NÃO
7	249	ROSINAIDE VALQUIRIA LENZI	***.581.041-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:7				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	415	ADAO MERCADO NETO	***.523.552-**	NÃO
2	66	ADAO SALAZAR MAGIPO	***.435.892-**	NÃO
3	89	ADILSON MATHEUS GADELHA DOS SANTOS GOMES	***.739.832-**	NÃO
4	6	ALAIN DIOGO DOS SANTOS OLIVEIRA NOGUEIRA	***.957.962-**	NÃO
5	327	ALAN JUNIOR ALVES PESSOA	***.738.012-**	NÃO
6	46	ALEX DE ALBUQUERQUE DIAS CORREA	***.610.457-**	NÃO
7	27	ANDERSON CALMONT DE SOUZA	***.579.222-**	NÃO
8	99	ANDERSON CORREIA DOS SANTOS	***.271.862-**	NÃO
9	413	ANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA	***.319.972-**	NÃO
10	96	ANDRE RICARDO DOS SANTOS LOPES	***.079.542-**	NÃO

11	362	ANTONIO MATIAS DE MORAIS	***.442.751-**	NÃO
12	153	BRUNO HENRIQUE LIMA SCHMIDT	***.733.761-**	NÃO
13	259	CHARLI SOLIZ	***.798.442-**	NÃO
14	235	CLEUS OMILTON GONCALVES DE ANDRADE	***.916.212-**	NÃO
15	101	DANIEL MENDES DO NASCIMENTO	***.279.382-**	NÃO
16	190	DARCIO MARTINES ASSUNCAO	***.397.612-**	NÃO
17	324	DENIS MIRANDA	***.986.762-**	NÃO
18	231	DONIZETE FRANCISCO DE LIMA	***.521.382-**	NÃO
19	355	ELIEZER VENTUROZO PIZZAIA	***.967.789-**	NÃO
20	196	ESTER MARIA MENDONCA	***.846.242-**	NÃO
21	314	FABIO NOSE BATISTA MADEIRA	***.393.242-**	NÃO
22	148	FERNANDO GOMES GONSALVES	***.700.342-**	NÃO
23	10	FRANCISCO DA SILVA AMARAL	***.602.332-**	NÃO
24	221	GILMAR ESTEVES XAVIER JUNIOR	***.042.642-**	NÃO
25	142	HELENA CARLA DA SILVA AMPUERO	***.703.952-**	NÃO
26	14	HENRIQUE ALVES DA COSTA	***.128.942-**	NÃO
27	373	HONORIO BRUNO DO AMARAL BARBOSA	***.187.462-**	NÃO
28	358	IBSON RIBEIRO MONTERO	***.012.112-**	NÃO
29	157	IVANEI MASSARY CARDOZO	***.568.102-**	NÃO
30	388	JAIR ONYZ DA LUZ	***.853.392-**	NÃO
31	400	JOAQUIM FERREIRA ROSA FILHO	***.232.222-**	NÃO
32	312	JOSE ANTONIO SALES SOUSA	***.222.432-**	NÃO
33	160	JULIANO ORTIS CAMARGO	***.873.892-**	NÃO
34	76	KLEBER FERNANDO DA CONCEICAO DE LIMA	***.350.222-**	NÃO
35	200	LEIDIANE DE FATIMA DOMINGUES DE AGOSTINHO	***.773.262-**	NÃO
36	3	LEONE FERREIRA DE MELO	***.247.322-**	NÃO
37	329	LUIVE DA SILVA RODRIGUES	***.696.802-**	NÃO
38	9	MAYCON DOUGLAS DE AZEVEDO SOUZA	***.431.302-**	NÃO
39	98	MILTON HENRIQUE VIEIRA NEVES	***.179.842-**	NÃO
40	357	MIRABEAU ALVES DOS SANTOS NETO	***.347.102-**	NÃO
41	159	OLAVIO LOPES ARAUJO	***.857.032-**	NÃO
42	168	PATRIQUE FRANCISCO WANDERLEY FERNANDES	***.070.402-**	NÃO
43	345	RALLISSON MALALA RODRIGUES	***.524.572-**	NÃO
44	150	RAMOND ARAUJO DA SILVA BECKMA	***.124.402-**	NÃO
45	143	REGINALDO MARICATO WALTHMAN	***.808.562-**	NÃO
46	111	ROBERTO CARLOS RODRIGUES	***.137.122-**	NÃO
47	184	SEBASTIAO GONCALVES TORRES	***.588.872-**	NÃO
48	342	SUZANA COSTA DE SOUZA	***.294.212-**	NÃO
49	292	VALDENILSON LEIGUE VASQUES	***.438.402-**	NÃO
50	202	VALDIVINO FARIAS SORIA	***.755.662-**	NÃO
51	175	WANNDER LUIZ DE SOUZA NASCIMENTO	***.529.012-**	NÃO
52	15	WELCKLEN SILVA DE JESUS	***.666.882-**	NÃO
53	422	WESLEN GOMES MORENO	***.629.412-**	NÃO
54	87	WESLEY MELGAR DOS ANJOS	***.137.992-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:54

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	364	ORIVALDO BHILL DOMINGOS DA SILVA	***.824.612-**	NÃO
2	57	WALISSON MACHADO DOS SANTOS	***.812.982-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HS - UBS DE SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	220	VANESSA AZEVEDO RODRIGUES	***.795.598-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - ENFERMEIRO - 40 HS - UBS DE SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	204	ADRIANA APARECIDA ROHR DA SILVA ROCHA ROHR	***.235.532-**	NÃO
2	226	ANA CLAUDIA DOMINGOS CASSIMIRO	***.156.842-**	NÃO
3	37	ANA LUCIA MULLER	***.548.912-**	NÃO
4	256	ANGELICA LOPES FACHINI	***.533.312-**	NÃO
5	293	CATIA RAMOS DE OLIVEIRA	***.900.108-**	NÃO
6	53	CRISTIANE CARDOSO DIAS	***.655.362-**	NÃO
7	380	CRISTINA FERREIRA CANDIDO	***.275.802-**	NÃO
8	395	DANIEL DA SILVA FREITAS	***.252.262-**	NÃO
9	331	DENISE DA SILVA OLIVEIRA	***.580.122-**	NÃO
10	195	ELOIZA DOS SANTOS FERREIRA	***.778.472-**	NÃO
11	67	ELYVELTON WESLEY DOS SANTOS SILVA	***.959.842-**	NÃO
12	166	FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.516.452-**	NÃO
13	316	GLEICE GOMES OLMEIDO	***.030.012-**	NÃO
14	326	JAMES WILLIAN FLAUSINO FELINI	***.735.782-**	NÃO
15	282	JESSICA LAIANY ROCHA PEREIRA	***.401.742-**	NÃO
16	71	JESSICA RAMOS XAVIER	***.681.582-**	NÃO
17	24	JHONES MEZACASA PINHEIRO	***.378.492-**	NÃO
18	68	JOSILEIA CARVALHO SANGI	***.375.272-**	NÃO
19	308	JULIANA AGUILLERA CORDOVA	***.211.242-**	NÃO
20	344	LEILA REGINA DE SOUZA CARVALHO	***.255.742-**	NÃO
21	94	LORRAYNE SILVA SANTOS	***.634.192-**	NÃO
22	337	LUCIELMA AMORIM DA SILVA	***.726.462-**	NÃO
23	69	MARIA ANTONIA ALVES FERREIRA	***.046.782-**	NÃO
24	418	MONIQUE LARA DE HOLANDA MELO	***.499.162-**	NÃO
25	205	MURILO GABRIEL MACHADO	***.619.882-**	NÃO
26	215	NATALIA DE OLIVEIRA FERNANDES	***.522.302-**	NÃO
27	318	NEURY ELY JUSTINIANO DE SOUZA	***.247.272-**	NÃO
28	212	OSEIAS DE JESUS DO NASCIMENTO	***.831.842-**	NÃO

29	178	THAIS ARAUJO DA SILVA	***.844.122-**	NÃO
30	25	THATIANNE MICAELY DOS SANTOS CARVALHO	***.377.312-**	NÃO
31	28	VANESSA MICHELI QUEIROZ DUVALE	***.362.432-**	NÃO
32	16	WELITON FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA	***.986.722-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:32				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - FISIOTERAPEUTA - 40 HS - UBS DE SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	86	BARBIANE LUIZ FERREIRA	***.261.252-**	NÃO
2	72	ELY MARIELLI WOLFF	***.386.732-**	NÃO
3	255	JHEINIFFER THAIS DE SOUZA ALMEIDA	***.794.302-**	NÃO
4	379	JOICI TAMILES DE SOUZA RIBEIRO	***.564.502-**	NÃO
5	335	KELEN CRISTINA RIBEIRO SILVA	***.383.632-**	NÃO
6	4	LARISSA SANTOS DE SOUZA	***.222.332-**	NÃO
7	419	MIKAELA MONTEIRO MERCADO	***.636.522-**	NÃO
8	31	RUAN CESAR CONCEI BEZERRA	***.849.195-**	NÃO
9	170	SUIANI DA SILVA DOMINGOS	***.535.652-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:9				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HS - UBS DE SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	350	EMERSON MACHADODA SILVA	***.521.792-**	NÃO
2	70	IZABEL IASMIN SILVA BORGES	***.151.472-**	NÃO
3	346	KYSNER JORDAM DE SOUZA BRAGADO	***.220.562-**	NÃO
4	174	MARIA LUIZA PEDROSO DE ANDRADE	***.163.992-**	NÃO
5	185	NAYARA CAROLINE SILVA PIERRE	***.783.702-**	NÃO
6	26	SILVAN I DOMINGO MIKULSKI DE OLIVEIRA	***.597.452-**	NÃO
7	365	THAIS AMANTINO MACIEL DA SILVA	***.429.862-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:7				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HS - UBS DE SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	253	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	***.859.832-**	NÃO
2	310	ADRIANA SANTANA SILVA	***.155.355-**	NÃO
3	90	ANDRESSA FRANCA DENNING NUNES	***.569.052-**	NÃO
4	247	BIANCA DE OLIVEIRA	***.892.272-**	NÃO
5	363	BRUNA DE SOUZA GUEDES PONTES	***.063.362-**	NÃO
6	83	DAIANE VICENTE DUQUES	***.459.862-**	NÃO
7	264	DEBORA SPERANDIO DA SILVA BARROS	***.403.547-**	NÃO
8	309	EDINALVA ALMEIDA DA CRUZ OLIVEIRA	***.487.922-**	NÃO
9	354	ERICA BEILKE	***.077.062-**	NÃO
10	171	EVELLYN KESSIANI ALVES QUEIROZ	***.633.172-**	NÃO
11	254	FABIANA CORDEIRO DE SOUZA SOARES	***.296.102-**	NÃO
12	242	FABIANA DE OLIVEIRA MATTOS	***.010.382-**	NÃO
13	251	GREYCI KELLI TENOSKI RODRIGUES	***.582.802-**	NÃO
14	428	JANETE MARIA SZUPKA	***.950.392-**	NÃO
15	134	JENIFER JANINE SOARES PINTO	***.893.882-**	NÃO
16	377	JESSICA DA SILVA ARAUJO	***.619.182-**	NÃO
17	77	JUCIMARA DE LIRA JESUS	***.999.722-**	NÃO
18	420	KLEBSON MACEDO DE OLIVEIRA	***.802.362-**	NÃO
19	343	LEILIANE AGUIAR CAMPOS	***.390.312-**	NÃO
20	222	MANUELA XAVIER RIBEIRO	***.009.692-**	NÃO
21	34	PAMELA PRISCILA LANGUIDEY MELGAR	***.580.952-**	NÃO
22	131	RAMALHA TRANQUILINO NUNES	***.432.982-**	NÃO
23	186	RAUANE TAVARES DE ALENCAR MIRANDA	***.654.792-**	NÃO
24	219	SCHAYANE DE MELO CAPICHI	***.228.262-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:24				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - FARMACÊUTICO - 40 HS - UBS DE SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	313	ALYNE LADISLAU REIS	***.561.582-**	NÃO
2	133	ANA PAULA RODRIGUES FLORENCIO DA SILVA	***.236.532-**	NÃO
3	33	BRUNA GIOVANA DA SILVA PARO	***.837.392-**	NÃO
4	382	CELMA MARIA ROCHA QUEIROZ	***.906.612-**	NÃO
5	302	DAVID MAGNO MARQUES	***.054.992-**	NÃO
6	285	DIONE GUSTAVO KLEIN CAMARGO	***.170.742-**	NÃO
7	245	KAROLAYNE DA SILVA CASTIL	***.404.832-**	NÃO
8	257	MAXI JHONATA ALVES BIZI	***.396.902-**	NÃO
9	297	TIBERIO DE LUCENA ABREU	***.302.632-**	NÃO
10	323	VANESSA DAMASCENO DE SOUZA	***.831.192-**	NÃO
11	348	WAGNER FERNANDES SAMPAIO DA SILVA	***.807.482-**	NÃO
12	65	ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU	***.290.832-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:12				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HS - UBS DE SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	305	ADEMILSON ALVES FERNANDES	***.948.572-**	NÃO
2	374	ANDERSON RODRIGUES KVASNICKI	***.325.702-**	NÃO
3	240	ANDRADE ALVES SOUZA	***.706.422-**	NÃO
4	230	ANTONIEFLES FARLAN CAVALCANTE AGOSTINHO	***.894.212-**	NÃO
5	55	ANTONIO FREI DE MORAES	***.785.032-**	NÃO
6	113	AREMIS JULIO RODRIGUES SOBRINHO	***.970.222-**	NÃO
7	225	BRUNO BARBOSA DE PAULA	***.776.972-**	NÃO
8	433	BRUNO SZUPKA COSTA	***.895.282-**	NÃO
9	51	CLAYTON JONE SOUZA PEREIRA	***.849.652-**	NÃO
10	417	CLEMILTON SILVA SANTOS	***.157.202-**	NÃO

11	112	DAVID CASSIMIRO MORENO	***.076.502-**	NÃO
12	154	DEIVID VINICIUS PEREIRA BUENO	***.163.792-**	NÃO
13	74	DIEGO SANTOS ALMEIDA	***.101.102-**	NÃO
14	325	EDUARDO BEZERRA DA SILVA	***.286.182-**	NÃO
15	151	EDUARDO SPERANDIO DA SILVA	***.469.602-**	NÃO
16	173	ELCIO DE OLIVEIRA AGUIAR	***.915.732-**	NÃO
17	398	EVANDRO MARQUES DA SILVA	***.908.692-**	NÃO
18	295	GEICY BARBOSA ANDRADE	***.866.752-**	NÃO
19	332	GILSON SILVA FERREIRA	***.488.002-**	NÃO
20	206	HELIO CANDIDO SILVA	***.718.332-**	NÃO
21	54	ISMAEL DA SILVA DE SOUZA	***.306.542-**	NÃO
22	349	JONATAN RAMOS DURAN	***.236.012-**	NÃO
23	199	JONATHAN PEDRO FREITAS DE CARVALHO	***.551.522-**	NÃO
24	405	JOSE PINHEIRO PANDURO	***.013.402-**	NÃO
25	158	JUNIOR MARQUES DA SILVA	***.258.402-**	NÃO
26	406	KEVIN DOUGLAS DE LIRA MAGALHAES	***.146.072-**	NÃO
27	39	LEANDRO RODRIGUES BATISTA DE SOUSA	***.699.922-**	NÃO
28	147	LUCIANA FERREIRA DA SILVA FERNANDES	***.202.852-**	NÃO
29	128	MAICON BERRINQUE DETTMANN	***.566.162-**	NÃO
30	141	MELQUIASEDEQUE MORAES BRAGADO	***.755.802-**	NÃO
31	409	TARANTTYNY VELOSO ANACLETO ROSA	***.331.712-**	NÃO
32	246	WAMERSON MAURO CARVALHO	***.165.212-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:32				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - ENFERMEIRO - 40 HS - UBS ANTÔNIO CARVALHO SILVA				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	425	ANDREZA SILVA DE SOUZA	***.827.342-**	NÃO
2	38	ANTONIO MARCOS LOPES DE MESQUITA	***.411.172-**	NÃO
3	92	CARLA RODRIGUES MONTEIRO	***.763.182-**	NÃO
4	18	EMANUELE MEDEIROS DA SILVA	***.752.812-**	NÃO
5	152	EMILIO JOSE GREGORIO DO AMARAL	***.251.602-**	NÃO
6	351	EVELINE PENEDO DA SILVA	***.682.812-**	NÃO
7	22	HELEM REGINA OLIVEIRA DA SILVA	***.126.132-**	NÃO
8	193	IONARA DA SILVA LEAO	***.785.382-**	NÃO
9	164	JANAIRA FIRMINO DE SOUZA	***.575.522-**	NÃO
10	61	JAQUELINE OLIVEIRA DE LIMA SOUZA	***.440.282-**	NÃO
11	223	JEAN DA SILVA SOUZA	***.495.272-**	NÃO
12	218	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	***.277.291-**	NÃO
13	11	JOSIMARI LIMA SANTOS FERREIRA	***.440.582-**	NÃO
14	390	LETICIA BUNDCHEN ALVES PEREIRA	***.467.172-**	NÃO
15	162	LETICIA DO NASCIMENTO BUENO	***.723.102-**	NÃO
16	56	MARIA DE FATIMA OLOVEIRA MILHOMENS	***.878.063-**	NÃO
17	50	MARIA DE FATIMA ROMERO MUNIZ	***.229.582-**	NÃO
18	17	MYLAINE DISCHER DE SOUZA	***.000.252-**	NÃO
19	403	NUBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA	***.442.902-**	NÃO
20	95	RAIMUNDO BRASIL DE LIMA	***.037.222-**	NÃO
21	341	ROSANA LOPES ARAUJO DA SILVA	***.664.558-**	NÃO
22	108	SILVIA RAYANI DE ASSIS CAMPOS	***.942.592-**	NÃO
23	338	STHELLA CHRISTIE SANTOS DOS SANTOS	***.863.242-**	NÃO
24	35	WESLEY SOUZA MACEDO	***.901.972-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:24				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HS - UBS ANTÔNIO CARVALHO SILVA				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	85	ALFEU LUIZ FACCO	***.052.112-**	NÃO
2	130	ANDERSON HENRIQUE AGUIAR SERRA	***.293.502-**	NÃO
3	384	FLAVIO DOS SANTOS BARROS	***.130.252-**	NÃO
4	290	GEORGIA RAPHAELLY PEREIRA BERTOLDO	***.875.171-**	NÃO
5	121	JORGE WILLIAN COSTA DE SOUZA	***.279.482-**	NÃO
6	59	LUANA BATISTA CASTRO	***.967.632-**	NÃO
7	211	LUIS FELIPE DA VITORIA MARTINS	***.349.002-**	NÃO
8	370	LUIZ RICARDO MARAFIGO ZANDER	***.605.639-**	NÃO
9	430	NATALIA REGINA SALDANHA DE ANDRADE	***.996.532-**	NÃO
10	105	RAFAEL RODRIGUES FIALHO	***.002.894-**	NÃO
11	319	SIMONE SCOTTI SIMAO	***.542.802-**	NÃO
12	283	TAINA ALVES DE SOUZA	***.874.771-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:12				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HS - UBS ANTÔNIO CARVALHO SILVA				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	125	LUCIANO GARCIA DE SOUZA	***.953.672-**	NÃO
2	177	TATIANE DA CRUZ SILVA	***.814.152-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:2				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - ENFERMEIRO - 40 HS - UBS LIMOEIRO				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	80	BRUNA SOARES DE FREITAS	***.270.982-**	NÃO
2	434	CYNTIA DA SILVA ALVARES	***.005.066-**	NÃO
3	286	ELIANE NEVES ANEZ	***.702.994-**	NÃO
4	104	FRANCISCA APOLONIA SAMPAIO DA CRUZ PINTO	***.117.612-**	NÃO
5	62	GUILHERME DAMASCENA LIMA	***.215.222-**	NÃO
6	23	LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA	***.635.782-**	NÃO
7	435	NAIARA DA SILVA RAMOS	***.553.022-**	NÃO
8	244	NIDELE DE SOUZA MATOS DA SILVA	***.976.102-**	NÃO
9	411	RAYANE DUTRA GAROFFO DANIELLI	***.577.102-**	NÃO
10	79	SOLANGE MARIA AMADOR CANTAO	***.881.072-**	NÃO
11	155	TAIMARA MONNERAT GUIMARAES	***.635.732-**	NÃO

12	60	UZEMIRE SANTOS DE OLIVEIRA	***.948.605-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:12				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HS - UBS LIMOEIRO				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	233	EDILZA RODRIGUES VARGAS	***.534.512-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:1				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECEL - NUTRICIONISTA - 40 HS - SEDE DA SECRETARIA				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	424	ERICA ROZENHA DE SOUZA	***.110.202-**	NÃO
2	156	FABIANA SPECATTE	***.356.982-**	NÃO
3	328	JULIAMARA PORTO SILVEIRA GENELHUD	***.753.472-**	NÃO
4	210	PAOLA MACHADO PARREIRAS	***.266.756-**	NÃO
5	176	SIRINEIA APARECIDA LEONEL JORGE	***.474.102-**	NÃO
6	117	TANIA SUELI DA SILVA BEZERRA DAMASCENO	***.002.942-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:6				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECEL - FONOAUDIÓLOGO - 40 HS - SEDE DA SECRETARIA				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	392	MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA MAIA	***.309.462-**	NÃO
2	119	TALITA VITORIA SOUZA DA SILVA	***.068.322-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:2				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECEL - PSICÓLOGO - 40 HS - SEDE DA SECRETARIA				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	347	CLARINDA S S	***.090.858-**	NÃO
2	100	SANDRA FERREIRA	***.251.602-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:2				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECEL - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HS - SEDE DA SECRETARIA				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	296	DERCI DIAS DINIZ	***.563.322-**	NÃO
2	321	ERNESTO GIMENES CORREA	***.283.162-**	NÃO
3	317	ISMAR ANTONIO DE ALCANTARA	***.665.841-**	NÃO
4	97	JHEFI DANIEL DA SILVA QUEIROZ	***.173.032-**	NÃO
5	145	JONATAN MARCOS DA SILVA	***.670.482-**	NÃO
6	7	JULIO CESAR GERALDO	***.711.972-**	NÃO
7	243	RAIMUNDO DE OLIVEIRA CASTRO	***.897.362-**	NÃO
8	426	WASHINGTON DIAS DE SOUZA	***.419.982-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:8				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMASC - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HS - SEDE DA SECRETARIA				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	330	ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA	***.701.172-**	NÃO
2	115	ANA CAROLINA ROSARIO FERREIRA	***.521.976-**	NÃO
3	161	ANAMELIA GAMA PALOS	***.461.102-**	NÃO
4	385	ATILA MARIA MARTINS DE MELO VIEIRA	***.788.492-**	NÃO
5	114	CAREN ESTEFANE RODRIGUES VIEIRA	***.674.142-**	NÃO
6	248	CRIS DE SOUZA RAMOS	***.366.342-**	NÃO
7	29	ELIANE APARECIDA CASCIMIRO	***.161.472-**	NÃO
8	269	ELILUCE DEALMEIDA SOUZA TRINDADE	***.002.492-**	NÃO
9	275	ELIS REGINA TEODORA DO AMARAL RODRIGUES	***.523.662-**	NÃO
10	32	SANDRINA MARIA CARDOSO	***.515.092-**	NÃO
11	187	SHERON LILIAN FERREIRA MARCELINO DE ALENCAR	***.260.172-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:11				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMASC - PSICÓLOGO - 40 HS - SEDE DA SECRETARIA				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	276	ALEXANDRINA ALVES MACHADO DOS SANTOS	***.197.372-**	NÃO
2	265	ANA CAROLINE SANTOS RAMOS	***.477.882-**	NÃO
3	397	ANA LETICIA GUIMARAES DE SOUZA LIMA	***.916.352-**	NÃO
4	149	EDSON DA COSTA CARVALHO	***.714.802-**	NÃO
5	299	LUANA LOPES PRATES	***.995.312-**	NÃO
6	432	NADIA DOS SANTOS SCHMIDT	***.631.822-**	NÃO
7	203	PAULO VITOR ALVES DE FREITAS	***.073.722-**	NÃO
8	274	ROSAINE DA SILVA SANTOS	***.813.192-**	NÃO
9	13	THAYNARA TOFFALI CUNHA	***.439.892-**	NÃO
10	360	THAYS GOMES GAMA	***.484.312-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:10				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMASC - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HS - SEDE DA SECRETARIA				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	201	ALISSON DE LIMA NAVES	***.650.702-**	NÃO
2	144	ANDRE LUIS ALVES DE LIMA	***.857.168-**	NÃO
3	375	CARLOS ANDRE LOPES MAGALHAES	***.092.232-**	NÃO
4	63	GILVAN SOARES DA SILVA	***.977.592-**	NÃO
5	12	JACSON DA SILVA	***.630.102-**	NÃO
6	84	JOHN HENRIQUE DO CARMO VIANA	***.915.712-**	NÃO
7	224	VANISCLEI DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	***.507.332-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:7				

COSTA MARQUES - RO, 08 de abril de 2021.

_____

Presidente da Comissão

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:976ADAD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS TESTE SELETIVO 001/2021

AV. CHIANCA, 1.381 - CENTRO
COSTA MARQUES / RO - CEP: 76.937-000
CNPJ: 04.100.020/0001-95

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SEMSAU, SEMASC E SEMECEL
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS POR ORDEM ALFABÉTICA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	146	ANA JULIA MARTINS FIGUEIREDO GREGIO	VILHENA - RO	***.768.382-**	SIM	NÃO
2	135	ANGELO RICARDO FERREIRA DOS SANTO	CACOAL - RO	***.069.048-**	SIM	NÃO
3	359	BRUNE RAPCHAELL M DA CUNHA	VILHENA - RO	***.486.694-**	SIM	NÃO
4	315	ELISMAR DE MELO MARTINS	COLORADO DO OESTE - RO	***.779.682-**	SIM	NÃO
5	228	ELISMAR SOUSA ALVES DE CARVALHO	PORTO VELHO - RO	***.639.091-**	SIM	NÃO
6	129	EUSINETE RODRIGUES DE MENEZES	PORTO VELHO - RO	***.564.222-**	SIM	NÃO
7	82	HAMONA TAINARA TUANE LIMA DE OLIVEIRA	SIRINHAEM - PE	***.003.574-**	SIM	NÃO
8	252	ISAIAS JOSE BATISTA	JARU - RO	***.499.052-**	SIM	NÃO
9	423	JESSICA FROTA DA SILVA FERREIRA	RIO BRAMCO - AC	***.075.302-**	SIM	NÃO
10	261	LOIRI PORTES DE MOURA	COSTA MARQUES - RO	***.652.412-**	SIM	NÃO
11	120	NARA JUCELIN SUARES FERREIRA	COSTA MARQUES - RO	***.876.442-**	SIM	NÃO
12	298	RENATA ALVES DE SOUZA	VILHENA - RO	***.940.602-**	SIM	NÃO
13	1	ROSIMEIRE SILVA LUTES	COSTA MARQUES - RO	***.481.492-**	NÃO	NÃO
14	270	SHIRLEY SILVA CAMPOS	DISTRITO DE SURPRESA - RO	***.071.442-**	SIM	NÃO
15	238	SILVIA GOMES TENORIO	POUSO ALEGRE - MG	***.137.746-**	SIM	NÃO
16	394	TAYNA OLIVEIRA DA CRUZ	PRESIDENTE MEDICI - RO	***.431.502-**	SIM	NÃO
17	139	VILANE DOS SANTOS DE SOUZA	ARIQUEMES - RO	***.957.322-**	SIM	NÃO

•DEFERIDO(S): 16 •INDEFERIDO(S): 1 TOTAL DE INSCRITOS:17

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	408	CARLOS ALFREDO PLAZA ANEZ	COSTA MARQUES - RO	***.038.922-**	SIM	NÃO
2	307	RONALD ARCE BASCOPE	COSTA MARQUES - RO	***.740.402-**	SIM	NÃO

•DEFERIDO(S): 2 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - NUTRICIONISTA - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	93	AMANDA FONTENELE MENEZES	PORTO VELHO - RO	***.842.212-**	SIM	NÃO
2	258	BRUNA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	CAMPO GRANDE - MS	***.554.441-**	SIM	NÃO
3	271	DAIHANE PAIVA DA SILVA	GUAJARA MIRIM - RO	***.126.492-**	SIM	NÃO
4	389	DJEICE QUELE LINHARES GONCALVES	PORTO VELHO - RO	***.991.152-**	SIM	NÃO
5	127	KATHLEEN KALKMANN NERY DE MORAIS	PORTO VELHO - RO	***.892.782-**	SIM	NÃO
6	260	NAUANA SCHMIDT LIMA	CASTANHEIRAS - RO	***.308.222-**	SIM	NÃO
7	52	ROMULO DA CONCEICAO ALVES	SAO LUIS - MA	***.542.143-**	SIM	NÃO

•DEFERIDO(S): 7 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:7

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - ENFERMEIRO - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	179	AILZO MENDES MIRANDA	JI PARANA - RO	***.358.762-**	SIM	NÃO
2	45	ALEXANDRA ALVES DE CARVALHO	CACOAL - RO	***.935.662-**	SIM	NÃO
3	44	AMANDA DA SILVA GUIMARAES	CACOAL - RO	***.104.972-**	SIM	NÃO
4	306	ANA MARIA DA COSTA	PORTO VELHO - RO	***.627.521-**	SIM	NÃO
5	320	ANDREIA DOS REIS	ROLIM DE MOURA - RO	***.070.302-**	SIM	NÃO
6	227	ANDRESSA CRISTIANE CASCIMIRO DE OLIVEIRA	SANTA LUZIA D OESTE - RO	***.975.662-**	SIM	NÃO
7	322	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	ROLIM DE MOURA - RO	***.664.042-**	SIM	NÃO
8	372	ARIANE DE FARIAS ZANQUETTI VALVERDE	PORTO VELHO - RO	***.331.482-**	SIM	NÃO
9	287	BRENDA SUELLEN DOS SANTOS PEREIRA	SANTAREM - PA	***.438.492-**	SIM	NÃO
10	207	BRUNA INACIO DA SILVEIRA XAVIER	SERINGUEIRAS - RO	***.965.042-**	SIM	NÃO
11	110	BRUNA VIANA SCHEFFER LUIZ	PORTO VELHO - RO	***.267.882-**	NÃO	NÃO
12	391	BRUNNIELLI LEMBRANZI DE LIMA	VILHENA - RO	***.465.362-**	SIM	NÃO
13	189	BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	ROLIM DE MOURA - RO	***.574.482-**	SIM	NÃO
14	137	CAROLINE LOPES	JI PARANA - RO	***.794.162-**	NÃO	NÃO
15	277	CRISTIELE BARBOSA DE JESUS	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.751.902-**	SIM	NÃO
16	40	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	ROLIM DE MOURA - RO	***.395.232-**	SIM	NÃO
17	165	DANIELE ROECKER CHAGAS	CACOAL - RO	***.898.502-**	SIM	NÃO
18	366	DEBORA SANTIAGO MOREIRA	PORTO VELHO - RO	***.429.062-**	SIM	NÃO
19	81	DENISE ANE CORREIA GUDIM	NOVA BRASILANDIA D OESTE - RO	***.256.982-**	SIM	NÃO
20	181	DIULIANE ROCHA FUESTER	SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO	***.967.452-**	SIM	NÃO
21	436	DOUGLAS EDUARDO SYLVESTRE BUENO	ALTA FLORESTA D OESTE - RO	***.555.232-**	SIM	NÃO
22	47	EDIENIFA TEIXEIRA MARIANO DA SILVA	VALE DO ANARI - RO	***.715.532-**	SIM	NÃO
23	300	EDUARDO ALVES DA SILVA	VILHENA - RO	***.693.552-**	SIM	NÃO
24	122	ELIANE LOUREIRO DE OLIVEIRA	VILHENA - RO	***.963.412-**	SIM	NÃO
25	107	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIRO	ARIQUEMES - RO	***.373.602-**	SIM	NÃO
26	336	ELLEN CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	JARU - RO	***.466.702-**	SIM	NÃO
27	333	EVELIN CRISTINA DOS SANTOS	CUJUBIM - RO	***.935.012-**	SIM	NÃO
28	2	FRANCISCO ELSON DE OLIVEIRA MERENCIO	PORTO VELHO - RO	***.040.202-**	SIM	NÃO
29	194	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	CURITIBA - PR	***.637.267-**	SIM	NÃO

30	399	FRANCY KAROLAN MARTINEZ VELASQUEZ	MANAUS - AM	***.029.802-**	SIM	NÃO
31	304	GABRIELI FERREIRA NUNES	CACOAL - RO	***.446.742-**	SIM	NÃO
32	437	GEFERSON RODRIGUES SILVA	PORTO VELHO - RO	***.399.422-**	SIM	NÃO
33	412	GLEICCIELY RODRIGUES FERREIRA	JARU - RO	***.651.482-**	SIM	NÃO
34	118	IZABELA BEATRIZ SANTOS GOMES SILVEIRA	PIMENTA BUENO - RO	***.201.002-**	SIM	NÃO
35	237	JANAINA FRANCO DOS SANTOS	VILHENA - RO	***.014.791-**	SIM	NÃO
36	294	JEFFERSON DE OLIVEIRA MENDES	ALVORADA DO OESTE - RO	***.765.792-**	SIM	NÃO
37	172	JENNIFER GONCALVES	MIRANTE DA SERRA - RO	***.402.032-**	SIM	NÃO
38	393	JESSICA LENE FERREIRA ARAUJO DOS SANTOS	COSTA MARQUES - RO	***.012.402-**	SIM	NÃO
39	75	JESSICA NATALIA AREBALO	ALVORADA DO OESTE - RO	***.831.422-**	SIM	NÃO
40	356	JOAS ALVES FERREIRA	ARIQUEMES - RO	***.588.852-**	NÃO	NÃO
41	88	JOSE JANUARIO DA COSTA BRASIL	SANTAREM - PA	***.278.342-**	SIM	NÃO
42	414	JURACI TOSTES PEREIRA DA GAMA	ALVORADA DO OESTE - RO	***.171.002-**	SIM	NÃO
43	410	KATIANY TAMARA ANDRADE BATISTA	PRESIDENTE MEDICI - RO	***.951.692-**	SIM	NÃO
44	303	KLYSMANN EDUARDO RAMOS SILVA	MIRANTE DA SERRA - RO	***.291.282-**	SIM	NÃO
45	197	LEIDIANE OLIVEIRA BRAGA	PORTO VELHO - RO	***.138.682-**	SIM	NÃO
46	48	LILIAN CALDAS DE ORNELLAS	CACOAL - RO	***.679.392-**	SIM	NÃO
47	188	LORRANY CAMILA SANTOS DE PADUA	CUJUBIM - RO	***.676.232-**	SIM	NÃO
48	250	LUANA ROBERTO LIMA	PIMENTA BUENO - RO	***.991.082-**	SIM	NÃO
49	180	LUDIANNA SILVA LUNIER	RIO BRANCO - AC	***.587.312-**	NÃO	NÃO
50	367	MARCELO DA SILVA JUSTINO	COSTA MARQUES - RO	***.864.682-**	SIM	NÃO
51	368	MARCIA SOARES DE MELO	ROLIM DE MOURA - RO	***.346.772-**	SIM	NÃO
52	387	MARIA NELI DOMINGOS	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.488.202-**	SIM	NÃO
53	396	MEYRE RODRIGUES BATISTA	PORTO VELHO - RO	***.176.002-**	SIM	NÃO
54	126	MICHELE MATIAS BANDEIRA	PORTO VELHO - RO	***.401.202-**	SIM	NÃO
55	353	MIDI MARINHO GOMES MATINA CINTA LARGA	CACOAL - RO	***.697.472-**	SIM	NÃO
56	167	MONICA PEREIRA DE SANTANA	PIMENTA BUENO - RO	***.236.831-**	SIM	NÃO
57	216	NAIARA SILVA AGUIAR	CEREJEIRAS - RO	***.466.522-**	SIM	NÃO
58	378	NAIR CALIXTO DA SILVA	CACOAL - RO	***.544.632-**	SIM	NÃO
59	383	RAQUEL BATISTA VERLY	CACOAL - RO	***.801.582-**	SIM	NÃO
60	214	RAQUEL LIMA VERAS DUARTE	PORTO VELHO - RO	***.604.072-**	SIM	NÃO
61	427	RAYANE BEZERRA RODRIGUES	GUAJARA MIRIM - RO	***.390.302-**	SIM	NÃO
62	407	RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA	GUAJARA MIRIM - RO	***.203.102-**	SIM	NÃO
63	429	ROSANA DA SILVA EMILIANO HARTIWIG	SERINGUEIRAS - RO	***.990.762-**	SIM	NÃO
64	431	SAMARA LUCIA GONCALVES	JI PARANA - RO	***.076.612-**	SIM	NÃO
65	291	SAYRA RAYSA A A A	PORTO VELHO - RO	***.534.402-**	SIM	NÃO
66	103	SOLANA MONTEIRO	CANDEIAS DO JAMARI - RO	***.664.252-**	SIM	NÃO
67	132	SOLANGE CAVALCANTI	CONDE - BA	***.433.145-**	SIM	NÃO
68	376	TAIN DA SILVA BATISTA	JI PARANA - RO	***.823.972-**	SIM	NÃO
69	404	TAINA TEODORO MOTA MONTEGUTTI	PIMENTA BUENO - RO	***.942.072-**	SIM	NÃO
70	116	TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACEDO RESKY	PORTO VELHO - RO	***.950.372-**	SIM	NÃO
71	361	TATIANE ALVES PONTES	PORTO VELHO - RO	***.684.682-**	SIM	NÃO
72	416	THAYNARA HEVELLIN SILVA DE ALMEIDA	ARIQUEMES - RO	***.273.062-**	SIM	NÃO
73	78	TIAGO SILVA CABRAL	JARU - RO	***.794.362-**	SIM	NÃO
74	273	VANESSA BERTAO SOARES	ALVORADA DO OESTE - RO	***.333.982-**	SIM	NÃO
75	381	VANESSA FREIRE DA SILVA	SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO	***.010.532-**	SIM	NÃO
76	281	YASMIN HELENA FEITOSA LIMA	PORTO VELHO - RO	***.508.792-**	SIM	NÃO

•DEFERIDO(S): 72 •INDEFERIDO(S): 4 TOTAL DE INSCRITOS:76

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - FONOAUDIÓLOGO - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	43	BIANCA DIAS FIALHO RAMOS	PORTO VELHO - RO	***.962.642-**	SIM	NÃO
2	64	INGLYD MARIA MACIEL SIDON DOS SANTOS	COSTA MARQUES - RO	***.028.662-**	SIM	NÃO
3	339	MARCIA DIAS IZABEL	COLORADO DO OESTE - RO	***.410.372-**	SIM	NÃO
4	73	RAPHAELLY PEDROSA RODRIGUES	RIO BRANCO - AC	***.246.392-**	SIM	NÃO
5	124	ROSIMAR JEAN TRINDADE MAIA JUNIOR	CHUPINGUAIA - RO	***.202.192-**	SIM	NÃO

•DEFERIDO(S): 5 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - PSICÓLOGO - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	191	ANTONIO ALDEIR GOMES DE PAIVA	RIO BRANCO - AC	***.275.922-**	SIM	NÃO
2	229	CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	JARU - RO	***.972.902-**	SIM	NÃO
3	334	CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA	CACOAL - RO	***.217.572-**	SIM	NÃO
4	352	DILIANE DE LIMA MARQUES	RIO BRANCO - AC	***.644.782-**	SIM	NÃO
5	401	EMILI BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	PIMENTA BUENO - RO	***.871.672-**	SIM	NÃO
6	19	GLEYCIANE MARIA DE SOUZA	JI PARANA - RO	***.303.492-**	SIM	NÃO
7	279	JOCIMARIA CORREA DA SILVA	PORTO VELHO - RO	***.139.902-**	SIM	NÃO
8	30	KAREN NATHALYA PETRY	PIMENTA BUENO - RO	***.779.682-**	SIM	NÃO
9	20	KARINA RODRIGUES DE CASTRO	PORTO VELHO - RO	***.488.512-**	SIM	NÃO
10	301	LAIS CRISTINA FELIX FERNANDES	JARU - RO	***.704.642-**	SIM	NÃO
11	58	MARIA JOSE DOS ANJOS RIBEIRO SANTOS	TERESINA - PI	***.470.163-**	SIM	NÃO
12	41	RAFAEL MOREGOLA TEIXEIRA	OURO BRANCO - MG	***.439.606-**	SIM	NÃO
13	386	ROSELI DELFINO CODINHOTO	ROLIM DE MOURA - RO	***.365.162-**	SIM	NÃO
14	198	THAINA LORAS VIEIRA	PORTO VELHO - RO	***.376.902-**	SIM	NÃO

•DEFERIDO(S): 14 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:14

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	91	ALEXANDRE HENRIQUE NERY	VILHENA - RO	***.991.202-**	SIM	NÃO
2	239	ALINE FERREIRA SANTANA DA CRUZ	SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO	***.468.372-**	SIM	NÃO
3	241	ANA CASSIA SOUSA ARAUJO	CANDEIAS DO JAMARI - RO	***.811.132-**	SIM	NÃO
4	36	DAISY RACHEL ANDRADE SANTOS	JI PARANA - RO	***.909.701-**	SIM	NÃO
5	42	EDINELSON ALVES RODRIGUES	PORTO VELHO - RO	***.764.182-**	SIM	NÃO
6	102	EDINOR DE SOUZA SILVA	JI PARANA - RO	***.227.352-**	SIM	NÃO
7	232	FABIANE SOARES DE JESUS	PEDREIRA - SP	***.396.538-**	NÃO	NÃO
8	266	GESSICA MAURO CARVALHO	COSTA MARQUES - RO	***.654.938-**	SIM	NÃO
9	402	GILDO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR	COSTA MARQUES - RO	***.311.752-**	SIM	NÃO

10	106	JORIASILVA DA COSTA CARVALHO	PORTO VELHO - RO	***.793.352-**	NÃO	NÃO
11	421	LEILIAN CRISTINA PARAO DA SILVA	JI PARANA - RO	***.772.282-**	SIM	NÃO
12	278	LUCIANA DO NASCIMENTO NUNES	CURITIBA - PR	***.406.172-**	SIM	NÃO
13	213	MARK GREGORE NERI DE MOURA	RIO BRANCO - AC	***.849.422-**	NÃO	NÃO
14	109	MARLISON LUCAS ROSENO DE SOUSA DA LUZ	PORTO VELHO - RO	***.033.392-**	SIM	NÃO
15	169	RAYDO LUCAS DE SOUZA	PORTO VELHO - RO	***.076.602-**	SIM	NÃO
16	21	ROSA SUELEM DE BRITO BERNARDO VASQUES	COSTA MARQUES - RO	***.265.172-**	SIM	NÃO
17	163	SOLANGE MEIRA DA HORA	ALVORADA DO OESTE - RO	***.254.302-**	SIM	NÃO
18	182	SUELLEN CORVELLO DO NASCIMENTO	PRESIDENTE MEDICI - RO	***.041.632-**	SIM	NÃO
19	208	VANDERLUCIA FELICIANO DOS SANTOS	COSTA MARQUES - RO	***.195.292-**	SIM	NÃO
20	140	VANESSA DA SILVA CASTRO	PORTO VELHO - RO	***.211.171-**	SIM	NÃO
•DEFERIDO(S): 17 •INDEFERIDO(S): 3 TOTAL DE INSCRITOS:20						

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	49	ANDREIA MATIAS DE SOUZA	SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO	***.027.532-**	SIM	NÃO
2	311	ANDRESSA SOUSA DE AGUIAR SOUZA FURTADO	JI PARANA - RO	***.676.892-**	SIM	NÃO
3	272	CARLA ODONIA LEITE FLORES	GUAJARA MIRIM - RO	***.794.162-**	SIM	NÃO
4	288	EBERSON ARAUJO DA CRUZ	COSTA MARQUES - RO	***.813.102-**	SIM	NÃO
5	369	ELIANE DA SILVA	COSTA MARQUES - RO	***.684.932-**	SIM	NÃO
6	340	HELENA LOPES DIAS	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.951.362-**	SIM	NÃO
7	192	IRIS AMAZONAS GOMES	COSTA MARQUES - RO	***.465.882-**	SIM	NÃO
8	183	KARINA FERREIRA DA SILVA	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.576.352-**	NÃO	NÃO
9	371	KAROLAYNNE GOMES TITON	COSTA MARQUES - RO	***.080.652-**	SIM	NÃO
10	280	MARIA APARECIDA RIBEIRO	PRESIDENTE MEDICE - RO	***.193.882-**	SIM	NÃO
11	234	MARIA MADALENA DORADO DE OLIVEIRA	COSTA MARQUES - RO	***.866.612-**	SIM	NÃO
12	289	MARINETE GOMES PAPADOPULOS LIMA	COSTA MARQUES - RO	***.306.762-**	SIM	NÃO
13	268	MICHELE CAMARGO	SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO	***.906.759-**	SIM	NÃO
14	136	ORSON SANTOS DE MORAIS	VILHENA - RO	***.128.522-**	NÃO	NÃO
15	284	RIZALDO SANTIAGO SOLI	COSTA MARQUES - RO	***.475.122-**	SIM	NÃO
16	262	ROSINEIDE MARIA DE ANDRADE	COSTA MARQUES - RO	***.898.052-**	SIM	NÃO
17	209	THIAGO JOSE LARA PEREIRA	GUAJARA MIRIM - RO	***.574.102-**	SIM	NÃO
•DEFERIDO(S): 15 •INDEFERIDO(S): 2 TOTAL DE INSCRITOS:17						

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - FARMACÊUTICO - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	263	ALINE BERNARDES VENANCIO	JARU - RO	***.732.202-**	SIM	NÃO
2	138	ARTHUR SILVA ANDRADE	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.374.122-**	SIM	NÃO
3	267	DIERMIFRAN DE SAUZA ANDRE	ARIQUEMES - RO	***.947.952-**	SIM	NÃO
4	217	DOUGLAS WEINE KRIECK RODRIGUES	NOVA BRASILANDIA D OESTE - RO	***.255.842-**	SIM	NÃO
5	236	EDIVALDO MENEZES PARREIRA	ROLIM DE MOURA - RO	***.241.762-**	SIM	NÃO
6	123	ELIANAI VIEIRA TAVARES	COSTA MARQUES - RO	***.819.012-**	SIM	NÃO
7	249	ROSINAIDE VALQUIRIA LENZI	CACOAL - RO	***.581.041-**	SIM	NÃO
•DEFERIDO(S): 7 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:7						

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	415	ADAO MERCADO NETO	COSTA MARQUES - RO	***.523.552-**	SIM	NÃO
2	66	ADAO SALAZAR MAGIPO	COSTA MARQUES - RO	***.435.892-**	SIM	NÃO
3	89	ADILSON MATHEUS GADELHA DOS SANTOS GOMES	COSTA MARQUES - RO	***.739.832-**	SIM	NÃO
4	6	ALAIN DIOGO DOS SANTOS OLIVEIRA NOGUEIRA	COSTA MARQUES - RO	***.957.962-**	SIM	NÃO
5	327	ALAN JUNIOR ALVES PESSOA	ACRELANDIA - AC	***.738.012-**	SIM	NÃO
6	46	ALEX DE ALBUQUERQUE DIAS CORREA	RIO DE JANEIRO - RJ	***.610.457-**	SIM	NÃO
7	27	ANDERSON CALMONT DE SOUZA	GUAJARA MIRIM - RO	***.579.222-**	NÃO	NÃO
8	99	ANDERSON CORREIA DOS SANTOS	PORTO VELHO - RO	***.271.862-**	NÃO	NÃO
9	413	ANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA	PORTO VELHO - RO	***.319.972-**	SIM	NÃO
10	96	ANDRE RICARDO DOS SANTOS LOPES	COSTA MARQUES - RO	***.079.542-**	SIM	NÃO
11	362	ANTONIO MATIAS DE MORAIS	COSTA MARQUES - RO	***.442.751-**	SIM	NÃO
12	153	BRUNO HENRIQUE LIMA SCHMIDT	VARZEA GRANDE - MT	***.733.761-**	NÃO	NÃO
13	259	CHARLI SOLIZ	COSTA MARQUES - RO	***.798.442-**	NÃO	NÃO
14	235	CLEUS OMILTON GONCALVES DE ANDRADE	COSTA MARQUES - RO	***.916.212-**	SIM	NÃO
15	101	DANIEL MENDES DO NASCIMENTO	COSTA MARQUES - RO	***.279.382-**	SIM	NÃO
16	190	DARCIO MARTINES ASSUNCAO	COSTA MARQUES - RO	***.397.612-**	SIM	NÃO
17	324	DENIS MIRANDA	COSTA MARQUES - RO	***.986.762-**	SIM	NÃO
18	231	DONIZETE FRANCISCO DE LIMA	ROLIM DE MOURA - RO	***.521.382-**	SIM	NÃO
19	355	ELIEZER VENTUROZO PIZZAIA	COSTA MARQUES - RO	***.967.789-**	SIM	NÃO
20	196	ESTER MARIA MENDONCA	PRESIDENTE MEDICI - RO	***.846.242-**	SIM	NÃO
21	314	FABIO NOSE BATISTA MADEIRA	COSTA MARQUES - RO	***.393.242-**	NÃO	NÃO
22	148	FERNANDO GOMES GONSALVES	COSTA MARQUES - RO	***.700.342-**	SIM	NÃO
23	10	FRANCISCO DA SILVA AMARAL	COSTA MARQUES - RO	***.602.332-**	SIM	NÃO
24	221	GILMAR ESTEVES XAVIER JUNIOR	COSTA MARQUES - RO	***.042.642-**	SIM	NÃO
25	142	HELENA CARLA DA SILVA AMPUERO	PORTO VELHO - RO	***.703.952-**	NÃO	NÃO
26	14	HENRIQUE ALVES DA COSTA	COSTA MARQUES - RO	***.128.942-**	SIM	NÃO
27	373	HONORIO BRUNO DO AMARAL BARBOSA	COSTA MARQUES - RO	***.187.462-**	SIM	NÃO
28	358	IBSON RIBEIRO MONTERO	COSTA MARQUES - RO	***.012.112-**	SIM	NÃO
29	157	IVANEI MASSARY CARDOZO	GUAJARA MIRIM - RO	***.568.102-**	NÃO	NÃO
30	388	JAIR ONYZ DA LUZ	COSTA MARQUES - RO	***.853.392-**	SIM	NÃO
31	400	JOAQUIM FERREIRA ROSA FILHO	JI PARANA - RO	***.232.222-**	SIM	NÃO
32	312	JOSE ANTONIO SALES SOUSA	JI PARANA - RS	***.222.432-**	NÃO	NÃO
33	160	JULIANO ORTIS CAMARGO	COSTA MARQUES - RO	***.873.892-**	SIM	NÃO
34	76	KLEBER FERNANDO DA CONCEICAO DE LIMA	COSTA MARQUES - RO	***.350.222-**	SIM	NÃO
35	200	LEIDIANE DE FATIMA DOMINGUES DE AGOSTINHO	VILHENA - RO	***.773.262-**	NÃO	NÃO
36	3	LEONE FERREIRA DE MELO	COSTA MARQUES - RO	***.247.322-**	SIM	NÃO
37	329	LUIVE DA SILVA RODRIGUES	COSTA MARQUES - RO	***.696.802-**	SIM	NÃO
38	9	MAYCON DOUGLAS DE AZEVEDO SOUZA	COSTA MARQUES - RO	***.431.302-**	SIM	NÃO
39	98	MILTON HENRIQUE VIEIRA NEVES	PORTO VELHO - RO	***.179.842-**	NÃO	NÃO
40	357	MIRABEAU ALVES DOS SANTOS NETO	COSTA MARQUES - RO	***.347.102-**	SIM	NÃO

41	159	OLAVIO LOPES ARAUJO	COSTA MARQUES - RO	***.857.032-**	SIM	NÃO
42	168	PATRIQUE FRANCISCO WANDERLEY FERNANDES	COSTA MARQUES - RO	***.070.402-**	SIM	NÃO
43	345	RALLISSON MALALA RODRIGUES	COSTA MARQUES - RO	***.524.572-**	SIM	NÃO
44	150	RAMOND ARAUJO DA SILVA BECKMA	MANAUS - AM	***.124.402-**	NÃO	NÃO
45	143	REGINALDO MARICATO WALTHMAN	COSTA MARQUES - RO	***.808.562-**	SIM	NÃO
46	111	ROBERTO CARLOS RODRIGUES	COSTA MARQUES - RO	***.137.122-**	SIM	NÃO
47	184	SEBASTIAO GONCALVES TORRES	COSTA MARQUES - RO	***.588.872-**	SIM	NÃO
48	342	SUZANA COSTA DE SOUZA	NOVA BRASILANDIA D OESTE - RO	***.294.212-**	NÃO	NÃO
49	292	VALDENILSON LEIGUE VASQUES	COSTA MARQUES - RO	***.438.402-**	SIM	NÃO
50	202	VALDIVINO FARIAS SORIA	COSTA MARQUES - RO	***.755.662-**	SIM	NÃO
51	175	WANNDER LUIZ DE SOUZA NASCIMENTO	COSTA MARQUES - RO	***.529.012-**	NÃO	NÃO
52	15	WELCKLEN SILVA DE JESUS	COSTA MARQUES - RO	***.666.882-**	SIM	NÃO
53	422	WESLEN GOMES MORENO	COSTA MARQUES - RO	***.629.412-**	SIM	NÃO
54	87	WESLEY MELGAR DOS ANJOS	PORTO VELHO - RO	***.137.992-**	SIM	NÃO

•DEFERIDO(S): 41 •INDEFERIDO(S): 13 TOTAL DE INSCRITOS:54

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	364	ORIVALDO BHILL DOMINGOS DA SILVA	COSTA MARQUES - RO	***.824.612-**	SIM	NÃO
2	57	WALISSON MACHADO DOS SANTOS	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.812.982-**	SIM	NÃO

•DEFERIDO(S): 2 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HS - UBS DE SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	220	VANESSA AZEVEDO RODRIGUES	GUAJARA MIRIM - RO	***.795.598-**	SIM	NÃO

•DEFERIDO(S): 1 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - ENFERMEIRO - 40 HS - UBS DE SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	204	ADRIANA APARECIDA ROHR DA SILVA ROCHA ROHR	ROLIM DE MOURA - RO	***.235.532-**	SIM	NÃO
2	226	ANA CLAUDIA DOMINGOS CASSIMIRO	NOVA BRASILANDIA D OESTE - RO	***.156.842-**	SIM	NÃO
3	37	ANA LUCIA MULLER	JI PARANA - RO	***.548.912-**	SIM	NÃO
4	256	ANGELICA LOPES FACHINI	CACOAL - RO	***.533.312-**	SIM	NÃO
5	293	CATIA RAMOS DE OLIVEIRA	SERINGUIRAS - RO	***.900.108-**	SIM	NÃO
6	53	CRISTIANE CARDOSO DIAS	ROLIM DE MOURA - RO	***.655.362-**	SIM	NÃO
7	380	CRISTINA FERREIRA CANDIDO	COSTA MARQUES - RO	***.275.802-**	SIM	NÃO
8	395	DANIEL DA SILVA FREITAS	BURITIS - RO	***.252.262-**	SIM	NÃO
9	331	DENISE DA SILVA OLIVEIRA	BURITIS - RO	***.580.122-**	SIM	NÃO
10	195	ELOIZA DOS SANTOS FERREIRA	PORTO VELHO - RO	***.778.472-**	SIM	NÃO
11	67	ELYVELTON WESLEY DOS SANTOS SILVA	JI PARANA - RO	***.959.842-**	SIM	NÃO
12	166	FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	OURO PRETO DO OESTE - RO	***.516.452-**	SIM	NÃO
13	316	GLEICE GOMES OLMEIDO	PORTO VELHO - RO	***.030.012-**	SIM	NÃO
14	326	JAMES WILLIAN FLAUSINO FELINI	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.735.782-**	SIM	NÃO
15	282	JESSICA LAIANY ROCHA PEREIRA	OURO PRETO DO OESTE - RO	***.401.742-**	SIM	NÃO
16	71	JESSICA RAMOS XAVIER	ARIQUEMES - RO	***.681.582-**	SIM	NÃO
17	24	JHONES MEZACASA PINHEIRO	JI PARANA - RO	***.378.492-**	SIM	NÃO
18	68	JOSILEIA CARVALHO SANGI	JARU - RO	***.375.272-**	SIM	NÃO
19	308	JULIANA AGUILLERA CORDOVA	GUAJARA MIRIM - RO	***.211.242-**	SIM	NÃO
20	344	LEILA REGINA DE SOUZA CARVALHO	COSTA MARQUES - RO	***.255.742-**	SIM	NÃO
21	94	LORRAYNE SILVA SANTOS	COSTA MARQUES - RO	***.634.192-**	SIM	NÃO
22	337	LUCIELMA AMORIM DA SILVA	COSTA MARQUES - RO	***.726.462-**	SIM	NÃO
23	69	MARIA ANTONIA ALVES FERREIRA	PORTO VELHO - RO	***.046.782-**	SIM	NÃO
24	418	MONIQUE LARA DE HOLANDA MELO	JI PARANA - RO	***.499.162-**	SIM	NÃO
25	205	MURILO GABRIEL MACHADO	PIMENTA BUENO - RO	***.619.882-**	SIM	NÃO
26	215	NATALIA DE OLIVEIRA FERNANDES	ROLIM DE MOURA - RO	***.522.302-**	SIM	NÃO
27	318	NEURY ELY JUSTINIANO DE SOUZA	DOIS VIZINHOS - PR	***.247.272-**	SIM	NÃO
28	212	OSEIAS DE JESUS DO NASCIMENTO	PORTO VELHO - RO	***.831.842-**	SIM	NÃO
29	178	THAIS ARAUJO DA SILVA	OURO PRETO DO OESTE - RO	***.844.122-**	SIM	NÃO
30	25	THATIANNE MICAELY DOS SANTOS CARVALHO	ROLIM DE MOURA - RO	***.377.312-**	SIM	NÃO
31	28	VANESSA MICHELI QUEIROZ DUVALE	CANDEIAS DO JAMARI - RO	***.362.432-**	SIM	NÃO
32	16	WELITON FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA	CACOAL - RO	***.986.722-**	SIM	NÃO

•DEFERIDO(S): 32 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:32

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - FISIOTERAPEUTA - 40 HS - UBS DE SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	86	BARBIANE LUIZ FERREIRA	NOVA BRASILANDIA D OESTE - RO	***.261.252-**	SIM	NÃO
2	72	ELY MARIELLI WOLFF	ROLIM DE MOURA - RO	***.386.732-**	SIM	NÃO
3	255	JHEINIFFER THAIS DE SOUZA ALMEIDA	ARIQUEMES - RO	***.794.302-**	SIM	NÃO
4	379	JOICI TAMILES DE SOUZA RIBEIRO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.564.502-**	SIM	NÃO
5	335	KELEN CRISTINA RIBEIRO SILVA	PORTO VELHO - RO	***.383.632-**	SIM	NÃO
6	4	LARISSA SANTOS DE SOUZA	ARIQUEMES - RO	***.222.332-**	SIM	NÃO
7	419	MIKAELA MONTEIRO MERCADO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.636.522-**	SIM	NÃO
8	31	RUAN CESAR CONCEI BEZERRA	PIMENTA BUENO - RO	***.849.195-**	SIM	NÃO
9	170	SUIANI DA SILVA DOMINGOS	CACOAL - RO	***.535.652-**	SIM	NÃO

•DEFERIDO(S): 9 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:9

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HS - UBS DE SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	350	EMERSON MACHADODA SILVA	PORTO VELHO - RO	***.521.792-**	SIM	NÃO
2	70	IZABEL IASMIN SILVA BORGES	PORTO VELHO - RO	***.151.472-**	SIM	NÃO
3	346	KYSNER JORDAM DE SOUZA BRAGADO	GUAJARA MIRIM - RO	***.220.562-**	NÃO	NÃO
4	174	MARIA LUIZA PEDROSO DE ANDRADE	COSTA MARQUES - RO	***.163.992-**	SIM	NÃO
5	185	NAYARA CAROLINE SILVA PIERRE	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.783.702-**	SIM	NÃO
6	26	SILVAN I DOMINGO MIKULSKI DE OLIVEIRA	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.597.452-**	SIM	NÃO
7	365	THAIS AMANTINO MACIEL DA SILVA	CACAULANDIA - RO	***.429.862-**	SIM	NÃO

•DEFERIDO(S): 6 •INDEFERIDO(S): 1 TOTAL DE INSCRITOS:7

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HS - UBS DE SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ						
Nº	**Nº I.**	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**CIDADE/UF**	**CPF**	**DEFERIDO**	**PNE**
1	253	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	COSTA MARQUES - RO	***.859.832-**	SIM	NÃO
2	310	ADRIANA SANTANA SILVA	ALAGOINHAS - BA	***.155.355-**	SIM	NÃO
3	90	ANDRESSA FRANCA DENNING NUNES	PORTO VELHO - RO	***.569.052-**	SIM	NÃO
4	247	BIANCA DE OLIVEIRA	ALVORADA DO OESTE - RO	***.892.272-**	SIM	NÃO
5	363	BRUNA DE SOUZA GUEDES PONTES	COSTA MARQUES - RO	***.063.362-**	SIM	NÃO
6	83	DAIANE VICENTE DUQUES	SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO	***.459.862-**	SIM	NÃO
7	264	DEBORA SPERANDIO DA SILVA BARROS	COSTA MARQUES - RO	***.403.547-**	SIM	NÃO
8	309	EDINALVA ALMEIDA DA CRUZ OLIVEIRA	PORTO VELHO - RO	***.487.922-**	SIM	NÃO
9	354	ERICA BEILKE	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.077.062-**	SIM	NÃO
10	171	EVELLYN KESSIANI ALVES QUEIROZ	COSTA MARQUES - RO	***.633.172-**	SIM	NÃO
11	254	FABIANA CORDEIRO DE SOUZA SOARES	COSTA MARQUES - RO	***.296.102-**	SIM	NÃO
12	242	FABIANA DE OLIVEIRA MATTOS	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.010.382-**	SIM	NÃO
13	251	GREYCI KELLI TENOSKI RODRIGUES	COSTA MARQUES - RO	***.582.802-**	SIM	NÃO
14	428	JANETE MARIA SZUPKA	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.950.392-**	SIM	NÃO
15	134	JENIFER JANINE SOARES PINTO	ALTO PARAISO - RO	***.893.882-**	SIM	NÃO
16	377	JESSICA DA SILVA ARAUJO	COSTA MARQUES - RO	***.619.182-**	SIM	NÃO
17	77	JUCIMARA DE LIRA JESUS	COSTA MARQUES - RO	***.999.722-**	SIM	NÃO
18	420	KLEBSON MACEDO DE OLIVEIRA	PORTO VELHO - RO	***.802.362-**	SIM	NÃO
19	343	LEILIANE AGUIAR CAMPOS	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.390.312-**	SIM	NÃO
20	222	MANUELA XAVIER RIBEIRO	PORTO VELHO - RO	***.009.692-**	SIM	NÃO
21	34	PAMELA PRISCILA LANGUIDEY MELGAR	GUAJARA MIRIM - RO	***.580.952-**	SIM	NÃO
22	131	RAMALHA TRANQUILINO NUNES	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.432.982-**	SIM	NÃO
23	186	RAUANE TAVARES DE ALENCAR MIRANDA	SAO DOMINGOS DO GUAPORE - RO	***.654.792-**	SIM	NÃO
24	219	SCHAYANE DE MELO CAPICHI	SERINGUEIRAS - RO	***.228.262-**	SIM	NÃO
•DEFERIDO(S): 24 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:24						

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - FARMACÊUTICO - 40 HS - UBS DE SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ						
Nº	**Nº I.**	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**CIDADE/UF**	**CPF**	**DEFERIDO**	**PNE**
1	313	ALYNE LADISLAU REIS	COSTA MARQUES - RO	***.561.582-**	SIM	NÃO
2	133	ANA PAULA RODRIGUES FLORENCIO DA SILVA	JI PARANA - RO	***.236.532-**	SIM	NÃO
3	33	BRUNA GIOVANA DA SILVA PARO	COSTA MARQUES - RO	***.837.392-**	SIM	NÃO
4	382	CELMA MARIA ROCHA QUEIROZ	CACOAL - RO	***.906.612-**	SIM	NÃO
5	302	DAVID MAGNO MARQUES	SANTA TEREZA DO OESTE - PR	***.054.992-**	SIM	NÃO
6	285	DIONE GUSTAVO KLEIN CAMARGO	JI PARANA - RO	***.170.742-**	SIM	NÃO
7	245	KAROLAYNE DA SILVA CASTIL	VILHENA - RO	***.404.832-**	SIM	NÃO
8	257	MAXI JHONATA ALVES BIZI	CACOAL - RO	***.396.902-**	SIM	NÃO
9	297	TIBERIO DE LUCENA ABREU	ARIQUEMES - RO	***.302.632-**	SIM	NÃO
10	323	VANESSA DAMASCENO DE SOUZA	JARU - RO	***.831.192-**	SIM	NÃO
11	348	WAGNER FERNANDES SAMPAIO DA SILVA	JI PARANA - RO	***.807.482-**	SIM	NÃO
12	65	ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.290.832-**	SIM	NÃO
•DEFERIDO(S): 12 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:12						

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HS - UBS DE SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ						
Nº	**Nº I.**	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**CIDADE/UF**	**CPF**	**DEFERIDO**	**PNE**
1	305	ADEMILSON ALVES FERNANDES	COSTA MARQUES - RO	***.948.572-**	SIM	NÃO
2	374	ANDERSON RODRIGUES KVASNICKI	JARU - RO	***.325.702-**	SIM	NÃO
3	240	ANDRADE ALVES SOUZA	COSTA MARQUES - RO	***.706.422-**	SIM	NÃO
4	230	ANTONIEFLES FARLAN CAVALCANTE AGOSTINHO	COSTA MARQUES - RO	***.894.212-**	SIM	NÃO
5	55	ANTONIO FREI DE MORAES	JI PARANA - RO	***.785.032-**	SIM	NÃO
6	113	AREMIS JULIO RODRIGUES SOBRINHO	PORTO VELHO - RO	***.970.222-**	SIM	NÃO
7	225	BRUNO BARBOSA DE PAULA	URUP - RO	***.776.972-**	SIM	NÃO
8	433	BRUNO SZUPKA COSTA	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.895.282-**	SIM	NÃO
9	51	CLAYTON JONE SOUZA PEREIRA	COSTA MARQUES - RO	***.849.652-**	SIM	NÃO
10	417	CLEMILTON SILVA SANTOS	ALTAMIRA - PA	***.157.202-**	SIM	NÃO
11	112	DAVID CASSIMIRO MORENO	PORTO VELHO - RO	***.076.502-**	SIM	NÃO
12	154	DEIVID VINICIUS PEREIRA BUENO	COSTA MARQUES - RO	***.163.792-**	SIM	NÃO
13	74	DIEGO SANTOS ALMEIDA	MANAUS - AM	***.101.102-**	NÃO	NÃO
14	325	EDUARDO BEZERRA DA SILVA	COSTA MARQUES - RO	***.286.182-**	NÃO	NÃO
15	151	EDUARDO SPERANDIO DA SILVA	COSTA MARQUES - RO	***.469.602-**	SIM	NÃO
16	173	ELCIO DE OLIVEIRA AGUIAR	COSTA MARQUES - RO	***.915.732-**	SIM	NÃO
17	398	EVANDRO MARQUES DA SILVA	SERINGUEIRAS - RO	***.908.692-**	NÃO	NÃO
18	295	GEICY BARBOSA ANDRADE	ALVORADA DO OESTE - RO	***.866.752-**	NÃO	NÃO
19	332	GILSON SILVA FERREIRA	BURITIS - RO	***.488.002-**	SIM	NÃO
20	206	HELIO CANDIDO SILVA	SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO	***.718.332-**	SIM	NÃO
21	54	ISMAEL DA SILVA DE SOUZA	COSTA MARQUES - RO	***.306.542-**	SIM	NÃO
22	349	JONATAN RAMOS DURAN	GUAJARA MIRIM - RO	***.236.012-**	NÃO	NÃO
23	199	JONATHAN PEDRO FREITAS DE CARVALHO	SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO	***.551.522-**	SIM	NÃO
24	405	JOSE PINHEIRO PANDURO	ARIQUEMES - RO	***.013.402-**	SIM	NÃO
25	158	JUNIOR MARQUES DA SILVA	COSTA MARQUES - RO	***.258.402-**	SIM	NÃO
26	406	KEVIN DOUGLAS DE LIRA MAGALHAES	PORTO VELHO - RO	***.146.072-**	SIM	NÃO
27	39	LEANDRO RODRIGUES BATISTA DE SOUSA	COSTA MARQUES - RO	***.699.922-**	NÃO	NÃO
28	147	LUCIANA FERREIRA DA SILVA FERNANDES	JI PARANA - RO	***.202.852-**	SIM	NÃO
29	128	MAICON BERRINQUE DETTMANN	ROLIM DE MOURA - RO	***.566.162-**	SIM	NÃO
30	141	MELQUIASEDEQUE MORAES BRAGADO	PORTO VELHO - RO	***.755.802-**	NÃO	NÃO
31	409	TARANTTYNY VELOSO ANACLETO ROSA	COSTA MARQUES - RO	***.331.712-**	SIM	NÃO
32	246	WAMERSON MAURO CARVALHO	COSTA MARQUES - RO	***.165.212-**	SIM	NÃO
•DEFERIDO(S): 25 •INDEFERIDO(S): 7 TOTAL DE INSCRITOS:32						

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - ENFERMEIRO - 40 HS - UBS ANTÔNIO CARVALHO SILVA						
Nº	**Nº I.**	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**CIDADE/UF**	**CPF**	**DEFERIDO**	**PNE**
1	425	ANDREZA SILVA DE SOUZA	PORTO VELHO - RO	***.827.342-**	SIM	NÃO
2	38	ANTONIO MARCOS LOPES DE MESQUITA	COSTA MARQUES - RO	***.411.172-**	SIM	NÃO
3	92	CARLA RODRIGUES MONTEIRO	ROLIM DE MOURA - RO	***.763.182-**	SIM	NÃO
4	18	EMANUELE MEDEIROS DA SILVA	MANAUS - AM	***.752.812-**	SIM	NÃO

5	152	EMILIO JOSE GREGORIO DO AMARAL	BRASIL - AC	***.251.602-**	SIM	NÃO
6	351	EVELINE PENEDO DA SILVA	RIO BRANCO - AC	***.682.812-**	SIM	NÃO
7	22	HELEM REGINA OLIVEIRA DA SILVA	PLCIDO DE CASTRO - AC	***.126.132-**	SIM	NÃO
8	193	IONARA DA SILVA LEAO	OURO PRETO DO OESTE - RO	***.785.382-**	SIM	NÃO
9	164	JANAIRA FIRMINO DE SOUZA	RIO BRANCO - AC	***.575.522-**	NÃO	NÃO
10	61	JAQUELINE OLIVEIRA DE LIMA SOUZA	PORTO VELHO - RO	***.440.282-**	SIM	NÃO
11	223	JEAN DA SILVA SOUZA	JI PARANA - RO	***.495.272-**	SIM	NÃO
12	218	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	GOIANIA - GO	***.277.291-**	SIM	NÃO
13	11	JOSIMARI LIMA SANTOS FERREIRA	ARIQUEMES - RO	***.440.582-**	SIM	NÃO
14	390	LETICIA BUNDCHEN ALVES PEREIRA	JI PARANA - RO	***.467.172-**	SIM	NÃO
15	162	LETICIA DO NASCIMENTO BUENO	JI PARANA - RO	***.723.102-**	SIM	NÃO
16	56	MARIA DE FATIMA OLOVEIRA MILHOMENS	COSTA MARQUES - RO	***.878.063-**	SIM	NÃO
17	50	MARIA DE FATIMA ROMERO MUNIZ	PORTO VELHO - RO	***.229.582-**	SIM	NÃO
18	17	MYLAINE DISCHER DE SOUZA	ALTA FLORESTA DOESTE - RO	***.000.252-**	SIM	NÃO
19	403	NUBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA	ARIQUEMES - RO	***.442.902-**	SIM	NÃO
20	95	RAIMUNDO BRASIL DE LIMA	RIO BRANCO - AC	***.037.222-**	SIM	NÃO
21	341	ROSANA LOPES ARAUJO DA SILVA	COSTA MARQUES - RO	***.664.558-**	SIM	NÃO
22	108	SILVIA RAYANI DE ASSIS CAMPOS	JI PARANA - RO	***.942.592-**	SIM	NÃO
23	338	STHELLA CHRISTIE SANTOS DOS SANTOS	BEL - PA	***.863.242-**	SIM	NÃO
24	35	WESLEY SOUZA MACEDO	JARU - RO	***.901.972-**	SIM	NÃO

•DEFERIDO(S): 23 •INDEFERIDO(S): 1 TOTAL DE INSCRITOS:24

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HS - UBS ANTÔNIO CARVALHO SILVA

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	85	ALFEU LUIZ FACCO	MANAUS - AM	***.052.112-**	SIM	NÃO
2	130	ANDERSON HENRIQUE AGUIAR SERRA	PORTO VELHO - RO	***.293.502-**	SIM	NÃO
3	384	FLAVIO DOS SANTOS BARROS	PIMENTA BUENO - RO	***.130.252-**	SIM	NÃO
4	290	GEORGIA RAPHAELLY PEREIRA BERTOLDO	COSTA MARQUES - RO	***.875.171-**	SIM	NÃO
5	121	JORGE WILLIAN COSTA DE SOUZA	PORTO VELHO - RO	***.279.482-**	SIM	NÃO
6	59	LUANA BATISTA CASTRO	PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM	***.967.632-**	SIM	NÃO
7	211	LUIS FELIPE DA VITORIA MARTINS	SERINGUEIRAS - RO	***.349.002-**	SIM	NÃO
8	370	LUIZ RICARDO MARAFIGO ZANDER	PONTA GROSSA - PR	***.605.639-**	SIM	NÃO
9	430	NATALIA REGINA SALDANHA DE ANDRADE	COSTA MARQUES - RO	***.996.532-**	SIM	NÃO
10	105	RAFAEL RODRIGUES FIALHO	OLINDA - PE	***.002.894-**	SIM	NÃO
11	319	SIMONE SCOTTI SIMAO	COSTA MARQUES - RO	***.542.802-**	SIM	NÃO
12	283	TAINA ALVES DE SOUZA	CACOAL - RO	***.874.771-**	NÃO	NÃO

•DEFERIDO(S): 11 •INDEFERIDO(S): 1 TOTAL DE INSCRITOS:12

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HS - UBS ANTÔNIO CARVALHO SILVA

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	125	LUCIANO GARCIA DE SOUZA	JI PARANA - RO	***.953.672-**	SIM	NÃO
2	177	TATIANE DA CRUZ SILVA	COSTA MARQUES - RO	***.814.152-**	SIM	NÃO

•DEFERIDO(S): 2 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - ENFERMEIRO - 40 HS - UBS LIMOEIRO

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	80	BRUNA SOARES DE FREITAS	ROLIM DE MOURA - RO	***.270.982-**	SIM	NÃO
2	434	CYNTIA DA SILVA ALVARES	ARIQUEMES - RO	***.005.066-**	SIM	NÃO
3	286	ELIANE NEVES ANEZ	COSTA MARQUES - RO	***.702.994-**	SIM	NÃO
4	104	FRANCISCA APOLONIA SAMPAIO DA CRUZ PINTO	RIO BRANCO - AC	***.117.612-**	SIM	NÃO
5	62	GUILHERME DAMASCENA LIMA	ARIQUEMES - RO	***.215.222-**	SIM	NÃO
6	23	LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA	PORTO VELHO - RO	***.635.782-**	SIM	NÃO
7	435	NAIARA DA SILVA RAMOS	GUAJARA MIRIM - RO	***.553.022-**	SIM	NÃO
8	244	NIDELE DE SOUZA MATOS DA SILVA	PORTO VELHO - RO	***.976.102-**	SIM	NÃO
9	411	RAYANE DUTRA GAROFFO DANIELLI	CACOAL - RO	***.577.102-**	NÃO	NÃO
10	79	SOLANGE MARIA AMADOR CANTAO	SALVATERRA - PA	***.881.072-**	SIM	NÃO
11	155	TAIMARA MONNERAT GUIMARAES	RIO BRANCO - AC	***.635.732-**	NÃO	NÃO
12	60	UZEMIRE SANTOS DE OLIVEIRA	JEREMOABO - BA	***.948.605-**	NÃO	NÃO

•DEFERIDO(S): 9 •INDEFERIDO(S): 3 TOTAL DE INSCRITOS:12

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HS - UBS LIMOEIRO

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	233	EDILZA RODRIGUES VARGAS	COSTA MARQUES - RO	***.534.512-**	SIM	NÃO

•DEFERIDO(S): 1 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECEL - NUTRICIONISTA - 40 HS - SEDE DA SECRETARIA

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	424	ERICA ROZENHA DE SOUZA	CANDEIAS DO JAMARI - RO	***.110.202-**	SIM	NÃO
2	156	FABIANA SPECATTE	CACOAL - RO	***.356.982-**	SIM	NÃO
3	328	JULIAMARA PORTO SILVEIRA GENELHUD	ROLIM DE MOURA - RO	***.753.472-**	SIM	NÃO
4	210	PAOLA MACHADO PARREIRAS	SAO JOAO NEPOMUCENO - MG	***.266.756-**	SIM	NÃO
5	176	SIRINEIA APARECIDA LEONEL JORGE	ROLIM DE MOURA - RO	***.474.102-**	SIM	NÃO
6	117	TANIA SUELI DA SILVA BEZERRA DAMASCENO	PORTO VELHO - RO	***.002.942-**	SIM	NÃO

•DEFERIDO(S): 6 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:6

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECEL - FONOAUDIÓLOGO - 40 HS - SEDE DA SECRETARIA

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	392	MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA MAIA	PORTO VELHO - RO	***.309.462-**	SIM	NÃO
2	119	TALITA VITORIA SOUZA DA SILVA	MANAUS - AM	***.068.322-**	SIM	NÃO

•DEFERIDO(S): 2 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECEL - PSICÓLOGO - 40 HS - SEDE DA SECRETARIA

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	347	CLARINDA S S	ARIQUEMES - RO	***.090.858-**	NÃO	NÃO
2	100	SANDRA FERREIRA	ARIQUEMES - RO	***.251.602-**	SIM	NÃO

•DEFERIDO(S): 1 •INDEFERIDO(S): 1 TOTAL DE INSCRITOS:2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECEL - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HS - SEDE DA SECRETARIA						
Nº	**Nº I.**	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**CIDADE/UF**	**CPF**	**DEFERIDO**	**PNE**
1	296	DERCI DIAS DINIZ	ROLIM DE MOURA - RO	***.563.322-**	SIM	NÃO
2	321	ERNESTO GIMENES CORREA	COSTA MARQUES - RO	***.283.162-**	SIM	NÃO
3	317	ISMAR ANTONIO DE ALCANTARA	COSTA MARQUES - RO	***.665.841-**	SIM	NÃO
4	97	JHEFI DANIEL DA SILVA QUEIROZ	PORTO VELHO - RO	***.173.032-**	NÃO	NÃO
5	145	JONATAN MARCOS DA SILVA	OURO PRETO DO OESTE - RO	***.670.482-**	SIM	NÃO
6	7	JULIO CESAR GERALDO	COSTA MARQUES - RO	***.711.972-**	SIM	NÃO
7	243	RAIMUNDO DE OLIVEIRA CASTRO	COSTA MARQUES - RO	***.897.362-**	SIM	NÃO
8	426	WASHINGTON DIAS DE SOUZA	ROLIM DE MOURA - RO	***.419.982-**	SIM	NÃO
•DEFERIDO(S): 7 •INDEFERIDO(S): 1 TOTAL DE INSCRITOS:8						

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMASC - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HS - SEDE DA SECRETARIA						
Nº	**Nº I.**	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**CIDADE/UF**	**CPF**	**DEFERIDO**	**PNE**
1	330	ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA	JI PARANA - RO	***.701.172-**	SIM	NÃO
2	115	ANA CAROLINA ROSARIO FERREIRA	ITABIRA - MG	***.521.976-**	SIM	NÃO
3	161	ANAMELIA GAMA PALOS	GUAJARA MIRIM - RO	***.461.102-**	SIM	NÃO
4	385	ATILA MARIA MARTINS DE MELO VIEIRA	PORTO VELHO - RO	***.788.492-**	SIM	NÃO
5	114	CAREN ESTEFANE RODRIGUES VIEIRA	PORTO VELHO - RO	***.674.142-**	SIM	NÃO
6	248	CRIS DE SOUZA RAMOS	PORTO VELHO - RO	***.366.342-**	NÃO	NÃO
7	29	ELIANE APARECIDA CASCIMIRO	SANTA LUZIA D OESTE - RO	***.161.472-**	SIM	NÃO
8	269	ELILUCE DEALMEIDA SOUZA TRINDADE	PORTO VELHO - RO	***.002.492-**	SIM	NÃO
9	275	ELIS REGINA TEODORA DO AMARAL RODRIGUES	COSTA MARQUES - RO	***.523.662-**	SIM	NÃO
10	32	SANDRINA MARIA CARDOSO	ARIQUEMES - RO	***.515.092-**	SIM	NÃO
11	187	SHERON LILIAN FERREIRA MARCELINO DE ALENCAR	JI PARANA - RO	***.260.172-**	NÃO	NÃO
•DEFERIDO(S): 9 •INDEFERIDO(S): 2 TOTAL DE INSCRITOS:11						

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMASC - PSICÓLOGO - 40 HS - SEDE DA SECRETARIA						
Nº	**Nº I.**	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**CIDADE/UF**	**CPF**	**DEFERIDO**	**PNE**
1	276	ALEXANDRINA ALVES MACHADO DOS SANTOS	ARIQUEMES - RO	***.197.372-**	SIM	NÃO
2	265	ANA CAROLINE SANTOS RAMOS	PIMENTA BUENO - RO	***.477.882-**	SIM	NÃO
3	397	ANA LETICIA GUIMARAES DE SOUZA LIMA	PORTO VELHO - RO	***.916.352-**	SIM	NÃO
4	149	EDSON DA COSTA CARVALHO	PORTO VELHO - RO	***.714.802-**	SIM	NÃO
5	299	LUANA LOPES PRATES	OURO PRETO DO OESTE - RO	***.995.312-**	SIM	NÃO
6	432	NADIA DOS SANTOS SCHMIDT	ROLIM DE MOURA - RO	***.631.822-**	SIM	NÃO
7	203	PAULO VITOR ALVES DE FREITAS	PORTO VELHO - RO	***.073.722-**	SIM	NÃO
8	274	ROSAINE DA SILVA SANTOS	JARU - RO	***.813.192-**	SIM	NÃO
9	13	THAYNARA TOFFALI CUNHA	NOVA BRASILANDIA D OESTE - RO	***.439.892-**	SIM	NÃO
10	360	THAYS GOMES GAMA	JI PARANA - RO	***.484.312-**	SIM	NÃO
•DEFERIDO(S): 10 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:10						

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMASC - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HS - SEDE DA SECRETARIA						
Nº	**Nº I.**	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**CIDADE/UF**	**CPF**	**DEFERIDO**	**PNE**
1	201	ALISSON DE LIMA NAVES	COSTA MARQUES - RO	***.650.702-**	SIM	NÃO
2	144	ANDRE LUIS ALVES DE LIMA	CAMPINAS - SP	***.857.168-**	NÃO	NÃO
3	375	CARLOS ANDRE LOPES MAGALHAES	COSTA MARQUES - RO	***.092.232-**	SIM	NÃO
4	63	GILVAN SOARES DA SILVA	PRESIDENTE MEDICI - RO	***.977.592-**	SIM	NÃO
5	12	JACSON DA SILVA	COSTA MARQUES - RO	***.630.102-**	SIM	NÃO
6	84	JOHN HENRIQUE DO CARMO VIANA	SAO DOMINGOS DO GUAPORE - RO	***.915.712-**	NÃO	NÃO
7	224	VANISCLEI DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	COSTA MARQUES - RO	***.507.332-**	NÃO	NÃO
•DEFERIDO(S): 4 •INDEFERIDO(S): 3 TOTAL DE INSCRITOS:7						

COSTA MARQUES - RO, 08 de abril de 2021.

_____

Presidente da Comissão

PREFEITURA DE COSTA MARQUES
AV. CHIANCA, 1.381 - CENTRO
COSTA MARQUES / RO - CEP: 76.937-000
CNPJ: 04.100.020/0001-95

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SEMSAU, SEMASC E SEMECEL
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS POR ORDEM ALFABÉTICA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES						
Nº	**Nº I.**	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**CIDADE/UF**	**CPF**	**DEFERIDO**	**PNE**
1	146	ANA JULIA MARTINS FIGUEIREDO GREGIO	VILHENA - RO	***.768.382-**	SIM	NÃO
2	135	ANGELO RICARDO FERREIRA DOS SANTO	CACOAL - RO	***.069.048-**	SIM	NÃO
3	359	BRUNE RAPCHAELL M DA CUNHA	VILHENA - RO	***.486.694-**	SIM	NÃO
4	315	ELISMAR DE MELO MARTINS	COLORADO DO OESTE - RO	***.779.682-**	SIM	NÃO
5	228	ELISMAR SOUSA ALVES DE CARVALHO	PORTO VELHO - RO	***.639.091-**	SIM	NÃO
6	129	EUSINETE RODRIGUES DE MENEZES	PORTO VELHO - RO	***.564.222-**	SIM	NÃO
7	82	HAMONA TAINARA TUANE LIMA DE OLIVEIRA	SIRINHAEM - PE	***.003.574-**	SIM	NÃO
8	252	ISAIAS JOSE BATISTA	JARU - RO	***.499.052-**	SIM	NÃO
9	423	JESSICA FROTA DA SILVA FERREIRA	RIO BRAMCO - AC	***.075.302-**	SIM	NÃO
10	261	LOIRI PORTES DE MOURA	COSTA MARQUES - RO	***.652.412-**	SIM	NÃO
11	120	NARA JUCELIN SUARES FERREIRA	COSTA MARQUES - RO	***.876.442-**	SIM	NÃO
12	298	RENATA ALVES DE SOUZA	VILHENA - RO	***.940.602-**	SIM	NÃO
13	1	ROSIMEIRE SILVA LUTES	COSTA MARQUES - RO	***.481.492-**	NÃO	NÃO
14	270	SHIRLEY SILVA CAMPOS	DISTRITO DE SURPRESA - RO	***.071.442-**	SIM	NÃO
15	238	SILVIA GOMES TENORIO	POUSO ALEGRE - MG	***.137.746-**	SIM	NÃO

16	394	TAYNA OLIVEIRA DA CRUZ	PRESIDENTE MEDICI - RO	***.431.502-**	SIM	NÃO
17	139	VILANE DOS SANTOS DE SOUZA	ARIQUEMES - RO	***.957.322-**	SIM	NÃO
•DEFERIDO(S): 16 •INDEFERIDO(S): 1 TOTAL DE INSCRITOS:17						

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES						
Nº	**Nº I.**	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**CIDADE/UF**	**CPF**	**DEFERIDO**	**PNE**
1	408	CARLOS ALFREDO PLAZA ANEZ	COSTA MARQUES - RO	***.038.922-**	SIM	NÃO
2	307	RONALD ARCE BASCOPE	COSTA MARQUES - RO	***.740.402-**	SIM	NÃO
•DEFERIDO(S): 2 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:2						

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - NUTRICIONISTA - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES						
Nº	**Nº I.**	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**CIDADE/UF**	**CPF**	**DEFERIDO**	**PNE**
1	93	AMANDA FONTENELE MENEZES	PORTO VELHO - RO	***.842.212-**	SIM	NÃO
2	258	BRUNA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	CAMPO GRANDE - MS	***.554.441-**	SIM	NÃO
3	271	DAIHANE PAIVA DA SILVA	GUAJARA MIRIM - RO	***.126.492-**	SIM	NÃO
4	389	DJEICE QUELE LINHARES GONCALVES	PORTO VELHO - RO	***.991.152-**	SIM	NÃO
5	127	KATHLEEN KALKMANN NERY DE MORAIS	PORTO VELHO - RO	***.892.782-**	SIM	NÃO
6	260	NAUANA SCHMIDT LIMA	CASTANHEIRAS - RO	***.308.222-**	SIM	NÃO
7	52	ROMULO DA CONCEICAO ALVES	SAO LUIS - MA	***.542.143-**	SIM	NÃO
•DEFERIDO(S): 7 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:7						

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - ENFERMEIRO - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES						
Nº	**Nº I.**	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**CIDADE/UF**	**CPF**	**DEFERIDO**	**PNE**
1	179	AILZO MENDES MIRANDA	JI PARANA - RO	***.358.762-**	SIM	NÃO
2	45	ALEXANDRA ALVES DE CARVALHO	CACOAL - RO	***.935.662-**	SIM	NÃO
3	44	AMANDA DA SILVA GUIMARAES	CACOAL - RO	***.104.972-**	SIM	NÃO
4	306	ANA MARIA DA COSTA	PORTO VELHO - RO	***.627.521-**	SIM	NÃO
5	320	ANDREIA DOS REIS	ROLIM DE MOURA - RO	***.070.302-**	SIM	NÃO
6	227	ANDRESSA CRISTIANE CASCIMIRO DE OLIVEIRA	SANTA LUZIA D OESTE - RO	***.975.662-**	SIM	NÃO
7	322	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	ROLIM DE MOURA - RO	***.664.042-**	SIM	NÃO
8	372	ARIANE DE FARIAS ZANQUETTI VALVERDE	PORTO VELHO - RO	***.331.482-**	SIM	NÃO
9	287	BRENDA SUELLEN DOS SANTOS PEREIRA	SANTAREM - PA	***.438.492-**	SIM	NÃO
10	207	BRUNA INACIO DA SILVEIRA XAVIER	SERINGUEIRAS - RO	***.965.042-**	SIM	NÃO
11	110	BRUNA VIANA SCHEFFER LUIZ	PORTO VELHO - RO	***.267.882-**	NÃO	NÃO
12	391	BRUNNIELLI LEMBRANZI DE LIMA	VILHENA - RO	***.465.362-**	SIM	NÃO
13	189	BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	ROLIM DE MOURA - RO	***.574.482-**	SIM	NÃO
14	137	CAROLINE LOPES	JI PARANA - RO	***.794.162-**	NÃO	NÃO
15	277	CRISTIELE BARBOSA DE JESUS	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.751.902-**	SIM	NÃO
16	40	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	ROLIM DE MOURA - RO	***.395.232-**	SIM	NÃO
17	165	DANIELE ROECKER CHAGAS	CACOAL - RO	***.898.502-**	SIM	NÃO
18	366	DEBORA SANTIAGO MOREIRA	PORTO VELHO - RO	***.429.062-**	SIM	NÃO
19	81	DENISE ANE CORREIA GUDIM	NOVA BRASILANDIA D OESTE - RO	***.256.982-**	SIM	NÃO
20	181	DIULIANE ROCHA FUESTER	SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO	***.967.452-**	SIM	NÃO
21	436	DOUGLAS EDUARDO SYLVESTRE BUENO	ALTA FLORESTA D OESTE - RO	***.555.232-**	SIM	NÃO
22	47	EDIENIFA TEIXEIRA MARIANO DA SILVA	VALE DO ANARI - RO	***.715.532-**	SIM	NÃO
23	300	EDUARDO ALVES DA SILVA	VILHENA - RO	***.693.552-**	SIM	NÃO
24	122	ELIANE LOUREIRO DE OLIVEIRA	VILHENA - RO	***.963.412-**	SIM	NÃO
25	107	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIRO	ARIQUEMES - RO	***.373.602-**	SIM	NÃO
26	336	ELLEN CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	JARU - RO	***.466.702-**	SIM	NÃO
27	333	EVELIN CRISTINA DOS SANTOS	CUJUBIM - RO	***.935.012-**	SIM	NÃO
28	2	FRANCISCO ELSON DE OLIVEIRA MERENCIO	PORTO VELHO - RO	***.040.202-**	SIM	NÃO
29	194	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	CURITIBA - PR	***.637.267-**	SIM	NÃO
30	399	FRANCY KAROLAN MARTINEZ VELASQUEZ	MANAUS - AM	***.029.802-**	SIM	NÃO
31	304	GABRIELI FERREIRA NUNES	CACOAL - RO	***.446.742-**	SIM	NÃO
32	437	GEFERSON RODRIGUES SILVA	PORTO VELHO - RO	***.399.422-**	SIM	NÃO
33	412	GLEICCIELY RODRIGUES FERREIRA	JARU - RO	***.651.482-**	SIM	NÃO
34	118	IZABELA BEATRIZ SANTOS GOMES SILVEIRA	PIMENTA BUENO - RO	***.201.002-**	SIM	NÃO
35	237	JANAINA FRANCO DOS SANTOS	VILHENA - RO	***.014.791-**	SIM	NÃO
36	294	JEFFERSON DE OLIVEIRA MENDES	ALVORADA DO OESTE - RO	***.765.792-**	SIM	NÃO
37	172	JENNIFER GONCALVES	MIRANTE DA SERRA - RO	***.402.032-**	SIM	NÃO
38	393	JESSICA LENE FERREIRA ARAUJO DOS SANTOS	COSTA MARQUES - RO	***.012.402-**	SIM	NÃO
39	75	JESSICA NATALIA AREBALO	ALVORADA DO OESTE - RO	***.831.422-**	SIM	NÃO
40	356	JOAS ALVES FERREIRA	ARIQUEMES - RO	***.588.852-**	NÃO	NÃO
41	88	JOSE JANUARIO DA COSTA BRASIL	SANTAREM - PA	***.278.342-**	SIM	NÃO
42	414	JURACI TOSTES PEREIRA DA GAMA	ALVORADA DO OESTE - RO	***.171.002-**	SIM	NÃO
43	410	KATIANY TAMARA ANDRADE BATISTA	PRESIDENTE MEDICI - RO	***.951.692-**	SIM	NÃO
44	303	KLYSMANN EDUARDO RAMOS SILVA	MIRANTE DA SERRA - RO	***.291.282-**	SIM	NÃO
45	197	LEIDIANE OLIVEIRA BRAGA	PORTO VELHO - RO	***.138.682-**	SIM	NÃO
46	48	LILIAN CALDAS DE ORNELLAS	CACOAL - RO	***.679.392-**	SIM	NÃO
47	188	LORRANY CAMILA SANTOS DE PADUA	CUJUBIM - RO	***.676.232-**	SIM	NÃO
48	250	LUANA ROBERTO LIMA	PIMENTA BUENO - RO	***.991.082-**	SIM	NÃO
49	180	LUDIANNA SILVA LUNIER	RIO BRANCO - AC	***.587.312-**	NÃO	NÃO
50	367	MARCELO DA SILVA JUSTINO	COSTA MARQUES - RO	***.864.682-**	SIM	NÃO
51	368	MARCIA SOARES DE MELO	ROLIM DE MOURA - RO	***.346.772-**	SIM	NÃO
52	387	MARIA NELI DOMINGOS	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.488.202-**	SIM	NÃO
53	396	MEYRE RODRIGUES BATISTA	PORTO VELHO - RO	***.176.002-**	SIM	NÃO
54	126	MICHELE MATIAS BANDEIRA	PORTO VELHO - RO	***.401.202-**	SIM	NÃO
55	353	MIDI MARINHO GOMES MATINA CINTA LARGA	CACOAL - RO	***.697.472-**	SIM	NÃO
56	167	MONICA PEREIRA DE SANTANA	PIMENTA BUENO - RO	***.236.831-**	SIM	NÃO
57	216	NAIARA SILVA AGUIAR	CEREJEIRAS - RO	***.466.522-**	SIM	NÃO
58	378	NAIR CALIXTO DA SILVA	CACOAL - RO	***.544.632-**	SIM	NÃO
59	383	RAQUEL BATISTA VERLY	CACOAL - RO	***.801.582-**	SIM	NÃO
60	214	RAQUEL LIMA VERAS DUARTE	PORTO VELHO - RO	***.604.072-**	SIM	NÃO
61	427	RAYANE BEZERRA RODRIGUES	GUAJARA MIRIM - RO	***.390.302-**	SIM	NÃO
62	407	RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA	GUAJARA MIRIM - RO	***.203.102-**	SIM	NÃO
63	429	ROSANA DA SILVA EMILIANO HARTIWIG	SERINGUEIRAS - RO	***.990.762-**	SIM	NÃO
64	431	SAMARA LUCIA GONCALVES	JI PARANA - RO	***.076.612-**	SIM	NÃO

65	291	SAYRA RAYSA A A A	PORTO VELHO - RO	***.534.402-**	SIM	NÃO
66	103	SOLANA MONTEIRO	CANDEIAS DO JAMARI - RO	***.664.252-**	SIM	NÃO
67	132	SOLANGE CAVALCANTI	CONDE - BA	***.433.145-**	SIM	NÃO
68	376	TAIN DA SILVA BATISTA	JI PARANA - RO	***.823.972-**	SIM	NÃO
69	404	TAINA TEODORO MOTA MONTEGUTTI	PIMENTA BUENO - RO	***.942.072-**	SIM	NÃO
70	116	TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACEDO RESKY	PORTO VELHO - RO	***.950.372-**	SIM	NÃO
71	361	TATIANE ALVES PONTES	PORTO VELHO - RO	***.684.682-**	SIM	NÃO
72	416	THAYNARA HEVELLIN SILVA DE ALMEIDA	ARIQUEMES - RO	***.273.062-**	SIM	NÃO
73	78	TIAGO SILVA CABRAL	JARU - RO	***.794.362-**	SIM	NÃO
74	273	VANESSA BERTAO SOARES	ALVORADA DO OESTE - RO	***.333.982-**	SIM	NÃO
75	381	VANESSA FREIRE DA SILVA	SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO	***.010.532-**	SIM	NÃO
76	281	YASMIN HELENA FEITOSA LIMA	PORTO VELHO - RO	***.508.792-**	SIM	NÃO

•DEFERIDO(S): 72 •INDEFERIDO(S): 4 TOTAL DE INSCRITOS:76

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - FONOAUDIÓLOGO - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	43	BIANCA DIAS FIALHO RAMOS	PORTO VELHO - RO	***.962.642-**	SIM	NÃO
2	64	INGLYD MARIA MACIEL SIDON DOS SANTOS	COSTA MARQUES - RO	***.028.662-**	SIM	NÃO
3	339	MARCIA DIAS IZABEL	COLORADO DO OESTE - RO	***.410.372-**	SIM	NÃO
4	73	RAPHAELLY PEDROSA RODRIGUES	RIO BRANCO - AC	***.246.392-**	SIM	NÃO
5	124	ROSIMAR JEAN TRINDADE MAIA JUNIOR	CHUPINGUAIA - RO	***.202.192-**	SIM	NÃO

•DEFERIDO(S): 5 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - PSICÓLOGO - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	191	ANTONIO ALDEIR GOMES DE PAIVA	RIO BRANCO - AC	***.275.922-**	SIM	NÃO
2	229	CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	JARU - RO	***.972.902-**	SIM	NÃO
3	334	CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA	CACOAL - RO	***.217.572-**	SIM	NÃO
4	352	DILIANE DE LIMA MARQUES	RIO BRANCO - AC	***.644.782-**	SIM	NÃO
5	401	EMILI BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	PIMENTA BUENO - RO	***.871.672-**	SIM	NÃO
6	19	GLEYCIANE MARIA DE SOUZA	JI PARANA - RO	***.303.492-**	SIM	NÃO
7	279	JOCIMARIA CORREA DA SILVA	PORTO VELHO - RO	***.139.902-**	SIM	NÃO
8	30	KAREN NATHALYA PETRY	PIMENTA BUENO - RO	***.779.682-**	SIM	NÃO
9	20	KARINA RODRIGUES DE CASTRO	PORTO VELHO - RO	***.488.512-**	SIM	NÃO
10	301	LAIS CRISTINA FELIX FERNANDES	JARU - RO	***.704.642-**	SIM	NÃO
11	58	MARIA JOSE DOS ANJOS RIBEIRO SANTOS	TERESINA - PI	***.470.163-**	SIM	NÃO
12	41	RAFAEL MOREGOLA TEIXEIRA	OURO BRANCO - MG	***.439.606-**	SIM	NÃO
13	386	ROSELI DELFINO CODINHOTO	ROLIM DE MOURA - RO	***.365.162-**	SIM	NÃO
14	198	THAINA LORAS VIEIRA	PORTO VELHO - RO	***.376.902-**	SIM	NÃO

•DEFERIDO(S): 14 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:14

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	91	ALEXANDRE HENRIQUE NERY	VILHENA - RO	***.991.202-**	SIM	NÃO
2	239	ALINE FERREIRA SANTANA DA CRUZ	SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO	***.468.372-**	SIM	NÃO
3	241	ANA CASSIA SOUSA ARAUJO	CANDEIAS DO JAMARI - RO	***.811.132-**	SIM	NÃO
4	36	DAISY RACHEL ANDRADE SANTOS	JI PARANA - RO	***.909.701-**	SIM	NÃO
5	42	EDINELSON ALVES RODRIGUES	PORTO VELHO - RO	***.764.182-**	SIM	NÃO
6	102	EDINOR DE SOUZA SILVA	JI PARANA - RO	***.227.352-**	SIM	NÃO
7	232	FABIANE SOARES DE JESUS	PEDREIRA - SP	***.396.538-**	NÃO	NÃO
8	266	GESSICA MAURO CARVALHO	COSTA MARQUES - RO	***.654.938-**	SIM	NÃO
9	402	GILDO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR	COSTA MARQUES - RO	***.311.752-**	SIM	NÃO
10	106	JORIASILVA DA COSTA CARVALHO	PORTO VELHO - RO	***.793.352-**	NÃO	NÃO
11	421	LEILIAN CRISTINA PARAO DA SILVA	JI PARANA - RO	***.772.282-**	SIM	NÃO
12	278	LUCIANA DO NASCIMENTO NUNES	CURITIBA - PR	***.406.172-**	SIM	NÃO
13	213	MARK GREGORE NERI DE MOURA	RIO BRANCO - AC	***.849.422-**	NÃO	NÃO
14	109	MARLISON LUCAS ROSENO DE SOUSA DA LUZ	PORTO VELHO - RO	***.033.392-**	SIM	NÃO
15	169	RAYDO LUCAS DE SOUZA	PORTO VELHO - RO	***.076.602-**	SIM	NÃO
16	21	ROSA SUELEM DE BRITO BERNARDO VASQUES	COSTA MARQUES - RO	***.265.172-**	SIM	NÃO
17	163	SOLANGE MEIRA DA HORA	ALVORADA DO OESTE - RO	***.254.302-**	SIM	NÃO
18	182	SUELLEN CORVELLO DO NASCIMENTO	PRESIDENTE MEDICI - RO	***.041.632-**	SIM	NÃO
19	208	VANDERLUCIA FELICIANO DOS SANTOS	COSTA MARQUES - RO	***.195.292-**	SIM	NÃO
20	140	VANESSA DA SILVA CASTRO	PORTO VELHO - RO	***.211.171-**	SIM	NÃO

•DEFERIDO(S): 17 •INDEFERIDO(S): 3 TOTAL DE INSCRITOS:20

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	49	ANDREIA MATIAS DE SOUZA	SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO	***.027.532-**	SIM	NÃO
2	311	ANDRESSA SOUSA DE AGUIAR SOUZA FURTADO	JI PARANA - RO	***.676.892-**	SIM	NÃO
3	272	CARLA ODONIA LEITE FLORES	GUAJARA MIRIM - RO	***.794.162-**	SIM	NÃO
4	288	EBERSON ARAUJO DA CRUZ	COSTA MARQUES - RO	***.813.102-**	SIM	NÃO
5	369	ELIANE DA SILVA	COSTA MARQUES - RO	***.684.932-**	SIM	NÃO
6	340	HELENA LOPES DIAS	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.951.362-**	SIM	NÃO
7	192	IRIS AMAZONAS GOMES	COSTA MARQUES - RO	***.465.882-**	SIM	NÃO
8	183	KARINA FERREIRA DA SILVA	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.576.352-**	NÃO	NÃO
9	371	KAROLAYNNE GOMES TITON	COSTA MARQUES - RO	***.080.652-**	SIM	NÃO
10	280	MARIA APARECIDA RIBEIRO	PRESIDENTE MEDICE - RO	***.193.882-**	SIM	NÃO
11	234	MARIA MADALENA DORADO DE OLIVEIRA	COSTA MARQUES - RO	***.866.612-**	SIM	NÃO
12	289	MARINETE GOMES PAPADOPULOS LIMA	COSTA MARQUES - RO	***.306.762-**	SIM	NÃO
13	268	MICHELE CAMARGO	SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO	***.906.759-**	SIM	NÃO
14	136	ORSON SANTOS DE MORAIS	VILHENA - RO	***.128.522-**	NÃO	NÃO
15	284	RIZALDO SANTIAGO SOLI	COSTA MARQUES - RO	***.475.122-**	SIM	NÃO
16	262	ROSINEIDE MARIA DE ANDRADE	COSTA MARQUES - RO	***.898.052-**	SIM	NÃO
17	209	THIAGO JOSE LARA PEREIRA	GUAJARA MIRIM - RO	***.574.102-**	SIM	NÃO

•DEFERIDO(S): 15 •INDEFERIDO(S): 2 TOTAL DE INSCRITOS:17

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - FARMACÊUTICO - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES						
Nº	**Nº I.**	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**CIDADE/UF**	**CPF**	**DEFERIDO**	**PNE**
1	263	ALINE BERNARDES VENANCIO	JARU - RO	***.732.202-**	SIM	NÃO
2	138	ARTHUR SILVA ANDRADE	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.374.122-**	SIM	NÃO
3	267	DIERMIFRAN DE SAUZA ANDRE	ARIQUEMES - RO	***.947.952-**	SIM	NÃO
4	217	DOUGLAS WEINE KRIECK RODRIGUES	NOVA BRASILANDIA D OESTE - RO	***.255.842-**	SIM	NÃO
5	236	EDIVALDO MENEZES PARREIRA	ROLIM DE MOURA - RO	***.241.762-**	SIM	NÃO
6	123	ELIANAI VIEIRA TAVARES	COSTA MARQUES - RO	***.819.012-**	SIM	NÃO
7	249	ROSINAIDE VALQUIRIA LENZI	CACOAL - RO	***.581.041-**	SIM	NÃO
•DEFERIDO(S): 7 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:7						

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES						
Nº	**Nº I.**	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**CIDADE/UF**	**CPF**	**DEFERIDO**	**PNE**
1	415	ADAO MERCADO NETO	COSTA MARQUES - RO	***.523.552-**	SIM	NÃO
2	66	ADAO SALAZAR MAGIPO	COSTA MARQUES - RO	***.435.892-**	SIM	NÃO
3	89	ADILSON MATHEUS GADELHA DOS SANTOS GOMES	COSTA MARQUES - RO	***.739.832-**	SIM	NÃO
4	6	ALAIN DIOGO DOS SANTOS OLIVEIRA NOGUEIRA	COSTA MARQUES - RO	***.957.962-**	SIM	NÃO
5	327	ALAN JUNIOR ALVES PESSOA	ACRELANDIA - AC	***.738.012-**	SIM	NÃO
6	46	ALEX DE ALBUQUERQUE DIAS CORREA	RIO DE JANEIRO - RJ	***.610.457-**	SIM	NÃO
7	27	ANDERSON CALMONT DE SOUZA	GUAJARA MIRIM - RO	***.579.222-**	NÃO	NÃO
8	99	ANDERSON CORREIA DOS SANTOS	PORTO VELHO - RO	***.271.862-**	NÃO	NÃO
9	413	ANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA	PORTO VELHO - RO	***.319.972-**	SIM	NÃO
10	96	ANDRE RICARDO DOS SANTOS LOPES	COSTA MARQUES - RO	***.079.542-**	SIM	NÃO
11	362	ANTONIO MATIAS DE MORAIS	COSTA MARQUES - RO	***.442.751-**	SIM	NÃO
12	153	BRUNO HENRIQUE LIMA SCHMIDT	VARZEA GRANDE - MT	***.733.761-**	NÃO	NÃO
13	259	CHARLI SOLIZ	COSTA MARQUES - RO	***.798.442-**	NÃO	NÃO
14	235	CLEUS OMILTON GONCALVES DE ANDRADE	COSTA MARQUES - RO	***.916.212-**	SIM	NÃO
15	101	DANIEL MENDES DO NASCIMENTO	COSTA MARQUES - RO	***.279.382-**	SIM	NÃO
16	190	DARCIO MARTINES ASSUNCAO	COSTA MARQUES - RO	***.397.612-**	SIM	NÃO
17	324	DENIS MIRANDA	COSTA MARQUES - RO	***.986.762-**	SIM	NÃO
18	231	DONIZETE FRANCISCO DE LIMA	ROLIM DE MOURA - RO	***.521.382-**	SIM	NÃO
19	355	ELIEZER VENTUROZO PIZZAIA	COSTA MARQUES - RO	***.967.789-**	SIM	NÃO
20	196	ESTER MARIA MENDONCA	PRESIDENTE MEDICI - RO	***.846.242-**	SIM	NÃO
21	314	FABIO NOSE BATISTA MADEIRA	COSTA MARQUES - RO	***.393.242-**	NÃO	NÃO
22	148	FERNANDO GOMES GONSALVES	COSTA MARQUES - RO	***.700.342-**	SIM	NÃO
23	10	FRANCISCO DA SILVA AMARAL	COSTA MARQUES - RO	***.602.332-**	SIM	NÃO
24	221	GILMAR ESTEVES XAVIER JUNIOR	COSTA MARQUES - RO	***.042.642-**	SIM	NÃO
25	142	HELENA CARLA DA SILVA AMPUERO	PORTO VELHO - RO	***.703.952-**	NÃO	NÃO
26	14	HENRIQUE ALVES DA COSTA	COSTA MARQUES - RO	***.128.942-**	SIM	NÃO
27	373	HONORIO BRUNO DO AMARAL BARBOSA	COSTA MARQUES - RO	***.187.462-**	SIM	NÃO
28	358	IBSON RIBEIRO MONTERO	COSTA MARQUES - RO	***.012.112-**	SIM	NÃO
29	157	IVANEI MASSARY CARDOZO	GUAJARA MIRIM - RO	***.568.102-**	NÃO	NÃO
30	388	JAIR ONYZ DA LUZ	COSTA MARQUES - RO	***.853.392-**	SIM	NÃO
31	400	JOAQUIM FERREIRA ROSA FILHO	JI PARANA - RO	***.232.222-**	SIM	NÃO
32	312	JOSE ANTONIO SALES SOUSA	JI PARANA - RS	***.222.432-**	NÃO	NÃO
33	160	JULIANO ORTIS CAMARGO	COSTA MARQUES - RO	***.873.892-**	SIM	NÃO
34	76	KLEBER FERNANDO DA CONCEICAO DE LIMA	COSTA MARQUES - RO	***.350.222-**	SIM	NÃO
35	200	LEIDIANE DE FATIMA DOMINGUES DE AGOSTINHO	VILHENA - RO	***.773.262-**	NÃO	NÃO
36	3	LEONE FERREIRA DE MELO	COSTA MARQUES - RO	***.247.322-**	SIM	NÃO
37	329	LUIVE DA SILVA RODRIGUES	COSTA MARQUES - RO	***.696.802-**	SIM	NÃO
38	9	MAYCON DOUGLAS DE AZEVEDO SOUZA	COSTA MARQUES - RO	***.431.302-**	SIM	NÃO
39	98	MILTON HENRIQUE VIEIRA NEVES	PORTO VELHO - RO	***.179.842-**	NÃO	NÃO
40	357	MIRABEAU ALVES DOS SANTOS NETO	COSTA MARQUES - RO	***.347.102-**	SIM	NÃO
41	159	OLAVIO LOPES ARAUJO	COSTA MARQUES - RO	***.857.032-**	SIM	NÃO
42	168	PATRIQUE FRANCISCO WANDERLEY FERNANDES	COSTA MARQUES - RO	***.070.402-**	SIM	NÃO
43	345	RALLISSON MALALA RODRIGUES	COSTA MARQUES - RO	***.524.572-**	SIM	NÃO
44	150	RAMOND ARAUJO DA SILVA BECKMA	MANAUS - AM	***.124.402-**	NÃO	NÃO
45	143	REGINALDO MARICATO WALTHMAN	COSTA MARQUES - RO	***.808.562-**	SIM	NÃO
46	111	ROBERTO CARLOS RODRIGUES	COSTA MARQUES - RO	***.137.122-**	SIM	NÃO
47	184	SEBASTIAO GONCALVES TORRES	COSTA MARQUES - RO	***.588.872-**	SIM	NÃO
48	342	SUZANA COSTA DE SOUZA	NOVA BRASILANDIA D OESTE - RO	***.294.212-**	NÃO	NÃO
49	292	VALDENILSON LEIGUE VASQUES	COSTA MARQUES - RO	***.438.402-**	SIM	NÃO
50	202	VALDIVINO FARIAS SORIA	COSTA MARQUES - RO	***.755.662-**	SIM	NÃO
51	175	WANNDER LUIZ DE SOUZA NASCIMENTO	COSTA MARQUES - RO	***.529.012-**	NÃO	NÃO
52	15	WELCKLEN SILVA DE JESUS	COSTA MARQUES - RO	***.666.882-**	SIM	NÃO
53	422	WESLEN GOMES MORENO	COSTA MARQUES - RO	***.629.412-**	SIM	NÃO
54	87	WESLEY MELGAR DOS ANJOS	PORTO VELHO - RO	***.137.992-**	SIM	NÃO
•DEFERIDO(S): 41 •INDEFERIDO(S): 13 TOTAL DE INSCRITOS:54						

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES						
Nº	**Nº I.**	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**CIDADE/UF**	**CPF**	**DEFERIDO**	**PNE**
1	364	ORIVALDO BHILL DOMINGOS DA SILVA	COSTA MARQUES - RO	***.824.612-**	SIM	NÃO
2	57	WALISSON MACHADO DOS SANTOS	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.812.982-**	SIM	NÃO
•DEFERIDO(S): 2 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:2						

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HS - UBS DE SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ						
Nº	**Nº I.**	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**CIDADE/UF**	**CPF**	**DEFERIDO**	**PNE**
1	220	VANESSA AZEVEDO RODRIGUES	GUAJARA MIRIM - RO	***.795.598-**	SIM	NÃO
•DEFERIDO(S): 1 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:1						

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - ENFERMEIRO - 40 HS - UBS DE SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ						
Nº	**Nº I.**	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**CIDADE/UF**	**CPF**	**DEFERIDO**	**PNE**
1	204	ADRIANA APARECIDA ROHR DA SILVA ROCHA ROHR	ROLIM DE MOURA - RO	***.235.532-**	SIM	NÃO
2	226	ANA CLAUDIA DOMINGOS CASSIMIRO	NOVA BRASILANDIA D OESTE - RO	***.156.842-**	SIM	NÃO
3	37	ANA LUCIA MULLER	JI PARANA - RO	***.548.912-**	SIM	NÃO
4	256	ANGELICA LOPES FACHINI	CACOAL - RO	***.533.312-**	SIM	NÃO
5	293	CATIA RAMOS DE OLIVEIRA	SERINGUIRAS - RO	***.900.108-**	SIM	NÃO

6	53	CRISTIANE CARDOSO DIAS	ROLIM DE MOURA - RO	***.655.362-**	SIM	NÃO
7	380	CRISTINA FERREIRA CANDIDO	COSTA MARQUES - RO	***.275.802-**	SIM	NÃO
8	395	DANIEL DA SILVA FREITAS	BURITIS - RO	***.252.262-**	SIM	NÃO
9	331	DENISE DA SILVA OLIVEIRA	BURITIS - RO	***.580.122-**	SIM	NÃO
10	195	ELOIZA DOS SANTOS FERREIRA	PORTO VELHO - RO	***.778.472-**	SIM	NÃO
11	67	ELYVELTON WESLEY DOS SANTOS SILVA	JI PARANA - RO	***.959.842-**	SIM	NÃO
12	166	FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	OURO PRETO DO OESTE - RO	***.516.452-**	SIM	NÃO
13	316	GLEICE GOMES OLMEIDO	PORTO VELHO - RO	***.030.012-**	SIM	NÃO
14	326	JAMES WILLIAN FLAUSINO FELINI	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.735.782-**	SIM	NÃO
15	282	JESSICA LAIANY ROCHA PEREIRA	OURO PRETO DO OESTE - RO	***.401.742-**	SIM	NÃO
16	71	JESSICA RAMOS XAVIER	ARIQUEMES - RO	***.681.582-**	SIM	NÃO
17	24	JHONES MEZACASA PINHEIRO	JI PARANA - RO	***.378.492-**	SIM	NÃO
18	68	JOSILEIA CARVALHO SANGI	JARU - RO	***.375.272-**	SIM	NÃO
19	308	JULIANA AGUILLERA CORDOVA	GUAJARA MIRIM - RO	***.211.242-**	SIM	NÃO
20	344	LEILA REGINA DE SOUZA CARVALHO	COSTA MARQUES - RO	***.255.742-**	SIM	NÃO
21	94	LORRAYNE SILVA SANTOS	COSTA MARQUES - RO	***.634.192-**	SIM	NÃO
22	337	LUCIELMA AMORIM DA SILVA	COSTA MARQUES - RO	***.726.462-**	SIM	NÃO
23	69	MARIA ANTONIA ALVES FERREIRA	PORTO VELHO - RO	***.046.782-**	SIM	NÃO
24	418	MONIQUE LARA DE HOLANDA MELO	JI PARANA - RO	***.499.162-**	SIM	NÃO
25	205	MURILO GABRIEL MACHADO	PIMENTA BUENO - RO	***.619.882-**	SIM	NÃO
26	215	NATALIA DE OLIVEIRA FERNANDES	ROLIM DE MOURA - RO	***.522.302-**	SIM	NÃO
27	318	NEURY ELY JUSTINIANO DE SOUZA	DOIS VIZINHOS - PR	***.247.272-**	SIM	NÃO
28	212	OSEIAS DE JESUS DO NASCIMENTO	PORTO VELHO - RO	***.831.842-**	SIM	NÃO
29	178	THAIS ARAUJO DA SILVA	OURO PRETO DO OESTE - RO	***.844.122-**	SIM	NÃO
30	25	THATIANNE MICAELY DOS SANTOS CARVALHO	ROLIM DE MOURA - RO	***.377.312-**	SIM	NÃO
31	28	VANESSA MICHELI QUEIROZ DUVALE	CANDEIAS DO JAMARI - RO	***.362.432-**	SIM	NÃO
32	16	WELITON FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA	CACOAL - RO	***.986.722-**	SIM	NÃO
•DEFERIDO(S): 32 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:32						

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - FISIOTERAPEUTA - 40 HS - UBS DE SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ						
Nº	**Nº I.**	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**CIDADE/UF**	**CPF**	**DEFERIDO**	**PNE**
1	86	BARBIANE LUIZ FERREIRA	NOVA BRASILANDIA D OESTE - RO	***.261.252-**	SIM	NÃO
2	72	ELY MARIELLI WOLFF	ROLIM DE MOURA - RO	***.386.732-**	SIM	NÃO
3	255	JHEINIFFER THAIS DE SOUZA ALMEIDA	ARIQUEMES - RO	***.794.302-**	SIM	NÃO
4	379	JOICI TAMILES DE SOUZA RIBEIRO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.564.502-**	SIM	NÃO
5	335	KELEN CRISTINA RIBEIRO SILVA	PORTO VELHO - RO	***.383.632-**	SIM	NÃO
6	4	LARISSA SANTOS DE SOUZA	ARIQUEMES - RO	***.222.332-**	SIM	NÃO
7	419	MIKAELA MONTEIRO MERCADO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.636.522-**	SIM	NÃO
8	31	RUAN CESAR CONCEI BEZERRA	PIMENTA BUENO - RO	***.849.195-**	SIM	NÃO
9	170	SUIANI DA SILVA DOMINGOS	CACOAL - RO	***.535.652-**	SIM	NÃO
•DEFERIDO(S): 9 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:9						

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HS - UBS DE SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ						
Nº	**Nº I.**	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**CIDADE/UF**	**CPF**	**DEFERIDO**	**PNE**
1	350	EMERSON MACHADODA SILVA	PORTO VELHO - RO	***.521.792-**	SIM	NÃO
2	70	IZABEL IASMIN SILVA BORGES	PORTO VELHO - RO	***.151.472-**	SIM	NÃO
3	346	KYSNER JORDAM DE SOUZA BRAGADO	GUAJARA MIRIM - RO	***.220.562-**	NÃO	NÃO
4	174	MARIA LUIZA PEDROSO DE ANDRADE	COSTA MARQUES - RO	***.163.992-**	SIM	NÃO
5	185	NAYARA CAROLINE SILVA PIERRE	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.783.702-**	SIM	NÃO
6	26	SILVAN I DOMINGO MIKULSKI DE OLIVEIRA	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.597.452-**	SIM	NÃO
7	365	THAIS AMANTINO MACIEL DA SILVA	CACAULANDIA - RO	***.429.862-**	SIM	NÃO
•DEFERIDO(S): 6 •INDEFERIDO(S): 1 TOTAL DE INSCRITOS:7						

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HS - UBS DE SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ						
Nº	**Nº I.**	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**CIDADE/UF**	**CPF**	**DEFERIDO**	**PNE**
1	253	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	COSTA MARQUES - RO	***.859.832-**	SIM	NÃO
2	310	ADRIANA SANTANA SILVA	ALAGOINHAS - BA	***.155.355-**	SIM	NÃO
3	90	ANDRESSA FRANCA DENNING NUNES	PORTO VELHO - RO	***.569.052-**	SIM	NÃO
4	247	BIANCA DE OLIVEIRA	ALVORADA DO OESTE - RO	***.892.272-**	SIM	NÃO
5	363	BRUNA DE SOUZA GUEDES PONTES	COSTA MARQUES - RO	***.063.362-**	SIM	NÃO
6	83	DAIANE VICENTE DUQUES	SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO	***.459.862-**	SIM	NÃO
7	264	DEBORA SPERANDIO DA SILVA BARROS	COSTA MARQUES - RO	***.403.547-**	SIM	NÃO
8	309	EDINALVA ALMEIDA DA CRUZ OLIVEIRA	PORTO VELHO - RO	***.487.922-**	SIM	NÃO
9	354	ERICA BEILKE	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.077.062-**	SIM	NÃO
10	171	EVELLYN KESSIANI ALVES QUEIROZ	COSTA MARQUES - RO	***.633.172-**	SIM	NÃO
11	254	FABIANA CORDEIRO DE SOUZA SOARES	COSTA MARQUES - RO	***.296.102-**	SIM	NÃO
12	242	FABIANA DE OLIVEIRA MATTOS	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.010.382-**	SIM	NÃO
13	251	GREYCI KELLI TENOSKI RODRIGUES	COSTA MARQUES - RO	***.582.802-**	SIM	NÃO
14	428	JANETE MARIA SZUPKA	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.950.392-**	SIM	NÃO
15	134	JENIFER JANINE SOARES PINTO	ALTO PARAISO - RO	***.893.882-**	SIM	NÃO
16	377	JESSICA DA SILVA ARAUJO	COSTA MARQUES - RO	***.619.182-**	SIM	NÃO
17	77	JUCIMARA DE LIRA JESUS	COSTA MARQUES - RO	***.999.722-**	SIM	NÃO
18	420	KLEBSON MACEDO DE OLIVEIRA	PORTO VELHO - RO	***.802.362-**	SIM	NÃO
19	343	LEILIANE AGUIAR CAMPOS	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.390.312-**	SIM	NÃO
20	222	MANUELA XAVIER RIBEIRO	PORTO VELHO - RO	***.009.692-**	SIM	NÃO
21	34	PAMELA PRISCILA LANGUIDEY MELGAR	GUAJARA MIRIM - RO	***.580.952-**	SIM	NÃO
22	131	RAMALHA TRANQUILINO NUNES	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.432.982-**	SIM	NÃO
23	186	RAUANE TAVARES DE ALENCAR MIRANDA	SAO DOMINGOS DO GUAPORE - RO	***.654.792-**	SIM	NÃO
24	219	SCHAYANE DE MELO CAPICHI	SERINGUEIRAS - RO	***.228.262-**	SIM	NÃO
•DEFERIDO(S): 24 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:24						

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - FARMACÊUTICO - 40 HS - UBS DE SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ						
Nº	**Nº I.**	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**CIDADE/UF**	**CPF**	**DEFERIDO**	**PNE**
1	313	ALYNE LADISLAU REIS	COSTA MARQUES - RO	***.561.582-**	SIM	NÃO
2	133	ANA PAULA RODRIGUES FLORENCIO DA SILVA	JI PARANA - RO	***.236.532-**	SIM	NÃO
3	33	BRUNA GIOVANA DA SILVA PARO	COSTA MARQUES - RO	***.837.392-**	SIM	NÃO
4	382	CELMA MARIA ROCHA QUEIROZ	CACOAL - RO	***.906.612-**	SIM	NÃO

5	302	DAVID MAGNO MARQUES	SANTA TEREZA DO OESTE - PR	***.054.992-**	SIM	NÃO
6	285	DIONE GUSTAVO KLEIN CAMARGO	JI PARANA - RO	***.170.742-**	SIM	NÃO
7	245	KAROLAYNE DA SILVA CASTIL	VILHENA - RO	***.404.832-**	SIM	NÃO
8	257	MAXI JHONATA ALVES BIZI	CACOAL - RO	***.396.902-**	SIM	NÃO
9	297	TIBERIO DE LUCENA ABREU	ARIQUEMES - RO	***.302.632-**	SIM	NÃO
10	323	VANESSA DAMASCENO DE SOUZA	JARU - RO	***.831.192-**	SIM	NÃO
11	348	WAGNER FERNANDES SAMPAIO DA SILVA	JI PARANA - RO	***.807.482-**	SIM	NÃO
12	65	ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.290.832-**	SIM	NÃO

•DEFERIDO(S): 12 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:12

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HS - UBS DE SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	305	ADEMILSON ALVES FERNANDES	COSTA MARQUES - RO	***.948.572-**	SIM	NÃO
2	374	ANDERSON RODRIGUES KVASNICKI	JARU - RO	***.325.702-**	SIM	NÃO
3	240	ANDRADE ALVES SOUZA	COSTA MARQUES - RO	***.706.422-**	SIM	NÃO
4	230	ANTONIEFLES FARLAN CAVALCANTE AGOSTINHO	COSTA MARQUES - RO	***.894.212-**	SIM	NÃO
5	55	ANTONIO FREI DE MORAES	JI PARANA - RO	***.785.032-**	SIM	NÃO
6	113	AREMIS JULIO RODRIGUES SOBRINHO	PORTO VELHO - RO	***.970.222-**	SIM	NÃO
7	225	BRUNO BARBOSA DE PAULA	URUP - RO	***.776.972-**	SIM	NÃO
8	433	BRUNO SZUPKA COSTA	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.895.282-**	SIM	NÃO
9	51	CLAYTON JONE SOUZA PEREIRA	COSTA MARQUES - RO	***.849.652-**	SIM	NÃO
10	417	CLEMILTON SILVA SANTOS	ALTAMIRA - PA	***.157.202-**	SIM	NÃO
11	112	DAVID CASSIMIRO MORENO	PORTO VELHO - RO	***.076.502-**	SIM	NÃO
12	154	DEIVID VINICIUS PEREIRA BUENO	COSTA MARQUES - RO	***.163.792-**	SIM	NÃO
13	74	DIEGO SANTOS ALMEIDA	MANAUS - AM	***.101.102-**	NÃO	NÃO
14	325	EDUARDO BEZERRA DA SILVA	COSTA MARQUES - RO	***.286.182-**	NÃO	NÃO
15	151	EDUARDO SPERANDIO DA SILVA	COSTA MARQUES - RO	***.469.602-**	SIM	NÃO
16	173	ELCIO DE OLIVEIRA AGUIAR	COSTA MARQUES - RO	***.915.732-**	SIM	NÃO
17	398	EVANDRO MARQUES DA SILVA	SERINGUEIRAS - RO	***.908.692-**	NÃO	NÃO
18	295	GEICY BARBOSA ANDRADE	ALVORADA DO OESTE - RO	***.866.752-**	NÃO	NÃO
19	332	GILSON SILVA FERREIRA	BURITIS - RO	***.488.002-**	SIM	NÃO
20	206	HELIO CANDIDO SILVA	SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO	***.718.332-**	SIM	NÃO
21	54	ISMAEL DA SILVA DE SOUZA	COSTA MARQUES - RO	***.306.542-**	SIM	NÃO
22	349	JONATAN RAMOS DURAN	GUAJARA MIRIM - RO	***.236.012-**	NÃO	NÃO
23	199	JONATHAN PEDRO FREITAS DE CARVALHO	SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO	***.551.522-**	SIM	NÃO
24	405	JOSE PINHEIRO PANDURO	ARIQUEMES - RO	***.013.402-**	SIM	NÃO
25	158	JUNIOR MARQUES DA SILVA	COSTA MARQUES - RO	***.258.402-**	SIM	NÃO
26	406	KEVIN DOUGLAS DE LIRA MAGALHAES	PORTO VELHO - RO	***.146.072-**	SIM	NÃO
27	39	LEANDRO RODRIGUES BATISTA DE SOUSA	COSTA MARQUES - RO	***.699.922-**	NÃO	NÃO
28	147	LUCIANA FERREIRA DA SILVA FERNANDES	JI PARANA - RO	***.202.852-**	SIM	NÃO
29	128	MAICON BERRINQUE DETTMANN	ROLIM DE MOURA - RO	***.566.162-**	SIM	NÃO
30	141	MELQUIASEDEQUE MORAES BRAGADO	PORTO VELHO - RO	***.755.802-**	NÃO	NÃO
31	409	TARANTTYNY VELOSO ANACLETO ROSA	COSTA MARQUES - RO	***.331.712-**	SIM	NÃO
32	246	WAMERSON MAURO CARVALHO	COSTA MARQUES - RO	***.165.212-**	SIM	NÃO

•DEFERIDO(S): 25 •INDEFERIDO(S): 7 TOTAL DE INSCRITOS:32

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - ENFERMEIRO - 40 HS - UBS ANTÔNIO CARVALHO SILVA

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	425	ANDREZA SILVA DE SOUZA	PORTO VELHO - RO	***.827.342-**	SIM	NÃO
2	38	ANTONIO MARCOS LOPES DE MESQUITA	COSTA MARQUES - RO	***.411.172-**	SIM	NÃO
3	92	CARLA RODRIGUES MONTEIRO	ROLIM DE MOURA - RO	***.763.182-**	SIM	NÃO
4	18	EMANUELE MEDEIROS DA SILVA	MANAUS - AM	***.752.812-**	SIM	NÃO
5	152	EMILIO JOSE GREGORIO DO AMARAL	BRASIL - AC	***.251.602-**	SIM	NÃO
6	351	EVELINE PENEDO DA SILVA	RIO BRANCO - AC	***.682.812-**	SIM	NÃO
7	22	HELEM REGINA OLIVEIRA DA SILVA	PLCIDO DE CASTRO - AC	***.126.132-**	SIM	NÃO
8	193	IONARA DA SILVA LEAO	OURO PRETO DO OESTE - RO	***.785.382-**	SIM	NÃO
9	164	JANAIRA FIRMINO DE SOUZA	RIO BRANCO - AC	***.575.522-**	NÃO	NÃO
10	61	JAQUELINE OLIVEIRA DE LIMA SOUZA	PORTO VELHO - RO	***.440.282-**	SIM	NÃO
11	223	JEAN DA SILVA SOUZA	JI PARANA - RO	***.495.272-**	SIM	NÃO
12	218	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	GOIANIA - GO	***.277.291-**	SIM	NÃO
13	11	JOSIMARI LIMA SANTOS FERREIRA	ARIQUEMES - RO	***.440.582-**	SIM	NÃO
14	390	LETICIA BUNDCHEN ALVES PEREIRA	JI PARANA - RO	***.467.172-**	SIM	NÃO
15	162	LETICIA DO NASCIMENTO BUENO	JI PARANA - RO	***.723.102-**	SIM	NÃO
16	56	MARIA DE FATIMA OLOVEIRA MILHOMENS	COSTA MARQUES - RO	***.878.063-**	SIM	NÃO
17	50	MARIA DE FATIMA ROMERO MUNIZ	PORTO VELHO - RO	***.229.582-**	SIM	NÃO
18	17	MYLAINE DISCHER DE SOUZA	ALTA FLORESTA DOESTE - RO	***.000.252-**	SIM	NÃO
19	403	NUBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA	ARIQUEMES - RO	***.442.902-**	SIM	NÃO
20	95	RAIMUNDO BRASIL DE LIMA	RIO BRANCO - AC	***.037.222-**	SIM	NÃO
21	341	ROSANA LOPES ARAUJO DA SILVA	COSTA MARQUES - RO	***.664.558-**	SIM	NÃO
22	108	SILVIA RAYANI DE ASSIS CAMPOS	JI PARANA - RO	***.942.592-**	SIM	NÃO
23	338	STHELLA CHRISTIE SANTOS DOS SANTOS	BEL - PA	***.863.242-**	SIM	NÃO
24	35	WESLEY SOUZA MACEDO	JARU - RO	***.901.972-**	SIM	NÃO

•DEFERIDO(S): 23 •INDEFERIDO(S): 1 TOTAL DE INSCRITOS:24

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HS - UBS ANTÔNIO CARVALHO SILVA

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	85	ALFEU LUIZ FACCO	MANAUS - AM	***.052.112-**	SIM	NÃO
2	130	ANDERSON HENRIQUE AGUIAR SERRA	PORTO VELHO - RO	***.293.502-**	SIM	NÃO
3	384	FLAVIO DOS SANTOS BARROS	PIMENTA BUENO - RO	***.130.252-**	SIM	NÃO
4	290	GEORGIA RAPHAELLY PEREIRA BERTOLDO	COSTA MARQUES - RO	***.875.171-**	SIM	NÃO
5	121	JORGE WILLIAN COSTA DE SOUZA	PORTO VELHO - RO	***.279.482-**	SIM	NÃO
6	59	LUANA BATISTA CASTRO	PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM	***.967.632-**	SIM	NÃO
7	211	LUIS FELIPE DA VITORIA MARTINS	SERINGUEIRAS - RO	***.349.002-**	SIM	NÃO
8	370	LUIZ RICARDO MARAFIGO ZANDER	PONTA GROSSA - PR	***.605.639-**	SIM	NÃO
9	430	NATALIA REGINA SALDANHA DE ANDRADE	COSTA MARQUES - RO	***.996.532-**	SIM	NÃO
10	105	RAFAEL RODRIGUES FIALHO	OLINDA - PE	***.002.894-**	SIM	NÃO
11	319	SIMONE SCOTTI SIMAO	COSTA MARQUES - RO	***.542.802-**	SIM	NÃO

12	283	TAINA ALVES DE SOUZA	CACOAL - RO	***.874.771-**	NÃO	NÃO
•DEFERIDO(S): 11 •INDEFERIDO(S): 1 TOTAL DE INSCRITOS:12						

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HS - UBS ANTÔNIO CARVALHO SILVA

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	125	LUCIANO GARCIA DE SOUZA	JI PARANA - RO	***.953.672-**	SIM	NÃO
2	177	TATIANE DA CRUZ SILVA	COSTA MARQUES - RO	***.814.152-**	SIM	NÃO
•DEFERIDO(S): 2 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:2						

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - ENFERMEIRO - 40 HS - UBS LIMOEIRO

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	80	BRUNA SOARES DE FREITAS	ROLIM DE MOURA - RO	***.270.982-**	SIM	NÃO
2	434	CYNTIA DA SILVA ALVARES	ARIQUEMES - RO	***.005.066-**	SIM	NÃO
3	286	ELIANE NEVES ANEZ	COSTA MARQUES - RO	***.702.994-**	SIM	NÃO
4	104	FRANCISCA APOLONIA SAMPAIO DA CRUZ PINTO	RIO BRANCO - AC	***.117.612-**	SIM	NÃO
5	62	GUILHERME DAMASCENA LIMA	ARIQUEMES - RO	***.215.222-**	SIM	NÃO
6	23	LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA	PORTO VELHO - RO	***.635.782-**	SIM	NÃO
7	435	NAIARA DA SILVA RAMOS	GUAJARA MIRIM - RO	***.553.022-**	SIM	NÃO
8	244	NIDELE DE SOUZA MATOS DA SILVA	PORTO VELHO - RO	***.976.102-**	SIM	NÃO
9	411	RAYANE DUTRA GAROFFO DANIELLI	CACOAL - RO	***.577.102-**	NÃO	NÃO
10	79	SOLANGE MARIA AMADOR CANTAO	SALVATERRA - PA	***.881.072-**	SIM	NÃO
11	155	TAIMARA MONNERAT GUIMARAES	RIO BRANCO - AC	***.635.732-**	NÃO	NÃO
12	60	UZEMIRE SANTOS DE OLIVEIRA	JEREMOABO - BA	***.948.605-**	NÃO	NÃO
•DEFERIDO(S): 9 •INDEFERIDO(S): 3 TOTAL DE INSCRITOS:12						

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HS - UBS LIMOEIRO

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	233	EDILZA RODRIGUES VARGAS	COSTA MARQUES - RO	***.534.512-**	SIM	NÃO
•DEFERIDO(S): 1 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:1						

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECEL - NUTRICIONISTA - 40 HS - SEDE DA SECRETARIA

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	424	ERICA ROZENHA DE SOUZA	CANDEIAS DO JAMARI - RO	***.110.202-**	SIM	NÃO
2	156	FABIANA SPECATTE	CACOAL - RO	***.356.982-**	SIM	NÃO
3	328	JULIAMARA PORTO SILVEIRA GENELHUD	ROLIM DE MOURA - RO	***.753.472-**	SIM	NÃO
4	210	PAOLA MACHADO PARREIRAS	SAO JOAO NEPOMUCENO - MG	***.266.756-**	SIM	NÃO
5	176	SIRINEIA APARECIDA LEONEL JORGE	ROLIM DE MOURA - RO	***.474.102-**	SIM	NÃO
6	117	TANIA SUELI DA SILVA BEZERRA DAMASCENO	PORTO VELHO - RO	***.002.942-**	SIM	NÃO
•DEFERIDO(S): 6 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:6						

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECEL - FONOAUDIÓLOGO - 40 HS - SEDE DA SECRETARIA

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	392	MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA MAIA	PORTO VELHO - RO	***.309.462-**	SIM	NÃO
2	119	TALITA VITORIA SOUZA DA SILVA	MANAUS - AM	***.068.322-**	SIM	NÃO
•DEFERIDO(S): 2 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:2						

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECEL - PSICÓLOGO - 40 HS - SEDE DA SECRETARIA

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	347	CLARINDA S S	ARIQUEMES - RO	***.090.858-**	NÃO	NÃO
2	100	SANDRA FERREIRA	ARIQUEMES - RO	***.251.602-**	SIM	NÃO
•DEFERIDO(S): 1 •INDEFERIDO(S): 1 TOTAL DE INSCRITOS:2						

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECEL - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HS - SEDE DA SECRETARIA

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	296	DERCI DIAS DINIZ	ROLIM DE MOURA - RO	***.563.322-**	SIM	NÃO
2	321	ERNESTO GIMENES CORREA	COSTA MARQUES - RO	***.283.162-**	SIM	NÃO
3	317	ISMAR ANTONIO DE ALCANTARA	COSTA MARQUES - RO	***.665.841-**	SIM	NÃO
4	97	JHEFI DANIEL DA SILVA QUEIROZ	PORTO VELHO - RO	***.173.032-**	NÃO	NÃO
5	145	JONATAN MARCOS DA SILVA	OURO PRETO DO OESTE - RO	***.670.482-**	SIM	NÃO
6	7	JULIO CESAR GERALDO	COSTA MARQUES - RO	***.711.972-**	SIM	NÃO
7	243	RAIMUNDO DE OLIVEIRA CASTRO	COSTA MARQUES - RO	***.897.362-**	SIM	NÃO
8	426	WASHINGTON DIAS DE SOUZA	ROLIM DE MOURA - RO	***.419.982-**	SIM	NÃO
•DEFERIDO(S): 7 •INDEFERIDO(S): 1 TOTAL DE INSCRITOS:8						

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMASC - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HS - SEDE DA SECRETARIA

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	330	ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA	JI PARANA - RO	***.701.172-**	SIM	NÃO
2	115	ANA CAROLINA ROSARIO FERREIRA	ITABIRA - MG	***.521.976-**	SIM	NÃO
3	161	ANAMELIA GAMA PALOS	GUAJARA MIRIM - RO	***.461.102-**	SIM	NÃO
4	385	ATILA MARIA MARTINS DE MELO VIEIRA	PORTO VELHO - RO	***.788.492-**	SIM	NÃO
5	114	CAREN ESTEFANE RODRIGUES VIEIRA	PORTO VELHO - RO	***.674.142-**	SIM	NÃO
6	248	CRIS DE SOUZA RAMOS	PORTO VELHO - RO	***.366.342-**	NÃO	NÃO
7	29	ELIANE APARECIDA CASCIMIRO	SANTA LUZIA D OESTE - RO	***.161.472-**	SIM	NÃO
8	269	ELILUCE DEALMEIDA SOUZA TRINDADE	PORTO VELHO - RO	***.002.492-**	SIM	NÃO
9	275	ELIS REGINA TEODORA DO AMARAL RODRIGUES	COSTA MARQUES - RO	***.523.662-**	SIM	NÃO
10	32	SANDRINA MARIA CARDOSO	ARIQUEMES - RO	***.515.092-**	SIM	NÃO
11	187	SHERON LILIAN FERREIRA MARCELINO DE ALENCAR	JI PARANA - RO	***.260.172-**	NÃO	NÃO
•DEFERIDO(S): 9 •INDEFERIDO(S): 2 TOTAL DE INSCRITOS:11						

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMASC - PSICÓLOGO - 40 HS - SEDE DA SECRETARIA

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	276	ALEXANDRINA ALVES MACHADO DOS SANTOS	ARIQUEMES - RO	***.197.372-**	SIM	NÃO
2	265	ANA CAROLINE SANTOS RAMOS	PIMENTA BUENO - RO	***.477.882-**	SIM	NÃO
3	397	ANA LETICIA GUIMARAES DE SOUZA LIMA	PORTO VELHO - RO	***.916.352-**	SIM	NÃO
4	149	EDSON DA COSTA CARVALHO	PORTO VELHO - RO	***.714.802-**	SIM	NÃO

5	299	LUANA LOPES PRATES	OURO PRETO DO OESTE - RO	***.995.312-**	SIM	NÃO
6	432	NADIA DOS SANTOS SCHMIDT	ROLIM DE MOURA - RO	***.631.822-**	SIM	NÃO
7	203	PAULO VITOR ALVES DE FREITAS	PORTO VELHO - RO	***.073.722-**	SIM	NÃO
8	274	ROSAINE DA SILVA SANTOS	JARU - RO	***.813.192-**	SIM	NÃO
9	13	THAYNARA TOFFALI CUNHA	NOVA BRASILANDIA D OESTE - RO	***.439.892-**	SIM	NÃO
10	360	THAYS GOMES GAMA	JI PARANA - RO	***.484.312-**	SIM	NÃO

•DEFERIDO(S): 10 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:10

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMASC - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HS - SEDE DA SECRETARIA

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	201	ALISSON DE LIMA NAVES	COSTA MARQUES - RO	***.650.702-**	SIM	NÃO
2	144	ANDRE LUIS ALVES DE LIMA	CAMPINAS - SP	***.857.168-**	NÃO	NÃO
3	375	CARLOS ANDRE LOPES MAGALHAES	COSTA MARQUES - RO	***.092.232-**	SIM	NÃO
4	63	GILVAN SOARES DA SILVA	PRESIDENTE MEDICI - RO	***.977.592-**	SIM	NÃO
5	12	JACSON DA SILVA	COSTA MARQUES - RO	***.630.102-**	SIM	NÃO
6	84	JOHN HENRIQUE DO CARMO VIANA	SAO DOMINGOS DO GUAPORE - RO	***.915.712-**	NÃO	NÃO
7	224	VANISCLEI DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	COSTA MARQUES - RO	***.507.332-**	NÃO	NÃO

•DEFERIDO(S): 4 •INDEFERIDO(S): 3 TOTAL DE INSCRITOS:7

COSTA MARQUES - RO, 08 de abril de 2021.

_____

Presidente da Comissão

PREFEITURA DE COSTA MARQUES
AV. CHIANCA, 1.381 - CENTRO
COSTA MARQUES / RO - CEP: 76.937-000
CNPJ: 04.100.020/0001-95

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SEMSAU, SEMASC E SEMECEL
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS POR ORDEM ALFABÉTICA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	146	ANA JULIA MARTINS FIGUEIREDO GREGIO	VILHENA - RO	***.768.382-**	SIM	NÃO
2	135	ANGELO RICARDO FERREIRA DOS SANTO	CACOAL - RO	***.069.048-**	SIM	NÃO
3	359	BRUNE RAPCHAELL M DA CUNHA	VILHENA - RO	***.486.694-**	SIM	NÃO
4	315	ELISMAR DE MELO MARTINS	COLORADO DO OESTE - RO	***.779.682-**	SIM	NÃO
5	228	ELISMAR SOUSA ALVES DE CARVALHO	PORTO VELHO - RO	***.639.091-**	SIM	NÃO
6	129	EUSINETE RODRIGUES DE MENEZES	PORTO VELHO - RO	***.564.222-**	SIM	NÃO
7	82	HAMONA TAINARA TUANE LIMA DE OLIVEIRA	SIRINHAEM - PE	***.003.574-**	SIM	NÃO
8	252	ISAIAS JOSE BATISTA	JARU - RO	***.499.052-**	SIM	NÃO
9	423	JESSICA FROTA DA SILVA FERREIRA	RIO BRAMCO - AC	***.075.302-**	SIM	NÃO
10	261	LOIRI PORTES DE MOURA	COSTA MARQUES - RO	***.652.412-**	SIM	NÃO
11	120	NARA JUCELIN SUARES FERREIRA	COSTA MARQUES - RO	***.876.442-**	SIM	NÃO
12	298	RENATA ALVES DE SOUZA	VILHENA - RO	***.940.602-**	SIM	NÃO
13	1	ROSIMEIRE SILVA LUTES	COSTA MARQUES - RO	***.481.492-**	NÃO	NÃO
14	270	SHIRLEY SILVA CAMPOS	DISTRITO DE SURPRESA - RO	***.071.442-**	SIM	NÃO
15	238	SILVIA GOMES TENORIO	POUSO ALEGRE - MG	***.137.746-**	SIM	NÃO
16	394	TAYNA OLIVEIRA DA CRUZ	PRESIDENTE MEDICI - RO	***.431.502-**	SIM	NÃO
17	139	VILANE DOS SANTOS DE SOUZA	ARIQUEMES - RO	***.957.322-**	SIM	NÃO

•DEFERIDO(S): 16 •INDEFERIDO(S): 1 TOTAL DE INSCRITOS:17

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	408	CARLOS ALFREDO PLAZA ANEZ	COSTA MARQUES - RO	***.038.922-**	SIM	NÃO
2	307	RONALD ARCE BASCOPE	COSTA MARQUES - RO	***.740.402-**	SIM	NÃO

•DEFERIDO(S): 2 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - NUTRICIONISTA - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	93	AMANDA FONTENELE MENEZES	PORTO VELHO - RO	***.842.212-**	SIM	NÃO
2	258	BRUNA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	CAMPO GRANDE - MS	***.554.441-**	SIM	NÃO
3	271	DAIHANE PAIVA DA SILVA	GUAJARA MIRIM - RO	***.126.492-**	SIM	NÃO
4	389	DJEICE QUELE LINHARES GONCALVES	PORTO VELHO - RO	***.991.152-**	SIM	NÃO
5	127	KATHLEEN KALKMANN NERY DE MORAIS	PORTO VELHO - RO	***.892.782-**	SIM	NÃO
6	260	NAUANA SCHMIDT LIMA	CASTANHEIRAS - RO	***.308.222-**	SIM	NÃO
7	52	ROMULO DA CONCEICAO ALVES	SAO LUIS - MA	***.542.143-**	SIM	NÃO

•DEFERIDO(S): 7 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:7

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - ENFERMEIRO - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	179	AILZO MENDES MIRANDA	JI PARANA - RO	***.358.762-**	SIM	NÃO
2	45	ALEXANDRA ALVES DE CARVALHO	CACOAL - RO	***.935.662-**	SIM	NÃO
3	44	AMANDA DA SILVA GUIMARAES	CACOAL - RO	***.104.972-**	SIM	NÃO
4	306	ANA MARIA DA COSTA	PORTO VELHO - RO	***.627.521-**	SIM	NÃO
5	320	ANDREIA DOS REIS	ROLIM DE MOURA - RO	***.070.302-**	SIM	NÃO
6	227	ANDRESSA CRISTIANE CASCIMIRO DE OLIVEIRA	SANTA LUZIA D OESTE - RO	***.975.662-**	SIM	NÃO
7	322	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	ROLIM DE MOURA - RO	***.664.042-**	SIM	NÃO
8	372	ARIANE DE FARIAS ZANQUETTI VALVERDE	PORTO VELHO - RO	***.331.482-**	SIM	NÃO
9	287	BRENDA SUELLEN DOS SANTOS PEREIRA	SANTAREM - PA	***.438.492-**	SIM	NÃO
10	207	BRUNA INACIO DA SILVEIRA XAVIER	SERINGUEIRAS - RO	***.965.042-**	SIM	NÃO
11	110	BRUNA VIANA SCHEFFER LUIZ	PORTO VELHO - RO	***.267.882-**	NÃO	NÃO

12	391	BRUNNIELLI LEMBRANZI DE LIMA	VILHENA - RO	***.465.362-**	SIM	NÃO
13	189	BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	ROLIM DE MOURA - RO	***.574.482-**	SIM	NÃO
14	137	CAROLINE LOPES	JI PARANA - RO	***.794.162-**	NÃO	NÃO
15	277	CRISTIELE BARBOSA DE JESUS	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.751.902-**	SIM	NÃO
16	40	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	ROLIM DE MOURA - RO	***.395.232-**	SIM	NÃO
17	165	DANIELE ROECKER CHAGAS	CACOAL - RO	***.898.502-**	SIM	NÃO
18	366	DEBORA SANTIAGO MOREIRA	PORTO VELHO - RO	***.429.062-**	SIM	NÃO
19	81	DENISE ANE CORREIA GUDIM	NOVA BRASILANDIA D OESTE - RO	***.256.982-**	SIM	NÃO
20	181	DIULIANE ROCHA FUESTER	SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO	***.967.452-**	SIM	NÃO
21	436	DOUGLAS EDUARDO SYLVESTRE BUENO	ALTA FLORESTA D OESTE - RO	***.555.232-**	SIM	NÃO
22	47	EDIENIFA TEIXEIRA MARIANO DA SILVA	VALE DO ANARI - RO	***.715.532-**	SIM	NÃO
23	300	EDUARDO ALVES DA SILVA	VILHENA - RO	***.693.552-**	SIM	NÃO
24	122	ELIANE LOUREIRO DE OLIVEIRA	VILHENA - RO	***.963.412-**	SIM	NÃO
25	107	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIRO	ARIQUEMES - RO	***.373.602-**	SIM	NÃO
26	336	ELLEN CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	JARU - RO	***.466.702-**	SIM	NÃO
27	333	EVELIN CRISTINA DOS SANTOS	CUJUBIM - RO	***.935.012-**	SIM	NÃO
28	2	FRANCISCO ELSON DE OLIVEIRA MERENCIO	PORTO VELHO - RO	***.040.202-**	SIM	NÃO
29	194	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	CURITIBA - PR	***.637.267-**	SIM	NÃO
30	399	FRANCY KAROLAN MARTINEZ VELASQUEZ	MANAUS - AM	***.029.802-**	SIM	NÃO
31	304	GABRIELI FERREIRA NUNES	CACOAL - RO	***.446.742-**	SIM	NÃO
32	437	GEFERSON RODRIGUES SILVA	PORTO VELHO - RO	***.399.422-**	SIM	NÃO
33	412	GLEICCIELY RODRIGUES FERREIRA	JARU - RO	***.651.482-**	SIM	NÃO
34	118	IZABELA BEATRIZ SANTOS GOMES SILVEIRA	PIMENTA BUENO - RO	***.201.002-**	SIM	NÃO
35	237	JANAINA FRANCO DOS SANTOS	VILHENA - RO	***.014.791-**	SIM	NÃO
36	294	JEFFERSON DE OLIVEIRA MENDES	ALVORADA DO OESTE - RO	***.765.792-**	SIM	NÃO
37	172	JENNIFER GONCALVES	MIRANTE DA SERRA - RO	***.402.032-**	SIM	NÃO
38	393	JESSICA LENE FERREIRA ARAUJO DOS SANTOS	COSTA MARQUES - RO	***.012.402-**	SIM	NÃO
39	75	JESSICA NATALIA AREBALO	ALVORADA DO OESTE - RO	***.831.422-**	SIM	NÃO
40	356	JOAS ALVES FERREIRA	ARIQUEMES - RO	***.588.852-**	NÃO	NÃO
41	88	JOSE JANUARIO DA COSTA BRASIL	SANTAREM - PA	***.278.342-**	SIM	NÃO
42	414	JURACI TOSTES PEREIRA DA GAMA	ALVORADA DO OESTE - RO	***.171.002-**	SIM	NÃO
43	410	KATIANY TAMARA ANDRADE BATISTA	PRESIDENTE MEDICI - RO	***.951.692-**	SIM	NÃO
44	303	KLYSMANN EDUARDO RAMOS SILVA	MIRANTE DA SERRA - RO	***.291.282-**	SIM	NÃO
45	197	LEIDIANE OLIVEIRA BRAGA	PORTO VELHO - RO	***.138.682-**	SIM	NÃO
46	48	LILIAN CALDAS DE ORNELLAS	CACOAL - RO	***.679.392-**	SIM	NÃO
47	188	LORRANY CAMILA SANTOS DE PADUA	CUJUBIM - RO	***.676.232-**	SIM	NÃO
48	250	LUANA ROBERTO LIMA	PIMENTA BUENO - RO	***.991.082-**	SIM	NÃO
49	180	LUDIANNA SILVA LUNIER	RIO BRANCO - AC	***.587.312-**	NÃO	NÃO
50	367	MARCELO DA SILVA JUSTINO	COSTA MARQUES - RO	***.864.682-**	SIM	NÃO
51	368	MARCIA SOARES DE MELO	ROLIM DE MOURA - RO	***.346.772-**	SIM	NÃO
52	387	MARIA NELI DOMINGOS	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.488.202-**	SIM	NÃO
53	396	MEYRE RODRIGUES BATISTA	PORTO VELHO - RO	***.176.002-**	SIM	NÃO
54	126	MICHELE MATIAS BANDEIRA	PORTO VELHO - RO	***.401.202-**	SIM	NÃO
55	353	MIDI MARINHO GOMES MATINA CINTA LARGA	CACOAL - RO	***.697.472-**	SIM	NÃO
56	167	MONICA PEREIRA DE SANTANA	PIMENTA BUENO - RO	***.236.831-**	SIM	NÃO
57	216	NAIARA SILVA AGUIAR	CEREJEIRAS - RO	***.466.522-**	SIM	NÃO
58	378	NAIR CALIXTO DA SILVA	CACOAL - RO	***.544.632-**	SIM	NÃO
59	383	RAQUEL BATISTA VERLY	CACOAL - RO	***.801.582-**	SIM	NÃO
60	214	RAQUEL LIMA VERAS DUARTE	PORTO VELHO - RO	***.604.072-**	SIM	NÃO
61	427	RAYANE BEZERRA RODRIGUES	GUAJARA MIRIM - RO	***.390.302-**	SIM	NÃO
62	407	RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA	GUAJARA MIRIM - RO	***.203.102-**	SIM	NÃO
63	429	ROSANA DA SILVA EMILIANO HARTIWIG	SERINGUEIRAS - RO	***.990.762-**	SIM	NÃO
64	431	SAMARA LUCIA GONCALVES	JI PARANA - RO	***.076.612-**	SIM	NÃO
65	291	SAYRA RAYSA A A A	PORTO VELHO - RO	***.534.402-**	SIM	NÃO
66	103	SOLANA MONTEIRO	CANDEIAS DO JAMARI - RO	***.664.252-**	SIM	NÃO
67	132	SOLANGE CAVALCANTI	CONDE - BA	***.433.145-**	SIM	NÃO
68	376	TAIN DA SILVA BATISTA	JI PARANA - RO	***.823.972-**	SIM	NÃO
69	404	TAINA TEODORO MOTA MONTEGUTTI	PIMENTA BUENO - RO	***.942.072-**	SIM	NÃO
70	116	TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACEDO RESKY	PORTO VELHO - RO	***.950.372-**	SIM	NÃO
71	361	TATIANE ALVES PONTES	PORTO VELHO - RO	***.684.682-**	SIM	NÃO
72	416	THAYNARA HEVELLIN SILVA DE ALMEIDA	ARIQUEMES - RO	***.273.062-**	SIM	NÃO
73	78	TIAGO SILVA CABRAL	JARU - RO	***.794.362-**	SIM	NÃO
74	273	VANESSA BERTAO SOARES	ALVORADA DO OESTE - RO	***.333.982-**	SIM	NÃO
75	381	VANESSA FREIRE DA SILVA	SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO	***.010.532-**	SIM	NÃO
76	281	YASMIN HELENA FEITOSA LIMA	PORTO VELHO - RO	***.508.792-**	SIM	NÃO

•DEFERIDO(S): 72 •INDEFERIDO(S): 4 TOTAL DE INSCRITOS:76

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - FONOAUDIÓLOGO - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	43	BIANCA DIAS FIALHO RAMOS	PORTO VELHO - RO	***.962.642-**	SIM	NÃO
2	64	INGLYD MARIA MACIEL SIDON DOS SANTOS	COSTA MARQUES - RO	***.028.662-**	SIM	NÃO
3	339	MARCIA DIAS IZABEL	COLORADO DO OESTE - RO	***.410.372-**	SIM	NÃO
4	73	RAPHAELLY PEDROSA RODRIGUES	RIO BRANCO - AC	***.246.392-**	SIM	NÃO
5	124	ROSIMAR JEAN TRINDADE MAIA JUNIOR	CHUPINGUAIA - RO	***.202.192-**	SIM	NÃO

•DEFERIDO(S): 5 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - PSICÓLOGO - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	191	ANTONIO ALDEIR GOMES DE PAIVA	RIO BRANCO - AC	***.275.922-**	SIM	NÃO
2	229	CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	JARU - RO	***.972.902-**	SIM	NÃO
3	334	CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA	CACOAL - RO	***.217.572-**	SIM	NÃO
4	352	DILIANE DE LIMA MARQUES	RIO BRANCO - AC	***.644.782-**	SIM	NÃO
5	401	EMILI BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	PIMENTA BUENO - RO	***.871.672-**	SIM	NÃO
6	19	GLEYCIANE MARIA DE SOUZA	JI PARANA - RO	***.303.492-**	SIM	NÃO
7	279	JOCIMARIA CORREA DA SILVA	PORTO VELHO - RO	***.139.902-**	SIM	NÃO
8	30	KAREN NATHALYA PETRY	PIMENTA BUENO - RO	***.779.682-**	SIM	NÃO
9	20	KARINA RODRIGUES DE CASTRO	PORTO VELHO - RO	***.488.512-**	SIM	NÃO
10	301	LAIS CRISTINA FELIX FERNANDES	JARU - RO	***.704.642-**	SIM	NÃO

11	58	MARIA JOSE DOS ANJOS RIBEIRO SANTOS	TERESINA - PI	***.470.163-**	SIM	NÃO
12	41	RAFAEL MOREGOLA TEIXEIRA	OURO BRANCO - MG	***.439.606-**	SIM	NÃO
13	386	ROSELI DELFINO CODINHOTO	ROLIM DE MOURA - RO	***.365.162-**	SIM	NÃO
14	198	THAINA LORAS VIEIRA	PORTO VELHO - RO	***.376.902-**	SIM	NÃO
•DEFERIDO(S): 14 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:14						

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES						
Nº	**Nº I.**	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**CIDADE/UF**	**CPF**	**DEFERIDO**	**PNE**
1	91	ALEXANDRE HENRIQUE NERY	VILHENA - RO	***.991.202-**	SIM	NÃO
2	239	ALINE FERREIRA SANTANA DA CRUZ	SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO	***.468.372-**	SIM	NÃO
3	241	ANA CASSIA SOUSA ARAUJO	CANDEIAS DO JAMARI - RO	***.811.132-**	SIM	NÃO
4	36	DAISY RACHEL ANDRADE SANTOS	JI PARANA - RO	***.909.701-**	SIM	NÃO
5	42	EDINELSON ALVES RODRIGUES	PORTO VELHO - RO	***.764.182-**	SIM	NÃO
6	102	EDINOR DE SOUZA SILVA	JI PARANA - RO	***.227.352-**	SIM	NÃO
7	232	FABIANE SOARES DE JESUS	PEDREIRA - SP	***.396.538-**	NÃO	NÃO
8	266	GESSICA MAURO CARVALHO	COSTA MARQUES - RO	***.654.938-**	SIM	NÃO
9	402	GILDO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR	COSTA MARQUES - RO	***.311.752-**	SIM	NÃO
10	106	JORIASILVA DA COSTA CARVALHO	PORTO VELHO - RO	***.793.352-**	NÃO	NÃO
11	421	LEILIAN CRISTINA PARAO DA SILVA	JI PARANA - RO	***.772.282-**	SIM	NÃO
12	278	LUCIANA DO NASCIMENTO NUNES	CURITIBA - PR	***.406.172-**	SIM	NÃO
13	213	MARK GREGORE NERI DE MOURA	RIO BRANCO - AC	***.849.422-**	NÃO	NÃO
14	109	MARLISON LUCAS ROSENO DE SOUSA DA LUZ	PORTO VELHO - RO	***.033.392-**	SIM	NÃO
15	169	RAYDO LUCAS DE SOUZA	PORTO VELHO - RO	***.076.602-**	SIM	NÃO
16	21	ROSA SUELEM DE BRITO BERNARDO VASQUES	COSTA MARQUES - RO	***.265.172-**	SIM	NÃO
17	163	SOLANGE MEIRA DA HORA	ALVORADA DO OESTE - RO	***.254.302-**	SIM	NÃO
18	182	SUELLEN CORVELLO DO NASCIMENTO	PRESIDENTE MEDICI - RO	***.041.632-**	SIM	NÃO
19	208	VANDERLUCIA FELICIANO DOS SANTOS	COSTA MARQUES - RO	***.195.292-**	SIM	NÃO
20	140	VANESSA DA SILVA CASTRO	PORTO VELHO - RO	***.211.171-**	SIM	NÃO
•DEFERIDO(S): 17 •INDEFERIDO(S): 3 TOTAL DE INSCRITOS:20						

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES						
Nº	**Nº I.**	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**CIDADE/UF**	**CPF**	**DEFERIDO**	**PNE**
1	49	ANDREIA MATIAS DE SOUZA	SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO	***.027.532-**	SIM	NÃO
2	311	ANDRESSA SOUSA DE AGUIAR SOUZA FURTADO	JI PARANA - RO	***.676.892-**	SIM	NÃO
3	272	CARLA ODONIA LEITE FLORES	GUAJARA MIRIM - RO	***.794.162-**	SIM	NÃO
4	288	EBERSON ARAUJO DA CRUZ	COSTA MARQUES - RO	***.813.102-**	SIM	NÃO
5	369	ELIANE DA SILVA	COSTA MARQUES - RO	***.684.932-**	SIM	NÃO
6	340	HELENA LOPES DIAS	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.951.362-**	SIM	NÃO
7	192	IRIS AMAZONAS GOMES	COSTA MARQUES - RO	***.465.882-**	SIM	NÃO
8	183	KARINA FERREIRA DA SILVA	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.576.352-**	NÃO	NÃO
9	371	KAROLAYNNE GOMES TITON	COSTA MARQUES - RO	***.080.652-**	SIM	NÃO
10	280	MARIA APARECIDA RIBEIRO	PRESIDENTE MEDICE - RO	***.193.882-**	SIM	NÃO
11	234	MARIA MADALENA DORADO DE OLIVEIRA	COSTA MARQUES - RO	***.866.612-**	SIM	NÃO
12	289	MARINETE GOMES PAPADOPULOS LIMA	COSTA MARQUES - RO	***.306.762-**	SIM	NÃO
13	268	MICHELE CAMARGO	SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO	***.906.759-**	SIM	NÃO
14	136	ORSON SANTOS DE MORAIS	VILHENA - RO	***.128.522-**	NÃO	NÃO
15	284	RIZALDO SANTIAGO SOLI	COSTA MARQUES - RO	***.475.122-**	SIM	NÃO
16	262	ROSINEIDE MARIA DE ANDRADE	COSTA MARQUES - RO	***.898.052-**	SIM	NÃO
17	209	THIAGO JOSE LARA PEREIRA	GUAJARA MIRIM - RO	***.574.102-**	SIM	NÃO
•DEFERIDO(S): 15 •INDEFERIDO(S): 2 TOTAL DE INSCRITOS:17						

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - FARMACÊUTICO - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES						
Nº	**Nº I.**	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**CIDADE/UF**	**CPF**	**DEFERIDO**	**PNE**
1	263	ALINE BERNARDES VENANCIO	JARU - RO	***.732.202-**	SIM	NÃO
2	138	ARTHUR SILVA ANDRADE	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.374.122-**	SIM	NÃO
3	267	DIERMIFRAN DE SAUZA ANDRE	ARIQUEMES - RO	***.947.952-**	SIM	NÃO
4	217	DOUGLAS WEINE KRIECK RODRIGUES	NOVA BRASILANDIA D OESTE - RO	***.255.842-**	SIM	NÃO
5	236	EDIVALDO MENEZES PARREIRA	ROLIM DE MOURA - RO	***.241.762-**	SIM	NÃO
6	123	ELIANAI VIEIRA TAVARES	COSTA MARQUES - RO	***.819.012-**	SIM	NÃO
7	249	ROSINAIDE VALQUIRIA LENZI	CACOAL - RO	***.581.041-**	SIM	NÃO
•DEFERIDO(S): 7 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:7						

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES						
Nº	**Nº I.**	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**CIDADE/UF**	**CPF**	**DEFERIDO**	**PNE**
1	415	ADAO MERCADO NETO	COSTA MARQUES - RO	***.523.552-**	SIM	NÃO
2	66	ADAO SALAZAR MAGIPO	COSTA MARQUES - RO	***.435.892-**	SIM	NÃO
3	89	ADILSON MATHEUS GADELHA DOS SANTOS GOMES	COSTA MARQUES - RO	***.739.832-**	SIM	NÃO
4	6	ALAIN DIOGO DOS SANTOS OLIVEIRA NOGUEIRA	COSTA MARQUES - RO	***.957.962-**	SIM	NÃO
5	327	ALAN JUNIOR ALVES PESSOA	ACRELANDIA - AC	***.738.012-**	SIM	NÃO
6	46	ALEX DE ALBUQUERQUE DIAS CORREA	RIO DE JANEIRO - RJ	***.610.457-**	SIM	NÃO
7	27	ANDERSON CALMONT DE SOUZA	GUAJARA MIRIM - RO	***.579.222-**	NÃO	NÃO
8	99	ANDERSON CORREIA DOS SANTOS	PORTO VELHO - RO	***.271.862-**	NÃO	NÃO
9	413	ANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA	PORTO VELHO - RO	***.319.972-**	SIM	NÃO
10	96	ANDRE RICARDO DOS SANTOS LOPES	COSTA MARQUES - RO	***.079.542-**	SIM	NÃO
11	362	ANTONIO MATIAS DE MORAIS	COSTA MARQUES - RO	***.442.751-**	SIM	NÃO
12	153	BRUNO HENRIQUE LIMA SCHMIDT	VARZEA GRANDE - MT	***.733.761-**	NÃO	NÃO
13	259	CHARLI SOLIZ	COSTA MARQUES - RO	***.798.442-**	NÃO	NÃO
14	235	CLEUS OMILTON GONCALVES DE ANDRADE	COSTA MARQUES - RO	***.916.212-**	SIM	NÃO
15	101	DANIEL MENDES DO NASCIMENTO	COSTA MARQUES - RO	***.279.382-**	SIM	NÃO
16	190	DARCIO MARTINES ASSUNCAO	COSTA MARQUES - RO	***.397.612-**	SIM	NÃO
17	324	DENIS MIRANDA	COSTA MARQUES - RO	***.986.762-**	SIM	NÃO
18	231	DONIZETE FRANCISCO DE LIMA	ROLIM DE MOURA - RO	***.521.382-**	SIM	NÃO
19	355	ELIEZER VENTUROZO PIZZAIA	COSTA MARQUES - RO	***.967.789-**	SIM	NÃO
20	196	ESTER MARIA MENDONCA	PRESIDENTE MEDICI - RO	***.846.242-**	SIM	NÃO
21	314	FABIO NOSE BATISTA MADEIRA	COSTA MARQUES - RO	***.393.242-**	NÃO	NÃO
22	148	FERNANDO GOMES GONSALVES	COSTA MARQUES - RO	***.700.342-**	SIM	NÃO
23	10	FRANCISCO DA SILVA AMARAL	COSTA MARQUES - RO	***.602.332-**	SIM	NÃO

24	221	GILMAR ESTEVES XAVIER JUNIOR	COSTA MARQUES - RO	***.042.642-**	SIM	NÃO
25	142	HELENA CARLA DA SILVA AMPUERO	PORTO VELHO - RO	***.703.952-**	NÃO	NÃO
26	14	HENRIQUE ALVES DA COSTA	COSTA MARQUES - RO	***.128.942-**	SIM	NÃO
27	373	HONORIO BRUNO DO AMARAL BARBOSA	COSTA MARQUES - RO	***.187.462-**	SIM	NÃO
28	358	IBSON RIBEIRO MONTERO	COSTA MARQUES - RO	***.012.112-**	SIM	NÃO
29	157	IVANEI MASSARY CARDOZO	GUAJARA MIRIM - RO	***.568.102-**	NÃO	NÃO
30	388	JAIR ONYZ DA LUZ	COSTA MARQUES - RO	***.853.392-**	SIM	NÃO
31	400	JOAQUIM FERREIRA ROSA FILHO	JI PARANA - RO	***.232.222-**	SIM	NÃO
32	312	JOSE ANTONIO SALES SOUSA	JI PARANA - RS	***.222.432-**	NÃO	NÃO
33	160	JULIANO ORTIS CAMARGO	COSTA MARQUES - RO	***.873.892-**	SIM	NÃO
34	76	KLEBER FERNANDO DA CONCEICAO DE LIMA	COSTA MARQUES - RO	***.350.222-**	SIM	NÃO
35	200	LEIDIANE DE FATIMA DOMINGUES DE AGOSTINHO	VILHENA - RO	***.773.262-**	NÃO	NÃO
36	3	LEONE FERREIRA DE MELO	COSTA MARQUES - RO	***.247.322-**	SIM	NÃO
37	329	LUIVE DA SILVA RODRIGUES	COSTA MARQUES - RO	***.696.802-**	SIM	NÃO
38	9	MAYCON DOUGLAS DE AZEVEDO SOUZA	COSTA MARQUES - RO	***.431.302-**	SIM	NÃO
39	98	MILTON HENRIQUE VIEIRA NEVES	PORTO VELHO - RO	***.179.842-**	NÃO	NÃO
40	357	MIRABEAU ALVES DOS SANTOS NETO	COSTA MARQUES - RO	***.347.102-**	SIM	NÃO
41	159	OLAVIO LOPES ARAUJO	COSTA MARQUES - RO	***.857.032-**	SIM	NÃO
42	168	PATRIQUE FRANCISCO WANDERLEY FERNANDES	COSTA MARQUES - RO	***.070.402-**	SIM	NÃO
43	345	RALLISSON MALALA RODRIGUES	COSTA MARQUES - RO	***.524.572-**	SIM	NÃO
44	150	RAMOND ARAUJO DA SILVA BECKMA	MANAUS - AM	***.124.402-**	NÃO	NÃO
45	143	REGINALDO MARICATO WALTHMAN	COSTA MARQUES - RO	***.808.562-**	SIM	NÃO
46	111	ROBERTO CARLOS RODRIGUES	COSTA MARQUES - RO	***.137.122-**	SIM	NÃO
47	184	SEBASTIAO GONCALVES TORRES	COSTA MARQUES - RO	***.588.872-**	SIM	NÃO
48	342	SUZANA COSTA DE SOUZA	NOVA BRASILANDIA D OESTE - RO	***.294.212-**	NÃO	NÃO
49	292	VALDENILSON LEIGUE VASQUES	COSTA MARQUES - RO	***.438.402-**	SIM	NÃO
50	202	VALDIVINO FARIAS SORIA	COSTA MARQUES - RO	***.755.662-**	SIM	NÃO
51	175	WANNDER LUIZ DE SOUZA NASCIMENTO	COSTA MARQUES - RO	***.529.012-**	NÃO	NÃO
52	15	WELCKLEN SILVA DE JESUS	COSTA MARQUES - RO	***.666.882-**	SIM	NÃO
53	422	WESLEN GOMES MORENO	COSTA MARQUES - RO	***.629.412-**	SIM	NÃO
54	87	WESLEY MELGAR DOS ANJOS	PORTO VELHO - RO	***.137.992-**	SIM	NÃO

•DEFERIDO(S): 41 •INDEFERIDO(S): 13 TOTAL DE INSCRITOS:54

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HS - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	364	ORIVALDO BHILL DOMINGOS DA SILVA	COSTA MARQUES - RO	***.824.612-**	SIM	NÃO
2	57	WALISSON MACHADO DOS SANTOS	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.812.982-**	SIM	NÃO

•DEFERIDO(S): 2 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HS - UBS DE SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	220	VANESSA AZEVEDO RODRIGUES	GUAJARA MIRIM - RO	***.795.598-**	SIM	NÃO

•DEFERIDO(S): 1 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - ENFERMEIRO - 40 HS - UBS DE SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	204	ADRIANA APARECIDA ROHR DA SILVA ROCHA ROHR	ROLIM DE MOURA - RO	***.235.532-**	SIM	NÃO
2	226	ANA CLAUDIA DOMINGOS CASSIMIRO	NOVA BRASILANDIA D OESTE - RO	***.156.842-**	SIM	NÃO
3	37	ANA LUCIA MULLER	JI PARANA - RO	***.548.912-**	SIM	NÃO
4	256	ANGELICA LOPES FACHINI	CACOAL - RO	***.533.312-**	SIM	NÃO
5	293	CATIA RAMOS DE OLIVEIRA	SERINGUIRAS - RO	***.900.108-**	SIM	NÃO
6	53	CRISTIANE CARDOSO DIAS	ROLIM DE MOURA - RO	***.655.362-**	SIM	NÃO
7	380	CRISTINA FERREIRA CANDIDO	COSTA MARQUES - RO	***.275.802-**	SIM	NÃO
8	395	DANIEL DA SILVA FREITAS	BURITIS - RO	***.252.262-**	SIM	NÃO
9	331	DENISE DA SILVA OLIVEIRA	BURITIS - RO	***.580.122-**	SIM	NÃO
10	195	ELOIZA DOS SANTOS FERREIRA	PORTO VELHO - RO	***.778.472-**	SIM	NÃO
11	67	ELYVELTON WESLEY DOS SANTOS SILVA	JI PARANA - RO	***.959.842-**	SIM	NÃO
12	166	FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	OURO PRETO DO OESTE - RO	***.516.452-**	SIM	NÃO
13	316	GLEICE GOMES OLMEIDO	PORTO VELHO - RO	***.030.012-**	SIM	NÃO
14	326	JAMES WILLIAN FLAUSINO FELINI	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.735.782-**	SIM	NÃO
15	282	JESSICA LAIANY ROCHA PEREIRA	OURO PRETO DO OESTE - RO	***.401.742-**	SIM	NÃO
16	71	JESSICA RAMOS XAVIER	ARIQUEMES - RO	***.681.582-**	SIM	NÃO
17	24	JHONES MEZACASA PINHEIRO	JI PARANA - RO	***.378.492-**	SIM	NÃO
18	68	JOSILEIA CARVALHO SANGI	JARU - RO	***.375.272-**	SIM	NÃO
19	308	JULIANA AGUILLERA CORDOVA	GUAJARA MIRIM - RO	***.211.242-**	SIM	NÃO
20	344	LEILA REGINA DE SOUZA CARVALHO	COSTA MARQUES - RO	***.255.742-**	SIM	NÃO
21	94	LORRAYNE SILVA SANTOS	COSTA MARQUES - RO	***.634.192-**	SIM	NÃO
22	337	LUCIELMA AMORIM DA SILVA	COSTA MARQUES - RO	***.726.462-**	SIM	NÃO
23	69	MARIA ANTONIA ALVES FERREIRA	PORTO VELHO - RO	***.046.782-**	SIM	NÃO
24	418	MONIQUE LARA DE HOLANDA MELO	JI PARANA - RO	***.499.162-**	SIM	NÃO
25	205	MURILO GABRIEL MACHADO	PIMENTA BUENO - RO	***.619.882-**	SIM	NÃO
26	215	NATALIA DE OLIVEIRA FERNANDES	ROLIM DE MOURA - RO	***.522.302-**	SIM	NÃO
27	318	NEURY ELY JUSTINIANO DE SOUZA	DOIS VIZINHOS - PR	***.247.272-**	SIM	NÃO
28	212	OSEIAS DE JESUS DO NASCIMENTO	PORTO VELHO - RO	***.831.842-**	SIM	NÃO
29	178	THAIS ARAUJO DA SILVA	OURO PRETO DO OESTE - RO	***.844.122-**	SIM	NÃO
30	25	THATIANNE MICAELY DOS SANTOS CARVALHO	ROLIM DE MOURA - RO	***.377.312-**	SIM	NÃO
31	28	VANESSA MICHELI QUEIROZ DUVALE	CANDEIAS DO JAMARI - RO	***.362.432-**	SIM	NÃO
32	16	WELITON FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA	CACOAL - RO	***.986.722-**	SIM	NÃO

•DEFERIDO(S): 32 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:32

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - FISIOTERAPEUTA - 40 HS - UBS DE SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	86	BARBIANE LUIZ FERREIRA	NOVA BRASILANDIA D OESTE - RO	***.261.252-**	SIM	NÃO
2	72	ELY MARIELLI WOLFF	ROLIM DE MOURA - RO	***.386.732-**	SIM	NÃO
3	255	JHEINIFFER THAIS DE SOUZA ALMEIDA	ARIQUEMES - RO	***.794.302-**	SIM	NÃO
4	379	JOICI TAMILES DE SOUZA RIBEIRO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.564.502-**	SIM	NÃO
5	335	KELEN CRISTINA RIBEIRO SILVA	PORTO VELHO - RO	***.383.632-**	SIM	NÃO

6	4	LARISSA SANTOS DE SOUZA	ARIQUEMES - RO	***.222.332-**	SIM	NÃO
7	419	MIKAELA MONTEIRO MERCADO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.636.522-**	SIM	NÃO
8	31	RUAN CESAR CONCEI BEZERRA	PIMENTA BUENO - RO	***.849.195-**	SIM	NÃO
9	170	SUIANI DA SILVA DOMINGOS	CACOAL - RO	***.535.652-**	SIM	NÃO
•DEFERIDO(S): 9 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:9						

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HS - UBS DE SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	350	EMERSON MACHADODA SILVA	PORTO VELHO - RO	***.521.792-**	SIM	NÃO
2	70	IZABEL IASMIN SILVA BORGES	PORTO VELHO - RO	***.151.472-**	SIM	NÃO
3	346	KYSNER JORDAM DE SOUZA BRAGADO	GUAJARA MIRIM - RO	***.220.562-**	NÃO	NÃO
4	174	MARIA LUIZA PEDROSO DE ANDRADE	COSTA MARQUES - RO	***.163.992-**	SIM	NÃO
5	185	NAYARA CAROLINE SILVA PIERRE	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.783.702-**	SIM	NÃO
6	26	SILVAN I DOMINGO MIKULSKI DE OLIVEIRA	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.597.452-**	SIM	NÃO
7	365	THAIS AMANTINO MACIEL DA SILVA	CACAULANDIA - RO	***.429.862-**	SIM	NÃO
•DEFERIDO(S): 6 •INDEFERIDO(S): 1 TOTAL DE INSCRITOS:7						

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HS - UBS DE SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	253	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	COSTA MARQUES - RO	***.859.832-**	SIM	NÃO
2	310	ADRIANA SANTANA SILVA	ALAGOINHAS - BA	***.155.355-**	SIM	NÃO
3	90	ANDRESSA FRANCA DENNING NUNES	PORTO VELHO - RO	***.569.052-**	SIM	NÃO
4	247	BIANCA DE OLIVEIRA	ALVORADA DO OESTE - RO	***.892.272-**	SIM	NÃO
5	363	BRUNA DE SOUZA GUEDES PONTES	COSTA MARQUES - RO	***.063.362-**	SIM	NÃO
6	83	DAIANE VICENTE DUQUES	SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO	***.459.862-**	SIM	NÃO
7	264	DEBORA SPERANDIO DA SILVA BARROS	COSTA MARQUES - RO	***.403.547-**	SIM	NÃO
8	309	EDINALVA ALMEIDA DA CRUZ OLIVEIRA	PORTO VELHO - RO	***.487.922-**	SIM	NÃO
9	354	ERICA BEILKE	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.077.062-**	SIM	NÃO
10	171	EVELLYN KESSIANI ALVES QUEIROZ	COSTA MARQUES - RO	***.633.172-**	SIM	NÃO
11	254	FABIANA CORDEIRO DE SOUZA SOARES	COSTA MARQUES - RO	***.296.102-**	SIM	NÃO
12	242	FABIANA DE OLIVEIRA MATTOS	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.010.382-**	SIM	NÃO
13	251	GREYCI KELLI TENOSKI RODRIGUES	COSTA MARQUES - RO	***.582.802-**	SIM	NÃO
14	428	JANETE MARIA SZUPKA	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.950.392-**	SIM	NÃO
15	134	JENIFER JANINE SOARES PINTO	ALTO PARAISO - RO	***.893.882-**	SIM	NÃO
16	377	JESSICA DA SILVA ARAUJO	COSTA MARQUES - RO	***.619.182-**	SIM	NÃO
17	77	JUCIMARA DE LIRA JESUS	COSTA MARQUES - RO	***.999.722-**	SIM	NÃO
18	420	KLEBSON MACEDO DE OLIVEIRA	PORTO VELHO - RO	***.802.362-**	SIM	NÃO
19	343	LEILIANE AGUIAR CAMPOS	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.390.312-**	SIM	NÃO
20	222	MANUELA XAVIER RIBEIRO	PORTO VELHO - RO	***.009.692-**	SIM	NÃO
21	34	PAMELA PRISCILA LANGUIDEY MELGAR	GUAJARA MIRIM - RO	***.580.952-**	SIM	NÃO
22	131	RAMALHA TRANQUILINO NUNES	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.432.982-**	SIM	NÃO
23	186	RAUANE TAVARES DE ALENCAR MIRANDA	SAO DOMINGOS DO GUAPORE - RO	***.654.792-**	SIM	NÃO
24	219	SCHAYANE DE MELO CAPICHI	SERINGUEIRAS - RO	***.228.262-**	SIM	NÃO
•DEFERIDO(S): 24 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:24						

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - FARMACÊUTICO - 40 HS - UBS DE SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	313	ALYNE LADISLAU REIS	COSTA MARQUES - RO	***.561.582-**	SIM	NÃO
2	133	ANA PAULA RODRIGUES FLORENCIO DA SILVA	JI PARANA - RO	***.236.532-**	SIM	NÃO
3	33	BRUNA GIOVANA DA SILVA PARO	COSTA MARQUES - RO	***.837.392-**	SIM	NÃO
4	382	CELMA MARIA ROCHA QUEIROZ	CACOAL - RO	***.906.612-**	SIM	NÃO
5	302	DAVID MAGNO MARQUES	SANTA TEREZA DO OESTE - PR	***.054.992-**	SIM	NÃO
6	285	DIONE GUSTAVO KLEIN CAMARGO	JI PARANA - RO	***.170.742-**	SIM	NÃO
7	245	KAROLAYNE DA SILVA CASTIL	VILHENA - RO	***.404.832-**	SIM	NÃO
8	257	MAXI JHONATA ALVES BIZI	CACOAL - RO	***.396.902-**	SIM	NÃO
9	297	TIBERIO DE LUCENA ABREU	ARIQUEMES - RO	***.302.632-**	SIM	NÃO
10	323	VANESSA DAMASCENO DE SOUZA	JARU - RO	***.831.192-**	SIM	NÃO
11	348	WAGNER FERNANDES SAMPAIO DA SILVA	JI PARANA - RO	***.807.482-**	SIM	NÃO
12	65	ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.290.832-**	SIM	NÃO
•DEFERIDO(S): 12 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:12						

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HS - UBS DE SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	305	ADEMILSON ALVES FERNANDES	COSTA MARQUES - RO	***.948.572-**	SIM	NÃO
2	374	ANDERSON RODRIGUES KVASNICKI	JARU - RO	***.325.702-**	SIM	NÃO
3	240	ANDRADE ALVES SOUZA	COSTA MARQUES - RO	***.706.422-**	SIM	NÃO
4	230	ANTONIEFLES FARLAN CAVALCANTE AGOSTINHO	COSTA MARQUES - RO	***.894.212-**	SIM	NÃO
5	55	ANTONIO FREI DE MORAES	JI PARANA - RO	***.785.032-**	SIM	NÃO
6	113	AREMIS JULIO RODRIGUES SOBRINHO	PORTO VELHO - RO	***.970.222-**	SIM	NÃO
7	225	BRUNO BARBOSA DE PAULA	URUP - RO	***.776.972-**	SIM	NÃO
8	433	BRUNO SZUPKA COSTA	SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO	***.895.282-**	SIM	NÃO
9	51	CLAYTON JONE SOUZA PEREIRA	COSTA MARQUES - RO	***.849.652-**	SIM	NÃO
10	417	CLEMILTON SILVA SANTOS	ALTAMIRA - PA	***.157.202-**	SIM	NÃO
11	112	DAVID CASSIMIRO MORENO	PORTO VELHO - RO	***.076.502-**	SIM	NÃO
12	154	DEIVID VINICIUS PEREIRA BUENO	COSTA MARQUES - RO	***.163.792-**	SIM	NÃO
13	74	DIEGO SANTOS ALMEIDA	MANAUS - AM	***.101.102-**	NÃO	NÃO
14	325	EDUARDO BEZERRA DA SILVA	COSTA MARQUES - RO	***.286.182-**	NÃO	NÃO
15	151	EDUARDO SPERANDIO DA SILVA	COSTA MARQUES - RO	***.469.602-**	SIM	NÃO
16	173	ELCIO DE OLIVEIRA AGUIAR	COSTA MARQUES - RO	***.915.732-**	SIM	NÃO
17	398	EVANDRO MARQUES DA SILVA	SERINGUEIRAS - RO	***.908.692-**	NÃO	NÃO
18	295	GEICY BARBOSA ANDRADE	ALVORADA DO OESTE - RO	***.866.752-**	NÃO	NÃO
19	332	GILSON SILVA FERREIRA	BURITIS - RO	***.488.002-**	SIM	NÃO
20	206	HELIO CANDIDO SILVA	SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO	***.718.332-**	SIM	NÃO
21	54	ISMAEL DA SILVA DE SOUZA	COSTA MARQUES - RO	***.306.542-**	SIM	NÃO
22	349	JONATAN RAMOS DURAN	GUAJARA MIRIM - RO	***.236.012-**	NÃO	NÃO
23	199	JONATHAN PEDRO FREITAS DE CARVALHO	SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO	***.551.522-**	SIM	NÃO
24	405	JOSE PINHEIRO PANDURO	ARIQUEMES - RO	***.013.402-**	SIM	NÃO

25	158	JUNIOR MARQUES DA SILVA	COSTA MARQUES - RO	***.258.402-**	SIM	NÃO
26	406	KEVIN DOUGLAS DE LIRA MAGALHAES	PORTO VELHO - RO	***.146.072-**	SIM	NÃO
27	39	LEANDRO RODRIGUES BATISTA DE SOUSA	COSTA MARQUES - RO	***.699.922-**	NÃO	NÃO
28	147	LUCIANA FERREIRA DA SILVA FERNANDES	JI PARANA - RO	***.202.852-**	SIM	NÃO
29	128	MAICON BERRINQUE DETTMANN	ROLIM DE MOURA - RO	***.566.162-**	SIM	NÃO
30	141	MELQUIASEDEQUE MORAES BRAGADO	PORTO VELHO - RO	***.755.802-**	NÃO	NÃO
31	409	TARANTTYNY VELOSO ANACLETO ROSA	COSTA MARQUES - RO	***.331.712-**	SIM	NÃO
32	246	WAMERSON MAURO CARVALHO	COSTA MARQUES - RO	***.165.212-**	SIM	NÃO

•DEFERIDO(S): 25 •INDEFERIDO(S): 7 TOTAL DE INSCRITOS:32

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - ENFERMEIRO - 40 HS - UBS ANTÔNIO CARVALHO SILVA

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	425	ANDREZA SILVA DE SOUZA	PORTO VELHO - RO	***.827.342-**	SIM	NÃO
2	38	ANTONIO MARCOS LOPES DE MESQUITA	COSTA MARQUES - RO	***.411.172-**	SIM	NÃO
3	92	CARLA RODRIGUES MONTEIRO	ROLIM DE MOURA - RO	***.763.182-**	SIM	NÃO
4	18	EMANUELE MEDEIROS DA SILVA	MANAUS - AM	***.752.812-**	SIM	NÃO
5	152	EMILIO JOSE GREGORIO DO AMARAL	BRASIL - AC	***.251.602-**	SIM	NÃO
6	351	EVELINE PENEDO DA SILVA	RIO BRANCO - AC	***.682.812-**	SIM	NÃO
7	22	HELEM REGINA OLIVEIRA DA SILVA	PLCIDO DE CASTRO - AC	***.126.132-**	SIM	NÃO
8	193	IONARA DA SILVA LEAO	OURO PRETO DO OESTE - RO	***.785.382-**	SIM	NÃO
9	164	JANAIRA FIRMINO DE SOUZA	RIO BRANCO - AC	***.575.522-**	NÃO	NÃO
10	61	JAQUELINE OLIVEIRA DE LIMA SOUZA	PORTO VELHO - RO	***.440.282-**	SIM	NÃO
11	223	JEAN DA SILVA SOUZA	JI PARANA - RO	***.495.272-**	SIM	NÃO
12	218	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	GOIANIA - GO	***.277.291-**	SIM	NÃO
13	11	JOSIMARI LIMA SANTOS FERREIRA	ARIQUEMES - RO	***.440.582-**	SIM	NÃO
14	390	LETICIA BUNDCHEN ALVES PEREIRA	JI PARANA - RO	***.467.172-**	SIM	NÃO
15	162	LETICIA DO NASCIMENTO BUENO	JI PARANA - RO	***.723.102-**	SIM	NÃO
16	56	MARIA DE FATIMA OLOVEIRA MILHOMENS	COSTA MARQUES - RO	***.878.063-**	SIM	NÃO
17	50	MARIA DE FATIMA ROMERO MUNIZ	PORTO VELHO - RO	***.229.582-**	SIM	NÃO
18	17	MYLAINE DISCHER DE SOUZA	ALTA FLORESTA DOESTE - RO	***.000.252-**	SIM	NÃO
19	403	NUBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA	ARIQUEMES - RO	***.442.902-**	SIM	NÃO
20	95	RAIMUNDO BRASIL DE LIMA	RIO BRANCO - AC	***.037.222-**	SIM	NÃO
21	341	ROSANA LOPES ARAUJO DA SILVA	COSTA MARQUES - RO	***.664.558-**	SIM	NÃO
22	108	SILVIA RAYANI DE ASSIS CAMPOS	JI PARANA - RO	***.942.592-**	SIM	NÃO
23	338	STHELLA CHRISTIE SANTOS DOS SANTOS	BEL - PA	***.863.242-**	SIM	NÃO
24	35	WESLEY SOUZA MACEDO	JARU - RO	***.901.972-**	SIM	NÃO

•DEFERIDO(S): 23 •INDEFERIDO(S): 1 TOTAL DE INSCRITOS:24

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HS - UBS ANTÔNIO CARVALHO SILVA

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	85	ALFEU LUIZ FACCO	MANAUS - AM	***.052.112-**	SIM	NÃO
2	130	ANDERSON HENRIQUE AGUIAR SERRA	PORTO VELHO - RO	***.293.502-**	SIM	NÃO
3	384	FLAVIO DOS SANTOS BARROS	PIMENTA BUENO - RO	***.130.252-**	SIM	NÃO
4	290	GEORGIA RAPHAELLY PEREIRA BERTOLDO	COSTA MARQUES - RO	***.875.171-**	SIM	NÃO
5	121	JORGE WILLIAN COSTA DE SOUZA	PORTO VELHO - RO	***.279.482-**	SIM	NÃO
6	59	LUANA BATISTA CASTRO	PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM	***.967.632-**	SIM	NÃO
7	211	LUIS FELIPE DA VITORIA MARTINS	SERINGUEIRAS - RO	***.349.002-**	SIM	NÃO
8	370	LUIZ RICARDO MARAFIGO ZANDER	PONTA GROSSA - PR	***.605.639-**	SIM	NÃO
9	430	NATALIA REGINA SALDANHA DE ANDRADE	COSTA MARQUES - RO	***.996.532-**	SIM	NÃO
10	105	RAFAEL RODRIGUES FIALHO	OLINDA - PE	***.002.894-**	SIM	NÃO
11	319	SIMONE SCOTTI SIMAO	COSTA MARQUES - RO	***.542.802-**	SIM	NÃO
12	283	TAINA ALVES DE SOUZA	CACOAL - RO	***.874.771-**	NÃO	NÃO

•DEFERIDO(S): 11 •INDEFERIDO(S): 1 TOTAL DE INSCRITOS:12

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HS - UBS ANTÔNIO CARVALHO SILVA

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	125	LUCIANO GARCIA DE SOUZA	JI PARANA - RO	***.953.672-**	SIM	NÃO
2	177	TATIANE DA CRUZ SILVA	COSTA MARQUES - RO	***.814.152-**	SIM	NÃO

•DEFERIDO(S): 2 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - ENFERMEIRO - 40 HS - UBS LIMOEIRO

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	80	BRUNA SOARES DE FREITAS	ROLIM DE MOURA - RO	***.270.982-**	SIM	NÃO
2	434	CYNTIA DA SILVA ALVARES	ARIQUEMES - RO	***.005.066-**	SIM	NÃO
3	286	ELIANE NEVES ANEZ	COSTA MARQUES - RO	***.702.994-**	SIM	NÃO
4	104	FRANCISCA APOLONIA SAMPAIO DA CRUZ PINTO	RIO BRANCO - AC	***.117.612-**	SIM	NÃO
5	62	GUILHERME DAMASCENA LIMA	ARIQUEMES - RO	***.215.222-**	SIM	NÃO
6	23	LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA	PORTO VELHO - RO	***.635.782-**	SIM	NÃO
7	435	NAIARA DA SILVA RAMOS	GUAJARA MIRIM - RO	***.553.022-**	SIM	NÃO
8	244	NIDELE DE SOUZA MATOS DA SILVA	PORTO VELHO - RO	***.976.102-**	SIM	NÃO
9	411	RAYANE DUTRA GAROFFO DANIELLI	CACOAL - RO	***.577.102-**	NÃO	NÃO
10	79	SOLANGE MARIA AMADOR CANTAO	SALVATERRA - PA	***.881.072-**	SIM	NÃO
11	155	TAIMARA MONNERAT GUIMARAES	RIO BRANCO - AC	***.635.732-**	NÃO	NÃO
12	60	UZEMIRE SANTOS DE OLIVEIRA	JEREMOABO - BA	***.948.605-**	NÃO	NÃO

•DEFERIDO(S): 9 •INDEFERIDO(S): 3 TOTAL DE INSCRITOS:12

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMSAU - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HS - UBS LIMOEIRO

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	233	EDILZA RODRIGUES VARGAS	COSTA MARQUES - RO	***.534.512-**	SIM	NÃO

•DEFERIDO(S): 1 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECEL - NUTRICIONISTA - 40 HS - SEDE DA SECRETARIA

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	424	ERICA ROZENHA DE SOUZA	CANDEIAS DO JAMARI - RO	***.110.202-**	SIM	NÃO
2	156	FABIANA SPECATTE	CACOAL - RO	***.356.982-**	SIM	NÃO
3	328	JULIAMARA PORTO SILVEIRA GENELHUD	ROLIM DE MOURA - RO	***.753.472-**	SIM	NÃO

4	210	PAOLA MACHADO PARREIRAS	SAO JOAO NEPOMUCENO - MG	***.266.756-**	SIM	NÃO
5	176	SIRINEIA APARECIDA LEONEL JORGE	ROLIM DE MOURA - RO	***.474.102-**	SIM	NÃO
6	117	TANIA SUELI DA SILVA BEZERRA DAMASCENO	PORTO VELHO - RO	***.002.942-**	SIM	NÃO
•DEFERIDO(S): 6 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:6						

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECEL - FONOAUDIÓLOGO - 40 HS - SEDE DA SECRETARIA

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	392	MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA MAIA	PORTO VELHO - RO	***.309.462-**	SIM	NÃO
2	119	TALITA VITORIA SOUZA DA SILVA	MANAUS - AM	***.068.322-**	SIM	NÃO
•DEFERIDO(S): 2 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:2						

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECEL - PSICÓLOGO - 40 HS - SEDE DA SECRETARIA

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	347	CLARINDA S S	ARIQUEMES - RO	***.090.858-**	NÃO	NÃO
2	100	SANDRA FERREIRA	ARIQUEMES - RO	***.251.602-**	SIM	NÃO
•DEFERIDO(S): 1 •INDEFERIDO(S): 1 TOTAL DE INSCRITOS:2						

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECEL - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HS - SEDE DA SECRETARIA

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	296	DERCI DIAS DINIZ	ROLIM DE MOURA - RO	***.563.322-**	SIM	NÃO
2	321	ERNESTO GIMENES CORREA	COSTA MARQUES - RO	***.283.162-**	SIM	NÃO
3	317	ISMAR ANTONIO DE ALCANTARA	COSTA MARQUES - RO	***.665.841-**	SIM	NÃO
4	97	JHEFI DANIEL DA SILVA QUEIROZ	PORTO VELHO - RO	***.173.032-**	NÃO	NÃO
5	145	JONATAN MARCOS DA SILVA	OURO PRETO DO OESTE - RO	***.670.482-**	SIM	NÃO
6	7	JULIO CESAR GERALDO	COSTA MARQUES - RO	***.711.972-**	SIM	NÃO
7	243	RAIMUNDO DE OLIVEIRA CASTRO	COSTA MARQUES - RO	***.897.362-**	SIM	NÃO
8	426	WASHINGTON DIAS DE SOUZA	ROLIM DE MOURA - RO	***.419.982-**	SIM	NÃO
•DEFERIDO(S): 7 •INDEFERIDO(S): 1 TOTAL DE INSCRITOS:8						

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMASC - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HS - SEDE DA SECRETARIA

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	330	ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA	JI PARANA - RO	***.701.172-**	SIM	NÃO
2	115	ANA CAROLINA ROSARIO FERREIRA	ITABIRA - MG	***.521.976-**	SIM	NÃO
3	161	ANAMELIA GAMA PALOS	GUAJARA MIRIM - RO	***.461.102-**	SIM	NÃO
4	385	ATILA MARIA MARTINS DE MELO VIEIRA	PORTO VELHO - RO	***.788.492-**	SIM	NÃO
5	114	CAREN ESTEFANE RODRIGUES VIEIRA	PORTO VELHO - RO	***.674.142-**	SIM	NÃO
6	248	CRIS DE SOUZA RAMOS	PORTO VELHO - RO	***.366.342-**	NÃO	NÃO
7	29	ELIANE APARECIDA CASCIMIRO	SANTA LUZIA D OESTE - RO	***.161.472-**	SIM	NÃO
8	269	ELILUCE DEALMEIDA SOUZA TRINDADE	PORTO VELHO - RO	***.002.492-**	SIM	NÃO
9	275	ELIS REGINA TEODORA DO AMARAL RODRIGUES	COSTA MARQUES - RO	***.523.662-**	SIM	NÃO
10	32	SANDRINA MARIA CARDOSO	ARIQUEMES - RO	***.515.092-**	SIM	NÃO
11	187	SHERON LILIAN FERREIRA MARCELINO DE ALENCAR	JI PARANA - RO	***.260.172-**	NÃO	NÃO
•DEFERIDO(S): 9 •INDEFERIDO(S): 2 TOTAL DE INSCRITOS:11						

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMASC - PSICÓLOGO - 40 HS - SEDE DA SECRETARIA

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	276	ALEXANDRINA ALVES MACHADO DOS SANTOS	ARIQUEMES - RO	***.197.372-**	SIM	NÃO
2	265	ANA CAROLINE SANTOS RAMOS	PIMENTA BUENO - RO	***.477.882-**	SIM	NÃO
3	397	ANA LETICIA GUIMARAES DE SOUZA LIMA	PORTO VELHO - RO	***.916.352-**	SIM	NÃO
4	149	EDSON DA COSTA CARVALHO	PORTO VELHO - RO	***.714.802-**	SIM	NÃO
5	299	LUANA LOPES PRATES	OURO PRETO DO OESTE - RO	***.995.312-**	SIM	NÃO
6	432	NADIA DOS SANTOS SCHMIDT	ROLIM DE MOURA - RO	***.631.822-**	SIM	NÃO
7	203	PAULO VITOR ALVES DE FREITAS	PORTO VELHO - RO	***.073.722-**	SIM	NÃO
8	274	ROSAINE DA SILVA SANTOS	JARU - RO	***.813.192-**	SIM	NÃO
9	13	THAYNARA TOFFALI CUNHA	NOVA BRASILANDIA D OESTE - RO	***.439.892-**	SIM	NÃO
10	360	THAYS GOMES GAMA	JI PARANA - RO	***.484.312-**	SIM	NÃO
•DEFERIDO(S): 10 •INDEFERIDO(S): 0 TOTAL DE INSCRITOS:10						

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMASC - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HS - SEDE DA SECRETARIA

Nº	Nº I.	NOME DO CANDIDATO(A)	CIDADE/UF	CPF	DEFERIDO	PNE
1	201	ALISSON DE LIMA NAVES	COSTA MARQUES - RO	***.650.702-**	SIM	NÃO
2	144	ANDRE LUIS ALVES DE LIMA	CAMPINAS - SP	***.857.168-**	NÃO	NÃO
3	375	CARLOS ANDRE LOPES MAGALHAES	COSTA MARQUES - RO	***.092.232-**	SIM	NÃO
4	63	GILVAN SOARES DA SILVA	PRESIDENTE MEDICI - RO	***.977.592-**	SIM	NÃO
5	12	JACSON DA SILVA	COSTA MARQUES - RO	***.630.102-**	SIM	NÃO
6	84	JOHN HENRIQUE DO CARMO VIANA	SAO DOMINGOS DO GUAPORE - RO	***.915.712-**	NÃO	NÃO
7	224	VANISCLEI DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	COSTA MARQUES - RO	***.507.332-**	NÃO	NÃO
•DEFERIDO(S): 4 •INDEFERIDO(S): 3 TOTAL DE INSCRITOS:7						

COSTA MARQUES - RO, 08 de abril de 2021.

_____

Presidente da Comissão

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:8C6BE511

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO (31/12/2020) CONSOLIDADO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
DEZEMBRO (31/12/2020)								
Exercício 2020	CONSOLIDADO							
A) QUADRO PRINCIPAL								
ATIVO					PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exerc. Atual	Exerc.Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exerc. Atual	Exerc. Anterior
ATIVO CIRCULANTE			95,207,931.51	74,587,078.37	PASSIVO CIRCULANTE		59.285.927,83	35.311.331,99
					OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI PESSOAL A PAGAR		26.773.892,43	30.510.455,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			48,499,269.16	40,964,538.45	PESSOAL A PAGAR PESSOAL A PAGAR		20.299.172,68	22.276.135,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			48,499,269.16	40,964,538.45	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		21.807,30	2.011.778,02
CONTA ÚNICA RPPS		F	19,238,764.20	9,638,317.27	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR		20.277.365,38	20.264.357,53
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		F	16,130.62	71,208.64	APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL A PAGAR COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE		3.006.394,42	3.148.064,55
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	8,753,369.52	12,441,539.93	REGIMES PREVIDENCIÁRIOS		2.152,65	38.946,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	20,491,004.82	18,813,472.61	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR FGTS		2.993.267,46	3.098.143,46
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			1,416,816.87	2,716,608.01	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		10.974,31	10.974,31
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER			0.00	1,120,579.79	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		3.468.325,33	5.086.255,49
IMPOSTOS		P	0.00	1,120,579.79	FGTS FGTS		34.769,92	97.580,95
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER			383,285.33	383,285.33	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE		0,00	1.065.265,88
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		P	383,285.33	383,285.33	PREVIDÊNCIA (RPPS)		761,38	51.239,42
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			918,377.58	1,075,690.61	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		31.958,04	892.353,35
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		P	241,834.72	326,892.88	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME		1.119.776,54	260.048,06
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		P	676,542.86	748,797.73	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS		98.704,91	261.445,23
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA			115,153.96	137,052.28	INTERNOS		3,00	0,00
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	105,997.54	137,052.28	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.008.563,26	1.284.534,32
					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		1.173.788,28	1.173.788,28
DÍVIDA ATIVA DE MULTAS		P	9,156.42	0.00	FORNECEDORES NACIONAIS		3.846,47	3.376,53
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			16,347,044.89	5,489,277.40	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME		3.846,47	3.376,53
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			95,818.00	16,192.00	ESPECIAL		469,94	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL		F	1,987.00	1,987.00	FORNECEDORES NACIONAIS		3.376,53	3.376,53
SUPRIMENTO DE FUNDOS		P	79,626.00	0.00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME		31.402.932,80	3.720.700,43
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL		P	65.00	65.00	ESPECIAL		31.385.678,83	3.703.446,46
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS		P	14,140.00	14,140.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO P		290.716,53	2.341.961,42
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS			2,413,102.60	1,094,855.73	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		64.288,04	147.179,43
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		F	2,413,102.60	1,094,855.73	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		2.413.102,60	1.094.855,73
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO			13,838,124.29	4,378,229.67	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		27.958.414,01	508,35
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		P	1,173,788.28	1,173,788.28			108.937,50	108.937,50
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	8,295,095.43	106,297.93			550.220,15	10.004,03
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		P	4,369,240.58	3,098,143.46			17.253,97	17.253,97
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			24,416,442.59	22,953,484.41				
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			24,416,442.59	22,953,484.41			17.253,97	17.253,97
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		F	24,405,730.04	22,953,484.41			25.958,96	27.280,27
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		F	10,712.55	0.00			25.958,96	27.280,27
ESTOQUES			4,528,358.00	2,463,170.10				
ALMOXARIFADO			4,528,358.00	2,463,170.10				
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	18,857.47	19,314.95				

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal
012.697.222-20

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752-04

PREF. MUN. DE GUAJARÁ-MIRIM								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
EXERCÍCIO DE 2020	DEZEMBRO (31/12/2020)							
A) QUADRO PRINCIPAL CONSOLIDADO								
ATIVO					PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA		EX. ATUAL	EX. ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EX. ATUAL	EX. ANTERIOR
MATERIAIS GRÁFICOS	P		451,781.76	444,148.96	IRPJ A RECOLHER	P	5,140.98	6,462.29
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P		352,648.97	311,022.81	COFINS A RECOLHER	P	6,106.70	6,106.70
OUTROS - ALMOXARIFADO	P		10,081.50	0.00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	P	14,711.28	14,711.28
MATERIAL DE CONSUMO	P		1,163,343.80	840,533.68	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1,079,297.17	1,049,519.17
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P		168,404.92	127,756.76	VALORES RESITUÍVEIS		1,008,209.63	906,516.52
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P		2,242,007.16	602,546.87	CONSIGNAÇÕES	F	958,987.05	818,100.02
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P		121,232.42	117,846.07	DEPÓSITOS JUDICIAIS	F	0.00	17,526.05
ATIVO NÃO CIRCULANTE			52,032,817.24	44,409,883.39	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	F	1,599.51	1,546.21
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			12,566,310.63	7,325,383.94	CONSIGNAÇÕES	F	47,623.07	69,344.24
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			12.566,310,63	7,325,383.94	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		71,087.54	143,002.65

DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	17,485,077.74	15,833,192.98	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		59,647.94	132,563.05
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	P	5,872,758.73	5,872,758.73	DIÁRIAS A PAGAR		1,000.00	0.00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	43,874,035.66	26,975,580.45	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		10,439.60	10,439.60
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-54,665,561.50	-41,356,148.22	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		262,464,128.32	249,489,942.83
IMOBILIZADO		39,466,506.61	37,084,499.45	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIA		27,779,743.50	28,797,838.64
BENS MÓVEIS		21,026,821.64	19,147,874.67	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		27,779,743.50	28.797,838,64
BENS DE INFORMÁTICA	P	1,529,270.80	1,301,516.20	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	22,276,658.40	22,925,079.91
VEÍCULOS	P	9,559,161.40	8,468,311.40	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	1,449,983.77	0
MATERIAIS CULTURAIS EDUCACIONAIS E DE	P	588,773.52	588,773.52	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIÁ (RPPS)	P	4,053,101.33	5,872,758.73
COMUNICAÇÃO				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		42,452,439.77	44,464,030.64
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	1,170,158.55	1,131,984.94	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ		42,452,439.77	44,464,030.64
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS P		3,912,690.50	3,481,345.84	FORNECEDORES NACIONAIS	P	2,591,832.95	2,591,832.95
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	4,266,766.87	4,175,942.77	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	38,444,943.02	41,693,088.53
BENS IMÓVEIS		19,744,057.11	18,890,902.32	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS-EXCETO PRECATÓRIOS	P	11,770.24	0.00
				CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	P	1,403,893.56	179,109.16
INSTALAÇÕES		177,933.71	177,933.71	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		96,723.18	96,723.18
BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO		1,606,636.18	1,160,033.59	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		96,723.18	96,723.18
BENS DOMINICAIS		11,375,465.21	11,375,465.21	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	P	96,723.18	96,723.18
BENS DE USO ESPECIAL		1,243,404.86	739,564.50	PROVISÕES A LONGO PRAZO		192,135,221.87	176,131,350.37
DEMAIS BENS IMÓVEIS		5,340,617.15	5,437,905.31	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		192,135,221.87	176,131,350.37
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-1,304,372.14	-954,277.54	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	P	53,199,969.77	34,009,470.19
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-1,304,372.14	-859,296.92	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	P	138,935,252.10	142,121,880.18
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		0.00	-94,980.62				
TOTAL		147,240,748.75	118,996,961.76				

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal
012.697.222-20

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752-04

PREF. MUN. DE GUAJARÁ-MIRIM							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
DEZEMBRO (31/12/2020)							
Exercício 2020	CONSOLIDADO						
A) QUADRO PRINCIPAL							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EX. ATUAL	EX. ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EX. ATUAL	EX. ANTERIOR
				PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-152,120,895.50	-142,689,456.94
				PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	P	152,120,895.50	-142,689,456.94
				TOTAL PASSIVO		321,750,056.15	284,801,274.82
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EX. ATUAL	EX. ANTERIOR
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-174,509,307.40	-165,804,313.06
				RESULTADOS ACUMULADOS		-174,509,307.40	-165,804,313.06
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		-174,509,307.40	-165,804,313.06
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		-8,704,994.34	-23,954,172.47
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-165,804,313.06	-141,850,140.59
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-174,509,307.40	-165,804,313.06
				TOTAL		147,240,748.75	118,996,961.76

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal
012.697.222-20

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752-04

PREF. MUN. DE GUAJARÁ-MIRIM					
BALANÇO PATRIMONIAL					
DEZEMBRO (31/12/2020)					
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	75,330,801.35	65,014,865.59	PASSIVO FINANCEIRO 95.161.181,55)+ RESTOS NÃO PROCESSADOS (5.512.619,16)	10,673,800.71	12,899,141.17
ATIVO PERMANENTE	71,909,947.40	53,982,096.17	PASSIVO PERMANENTE	316,588,874.60	275,485,724.85
			SALDO PATRIMONIAL	-180,021,926.56	-169,387,904.26

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal
012.697.222-20

MARTINS FIRMO FILHO
Contador

285.703.752-04

PREF. MUN. DE GUAJARÁ-MIRIM							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
DEZEMBRO (31/12/2020)							
EXERCÍCIO DE 2020							
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Ex. Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Ex. Atual	Ex. Anterior
COMPENSAÇÕES		248,951.00	0.00	COMPENSAÇÕES		7,192,999.10	6,722,444.91
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		248,951.00	0.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		15,000.00	15,000.00
TOTAL		248,951.00	0.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		7,177,999.10	6,707,444.91
				TOTAL		7,192,999.10	6,722,444.91

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal
012.697.222-20

MARTINS FIRMO FILHO
Contador
285.703.752-04

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:0E35FE44

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DO IPREGUAM

IPREGUAM				**Mês/Ano**
SANTOS DUMONT, 893, SALA 2 SERRARIA. GUAJARA-MIRIM-RO				**12/2020**
CNPJ: 16.464.981/0001-68				**Folha Mensal**
Relação de Cargos / Funcionários				
Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Tipo Cargo	Unidade
Código	Nome do Cargo			
0003	**AGENTE ADMINISTRATIVO**			
234-2	ALICIMAR PADILHA MORAIS LEMOS	08/03/1989	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
Limite de Vagas: 2	**Total do Cargo: 1**	**Diferença: 1**		
Código	Nome do Cargo			
0012	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**			
25-3	ALFREDO RODRIGUES	18/04/1992	Cargo	000008 - APOSENTADOS SAUDE
Limite de Vagas: 1	**Total do Cargo: 1**	**Diferença: 0**		
Código	Nome do Cargo			
0009	**AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**			
5296-1	ALDENIZA FERREIRA DE SOUZA	21/12/1986	Cargo	000005 - APOSENTADOS
23-2	ARISTINO DE CASTRO GUIMARAES	01/09/1986	Cargo	000007 - APOSENTADOS COMAD
61-1	CRISTINA MEDINA DORADO	15/04/1991	Cargo	000009 - APOSENTADOS SEMTAS
170-2	DILMA ILORCA RAPU	01/04/1988	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
71-1	HELENA PEREIRA ARTEAGA	01/07/1986	Cargo	000007 - APOSENTADOS COMAD
5305-1	INACIA PEREIRA DA SILVA	15/04/1991	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
49-1	JOSE EPITACIO DOS SANTOS	01/02/1983	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5271-1	JOSE GERMELINDO SALES RODRIGUES	11/04/1994	Cargo	000007 - APOSENTADOS COMAD
5333-1	LAIDE PEREIRA DAS CHAGAS	25/06/1991	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
27-4	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO	17/05/1995	Cargo	000008 - APOSENTADOS SAUDE
24-3	MARIA DE JESUS CURSINO	01/07/1994	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5256-1	MARIA DO CARMO MEDEIROS SILVA	01/10/2018	Cargo	000007 - APOSENTADOS COMAD
90-2	MARIA JOSE FIRMINO DOS SANTOS	08/06/1994	Cargo	000005 - APOSENTADOS
5258-1	MARIA LIMA DOS SANTOS	01/10/2018	Cargo	000007 - APOSENTADOS COMAD
52-1	MARIA LUIZA MONTEIRO	02/02/1987	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5287-1	MARIA NUNES	03/06/1986	Cargo	000008 - APOSENTADOS SAUDE
5300-1	MARIA PEREIRA LEITE	01/05/1991	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
34-1	MARIA RAMOS SILVA	05/06/1991	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
366-3	MARIA SANTANA DA SILVA DE JESUS	05/06/1991	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
422-2	MARIA SOBRALINA DA SILVA ALMEIDA	01/01/2000	Cargo	000008 - APOSENTADOS SAUDE
5255-1	MARIA VELEIDA ARAUJO	15/04/1991	Cargo	000007 - APOSENTADOS COMAD
5266-1	NOE CARDOSO DE OLIVEIRA NETO	14/09/1987	Cargo	000007 - APOSENTADOS COMAD
31-2	OZIEL ALVES SANTIAGO	01/05/1994	Cargo	000008 - APOSENTADOS SAUDE
5297-1	RAIMUNDA DUARTE AMAECING	02/02/1987	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5272-1	RAIMUNDA MARTINS DE MORAIS	01/08/1988	Cargo	000005 - APOSENTADOS
58-1	ROSILENE PAIXAO RIBEIRO	11/04/1994	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5323-1	ROSIMAR DANTAS PRESTES DA SILVA	01/07/1994	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5299-1	SABINA NERI XAVIER	15/04/1991	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
370-2	SEBASTIANA BRIGIDA LIMA RITTER	15/04/1991	Cargo	000005 - APOSENTADOS
5294-1	TALITA ALVES DA SILVA	13/02/1989	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5298-1	TEREZINHA DA SILVA LIMA	25/06/1991	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
3697-2	VERA LUCIA GOMES BEZERRA	26/06/1991	Cargo	000005 - APOSENTADOS
Limite de Vagas: 1	**Total do Cargo: 32**	**Diferença: -31**		
Código	Nome do Cargo			
0084	**AGENTE DE PORTARIA**			
5324-1	EULALIA ROSSEL TAMO	02/02/1987	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
237-1	MARA LUCIA SILVA DE SOUZA LOPES	08/03/1989	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
Relação de Cargos / Funcionários				
Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Tipo Cargo	Unidade
Código	Nome do Cargo			

0084	**AGENTE DE PORTARIA**			
Limite de Vagas: 2	**Total do Cargo: 2**	**Diferença: 0**		
Código	Nome do Cargo			
0005	**AGENTE DE VIGILANCIA**			
30-2	EDWIN LAIRANA	09/03/1989	Cargo	000007 - APOSENTADOS COMAD
132-2	ERALDO BATISTA DE LIMA	03/07/1987	Cargo	000007 - APOSENTADOS COMAD
436-2	JOAO DE LIMA SILVA	01/08/2017	Cargo	000007 - APOSENTADOS COMAD
5292-1	JOAO FEITOSA DOS SANTOS	04/04/1986	Cargo	000007 - APOSENTADOS COMAD
46-1	JOSE ALVES DOS SANTOS	01/04/1991	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
256-2	JUSTINO FELIX DOS SANTOS	10/01/2014	Cargo	000007 - APOSENTADOS COMAD
Limite de Vagas: 4	**Total do Cargo: 6**	**Diferença: -2**		
Código	Nome do Cargo			
0039	**ATENDENTE DE ENFERMAGEM**			
1182-2	LUZIA MARIA DA SILVA MATOS	01/09/2018	Cargo	000008 - APOSENTADOS SAUDE
134-3	WALDECY DE SOUZA ALVES	16/06/1987	Cargo	000005 - APOSENTADOS
Limite de Vagas: 1	**Total do Cargo: 2**	**Diferença: -1**		
Código	Nome do Cargo			
0064	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**			
5318-1	IZABEL DA SILVA LUCAS	10/09/1986	Cargo	000007 - APOSENTADOS COMAD
5253-1	MARINEIDE EGUEZ LEIGUE	11/04/1986	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
Limite de Vagas: 1	**Total do Cargo: 2**	**Diferença: -1**		
Código	Nome do Cargo			
0010	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**			
5344-1	GUEIZA CUELLAR NAURO	01/04/2000	Cargo	000008 - APOSENTADOS SAUDE
5310-1	IVANE DA CONCEICAO LIMA	01/01/2000	Cargo	000008 - APOSENTADOS SAUDE
5291-1	MARIA LEDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	01/04/2000	Cargo	000008 - APOSENTADOS SAUDE
5289-1	MARINA PEREIRA MENDES DA SILVA	01/04/2000	Cargo	000008 - APOSENTADOS SAUDE
Limite de Vagas: 1	**Total do Cargo: 4**	**Diferença: -3**		
Código	Nome do Cargo			
0013	**AUXILIAR DE PORTARIA**			
284-2	ANA JOAQUINA RAMOS	07/06/1989	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
69-2	CAROLINA AGUILLERA CORDOVA	01/03/1989	Cargo	000007 - APOSENTADOS COMAD
40-1	CRISTINA MASSARY	07/08/1984	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5332-1	DALILA ALVES DE FRANCA	13/12/1988	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5285-1	EDILVA PEREIRA DA SILVA FONSECA	01/03/1984	Cargo	000007 - APOSENTADOS COMAD
5295-1	FRANCISCA ANGELITA DE FREITAS BATISTA	12/12/1989	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5270-1	IVONE ALVES DE SOUZA	01/08/1988	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
252-1	JURANDINA DO NASCIMENTO MARREIROS	12/04/1989	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
85-1	LELIA ALVES PONTES DE OLIVEIRA	01/03/1989	Cargo	000007 - APOSENTADOS COMAD
74-3	MARIA AUXILIADORA GOMES BERNARDO	01/06/1983	Emprego	000007 - APOSENTADOS COMAD
Relação de Cargos / Funcionários				
Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Tipo Cargo	Unidade
Código	Nome do Cargo			
0013	**AUXILIAR DE PORTARIA**			
5286-1	MARIA DA CONCEICAO ALVES COSTA	01/08/1988	Cargo	000007 - APOSENTADOS COMAD
95-1	MARIA EVERALDA FERREIRA DE LIMA	02/02/1987	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
213-2	MARIA HELENA DA SILVA GONSAGA	01/02/1989	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
41-1	MARIA HELENA NUNES DA SILVA	13/08/1985	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
55-1	MARIA MARLENE SAID SOUZA	01/01/1981	Cargo	000007 - APOSENTADOS COMAD
209-2	MARIA PIEDADE ALVES THOME	01/12/1988	Cargo	000007 - APOSENTADOS COMAD
68-3	MARIA VALDENORA DE SOUZA SERRA	01/02/1986	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
48-1	MARIA VIEIRA DE SOUZA SOARES	04/04/1986	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5268-1	SUELY MARIA ANGELO DE OLIVEIRA	10/06/1991	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
Limite de Vagas: 1	**Total do Cargo: 9**	**Diferença: -8**		
Código	Nome do Cargo			
0006	**AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS**			
67-2	AIDA PEDRAZA GOMES	11/05/1987	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
63-2	ARLINDA MORONARI JACOBS	01/05/1986	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
22-2	AURELINA OLIVEIRA MACHADO	02/08/1984	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
84-1	BELMIRA CARDOSO DOS SANTOS	02/02/1987	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5151-1	CELIA MARIA PEREIRA DA CRUZ SOARES	02/02/1987	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5184-2	ELENICE MARIA DA SILVA	11/04/1986	Cargo	000008 - APOSENTADOS SAUDE
62-2	ESMERALDA CORREIA INOROZA	02/02/1987	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5267-1	FRANCISCA IRIS DE FREITAS SILVA	01/01/1987	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
1779-4	JAIR GOMES MENDES	18/02/1999	Cargo	000001 - IPREGUAM
50-1	JOAO SEZARI	01/07/1983	Cargo	000007 - APOSENTADOS COMAD
5353-1	MADSON DIEGO MAGNI DELGADO	06/04/2011	Cargo	000001 - IPREGUAM
100-2	MARIA CECI MACURAPE	04/04/1986	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5269-1	MARIA DE FATIMA PEREIRA SERRA	01/11/2018	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
70-2	MARIA DE NAZARE MOURA DA COSTA	18/02/1999	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5254-1	MARIA JOSE VARGAS DA COSTA	04/04/1988	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5156-1	MARINA MEJIA PERERIA	02/02/1987	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5157-1	RAIMUNDA ANDRADE MAIA GOMES	02/02/1987	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
38-2	RAIMUNDA SILVA DE MELO	10/03/1999	Cargo	000005 - APOSENTADOS
94-1	SUELI MORAIS DE ARAUJO	01/11/1987	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5155-1	TEREZA OLGA TABORGA LORAS	02/02/1987	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5262-1	WILSON DORADO RODRIGUES	01/08/1987	Cargo	000005 - APOSENTADOS
Limite de Vagas: 1	**Total do Cargo: 21**	**Diferença: -20**		
Código	Nome do Cargo			
0066	**DIRETOR DE BENEFÍCIOS**			
1-1	ADRIANO MOURA SILVA	19/07/2007	Cargo	000001 - IPREGUAM
Limite de Vagas: 1	**Total do Cargo: 1**	**Diferença: 0**		
Código	Nome do Cargo			
0068	**ESPECIALISTA EM ORIENTAÇÃO ESCOLAR**			
96-1	IZABEL COSTA HAYDEN	01/07/1998	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
Limite de Vagas: 1	**Total do Cargo: 1**	**Diferença: 0**		
Relação de Cargos / Funcionários				
Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Tipo Cargo	Unidade

Código	Nome do Cargo			
0007	**ESPECIALISTA EM SUPERVISÃO ESCOLAR**			
86-1	IRIS RODRIGUES DURAN	01/03/1998	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
Limite de Vagas: 1	**Total do Cargo: 1**	**Diferença: 0**		
Código	Nome do Cargo			
0008	**FISCAL DE TRIBUTOS**			
3812-2	ALCIMAR GONCALVES DA COSTA	18/07/2007	Cargo	000001 - IPREGUAM
Limite de Vagas: 1	**Total do Cargo: 1**	**Diferença: 0**		
Código	Nome do Cargo			
0080	**GESTOR DE RECURSOS HUMANOS**			
5337-1	MARCO ANTONIO BOUEZ BOUCHABKI	02/06/2011	Indefinido	000001 - IPREGUAM
Limite de Vagas: 0	**Total do Cargo: 1**	**Diferença: -1**		
Código	Nome do Cargo			
0063	**MÉDICO ANESTESIOLOGISTA**			
64-1	FREDDY ROJAS PARDO	18/07/2007	Cargo	000008 - APOSENTADOS SAUDE
4175-1	SONIA BEATRIZ ARNEZ CASSIS	31/03/2008	Cargo	000005 - APOSENTADOS
Limite de Vagas: 1	**Total do Cargo: 2**	**Diferença: -1**		
Código	Nome do Cargo			
0043	**MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**			
56-1	FRANCISCO LAMBERTO DE FREITAS	01/09/1991	Cargo	000007 - APOSENTADOS COMAD
5245-1	LUCIO DE ALVORADA	01/08/2018	Cargo	000007 - APOSENTADOS COMAD
Limite de Vagas: 1	**Total do Cargo: 2**	**Diferença: -1**		
Código	Nome do Cargo			
0075	**MOTORISTAS DE VEICULOS PESADOS**			
5264-1	FRANCISCO GOMES PINHEIRO	01/11/2018	Cargo	000007 - APOSENTADOS COMAD
Limite de Vagas: 3	**Total do Cargo: 1**	**Diferença: 2**		
Código	Nome do Cargo			
0062	**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**			
54-1	ADELSON BELEM DA COSTA	01/04/1986	Cargo	000007 - APOSENTADOS COMAD
57-1	JOSE BATISTA DOS SANTOS	01/02/1988	Cargo	000007 - APOSENTADOS COMAD
Limite de Vagas: 1	**Total do Cargo: 2**	**Diferença: -1**		
Código	Nome do Cargo			
0025	**PENSIONISTA**			
5093-2	ADEMIR AUGUSTO CESAR	11/11/2012	Cargo	000004 - PENSÃO POR MORTE DE
5317-1	ALZIRA RAMOS GOMES	01/09/2019	Cargo	S00E0R0V1I0D-OPRENSAO JUDICIAL
Relação de Cargos / Funcionários				
Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Tipo Cargo	Unidade
Código	Nome do Cargo			
0025	**PENSIONISTA**			
5327-1	ANDRE LUIS LIMA SANTOS	01/10/2019	Cargo	000004 - PENSÃO POR MORTE DE
373-1	CONCEIÇÃO IMACULADA DA SILVA MONTEIRO	01/10/2016	Cargo	S00E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE
29-1	DAYLANE DOS SANTOS TRINDADE	19/09/2013	Cargo	0S0E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE
5315-1	EDITE COSTA DE MOURA	30/08/2019	Cargo	0S0E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE
89-1	FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA	06/02/2016	Cargo	0S0E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE
127-1	GRAZIELA MOREIRA DE SOUZA	01/01/2014	Cargo	0S0E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE
5306-1	GUSTAVO HENRIQUE FERRAZ MARTINS	28/02/2019	Cargo	0S0E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE
5343-1	ITELVINA ALVES PINHEIRO COSTA	11/02/2020	Cargo	S00E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE
78-1	JAICYANE NERY DA SILVA	13/08/2012	Cargo	0S0E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE
97-1	JANAINA DAS DORES ELIAS MENACHO	05/10/2016	Cargo	S00E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE
80-1	JANINE KAIANE NERY DA SILVA	13/08/2012	Cargo	S00E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE
349-2	JESSICA DOS SANTOS PAZ	01/07/2017	Cargo	0S0E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE
351-1	JOSÉ MARQUES RIBEIRO JÚNIOR	09/02/2016	Função	S00E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE
79-1	LUCAS RICHARD NERY DA SILVA	13/08/2012	Cargo	S00E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE
1788-1	LUCIMAR FERNANDES DA SILVA	01/05/2018	Cargo	0S0E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE
123-1	LUCIMAR MARIA BRAGA RAMOS	16/06/2013	Cargo	S00E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE
5312-1	LUIZA LEMOS DE OLIVEIRA	01/08/2019	Cargo	S00E0R0V1I0D-OPRENSAO JUDICIAL
5316-1	MARIA APARECIDA VIEIRA ASSIS	30/08/2019	Cargo	000004 - PENSÃO POR MORTE DE
5311-1	MARIA CHAVES CARNEIRO	01/08/2019	Cargo	0S0E0R0V1I0D-OPRENSAO JUDICIAL
5340-1	MARIA INES OCAMPO FERNANDES	01/05/2020	Cargo	000010 - PENSAO JUDICIAL
5350-1	MARIA MARLUCIA LOPES LINO	28/10/2020	Cargo	000004 - PENSÃO POR MORTE DE
388-2	MARIA RAMOS SILVA	12/08/2013	Cargo	S00E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE
5229-1	MARITZA JUSTINIANO HERRERA	08/01/2018	Cargo	S00E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE
99-1	MURILO GABRIEL ELIAS MENACHO	05/10/2016	Cargo	0S0E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE
5172-1	NADABY DE OLIVEIRA CASTRO	01/07/2017	Cargo	0S0E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE
129-1	PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA	01/01/2014	Cargo	S00E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE
5974-1	REJANE RAMOS PIMENTA	01/02/2018	Cargo	S00E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE
77-1	TAINARA RODRIGUES CESAR	11/11/2012	Cargo	S00E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE
19-1	THAIS DA SILVA NERY	13/08/2012	Cargo	0S0E0R0V0I4D-OPRENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR
Limite de Vagas: 1	**Total do Cargo: 29**	**Diferença: -28**		
Código	Nome do Cargo			
0011	**PROF.(A) 25HS/MAGISTÉRIO**			
5154-1	ALBERINA ANTUNES FIRMINO	01/01/1991	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5263-1	CECILIA EVANGELISTA SANSAO	13/02/1995	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
73-1	DIRCINHA DE OLIVEIRA BRASIL	20/03/1989	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
3923-2	DORCAS CORREA DE SOUZA	21/03/2007	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
60-1	FRANCISCA MATILDE DOS SANTOS SOUZA	01/04/1989	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5320-1	MARIA AUXILIADORA SANTOS SILVA	02/01/1996	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5338-1	MARIA IRIS DOS SANTOS ARAUJO	21/03/1994	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
847-2	MARLUCE ARAUJO DOS SANTOS	12/02/1986	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5301-1	REGILEIDE PINTO DE MESQUITA	21/03/1994	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
72-1	ROSA MARIA DOS SANTOS BALZAN	14/08/2007	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
425-3	SANDRA MARIA GOMES DE MELO	01/02/1992	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
459-2	ZILDA DANTAS DA TRINDADE	21/03/1994	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
Limite de Vagas: 1	**Total do Cargo: 12**	**Diferença: -11**		
Código	Nome do Cargo			
0048	**PROFESSOR 25HS/ NÍVEL SUPERIOR**			
91-2	MARIA DA CONCEICAO GERONIMO DE LIMA	02/02/1998	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
Relação de Cargos / Funcionários				

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Tipo Cargo	Unidade
Código	Nome do Cargo			
0048	**PROFESSOR 25HS/ NÍVEL SUPERIOR**			
Limite de Vagas: 1	**Total do Cargo: 1**	**Diferença: 0**		
Código	Nome do Cargo			
0027	**PROFESSOR 40HS MAGISTÉRIO**			
322-2	ALTAIR PAES	12/03/1991	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5257-1	ANGELA MARIA ORTIZ SOUZA	01/02/1992	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
558-2	CARMEM LOPES DIAS	13/02/1995	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
415-2	DOLORES SERRATE QUINTAO	01/02/1992	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5325-1	FRANCISCO DE PAULO COELHO	02/02/1998	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5303-1	JACKIELINE CORDELIER DOS SANTOS DE SA	02/02/1998	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5326-1	JOSE CLEOMILTON MARTINS	21/03/1994	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
318-2	MARIA DO CARMO ABREU GUARDINI	01/10/2016	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
423-2	MARIA ENILCE MEIRELES DE CASTRO	01/02/1992	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
298-1	MARIA EVA CANOE	01/03/1990	Emprego	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
83-1	MARIA IZIDORA RODRIGUES	08/01/1991	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
470-1	MARIA LUCIA ALVES LESSA	21/03/1994	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5336-1	MIRIAM JUSTINIANO MELGAR	21/03/1994	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5331-1	ROSA MARIA RODRIGUES AIRES	12/03/1991	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5153-1	ROSANGELA DA CUNHA FERREIRA PEDRAZA	12/03/1991	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
44-1	ROSIMERI DE OLIVEIRA SA	21/03/1991	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5304-1	SEBASTIANA DA SILVA CAVALCANTE	21/03/1994	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
316-2	SONIA MARIA PEREIRA	11/03/1991	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5158-1	VANILCE OLIVEIRA DO AMARAL BARROSO	12/03/1991	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5150-1	YESMINE MUNHOZ DAHER DOS SANTOS	11/03/1991	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
Limite de Vagas: 1	**Total do Cargo: 20**	**Diferença: -19**		
Código	Nome do Cargo			
0028	**PROFESSOR 40hs NÍVEL SUPERIOR**			
39-1	ALBA SALES DE AGUIAR	01/03/1989	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
45-1	JOANA SILVA DIAS	01/02/1992	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
47-1	LIDUINA SANTIAGO DO NASCIMENTO	08/03/1989	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
410-1	MARIA DAS GRACAS QUIUNE RAMOS	01/03/2018	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
43-1	MARIA GENILDA LEMOS DA SILVA	01/03/1989	Função	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
93-3	MARIA HELENA CAMPOS DA SILVA	15/04/1991	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
59-1	MARIA TERESA ORNAGHI	01/02/2000	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
26-1	TEREZINHA ALMEIDA MONTES	12/03/1991	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
Limite de Vagas: 1	**Total do Cargo: 8**	**Diferença: -7**		
Código	Nome do Cargo			
0083	**PROFESSOR CLASSE UNICA**			
5321-1	CARMEM QUINTÃO	01/02/1992	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
5319-1	MARIA DO ESPIRITO SANTO AGUIAR RODRIGUES	28/01/1992	Cargo	000006 - APOSENTADOS EDUCAÇÃO
Limite de Vagas: 3	**Total do Cargo: 2**	**Diferença: 1**		
Limite de Vagas: 33	**Total Geral: 352**	**Diferença: -319**		

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:5795AF26

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 12

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)			
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	7.605.532,00	7.605.532,00	20.220.659,63	12.615.127,63
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.754.596,41	4.754.596,41	11.592.569,88	6.837.973,47
Contribuições Sociais	4.754.596,41	4.754.596,41	11.592.569,88	6.837.973,47
RECEITA PATRIMONIAL	1.611.710,38	1.611.710,38	7.146.181,39	5.534.471,01
Valores Mobiliários	1.611.710,38	1.611.710,38	7.146.181,39	5.534.471,01
RECEITA DE SERVIÇOS	926.597,21	926.597,21	0,00	-926.597,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	926.597,21	926.597,21	0,00	-926.597,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	312.628,00	312.628,00	1.481.908,36	1.169.280,36
Demais Receitas Correntes	312.628,00	312.628,00	1.481.908,36	1.169.280,36
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	7.605.532,00	7.605.532,00	20.220.659,63	12.615.127,63
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	7.605.532,00	7.605.532,00	20.220.659,63	12.615.127,63
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	7.605.532,00	7.605.532,00	20.220.659,63	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ALCIMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Executivo
204.217.022-49

JESSICA JACQUELINA FERREIRA ARZA
Assessor Contábil
010.209.262-10

JAIR GOMES MENDES
Diretor Financeiro
517.217.752-34

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.880.000,00	12.191.740,88	5.973.606,50	5.933.717,90	5.933.717,90	6.218.134,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.270.000,00	11.556.740,88	5.710.793,45	5.707.261,55	5.707.261,55	5.845.947,43
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	610.000,00	635.000,00	262.813,05	226.456,35	226.456,35	372.186,95
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
INVESTIMENTOS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	475.532,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	7.605.532,00	12.441.740,88	5.973.606,50	5.933.717,90	5.933.717,90	6.468.134,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	7.605.532,00	12.441.740,88	5.973.606,50	5.933.717,90	5.933.717,90	6.468.134,38
SUPERÁVIT (XIV)			14.247.053,13			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	7.605.532,00	12.441.740,88	20.220.659,63	5.933.717,90	5.933.717,90	6.468.134,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	71.360,21	67.713,43	75.983,07	75.983,07	63.090,57	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.976,57	10.893,49	2.188,57	2.188,57	20.681,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.383,64	56.819,94	73.794,50	73.794,50	42.409,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	71.360,21	67.713,43	75.983,07	75.983,07	63.090,57	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)			
DESPESAS CORRENTES	6.071,41	0,00	0,00	6.071,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.071,41	0,00	0,00	6.071,41	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.071,41	0,00	0,00	6.071,41	0,00

ALCIMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Executivo
204.217.022-49

JESSICA JACQUELINA FERREIRA ARZA
Assessor Contábil
010.209.262-10

JAIR GOMES MENDES
Diretor Financeiro
517.217.752-34

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:E665D51B

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 13 B

IPREGUAM – Instituto Municip de Previdência Social							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
1	VINCULADO	20.220.659,63	0,00	20.220.659,63	11.611.050,93	0,00	11.611.050,93
3	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	20.220.659,63	0,00	20.220.659,63	11.611.050,93	0,00	11.611.050,93
TOTAL		20.220.659,63	0,00	20.220.659,63	11.611.050,93	0,00	11.611.050,93

ALCIMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Executivo
204.217.022-49

JESSICA JACQUELINA FERREIRA ARZA
Assessor Contábil
010.209.262-10

JAIR GOMES MENDES
Diretor Financeiro
517.217.752-34

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:55BF4D7B

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 13

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		20.220.659,63	11.611.050,93	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		5.973.606,50	5.043.762,73
VINCULADO		20.220.659,63	11.611.050,93	VINCULADO		5.973.606,50	5.043.762,73
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		20.220.659,63	11.611.050,93	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		5.973.606,50	5.043.762,73
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		36.893,28	0,00	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		749.293,85	591.545,51
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		36.893,28	0,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		75.983,07	81.415,07
				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		75.983,07	81.415,07
OUTROS APORTES PARA O RPPS		36.893,28	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		673.310,78	510.130,44
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		759.559,60	596.690,74	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		3.009,96	1.782,00
				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		180.642,19	163.091,96
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		39.888,60	67.713,43	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		0,00	2.374,59
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		39.888,60	67.713,43	OUTROS CONSIGNATARIOS		12.267,10	10.639,58
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		719.671,00	528.977,31	PENSAO ALIMENTICIA		12.560,45	13.988,06
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.912,64	2.106,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		404.628,39	275.780,97
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		230.078,32	168.594,57	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		41.735,89	23.445,18
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		0,00	2.637,47	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		18.466,80	19.028,10
OUTROS CONSIGNATARIOS		12.767,10	9.636,50	PERDAS DE INVESTIMENTOS		4.295.568,23	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	513,34				
PENSAO ALIMENTICIA		12.560,45	13.650,58	AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS		4.295.568,23	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		401.368,50	279.276,19	(-) OUTROS AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		4.295.568,23	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		38.680,94	26.500,13	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		50.012.970,80	40.014.326,87
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		21.303,05	26.062,53				
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		40.014.326,87	33.441.893,44	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		25.596.528,21	17.060.842,46
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		6.357.764,01	7.422.525,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		17.060.842,46	12.823.499,90	CONTA ÚNICA RPPS		19.238.764,20	9.638.317,27
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		7.422.525,19	9.138.111,24	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		24.416.442,59	22.953.484,41
CONTA ÚNICA RPPS		9.638.317,27	3.685.388,66	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		10.712,55	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		22.953.484,41	20.618.393,54	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		24.405.730,04	22.953.484,41
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		22.953.484,41	20.618.393,54	TOTAL		61.031.439,38	45.649.635,11
TOTAL		61.031.439,38	45.649.635,11				

ALCIMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Executivo
204.217.022-49

JESSICA JACQUELINA FERREIRA ARZA
Assessor Contábil
010.209.262-10

JAIR GOMES MENDES
Diretor Financeiro
517.217.752-34

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:A265C6F3

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 14 A

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO			
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		50.014.957,80	40.016.313,87	PASSIVO CIRCULANTE		94.839,22	54.719,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		25.596.528,21	17.060.842,46	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	6.240,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		25.596.528,21	17.060.842,46	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	6.240,18
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		6.357.764,01	7.422.525,19	FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	6.172,17
CONTA ÚNICA RPPS		19.238.764,20	9.638.317,27	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		0,00	68,01
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.987,00	1.987,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		94.839,22	48.479,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		1.987,00	1.987,00	VALORES RESTITUÍVEIS		94.839,22	48.479,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL		1.987,00	1.987,00	CONSIGNAÇÕES		11.841,82	9.005,57
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		24.416.442,59	22.953.484,41	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		1.513,34	1.513,34
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		24.416.442,59	22.953.484,41	CONSIGNAÇÕES		81.484,06	37.960,09
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		10.712,55	0,00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		39.888,60	138.904,87
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		24.405.730,04	22.953.484,41	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		39.888,60	138.904,87
TOTAL		50.014.957,80	40.016.313,87	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		0,00	71.191,44
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		0,00	71.191,44
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		39.888,60	67.713,43
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		39.888,60	67.713,43
				TOTAL		134.727,82	193.624,05

ALCIMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Executivo
204.217.022-49

JESSICA JACQUELINA FERREIRA ARZA
Assessor Contábil
010.209.262-10

JAIR GOMES MENDES
Diretor Financeiro
517.217.752-34

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:72AA4776

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 14 B

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE						
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		13.844.124,29	4.378.229,67	PASSIVO CIRCULANTE		78.872,38	43.667,57
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		13.844.124,29	4.378.229,67	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		78.872,38	43.667,57
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		6.000,00	0,00	PESSOAL A PAGAR		78.872,38	43.667,57
SUPRIMENTO DE FUNDOS		6.000,00	0,00	PESSOAL A PAGAR		78.872,38	43.667,57
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		13.838.124,29	4.378.229,67	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		40.014.326,37	33.441.893,43
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		8.295.095,43	106.297,93	PROVISÕES A LONGO PRAZO		40.014.326,37	33.441.893,43
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		1.173.788,28	1.173.788,28	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		40.014.326,37	33.441.893,43
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		4.369.240,58	3.098.143,46	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		53.199.969,77	34.009.470,19
ATIVO NÃO CIRCULANTE		5.905.499,58	5.912.569,69	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		138.935.252,10	142.121.880,18
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		5.872.758,73	5.872.758,73	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		-	-142.689.456,94

						152.120.895,50	
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		5.872.758,73	5.872.758,73	TOTAL		40.093.198,75	33.485.561,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		5.872.758,73	5.872.758,73				
IMOBILIZADO		32.740,85	39.810,96				
BENS MOVEIS		55.412,81	55.412,81				
BENS DE INFORMÁTICA		31.854,00	31.854,00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		15.149,89	15.149,89				
DEMAIS BENS MÓVEIS		8.408,92	8.408,92				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-22.671,96	-15.601,85				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		-22.671,96	-15.601,85				
TOTAL		19.749.623,87	10.290.799,36				

ALCIMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Executivo
204.217.022-49

JESSICA JACQUELINA FERREIRA ARZA
Assessor Contábil
010.209.262-10

JAIR GOMES MENDES
Diretor Financeiro
517.217.752-34

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:B14F9861

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 14

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social						
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		63.859.082,09	44.394.543,54	PASSIVO CIRCULANTE		173.711,60	98.386,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		25.596.528,21	17.060.842,46	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A		78.872,38	43.667,57
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		25.596.528,21	17.060.842,46				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	6.357.764,01	7.422.525,19	PESSOAL A PAGAR		78.872,38	43.667,57
CONTA ÚNICA RPPS	F	19.238.764,20	9.638.317,27	PESSOAL A PAGAR	P	78.872,38	43.667,57
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		13.846.111,29	4.380.216,67	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	6.240,18
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		7.987,00	1.987,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	6.240,18
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	F	1.987,00	1.987,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F	0,00	6.172,17
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	6.000,00	0,00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	0,00	68,01
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		13.838.124,29	4.378.229,67	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		94.839,22	48.479,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	1.173.788,28	1.173.788,28	VALORES RESTITUÍVEIS		94.839,22	48.479,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	8.295.095,43	106.297,93	CONSIGNAÇÕES	F	81.484,06	37.960,09
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	P	4.369.240,58	3.098.143,46	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	F	1.513,34	1.513,34
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		24.416.442,59	22.953.484,41	CONSIGNAÇÕES	F	11.841,82	9.005,57
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		24.416.442,59	22.953.484,41				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	24.405.730,04	22.953.484,41	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		40.014.326,37	33.441.893,43
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	F	10.712,55	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO		40.014.326,37	33.441.893,43
ATIVO NÃO CIRCULANTE		5.905.499,58	5.912.569,69	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		40.014.326,37	33.441.893,43
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		5.872.758,73	5.872.758,73	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	53.199.969,77	34.009.470,19
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		5.872.758,73	5.872.758,73				
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	P	5.872.758,73	5.872.758,73	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	138.935.252,10	142.121.880,18
IMOBILIZADO		32.740,85	39.810,96	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-152.120.895,50	-142.689.456,94
BENS MOVEIS		55.412,81	55.412,81				
BENS DE INFORMÁTICA	P	31.854,00	31.854,00	TOTAL PASSIVO		40.188.037,97	33.540.280,18
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	15.149,89	15.149,89	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	8.408,92	8.408,92				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-22.671,96	-15.601,85	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-22.671,96	-15.601,85	PATRIMÔNIO LIQUIDO		29.576.543,70	16.766.833,05
TOTAL		69.764.581,67	50.307.113,23	RESULTADOS ACUMULADOS		29.576.543,70	16.766.833,05
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		29.576.543,70	16.766.833,05
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	12.809.710,65	3.503.044,56
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	16.766.833,05	13.263.788,49
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		29.576.543,70	16.766.833,05
				TOTAL		69.764.581,67	50.307.113,23

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social						
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ALCIMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Executivo
204.217.022-49

JESSICA JACQUELINA FERREIRA ARZA
Assessor Contábil
010.209.262-10

JAIR GOMES MENDES
Diretor Financeiro
517.217.752-34

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	50.014.957,80	40.016.313,87	PASSIVO FINANCEIRO (94.839,22)+ Restos não Processado(39.888,60)	134.727,82	193.624,05
ATIVO PERMANENTE	19.749.623,87	10.290.799,36	PASSIVO PERMANENTE	40.093.198,75	33.485.561,00
			SALDO PATRIMONIAL	29.536.655,10	16.627.928,18

ALCIMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Executivo
204.217.022-49

JESSICA JACQUELINA FERREIRA ARZA
Assessor Contábil
010.209.262-10

JAIR GOMES MENDES
Diretor Financeiro
517.217.752-34

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ALCIMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Executivo
204.217.022-49

JESSICA JACQUELINA FERREIRA ARZA
Assessor Contábil
010.209.262-10

JAIR GOMES MENDES
Diretor Financeiro
517.217.752-34

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:91C64E50

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 15

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020			Dezembro(31/12/2020)				
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		19.778.462,03	9.287.884,46	PESSOAL E ENCARGOS		650.659,13	449.215,54
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		19.778.462,03	9.287.884,46	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		609.122,09	411.554,85
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		7.149.086,74	4.302.689,65	ENCARGOS PATRONAIS		32.946,01	21.225,27
JUROS E ENCARGOS DE MORA		2.905,35	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL		4.706,40	10.189,50

REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		7.146.181,39	4.302.689,65	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		3.884,63	6.245,92
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.789.898,76	52.438,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		5.098.702,20	4.221.993,56
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.789.898,76	52.438,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS		4.604.155,67	3.794.476,74
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		6.240,18	0,00	PENSÕES		494.546,53	381.915,06
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		6.240,18	0,00				
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	567.576,76	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	45.601,76
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	567.576,76	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		296.614,56	355.130,34
TOTAL DAS VARIAÇÕES		29.723.687,71	14.210.588,87	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	4.000,00
AUMENTATIVAS				SERVIÇOS		289.544,45	345.445,40
TOTAL		29.723.687,71	14.210.588,87	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		7.070,11	5.684,94
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	2.178,77
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	2.178,77
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		4.295.568,23	0,00
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		4.295.568,23	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		6.572.432,94	5.679.026,10
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		6.572.432,94	5.679.026,10
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		16.913.977,06	10.707.544,31
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		12.809.710,65	3.503.044,56
				TOTAL		29.723.687,71	14.210.588,87

ALCIMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Executivo
204.217.022-49

JESSICA JACQUELINA FERREIRA ARZA
Assessor Contábil
010.209.262-10

JAIR GOMES MENDES
Diretor Financeiro
517.217.752-34

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	24.450,00
INVESTIMENTOS		0,00	24.450,00

ALCIMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Executivo
204.217.022-49

JESSICA JACQUELINA FERREIRA ARZA
Assessor Contábil
010.209.262-10

JAIR GOMES MENDES
Diretor Financeiro
517.217.752-34

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:74B1A71B

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 17

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social						
Exercício de 2020	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2016	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2018	71,41	0,00	71,41	0,00	0,00	0,00
Sub-total	6.071,41	0,00	6.071,41	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2017	64.774,45	0,00	64.774,45	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2018	6.585,76	0,00	6.585,76	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	67.713,43	0,00	67.713,43	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	0,00	39.888,60	0,00	0,00	0,00	39.888,60
Sub-total	139.073,64	39.888,60	139.073,64	0,00	0,00	39.888,60
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	324,00	2.912,64	3.009,96	0,00	0,00	226,68
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	29.790,12	230.078,32	180.642,19	0,00	0,00	79.226,25

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	262,88	0,00	0,00	0,00	0,00	262,88
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	12.560,45	12.560,45	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	3.149,97	38.680,94	41.735,89	0,00	0,00	95,02
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.495,22	401.368,50	404.628,39	0,00	0,00	235,33
OUTROS CONSIGNATARIOS	937,90	12.767,10	12.267,10	0,00	0,00	1.437,90
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	1.513,34	0,00	0,00	0,00	0,00	1.513,34
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	9.005,57	21.303,05	18.466,80	0,00	0,00	11.841,82
Sub-total	48.479,00	719.671,00	673.310,78	0,00	0,00	94.839,22
TOTAL	193.624,05	759.559,60	818.455,83	0,00	0,00	134.727,82

ALCIMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Executivo
204.217.022-49

JESSICA JACQUELINA FERREIRA ARZA
Assessor Contábil
010.209.262-10

JAIR GOMES MENDES
Diretor Financeiro
517.217.752-34

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:4E25E15D

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 18

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		20.977.223,91	12.140.028,24
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		20.220.659,63	11.611.050,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		11.592.569,88	6.776.775,49
Receita Patrimonial		175.946,16	44.639,09
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		1.481.908,36	531.585,79
Remuneração das Disponibilidades		6.970.235,23	4.258.050,56
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		756.564,28	528.977,31
Ingressos Extra-orçamentários		719.671,00	528.977,31
Transferências Financeiras Recebidas		36.893,28	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		10.978.579,98	5.543.144,81
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	6.009.700,97	5.033.014,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		4.968.879,01	510.130,44
Desembolsos Extra-Orçamentários		4.968.879,01	510.130,44
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		9.998.643,93	6.596.883,43
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	24.450,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	24.450,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	-24.450,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		40.014.326,87	33.441.893,44

ALCIMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Executivo
204.217.022-49

JESSICA JACQUELINA FERREIRA ARZA
Assessor Contábil
010.209.262-10

JAIR GOMES MENDES
Diretor Financeiro
517.217.752-34

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		9.998.643,93	6.572.433,43
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		50.012.970,80	40.014.326,87
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL		6.009.700,97	5.033.014,37
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		6.009.700,97	5.033.014,37

ALCIMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Executivo
204.217.022-49

JESSICA JACQUELINA FERREIRA ARZA
Assessor Contábil
010.209.262-10

JAIR GOMES MENDES
Diretor Financeiro
517.217.752-34

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

ALCIMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Executivo
204.217.022-49

JESSICA JACQUELINA FERREIRA ARZA
Assessor Contábil
010.209.262-10

JAIR GOMES MENDES
Diretor Financeiro
517.217.752-34

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:098A67F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 016/SEMTAS/2021

PORTARIA Nº 016/SEMTAS/2021. Guajará-Mirim, 07 de abril de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Zilmar de Lima Teixeira - Decreto nº 13.353/GAB.PREF/2021:

R E S O L V E:

I – Autorizar os servidores abaixo relacionados para conduzir os veículos oficiais desta Secretaria, no impedimento de motoristas oficiais em decorrência de férias, atestados médicos, licenças médicas, licença prêmio por assiduidade, dentre outros impedimentos, e/ou enquanto perdurar período de déficit de motoristas oficiais:

Servidor	CNH	Categoria	Vínculo
Bruna Najayra Flores Gonçalves	05903404007	AB	Estatutário
Gigliane de Oliveira Araújo	03028384004	AB	Estatutário
Zilmar de Lima Teixeira	03816220750	AB	Comissionada
Solange Soares Lagasse	01417100601	B	Comissionado
Yvenizen Pereira Sanches	07109952641	B	Estatutário
Adriana Chavez Cuellar	05228536706	AB	Estatutário
Cristiane Ferreira Laureano de Oliveira	05228537407	AB	Comissionado
Shirley Daianne Ribeiro de Melo	05593982870	AB	Estatutário
Cleomilda Paula da Cruz	05417435899	AB	Comissionado
Jorge Cleibson França da Silva	04624633682	AB	Estatutário
Marinézia Luzia de Souza Silva	00967351427	AB	Estatutário
Alexandro Maicon Coelho Melo	04869783181	AB	Estatutário
Josiane Marques Sampaio	05487792454	AB	Estatutária

II – A necessidade se jaz pertinente devido déficit de motoristas oficiais e para que não haja interrupção de atendimentos aos usuários do SUAS, principalmente, com relação a atendimentos urgentes às famílias em extrema vulnerabilidade social.

III – Esta portaria revoga a Portaria n° 15/SEMTAS/2021.

IV – Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos de 12 de março de 2021.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de março de 2021.

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Yvenizen Pereira Sanches
Código Identificador:E1DF2684

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 5.328/PMMA/2021.

DECRETO N. 5.328/PMMA/2021.

"CRIA E NOMEIA OS MEMBROS DOS COMITÊS DE COORDENAÇÃO E EXECUTIVO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

CONSIDERANDO:

O Termo de Execução Descentralizada/**TED/FUNASA/IFRO n° 08/2017**, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e a necessidade de instituir e nomear os membros dos **Comitês de Coordenação e Executivo,** em conformidade com o **Termo de Referência da FUNASA/2012,** para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico;

A competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e

A responsabilidade do Poder público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico e respectivamente a Política pública de Saneamento, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados os Comitês de Coordenação e Executivo responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Ministro Andreazza:

Art. 2º Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê de Coordenação.**

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Isaias Rossmann	Coordenador Geral	Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP
Ilda Oliveira de Abreu Silva	Coordenador Adjunto	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

Daniela Pagno	Secretário (Titular)	Departamento do Portal da Transparência
Sueli Regina de Souza Santos Silva	Secretário (Suplente)	Departamento de Almoxarifado e Patrimônio
Vanderluza Braga Nunes	Secretária (Suplente)	Secretaria Municipal de Educação
Vanserleia Kester	Membro (Titular)	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Marcia Aparecida da Silva Cordeiro	Membro (Suplente)	Associação dos Portadores de Necessidades Especiais
Marcus Fabrício Eller	Membro (Titular)	Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito
Sirlene Moura dos Passos Patrício	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito
Ediane Simone Fernandes	Membro (Titular)	Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito
Elizabeth Gomes Pereira	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito
José Odair Comper	Membro (Titular)	Secretaria Municipal de Fazenda
Valquília Capeline	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Fazenda
Joel Noé dos Santos	Membro (Titular)	EMATER
Jessica de Sá Livramento Kester	Membro (Titular)	Secretaria Municipal de Saúde
Gloria Aparecida de Souza Persch	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde
Jussara Alves	Membro Titular - Representante	Câmara dos Vereadores
Alfredo Laurent	Membro Suplente - Representante	Câmara dos Vereadores
Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT)		Fundação Nacional de Saúde

Art. 3º As atribuições do **Comitê de Coordenação** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo **Comitê Executivo**; criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.
I - O **Comitê de Coordenação** é responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, observando as atribuições descritas no Art. 2º deste Decreto.

II - As deliberações que porventura sejam tomadas pelo Comitê de Coordenação somente terão validade com a aprovação da maioria simples de seus membros, ou seja, metade mais um, em caso de empate, cabe ao **Coordenador Geral** o voto de desempate.

Art. 4º Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de Ministro Andreazza:

Nome	**Função no Comitê**	**Representatividade**
Evanildo Bezerra de Queiroz	Coordenador Geral	Coordenação de Obras e Fiscalização de Engenharia
André Marcos	Coordenador Adjunto	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP
Juarez José da Silva Filho	Membro (Titular)	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP
Vanuze Cordeiro	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP
Luana Ferraciolli Xavier Araujo	Membro (Titular)	Fundo Municipal de Saúde
Ilma Aparecida Parede Strellow	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP
Graciele Mendes Egert	Membro (Titular)	Secretaria Municipal de Saúde
Denise Gomes da Silva Kuester	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Assistência Social
Levi Gonçalves	Membro (Titular)	Secretaria Municipal de Saúde
João Edis de Oliveira	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde
Leidiane Medeiros Petronilio	Membro (Titular)	Secretaria Municipal de Assistência Social
Edval Adelino de Souza	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Valdirene Inácio da Silva	Membro (Titular)	Secretaria Municipal de Educação
Roziane Capeline	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Educação
Wagner Oliveira Mendes Flor	Membro (Titular)	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ana Claudia Lopes Pereira Souza	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
João Coelho Lopes	Membro (Titular)	Prestadora de Serviços de Água e Esgotos (CAERD)
Marlene Lopes dos Santos	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Tatiana de Macedo Costa	Representante da Engenharia	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017
Gedeli Ferrazzo	Representante dos Estudos Sociais	Equipe Técnica Permanente IFRRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017

Art. 5º As atribuições do **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Executar todas as atividades previstas no **Termo de Referência da FUNASA,** para Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA, submetendo-os à avaliação do **Comitê de Coordenação**; devendo observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

I - O Comitê Executivo, no prazo de 30 dias corridos, a contar da aprovação deste Decreto pelo NICT/FUNASA, deverá apresentar para apreciação do Comitê de Coordenação o Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB).

II - O Comitê Executivo e de Coordenação contará com apoio técnico da Equipe do IFRO na elaboração de todos os Produtos do PMSB.

Art. 6º O Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB) é o documento orientador das Estratégias de Mobilização Social e Comunicação do PMSB e deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferências, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 7º No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos de áreas correlatas da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização social e ação para assuntos de interesse convergentes com o saneamento básico, tais como: Câmaras Técnicas de Comitês de Bacias Hidrográficas, Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.

§ Único - Nos municípios onde houver órgão técnico específico, próprio para o exercício das funções executivas de regulação e fiscalização (Agência Reguladora de Serviços Delegados) dos serviços de saneamento básico, o Comitê Executivo poderá contar com o apoio e representantes desse órgão.

Art. 8º. Revogando-se as Disposições em contrário, em especial o Decreto n. 4.666/PMMA/2019, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 08 de abril de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:7B2ED29D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA NOVA MAMORÉ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA NOVA MAMORÉ.
EDITAL de convocação da Plenária por segmento representativo para Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Nova Mamoré/ RO – Mandato 2021/2023.
Ficam convocadas as entidades deste Município para participarem do Processo Eleitoral Democrático do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em conformidade ao que preconiza a legislação vigente do Controle Social em Saúde, observando o disposto pela Lei Municipal nº. 087 de 26 de setembro de 1991, concorrendo às vagas de conselheiros titulares e suplentes, que serão distribuídas de forma paritária aos segmentos de USUÁRIOS, TRABALHADORES, GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS do Sistema único de Saúde – SUS, em conformidade à Lei Federal nº 8.142/90 e resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012, pelo que a Comissão Eleitoral publica o presente EDITAL.

Art. 1º O presente Edital tem o objetivo de regulamentar a eleição e indicação das instituições, entidades e movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde para compor e exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde no período de 10 de maio de 2021 a 10 de maio de 2023, nos termos da resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012 e pela Lei Municipal nº. 087 de 26 de setembro de 1991, bem como do Regimento Eleitoral devidamente aprovado pelo soberano plenário deste conselho.
Art. 2º As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

– 50% das organizações representativas do segmento de usuários;
– 25% das organizações representativas do segmento de trabalhadores da área da saúde;
– 25% das organizações representativas do segmento de governo e prestadores de serviços na saúde pública.
§ 1º Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas titulares para o seguimento indicado no inciso **I** deste artigo e 6 (seis) para suplentes.
§ 2º Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas titulares para o seguimento indicado no inciso II deste artigo e 03 (três) para suplentes.
§ 3º Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas titulares para o seguimento indicado no inciso III deste artigo, sendo 02 (dois) prestadores e 02 (dois) gestores, e 03 (três) para suplentes.
Art. 3º As instituições, entidades e movimentos sociais representativos do segmento de usuários, trabalhadores, gestores e prestadores de serviços de saúde, vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, interessadas em participar do processo eleitoral, deverão se inscrever via formulário eletronico acessando o link: https://forms.gle/kaUnWM2vhyqpYPLY6 , digitar exatamente como informado, diferenciando maisculas e minusculas.
§ 1º O período para realização das inscrições a que se refere o *caput* será de
10 de abril de 2021 a 17 de abril de 2021 as 23:59 min.
§ 2º As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento, em formulário próprio, eletronico, disponibilizado pela Comissão Eleitoral, expressando o interesse de participar da eleição e pleitear vaga para exercer mandato no CMS, especificando o segmento a que pertence, a instituição, entidade ou movimento social, nos termos do anexo único.
§ 3º Encerradas as inscrições a Comissão Eleitoral deverá publicar, até o dia 22 de abril de 2021, a lista das organizações habilitadas e não habilitadas a participarem e pleitearem vaga no CMS.
§ 4º Serão habilitadas a participarem e pleitearem vaga no CMS as organizações que atenderem aos requisitos estabelecidos no Regimento Eleitoral e neste Edital de Convocação.
§ 5º A relação das organizações inscritas a participarem da eleição deverá ser publicada e amplamente divulgada especificando aquelas que foram e as que não foram habilitadas pela Comissão Eleitoral, bem como o motivo.
§ 6º As organizações terão prazo de 72 (setenta e duas) horas para interposição de recursos junto à Comissão Eleitoral, contados a partir da publicação da lista de inscrições.
§ 7º A Comissão Eleitoral tem o prazo de 72 (setenta e duas) horas para analisar e julgar as interposições de recursos.
Art. 4º As organizações interessadas em participar do processo eleitoral para pleitear vaga para exercer mandato no CMS deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
Instituições e entidades:
Cópia da ata de fundação ou de ato legal comprovando a existência, pelo período mínimo de 02 anos no município registrado em Cartório;
Cópia do estatuto e/ou regimento;
Cópias da ata e do Termo de Posse dos seus dirigentes em exercício;
Termo de indicação, em formulário próprio, do delegado e seu respectivo suplente que representarão a entidade no pleito eleitoral, subscrito pelo seu representante legal;
Cópia da cédula de identidade do representante titular e do suplente;
Comprovante de endereço do representante titular e do suplente.
Movimentos sociais:
Comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento de comunicação e informação de circulação municipal, redes sociais, fotografias ou qualquer documento que comprove as atividades do movimento de no mínimo, 2 (dois) anos;
Relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento;
Documento de órgãos públicos ou Ministério Público que atestem a existência do movimento;
Termo de indicação, em formulário próprio, eletronico, do representante titular e respectivo suplente, que representarão o movimento social, subscrito pelo seu dirigente;

Cópia da cédula de identidade do representante titular e do suplente.
Comprovante de endereço do representante titular e do suplente.

Art. 5º As Plenárias dos segmentos para escolha das organizações representativas que ocuparão as vagas para exercer o mandato no período de 10 de maio de 2021 a 10 de maio de 2023, serão realizadas em suas respectivas sedes, devido a pandemia e os decretos municipais vigentes.
§ 1º A Plenária do segmento dos usuários elegerá 08 (oito) entidades titulares e 6 (seis) suplentes, as quais indicarão, cada uma, um conselheiro titular e seu respectivo suplente para representá-las no exercício do mandato deste CMS.
§ 2º A Plenária do segmento dos trabalhadores elegerá 06 (seis) organizações titulares e igual número de suplentes, as quais indicarão, cada uma, um conselheiro titular e seu respectivo suplente para representá-las no exercício do mandato deste CMS;
§ 3º A Plenária do segmento dos gestores e prestadores de serviços de saúde elegerá 04 (quatro) organizações titulares, sendo 02 (duas) de prestadores e 02 (duas) de gestores, e 03 (três) organizações suplentes, as quais indicarão, cada uma, um conselheiro titular e seu respectivo suplente para representá-las no exercício do mandato deste CMS;
§ 4º O credenciamento dos representantes das entidades e dos movimentos sociais inscritos será divulgado apos homologação das referidas inscrições.
§ 5º Os representantes (titular e suplente) credenciados receberão um crachá de identificação que lhes darão direito de acesso ao local da Plenária do segmento, não sendo permitida a substituição ou reposição de login. Fica ressalvado que cada organização terá direito a um voto.
§ 6º A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para as Plenárias dos Segmentos às 09:15 horas com *quorum* de metade mais um dos representantes credenciados e, em segunda chamada, às 09:30 horas, com qualquer número, iniciando-se as Plenárias neste horário e encerrando-se, no máximo, às 12 horas, via endereço eletronico:
https://us04web.zoom.us/j/77808904314?pwd=SWg0OGVBMmZxbTVqWHZUQnlRUEt2QT09
ID da reunião: 778 0890 4314
Senha de acesso: cr1kbK
§ 7º Cada Plenária de segmento deverá escolher 02 (dois) representantes para coordenar os trabalhos, sob observação de um integrante da Comissão Eleitoral, sendo um coordenador e um secretário.
§ 8º A coordenação da Mesa de Trabalho deverá orientar a construção de critérios para escolher as organizações que representarão o segmento no CMS;
§ 9º Com base nos critérios de escolha a Coordenação da Mesa de Trabalho, sob orientação da Comissão Eleitoral, procederá a votação em escrutínio secreto, mediante cédula fornecida pela Comissão Eleitoral, para a eleição das organizações;
§ 10 Havendo empate na votação será concedido a cada Entidade, um tempo de 3 minutos para sua defesa em plenário, após o que se procederá a votação em plenário para o desempate.
§ 11 Terminada a votação, a Coordenação da Mesa de Trabalho entregará a Ata da Plenária do Segmento, devidamente assinada, com a relação das organizações eleitas, em formulário próprio, à representante da Comissão Eleitoral que a encaminhará à Presidência da Plenária Geral para publicação do resultado;
§ 12 Proclamado o resultado, após julgamento de eventual recurso interposto, o mesmo deverá ser publicado e amplamente divulgado.
§ 13 Só poderão participar da Plenária por segmento representativo no âmbito da Eleição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Nova Mamoré, com direito a voz e voto, representantes das entidades habilitadas, devidamente credenciadas.
§ 14 Cada indicado representará uma, e somente uma, entidade habilitada na Plenária da Eleição por segmento representativo.
§ 15 Cada entidade representará um, e somente um segmento, no Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde da Cidade de Nova Mamoré sendo definido durante processo de inscrição.
§ 16 A Plenária dos segmentos representativos no âmbito da Eleição do Conselho Municipal de Saúde da Cidade de Nova Mamoré no ato de suas finalizações, deverá lavrar e aprovar a Ata acompanhada de lista de presença de seus participantes, devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da mesa condutora da reunião, e demais presentes.
Art. 6º Após os 3 (três) minutos de defesa, continuando o empate, o critério de proclamação da instituição eleita será o da instituição com maior tempo de existência e funcionamento, devidamente comprovado no município.
Art. 7º Os prazos relativos ao processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Nova Mamoré, para o mandato de 10 de maio de 2021 a 10 de maio de 2023, definidos no Regimento Eleitoral, obedecerão ao seguinte cronograma:

Etapa	**Data**
Publicação do Edital de Convocação	09/04/2021
Período de realização das inscrições	09 de abril de 2021 a 17 de abril de 2021
Publicação da lista das organizações habilitadas e não habilitadas	19 de abril de 2021.
Interposição de recursos	19 de abril de 2021.
Julgamento dos recursos	22 de abril de 2021.
Plenárias da Eleição	23 de abril de 2021.
Credenciamento dos representantes das entidades e movimentos sociais inscritos	26 de abril de 2021.

Início da plenária para Eleição com *quórum* de metade mais um	26/04/2021 https://us04web.zoom.us/j/77060754738?pwd=MXN6UWRlRWxxTnRaeTV6VUJUaUhpZz09 **ID da reunião:** 770 6075 4738 **Senha de acesso:** 2FHNsn
Início da plenária para Eleição com qualquer número de presentes	26/04/2021 https://us04web.zoom.us/j/77060754738?pwd=MXN6UWRlRWxxTnRaeTV6VUJUaUhpZz09 **ID da reunião:** 770 6075 4738 **Senha de acesso:** 2FHNsn
Publicação do Resultado da Eleição	27/04/2021.
Interposição de recursos referente ao Resultado da Eleição	27/04/2021.
Julgamento dos Recursos	29/04/2021.
Proclamação do resultado da Eleição	30/04/2021.
Encaminhamento do resultado proclamado para homologação	30/04/2021.
Assinatura do Termo de Posse	03/05/2021.

Art. 8º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde.

Nova Mamoré, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

ROSINEI DA SILVA RAMOS
Presidente

ISAIAS EUCLIDES DA SILVA
Vice-Presidente

GISELE MASAE ITO
Secretário

ADÃO RIBEIRO QUINTÃO
Secretário Adjunto

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

As instituições, entidades e movimentos sociais representativos do segmento de usuários, trabalhadores, gestores e prestadores de serviços de saúde, vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, interessadas em participar do processo eleitoral, deverão se inscrever via formulário eletronico acessando o link: https://forms.gle/kaUnWM2vhyqpYPLY6 , digitar exatamente como informado, diferenciando maisculas e minusculas.

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:5D2EE43E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 09/04/21	Nº DIARIAS	01 (um)
	CHEGADA: 09/04/21	V. UNT.	R$ 97,89
CIDADE/UF:	Porto Velho /RO	V.TOTAL	R$97,89
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Semas			

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: Dirceu De Lima Azarias CADASTRO: 1165
CARGO/FUNÇÃO: Motorista LOTAÇÃO: Semas
CPF:386.718. 402-04 RG:431186SSP /RO
ENDEREÇO: Rua Belo Horizonte Bairro: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: 34661123
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 20177-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocara até a cidade de Porto Velho-RO, para esta conduzindo as conselheiras.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 97,89(noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 08/04/2021

Dirceu De Lima Azarias

RG Nº 431186SSP /RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 08/04/2021 Autorizado

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria nº 010, de 05 /01/ 2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0CDECFED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

CELEBRAÇÃO EM 07 de abril de 2021.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE E FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ 29.811.993/0001-63.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação dos aparelhos de ar condicionados e cortinas de ar, com reposição de peças originais ou recomendadas pela fabricante, sem ônus adicional, para atender conforme tabela, as necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, realizado pela modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021.

DO VALOR: O valor total é de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), conforme anexo I.

DA VIGÊNCIA:O presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá vigência a partir da data de sua assinatura e por um período de 12 (doze) meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:041/2021/CMETOPO.

Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO, **em 08 de abril de 2021.**

RUBEM JOSÉ VETTORAZI
Dep. de Almoxerifado e Compras
Port. nº 024/GP/CMOPO/RO
Interveniente

ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/21

PROCESSO Nº 041/2021

PREÇOS REGISTRADOS

Item	Especificação dos Serviços	Aparelhos/capacidade (BTU`s)	Quantidade		Valor Unitário R$ (B)	Valor Total Anual R$ (AxB)
			Equipamentos	Serviços (A)		
01	Manutenção Preventiva dos aparelhos de ar condicionado Split e Cortina de Ar Compact, **efetuado quadrimestralmente**. Marcas (Springer, Electrolux,Philco, Agratto, Elgin, York, komeco,....)	Split 12.000 INVERTER; Voltagem (220v.); Frequência (60Hz); Capacidade de Refrigeração (3430w); Corrente (6.9A); Gás Refrigerante (R410A/54dBa).	15	45	R$ 89,00	R$ 4.005,00
		Split 12.000 Tensão (220v); Frequência (60Hz); Capacidade (3.517 W); Corrente (5,2A); Gás refrigerante (R-22 560g); Pressão máxima Mpa (3,79 Descarga); (1,72 Sucção).	7	21	R$ 90,00	R$ 1.890,00
		Split 18.000: Tensão (220v~); Frequência (60 Hz); Grau de Proteção (IPX0); Pressão de Sucção (1,6 Mpa); Pressão Máxima de Descarga (2,9 Mpa); Gás de Refrigerante (R-22 750G). Pressão Máxima (H.E 5.000 KPA).	1	3	R$ 82,00	R$ 246,00
		Split 24.000 INVERTER: Capacidade (24000Bts); Gás Refrigerante (R410); Carga (1570g); Vazão de Ar (1200m³/h); Tensão Nominal (220v~); Frequência (60Hz).	1	3	R$ 90,00	R$ 270,00
		Split 30.000 INVERTER: Capacidade de Refrigeração (30.000Btu/h); Alimentação Elétrica (220v~); Frequência (60Hz); Corrente máxima (14,9 A); Massa de Refrigerante (1720g); Refrigerante (R410A); Massa (53,4Kg); Grau de Proteção (IPX4); Pressão Máxima Mpa (Descarga 3,79); (Sucção 1,72). Use Disjuntores 20A.	2	6	R$ 71,00	R$ 426,00
		Split 60.000: INVERTER; Alimentação elétrica (220ª 3~); Frequência (60Hz); Massa de refrigerante (2770g); Refrigerante (R-410 A); Massa (98Kg); dispositivo de expansão (115 Pistom); Use Disjuntores de 25 A).	2	6	R$ 90,00	R$ 540,00
		Split 60.000: Frequência (60 Hz); Carga de Gás Refrigerante (3500g); Gás refrigerante (R22); Tensão Nominal/fase (220v~/2); Frequência (60Hz); Grau de proteção da unidade (2200m³ h); Tipo (ANBR5858).	5	15	R$ 85,00	R$ 1.275,00
		Cortina de ar 900mm: Modelo (CAD-3012-2); Alimentação Elétrica (220v 60~Hz); Potencia (225w).	1	3	R$ 38,00	R$ 114,00
		Cortina de ar 1200mm: Modelo (KCAF 12C 220V G3); Potência w (240); Velocidade do Ar (m/s 11); Vazão de Ar (m³/h 1900); Grau de Proteção (IPXO); Classe (1).	2	6	R$ 38,00	R$ 228,00
		Cortina de ar 1500mm: modelo (KCAF 15c 220v G3); Tensão/Frequência/Fase (V/Hz:220/60/1F); potência w (280); Velocidade do Ar (m/s 11); Vazão do Ar (m³/h 2500); Dimensão (LXAXP mm 1500x215x180); Grau de proteção (IPX0); Classe (1).	1	3	R$ 38,00	R$ 114,00
		Cortina de ar 1800mm: Modelo (VIX TWO 180); RATED VOLTAGE (220v); INPUT POWER (280w); MAX AIR (11m/s).	1	3	R$ 38,96	R$ 116,88
		Valor Total do item 01				**R$ 9.224,88**
02	Manutenção Corretiva Dos aparelhos de ar condicionado Split. Marcas (Springer, Agratto, Elgin, Electrolux, York, komeco, ..)	Split 12.000 INVERTER; Voltagem (220v.); Frequência (60Hz); Capacidade de Refrigeração (3430w); Corrente (6.9A); Gás Refrigerante (R410A/54dBa).	15	15	R$ 92,00	R$1.380,00
		Split 12.000 Tensão (220v); Frequência (60Hz); Capacidade (3.517 W); Corrente (5,2A); Gás refrigerante (R-22 560g); Pressão máxima Mpa (3,79 Descarga); (1,72 Sucção).	7	7	R$ 92,00	R$ 644,00
		Split 18.000: Tensão (220v~); Frequência (60 Hz); Grau de Proteção (IPX0); Pressão de Sucção (1,6 Mpa); Pressão Máxima de Descarga (2,9 Mpa); Gás de Refrigerante (R-22 750G). Pressão Máxima (H.E 5.000 KPA).	1	1	R$ 92,00	R$ 92,00
		Split 24.000 INVERTER: Capacidade (24000Bts); Gás Refrigerante (R410); Carga (1570g); Vazão de Ar (1200m³/h); Tensão Nominal (220v~); Frequência (60Hz).	1	1	R$ 92,00	R$ 92,00
		Split 30.000 INVERTER: Capacidade de Refrigeração (30.000Btu/h); Alimentação Elétrica (220v~); Frequência (60Hz); Corrente máxima (14,9 A); Massa de Refrigerante (1720g); Refrigerante (R410A); Massa (53,4Kg); Grau de Proteção (IPX4); Pressão Máxima Mpa (Descarga 3,79); (Sucção 1,72). Use Disjuntores 20A.	2	2	R$ 92,00	R$ 184,00
		Split 60.000: INVERTER; Alimentação elétrica (220ª 3~); Frequência (60Hz); Massa de refrigerante (2770g); Refrigerante (R-410 A); Massa (98Kg); dispositivo de expansão (115 Pistom); Use Disjuntores de 25 A.	2	3	R$ 92,00	R$ 276,00
		Split 60.000: Frequência (60 Hz); Carga de Gás Refrigerante (3500g); Gás refrigerante (R22); Tensão Nominal/fase (220v~/2); Frequência (60Hz); Grau de proteção da unidade (2200m³ h); Tipo (ANBR5858).	5	5	R$ 92,00	R$ 460,00
		Cortina de ar 900mm: Modelo (CAD-3012-2); Alimentação Elétrica (220v 60~Hz); Potencia (225w).	1	1	R$ 52,00	R$ 52,00
		Cortina de ar 1200mm: Modelo (KCAF 12C 220V G3); Potência w (240); Velocidade do Ar (m/s 11); Vazão de Ar (m³/h 1900); Grau de Proteção (IPXO); Classe (1).	2	2	R$ 53,00	R$ 106,00
		Cortina de ar 1500mm: modelo (KCAF 15c 220v G3); Tensão/Frequência/Fase (V/Hz:220/60/1F); Potencia W (280); Velocidade do Ar (m/s 11); Vazão do Ar (m³/h 2500); Dimensão (LXAXP mm 1500x215x180); Grau de proteção (IPX0); Classe (1).	1	1	R$ 53,88	R$ 53,88
		Cortina de ar 1800mm: Modelo (VIX TWO 180); RATED VOLTAGE (220v); INPUT POWER (280w); MAX AIR (11m/s).	1	1	R$ 52,00	R$52,00
		Valor do Item 02				R$ 3.391,88
03	Instalação de aparelhos de ar condicionado Split e Cortina de Ar. Marcas (Agratto, Elgin, ...)		**INSTALAÇÃO**			
		Split 18.000: Tensão (220v~); Frequência (60 Hz); Grau de Proteção (IPX0); Pressão de	2	2	R$ 200,00	R$ 400,00

		Sucção (1,6 Mpa); Pressão Máxima de Descarga (2,9 Mpa); Gás de Refrigerante (R-22 750G). Pressão Máxima (H.E 5.000 KPA).				
		Split 30.000 INVERTER: Capacidade de Refrigeração (30.000Btu/h); Alimentação Elétrica (220v~); Frequência (60Hz); Corrente máxima (14,9 A); Massa de Refrigerante (1720g); Refrigerante (R410A); Massa (53,4Kg); Grau de Proteção (IPX4); Pressão Máxima Mpa (Descarga 3,79); (Sucção 1,72). Use Disjuntores 20A.	2	2	R$ 218,32	R$ 436,64
		Split 60.000: INVERTER; Alimentação elétrica (220ª 3~); Frequência (60Hz); Massa de refrigerante (2770g); Refrigerante (R-410 A); Massa (98Kg); dispositivo de expansão (115 Pistom); Use Disjuntores de 25 A.	2	2	R$ 450,00	R$ 900,00
						R$ 1.736,64
04	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado Split e Cortina de Ar. Marcas (Agratto, Elgin, ...)		**DESINSTALAÇÃO**			
		Split 18.000: Tensão (220v~); Frequência (60 Hz); Grau de Proteção (IPX0); Pressão de Sucção (1,6 Mpa). Pressão Máxima de Descarga (2,9 Mpa); Gás de Refrigerante (R-22 750G); Pressão Máxima (H.E 5.000 KPA).	2	2	R$ 90,00	R$ 180,00
		Split 30.000 INVERTER: Capacidade de Refrigeração (30.000Btu/h); Alimentação Elétrica (220v~); Frequência (60Hz); Corrente máxima (14,9 A); Massa de Refrigerante (1720g); Refrigerante (R410A); Massa (53,4Kg); Grau de Proteção (IPX4); Pressão Máxima Mpa (Descarga 3,79); (Sucção 1,72). Use Disjuntores 20A.	2	2	R$ 92,00	R$ 184,00
		Split 60.000: INVERTER; Alimentação elétrica (220ª 3~); Frequência (60Hz); Massa de refrigerante (2770g); Refrigerante (R-410 A); Massa (98Kg); dispositivo de expansão (115 Pistom); Use Disjuntores de 25 A.	2	2	R$ 91,30	R$ 182,00
		Valor Total do Item 04				R$ 546,60
Valor Total dos Itens 1,2,3,4 (Manutenção Preventiva e Corretiva + Instalação e desinstalação)						R$ 14.900,00

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:CA160252

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5977, DE 08 DE ABRIL DE 2021 - LEI N° 27 24/2021

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS
04092680/0001-71 Exercício Financeiro: 2021

DECRETO N°5977, DE 08 DE ABRIL DE 2021 - LEI N°27 24/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **especial** na importância de R$ 275.204,37 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e quatro reais e trinta e sete centavos) distribuido as seguintes dotações:

02	**09**	**02**	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**	
	562		08.244.1242.1973.0000 - Incremento Temporário ao PSE para Combate ao COVID - 19	**50.000,00**
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			004-015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional	
			F.R.: 0.3.15.57 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
	563		08.244.1242.1973.0000 - Incremento Temporário ao PSE para Combate ao COVID - 19	**12.926,80**
			3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			004-015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional	
			F.R.: 0.3.15.57 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
	564		08.244.1242.1973.0000 - Incremento Temporário ao PSE para Combate ao COVID - 19	**34.600,00**
			4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			004-015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional	
			F.R.: 0.3.15.57 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
	565		08.244.1242.1974.0000 - Incremento Temporário ao PSB para Combate ao COVID - 19	**33.764,88**
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			004-015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional	
			F.R.: 0.3.15.57 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
	566		08.244.1242.1974.0000 - Incremento Temporário ao PSB para Combate ao COVID - 19	**20.000,00**
			3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			004-015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional	
			F.R.: 0.3.15.57 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
	567		08.244.1242.1974.0000 - Incremento Temporário ao PSB para Combate ao COVID - 19	**105.000,00**
			4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			004-015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional	
			F.R.: 0.3.15.57 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
	568		08.244.1242.1976.0000 - Ações do COVID - 19 no SUAS PARA EPI	**18.912,69**
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			004-015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional	
			F.R.: 0.3.15.57 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro (art. 43 I lei 4.320/64).**

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 08 de abril de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:991FD96C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5975, DE 08 DE ABRIL DE 2021 - LEI N° 27 27/2021

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2021

DECRETO N°5975, DE 08 DE ABRIL DE 2021 - LEI N°27 27/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **especial** na importância de R$ 219.396,65 (duzentos e dezenove mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos) distribuido as seguintes dotações:

02	**07**	**01**	**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC**	
	578		27.812.1017.1946.0000 - Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos Esportivos	**217.977,00**
			4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
			002-014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	
			F.R.: 0.6.14.103 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	
	579		27.812.1017.1946.0000 - Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos Esportivos	**1.419,65**
			4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
			002-014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	
			F.R.: 0.6.14.103 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro (art. 43 I lei 4.320/64).**

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 08 de abril de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BF0BD3E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5976, DE 08 DE ABRIL DE 2021 - LEI N° 27 26/2021

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS
04092680/0001-71 Exercício Financeiro: 2021
DECRETO N°5976, DE 08 DE ABRIL DE 2021 - LEI N°27 26/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 2.552.100,99 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil e cem reais e noventa e nove centavos) distribuido as seguintes dotações:

02	**07**	**01**	**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC**	
		593	12.361.1013.2158.0000 - Manter a Frota da SEMEC	**29.228,26**
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			002-008 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional	
			F.R.: 0.3.08.34 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE	
		594	12.361.1013.2158.0000 - Manter a Frota da SEMEC	**772,44**
			4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			002-012 - Transferências de Convênios - Educação	
			F.R.: 0.3.94.36 - Remuneração de Depósitos Bancários	
		595	12.361.1013.2158.0000 - Manter a Frota da SEMEC	**156.570,59**
			4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			002-012 - Transferências de Convênios - Educação	
			F.R.: 0.6.12.36 - Transferências de Convênios - Educação	
		600	12.361.2119.1019.0000 - Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	**450.788,80**
			4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.3.01.46 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		601	12.361.2119.1019.0000 - Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do	**421.805,93**
			4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
			002-012 - Transferências de Convênios - Educação	
			F.R.: 0.6.12.37 - Transferências de Convênios - Educação	
		602	12.361.2119.1019.0000 - Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do	**6.591,38**
			4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	

			002-094 - Remuneração de Depósitos Bancários	
			F.R.: 0.3.94.37 - Remuneração de Depósitos Bancários	
		582	12.361.2119.2033.0000 - Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	**10.441,89**
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			002-008 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional	
			F.R.: 0.3.08.32 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE	
		583	12.361.2119.2033.0000 - Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	**543,28**
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.3.01.46 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		584	12.361.2119.2033.0000 - Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	**1.396,00**
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			002-094 - Remuneração de Depósitos Bancários	
			F.R.: 0.3.94.36 - Remuneração de Depósitos Bancários	
		585	12.361.2119.2033.0000 - Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	**1.203,47**
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			002-094 - Remuneração de Depósitos Bancários	
			F.R.: 0.3.94.31 - Remuneração de Depósitos Bancários	
		586	12.361.2119.2033.0000 - Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	**491,69**
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			002-094 - Remuneração de Depósitos Bancários	
			F.R.: 0.3.94.29 - Remuneração de Depósitos Bancários	
		587	12.361.2119.2033.0000 - Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	**645.354,09**
			4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			002-011 - Transferências do FUNDEB	
			F.R.: 0.3.11.43 - Transferências do FUNDEB	
		588	12.361.2119.2033.0000 - Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	**112,54**
			4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.3.00.0 - Recursos Ordinários	
		589	12.361.2119.2033.0000 - Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	**214.466,89**
			4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			002-008 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional	
			F.R.: 0.3.08.31 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE	
		590	12.361.2119.2033.0000 - Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	**77.037,68**
			4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			002-033 - Recursos da devolução do FUNDEB	
			F.R.: 0.3.33.9999 - Recursos da devolução do FUNDEB	
		596	12.361.2119.2105.0000 - Adquirir Generos Alimenticios para Ensino Fundamental	**21.161,27**
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			002-008 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional	
			F.R.: 0.3.08.33 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE	
		607	12.361.2119.2177.0000 - Transportar Alunos.	**1.010,79**
			3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			002-094 - Remuneração de Depósitos Bancários	
			F.R.: 0.3.94.37 - Remuneração de Depósitos Bancários	
		608	12.361.2119.2177.0000 - Transportar Alunos.	**205.463,67**
			3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			002-012 - Transferências de Convênios - Educação	
			F.R.: 0.6.12.37 - Transferências de Convênios - Educação	
		597	12.365.2120.2102.0000 - Adquirir Generos Alimenticios para Creches	**9.244,80**
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			002-008 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional	
			F.R.: 0.3.08.33 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE	
		598	12.365.2120.2103.0000 - Adquirir Generos Alimenticios para Pré Escola	**8.882,80**
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			002-008 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional	
			F.R.: 0.3.08.33 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE	
		591	12.365.2120.2118.0000 - Manter Unidades Escolares da Educação - Creches	**1.167,98**
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			002-008 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional	
			F.R.: 0.3.08.35 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE	
		592	12.365.2120.2118.0000 - Manter Unidades Escolares da Educação - Creches	**280.000,00**
			4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			002-011 - Transferências do FUNDEB	
			F.R.: 0.3.11.79 - Transferências do FUNDEB	
		599	12.367.2119.2035.0000 - Adquirir Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação	**1.338,60**
			3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
			002-008 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional	
			F.R.: 0.3.08.33 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE	
		603	28.846.1249.2317.0000 - Indenizar e Restituir	**6.578,94**
			3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
			002-012 - Transferências de Convênios - Educação	
			F.R.: 0.6.12.37 - Transferências de Convênios - Educação	
		604	28.846.1249.2317.0000 - Indenizar e Restituir	**364,05**
			3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
			002-094 - Remuneração de Depósitos Bancários	
			F.R.: 0.3.94.37 - Remuneração de Depósitos Bancários	
		605	28.846.1249.2317.0000 - Indenizar e Restituir	**82,34**
			3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
			002-008 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional	
			F.R.: 0.3.08.35 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE	
		606	28.846.1249.2317.0000 - Indenizar e Restituir	**0,82**
			3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
			002-022 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	
			F.R.: 0.3.22.9999 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro (art. 43 I lei 4.320/64).**

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 08 de abril de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C4C47677

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)			
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-Orçamentárias				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	22.203.786,97	25.959.391,40	23.233.935,50	-2.725.455,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.766.578,63	2.758.481,23	2.101.634,37	-656.846,86
Impostos	1.527.177,87	2.519.080,47	1.934.527,33	-584.553,14
Taxas	239.400,76	239.400,76	167.107,04	-72.293,72
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	125.000,00	125.000,00	64.100,04	-60.899,96
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	125.000,00	125.000,00	64.100,04	-60.899,96
RECEITA PATRIMONIAL	95.400,00	95.400,00	25.329,68	-70.070,32
Valores Mobiliários	95.400,00	95.400,00	25.329,68	-70.070,32
RECEITA DE SERVIÇOS	8.000,00	8.000,00	0,00	-8.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.000,00	8.000,00	0,00	-8.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.174.403,34	22.893.891,98	20.991.953,75	-1.901.938,23
Transferências da União e de suas Entidades	8.242.795,90	9.489.036,93	7.995.821,93	-1.493.215,00
Transferências do Estado e de suas Entidades	10.432.807,44	11.906.055,05	11.559.981,81	-346.073,24
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.498.800,00	1.498.800,00	1.436.150,01	-62.649,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.405,00	78.618,19	50.917,66	-27.700,53
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	34.405,00	34.405,00	19.717,33	-14.687,67
Demais Receitas Correntes	0,00	44.213,19	31.200,33	-13.012,86
RECEITAS DE CAPITAL (II)	250.500,00	1.962.049,84	1.861.514,84	-100.535,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	250.500,00	1.962.049,84	1.861.514,84	-100.535,00
Transferências da União e suas Entidades	250.500,00	290.500,00	1.132.965,00	842.465,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.671.549,84	728.549,84	-943.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.454.286,97	27.921.441,24	25.095.450,34	-2.825.990,90
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	22.454.286,97	27.921.441,24	25.095.450,34	-2.825.990,90
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	22.454.286,97	27.921.441,24	25.095.450,34	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.877.343,55	2.877.343,55	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		2.751.127,96	2.751.127,96	
Reabertura de Créditos Adicionais		126.215,59	126.215,59	

MARCELO ODAIR STEIN
Contador
579.759.142-15

VALERIA A. M. GARCIA
Prefeita Municipal
141.937.928-38

ANTONIO MARCOS PIRES
Secretario De Finanças

PREFEITURA MUN. DE PIMENTEIRAS DO OESTE						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.490.074,37	25.297.713,16	21.798.269,91	20.873.005,63	20.803.387,11	3.499.443,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.007.207,85	12.245.569,01	11.863.289,29	11.861.775,28	11.859.688,95	382.279,72
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.481.366,52	13.050.644,15	9.934.980,62	9.011.230,35	8.943.698,16	3.115.663,53
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	699.212,60	3.463.201,74	2.375.515,57	1.626.754,99	1.626.754,99	1.087.686,17
INVESTIMENTOS	533.212,60	3.427.986,02	2.342.545,50	1.593.784,92	1.593.784,92	1.085.440,52

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	166.000,00	35.215,72	32.970,07	32.970,07	32.970,07	2.245,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	265.000,00	635,50	0,00	0,00	0,00	635,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	22.454.286,97	28.761.550,40	24.173.785,48	22.499.760,62	22.430.142,10	4.587.764,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	22.454.286,97	28.761.550,40	24.173.785,48	22.499.760,62	22.430.142,10	4.587.764,92
SUPERÁVIT (XIV)			921.664,86			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	22.454.286,97	28.761.550,40	25.095.450,34	22.499.760,62	22.430.142,10	4.587.764,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	656.688,50	547.723,33	547.723,33	108.965,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	656.688,50	547.723,33	547.723,33	108.965,17	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	26.993,01	208.977,68	214.880,24	214.880,24	21.090,45	0,00
INVESTIMENTOS	26.993,01	208.977,68	214.880,24	214.880,24	21.090,45	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.993,01	865.666,18	762.603,57	762.603,57	130.055,62	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	10.231,04	3.886,79	6.344,25	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	705,92	0,00	705,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	9.525,12	3.886,79	5.638,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	10.231,04	3.886,79	6.344,25	0,00

MARCELO ODAIR STEIN
Contador
579.759.142-15

VALERIA A. M. GARCIA
Prefeita Municipal
141.937.928-38

ANTONIO MARCOS PIRES
Secretario De Finanças

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:A41FEF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)			
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-Orçamentárias				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	22.203.786,97	25.959.391,40	23.233.935,50	-2.725.455,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.766.578,63	2.758.481,23	2.101.634,37	-656.846,86
Impostos	1.527.177,87	2.519.080,47	1.934.527,33	-584.553,14
Taxas	239.400,76	239.400,76	167.107,04	-72.293,72
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	125.000,00	125.000,00	64.100,04	-60.899,96
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	125.000,00	125.000,00	64.100,04	-60.899,96
RECEITA PATRIMONIAL	95.400,00	95.400,00	25.329,68	-70.070,32
Valores Mobiliários	95.400,00	95.400,00	25.329,68	-70.070,32
RECEITA DE SERVIÇOS	8.000,00	8.000,00	0,00	-8.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.000,00	8.000,00	0,00	-8.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.174.403,34	22.893.891,98	20.991.953,75	-1.901.938,23
Transferências da União e de suas Entidades	8.242.795,90	9.489.036,93	7.995.821,93	-1.493.215,00
Transferências do Estado e de suas Entidades	10.432.807,44	11.906.055,05	11.559.981,81	-346.073,24
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.498.800,00	1.498.800,00	1.436.150,01	-62.649,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.405,00	78.618,19	50.917,66	-27.700,53
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	34.405,00	34.405,00	19.717,33	-14.687,67

Demais Receitas Correntes	0,00	44.213,19	31.200,33	-13.012,86
RECEITAS DE CAPITAL (II)	250.500,00	1.962.049,84	1.861.514,84	-100.535,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	250.500,00	1.962.049,84	1.861.514,84	-100.535,00
Transferências da União e suas Entidades	250.500,00	290.500,00	1.132.965,00	842.465,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.671.549,84	728.549,84	-943.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.454.286,97	27.921.441,24	25.095.450,34	-2.825.990,90
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	22.454.286,97	27.921.441,24	25.095.450,34	-2.825.990,90
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	22.454.286,97	27.921.441,24	25.095.450,34	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.877.343,55	2.877.343,55	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		2.751.127,96	2.751.127,96	
Reabertura de Créditos Adicionais		126.215,59	126.215,59	

MARCELO ODAIR STEIN
Contador
579.759.142-15

VALERIA A. M. GARCIA
Prefeita Municipal
141.937.928-38

ANTONIO MARCOS PIRES
Secretario De Finanças

PREFEITURA MUN. DE PIMENTEIRAS DO OESTE						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.490.074,37	25.297.713,16	21.798.269,91	20.873.005,63	20.803.387,11	3.499.443,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.007.207,85	12.245.569,01	11.863.289,29	11.861.775,28	11.859.688,95	382.279,72
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.481.366,52	13.050.644,15	9.934.980,62	9.011.230,35	8.943.698,16	3.115.663,53
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	699.212,60	3.463.201,74	2.375.515,57	1.626.754,99	1.626.754,99	1.087.686,17
INVESTIMENTOS	533.212,60	3.427.986,02	2.342.545,50	1.593.784,92	1.593.784,92	1.085.440,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	166.000,00	35.215,72	32.970,07	32.970,07	32.970,07	2.245,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	265.000,00	635,50	0,00	0,00	0,00	635,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	22.454.286,97	28.761.550,40	24.173.785,48	22.499.760,62	22.430.142,10	4.587.764,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	22.454.286,97	28.761.550,40	24.173.785,48	22.499.760,62	22.430.142,10	4.587.764,92
SUPERÁVIT (XIV)			921.664,86			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	22.454.286,97	28.761.550,40	25.095.450,34	22.499.760,62	22.430.142,10	4.587.764,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	656.688,50	547.723,33	547.723,33	108.965,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	656.688,50	547.723,33	547.723,33	108.965,17	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	26.993,01	208.977,68	214.880,24	214.880,24	21.090,45	0,00
INVESTIMENTOS	26.993,01	208.977,68	214.880,24	214.880,24	21.090,45	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.993,01	865.666,18	762.603,57	762.603,57	130.055,62	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	10.231,04	3.886,79	6.344,25	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	705,92	0,00	705,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	9.525,12	3.886,79	5.638,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	10.231,04	3.886,79	6.344,25	0,00

MARCELO ODAIR STEIN
Contador
579.759.142-15

VALERIA A. M. GARCIA
Prefeita Municipal
141.937.928-38

ANTONIO MARCOS PIRES
Secretario De Finanças

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:3E40A386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**25.095.450,34**	**22.064.651,34**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**24.173.785,48**	**23.094.537,09**
ORDINÁRIO		17.911.173,84	16.453.875,65	ORDINÁRIO		17.646.798,79	16.566.448,93
VINCULADO		7.184.276,50	5.610.775,69	VINCULADO		6.526.986,69	6.528.088,16
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE		64.100,04	42.486,04	ALIENAçãO DE BENS		0,00	162.444,89
ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP				CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE		19.841,98	125.000,00
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE		1.597.619,92	0,00	ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP			
CALAMIDADE PúBLICA				RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE		1.342.543,16	0,00
RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		101.550,38	329.563,98	CALAMIDADE PúBLICA			
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		1.023,96	17.482,80	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		369.853,12	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		67.507,82	180.253,88	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	DE	96.641,57	129.226,15
ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS				ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS			
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO		70.507,57	122.372,18	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL		115.442,67	44.365,97
DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE				DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE			
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE		500,00	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		1.219.883,91	1.264.181,55
SAúDE - SUS				TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS -		68.028,40	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		755.109,39	1.180.295,66	FINANCIAMENTO			
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		549.965,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		166.968,14	1.042.228,18
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		431.848,73	951.462,15	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO		1.651.314,97	2.083.506,55
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO		2.038.590,91	1.226.499,45	RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)			
RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)				TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		26.518,61	282.330,95
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		68.940,00	216.872,18	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		1.449.950,16	1.394.803,92
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		1.437.012,78	1.343.487,37	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**8.424.206,49**	**7.200.164,53**
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**8.424.206,49**	**7.200.164,53**	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO		8.424.206,49	7.200.164,53
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		8.424.206,49	7.200.164,53	ORCAMENTARIA			
REPASSE RECEBIDO		8.424.206,49	7.200.164,53	REPASSE CONCEDIDO		8.424.206,49	7.200.164,53
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**12.778.239,89**	**5.042.356,15**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**11.808.412,43**	**5.088.161,43**
				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		766.490,36	929.237,29
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.743.643,38	875.897,22				
				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		762.603,57	907.873,70
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.674.024,86	865.666,18				
				RP PROCESSADOS PAGOS		3.886,79	21.363,59
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		69.618,52	10.231,04				
				DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		10.989.779,81	4.072.891,25
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		10.982.454,25	4.080.426,04				
				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		476.478,82	215.575,19
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		475.873,91	215.575,19				
				INSS		928.408,22	810.535,89
INSS		916.471,75	810.550,97				
ISS		57.247,91	0,00	ISS		57.247,91	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		363.293,42	573.066,94	OUTROS CONSIGNATARIOS		355.531,27	565.547,23
OUTROS DEPOSITOS		8.439.339,46	1.733.925,86	OUTROS DEPOSITOS		8.441.589,44	1.733.925,86
PENSAO ALIMENTICIA		91.956,30	90.359,04	PENSAO ALIMENTICIA		91.956,30	90.359,04
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		636.976,66	655.609,32	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		637.273,01	655.609,32
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.294,84	1.338,72	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE		1.294,84	1.338,72
				CLASSES			
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		52.142,26	86.032,89				

MARCELO ODAIR STEIN
Contador
579.759.142-15

VALERIA A. M. GARCIA
Prefeita Municipal
141.937.928-38

ANTONIO MARCOS PIRES
Secretario De Finanças

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		17.760,33	8.730,30	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		52.142,26	86.032,89
FAMÍLIA PAGO				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		17.760,33	8.730,30
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		34.381,93	77.302,59	FAMÍLIA PAGO			
MATERNIDADE PAGO				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		34.381,93	77.302,59
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**4.250.348,00**	**5.326.039,03**	MATERNIDADE PAGO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.250.348,00	5.326.039,03	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**6.141.840,32**	**4.250.348,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		163.816,57	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		6.141.840,32	4.250.348,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		4.029.072,99	5.286.176,60	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		96.550,94	163.816,57
CAIXA		57.458,44	39.862,43	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		6.045.289,38	4.029.072,99
				CAIXA		0,00	57.458,44
TOTAL		**50.548.244,72**	**39.633.211,05**				
				TOTAL		**50.548.244,72**	**39.633.211,05**

MARCELO ODAIR STEIN
Contador
579.759.142-15

VALERIA A. M. GARCIA
Prefeita Municipal
141.937.928-38

ANTONIO MARCOS PIRES
Secretario De Finanças

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:124C6653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO B) QUADRO ANEXO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
CONSOLIDADO							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
		Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0	**ORDINÁRIO**	**21.623.015,26**	**3.711.841,42**	**17.911.173,84**	**19.986.064,27**	**3.532.188,62**	**16.453.875,65**
1	**VINCULADO**	**7.184.276,50**	**0,00**	**7.184.276,50**	**5.610.775,69**	**0,00**	**5.610.775,69**
10	**CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP**	64.100,04	0,00	64.100,04	42.486,04	0,00	42.486,04
11	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB**	1.437.012,78	0,00	1.437.012,78	1.343.487,37	0,00	1.343.487,37
12	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO**	431.848,73	0,00	431.848,73	951.462,15	0,00	951.462,15
13	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE**	68.940,00	0,00	68.940,00	216.872,18	0,00	216.872,18
14	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)**	2.038.590,91	0,00	2.038.590,91	1.226.499,45	0,00	1.226.499,45
15	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS**	67.507,82	0,00	67.507,82	180.253,88	0,00	180.253,88
17	**RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS**	101.550,38	0,00	101.550,38	329.563,98	0,00	329.563,98
22	**RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA**	1.597.619,92	0,00	1.597.619,92	0,00	0,00	0,00
27	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO**	755.109,39	0,00	755.109,39	1.180.295,66	0,00	1.180.295,66
28	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO**	549.965,00	0,00	549.965,00	0,00	0,00	0,00
7	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS**	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
8	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE**	70.507,57	0,00	70.507,57	122.372,18	0,00	122.372,18
94	**REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS**	1.023,96	0,00	1.023,96	17.482,80	0,00	17.482,80
TOTAL		**28.807.291,76**	**3.711.841,42**	**25.095.450,34**	**25.596.839,96**	**3.532.188,62**	**22.064.651,34**

MARCELO ODAIR STEIN
Contador
579.759.142-15

VALERIA A. M. GARCIA
Prefeita Municipal
141.937.928-38

ANTONIO MARCOS PIRES
Secretario De Finanças

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:F3C03B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS						
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**6.431.351,17**	**4.726.621,13**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**587.625,59**	**423.734,67**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**6.141.840,32**	**4.250.348,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A**		**435.841,43**	**336.385,86**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**6.141.840,32**	**4.250.348,00**				
CAIXA	F	0,00	57.458,44	**PESSOAL A PAGAR**		**434.290,43**	**336.385,86**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	6.045.289,38	4.029.072,99	PESSOAL A PAGAR	F	535,33	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	96.550,94	163.816,57	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	F	1.537,65	44.003,94
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**143.507,28**	**376.648,05**	PESSOAL A PAGAR	P	416.156,34	267.276,06
				PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	P	16.061,11	25.105,86
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**0,00**	**242.402,05**				
IMPOSTOS	P	0,00	242.402,05	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**1.551,00**	**0,00**
				CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR			
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**106.760,64**	**134.246,00**		F	1.551,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	37.746,64	1.000,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**81.929,84**	**4.332,89**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	69.014,00	133.246,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**81.929,84**	**4.332,89**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		**36.746,64**	**0,00**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	67.470,08	4.332,89
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	36.746,64	0,00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	F	14.459,76	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**17.067,41**	**44.968,94**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**0,10**	**5.180,29**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**1.070,00**	**965,00**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**		**0,10**	**5.180,29**
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	570,00	965,00	PIS/PASEP A RECOLHER	F	0,10	0,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	P	500,00	0,00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A	F	0,00	5.180,29
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**15.997,41**	**44.003,94**	RECOLHER			
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	15.997,41	44.003,94	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**69.854,22**	**77.835,63**
ESTOQUES		**128.936,16**	**54.656,14**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**592,21**	**7.917,77**
ALMOXARIFADO		**38.678,80**	**54.656,14**	CONSIGNAÇÕES	F	592,21	7.917,77
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	1.070,60	1.145,55	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**69.262,01**	**69.917,86**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	49,98	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	0,00	655,85
MATERIAL DE CONSUMO	P	27.404,48	46.408,21	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	F	62,01	62,01
AUTOPEÇAS	P	0,00	2.746,48	CONSÓRCIOS A PAGAR	P	69.200,00	69.200,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	10.153,74	4.355,90				
OUTROS ESTOQUES		**90.257,36**	**0,00**	**TOTAL PASSIVO**		**587.625,59**	**423.734,67**
OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	P	90.257,36	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**18.160.978,18**	**16.563.231,91**				
				ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**311.385,11**	**376.402,72**				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**311.385,11**	**376.402,72**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**23.992.933,73**	**20.866.118,37**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	2.023.784,72	1.740.535,07	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**23.992.933,73**	**20.866.118,37**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	2.328.638,13	2.126.305,30	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**23.992.933,73**	**20.866.118,37**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-4.041.037,74	-3.490.437,65	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	3.126.815,36	1.951.905,96
INVESTIMENTOS		**69.200,00**	**69.200,00**				
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	20.866.118,37	18.914.212,41
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**69.200,00**	**69.200,00**				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE	P	69.200,00	69.200,00				

PREFEITURA MUN. DE PIMENTEIRAS DO OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS						
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL				**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**23.992.933,73**	**20.866.118,37**
IMOBILIZADO		**17.780.393,07**	**16.117.629,19**				
BENS MOVEIS		**10.064.548,81**	**9.070.155,63**	**TOTAL**		**24.580.559,32**	**21.289.853,04**
BENS DE INFORMÁTICA	P	229.350,59	205.703,72				
VEÍCULOS	P	3.911.349,44	3.400.748,30				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.345.705,64	1.284.987,97				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	P	67.443,88	54.149,00				
COMUNICAÇÃO							
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	49.173,20	56.660,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	4.461.526,06	4.067.906,64				
BENS IMÓVEIS		**9.170.687,24**	**8.173.418,71**				
BENS DE USO ESPECIAL	P	5.100.142,84	4.811.334,07				
BENS DOMINICAIS	P	591.286,85	591.286,85				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	2.127.626,85	1.658.633,08				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	913.760,09	913.760,09				
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	437.870,61	198.404,62				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-1.454.842,98**	**-1.125.945,15**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-1.454.842,98	-1.125.945,15				
TOTAL		**24.592.329,35**	**21.289.853,04**				

MARCELO ODAIR STEIN
Contador
579.759.142-15

VALERIA A. M. GARCIA
Prefeita Municipal
141.937.928-38

ANTONIO MARCOS PIRES
Secretario De Finanças

PREFEITURA MUN. DE PIMENTEIRAS DO OESTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	6.157.837,73	4.294.351,94	PASSIVO FINANCEIRO (86.208,14)+ Restos não Processado(1.674.024,86)	1.760.233,00	954.811,94
ATIVO PERMANENTE	18.434.491,62	16.995.501,10	PASSIVO PERMANENTE	501.417,45	361.581,92
			SALDO PATRIMONIAL	22.330.678,90	19.973.459,18

MARCELO ODAIR STEIN
Contador
579.759.142-15

VALERIA A. M. GARCIA
Prefeita Municipal
141.937.928-38

ANTONIO MARCOS PIRES
Secretario De Finanças

PREFEITURA MUN. DE PIMENTEIRAS DO OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		**215.000,00**	**566,89**	**COMPENSAÇÕES**		**83.700,03**	**171.384,30**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS		215.000,00	566,89	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		83.700,03	171.384,30
INSTRUMENTOS CONGÊNERES							
TOTAL		**215.000,00**	**566,89**	**TOTAL**		**83.700,03**	**171.384,30**

MARCELO ODAIR STEIN
Contador
579.759.142-15

VALERIA A. M. GARCIA
Prefeita Municipal
141.937.928-38

ANTONIO MARCOS PIRES
Secretario De Finanças

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:3D6C90AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)			
CONSOLIDADO				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO		1.690.440,14	1.002.134,22
01	VINCULADO		2.707.164,59	2.337.405,78
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		233,76	0,00
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE		97.256,07	142.191,17
10	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		16.151,01	0,00
11	Transferências do FUNDEB		-6.040,05	15.171,99
12	Transferências de Convênios - Educação		435.265,01	155.097,27
13	Transferências de Convênios - Saúde		331.268,95	289.896,00
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)		958.061,90	546.185,65
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		68.703,34	138.820,22
17	Recursos Destinados a Fundos		81.271,53	329.563,98
22	Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública		-144.140,41	0,00
27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		222.314,47	623.135,69
28	Transferência de Recursos do SUS - Financiamento		549.354,43	30,21
92	Alienação de Bens		97.088,79	97.088,79
94	Remuneração de Depósitos Bancários		375,79	224,81
TOTAL			4.397.604,73	3.339.540,00

MARCELO ODAIR STEIN
Contador
579.759.142-15

VALERIA A. M. GARCIA
Prefeita Municipal
141.937.928-38

ANTONIO MARCOS PIRES
Secretario De Finanças

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:F7946EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
Dezembro(31/12/2020)							
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**6.157.837,73**	**4.294.351,94**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**86.208,14**	**62.152,75**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**6.141.840,32**	**4.250.348,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**3.623,98**	**44.003,94**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**6.141.840,32**	**4.250.348,00**	**PESSOAL A PAGAR**		**2.072,98**	**44.003,94**
CAIXA		0,00	57.458,44	PESSOAL A PAGAR		535,33	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		6.045.289,38	4.029.072,99	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO		1.537,65	44.003,94
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		96.550,94	163.816,57	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**1.551,00**	**0,00**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**15.997,41**	**44.003,94**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		1.551,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**15.997,41**	**44.003,94**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**81.929,84**	**4.332,89**
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		15.997,41	44.003,94	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**81.929,84**	**4.332,89**
TOTAL		**6.157.837,73**	**4.294.351,94**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		14.459,76	0,00
				FORNECEDORES NACIONAIS		67.470,08	4.332,89
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**0,10**	**5.180,29**
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**0,10**	**5.180,29**
				PIS/PASEP A RECOLHER		0,10	0,00
				OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER		0,00	5.180,29
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**654,22**	**8.635,63**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**592,21**	**7.917,77**
				CONSIGNAÇÕES		592,21	7.917,77
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**62,01**	**717,86**
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	655,85
				SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		62,01	62,01
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**1.674.024,86**	**892.659,19**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**1.674.024,86**	**892.659,19**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**0,00**	**26.993,01**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		0,00	26.993,01
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**1.674.024,86**	**865.666,18**
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.674.024,86	865.666,18
				TOTAL		**1.760.233,00**	**954.811,94**

MARCELO ODAIR STEIN
Contador
579.759.142-15

VALERIA A. M. GARCIA
Prefeita Municipal
141.937.928-38

ANTONIO MARCOS PIRES
Secretario De Finanças

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:300928C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2020)							
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ATIVO CIRCULANTE		**273.513,44**	**432.269,19**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**501.417,45**	**361.581,92**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**143.507,28**	**376.648,05**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**432.217,45**	**292.381,92**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**0,00**	**242.402,05**	**PESSOAL A PAGAR**		**432.217,45**	**292.381,92**
IMPOSTOS		0,00	242.402,05	PESSOAL A PAGAR		416.156,34	267.276,06
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**106.760,64**	**134.246,00**	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO		16.061,11	25.105,86
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		69.014,00	133.246,00	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**69.200,00**	**69.200,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		37.746,64	1.000,00	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**69.200,00**	**69.200,00**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		**36.746,64**	**0,00**	CONSÓRCIOS A PAGAR		69.200,00	69.200,00
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		36.746,64	0,00				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**1.070,00**	**965,00**	**TOTAL**		**501.417,45**	**361.581,92**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**1.070,00**	**965,00**				
SUPRIMENTO DE FUNDOS		570,00	965,00				
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS		500,00	0,00				
ESTOQUES		**128.936,16**	**54.656,14**				
ALMOXARIFADO		**38.678,80**	**54.656,14**				
MATERIAL DE CONSUMO		27.404,48	46.408,21				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		1.070,60	1.145,55				
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		49,98	0,00				
AUTOPEÇAS		0,00	2.746,48				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		10.153,74	4.355,90				
OUTROS ESTOQUES		**90.257,36**	**0,00**				
OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		90.257,36	0,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**18.160.978,18**	**16.563.231,91**				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**311.385,11**	**376.402,72**				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**311.385,11**	**376.402,72**				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		2.023.784,72	1.740.535,07				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		2.328.638,13	2.126.305,30				
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-4.041.037,74	-3.490.437,65				
INVESTIMENTOS		**69.200,00**	**69.200,00**				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**69.200,00**	**69.200,00**				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		69.200,00	69.200,00				
IMOBILIZADO		**17.780.393,07**	**16.117.629,19**				
BENS MOVEIS		**10.064.548,81**	**9.070.155,63**				
BENS DE INFORMÁTICA		229.350,59	205.703,72				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		1.345.705,64	1.284.987,97				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		67.443,88	54.149,00				
VEÍCULOS		3.911.349,44	3.400.748,30				

MARCELO ODAIR STEIN
Contador
579.759.142-15

VALERIA A. M. GARCIA
Prefeita Municipal
141.937.928-38

ANTONIO MARCOS PIRES
Secretario De Finanças

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		**17.780.393,07**	**16.117.629,19**				
BENS MOVEIS		**10.064.548,81**	**9.070.155,63**				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		4.461.526,06	4.067.906,64				
DEMAIS BENS MÓVEIS		49.173,20	56.660,00				
BENS IMÓVEIS		**9.170.687,24**	**8.173.418,71**				
BENS DE USO ESPECIAL		5.100.142,84	4.811.334,07				
BENS DOMINICAIS		591.286,85	591.286,85				
BENS DE USO COMUM DO POVO		437.870,61	198.404,62				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		2.127.626,85	1.658.633,08				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		913.760,09	913.760,09				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-1.454.842,98**	**-1.125.945,15**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		-1.454.842,98	-1.125.945,15				
TOTAL		**18.434.491,62**	**16.995.501,10**				

MARCELO ODAIR STEIN
Contador
579.759.142-15

VALERIA A. M. GARCIA
Prefeita Municipal
141.937.928-38

ANTONIO MARCOS PIRES
Secretario De Finanças

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:EB43B8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**1.868.899,46**	**1.123.612,95**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**13.485.090,31**	**11.347.094,88**
IMPOSTOS		1.709.688,29	1.049.661,13	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		9.953.205,72	8.594.055,28
TAXAS		159.211,17	73.951,82	ENCARGOS PATRONAIS		2.038.603,45	1.862.396,26
CONTRIBUIÇÕES		**64.100,04**	**42.486,04**	BENEFÍCIOS A PESSOAL		1.462.392,76	889.664,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		64.100,04	42.486,04	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		30.888,38	979,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**513.800,65**	**796.397,72**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**7.183.460,17**	**7.865.851,31**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		488.470,97	658.034,19	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.155.749,97	2.786.053,57
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		25.329,68	138.363,53	SERVIÇOS		3.662.358,87	4.669.855,56
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**31.673.917,61**	**27.763.638,32**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		365.351,33	409.942,18
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		8.615.182,02	7.200.164,53	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**8.654.137,48**	**7.273.958,91**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		23.058.735,59	20.563.473,79	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		8.603.411,99	7.200.164,53
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**434.832,04**	**2.699.909,67**	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		32.000,00	19.500,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		407.914,16	2.669.563,89	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		18.725,49	54.294,38
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		26.459,84	0,00	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**868.115,74**	**2.474.028,60**
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		458,04	30.345,78	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		671.361,09	2.385.023,81
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**67.692,52**	**8.617,01**	PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	6.050,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		17.251,18	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		196.754,65	82.954,79
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		50.441,34	8.617,01	**TRIBUTÁRIAS**		**608.985,26**	**552.489,05**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**34.623.242,32**	**32.434.661,71**	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		4.702,34	21.948,94
TOTAL		**34.623.242,32**	**32.434.661,71**	CONTRIBUIÇÕES		604.282,92	530.540,11
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**684.867,97**	**969.333,00**
				PREMIAÇÕES		3.000,00	26.080,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		681.867,97	943.253,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**31.484.656,93**	**30.482.755,75**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**3.138.585,39**	**1.951.905,96**
				TOTAL		**34.623.242,32**	**32.434.661,71**

MARCELO ODAIR STEIN
Contador
579.759.142-15

VALERIA A. M. GARCIA
Prefeita Municipal
141.937.928-38

ANTONIO MARCOS PIRES
Secretario De Finanças

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**1.808.665,16**	**3.024.562,11**
INVESTIMENTOS		1.808.665,16	3.024.562,11
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**32.970,07**	**35.148,78**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		32.970,07	35.148,78
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**0,00**	**205.700,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		0,00	205.700,00

MARCELO ODAIR STEIN
Contador
579.759.142-15

VALERIA A. M. GARCIA
Prefeita Municipal
141.937.928-38

ANTONIO MARCOS PIRES
Secretario De Finanças

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:1F179EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
CONSOLIDADO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		44.541.737,54	32.239.816,09
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		2.241.981,75	1.442.327,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.101.634,37	1.251.321,96
Receita de Contribuições		64.100,04	42.486,04
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		50.917,66	10.156,02
Remuneração das Disponibilidades		25.329,68	138.363,53
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	22.853.468,59	19.722.639,28
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		19.446.287,20	11.074.849,26
Ingressos Extra-orçamentários		11.022.080,71	3.874.684,73
Transferências Financeiras Recebidas		8.424.206,49	7.200.164,53
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		40.808.609,99	31.155.480,74
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	21.304.271,74	20.068.666,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	50.725,49	19.500,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		19.453.612,76	11.067.314,47
Desembolsos Extra-Orçamentários		11.029.406,27	3.867.149,94
Transferências Financeiras Concedidas		8.424.206,49	7.200.164,53
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		3.733.127,55	1.084.335,35
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	205.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	205.700,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.808.665,16	3.024.562,11
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.660.838,49	2.471.625,60
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		147.826,67	552.936,51
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.808.665,16	-2.818.862,11
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	693.984,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	693.984,51
DESEMBOLSOS		32.970,07	35.148,78
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		32.970,07	35.148,78
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-32.970,07	658.835,73
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		4.250.348,00	5.326.039,03

MARCELO ODAIR STEIN
Contador
579.759.142-15

VALERIA A. M. GARCIA
Prefeita Municipal
141.937.928-38

ANTONIO MARCOS PIRES
Secretario De Finanças

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.891.492,32	-1.075.691,03
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		6.141.840,32	4.250.348,00
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		22.853.468,59	19.722.639,28
Intergovernamentais		21.417.318,58	18.381.632,37
da União		9.128.786,93	7.617.155,00
de Estados e Distrito Federal		12.288.531,65	10.764.477,37
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		1.436.150,01	1.341.006,91
Total das Transferências Recebidas		22.853.468,59	19.722.639,28
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		50.725,49	19.500,00
Intergovernamentais		18.725,49	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		18.725,49	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		32.000,00	19.500,00
Total das Transferências Concedidas		50.725,49	19.500,00
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		1.099.451,63	1.183.876,84
ADMINISTRAÇÃO		5.889.765,85	5.884.353,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.489.352,07	1.315.896,33

SAÚDE		7.151.151,01	5.511.897,81
EDUCAÇÃO		3.750.580,58	4.615.857,41
CULTURA		0,00	737,50
URBANISMO		87.660,00	22.879,00
AGRICULTURA		830.187,57	420.362,09
COMÉRCIO E SERVIÇOS		0,00	214.755,44
ENERGIA		11.383,48	19.590,45
TRANSPORTE		968.876,83	854.470,91
DESPORTO E LAZER		25.862,72	23.989,33
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		21.304.271,74	20.068.666,27

MARCELO ODAIR STEIN
Contador
579.759.142-15

VALERIA A. M. GARCIA
Prefeita Municipal
141.937.928-38

ANTONIO MARCOS PIRES
Secretario De Finanças

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

MARCELO ODAIR STEIN
Contador
579.759.142-15

VALERIA A. M. GARCIA
Prefeita Municipal
141.937.928-38

ANTONIO MARCOS PIRES
Secretario De Finanças

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:4024D2DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 02/2021 - PROCESSO Nº 02.41.00063/2021

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, no uso das atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 6938/I de 10 de março de 2021 e estatuto da EMDUR, considerando ainda a Análise n° 124/C.I/EMDUR/2021 de 05/04/2021, onde está consignado nos autos que o procedimento atendeu as disposições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedida em favor dos empregados abaixo listados, em razão do deslocamento ao Distrito Calama.

MAT.	NOME DOS BENEFICIADOS	CARGO/FUNÇÃO	DATA	DIÁRIAS	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
152	Jorge Andrade de Aguiar	Auxiliar de operações/ Eletricista	10 a 11 de março	1 e 1/2	R$ 150,00	R$ 225,00
116-3	Luciano Ramos Lima	Auxiliar de operações/ Eletricista	10 a 11 de março	1 e 1/2	R$ 150,00	R$ 225,00

Processo: **02.41.00063/2021**
Valor Total Concedido: **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).**
Objetivo da Viagem: **Manutenção elétrica no distrito Calama.**
Obs: Trata-se de homologação de prestação de contas das diárias concedidas de acordo com a Portaria nº 058/2021/GAB/EMDUR de 05/03/2021, retificada pela Portaria nº 059/2021/GAB/EMDUR de 09/03/2021

Porto Velho – RO, 07 de abril de 2021.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor-Presidente | EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B6B39644

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA 019/SEMUSB/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
Portaria nº. 019/SEMUSB/2021
Porto Velho, 07 de abril de 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de Suas atribuições legais, considerando ainda a portaria 028/SEMISB/2018, conforme disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017 **e tendo em vista o Processo nº. 10.00237- 000/2021.**
RESOLVE:
Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocarão no período de 13/04/2021 à 20/04/2021, para os Distritos instalados ao longo da BR 364, onde serão realizados a fiscalização "in loco", para averiguação da freqüência dos serviços de Coleta, Transporte ao destino final dos resíduos sólidos domiciliares e seletivos executados pela Concessionária Marquise S/A. O deslocamento será realizado com o Veiculo Oficial: Mitsubishi L200 Placa: NEF-5958. Conforme solicitação no Memorando nº 019/CEPF/SEMUSB/2021.

N.º	MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	83684	CAMILAAFONSO DOS SANTOS ROSA	MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	13/04/2021 à 17/04/2021 19/04/2021 à 20/04/2021	7	1= 150,00	1.050,00
02	281155	JULIANA PRISCILA MENDES V. DE MEDEIROS	MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	13/04/2021 à 17/04/2021 19/04/2021 à 20/04/2021	7	1= 150,00	1.050,00
03	274358	MICHEL GALDINO KURIYÁMA DE SOUSA	MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	13/04/2021 à 17/04/2021 19/04/2021 à 20/04/2021	7	1= 150,00	1.050,00
04	169450	ROBERTO RONY DA SILVA VIEIRA	MOTORISTA	13/04/2021 à 17/04/2021 19/04/2021 à 20/04/2021	7	1= 120,00	840,00

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9956AB3E

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2021

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG		**Projeto/Atividade/Operação Especial** **P.A:** 02.01.041220007.2.813 - Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte. 1000	
Requisitante Diego Lemos Maus		**Cadastro** 107723	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unitario**
01	**UNI**	**VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, novo, 0 KM**, ano de fabricação/modelo não inferior ao ano vigente ao da entrega, com as especificações mínimas a seguir: motor gasolina/álcool, com potência a partir de 60 CV, 08 (oito) válvulas, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, câmbio de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) a ré, direção hidráulica, capacidade mínima de tanque: 40 litros, equipado com ar condicionado, Tapetes de borracha, protetor de cárter e demais itens exigidos pelo CTB. Veículos na cor branca. O veículo deverá ter todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, e estar em conformidade com as normas do PROCONVE (Programa de controle de poluição do ar por veículos automotores). O veículo deverá estar emplacado e licenciado no ato da entrega, sendo o primeiro emplacamento no Município de Porto Velho. Garantia de Fábrica de 12 meses sem limite de quilometragem; 03 adesivos conforme padrão da PMPV, de 0,50x0,50m, com o brasão do Município, a descrição PREFEITURA DE PORTO VELHO e a descrição da Secretaria para qual o veículo será destinado; Assistência técnica autorizada a ser prestada no Município de Porto Velho-RO.	R$ 46.465,00
TOTAL			**R$ 46.465,00**
JUSTIFICATIVA			
Considerando o Decreto Federal nº7.892, de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993. **Considerando** o Decreto Municipal nº15.402 de 22 de agosto de 2018, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços alterados pelo Decreto 15.598, de 09 de novembro de 2018, previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. **Considerando** que a referida adesão a Ata de Registro de Preços nº013/2020, Pregão Eletrônico nº 014/2020, atende as necessidades desta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, no que diz respeito ao pretendido. Esta Superintendência vem constantemente buscando melhorias, conservação e modernização dos serviços prestados, justificando a presente aquisição em razão da frota mínima disponível para a execução das atividades exercida pela mesma. A aquisição do veículo se faz necessária considerando a demanda de diligências a serem executadas dentro do Município de Porto Velho, bem como, em seus distritos, que exige o constante deslocamento de servidores, além do suporte ao bom desempenho das atividades exercidas no dia a dia de trabalho, garantindo agilidade e promovendo o desenvolvimento das demandas com responsabilidade e segurança. Ainda, a aquisição de novos veículos se dá em virtude da necessidade de substituição dos veículos que encontram-se em estado de desuso, além daqueles que estão em constantes manutenções preventivas e corretivas, gerando custos elevados para a Administração Pública. Dessa forma, justificamos o pedido em epígrafe, tendo em vista suprir as necessidades da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP.		
ATA			
ÓRGÃO DETENTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO **AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR:** MEMO 015 **Fls**. 27 **ATA:** 013/2020 **VALIDADE**: 09/12/2021 **PREGÃO:** 014/2020 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. **FLS** 25			
FORNECEDOR			
RAZÃO SOCIAL: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA **CNPJ:** 03.968.287/0001-36 **CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR:** E-MAIL **DATA:** 05/02/2021 **Fls**. 28			
PARECER JURÍDICO			
PARECER JURÍDICO Nº 127/SPACC/PGM/2021 **DATA:** 25/03/2021 **Fls.** 88 a 98 **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Considerando** o Decreto Municipal nº 15.403/2018, que dispõe sobre os procedimentos de controle dos atos de gestão referentes à execução orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal.			

Porto Velho - RO, 30 de março de 2021.

Elaborado:

DIEGO LEMOS MAUS
Diretor do Departamento Administrativo
Matrícula nº 107723

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos/SGP
Matrícula nº: 295221

Anuência do Ordenador de Despesas:
FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5A28E1C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIA

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370							
CNPJ: 15.845.365/0001-94							
Tabela 1 - Balanço Orçamentário							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período: 1º Bimestre							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.912.946,63	27.008.946,63	4.672.847,77	17,30	4.672.847,77	17,30	22.336.098,86
RECEITAS CORRENTES	26.912.946,63	26.962.946,63	4.422.847,77	16,40	4.422.847,77	16,40	22.540.098,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.963.110,71	1.963.110,71	191.012,56	9,73	191.012,56	9,73	1.772.098,15
Impostos	1.723.443,71	1.723.443,71	175.759,72	10,20	175.759,72	10,20	1.547.683,99
Taxas	239.667,00	239.667,00	15.252,84	6,36	15.252,84	6,36	224.414,16
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	153.300,00	153.300,00	37.911,87	24,73	37.911,87	24,73	115.388,13
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública	153.300,00	153.300,00	37.911,87	24,73	37.911,87	24,73	115.388,13
RECEITA PATRIMONIAL	111.690,00	111.690,00	4.096,26	3,67	4.096,26	3,67	107.593,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado Valores Mobiliários	111.690,00	111.690,00	4.096,26	- 3,67	4.096,26	- 3,67	- 107.593,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.531.745,92	24.581.745,92	4.185.789,16	17,03	4.185.789,16	17,03	20.395.956,76
Transferências da União e de suas Entidades	11.057.428,57	11.057.428,57	2.157.193,53	19,51	2.157.193,53	19,51	8.900.235,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	9.974.317,35	10.024.317,35	1.308.858,97	13,06	1.308.858,97	13,06	8.715.458,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.500.000,00	3.500.000,00	719.736,66	20,56	719.736,66	20,56	2.780.263,34
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	153.100,00	153.100,00	4.037,92	2,64	4.037,92	2,64	149.062,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.900,00	70.900,00	3.036,92	4,28	3.036,92	4,28	67.863,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes	82.200,00	82.200,00	1.001,00	1,22	1.001,00	1,22	81.199,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	46.000,00	250.000,00	543,48	250.000,00	543,48	- 204.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	46.000,00	250.000,00	543,48	250.000,00	543,48	- 204.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	250.000,00	-	250.000,00	-	- 250.000,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	-	46.000,00	-	-	-	-	46.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
└ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	10.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.923.446,63	27.019.446,63	4.672.847,77	17,29	4.672.847,77	17,29	22.346.598,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.923.446,63	27.019.446,63	4.672.847,77	17,29	4.672.847,77	17,29	22.346.598,86
DÉFICIT (VI)					-		
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.923.446,63	27.019.446,63	4.672.847,77	17,29	4.672.847,77	17,29	22.346.598,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-			-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.918.446,63	27.856.663,69	7.536.608,78	7.536.608,78	20.320.054,91	2.751.547,49	2.751.547,49	25.105.116,20	2.583.807,20	-
DESPESAS CORRENTES	25.418.436,63	26.310.653,69	7.261.979,18	7.261.979,18	19.048.674,51	2.686.262,19	2.686.262,19	23.624.391,50	2.524.407,70	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.433.399,40	15.834.399,40	3.494.363,28	3.494.363,28	12.340.036,12	2.169.525,37	2.169.525,37	13.664.874,03	2.129.327,14	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.985.037,23	10.476.254,29	3.767.615,90	3.767.615,90	6.708.638,39	516.736,82	516.736,82	9.959.517,47	395.080,56	
DESPESAS DE CAPITAL	1.130.010,00	1.176.010,00	274.629,60	274.629,60	901.380,40	65.285,30	65.285,30	1.110.724,70	59.399,50	-
INVESTIMENTOS	790.010,00	836.010,00	-	-	836.010,00	-	-	836.010,00	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	340.000,00	340.000,00	274.629,60	274.629,60	65.370,40	65.285,30	65.285,30	274.714,70	59.399,50	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	370.000,00			370.000,00			370.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.923.446,63	27.861.663,69	7.536.608,78	7.536.608,78	20.325.054,91	2.751.547,49	2.751.547,49	25.110.116,20	2.583.807,20	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.923.446,63	27.861.663,69	7.536.608,78	7.536.608,78	20.325.054,91	2.751.547,49	2.751.547,49	25.110.116,20	2.583.807,20	-
SUPERÁVIT (XIII)				-			1.921.300,28		2.089.040,57	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.923.446,63	27.861.663,69	7.536.608,78	7.536.608,78		2.751.547,49	4.672.847,77		4.672.847,77	-
RESERVA DO RPPS					-			-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 31/03/2021, às 11:36:28. Assinado Digitalmente no dia 31/03/2021, às 11:36:28.										
META DA RECEITA APROVADA NA LDO										25.122.178,20
META DA DESPESA APROVADA NA LDO										25.122.178,20

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	10.500,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	10.500,00
Impostos	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	10.500,00
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	10.500,00
CONTRIBUIÇÕES				-		-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação							
└ Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL				-		-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários				-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-

RECEITA AGROPECUÁRIA					-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL					-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS					-		-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte					-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde					-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras					-		-	-
Outros Serviços					-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					-		-	-
Transferências da União e de └ suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades					-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades					-		-	-
Transferências de Instituições Privadas					-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas					-		-	-
Transferências do Exterior					-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas					-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados					-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					-		-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público					-		-	-
Demais Receitas Correntes					-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL					-		-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo					-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS					-		-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis					-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis					-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS					-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					-		-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas └ Entidades					-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades					-		-	-
Transferências de Instituições Privadas					-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas					-		-	-
Transferências do Exterior					-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas					-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados					-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					-		-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro					-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro					-		-	-
Demais Receitas de Capital					-		-	-
					-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL					-			-		
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-			-		
					-			-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 31/03/2021, às 11:36:28. Assinado Digitalmente no dia 31/03/2021, às 11:3										

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:1A9B197D

GABINETE DO PREFEITO
EXECUÇÃO DE DESPESA POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 1º Bimestre

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.918.446,63	27.856.663,69	7.536.608,78	7.536.608,78	100,00	20.320.054,91	2.751.547,49	2.751.547,49	100,00	25.105.116,20	-
LEGISLATIVA	1.134.457,56	1.134.457,56	136.981,71	136.981,71	1,82	997.475,85	136.981,71	136.981,71	4,98	997.475,85	-
Ação Legislativa	1.134.457,56	1.134.457,56	136.981,71	136.981,71	1,82	997.475,85	136.981,71	136.981,71	4,98	997.475,85	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	7.458.495,52	7.458.495,52	1.750.591,27	1.750.591,27	23,23	5.707.904,25	588.223,14	588.223,14	21,38	6.870.272,38	-
Planejamento e Orçamento	532.000,00	532.000,00	144.019,47	144.019,47	1,91	387.980,53	29.157,14	29.157,14	1,06	502.842,86	
Administração Geral	3.880.700,00	3.880.700,00	785.212,99	785.212,99	10,42	3.095.487,01	323.786,36	323.786,36	11,77	3.556.913,64	
Administração Financeira	3.045.795,52	3.045.795,52	821.358,81	821.358,81	10,90	2.224.436,71	235.279,64	235.279,64	8,55	2.810.515,88	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.411.421,92	1.411.421,92	874.234,01	874.234,01	11,60	537.187,91	143.211,49	143.211,49	5,20	1.268.210,43	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	171.157,15	171.157,15	50.888,07	50.888,07	0,68	120.269,08	9.076,61	9.076,61	0,33	162.080,54	
Assistência Comunitária	162.364,77	162.364,77	77.682,78	77.682,78	1,03	84.681,99	25.246,66	25.246,66	0,92	137.118,11	
Administração Geral	1.077.900,00	1.077.900,00	745.663,16	745.663,16	9,89	332.236,84	108.888,22	108.888,22	3,96	969.011,78	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	5.825.206,92	6.576.206,92	1.875.989,32	1.875.989,32	24,89	4.700.217,60	872.096,84	872.096,84	31,69	5.704.110,08	-
Atenção Básica	1.151.848,15	1.902.848,15	342.559,74	342.559,74	4,55	1.560.288,41	264.063,73	264.063,73	9,60	1.638.784,42	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	563.358,74	563.358,74	263.175,07	263.175,07	3,49	300.183,67	191.169,42	191.169,42	6,95	372.189,32	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica	125.125,29	125.125,29	31.800,00	31.800,00	0,42	93.325,29	3.072,49	3.072,49	0,11	122.052,80	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral	3.984.874,74	3.984.874,74	1.238.454,51	1.238.454,51	16,43	2.746.420,23	413.791,20	413.791,20	15,04	3.571.083,54	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	7.690.798,89	7.736.798,89	2.097.609,12	2.097.609,12	27,83	5.639.189,77	749.467,27	749.467,27	27,24	6.987.331,62	-
Ensino Fundamental	7.126.055,76	7.126.055,76	1.951.354,18	1.951.354,18	25,89	5.174.701,58	605.105,62	605.105,62	21,99	6.520.950,14	
Ensino Médio					-	-			-	-	

Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	564.743,13	610.743,13	146.254,94	146.254,94	1,94	464.488,19	144.361,65	144.361,65	5,25	466.381,48	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	127.000,00	127.000,00	-	-	-	127.000,00	-	-	-	127.000,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	127.000,00	127.000,00	-	-	-	127.000,00	-	-	-	127.000,00	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	400.000,00	400.000,00	126.000,00	126.000,00	1,67	274.000,00	67.316,73	67.316,73	2,45	332.683,27	-
Infra-Estrutura Urbana	160.000,00	160.000,00	-	-	-	160.000,00	-	-	-	160.000,00	
Serviços Urbanos	240.000,00	240.000,00	126.000,00	126.000,00	1,67	114.000,00	67.316,73	67.316,73	2,45	172.683,27	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	25.000,00	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental	25.000,00	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-	-	-	25.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	1.420.500,00	1.420.500,00	273.356,69	273.356,69	3,63	1.147.143,31	37.747,95	37.747,95	1,37	1.382.752,05	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural	1.420.500,00	1.420.500,00	273.356,69	273.356,69	3,63	1.147.143,31	37.747,95	37.747,95	1,37	1.382.752,05	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	

Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	638.565,82	688.565,82	36.000,00	36.000,00	0,48	652.565,82	-	-	-	688.565,82	-
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	638.565,82	688.565,82	36.000,00	36.000,00	0,48	652.565,82	-	-	-	688.565,82	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	77.000,00	168.217,06	91.217,06	91.217,06	1,21	77.000,00	91.217,06	91.217,06	3,32	77.000,00	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	77.000,00	168.217,06	91.217,06	91.217,06	1,21	77.000,00	91.217,06	91.217,06	3,32	77.000,00	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	340.000,00	340.000,00	274.629,60	274.629,60	3,64	65.370,40	65.285,30	65.285,30	2,37	274.714,70	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna	340.000,00	340.000,00	274.629,60	274.629,60	3,64	65.370,40	65.285,30	65.285,30	2,37	274.714,70	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	370.000,00				370.000,00				370.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
TOTAL (III) = (I + II)	26.923.446,63	27.861.663,69	7.536.608,78	7.536.608,78	100,00	20.325.054,91	2.751.547,49	2.751.547,49	100,00	25.110.116,20	-

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa					-	-			-	-	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	

Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica					-	-			-	-	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental					-	-			-	-	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil					-	-			-	-	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	

Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário					-	-			-	-	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 31/03/2021, às 11:36:37. Assinado Digitalmente no dia 31/03/2021, às 11:36:37.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:7B7E4D8E

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA E DESPESA PREVIDENCIARIA- RPPS

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94

Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime
Próprio de Previdência dos Servidores
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 1º Bimestre

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
RECEITAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-

DESPESAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-	-	-	-	

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PLANO PREVIDENCIÁRIO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS - PLANO FINANCEIRO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS - PLANO FINANCEIRO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					

Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO FINANCEIRO	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		
Recursos para Formação de Reserva		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - (XII)	-	-

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS CORRENTES (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS (XV) = (XIII - XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMISNITRAÇÃO DO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-	-	-	-	

RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdênciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	-	-	-	-	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 31/03/2021, às 11:36:42. Assinado Digitalmente no dia 31/03/2021, às 11:36:42.					

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:CAAEC4C4

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA E DESPESA DE OPERAÇÃO DE CREDITO E DESP. DE CAPITAL

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUAL(aI)ZADA**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)			-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.176.010,00	274.629,60	901.380,40
Investimentos	836.010,00	-	836.010,00
Inversões Financeiras			-
Amortização da Dívida	340.000,00	274.629,60	65.370,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.176.010,00	274.629,60	901.380,40
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	**- 1.176.010,00**	**- 274.629,60**	**901.380,40**
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 31/03/2021, às 11:37:02. Assinado Digitalmente no dia 31/03/2021, às 11:37:02.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

RREO-Anexo 09

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:7647DDB8

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA E DESPESA COM ENSINO- MDE

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE – MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				Em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.723.443,71	1.723.443,71	175.759,72	10,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	251.506,24	251.506,24	6.588,70	2,62
1.1.1- IPTU	160.806,24	160.806,24	-	-
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	90.700,00	90.700,00	6.588,70	7,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	737.000,00	737.000,00	73.304,95	9,95
1.2.1- ITBI	737.000,00	737.000,00	73.304,95	9,95
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	444.924,15	444.924,15	63.869,37	14,36
1.3.1- ISS	415.800,00	415.800,00	58.068,24	13,97
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	29.124,15	29.124,15	5.801,13	19,92
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	290.013,32	290.013,32	31.996,70	11,03
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.018.272,54	21.018.272,54	3.099.419,11	14,75
2.1- Cota-Parte FPM	9.879.088,51	9.879.088,51	1.529.535,07	15,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.879.088,51	9.879.088,51	1.529.535,07	15,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				-
2.2- Cota-Parte ICMS	10.045.500,00	10.045.500,00	1.365.861,80	13,60
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	13.484,03	13.484,03	78.281,83	580,55
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	-	-
2.5- Cota-Parte ITR	150.200,00	150.200,00	13.516,69	9,00
2.6- Cota-Parte IPVA	895.000,00	895.000,00	112.223,72	12,54
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.741.716,25	22.741.716,25	3.275.178,83	14,40
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	361.498,89	361.498,89	32.229,82	8,92
5.1- Transferências do Salário-Educação	175.950,00	175.950,00	17.749,42	10,09
5.2- Transferências Diretas - PDDE				-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	108.315,34	108.315,34	14.480,40	13,37
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	77.233,55	77.233,55	-	-
5.5- Outras Transferências do FNDE				-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.100.000,00	1.130.000,00	-	-
6.1- Transferências de Convênios	1.100.000,00	1.130.000,00	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	16.000,00	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.461.498,89	1.507.498,89	32.229,82	2,14
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	-	-	-	-
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)				-
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)				-
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)				-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)				-
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)				-
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)				-
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.505.300,00	3.505.300,00	719.781,69	20,53
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	719.736,66	20,56
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.300,00	5.300,00	45,03	0,85
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.500.000,00	3.500.000,00	719.736,66	20,56

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.848.000,00	2.848.000,00	520.549,75	18,28	505.402,43	17,75	-
13.1- Com Educação Infantil	564.743,13	564.743,13	146.254,94	25,90	144.361,65	25,56	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.283.256,87	2.283.256,87	374.294,81	16,39	361.040,78	15,81	
14- OUTRAS DESPESAS	657.300,00	657.300,00	347.579,92	52,88	17.637,89	2,68	-
14.1- Com Educação Infantil				-		-	
14.2- Com Ensino Fundamental	657.300,00	657.300,00	347.579,92	52,88	17.637,89	2,68	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.505.300,00	3.505.300,00	868.129,67	24,77	523.040,32	14,92	-
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							-
16.2 - FUNDEB 40%							-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							

18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	523.040,32
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,22
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	2,45
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	27,33
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	-

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	564.743,13	564.743,13	146.254,94	25,90	144.361,65	25,56	-
22.1 - Creche	248.000,00	248.000,00	61.016,83	24,60	59.123,54	23,84	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	248.000,00	248.000,00	61.016,83	24,60	59.123,54	23,84	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				-		-	
22.2 - Pré-escola	316.743,13	316.743,13	85.238,11	26,91	85.238,11	26,91	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	316.743,13	316.743,13	85.238,11	26,91	85.238,11	26,91	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				-		-	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.664.556,87	5.664.556,87	1.117.354,83	19,73	602.424,76	10,63	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.940.556,87	2.940.556,87	721.874,73	24,55	378.678,67	12,88	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.724.000,00	2.724.000,00	395.480,10	14,52	223.746,09	8,21	
24- ENSINO MÉDIO				-		-	
25- ENSINO SUPERIOR				-		-	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				-		-	
27- OUTRAS				-		-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.229.300,00	6.229.300,00	1.263.609,77	20,28	746.786,41	11,99	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	719.736,66
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	-
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	719.736,66
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	27.049,75
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	0,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				-		-	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	175.950,00	175.950,00	67.386,39	38,30	2.680,86	1,52	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				-		-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.285.548,89	1.331.548,89	766.612,96	57,57	-	-	
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39 + 40 + 41)	1.461.498,89	1.507.498,89	833.999,35	55,32	2.680,86	0,18	-
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	7.690.798,89	7.736.798,89	2.097.609,12	27,11	749.467,27	9,69	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					**SALDO ATÉ O BIMESTRE**		**CANCELADO (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					35.034,04		-
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					11.447,64		-
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					**FUNDEB**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>					119.534,13		7.519,28
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					719.736,66		17.749,42
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					530.499,56		13.020,86
47.1 Orçamento do Exercício					515.550,96		2.680,86
47.2 Restos a Pagar					14.948,60		10.340,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					45,03		
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					308.816,26		12.247,84
50- (+) Ajustes					-		-
50.1 (+) Retenções							
50.2 (-) Valores a recuperar							
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários							
50.4 (+) Conciliação Bancária							
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					308.816,26		12.247,84

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 31/03/2021, às 11:37:00. Assinado Digitalmente no dia 31/03/2021, às 11:37:00.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

###################

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:9D82249B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Primário
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	26.973.446,63	4.422.847,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.973.610,71	191.012,56
IPTU	251.506,24	6.588,70
ISS	444.924,15	63.869,37
ITBI	737.000,00	73.304,95
IRRF	290.013,32	31.996,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	250.167,00	15.252,84
Contribuições	153.300,00	37.911,87
Receita Patrimonial	111.690,00	4.096,26
Aplicações Financeiras (II)	111.690,00	4.096,26
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	24.581.745,92	4.185.789,16
Cota-Parte do FPM	7.903.270,81	1.090.691,44
Cota-Parte do ICMS	8.036.400,00	1.194.619,52
Cota-Parte do IPVA	671.250,00	112.223,72
Cota-Parte do ITR	112.650,00	13.516,69
Transferências da LC 87/1996	10.113,02	78.281,83
Transferências da LC nº 61/1989	35.000,00	-
Transferências do FUNDEB	3.500.000,00	719.736,66
Outras Transferências Correntes	4.313.062,09	976.719,30
Demais Receitas Correntes	153.100,00	4.037,92
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	153.100,00	4.037,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.861.756,63	4.418.751,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	46.000,00	250.000,00
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	46.000,00	250.000,00
Convênios	30.000,00	250.000,00
Outras Transferências de Capital	16.000,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	46.000,00	250.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.907.756,63	4.668.751,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Mês					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.315.653,69	7.261.979,18	2.686.262,19	2.524.407,70	11.818,11	237.412,73	224.859,54
Pessoal e Encargos Sociais	15.839.399,40	3.494.363,28	2.169.525,37	2.129.327,14	11.818,11	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	10.476.254,29	3.767.615,90	516.736,82	395.080,56	-	237.412,73	224.859,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.315.653,69	7.261.979,18	2.686.262,19	2.524.407,70	11.818,11	237.412,73	224.859,54
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.176.010,00	274.629,60	65.285,30	59.399,50	-	108.096,28	-
Investimentos	836.010,00	-	-	-	-	108.096,28	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	340.000,00	274.629,60	65.285,30	59.399,50	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	836.010,00	-	-	-	-	108.096,28	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	370.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.521.663,69	7.261.979,18	2.686.262,19	2.524.407,70	11.818,11	345.509,01	224.859,54
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	1.907.666,16						

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	- 125.679,26

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	3.814,64	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.911.480,80	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 100.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez Exercício Anterior (a)	Até o Mês (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.132.161,95	1.109.760,48
DEDUÇÕES (XXIX)	5.181.094,59	5.902.418,15
Disponibilidade de Caixa	5.181.094,59	5.902.418,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.214.340,08	6.060.997,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	33.245,49	158.579,35
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 4.048.932,64	- 4.792.657,67
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	743.725,03	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Mês	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 125.333,86	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.109.760,48	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.978.819,37	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.975.004,73	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES	-	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA ABERTURA E └ REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 31/03/2021, às 11:36:45. Assinado Digitalmente no dia 31/03/2021, às 11:36:45.		

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:99DFFA9C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICOS E PRIVADOS

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370						
CNPJ: 15.845.365/0001-94						
Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período: 1º Bimestre						
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais			
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO DO EAXNETRECRÍICOIRO (a)**	**REGISTROS EFETUADOS EM**				
		No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**			
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-			
Ativos Constituídos pela SPE						
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE						
Provisões de PPP						
Outros Passivos						
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-			
Obrigações Contratuais						
Riscos não Provisionados						
Garantias Concedidas						
Outros Passivos Contingentes						
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes - Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes - A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I +II)	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)		#REF!				
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	#REF!	-	-	-	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 31/03/2021, às 11:37:11. Assinado Digitalmente no dia 31/03/2021, às 11:37:11.						

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:A3F85C47

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRARTIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS-

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				Em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.723.443,71	1.723.443,71	175.759,72	10,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	251.506,24	251.506,24	6.588,70	2,62
IPTU	160.806,24	160.806,24	-	-
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	90.700,00	90.700,00	6.588,70	7,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	737.000,00	737.000,00	73.304,95	9,95
ITBI	737.000,00	737.000,00	73.304,95	9,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISS	444.924,15	444.924,15	63.869,37	14,36
ISS	415.800,00	415.800,00	58.068,24	13,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	29.124,15	29.124,15	5.801,13	19,92
Receita Resultante do IRRF	290.013,32	290.013,32	31.996,70	11,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.018.272,54	21.018.272,54	3.099.419,11	14,75
Cota-Parte FPM	9.879.088,51	9.879.088,51	1.529.535,07	15,48
Cota-Parte ITR	150.200,00	150.200,00	13.516,69	9,00
Cota-Parte IPVA	895.000,00	895.000,00	112.223,72	12,54
Cota-Parte ICMS	10.045.500,00	10.045.500,00	1.365.861,80	13,60
Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	-	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	13.484,03	13.484,03	78.281,83	580,55
Desoneração ICMS (LC 87/96)	13.484,03	13.484,03	78.281,83	580,55
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.741.716,25	22.741.716,25	3.275.178,83	14,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-	
Despesas de Capital				-		-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	26.000,00	26.000,00	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	-	-	-	-	-
Despesas de Capital				-		-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-	
Despesas de Capital				-		-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-	
Despesas de Capital				-		-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-	
Despesas de Capital				-		-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-	
Despesas de Capital				-		-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.984.874,74	3.984.874,74	1.238.454,51	31,08	413.791,20	10,38	401.324,92
Despesas Correntes	3.873.874,74	3.873.874,74	1.238.454,51	31,97	413.791,20	10,68	401.324,92
Despesas de Capital	111.000,00	111.000,00	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.010.874,74	4.010.874,74	1.238.454,51	30,88	413.791,20	10,32	401.324,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.238.454,51	413.791,20	401.324,92
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	12.466,28	12.466,28	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.225.988,23	401.324,92	401.324,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	491.276,82	491.276,82	491.276,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	734.711,41	89.951,90	89.951,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	37,43	12,25	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadad (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício					-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior					
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)-		-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)
Inscritos em <Exercício de Referência>	491.276,82	1.225.988,23	-	837.129,59	12.466,28	824.663,31	
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>						-	
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>						-	
Inscritos em <Exercício de Referência - 3>						-	
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>						-	
Inscritos em exercícios anteriores						-	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio atual) (W)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadad (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Diferença de limite não cumprido no exercício					-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior					-
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) -		-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.814.332,18	1.814.332,18	905.018,27	49,88
Provenientes da União	1.803.764,83	1.803.764,83	905.018,27	50,17
Provenientes dos Estados	10.567,35	10.567,35	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				-
OUTRAS RECEITAS (XXX)				-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.814.332,18	1.814.332,18	905.018,27	49,88

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o (f)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.151.848,15	1.902.848,15	342.559,74	18,00	264.063,73	13,88	261.396,84
Despesas Correntes	1.151.848,15	1.902.848,15	342.559,74	18,00	264.063,73	13,88	261.396,84
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	537.358,74	537.358,74	263.175,07	48,98	191.169,42	35,58	173.904,76
Despesas Correntes	537.358,74	537.358,74	263.175,07	48,98	191.169,42	35,58	173.904,76
Despesas de Capital				-		-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-	
Despesas de Capital				-		-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-	
Despesas de Capital				-		-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	125.125,29	125.125,29	31.800,00	25,41	3.072,49	2,46	3.072,49
Despesas Correntes	125.125,29	125.125,29	31.800,00	25,41	3.072,49	2,46	3.072,49
Despesas de Capital				-		-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-	
Despesas de Capital				-		-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.814.332,18	2.565.332,18	637.534,81	24,85	458.305,64	17,87	438.374,09
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS
			Até o (d)	% (d/c)x100	Até o (e)	% (e/c)x100	Até o (f)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.151.848,15	1.902.848,15	342.559,74	18,00	264.063,73	13,88	261.396,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	563.358,74	563.358,74	263.175,07	46,72	191.169,42	33,93	173.904,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	125.125,29	125.125,29	31.800,00	25,41	3.072,49	2,46	3.072,49
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.984.874,74	3.984.874,74	1.238.454,51	31,08	413.791,20	10,38	401.324,92
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.825.206,92	6.576.206,92	1.875.989,32	28,53	872.096,84	13,26	839.699,01
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de	1.803.764,83	1.803.764,83	603.131,67	33,44	427.102,50	23,68	407.979,92
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.021.442,09	4.772.442,09	1.272.857,65	26,67	444.994,34	9,32	431.719,09
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 31/03/2021, às 11:37:10. Assinado Digitalmente no dia 31/03/2021, às 11:37:10.							
Notas:							
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.							

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:B5C2E2E8

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.923.446,63
Previsão Atualizada	27.019.446,63
Receitas Realizadas	4.672.847,77
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.923.446,63
Dotação Atualizada	27.861.663,69
Despesas Empenhadas	7.536.608,78
Despesas Liquidadas	2.751.547,49
Despesas Pagas	2.583.807,20
Superávit Orçamentário	1.921.300,28
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	7.536.608,78
Despesas Liquidadas	2.751.547,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	26.998.975,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.998.975,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.998.975,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL CONFORME TCE	**Até o**
Receita Corrente Líquida	26.998.975,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.998.975,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.998.975,32
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	- 125.679,26	1.907.666,16	-	
Resultado Nominal - Acima da Linha	- 100.000,00	1.911.480,80	-	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	39.506,51	298,43	11.818,11	27.389,97
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.900.867,96	9.566,79	224.509,54	3.666.791,63
Poder Legislativo	350,00	-	350,00	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Constitucionais**		
		% Mínimo a Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	27.049,75	25,00	0,83	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	505.402,43	60,00	70,22	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	-		-	
Despesa de Capital Líquida	274.629,60		901.380,40	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdênciário			-	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-

Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
		-	-	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-		-	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-		-	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Constitucional**		
		% Mínimo a Exercício	**% Aplicado Até o Mês**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.225.988,23	15,00	37,43	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 31/03/2021, às 11:37:11. Assinado Digitalmente no dia 31/03/2021, às 11:37:11.				

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:D597CE35

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA E DESPESA COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 1º Bimestre

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangiveis			0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PA(Ge)AS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							0,00
Inversões Financeiras							0,00
Amortização da Dívida							0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos							0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)**	**<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)		0,00	0,00
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 31/03/2021, às 11:37:05. Assinado Digitalmente no dia 31/03/2021, às 11:37:05.			

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:9527D1DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 438/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2020.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 438/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2020.

1º Termo Aditivo

Contratado: **PORTEL & GUIMARÃES LTDA**

Objeto: Aumento de 25% nos valores das recargas e dos extintores registrados na ARP 089/2020 e conforme anexo a seguir:

Lote	Ordem	Descrição do Item	Marca	Unid.	Licitado	Saldo	Vlr. Unitário	Vlr. Licitado	Saldo R$
Licitação : Pregão / 69 / 2020									
Centro de Custo: 56 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL									
1	2	Extintor Completo Vertical Cilíndrico em PO QUÍMICO SECO 55% + 10% de fosfato monoamônico + 30% + -5% de sulfato de amônia + aditivos Tipo ABC, Modelo P01 KG, Garantia mínima de 05 anos, para veículo	EXTIMPEL	UN	6	6	81,25	487,50	487,50
1	1	Extintor Completo Vertical Cilíndrico em PO QUÍMICO SECO com 55% + 10% de fosfato monoamônico + 30% + -5% de sulfato de amônia + aditivos Tipo ABC, Modelo P04 KG, garantia de 01 ano, para veículos tr	EXTIMPEL	UN	1	1	218,75	218,75	218,75
1	4	Extintores Completos Vertical Cilíndrico em ÁGUA H2O PRESSURIZADA ação por resfriamento, quando aplicada sob a forma de jato sólido, neblina nos incêndios de Classe A ou vapor Modelo AP10 LT, Tipo BC,	EXTIMPEL	UN	4	4	180,00	720,00	720,00
1	6	Extintores Completos Vertical Cilíndrico em PO QUÍMICO SECO com 95% de bicarbonato de sódio, micropulverizado e 5% de estearato de potássio, de magnésio e outros - Modelo P06 KG, Tipo BC, Garantia mínima 06 meses	EXTIMPEL	UN	4	4	191,25	765,00	765,00
1	17	PLACA DE RISCO DE CHOQUE .	EXTIMPEL	UN	4	4	24,99	99,95	99,95
1	16	PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE PARA EXTINTOR ÁGUA H2O.	EXTIMPEL	UN	4	4	25,00	100,00	100,00
1	14	PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE PARA EXTINTOR PÓ QUÍMICO	EXTIMPEL	UN	4	4	24,99	99,95	99,95
1	9	Recarga e Manutenção Extintor Vertical Cilíndrico em AGUA H2O PRESSURIZADA ação por resfriamento, quando aplicada sob a forma de jato sólido, neblina nos incêndios de Classe A ou vapor - Modelo AP10 L	EXTIMPEL	CRG	4	4	86,25	345,00	345,00
1	11	Recarga e Manutenção extintor Vertical Cilíndrico em PO QUÍMICO SECO com 55% + 10% de fosfato monoamônico + 30% + -5% de sulfato de amônia + aditivos Tipo ABC, Modelo P04 KG, garantia de 01 ano, para	EXTIMPEL	CRG	1	1	113,75	113,75	113,75
1	12	Recarga e Manutenção Extintor Vertical Cilíndrico em PO QUÍMICO SECO com 95% de bicarbonato de sódio, micropulverizado e 5% de estearato de potássio, de magnésio e outros - Modelo P06 KG, Tipo BC, Gar	EXTIMPEL	CRG	4	4	82,50	330,00	330,00
Totais do centro de custo 56 - FUNDO MUNICPAL DE AÇAO SOCIAL :					36	36		3279,90	3279,90
Centro de Custo: 55 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
1	5	EXTINTOR COMPLETO VERTICAL CILÍNDRICO DE GAS CO2 GAS INSIPIDO INODORO INCOLOR INERTE E NAO CONDUTOR DE ELETRICIDADE 6KG , Tipo BC, Garantia minima de 01 ano, para prédio.	EXTIMPEL	UN	8	8	556,25	4450,00	4450,00
1	2	Extintor Completo Vertical Cilíndrico em PO QUÍMICO SECO 55% + 10% de fosfato monoamônico + 30% + -5% de sulfato de amônia + aditivos Tipo ABC, Modelo P01 KG, Garantia mínima de 05 anos, para veículo	EXTIMPEL	UN	8	8	81,25	650,00	650,00
1	1	Extintor Completo Vertical Cilíndrico em PO QUÍMICO SECO com 55% + 10% de fosfato monoamônico + 30% + -5% de sulfato de amônia + aditivos Tipo ABC, Modelo P04 KG, garantia de 01 ano, para veículos tr	EXTIMPEL	UN	2	2	218,75	437,50	437,50
1	4	Extintores Completos Vertical Cilíndrico em ÁGUA H2O PRESSURIZADA ação por resfriamento, quando aplicada sob a forma de jato sólido, neblina nos incêndios de Classe A ou vapor Modelo AP10 LT, Tipo BC,	EXTIMPEL	UN	8	8	180,00	1440,00	1440,00
1	6	Extintores Completos Vertical Cilíndrico em PO QUÍMICO SECO com 95% de bicarbonato de sódio, micropulverizado e 5% de estearato de potássio, de magnésio e outros - Modelo P06 KG, Tipo BC, Garantia mín	EXTIMPEL	UN	7	7	191,25	1338,75	1338,75
1	7	Extintores Completos Vertical Cilíndrico em PO QUÍMICO SECO com + - 95% de rendimento, Tipo ABC conforme normas do INMETRO, Gás Propolente: N2, Tempo de descarga + - 13s, Alcance de Jato: 5 - 7Mt, Pre	EXTIMPEL	UN	2	2	231,25	462,50	462,50
1	8	Recarga e Manutenção Extintor PO QUÍMICO SECO com 55% + 10% de fosfato monoamônico + 30% + -5% de sulfato de amônia + aditivos Tipo ABC, Modelo P02 KG, Garantia mínima de 01 ano, para veículos tipo Ca	EXTIMPEL	CRG	2	2	88,75	177,50	177,50
1	9	Recarga e Manutenção Extintor Vertical Cilíndrico em ÁGUA H2O PRESSURIZADA ação por resfriamento, quando aplicada sob a forma de jato sólido, neblina nos incêndios de Classe A ou vapor - Modelo AP10 L	EXTIMPEL	CRG	3	3	86,25	258,75	258,75
1	10	Recarga e Manutenção Extintor Vertical Cilíndrico em DE Dióxido de carbono, CO2 carga comum, inerte e não condutor de eletricidade - Modelo 06 KG, Tipo BC, Garantia mínima de 01 ano, para prédios.	EXTIMPEL	CRG	5	5	113,75	568,75	568,75
1	11	Recarga e Manutenção extintor Vertical Cilíndrico em PO QUÍMICO SECO com 55% + 10% de fosfato monoamônico + 30% + -5% de sulfato de amônia + aditivos Tipo ABC, Modelo P04 KG, garantia de 01 ano, para	EXTIMPEL	CRG	3	3	113,75	341,25	341,25
1	12	Recarga e Manutenção Extintor Vertical Cilíndrico em PO QUÍMICO SECO com 95% de bicarbonato de sódio, micropulverizado e 5% de estearato de potássio, de magnésio e outros - Modelo P06 KG, Tipo BC, Gar	EXTIMPEL	CRG	5	5	82,50	412,50	412,50
Totais do centro de custo 55 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE :					53	53		10537,50	10537,50
Centro de Custo: 53 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
1	2	Extintor Completo Vertical Cilíndrico em PO QUÍMICO SECO 55% + 10% de fosfato monoamônico + 30% + -5% de sulfato de amônia + aditivos Tipo ABC, Modelo P01 KG, Garantia mínima de 05 anos, para veículo	EXTIMPEL	UN	1	1	81,25	81,25	81,25
1	3	Extintor Completo Vertical Cilíndrico em PO QUÍMICO SECO 55% + 10% de fosfato monoamônico + 30% + -5% de sulfato de amônia + aditivos - Tipo ABC, Modelo P02 KG, Garantia mínima de 05 anos, para veículos	EXTIMPEL	UN	2	2	207,50	415,00	415,00
1	8	Recarga e Manutenção Extintor PO QUÍMICO SECO com 55% + 10% de fosfato monoamônico + 30% + -5% de sulfato de amônia + aditivos Tipo ABC, Modelo P02 KG, Garantia mínima de 01 ano, para veículos tipo Ca	EXTIMPEL	CRG	2	2	88,75	177,50	177,50
Totais do centro de custo 53 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA :					5	5		673,75	673,75
Centro de Custo: 51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE									
1	5	EXTINTOR COMPLETO VERTICAL CILÍNDRICO DE GAS CO2 GAS INSIPIDO INODORO INCOLOR INERTE E NÃO CONDUTOR DE ELETRICIDADE 6KG , Tipo BC, Garantia minima de 01 ano, para prédio.	EXTIMPEL	UN	30	30	556,25	16687,50	16687,50
1	2	Extintor Completo Vertical Cilíndrico em PO QUÍMICO SECO 55% + 10% de fosfato monoamônico + 30% + -5% de sulfato de amônia + aditivos Tipo ABC, Modelo P01 KG, Garantia mínima de 05 anos, para veículo	EXTIMPEL	UN	3	3	81,25	243,75	243,75
1	4	Extintores Completos Vertical Cilíndrico em ÁGUA H2O PRESSURIZADA ação por resfriamento, quando aplicada sob a forma de jato sólido, neblina nos incêndios de Classe A ou vapor Modelo AP10 LT, Tipo BC,	EXTIMPEL	UN	30	30	180,00	5400,00	5400,00
1	7	Extintores Completos Vertical Cilíndrico em PO QUÍMICO SECO com + - 95% de rendimento, Tipo ABC conforme normas do INMETRO, Gas Propolente: N2, Tempo de descarga + - 13s, Alcance de Jato: 5 - 7Mt, Pre	EXTIMPEL	UN	5	0	231,25	1156,25	0,00
1	17	PLACA DE RISCO DE CHOQUE .	EXTIMPEL	UN	5	5	24,99	124,94	124,94
1	16	PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE PARA EXTINTOR ÁGUA H2O.	EXTIMPEL	UN	30	30	25,00	750,00	750,00
1	15	PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE PARA EXTINTOR CO2	EXTIMPEL	UN	30	30	25,00	750,00	750,00
1	9	Recarga e Manutenção Extintor Vertical Cilíndrico em ÁGUA H2O PRESSURIZADA ação por resfriamento, quando aplicada sob a forma de jato sólido, neblina nos incêndios de Classe A ou vapor - Modelo AP10 L	EXTIMPEL	CRG	5	5	86,25	431,25	431,25
1	10	Recarga e Manutenção Extintor Vertical Cilíndrico em DE Dióxido de carbono, CO2 carga comum, inerte e não condutor de eletricidade - Modelo 06 KG, Tipo BC, Garantia mínima de 01 ano, para prédios.	EXTIMPEL	CRG	5	5	113,75	568,75	568,75
1	13	Recarga e Manutenção Extintor Vertical Cilíndrico em PO QUÍMICO SECO com55% + 10% de fosfato monoamônico + 30% + -5% de sulfato de amônia + aditivos Tipo ABC P06 KG, Garantia mínima de 01 ano, para	EXTIMPEL	CRG	12	0	102,50	1230,00	0,00
Totais do centro de custo 51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO CULTURA E ESPORTE					155	138		27342,44	24956,19
Centro de Custo: 50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA									
1	9	Recarga e Manutenção Extintor Vertical Cilíndrico em AGUA H2O PRESSURIZADA ação por resfriamento, quando aplicada sob a forma de jato sólido, neblina nos incêndios de Classe A ou vapor - Modelo AP10 L	EXTIMPEL	CRG	3	0	86,25	258,75	0,00
Totais do centro de custo 50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA :					3	0		258,75	0,00
Centro de Custo: 52 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS									
1	2	Extintor Completo Vertical Cilíndrico em PO QUÍMICO SECO 55% + 10% de fosfato monoamônico + 30% + -5% de sulfato de amônia + aditivos Tipo ABC, Modelo P01 KG, Garantia mínima de 05 anos, para veículo	EXTIMPEL	UN	4	4	81,25	325,00	325,00
1	3	Extintor Completo Vertical Cilíndrico em PO QUÍMICO SECO 55% + 10% de fosfato monoamônico + 30% + -5% de sulfato de amônia + aditivos - Tipo ABC, Modelo P02 KG, Garantia mínima de 05 anos, para veícu	EXTIMPEL	UN	5	5	207,50	1037,50	1037,50
1	1	Extintor Completo Vertical Cilíndrico em PO QUÍMICO SECO com 55% + 10% de fosfato monoamônico + 30% + -5% de sulfato de amônia + aditivos Tipo ABC, Modelo P04 KG, garantia de 01 ano, para veículos tr	EXTIMPEL	UN	4	4	218,75	875,00	875,00
1	4	Extintores Completos Vertical Cilíndrico em ÁGUA H2O PRESSURIZADA ação por resfriamento, quando aplicada sob a forma de jato sólido, neblina nos incêndios de Classe A ou vapor Modelo AP10 LT, Tipo BC,	EXTIMPEL	UN	1	1	180,00	180,00	180,00
1	6	Extintores Completos Vertical Cilíndrico em PO QUÍMICO SECO com 95% de bicarbonato de sódio, micropulverizado e 5% de estearato de potássio, de magnésio e outros - Modelo P06 KG, Tipo BC, Garantia mínima 06 meses	EXTIMPEL	UN	1	1	191,25	191,25	191,25
1	17	PLACA DE RISCO DE CHOQUE .	EXTIMPEL	UN	1	1	24,99	24,99	24,99
1	16	PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE PARA EXTINTOR ÁGUA H2O.	EXTIMPEL	UN	1	1	25,00	25,00	25,00
1	14	PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE PARA EXTINTOR PÓ QUÍMICO	EXTIMPEL	UN	1	1	24,99	24,99	24,99

1	8	Recarga e Manutenção Extintor PO QUÍMICO SECO com 55% + 10% de fosfato monoamônico + 30% + -5% de sulfato de amônia + aditivos Tipo ABC, Modelo P02 KG, Garantia mínima de 01 ano, para veículos tipo Ca	EXTIMPEL	CRG	5	5	88,75	443,75	443,75
1	9	Recarga e Manutenção Extintor Vertical Cilíndrico em ÁGUA H2O PRESSURIZADA ação por resfriamento, quando aplicada sob a forma de jato sólido, neblina nos incêndios de Classe A ou vapor - Modelo AP10 L	EXTIMPEL	CRG	1	1	86,25	86,25	86,25
1	11	Recarga e Manutenção extintor Vertical Cilíndrico em PO QUÍMICO SECO com 55% + 10% de fosfato monoamônico + 30% + -5% de sulfato de amônia + aditivos Tipo ABC, Modelo P04 KG, garantia de 01 ano, para	EXTIMPEL	CRG	4	4	113,75	455,00	455,00
1	12	Recarga e Manutenção Extintor Vertical Cilíndrico em PO QUÍMICO SECO com 95% de bicarbonato de sódio, micropulverizado e 5% de estearato de potássio, de magnésio e outros - Modelo P06 KG, Tipo BC, Gar	EXTIMPEL	CRG	1	1	82,50	82,50	82,50
Totais do centro de custo 52 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS :					29	29		3751,23	3751,23
Totais do fornecedor : 4184 - PORTEL & GUIMARÃES LTDA									
					281	261		45843,56	43198,56
Totais da licitação : Pregão / 69 / 2020					281	261		45843,56	43198,56
Totais Geral:					281	261		45843,56	43198,56

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:E977DF6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021 APÓS RECURSO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, ESTADO DO RONDÔNIA, através da Comissão Especial nomeada pela **Portaria nº 227/GAB/PMS/2021**, para coordenar o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, nos termos do artigo 123, IX, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.499/2021, Lei Municipal nº 048/94, Lei Municipal nº 789/2012 e suas alterações e demais cominações de direito, no uso das suas atribuições legais, torna público, resultado final do teste seletivo 001/2021.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021 APÓS RECURSO.

CLASSIFICAÇÃO	ENFERMEIRO	NOTA
1º	VANESSA BERTÃO SOARES	74
2º	SILMARA MACHADO DOS SANTOS	65
3º	MARIA LAUDICÉIA R. DE SOUZA	64
4º	CELESTE SANTOS MARTINS	64
5º	JEFFERSON TIAGO DE LIMA LOPES	63
6º	VALÉRIA DA SILVA AGUIAR	62
7º	POLIANA MARQUES DA SILVA	62
8º	JULIANA FERREIRA VIEIRA	62
9º	KATTYELLY CRISTINA ROQUE GRANDO	60
10º	ADRIANA APARECIDA ROHR DA SILVA ROCHA	54
11º	ERICA CRISTINA INACIO DE MELO	53
12º	ROSANA DA SILVA EMILIANO HARTINWING	52
13º	JEFFERSON DE OLIVEIRA MENDES	52
14º	BIANCA FERREIRA DE LIMA	52
15º	AMANDA DA SILVA GUIMARÃES	52
16º	LILIAN CALDAS DE ORNELLAS	51,5
17º	WELITON FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA	50
18º	CYNTIA DA SILVA ALVARES	INDEFERIDO
19º	ALVILANE TEIXEIRA	INDEFERIDO
20º	DIAMELA TRIZOTI VEIRA	INDEFERIDO
21º	BRUNA INACIO DA SILVEIRA XAVIER	INDEFERIDO
22º	JESSICA LENE FERREIRA ARAUJO	INDEFERIDO
23º	MARCELO DA SILVA JUSTINO	INDEFERIDO
24º	POLIANA DA SILVA RIBEIRO	INDEFERIDO
25º	CATIA RAMOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
26º	SAMARA LUCIA GONÇALVES	INDEFERIDO
27º	ELOIZA DOS SANTOS FERREIRA	INDEFERIDO
28º	NATIELE GONÇALVES NEVES	INDEFERIDO
29º	LORRANY CAMILA SANTOS DE PADUA	INDEFERIDO
30º	LUIZ CARLOS NEVES	INDEFERIDO
31º	URSULA INGRID BRAGA PACIFICO	INDEFERIDO
32º	VANESSA NASCIMENTO DE BRITO	INDEFERIDO
33º	JAQUELINE OLIVEIRA DE LIMA SOUZA	INDEFERIDO
34º	CARLA RODRIGUES MONTEIRO	INDEFERIDO
35º	GUILHERME DAMASCENO LIMA	INDEFERIDO

CLASSIFICAÇÃO	TECNICO EM ENFERMAGEM	NOTA
1º	CLECI CONCEIÇÃO FRARE	102
2º	SUELI APARECIDA DA SILVA DE APOLINÁRIO	102
3º	NILZA MEDEIROS SIQUEIRA DA SILVA	102
4º	GLEINE ARANTES DOS SANTOS SILVA	102
5º	EBERSON ARAUJO DA CRUZ	102
6º	ALINE ALVES DO CARMO	102
7º	JOSIANE TEODORO DOS SANTOS BERMOND	102
8º	ADRIANO WENDT	102
9º	MEIRIENE BATISTA MARCAL	102
10º	FABIANA MEDEIROS DA SILVA	102
11º	CARLA NAIANY DE OLIVEIRA SÁ AMORIM	102
12º	NATIARA ESTEFANI SIQUEIRA DA SILVA	102
13º	LUANA DA SILVA MACEDO	102
14º	SCHAYANE DE MELO CAPICHI	102
15º	ERICA PINTO CESAR	92

16º	EDIANE DA SILVA DE SOUZA	87
17º	DEISYMARA MATOS DOS SANTOS	82
18º	DAIANE VICENTE DUQUES	75
19º	VANDERLEIA GROSS BARRETO	50
20º	PAULA CRISTINA APARCIDA DE SOUSA	50
21º	LUCILENE INÁCIO DE OLIVEIRA	50
22º	MARCOS FERNANDO DOS SANTOS DIAS	INDEFERIDO
23º	EUCILEIDE RODRIGUES LOPES	INDEFERIDO
24º	LUCIENE ALVES FERNANDES	INDEFERIDO
25º	MARIA MADALENE DIAS LIMA	INDEFERIDO
26º	JESSEANE DA SILVA DADALT	INDEFERIDO
27º	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO
28º	IVANIA DOS SANTOS SOUZA DA SILVA	INDEFERIDO
29º	EDINALVA ALMEIDA DACRUZ OLIVEIRA	INDEFERIDO
30º	VALERIA VIEIRA SCHAIDER	INDEFERIDO
31º	MARILDA CARDOSO	INDEFERIDO
32º	LUCIA DE FÁTIMA PEREIRA	INDEFERIDO
33º	AILTON MACHADO MOREIRA	INDEFERIDO

CLASSIFICAÇÃO	TECNICO DE ENFERMAGEM – PCD	NOTA
1º	JAQUELINE SOARES BARBOSA	102

CLASSIFICAÇÃO	FISIOTERAPEUTA	NOTA
1º	LUIZ FERNANDO CALEGARINE SOARES MONTANHOLI	53
2º	WALLYSON BRUNO PANTALEÃO DA SILVA	51,5
3º	LARISSA SANTOS DE SOUZA	INDEFERIDO
4º	NATANY DA SILVA	INDEFERIDO
5º	JOICE TAMILES DE SOUZA RIBEIRO	INDEFERIDO
6º	ALINE ARCARE SANTOS	INDEFERIDO
7º	BARBIANE LUIZ FERREIRA	INDEFERIDO
8º	MAYRA SHEILA QUEIROZ GORZA	INDEFERIDO

CLASSIFICAÇÃO	FARMACEUTICO	NOTA
1º	ELIANAI VIEIRA TAVARES	54
2º	AUREA LEITE BARTOLINE	50
3º	JOSÉ SALVINO FLAUSINO	INDEFERIDO
4º	ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU	INDEFERIDO
5º	CARINA FERREIRA GONÇALVES	INDEFERIDO

CLASSIFICAÇÃO	FISCAL SANITÁRIO	NOTA
1º	LUCIANA FERREIRA ALVES DOS SANTOS	102
2º	BERCIMO GARCIA DA SILVA NETO	100
3º	MARIA LUCINÉIA LANGA	85
4º	KETELEN CHRISTINA ALMEIDA PIMENTA	67
5º	LUANA PERES AUGUSTO	INDEFERIDO
6º	RODRE PETERS DA SILVA DE JESUS	INDEFERIDO
7º	ANDERSON CALMONT DE SOUZA	INDEFERIDO
8º	POLIANA DOS SANTOS QUEIROZ	INDEFERIDO
9º	LETICIA DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO
10º	HEVANDER OLIVEIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO

Seringueiras 07 de Abril de 2021

COMISSÃO ORGANIZADORA

CLAUDIO PAULINO DE LIMA
Presidente

EDSON GUZANSKI DE LIMA
Membro

KAHYNA MARIA BATISTA TENÓRIO
Membro

JOHN EIRICH FLORENTINO
Membro

TIAGO FRANCO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:764864BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 1º Bimestre

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>
	<MR–11>	<MR–10>	<MR–9>	<MR–8>	<MR–7>	<MR–6>	<MR–5>	<MR–4>	<MR–3>	<MR–2>	<MR–1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.966.665,60	2.608.545,59	1.987.513,44	2.192.179,51	3.883.417,62	2.185.544,84	2.224.171,77	2.468.019,83	2.198.222,24	2.741.668,30	2.926.100,78	2.106.832,90	29.488.882,42	31.212.535,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.433,64	92.160,01	117.088,35	144.288,87	237.585,51	191.913,09	125.026,84	443.004,48	118.952,79	193.496,23	81.146,91	109.865,65	1.954.962,37	1.963.110,71
IPTU	6.903,71	3.199,56	4.756,24	5.289,12	38.598,35	54.000,87	11.174,59	7.460,99	2.657,92	15.381,00	3.221,99	3.366,71	156.011,05	251.506,24
ISS	41.676,30	32.077,85	33.401,74	32.095,62	51.893,78	33.396,50	34.121,00	52.754,93	64.726,71	62.268,89	31.775,29	32.094,08	502.282,69	444.924,15
ITBI	16.793,50	23.938,55	48.291,51	68.330,26	83.365,56	30.820,00	42.727,46	338.689,80	20.506,23	38.383,69	32.583,69	40.721,26	785.151,51	737.000,00
IRRF	22.064,61	23.598,02	26.113,00	25.839,57	23.184,48	28.691,82	21.655,27	31.578,34	22.658,58	70.591,87	8.000,00	23.996,70	327.972,26	290.013,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.995,52	9.346,03	4.525,86	12.734,30	40.543,34	45.003,90	15.348,52	12.520,42	8.403,35	6.870,78	5.565,94	9.686,90	183.544,86	239.667,00
Receita de Contribuições	-	31.176,38	-	19.027,23	-	-	5.564,81	71.986,00	34.917,89	55.499,02	20.012,12	17.899,75	256.083,20	153.300,00
Receita Patrimonial	5.919,95	2.610,11	4.877,55	2.989,61	2.172,96	1.747,95	2.989,73	1.753,24	625,87	3.633,02	2.087,94	2.008,32	33.416,25	111.690,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.919,95	2.610,11	4.877,55	2.989,61	2.172,96	1.747,95	2.989,73	1.753,24	625,87	3.633,02	2.087,94	2.008,32	33.416,25	111.690,00
Outras Receitas Patrimoniais													-	
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços													-	
Transferências Correntes	1.856.610,71	2.453.085,85	1.759.517,89	1.966.229,58	3.634.159,44	1.975.539,31	2.079.819,84	1.937.552,31	2.031.081,34	2.486.084,28	2.821.438,72	1.974.436,35	26.975.555,62	28.831.334,63
Cota-Parte do FPM	464.605,71	455.416,45	475.807,10	387.332,48	667.721,58	424.152,86	341.658,85	459.734,91	609.343,82	908.578,68	661.922,50	867.612,57	6.723.887,51	9.879.088,51
Cota-Parte do ICMS	743.886,75	511.264,82	524.820,23	626.152,03	671.566,34	786.231,19	784.225,67	751.568,64	815.455,17	832.670,18	856.211,47	509.650,33	8.413.702,82	10.045.500,00
Cota-Parte do IPVA	43.385,22	12.430,94	47.478,08	56.244,84	41.951,39	14.451,40	89.713,33	44.141,93	2.667,58	30.805,52	61.294,11	50.929,61	495.493,95	895.000,00
Cota-Parte do ITR	12,29	34,55	70,72	4.400,09	17,09	47,83	4.175,00	46.920,08	13.700,66	13.159,41	13.124,68	392,01	96.054,41	150.200,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	67.401,09	10.880,74	78.281,83	13.484,03
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35.000,00
Transferências do FUNDEB	303.697,30	230.510,66	236.857,31	235.586,03	247.752,54	279.564,11	256.487,60	281.606,00	316.930,91	337.547,38	382.877,69	336.858,97	3.446.276,50	3.500.000,00
Outras Transferências Correntes	301.023,44	1.243.428,43	474.484,45	656.514,11	2.005.150,50	471.091,92	603.559,39	353.580,75	272.983,20	363.323,11	778.607,18	198.112,12	7.721.858,60	4.313.062,09
Outras Receitas Correntes	3.701,30	29.513,24	106.029,65	59.644,22	9.499,71	16.344,49	10.770,55	13.723,80	12.644,35	2.955,75	1.415,09	2.622,83	268.864,98	153.100,00
DEDUÇÕES (II)	264.459,43	209.841,99	209.635,19	213.745,79	223.226,94	244.976,65	228.117,62	276.309,93	302.385,05	317.208,51	-	-	2.489.907,10	-
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	264.459,43	209.841,99	209.635,19	213.745,79	223.226,94	244.976,65	228.117,62	276.309,93	302.385,05	317.208,51	-	-	2.489.907,10	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.702.206,17	2.398.703,60	1.777.878,25	1.978.433,72	3.660.190,68	1.940.568,19	1.996.054,15	2.191.709,90	1.895.837,19	2.424.459,79	2.926.100,78	2.106.832,90	26.998.975,32	31.212.535,34
(-) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													-	
RCL AJUSTADA P/ ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.702.206,17	2.398.703,60	1.777.878,25	1.978.433,72	3.660.190,68	1.940.568,19	1.996.054,15	2.191.709,90	1.895.837,19	2.424.459,79	2.926.100,78	2.106.832,90	26.998.975,32	31.212.535,34
(-) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													-	
RCL AJUSTADA P/ DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.702.206,17	2.398.703,60	1.777.878,25	1.978.433,72	3.660.190,68	1.940.568,19	1.996.054,15	2.191.709,90	1.895.837,19	2.424.459,79	2.926.100,78	2.106.832,90	26.998.975,32	31.212.535,34

IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)														
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA CONFORME TCE (III) = (I -	1.702.206,17	2.398.703,60	1.777.878,25	1.978.433,72	3.660.190,68	1.940.568,19	1.996.054,15	2.191.709,90	1.895.837,19	2.424.459,79	2.926.100,78	2.106.832,90	26.998.975,32	31.212.535,34
(-) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RCL AJUSTADA P/ ENDIV CONFORME TCE (V) = (III - IV)	1.702.206,17	2.398.703,60	1.777.878,25	1.978.433,72	3.660.190,68	1.940.568,19	1.996.054,15	2.191.709,90	1.895.837,19	2.424.459,79	2.926.100,78	2.106.832,90	26.998.975,32	31.212.535,34
(-) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RCL AJUST P/ DESP COM PESSOAL CONF TCE (VII) = (V - VI)	1.702.206,17	2.398.703,60	1.777.878,25	1.978.433,72	3.660.190,68	1.940.568,19	1.996.054,15	2.191.709,90	1.895.837,19	2.424.459,79	2.926.100,78	2.106.832,90	26.998.975,32	31.212.535,34
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 31/03/2021, às 11:36:40. Assinado Digitalmente no dia 31/03/2021, às 11:36:40.														

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:DBA3BFF3

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370													
CNPJ: 15.845.365/0001-94													
Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período: 1º Bimestre													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	21.128,95	18.377,56	11.818,11	298,43	27.389,97	2.630.048,05	1.271.169,91	345.509,01	224.859,54	9.566,79	3.666.791,63		3.694.181,60
PODER EXECUTIVO	21.128,95	18.377,56	11.818,11	298,43	27.389,97	2.630.048,05	1.270.819,91	345.159,01	224.509,54	9.566,79	3.666.791,63		3.694.181,60
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	350,00	350,00	350,00	-	-		-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
TOTAL (III) = (I + II)	21.128,95	18.377,56	11.818,11	298,43	27.389,97	2.630.048,05	1.271.169,91	345.509,01	224.859,54	9.566,79	3.666.791,63		3.694.181,60
PODER/ÓRGÃO - INTRA	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em	Em 31 de				Em	Em 31 de						

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:3F53B061